SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1894

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 457/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de pavimentação asfáltica dos bairros denominados Jardim Ana Elisa e Jardim Imperial, localizada em Sarandi Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com a planilha de serviços, cronograma fisico-financeiro, composições orçamentarias, quantitativo de pavimentação, projetos de pavimentação e memorial descritivo.

CONTRATO N° 457/2019

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF:	79.986.949/0001-62
OBJETO:	Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de pavimentação asfáltica dos bairros denominados Jardim Ana Elisa e Jardim Imperial, localizada em Sarandi Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com a planilha de serviços, cronograma fisico-financeiro, composições orçamentarias, quantitativo de pavimentação, projetos de pavimentação e memorial descritivo.
VALOR GLOBAL:	R$ 1.400.106,46 (um milhão, quatrocentos mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	De 20 de novembro de 2019 à 16 de julho de 2020.
ASSINATURA:	20 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0C676340

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 458/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada, sob forma de empreitada global, para execução da obra de pavimentação asfáltica, do bairro denominado Jardim Nova Aliança - Fase II (Av. Ceará), localizado em Sarandi - Paraná, conforme planilha de serviços, cronograma físico/financeiro, composições orçamentárias, quantitativo de pavimentação, projetos de pavimentação e memorial descritivo, anexos ao edital.

CONTRATO N° 458/2019

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF:	79.986.949/0001-62
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, sob forma de empreitada global, para execução da obra de pavimentação asfáltica, do bairro denominado Jardim Nova Aliança - Fase II (Av. Ceará), localizado em Sarandi - Paraná, conforme planilha de serviços, cronograma físico/financeiro, composições orçamentárias, quantitativo de pavimentação, projetos de pavimentação e memorial descritivo, anexos ao edital.
VALOR GLOBAL:	R$ 3.139.355,35 (três milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA	De 20 de novembro de 2019 à 18 de dezembro de 2020
ASSINATURA	20 de novembro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:51C579B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 041/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5624A396

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 041/2019-PMS

ORIGEM:	Dispensa de Licitação – nº 041/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE-PR
OBJETO:	Contratação de Consultoria para Implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentada na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (lei complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16) e Implantação do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP.

VALOR TOTAL:	**R$ 11.000,00 (onze mil reais)**
BASE LEGAL:	Inciso XIII, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 26 de novembro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7B1EDD2A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 126/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS DO TIPO URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PODENDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo: **Menor preço por item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **11 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 26 de novembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A2672C76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2188/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
RICARDO ANTONIO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	255.458.818-08	01/12/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:623BDA67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2189/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2115/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 2115/2019, de 15 de Outubro de 2019, que designava o servidor municipal **RICARDO BERNARDONI AOKI, matrícula 7096,** portador do CPF nº. 170.349.388-57, como Diretor Clínico da UPA -Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas, da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C4759F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 34/2019

Resolução n.º 34/2019

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 5º Bimestre de 2019 dos Projetos Atividades Iniciados da área da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR, reunido em plenária ordinária no dia de 26 de Novembro de 2019.
Considerando:

- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 006/2019 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 11/2019;

Resolve:
Art. 1o. – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5º Bimestre dos Projetos Atividades da área da criança e do adolescente correspondentes aos meses de Setembro e Outubro de 2019 no valor Liquidado de R$ 800.242,51 (Oitocentos mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) referentes

às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destacando-se:
Destacando-se

Projeto atividade 5001 - Equipamentos e material permanente para programas na área da Criança e do Adolescente.
Neste 5º Bimestre do exercício de 2019 a despesa orçada para o projeto atividade é de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e despesa atualizada de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), do qual o valor liquidado de R$ 0,00 (zero reais).

Projeto atividade 5002 – Obras e Instalações para programas na área da Criança e do Adolescente.
Destaca-se neste projeto atividade que a despesa orçada é R$ 105,00 (cento e cinco reais), do qual nos meses de setembro e outubro não ocorreram despesas no projeto atividade, justificado através do Ofício nº 682/2019 de 13 de novembro de 2019, protocolado em 14 de novembro e 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social que para o exercício de 2019 não foi possível programar obras e instalações voltadas ao Atendimento da Criança e Adolescente, devido ao orçamento, ressaltando em relatório que seu atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 6002 – Manutenção de Projetos a Crianças e Adolescentes.
Conforme disposto em Demonstrativo da Despesa Simplificado a Previsão Orçamentária é de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), sendo sua despesa atualizada no 5º Bimestre o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), do qual o valor liquidado de R$ 18,00 (dezoito reais). Quanto ao atendimento no 1º Centro de Atendimento a Criança e Adolescente - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado de Família e Indivíduos) com 35 atendidos no mês de setembro e 10 atendidos no mês de outubro e nenhum atendimento em ABORDAGEM em setembro e outubro, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social e Ofício do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) nº 075 C/2019 de 07 de novembro de 2019.

Projeto atividade 6005 – Manutenção do Acolhimento Municipal para a Criança e Adolescentes com Recursos Vinculados.
Segundo demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade a despesa orçada atualizada para o projeto atividade é de R$77.200,00 (setenta e sete mil, duzentos reais), do qual não foram realizados liquidações nos meses de setembro e outubro, justificado em Ofício nº 682/2019 de 13 de novembro de 2019, protocolado no dia 14 de novembro de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social informam que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não ocorreram repasses para execução no projeto atividade porém, ocorreu o atendimento de 27 crianças e adolescentes no meses de setembro e outubro no Acolhimento Municipal, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social.

Projeto atividade 6006 – Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas sócio Educativas com Recursos Vinculados.
Em atendimento as Crianças e Adolescentes, o projeto atividade no 5º Bimestre a despesa orçada é de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), ao qual não foram executados nenhuma despesa conforme demonstrado em Demonstrativo da Despesa Simplificado, justificado em Ofício nº 682/2019 de 13 de novembro de 2019, protocolado no dia 14 de novembro de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não ocorreram repasses para execução no projeto atividade com o atendimento de 87 crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas nos no mês de setembro e 83 no mês de outubro, em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social e Ofício nº 075C/2019 de 07 de novembro de 2019 do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Projeto atividade 6007 – Manutenção de atividades de atendimento à Saúde da Criança e Adolescente.
Conforme Relatório de Gestão em Demonstrativo da Despesa Simplificado, denota-se que a Despesa Orçada inicial de R$ 441.315,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais) e Despesa Orçada atualizada do projeto atividade é de R$ 441.315,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), sendo executados R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), com o atendimento de crianças e adolescentes pelo Projeto Atividade de 107 (cento e sete) pacientes no mês de setembro com 716 dispensas de nutrição Formula Infantil e 85 (oitenta e cinco) pacientes com 7.290 dispensas de comprimidos do medicamento (metilfenidato) ritalina. No mês de outubro foram atendidos 110 (cento e dez) pacientes com 747 dispensas de nutrição Formula Infantil e 50 (cinquenta) pacientes com 4.755 comprimidos dispensados do medicamento (metilfenidato) ritalina em atendimento a saúde da Criança e do Adolescente neste 5º Bimestre, conforme Ofício nº 87/2019 - SMS - EOA de 04 de outubro de 2019, protocolado em 05 de novembro de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.

Projeto atividade 6008 – Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.
Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada com o valor solicitado do sistema de Contabilidade a despesa orçada é de R$ 126.525,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco), ao qual foram liquidados neste Bimestre R$ 7.608,00 (sete mil, seiscentos e oito reais).
O atendimento é de 858 (oitocentos e cinquenta e oito) crianças e adolescentes nos meses de setembro e 867 (oitocentos e sessenta e sete) no mês de outubro com desenvolvimento de atividades voltadas a área da Cultura com oficinas que estimulam a arte, a livre expressão, desenvolvimento cognitivo e o equilíbrio sócio - cultural as diversidade da cultura e o contato ao meio social, conforme Relatório de Gestão do 5º Bimestre de 2019 - setembro e outubro, relatório este encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer recebida em 08 de novembro de 2019, sendo detalhada em anexo.

Projeto atividade 6009 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes.
De acordo com o Demonstrativo da Despesa Simplificada no 5º Bimestre (setembro e outubro) a despesa orçada e atualizada de R$ 286.210,00 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e dez reais), do qual foram liquidadas no período um montante de R$ 21.978,80 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
O atendimento do projeto atividade visa o aperfeiçoamento de atividades voltadas ao Esporte e Lazer com 1.064 (um mil e sessenta e quatro) crianças e adolescentes na área do Esporte e Lazer no mês de setembro e 1.235 (um mil, duzentos e trinta e cinco) crianças e adolescentes em outubro com oficinas comunitárias de esporte com o desenvolvimento da saúde e bem estare colabora para evitar o riscos de doenças futuras. Outras influências positivas se relacionam a prática dos esportes, são as melhoras significativas na eficiência cardiorrespiratória e de resistência, redução de ansiedade e depressão, redução nos fatores de risco no organismo, além da socialização das crianças e adolescente com o meio social, com o detalhamento das oficinas no Relatório de Gestão do 5º Bimestre de 2019 -setembro e outubro, relatório este encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer recebida em 08 de novembro de 2019, sendo detalhada em anexo.

Projeto atividade 6010 – Manutenção de Aprendizagem Profissional.
Encontram-se promovendo a manutenção do atendimento e desenvolvimento com a profissionalização da criança e do adolescente, onde conforme demonstrativo da despesa simplificada o projeto atividade encontra-se com R$ 204.530,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e trinta reais) de despesa orçada e despesa atualizada de R$ 204.530,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais) sendo o valor liquidado no 5º Bimestre é de R$ 31.144,38 (trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) com o número de atendidos de 56 crianças e adolescentes no mês de setembro e 56 atendidos em outubro conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência

Social e Ofício nº 62/2019 de 05 de novembro de 2019 da Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC.

Projeto atividade 6011 – Manutenção de Atividades Profissionalização de Adolescentes.
Considerando Demonstrativo da despesa Simplificado a despesa orçada do Projeto Atividade encontra-se o valor de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil, trezentos reais), sendo que não ocorreram execuções de despesas neste Bimestre.
Informamos que conforme Ofício nº 8104/2019 - SMDE de 13 de novembro de 2019, protocolado em 13 de novembro de 2019, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicita a análise e deliberação do Relatório de Gestão do Projeto Atividade 6011 ao Presidente do CMDCA, encaminhando em anexo via da 1° página do Projeto Básico nº 2/2019, demonstrativo da despesa orçada com valor solicitado no período de setembro e outubro de 2019, justificativa de Ações e Gestão do 5º Bimestre e cópia dos Ofícios da Secretaria Municipal de Administração e Pareceres da Procuradoria Jurídica, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Contratação de Empresa Especializada em cursos profissionalizantes de capacitação para crianças e adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, através do recurso municipal da fonte 11.001.11.243.0012.6.011.3.3.90.00.0, ressaltando que após a emissão de parecer jurídico favorável, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a Secretaria de Administração a contratação de empresa especializada em cursos profissionalizantes e que até a presente data não foi informado data para iniciar as atividades. Em Relatório da Gestão do 5º Bimestre (setembro e outubro) informam que não ocorreram atendimentos.

Projeto atividade 6012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.
Em harmonia ao Demonstrativo da despesa Simplificado a despesa orçada do Projeto Atividade do Sistema de Gestão, demonstra-se o valor da despesa orçada e despesa atualizada é de R$ 613.215,00 (seiscentos e treze mil e duzentos e quinze reais), ao qual ocorreram execuções de despesas neste Bimestre no valor de R$ 75.148,69 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) com o atendimento de 392 crianças e adolescentes nos meses de setembro e 381 atendidos em outubro em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social e documento encaminhado de 07 de novembro de 2019 do Conselho Tutelar de Sarandi.

Projeto atividade 6013 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão a despesa orçada de R$ 561.550,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais) e despesa atualizada de R$ 561.550,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), com o valor de R$ 65.568,64 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) de despesas liquidadas, ocorrendo o atendimento de 44 crianças e 30 adolescentes em setembro e 21 crianças e 27 adolescentes em outubro pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Jardim Independência, 72 crianças e adolescentes no mês de setembro e 21 crianças e 21 adolescentes em outubro atendidos pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Jardim Esperança, e 157 crianças e adolescentes pelo CIAPS em setembro e 159 outubro conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social em conformidade com Ofícios nº 208/2019 de 29 de outubro de 2019 pelo Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais Luiz Zanchin, Ofício nº 365/2019 de 08 de novembro de 2019 do CRAS Independência, Ofício nº 404/2019 de 06 de novembro de 2019.

Projeto atividade 6014 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.
Em acordo com Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Gestão o projeto atividade em questão, a despesa orçada e atualizada neste Bimestre de R$ 1.253.655,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), ao qual foram liquidados R$ 160.112,73 (cento e sessenta mil, cento e doze reais e setenta e três centavos) com o atendimento de 27 crianças e adolescentes no Acolhimento Municipal nos meses de setembro e outubro, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social.

Projeto atividade 6015 – Manutenção dos Serviços de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios.
Em consonância ao Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão a despesa orçada de R$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais) e despesa atualizada neste 5º Bimestre de R$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), do qual foram liquidados R$ 29.662,75 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta dois reais e setenta e cinco centavos) com o atendimento de 87 crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas nos no mês de setembro e 83 no mês de outubro, em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social e Ofício nº 075C/2019 de 07 de novembro de 2019 do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Projeto atividade 2150 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade a despesa orçada e atualizada neste Bimestre de R$ 11.000,00 (onze mil reais) sendo que ocorreram liquidações no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) neste 5° Bimestre (setembro e outubro), do qual o atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 2314 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para Atendimento da Educação Infantil.
Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Demonstrativo da Despesa Simplificado a despesa orçada é de R$ 1.583.940,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais), sua despesa atualizada é de R$ 1.583.940,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais) sendo atendidos 195 (cento e noventa e cinco) crianças no mês de setembro e 195 (cento e noventa e cinco) crianças no mês de outubro na Entidade Assistência Betel e 180 (cento e oitenta) crianças atendidas no mês de setembro e 180 (cento e oitenta) crianças atendidas no mês de outubro na Entidade Associação Maternal de Sarandi - AMAS, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 12 de novembro de 2019, o qual o valor liquidado para atendimento a este Projeto Atividade é de R$ 263.172,50 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Projeto atividade 2315 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos na área da Educação Fundamental.
De acordo com Demonstrativo de despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade o valor da despesa orçada e despesa atualizada no Bimestre é de R$ 356.370,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais), ao qual ocorreram despesas liquidadas no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com o atendimento de 120 (cento e vinte) no mês de setembro e 120 (cento e vinte) atendimentos no mês outubro de crianças e adolescentes, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 12 de novembro de 2019.

Projeto atividade 2317 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para o Ensino Especial.
Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação na Entidade APAE há 03 projetos em execução, os quais são o projeto Pintando e Bordando com Criatividade, 60 (sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de setembro e 60 (sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de outubro com o Projeto Quebrando Barreiras, 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de setembro e 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de outubro e com o Projeto Sem Fronteiras, 40 (quarenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de setembro e 40 (quarenta) crianças e adolescentes atendidas no mês de outubro Na Associação Maringaense dos Autistas - AMA são 22 (vinte e dois) crianças e adolescentes atendidas no mês de setembro e 22 (vinte e

dois) crianças e adolescentes atendidas no mês de outubro, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 12 de novembro de 2019, sendo a despesa orçada e atualizada no 5º Bimestre de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), executados despesas no valor de R$ 87.823,02 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 26 de Novembro de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4233B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1248/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	15.000,00
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município – Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	2040	70.000,00
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	2040	700.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2040	250.000,00
TOTAL			**1.035.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.91.97.00.00	Aporte para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1001	11.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	4.000,00
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município – Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	2040	188.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2040	50.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999	Reserva de Contingência		
99.999.9998.9998	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reservas de Contingências	9999	782.000,00
TOTAL			**1.035.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AE694EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1249/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
107- 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE MEIOAMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIOAMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE	
315- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.1.121.		EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE PARA A SECRETARIAMUNICIPALDE FAZENDA	
77- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
89- 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
90- 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
101- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
105- 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOAJURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			70.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2019.

WALTERVOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0336ED87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO ESTANTES DE AÇO COM SEIS BANDEJAS,** tendo como vencedora a empresa **A. S. DE ASSIS MÓVEIS – ME,** inscrita no CNPJ sob número 79.987.707/0001-93, estabelecida na Avenida Brasil, nº 73, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).***

Abatiá – PR, 25 de novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8DDEA0BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFEITES NATALINOS,** tendo como vencedora a empresa **ADRIELLE RENATA DE SOUZA TRINDADE & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 29.045.931/0001-98, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, nº 302, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 3.685,20 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).***

Abatiá – PR, 25 de novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3956EFBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA O PROJETO SOM DOS EXCEPCIONAIS DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ - PR,** tendo como vencedora a empresa **M. A. TOLEDO LEIROZ – ME,** inscrita no CNPJ sob número 00.232.000/0001-17, estabelecida na Rua Prefeito José Mario Junqueira, **nº 308, Centro, na** cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 1.703,50 (um mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).***

Abatiá – PR, 25 de novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BA31E615

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 243/2019

Portaria Nº 243, de 26 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **CARLOS ALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **PEDREIRO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **02/12/2019,** com retorno em **22/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4100DFF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Procedimento nº 161/2019.
Pregão nº 019/2019.
Objeto: **"**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e luminárias com tecnologia led para melhoria da iluminação pública do Município".
Pelo presente termo de retificação, atendendo aos princípios que norteiam a matéria, venho por meio deste **RETIFICAR** o Edital em epígrafe, conforme segue:
No item "6.10", exclui-se:
c). Relatório de ensaios conforme descrito abaixo. Realizados em laboratórios nacionais acreditados pelo Inmetro ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação – do Inmetro, e deverão referir-se à luminária ofertada:
Ensaio fotométrico, Tensão, corrente, potência, fator de potência, **THD**, corrente de alimentação, eficiência luminosa, IRC, temperatura de cor) conforme **IES LM-79-08**;
Distorção harmônica conforme **IEC 61000-3-2:2014**;
Desempenho de conformidade da manutenção do fluxo luminoso da luminária para 50000 horas, referente aos ensaios de manutenção do fluxo luminoso de acordo com a **LM-80** para o Led utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme **TM-21**.
Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme **ABNT NBR 5101**, Distribuição transversal Tipo II, Distribuição longitudinal Média e Controle de distribuição de intensidade luminosa limitada.
Relatório de ensaio dos Leds de acordo com a **IESNA LM-80-08**. O relatório deverá conter marca d'agua do fabricante da luminária com tradução juramentada na língua portuguesa.
6) Resistência a impacto **IK-08** de acordo com **NBR IEC 62262**;
7) Ensaios de acordo com **NBR 15129**:
• 4.1) Marcação;
• 4.2) Construção;
• 4.3) Distância de escoamento e separação;
• 4.4) Disposições para aterramento;
• 4.5) Terminais;
• 4.6) Fiação interna e externa;

• 4.7) Proteção contra choque elétrico;
• 4.8) Ensaios de durabilidades e térmico;
• 4.9) Resistência a poeira e umidade (IP-66 completo);
• 4.10) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica;

Inclui-se no item "6.10":

c). Ensaios exigidos para luminárias led, conforme portaria n° 20 de 15 de Fevereiro de 2017 do Inmetro:

REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA

1 Marcação e instruções, manual (ETIQUETA ENCE)
2 Condições específicas
3 Grau de proteção
4 Condições de Operação
5 Características Elétricas
6 Interferência eletromagnética e radiofrequência (Driver)
7 Corrente de fuga
8 Proteção contra choque elétrico
9 Características Mecânicas
10 Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)

REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO

1 Características Fotométricas
2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme **ABNT NBR 5101**, Distribuição transversal Tipo II, Distribuição longitudinal Curta/Média e Controle de distribuição de intensidade luminosa limitada.
3 Eficiência Energética para luminárias com tecnologia LED
4 Índice de Reprodução de Cor – IRC
5 Temperatura de Cor Correlata – TCC
6 Características de Desempenho

OBS: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação ILAC - do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

Inclui-se no item 03 do Anexo I – Termo de Referência (Braço para iluminação pública):

"3 metros, espessura externa do tubo 46 a 49mm; espessura da parede do tubo mínimo 3mm".

No Anexo I – Termo de Referência - Onde se lê:

Temperatura de cor de 4000K

Leia-se:

Temperatura de cor de 4000/5000K

As modificação do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.abatia.pr.gov.br).

Os demais itens permanecem como no edital, ficando designada nova data para abertura dos envelopes, para o dia 10/12/2019, as 9:00h (nove horas).

Abatia PR, 26 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:68B3F343

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Procedimento nº 161/2019.
Pregão nº 019/2019.
Objeto: **"**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e luminárias com tecnologia led para melhoria da iluminação pública do Município".
Requisitante: Executivo.
Impugnante: Eletro Zagonel Ltda, ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda – EPP, Licita Oeste Consultores Associados Eireli – ME.

VISTOS OS AUTOS..., conheço das '**IMPUGNAÇÕES**' apresentadas pelas impugnantes acima mencionadas, qualificadas nos autos, sendo tempestiva, quanto ao mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos expostos, aliado a Parecer da *Pregoeira* de folhas retro, configurando o interesse público e preservação de seu patrimônio, devendo a *Pregoeira* da *Municipalidade* dar prosseguimento ao presente procedimento licitatório, retificando o Edital, e designando nova data para abertura dos envelopes.

Publique-se e Comunique-se na forma legal.

Abatiá PR, 22 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:79387C0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2019, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.178.300,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)".** As **propostas** (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **10.12.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **10.12.2019**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **26** de Novembro de **2019.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D1EEAE44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO E LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará segunda chamada para a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA VEREADOR DOMINGOS LOURENÇO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 316.762,46 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONSTANTES NO ANEXO I".** O recebimento dos envelopes "1" e "2" dar-se-à até às 9:00 (nove) horas do dia **17/12/2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – PR. A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia **17/12/2019,** às 9:00 (nove) horas no Edifício

da Prefeitura Municipal de Abatia – PR, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e pelo telefone (43) – 35561545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 26 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:E4539373

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR** torna público, o **CANCELAMENTO** da abertura do "Envelope B", do segundo colocado no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 031/2018, a qual estava designada para a sexta-feira do dia 29.11.2019 (09h:00m).

Abatiá PR, 26 de Novembro de 2019

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:B43AB078

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº006/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020 no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 181/2003 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, de 06 de novembro de 2015, que homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abatiá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada na Resolução nº 003/2015, em 06 de novembro de 2015, para apresentação dos documentos e posterior contratação;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	JACKSON FERNANDO DA SILVA	10.883.091-3	10

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no período de 27 a 29/11/2019, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 22 de novembro de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:6F4613D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244 de 26 de Novembro de 2019.

Súmula: **DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Daiane da Silveira Bragança, inscrita no CPF sob. Nº 063.608.839-10.
Leonardo Carlos Martins Junior, inscrito no CPF sob. Nº 566.408.119-87.
Maria José Nascimento Hosoume, inscrito no CPF sob. Nº 177.265.968-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **02/12/2019**, revogando-se a Portaria **108/2017 de 31 de julho de 2017.**

Gabinete do prefeito, 26 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CC3A8C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO VEÍCULO CORSA, PLACAS ANR-8971, PELO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL/PR.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos § 3º do Artigo 60, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL/PR, organização comunitária, sem fins lucrativos, de duração indeterminada inscrita no CNPJ nº 25.035.075/0001-39, com sede na Estrada Principal de Taboão, s/nº, Bairro Taboão, CEP 83850-000, na cidade de Agudos do Sul/PR, a Permissão de Uso, a título precário, do veículo CORSA HATCH JOY, Placas ANR-8971, Ano 2006, Cor

Prata, Chassi 9BGXL68606C185676, RENAVAN nº 00882501348, de propriedade da PERMITENTE.

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim for solicitado, no interesse da Administração, ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º O bem público objeto da presente outorga de Permissão de Uso, será utilizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso nº 002/2019, anexo único deste Decreto.

Art. 3º A Permissão de Uso ora outorgada se dará a título precário, gratuito e por prazo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de novembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:FAACD305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 284/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 284/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 284/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 20.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1341 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A15FEDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 286/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 286/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 286/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAYCON WILL EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).**

Data de Assinatura: 20.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1341 Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A4DE6540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2019.
Partes:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ÓTICA SRL EIRELI.** Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓCULOS COM LENTES E ARMAÇÕES"** PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo. Valor:R**$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00- 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 277
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 278

Data de Assinatura: 06/11/2019

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:64C2AFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Data Limite para Abertura da Proposta: 12/12/2019 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 12/12/2019 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE CONSUMO RADIOLÓGICO".**

Valor Máximo: **R$ 73.392,96 (setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **795822**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:94E9AED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/12/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/12/19 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES QUE AGUARDAM VAGAS NA CENTRAL DE LEITOS CLÍNICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E LANCHES PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 185.892,70 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **795833**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3A9A0C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar a senhora Leila Reis Diniz, vereadora, portadora do CPF/MF nº. 277.928.248-70, Matrícula nº. 70/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 27, 28 e 29/11/2019, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "O Poder Legislativo e a sua importância na representação dos cidadãos" e 7º Encontro da ACAMOP, a ser ministrado pela Empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, referente ao Procedimento de Licitação nº. 020/2019 e Inexigibilidade nº. 014/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para a Vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (26/11/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D0284F12

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Daniel Costa da Silva, vereador, portador do CPF/MF nº. 030.662.059-67, Matrícula nº. 69/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 27, 28 e 29/11/2019, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: "O Poder Legislativo e a sua importância na representação dos cidadãos" e 7º Encontro da ACAMOP, a ser ministrado pela Empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, referente ao Procedimento de Licitação nº. 020/2019 e Inexigibilidade nº. 014/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para a Vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (26/11/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BA49D487

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 358/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **ESTER SOARES SILVA NUNES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.648.544-3-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **045.695.959-95** e matrícula **nº 14080,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

LZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CEB4CCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.248 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 93/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.134,89 (Nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.30.93.00.00.3951 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.364,89
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.770,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.92.00.00.1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.720,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.014. Incentivar a Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00.3951 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	2.364,89	6.770,00
0009 – DIFUSAO CULTURAL	6.770,00	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000.00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.014. Incentivar a Pessoa com Deficiência		1.000,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	2.364,89	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		6.770,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	6.770,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:13F8F555

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.249 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 88/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.015,29 (Dezessete mil, quinze reais e vinte e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.008. Apoiar serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.130,80
4.4.50.42.00.00.1000 AUXÍLIOS	13.764,49

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	

3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.895,29
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.120,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		14.895,29
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	2.120,00	2.120,00
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.895,29	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		14.895,29
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	2.120,00	2.120,00
6.008. Apoiar serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	14.895,29	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F3B4E61F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.251 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 085/2019 – PMA)

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cultura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Cultura, como órgão colegiado, destinado a garantir o pleno exercício dos produtores culturais e acesso do cidadão às fontes de cultura.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal da Cultura é órgão vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal da Cultura:

I - Assessorar na formulação do Plano Municipal da Cultura;
II - Apoiar as promoções e as manifestações culturais de Andirá – Paraná;
III - Promover a defesa, a conservação e a valorização do patrimônio e acervo cultural do Município;
IV - Aprovar projetos e programas culturais para os fins, de acesso ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento de Atividades Culturais de Andirá – Paraná;
V - Emitir parecer em processo de tombamento de patrimônio histórico e cultural do Município;
VI - Promover fóruns, debates, estudos e seminários sobre temas ligados à área cultural;
VII - Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da política cultural.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Cultura é constituído de:

I - Plenário;
II - Câmaras representativas de áreas de atividades culturais, definidas no art. 6º desta Lei.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Cultura será composto de 07 (sete) Conselheiros Titulares e respectivos suplentes.

§ 1º - São Conselheiros Natos, o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação e o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, tendo por suplentes os respectivos Diretores Executivos.
§ 2º - Os demais Conselheiros e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os nomes indicados em listas tríplices respectivas pelas Câmaras de atividades culturais correspondentes.
§ 3º - O Secretário Municipal de Cultura e Comunicação é o Presidente do Conselho Municipal da Cultura.
§ 4º - É vedado, aos membros do Conselho Municipal da Cultura, a apresentação de projetos a fim de acesso aos recursos do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Cultura.
§ 5º - O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 5º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogável para mais 02 (dois) anos, exceto os Conselheiros Natos.

Parágrafo Único - Em caso de vaga, o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura funcionará em Câmaras representativas das seguintes atividades culturais:

I - Teatro e Circo;
II - Música;
III - Literatura e História;
IV - Artes Plásticas;
V - Patrimônio Histórico, Documental, Cultural, Filatelia e Numismática;
VI - Artesanato;
VII - Dança.

Art. 7º - Cada Câmara será composta de 02 (dois) Membros, escolhidos em assembléias das associações e entidades culturais das respectivas áreas.

Parágrafo Único - As assembléias de que trata o "caput" deste artigo serão convocadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, através de edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 8º - O Conselheiro representante da área será o Presidente Nato da Câmara.

Art. 9º - O Plenário do Conselho Municipal da Cultura, reunir-se-á por convocação do Presidente do Conselho.

Parágrafo Único - O Plenário do Conselho Municipal da Cultura reunir-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 05 (cinco) Conselheiros ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença mínima de 03 (três) Conselheiros.

Art. 10 - As deliberações do Conselho são resultantes da votação da maioria absoluta dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Único - Dependerão do voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros que compõem o Plenário as proposições referentes a:

I - Aprovação e alteração do regimento do Conselho;
II - Aprovação do Plano Municipal da Cultura, a ser proposto pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
III - Aprovação de projetos e programas a serem custeados pelo Fundo Municipal para o Desenvolvimento de Atividades Culturais.

Art. 11 - A Secretaria Municipal da Cultura e Comunicação, proporcionará o suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal da Cultura.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal baixará, por Decreto, a regulamentação do Conselho Municipal da Cultura.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BF2EFEDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
KAWASAN COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPPA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 26 de Novembro de 2019.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCAS ADRIEL DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1E4958E4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 26 de novembro de 2019.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALMIR MARINS RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EE4DEE5F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 26.11.2019

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

TIAGO BACCIN
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9D979A3B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 176/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 25/01/2020 com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.11.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO LUIS PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:855FCF8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.285 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 161 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELIZABETH APARECIDA BELCHIOR FREGOLÃO**, professora; **ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA**, professora, e **MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS**, professora, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na Ata Notarial, Protocolo 0000766, Livro 00192-N, Folhas 133/134 (anexo), do Tabelionato de Notas e Protesto do Município e Comarca de Andirá, de 13 de novembro de 2019, em que uma servidora proferiu os seguintes dizeres na página da internet Facebook:
(...) "não tem ninguém a favor, **até promotor ela compra".**

Art. 2º. Em razão dos fatos apontados, determino o sigilo absoluto do conteúdo constante nos autos até deliberação final, cujo conteúdo poderá ser disponibilizado a qualquer momento à servidora investigada, quando requerido pessoalmente ou por meio de advogado constituído, bem como quando requerido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Autoridade Policial.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E4CCB3B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.286 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	173/2019	Vigência:	26.11.2019 a 25.11.2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	028/2019		
Contratado:	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 16.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:54E9A312

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.287 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	171/2019	**Vigência:**	26.11.2019 A 25.11.2020
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	003/2019		
Contratado:	KAWASAN COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		
Objeto:	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR.		
Valor:	R$ 36.000,00		

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	172/2019	**Vigência:**	26.11.2019 A 25.11.2020
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	003/2019		
Contratado:	FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA		
Objeto:	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE		

	02 (DUAS) EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR.
Valor:	R$ 30.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0754BC0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.288 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de dezembro de 2019, a Servidora Pública Municipal **CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 16-07-2017 a 15-07-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7163D51B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

Ratifico a dispensa nº. 082/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.368.898/0001-06**, no valor de R$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais), **Contratação** de serviço de fornecimento de energia elétrica iluminação pública e para prédios pertencentes ao Município de Andirá, atendendo à Secretaria Municipal de Administração, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A6C0676C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião **extraordinária** que será realizada no dia **29 de novembro (sexta-feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0E812A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SENDO CESTAS BÁSICAS E BATATA INGLESA) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E AS DIVERSAS SECRETARIAS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/11/2019 à 09/12/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 10/12/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 10/12/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FD010B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

1 - Fica alterado o Inciso IX do Item 13.1:

ONDE SE LÊ:

IX - Declaração expressa de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, montagem/instalação, treinamento, frete e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

LEIA-SE:

IX - Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas, diretas ou indiretas, até a entrega dos

produtos, entre outras que estejam relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, observando os prazos previstos neste Edital.

Andirá, 26 de Novembro de 2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial
Portaria nº 13.025/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3CCDCE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 13.289 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Maria Luiza Colleti Podanosqui, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (**aditivo**) referente o mês de novembro de 2019, para as servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORAS	HORAS
ISABEL CRISTINA ROCHA	08,30
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	20,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:179FC29C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº.16/2017, objetivando o DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET PARA A SAMAE DE ANDIRÁ CONTENDO OS DADOS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS E EVENTOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE PÁGINAS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EDITAIS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS (LEIS, DECRETOS,ATOS, ETC); SISTEMA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; CADASTRO DE DEPARTAMENTOS BEM COMO SEUS DADOS DE CONTATO E MEMBROS; WEBMAIL COM DOMÍNIO DA ENTIDADE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS, decorrente de Dispensa n° 13/2017, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a VINICIUS BRITES SOTTI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.070.895/0001-08, aditivam o contrato na importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) nos termos do Artigo 65 da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ 26 de novembro de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0118B5EA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 04 do contrato nº.16/2017, objetivando o DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET PARA A SAMAE DE ANDIRÁ CONTENDO OS DADOS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS E EVENTOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE PÁGINAS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EDITAIS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS (LEIS, DECRETOS,ATOS, ETC); SISTEMA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; CADASTRO DE DEPARTAMENTOS BEM COMO SEUS DADOS DE CONTATO E MEMBROS; WEBMAIL COM DOMÍNIO DA ENTIDADE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS, decorrente de Dispensa n° 13/2017, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e VINICIUS BRITES SOTTI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.070.895/0001-08, aditivam o contrato com término 29/11/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 26 de novembro de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1810D6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 057/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 11 de Dezembro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, para registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do grupo "A" infectantes – (A3 - ossada humana e resíduos de exumação), para local de tratamento que atenda

os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/05 do CONAMA e Resolução CONAMA 05/1993 que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos sólidos dos Grupos A – INFECTANTE, para coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias nos cemitérios municipais de Antonina/PR, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Informações:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 25 de Novembro de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C2A85EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº PMA 162/2017 – ID 2045
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 069/2017 / DISPENSA Nº PMA 014/2017

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO EM 08/11/2019

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – Paraná.

CONTRATADA:
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 12.491.159/0001-35, com sede a Avenida Mandacaru, 170 1º andar Sala 03, CEP 87.080-000, Município de Maringá,

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditamento de prazo no CONTRATO Nº 1622017 – ID Nº 2045 que tem como objeto a Implantação de Portal Público Web sendo licença de uso, manutenção e suporte conforme descrição detalhada na proposta constante do procedimento licitatório.

DO TEMPO: CLAUSULA SEGUNDA - O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para 25/11/2020.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 25/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E O SENHOR LUCIANO FERRARI FRANCISCO.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:D2A40B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Extrato de Contrato
2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

CONTRATO N0 160/2017 – ID N0 2042
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 056/2017
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 05/11/2019

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – Paraná.

CONTRATADA:
CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Ararigbóia nº 255 – CEP 85.501-260.

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditamento de prazo no CONTRATO Nº 160/2017 – ID Nº 2042, que tem como objeto a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I-Termo de Referência do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DO TEMPO: CLAUSULA SEGUNDA - O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para 27/11/2020.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 26/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E A SENHORA Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3F0414CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2019 - CONCORRÊNCIA Nº PMA 003/2019 - HOMOLOGADO EM 05/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **PERMITENTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de permissionários para ocupar e explorar, a título precário, através de Permissão de Uso, salas/boxes do Mercado Municipal, localizado na Rua Cons. Antônio Prado, Município de Antonina, Estado do Paraná, de acordo com as destinações e disposições abaixo:

CONTRATO Nº PMA 074/2019 – ID 2421
PERMISSIONÁRIA: Luana Lopes Castro da Silva, RG nº 10.542.637-2, CPF/MF 107.133.439-58, residente a Rua Carmem Alves dos Santos Matsumoto, nº 606, Bairro Portinho, CEP: 83.370-000 Telefone: 41-99137-2617, na cidade de Antonina/Pr.
Item 3 – Sala Box 06
Comércio de Presentes e Souvenires, Artesanato (dando ênfase ao artesanato local) e/ ou floricultura, Material de Pesca e/ou Esportivo, Jornais e Revistas, Bombons e Doces, Produtos Naturais, Artigos de vestuários, acessórios, cosméticos e armarinhos, locação de Bicicletas e locação de Caiaques.
Valor do contrato 12 (doze) meses: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

Data da assinatura do contrato: 18/11/2019.

CONTRATO Nº PMA 075/2019 – ID 2422
PERMISSIONÁRIA: Caroline Menin da Cunha, RG nº 11.076.473-1 - CPF/MF 075.501.419-75, residente a Rua Padre Pinto, nº 188, Bairro Graciosa de Cima, CEP: 83.370-000 Telefone: 41-98430-0847, na cidade de Antonina/Pr.
Item 7 – Sala Box 10
Comércio de Presentes e Souvenires, Artesanato (dando ênfase ao artesanato local) e/ ou floricultura, Material de Pesca e/ou Esportivo, Jornais e Revistas, Bombons e Doces, Produtos Naturais, Artigos de vestuários, acessórios, cosméticos e armarinhos, locação de Bicicletas e locação de Caiaques.
Valor do contrato 12 (doze) meses: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 13/11/2019.

CONTRATO Nº PMA 076/2019 – ID 2423
PERMISSIONÁRIO: Guilherme Mendes dos Santos, CNPJ: 30.887.119/0001-99 - RG nº 13.304.087-0, CPF/MF 097.844.029-39, residente a Rua Joaquim Procópio Chichorro, nº 221, Praia dos Polacos, CEP: 83.370-000 Telefone: 41- 99713-0983/ 98499-7465, na cidade de Antonina/Pr.
Item 2 – Sala Box 03
Lanchonete/Café.
Valor do contrato 12 (doze) meses: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Data da assinatura do contrato: 13/11/2019.

CONTRATO Nº PMA 077/2019 – ID 2424
PERMISSIONÁRIO: José Neri Rodrigues, RG nº 7.561.372-5, CPF/MF 022.564.359-65, residente a Rua Laertes Schilipake, nº 209, Bairro Tucunduva, CEP: 83.370-000 Telefone: 41-98486-3522, na cidade de Antonina/Pr.
Item 4 – Sala Box 09
Comércio de Presentes e Souvenires, Artesanato (dando ênfase ao artesanato local) e/ ou floricultura, Material de Pesca e/ou Esportivo, Jornais e Revistas, Bombons e Doces, Produtos Naturais, Artigos de vestuários, acessórios, cosméticos e armarinhos, locação de Bicicletas e locação de Caiaques.
Valor do contrato 12 (doze) meses: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 13/11/2019

CONTRATO Nº PMA 078/2019 – ID 2425
PERMISSIONÁRIO: Sérgio Henrique Sampaio, RG nº 1.117.849-9 SSP/PR, CPF/MF 299.164.109-68, residente a Rua Comendador Araújo, nº 252, Centro, CEP: 83.370-000 Telefone: 41-99191-2282, na cidade de Antonina/Pr.
Item 1 – Sala Box 02
Restaurante.
Valor do contrato 12 (doze) meses: R$ 593,00 (Quinhentos e noventa e três reais).
Data da assinatura do contrato: 18/11/2019.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 26/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELOS PERMISSIONÁRIOS.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2B0C5A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 087/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 087/2019 e Tomada de Preços Nº 006/2019**, após Parecer Jurídico nº 245/2019, considerando que foram transcorridos os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.111.496/0001-82, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 33, Centro, CEP: 83.370-000 – Antonina/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica os descontos sobre o valor de cada serviço e Relatório Final. Valor da proposta R$ 94.010,89 (Noventa e quatro mil dez reais e oitenta e nove centavos), prazo de execução 90 (noventa) dias.

Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:8936E6D0

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 11 de dezembro de 2019**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição 6.000 (seis mil) Hidrômetros, de acordo com as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, na forma de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 26 de novembro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:2AA476C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 020/2019, Processo Administrativo nº 104/2019 e homologo-a para contratação com a empresa RAFAEL DE JESUS EUFRADE, CNPJ: 22.321.121/0001-78, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de iluminação (pisca pisca), a serem utilizados na decoração natalina.

O valor da contratação é de R$ 8.736,00 (Oito mil setecentos e trinta e seis reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.009.13.392.0014.2067.3.3.90.30.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 26 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:72BE184E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e o LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.929.292/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 268, na cidade de Guaraci-PR, neste ato representado por sua presidente, a Sra. EDNEIA MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.054.865-3, inscrita no CPF/MF sob nº 624.256.419-04, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 202, na cidade de Guaraci-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 003/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2018, firmado em 19/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2018-PMA com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

EDNEIA MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Lar da Divina Providência de Guaraci

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2B6A518D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017
SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e o INSTITUTO SÃO JOSÉ, mantenedor da CASA SAGRADA FAMÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.461.507.0001-77, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Antônio de Moraes, nº 290, na cidade de Jaguapitã-PR, neste ato representado por seu presidente Sr. JOSÉ DIAS PAYÃO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.502.736-0, inscrito no CPF/MF sob nº 360.874.409-68, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 320, na cidade de Jaguapitã-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 012/2017, firmado em 03/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2018 com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIAS PAYÃO
Presidente do Instituto São José

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C82E16B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2017
SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.235.455/0001-10, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua José Wilson Damião, nº 516, na cidade de Centenário do Sul-PR, neste ato representado por sua presidente, a Sra. OLGA ZAIA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 980.823-0, inscrita no CPF/MF sob nº 206.683.689-34, residente e domiciliada na Rua Deodato de Oliveira, nº 780, na cidade de Centenário do Sul-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2018-PMA,

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 013/2017, firmado em 04/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2018-PMA com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

OLGA ZAIA
Presidente da Associação N. Senhora Das Graças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D544CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 064/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- ASTORGABL GBF FNAS	R$ 4.618,78	25/11/2019

Astorga, 26 de Novembro de 2019.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:938F69C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 348/2019

DECRETO N° 348/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**4.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**4.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 6130 e 6140, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/ Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescente		384.392,79	287.832,00	249.719,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Meses	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		148.540,82	121.988,00	141.996,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 6130 e 6140, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescente		384.392,79
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas

			Financeiras (l,00)
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		148.540,82

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FAE46F7E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 64/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 64/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 64/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, NO DIA 10/12/2019 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB41F3D8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 65/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 65/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 65/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTECNICO PARA O REVEILLON 2020, NO DIA 12/12/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C35E6856

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 74/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA PRODUÇÕES - ME.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de materiais para decoração natalina.
VALOR: Até R$ 61.520,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.99.99.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:157FB0B3

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.754.895/0001-03, com sede a Rua João Guariza, Nº 121 - Bairro: São Lourenço, Curitiba-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 9023/2019
OBJETO: Contratação de serviços de locação de materiais para decoração natalina.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 61.520,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.99.99.000.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 22 de novembro de 2019.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3DEDD14A

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ AVISO DE CESSÃO DE USO 02/2019

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ
AVISO DE CESSÃO DE USO 02/2019

O Poder Executivo do município de Balsa Nova, estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme o Processo Administrativo nº 9132/2019, a Sra. Maria Zila Severino formalizou o pedido de regularização e Título de Concessão referente ao lote do Cemitério Municipal do Tamanduá – Parte Antiga, onde está sepultado o seu pai, Sr. Evilácio Ferreira. Para qualquer questionamento que venha ocorrer, interessados devem se manifestar até o prazo de 15 (quinze) dias.

Balsa Nova, 26 de novembro de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:629800D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 373/2019.

DECRETO Nº 373/2019.

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 4561/2019**, assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ**, registrada sob a matrícula, nº 43371, ocupante do cargo de Professora, promovendo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II - PHNS - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Superior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0001BC94

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372/2019.

DECRETO Nº 372/2019.

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 4990/2019**, assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, registrada sob a matrícula, nº 11322, ocupante do cargo de Professora, promovendo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II - PHNS - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Superior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29339EE8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 371/2019.

DECRETO Nº 371/2019.

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, FRANCINI DIAS conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 5599/2019**, assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FRANCINI DIAS,** registrada sob a matrícula, nº 43621, ocupante do cargo de Professora promovendo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II - PHNS - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Superior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2F159C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 370/2019.

DECRETO Nº 370/2019.

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, ELISETE GROSS ROMPAVA conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6543/2019**, assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELISETE GROSS ROMPAVA,** registrada sob a matrícula, nº 43821, ocupante do cargo de Professora, promovendo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II - PHNS - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Superior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:17E05087

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3692019

DECRETO Nº. 3692019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova VANESSA DA SILVA CAMPESE conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8320/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, registrada sob a matrícula nº 41521, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B356AFFB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 368/2019

DECRETO Nº. 368/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova RICARDO NIEBESNIAK conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8148/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **RICARDO NIEBESNIAK**, registrado sob a matrícula nº 44841, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:761BC198

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 367/2019

DECRETO Nº. 367/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova HENRIQUE LUNARDON conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8780/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **HENRIQUE LUNARDON**, registrado sob a matrícula nº 44941, ocupante do cargo de Assistente Administrativo promovendo-o do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:23B7BC5E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 366/2019

DECRETO Nº. 366/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DEOCLÉCIO PEDROSO PINTO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8361/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **DEOCLÉCIO PEDROSO PINTO**, registrado sob a matrícula nº 44811, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A7A39A0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 365/2019

DECRETO Nº. 365/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DANIEL ASSIS MACIEL conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8556/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **DANIEL ASSIS MACIEL**, registrado sob a matrícula nº 44461, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-o do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51FC0F47

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 364/2019

DECRETO Nº. 364/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ANDREIA PEREIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8117/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ANDREIA PEREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 41551, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13B1B0EF

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°15/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°15/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Flórida Chiló**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Flórida Chiló do município de Balsa Nova.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Balsa Nova, 26 de novembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33EA3AA1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 363/2019

DECRETO Nº. 363/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ALESSANDRO SARNIK conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7981/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ALESSANDRO SARNIK**, registrado sob a matrícula nº 30981, ocupante do cargo de Técnico em Informática promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E12337DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 362/2019

DECRETO Nº. 362/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova VILMAR FERREIRA CHAGAS, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8212/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **VILMAR FERREIRA CHAGAS,** registrado sob a matrícula, nº 43891, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F6FA4F3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 361/2019

DECRETO Nº. 361/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SILVANA DE JESUS CASTAGNOLI SEGURO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8288/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SILVANA DE JESUS CASTAGNOLI SEGURO,** registrada sob a matrícula, nº 29911, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72CE9A57

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 360/2019

DECRETO Nº. 360/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SANDRA ANA SILVA POLETO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6537/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SANDRA ANA SILVA POLETTO,** registrada sob a matrícula, nº 41301, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C29FFC6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 359/2019

DECRETO Nº. 359/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova RICARDO NIEBESNIAK, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8149/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RICARDO NIEBESNIAK,** registrado sob a matrícula, nº 44841, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2587004F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 358/2019

DECRETO Nº. 358/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RENATA WENCELOSKI CÓSTA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6257/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RENATA WENCELOSKI CÓSTA,** registrada sob a matrícula, nº 41641, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:705C568D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 357/2019

DECRETO Nº. 357/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA DE FATIMA PAVÃO BARBOSA, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8168/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARIA DE FATIMA PAVÃO BARBOSA,** registrada sob a matrícula, nº 30681, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A1DF3DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 356/2019

DECRETO Nº. 356/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova HENRIQUE LUNARDON, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8781/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **HENRIQUE LUNARDON,** registrado sob a matrícula, nº 44941, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D3E73FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 355/2019

DECRETO Nº. 355/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GRAZIELE BATHKE conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6795/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GRAZIELE BATHKE,** registrada sob a matrícula, nº 41651, ocupante do cargo de

Assistente Administrativo, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54DD9A3A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 354/2019

DECRETO Nº. 354/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova FÁTIMA CARVALHO RIBEIRO DE LIMA, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7506/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FÁTIMA CARVALHO RIBEIRO DE LIMA,** registrada sob a matrícula, nº 30401, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73A54439

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 353/2019

DECRETO Nº. 353/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ANDREIA PEREIRA, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8118/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ANDREIA PEREIRA,** registrada sob a matrícula, nº 41551, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A48BE31

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 352/2019

DECRETO Nº. 352/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SUELY DA CRUZ DAMASIO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8066/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **SUELY DA CRUZ DAMASIO**, registrada sob a matrícula, nº 44731, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4FC6976

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 351/2019

DECRETO Nº. 351/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8120/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, registrada sob a matrícula, nº 44681, ocupante do cargo de Assistente Administrativo promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30F009EA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 350/2019

DECRETO Nº. 350/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8121/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO,** registrada sob a matrícula, nº 44681, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FC22E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Veredora e Servidora em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATOS DE FINAL DE EXERCÍCIO/FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS"**, a ser realizado no período de 27 a 29/11/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 2 **(DOIS) participantes**, totalizando **R$-1.380,00-(UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-1.380,00-(UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 25 de Novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4CD9C8E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA, CNPJ: 30.592.834./0001-02**, para a participação de Servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"NOVO PREGÃO ELETRONICO E SEU IM,PACTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DECRETO FEDERAL 10.024/2019 E IN 206/2019"**, a ser realizado no período de 27 a 29/11/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 2 **(DOIS) participantes**, totalizando **R$-1.780,00-(UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).**

CREDOR:MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA
CNPJ:30.592.834./0001-02
ENDEREÇO:RUA GARIBALDI, 50 – VILA NOVA, CEP. 87.045-230 MARINGA/PR.
VALOR: R$-1.780,00-(UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 26 de Novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:00110E77

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 096/2019

PORTARIA Nº. 096/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao SERVIDORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATOS DE FINAL DE EXERCÍCIO/FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS,** nos dias 27/11/2019 a 29/11/2019. **Palestrante**: Dr. Amilton de Almeida. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 27/11/12019 e retorno no dia 29/11/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1CEA1798

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 097/2019

PORTARIA Nº. 097/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATOS DE FINAL DE EXERCÍCIO/FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS,** nos dias 27/11/2019 a 29/11/2019. **Palestrante**: Dr. Amilton de Almeida. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 27/11/12019 e retorno no dia 29/11/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:686B87EE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 098/2019

PORTARIA Nº. 098/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade e Pregoeiro da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **NOVO PREGÃO ELETRÔNICO E SEU IMPACTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DECRETO FEDERAL 10024/2015 E IN 206/2019,** nos dias 27/11/2019 a 29/11/2019. **Palestrante**: Dr. José Roberto Tiossi Junior. **Realização:** Mayara Emiko Okabayashi de Souza, CNPJ/MF. 30.592.834/0001-02. **Local:**

Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 27/11/2019 e retorno no dia 28/11/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B83F410D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 099/2019

PORTARIA Nº. 099/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao SERVIDORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Zeladora Legislativa e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **NOVO PREGÃO ELETRÔNICO E SEU IMPACTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DECRETO FEDERAL 10024/2015 E IN 206/2019,** nos dias 27/11/2019 a 29/11/2019. **Palestrante**: Dr. José Roberto Tiossi Junior. **Realização:** Mayara Emiko Okabayashi de Souza, CNPJ/MF. 30.592.834/0001-02. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 27/11/2019 e retorno no dia 28/11/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:09D6B4B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 035/2019
PROCESSO ADM. N° 114/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, ELABORAÇÃO DE RELAÇÃO DE MATERIAIS A SER EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO.
O município resolve dispensar a exigência de licitação para contratação de empresa especializada para realização de projeto elétrico, elaboração de relação de materiais a ser empregados na execução do projeto, orçamento completo especificações técnicas, elaboração termo de referência técnico, no valor total de: R$ 15.000,00(quinze mil reais), junto à SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÃO ELETRICAS LTDA - EPP- Sede na cidade de Curitiba - PR.

Barbosa Ferraz, 26 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:90F49FE3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 133/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **133/2019** com a **E. C .ANDRADE E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.308.281/0001-75, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 1001 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 34/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DA LAVANDERIA HOSPITALAR.**, pelo **valor total de R$ 16.565,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, com vigência até **26 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CFDC8C12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2019
Decreto nº 39/2019 de 25/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
316 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Total Suplementação:			**39.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
319 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
Total Redução:			**39.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:31AE3A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 5º BIMESTRE DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
BARBOSA FERRAZ – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO
5º BIMESTRE DE 2019
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no 4º bimestre SETEMBRO/OUTUBRO de 2019.
ENTIDADES/SERVIÇOS
CASA LAR/CIAIJ:
Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude, bem como, pagamento dos técnicos que atendem os dois equipamentos (01 Pedagoga, 01 Psicóloga, 01 Assistente Social, 01 motorista e 02 mães social).
Na Casa Lar, neste bimestre estão acolhidas 02 adolescentes.
No Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude - CIAIJ, estão sendo atendidos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias, visitas domiciliares, demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes, solicitados pelo Ministério Publico, Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Delegacia.
PROGRAMA CRESCER EM FÁMILIA - deliberação 055/2016.
Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e material de consumo (roupas de cama, mesas, banho, alimentação e limpeza)

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:06D364BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 015/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 015 /2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 5º Bimestre – SETEMBRO/OUTUBRO – 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 5º Bimestre – SETEMBRO/OUTUBRO – 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 22 de novembro de 2019.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F3DC861F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1281 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.640,11 (Sessenta e um mil,

seiscentos e quarenta reais e onze centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2009 Restituição de pagamento de Receitas Indevidas
00590 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições R$ 2.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6055 Projeto Vida Nova
03640 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 42.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2079 Manutenção do Transporte Escolar
05230 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 125 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.430,00

12.361.0007.6087 Manutenção Ensino Fundamental
05530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.873,60
05540 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 178,69
05550 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.614,31
05560 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais R$ 151,87

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6105 Manutenção C.E.M.E.I
06630 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.391,64
TOTAL...R$ 61.640,11

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
00780 – 3.3.90.92.00.00 – 00 - 000 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2058 Manutenção do Bem Estar Social
03850 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 43.614,31

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2079 Manutenção do Transporte Escolar
05090 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.025,47
05180 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 125 – Material de Consumo R$ 2.000,00
05210 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 104 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 8.570,33
05280 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 125 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.430,00
TOTAL...R$ 61.640,11
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C285F355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*.**
Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 03/12/2019, às 08:30 horas.**
Tendo em vista a necessidade de alteração de data, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, a data da sessão passa para o dia 11/09/2019.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 26 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B3F5EA7F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2019 CMDCA

Súmula: Dispõem sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 089/2019 CEDCA- Paraná, “Incentivo à Criança e Adolescente".

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente no dia 26 de novembro de 2019, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária o Plano de Ação da Deliberação 089/2019, CEDCA-Paraná, "Incentivo à Criança e Adolescente" para apoio e Fortalecimento de Projetos de atenção á crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco Social.

Art. 2º - Fica aprovada em reunião Plenária o Termo de Adesão da Deliberação 089/2019, CEDCA-Paraná, Incentivo à Criança e Adolescente para apoio e Fortalecimento de Projetos de atenção à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 26 de novembro de 2019.

HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE
Vice-Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:4BEAFA06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2019 CMDCA

Súmula: Dispõem sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 084/2019 CEDCA- Paraná, "Incentivo CMDCA".

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente no dia 26 de novembro de 2019, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária o Plano de Ação da Deliberação 084/2019, CEDCA-Paraná, "Incentivo CMDCA" para o desenvolvimento e ações de aprimoramento do Controle Social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Fica aprovado em reunião Plenária o Plano Termo de Adesão da Deliberação 084/2019, CEDCA-Paraná, "Incentivo CMDCA" para o desenvolvimento e ações de aprimoramento do Controle Social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 26 de novembro de 2019.

HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE
Vice-Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:2B520A75

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2019 CMAS

Resolução CMAS 016/2019

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social, ano de dois mil e dezoito.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 26 de novembro de 2019, tendo assim deliberado.

Art. 1º - Fica aprovado em reunião plenária o Demonstrativo Sintético de Execução Físico financeiro Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, ano de dos mil e dezoito, referente aos serviços Gestão do Programa Bolsa Família (IGD PBF) e a Gestão do SUAS (IGD SUAS) via SuasWeb.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 26 de novembro de 2019.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B1625D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove às dezessete horas no Gabinete do Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, reuniu-se o Prefeito Municipal, Vice Prefeito e demais autoridades, visando a lavratura de termo de transmissão do Cargo de Prefeito Municipal, sendo definido que a partir da data de 27 de novembro de 2019, às 08:00 h, o Vice Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Marcante, passará a desempenhar as funções de Prefeito em Exercício até o dia 08 de dezembro de 2019, tendo em vista a participação do Prefeito Municipal, Sr. Claudinei de Paula Castilho, em intercambio internacional organizado em conjunto entre as federações departamentais francesas Ain e do Ródano e a Associação das Casas Familiares Rurais do Paraná, o qual ocorrerá na França, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.083/2019, em consonância com o parágrafo segundo do artigo setenta da Lei Orgânica Municipal. E para constar este ato, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelos presentes.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AACCA3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 190/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	**89.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
(5) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Anulação:	**89.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:018F1E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DELIBERAÇÃO 26/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 26 de novembro de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Termo de Adesão do repasse fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social- Deliberação Nº. 089/2019 – CEDCA/PR
Art. 2º - Pela aprovação do Plano de Ação do repasse fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social- Deliberação Nº. 089/2019 – CEDCA/PR

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 26 de novembro de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:25DA145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DELIBERAÇÃO 27/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 26 de novembro de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Termo de Adesão do repasse de recursos fundo a fundo para para desenvolvimento de ações de Aprimoramento de Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado do Paraná -Deliberação Nº. 084/2019 – CEDCA/PR
Art. 2º - Pela aprovação do Plano de Ação do repasse fundo a fundo para o desenvolvimento de ações de Aprimoramento de Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado do Paraná -Deliberação Nº. 084/2019 – CEDCA/PR

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 26 de novembro de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5C6C5987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2018, CELEBRADO ENTRE O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME.

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida São Roque, 611, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/11/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:162E74C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Resolução nº 01 de 25 de novembro de 2019.

SÚMULA: Regulamenta a distribuição de aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar o Processo de Distribuição de aula para as Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º – A Distribuição de Aulas na Rede Municipal será feita em observância das normas contidas nesta Resolução.
§ 1º - As aulas serão atribuídas aos professores, de acordo:

Grau de formação, o grau de formação valera 20,0 pontos;

Tempo de serviço na escola, a cada ano de serviço na escola valerá 1,0 pontos;

Tempo de serviço no município, a cada ano de serviço no município valerá 1,0 pontos;

Idade;

Cursos na área de Educação, segue tabela abaixo;

§ 2º - Serão considerados válidos para fins de pontuação na classificação do item "e" do § 1º, os certificados de cursos frequentados nos últimos dois anos.

TABELA PONTUAÇÃO

	ATRIBUIÇOES	PONTOS
01	Grau de formação	20,0
02	Pós	10,0
03	Magistério	10,0
04	Tempo de serviço na escola	1,0 cada ano
05	Tempo de serviço no município	1,0 cada ano
06	Cursos na área de Educação	8 a 12 horas 3,0 pontos 13 a 20 horas 6,0 pontos 21 a 28 horas 9,0 pontos 29 a 36 horas 12,0 pontos 37 a 48 horas 15,0 pontos 49 a 56 horas 18,0 pontos 57 horas em diante 30,0 pontos

§ 3º - A classificação final para distribuição de aulas será obtida pela somatória dos itens constantes no § 1º deste artigo.

Art. 3º - As aulas na Sala de Recurso, Sala do AEE entrará na distribuição de aula conforme classificação e formação na área específica;

Art. 4º - Os professores que estão exercendo funções na Secretaria de Educação ,participarão da distribuição de aula na escola aonde estão lotados;

Art. 5º - O cargo de Suporte Pedagógico será escolhido conforme critério do Diretor;

Art. 6º - A distribuição de aula deverá ser lavrada em Ata pela escola e encaminhada uma cópia a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 7º - Cabe ao Diretor de cada escola convocar todos os professores lotados no estabelecimento dia e horário para a distribuição, sendo na última semana de aula do ano letivo.

Art. 8º – Cabe a SMECE convocar todos os professores lotados no estabelecimento onde não houver direção para a distribuição.

Art. 9º - A turma do EJA só será distribuída se houver demanda e conforme classificação do professor;

Art. 10º - O professor após escolher a turma tem o dever de cumprir a carga horária semanal de 20 horas no período de funcionamento da turma, com exceção dos professores de Aulas Diversificadas que poderão cumprir em a carga horária conforme a demanda da escola;

Art. 11 - Após a distribuição de aulas para o Quadro Próprio do Magistério caso as instituições não tenham preenchido todas as turmas , os professores interessados poderão pedir ordem de serviço ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação dar deferimento ou indeferimento;

Art. 12 - Conforme o Plano de Carreira no Art.70º o professor poderá ser convocado para Regime Suplementar de trabalho, fazendo jus de 70% de seu vencimento.

ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7B77739B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 272 2019

Decreto nº 272/2019 Data 09/10/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.500,00 (cento e treze mil quinhentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
412 - 4.4.90.52.00.00	830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXI**	
405 - 3.3.90.30.00.00	800	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
411 - 3.3.90.30.00.00	840	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
404 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total.....:			**113.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	7.500,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.10.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ADMINISTRAÇÃO	46.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.11.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00
Total.....:	**113.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Outubro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D316D8BA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 311 DE 2019

DECRETO Nº 311/19
Data 26/11/19

Súmula. Substitui membro na equipe de apoio do pregoeiro para os serviços nos processos licitatórios na modalidade de Pregão para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica substituído a senhora **Karina Beatriz Nins**, portador do CPF nº 099.918.639-66, membro da equipe de apoio do pregoeiro substituto para os serviços nos processos licitatório na modalidade de Pregão para o exercício de 2019, pelo senhor **Leandro Jorge Moresco**, portador do CPF nº 048.544.449-67.

Art. 2º. Após a substituição o Pregoeiro e equipe de apoio para os serviços nos processos licitatório na modalidade de Pregão para o exercício de 2019 será como abaixo especificamos:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Pregoeiro
Danieli Sebold	082.894.539-06	Membro
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Leandro Jorge Moresco	048.544.449-67	Membro

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 097/19 de 10/04/2019
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A9ECED99

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 312 DE 2019

DECRETO Nº 312/19
Data 25/11/19

Súmula: Fixa as datas para o pagamento, do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica fixada as datas para o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2020, como abaixo especificamos:

Especificação	Data
Cota única	10/04/2020
1ª Parcela	10/04/2020
2ª Parcela	11/05/2020
3ª Parcela	10/06/2020
4ª Parcela	10/07/2020
5ª Parcela	10/08/2020
6ª Parcela	10/09/2020
7ª Parcela	13/10/2020

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CAADF300

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.728.576,20	4.840.385,00	5.888.191,20
Investimentos	8.637.165,88	3.786.807,19	4.850.358,69
Inversões Financeiras	1.319.410,32	292.088,75	1.027.321,57
Amortização da Dívida	772.000,00	761.489,06	10.510,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.728.576,20	4.840.385,00	5.888.191,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**7.328.576,20**	**4.840.385,00**	**2.488.191,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5D3888C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 092/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 092/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 83.939,60 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

VALOR DO CONTRATO ADITADO: R$ 104.924,50 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7561A49C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 310 2019

DECRETO Nº 310/2019
Data 26/11/2019

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional ao servidor em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto nº 305/2019 de 25 de novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional ao servidor em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Leandro Jorge Moresco	Oficial Administrativo	24/11/2016	24/11/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 26 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E491E7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de maio de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C372112

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA - EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 29 de fevereiro de 2020. Fica aditivado o valor do presente contrato em R$ 6.738,00 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais) de acordo com a prorrogação de prazo do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:853F6CCF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ANDRE FERNANDO PRIBE ERPEN- EIRELI-EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de abril de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AAF0B328

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **QUIMICASOL EIRELI EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de abril de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81F207DF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 29 de fevereiro de 2020. Fica aditivado o presente contrato em R$ 4.328,33 (quatro mil, trezentos e vinte oito reais e trinta e três centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C19B074C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**
CONTRATADO: **MARIA ROZANE DOS SANTOS**
VALOR: R$ 1.093,82 mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias com início em 26/11/2019.
OBJETO: Contratação para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
FUNDAMENTO: Edital de Concurso Público nº 002/2017 de 06 de novembro de 2017, Homologado através do Edital nº 17/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – Pr, 26 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF144818

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de maio de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B628D29C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4187/2019

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 26 de novembro de 2019, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
8522	VALQUIRIA DE SOUZA	10.668.889-3 SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D860EE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.782, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
03.00	**Dpto de Adm. e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto De Adm. e Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica (36)	511	10.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operac da Div de Serv Rod**		
3.3.90.30	Material de Consumo (85)	511	20.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art.2o–Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada a **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
03.00	**Dpto de Adm. e Planejamento**		

03.01	**Divisão de Adm. e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto De Adm. e Planejamento**		
3.3.90.30	Material de Consumo (30)	511	10.000,00
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.054	**Gestão da Política M. de Res sólidos**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros P. Jurídica (1847)	511	20.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C24A91F2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 5º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
10/2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.407.992,20	5.632.298,34	4.219.498,64	0,00	4.775.693,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.407.992,20	5.632.298,34	4.219.498,64	0,00	4.775.693,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 8.407.992,20	- 5.632.298,34			- 2.775.693,86

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:43B82F7E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 5º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Nov/2019, 17h e 18m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A9DC8D8C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 5º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
10/2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108.300,00	112.417,35	- 4.117,35
Alienação de Bens Móveis	105.300,00	111.300,00	- 6.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	3.000,00	1.117,35	1.882,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	139.729,08	127.077,14	12.651,94
DESPESAS DE CAPITAL	139.729,08	127.077,14	12.651,94
Investimentos	139.729,08	127.077,14	12.651,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (h)**	**2019 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	31.429,08	- 14.659,79	16.769,29
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 22/11/2019 21:37 | Relatório emitido em: 25/11/2019 17:11			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F2286FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 11/2019 - SÚMULA: RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BRAGANEY.

SÚMULA: RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BRAGANEY.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial

no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada no quinto dia de novembro de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° - Torna - se pública a nominata oficial de candidatos eleitos para a função de Conselheiros Tutelares, com seus respectivos suplentes do Município de Braganey Pr que tomara posse no dia 10 de janeiro de 2020.

TITULARES	VOTOS
Maycon Antonio Koch	150
Eudir Frizon	108
Patrícia Salete Sanagiotto	102
Odete de Oliveira Borges Sanitá	81
Micheli Aparecida dos Santos	78
SUPLENTES	**VOTOS**
Beatriz Andrade da Silva	73
Jocieli da Silva	60
Viviane Aparecida Dupon Gomes	53
Pamela Jayne Kronbauer	35
Jose Dilso Alzemon	31
Iona Maiara da Silva	27
Maria Aparecida Pimenta	15
Jaqueline Wenggen	02
Brancos e Nulos	12
TOTAL	827

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,26 de Novembro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:29118821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°14/2019 - SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FISICO FINANCEIROS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), REFERENTE AO ANO DE 2018.

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FISICO FINANCEIROS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), REFERENTE AO ANO DE 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada ao quinto dia de novembro de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiros do Cofinanciamento Federal para a Execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 26 de novembro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:E5B0DE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Tiradentes, 808 sala 11 Centro, Marechal Candido Rondon – Pr. Cep 85960-000** inscrita no CNPJ nº. **10.786.517/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor **CARLOS EDUARDO ZANQUETA**, portador da cédula de RG: **7500065-0** e CPF nº. **045143.419-67**. Firmam o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMIERA- DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento software e assistência técnica para utilização e gerenciamento da solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais de Braganey.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 064/2018. A prorrogação compreende o período entre 29/11/2019 até 28/11/2020. Não haverá reajuste de valor.
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 26 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº. 10.786.517/0001-01

CARLOS EDUARDO ZANQUETA
RG: 7500065-0 e CPF nº. 045143.419-67
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:4B00CD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço por empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO METÁLICO, COM MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, com abertura no dia 16/12/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 26 de novembro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89B41A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2019

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2019

A Comissão de Licitação nomeada através do decreto n° 003/2019, vem por meio deste informar que precluiu o prazo de recurso do resultado das análises das amostras, conforme ata nº 143/2019 como não houve manifestação de nenhum interessado, e conforme manifestações da Secretária Municipal de Saúde do aceite das amostras apresentadas, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 26 de novembro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3D27F228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 545/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 22/11/2019, o Servidor **LÍRIO WANZUITA** matricula 767321542 ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:124AAB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 115, de 25 Novembro de de 2019.

Sumula: Designação e atribuição de Gelson Cavalheiro, como Responsável pela Frota Municipal Campina do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar e atribuir, a **Gelson Cavalheiro** portador do CPF: 926.040.139-91 para a função de Responsável pela manutenção da Frota Municipal de Campina do Simão-Pr, atribuindo Função Gratificada FG2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/11/2019.

Registre-se e publique-se em, 25 de Novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:CF5382B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 116, de 26 de Novembro de 2019.

Súmula: Designa Valdecir Miguel de Oliveira, responsável e administrador do Fundo Municipal da Infancia e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Valdecir Miguel de Oliveira,** portador do CPF/MF nº 030.655.009-14**,** membro titular do **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nomeando pela portaria Nº 037 de 26 de Março de 2019, como responsável e administrador do **Fundo Municipal da Infancia e do Adolescente inscrito no CNPJ: 29.205.594/0001-59.**

Art. 2º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 26 de Novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:64929518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova as contas do município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2016.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Campina Grande do Sul, 26 de Novembro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D85B5588

GABINETE
LEI Nº 678 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e alienação dos bens imóveis públicos que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação e alienação dos seguintes bens imóveis públicos:
I - Lote nº. 01, da Quadra nº. 11, da Planta Jardim Paulista, com área total de 600,00m², objeto da Matrícula nº. 15515 do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul;
II - Lote nº. 01, da Quadra nº. 44, da Planta Jardim Paulista, com área total de 600,00m², objeto da Matrícula nº. 10668 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara.

Art. 2º A alienação dos referidos bens se dará mediante licitação para os participantes que ofertarem o maior preço, observado como preço mínimo o valor da avaliação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:ECAE3FA5

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019

RELATÓRIO FINAL E CONCLUSÃO

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura de Campina Grande do Sul, às 14h15min, aí reunida a Comissão de Processo Administrativo de Campina Grande do Sul, com a presença dos servidores Joel de Oliveira, Presidente; Thiago Carlos Machado, membro titular; Síntia Suzana Borato, membro titular; Daihane Gisele dos Santos, membro titular, Suelen da Cunha Ribas, membro titular; na forma da Portaria nº. 992/2019, para tratar da continuidade ao processo aberto em face da empresa: LICISUL COMERCIAL LTDA, promovendo o relatório final e a conclusão adotada pela Comissão.

1. RELATÓRIO
Instaurou-se o processo administrativo através da portaria nº. 001/2019 (fls. 82), com base no relato de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº. 166/2016, decorrente do Pregão Presencial nº. 84/2016, celebrada entre o Município de Campina Grande do Sul e a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, cujo objeto era "Registro de preços para eventual aquisição de café para atender as necessidades das secretarias municipais".
Extraí-se dos fatos narrados no relatório de fls. 33, elaborado pela fiscal do contrato, bem como do memorando nº. 28/2018 (fls. 72/73) e demais documentos acostados nos autos, que a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA foi a vencedora do Pregão nº. 84/2016; que assinou a ata de registro de preços na data de 28/08/2016; que em 21/09/2016 foi emitido empenho para aquisição dos produtos licitados, sendo enviado por e-mail para a empresa na data de 22/09/2016; que o prazo de entrega é de 03 (três) dias após o recebimento do empenho, sendo enviado notificação extrajudicial para os e-mails da empresa (fls. 37/40); que na data de 29/09/2016 o servidor David Santos Bonfim compareceu no endereço da empresa e foi atendido pelo Sr. Rodrigo (R.G. nº. 8.913.939-9), o qual recebeu as notificações referentes aos empenhos emitidos; que houve diversas tentativas de contado telefônico com a empresa, a fim de garantir o cumprimento da ata conforme o acordado, contudo restauram infrutíferas; que na data de 11/10/2016 o servidor David Santos Bonfim, compareceu novamente no endereço da empresa e constatou que esta se encontrava com as atividades encerradas (fls. 50/51) que em razão disto, os produtos licitados nunca foram entregues à administração pública; que em razão de todo este ocorrido, houve o cancelamento da Ata de Registro de Preços (fls.58) e se solicitou a instauração do Processo Administrativo.
Através da ata de deliberação de fls. 77/78, decidiu-se pela instauração do processo administrativo em face da empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, bem como pela determinação da citação desta para que, querendo, apresentasse defesa à denúncia.
Após diversas tentativas frustradas de citação pessoal (fls. 86/87), foi realizada a citação através de edital no diário oficial do Município (fls. 89) e em jornal de grande circulação (fls. 91).
Decorrido o prazo da empresa, sem esta ter apresentado manifestação, sobreveio a Ata de deliberação de fls. 98, o qual saneou o processo e deliberou o julgamento antecipado do feito, abrindo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de alegações finais para a empresa.
Novamente a empresa fora intimada por edital (fls.104/105), haja vista que a carta de intimação retornou negativa (fls. 106). Ocorrendo o decurso de prazo na data de 04 de novembro de 2019.
Desta forma, dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas à Ata de Registro de Preço nº. 166/2016, haja vista que descumpriu as obrigações previstas nas cláusulas 8.1.1 e 8.1.14, pois deixou de entregar os produtos na forma contratada e deixou de atender de imediato as requisições da Administração Pública.

2. DA DEFESA
Conforme relatado no tópico anterior, a empresa em momento algum nos autos se manifestou ou apresentou defesa, mesmo sendo-lhe concedido prazo para se manifestar e oportunizando o seu direito de contraditório e ampla defesa.
Segundo a interpretação do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, é dever de a Administração Pública oportunizar a empresa ou pessoa que ensejou a inadimplência contratual o direito a defesa e ao contraditório. Contudo é facultado a empresa/pessoa exercê-lo.
Conforme explica Luciano Elias Reis:

Entendendo pela aplicação de qualquer das sanções administrativas, Administração Pública deve oportunizar ao interessado (contratado ou licitante) o direito ao contraditório e à ampla defesa. Compreende-se direito no sentido de prerrogativa, visto que, mantendo-se inerte no

prazo estabelecido ou no prazo legal, caberá a Administração Pública dar a devida continuidade no processo até decisão final.

Assim, a ausência de manifestação da empresa, desde que lhe oportunizado o direito a defesa e ao contraditório, não acarreta em vícios ou nulidades no processo, motivo pelo qual se dá prosseguimento ao feito.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais, constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto da Ata de Registro de Preços nº. 166/2016, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.

No presente caso, no momento em que assinou a referida Ata de Registro de Preços, ela exarou ciência sobre as obrigações que estavam dispostas a cumprir, em especial as previstas nas cláusulas nº. 8.1.1 e 8.1.14:

8.1.1. – Entregar os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo PREGÃO e seus Anexos, observando fielmente os quantitativos das requisições.

8.1.14. – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

Entretanto, conforme restou demonstrado nos autos, a empresa deixou de fornecer os produtos licitados sem apresentar justificativa ou esclarecimentos, mesmo quando procurada, caracterizando um comportamento de total desrespeito para com a Administração Pública.

Percebe-se que, ao que tudo indica, houve o encerramento de suas atividades empresariais, por motivos alheios a vontade dos administradores da empresa, o que acabou forçando-a a descumprir com a suas obrigações. Porém, poderia a empresa ter adotado uma postura diversa, solicitando a rescisão contratual antecipada a pedido do fornecedor, na forma prevista no item 10.2. da Ata de Registro de Preços, o que não acarretaria prejuízo para ambas as partes, contudo não o fez.

Conforme exposto no Parecer Jurídico nº. 610/2016, a conduta adotada pela empresa, mesmo esta possuindo total ciência das suas obrigações, culminou no descumprimento total e cancelamento forçado da Ata de Registro de Preços.

Denota-se que a violação das referidas cláusulas, bem com a descumprimento total da Ata de Registro de Preços por parte da empresa, autoriza a Administração a aplicar as sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Feral Ou Municípios, conforme prevê as seguintes cláusulas:

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial deste instrumento, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que a fornecedora ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, fraudar ou fraudar na execução desta Ara, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará a fornecedora à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei 10.520/2002.

[...]

9.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no item 9.7. alínea "c" desta cláusula.

[...]

9.11. A multa prevista no item 9.7. alínea "b" será:

a) de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora;

[...]

d). Decorrido 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente às parcelas não entregues.

Neste sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a empresa contratada ter descumprido integralmente suas obrigações, manifesta-se esta Comissão pela aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preço nº. 166/2016 e demais legislação aplicável, qual seja:

9.11. A multa prevista no item 9.7. alínea "b" será:

a) de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora;

[...]

d). Decorrido 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente às parcelas não entregues.

Vale esclarecer que, em que pese seja permitido pelo edital, deixa-se de aplicar a sanção prevista na alínea "c" da cláusula 9.7 (impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), em virtude de que o descumprimento da obrigação não comprometeu o regular desenvolvimento das funções administrativas do Município, conforme prevê a alínea "e" da cláusula 9.11 da Ata de Registro de Preços.

4. DISPOSITIVO

Do exposto, conclui-se que a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.112.066/0001-43, por deixar de fornecer os produtos licitados sem apresentar justificativa ou esclarecimentos, descumpriu as obrigações previstas nas cláusulas 8.1.1 e 8.1.14 e ensejando no descumprimento total e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 166/2016.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração o poder de aplicar à empresa contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientar a agir vinculado.

Assim, esta Comissão decide:

a. Aplicar a seguinte sanção administrativa:

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor de R$ 4.163,20 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme previsto na alínea "a" da cláusula 9.11 da Ata de Registro de Preços e com fulcro no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

b. Determinar as seguintes medidas administrativas:

1. À **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento** que proceda a confecção da Guia de Recolhimento da referida multa, no valor total de R$ 4.163,20 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos);

2. Após, que o processo retorne a Comissão, a fim de que se promova publicação da decisão e a notificação da empresa, com abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação desta, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo que eu, Thiago Carlos Machado, digitei a presente ata, que segue firmada por mim e pelos demais membros da Comissão presentes na reunião.

JOEL DE OLIVEIRA	
Presidente	
THIAGO CARLOS MACHADO	***SUÉLEN DA CUNHA RIBAS***
Membro Titular	Membro Titular
SINTIA SUZANA BORATO	***DAIHANE GISELE DOS SANTOS***

Membro Titular	Membro Titular

REIS, Luciano Elias. A imprescindível defesa prévia no processo administrativo sancionador. Disponível em: <http://www.jmleventos.com.br/arquivos/news/newsletter_adm_publica/arquivos/ANEXO_4_4_04.pdf> Acesso em 07. nov. 2019.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C4EDC243

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019

RELATÓRIO FINAL E CONCLUSÃO

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura de Campina Grande do Sul, às 16h15min, aí reunida a Comissão de Processo Administrativo de Campina Grande do Sul, com a presença dos servidores Joel de Oliveira, Presidente; Thiago Carlos Machado, membro titular; Síntia Suzana Borato, membro titular; Daihane Gisele dos Santos, membro titular, Suelen da Cunha Ribas, membro titular; na forma da Portaria nº 992/2019, para tratar da continuidade ao processo aberto em face da empresa: LICISUL COMERCIAL LTDA, promovendo o relatório final e a conclusão adotada pela Comissão.

1. RELATÓRIO
Instaurou-se o processo administrativo através da portaria nº. 004/2019 (fls. 118), com base no relato de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº. 153/2016, decorrente do Pregão Presencial nº. 77/2016, celebrada entre o Município de Campina Grande do Sul e a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, cujo objeto era "Eventual aquisição de Produtos de Higiene para o Projeto 'Nasci em Campina' para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".
Extraí-se dos fatos narrados no relatório de fls. 25, elaborado pela fiscal do contrato, bem como do memorando nº. 285/2018 (fls. 37) e demais documentos acostados nos autos, que a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA foi a vencedora do Pregão nº. 77/2016; que assinou a ata de registro de preços na data de 11/08/2016; que em 22/02/2017 foi emitido empenho para aquisição dos produtos licitados, sendo enviado por e-mail para a empresa na data de; que o prazo de entrega é de 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho, sendo enviado notificação extrajudicial para os e-mails da empresa; que em contato telefônico com a empresa e fiscal do contrato foi informada que os representantes da empresa haviam desaparecido; que após esse fato não foi possível entrar em contato com qualquer representante da empresa; que em razão disto, os produtos licitados nunca foram entregues à administração pública; que em razão de todo este ocorrido, houve o cancelamento da Ata de Registro de Preços (fls.58) e se solicitou a instauração do Processo Administrativo.
Através da ata de deliberação de fls. 118, decidiu-se pela instauração do processo administrativo em face da empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, bem como pela determinação da citação desta para que, querendo, apresentasse defesa à denúncia.
Após diversas tentativas frustradas de citação pessoal (fls. 124/124), foi realizada a citação através de edital no diário oficial do Município (fls. 127) e em jornal de grande circulação (fls. 129).
Decorrido o prazo da empresa, sem esta ter apresentado manifestação, sobreveio a Ata de deliberação de fls. 98, o qual saneou o processo e deliberou o julgamento antecipado do feito, abrindo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de alegações finais para a empresa.
Novamente a empresa fora intimada por edital (fls.142/143), haja vista que a carta de intimação retornou negativa (fls. 144). Ocorrendo o decurso de prazo na data de 04 de novembro de 2019.
Desta forma, dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas à Ata de Registro de Preço nº. 153/2016, haja vista que descumpriu as obrigações previstas nas cláusulas 8.1.1 e 8.1.14, pois deixou de entregar os produtos na forma contratada e deixou de atender de imediato as requisições da Administração Pública.

2. DA DEFESA
Conforme relatado no tópico anterior, a empresa em momento algum nos autos se manifestou ou apresentou defesa, mesmo sendo-lhe concedido prazo para se manifestar e oportunizando o seu direito de contraditório e ampla defesa.
Segundo a interpretação do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, é dever de a Administração Pública oportunizar a empresa ou pessoa que ensejou a inadimplência contratual o direito a defesa e ao contraditório. Contudo é facultado a empresa/pessoa exercer-lo.
Conforme explica Luciano Elias Reis:

Entendendo pela aplicação de qualquer das sanções administrativas, Administração Pública deve oportunizar ao interessado (contratado ou licitante) o direito ao contraditório e à ampla defesa. Compreende-se direito no sentido de prerrogativa, visto que, mantendo-se inerte no prazo estabelecido ou no prazo legal, caberá a Administração Pública dar a devida continuidade no processo até decisão final.

Assim, a ausência de manifestação da empresa, desde que lhe oportunizado o direito a defesa e ao contraditório, não acarreta em vícios ou nulidades no processo, motivo pelo qual se dá prosseguimento ao feito.

3. FUNDAMENTAÇÃO
Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais, constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto da Ata de Registro de Preços nº. 153/2016, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.
No presente caso, no momento em que assinou a referida Ata de Registro de Preços, ela exarou ciência sobre as obrigações que estavam dispostas a cumprir, em especial as previstas nas cláusulas nº. 8.1.1 e 8.1.14:

8.1.1. – Entregar os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo PREGÃO e seus Anexos, observando fielmente os quantitativos das requisições.
8.1.14. – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

Entretanto, conforme restou demonstrado nos autos, a empresa deixou de fornecer os produtos licitados sem apresentar justificativa ou esclarecimentos, mesmo quando procurada, caracterizando um comportamento de total desrespeito para com a Administração Pública.
Percebe-se que, ao que tudo indica, houve o encerramento de suas atividades empresariais, por motivos alheios a vontade dos administradores da empresa, o que acabou forçando-a a descumprir com a suas obrigações. Porém, poderia a empresa ter adotado uma postura diversa, solicitando a rescisão contratual antecipada a pedido do fornecedor, na forma prevista no item 10.2. da Ata de Registro de Preços, o que não acarretaria prejuízo para ambas as partes, contudo não o fez.
Conforme exposto no Parecer Jurídico nº. 161/2017, a conduta adotada pela empresa, mesmo esta possuindo total ciência das suas obrigações, culminou no descumprimento total e cancelamento forçado da Ata de Registro de Preços.
Denota-se que a violação das referidas cláusulas, bem com o descumprimento total da Ata de Registro de Preços por parte da empresa, autoriza a Administração a aplicar as sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Feral Ou Municípios, conforme prevê as seguintes cláusulas:

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial deste instrumento, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que a fornecedora ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, fraudar ou fraudar na execução desta Ara, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará a fornecedora à aplicação das seguintes sanções:
a) Advertência
b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei 10.520/2002.
[...]
9.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no item 9.7. alínea "c" desta cláusula.
[...]
9.11. A multa prevista no item 9.7. alínea "b" será:
a) de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora;
[...]
d). Decorrido 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente às parcelas não entregues.

Neste sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a empresa contratada ter descumprido integralmente suas obrigações, manifesta-se esta Comissão pela aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preço nº. 166/2016 e demais legislação aplicável, qual seja:

9.11. A multa prevista no item 9.7. alínea "b" será:
a) de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora;
[...]
d). Decorrido 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente às parcelas não entregues.

Vale esclarecer que, em que pese seja permitido pelo edital, deixa-se de aplicar a sanção prevista na alínea "c" da cláusula 9.7 (impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), em virtude de que o descumprimento da obrigação não comprometeu o regular desenvolvimento das funções administrativas do Município, conforme prevê a alínea "e" da cláusula 9.11 da Ata de Registro de Preços.

4. DISPOSITIVO
Do exposto, conclui-se que a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.112.066/0001-43, por deixar de fornecer os produtos licitados sem apresentar justificativa ou esclarecimentos, descumpriu as obrigações previstas nas cláusulas 8.1.1 e 8.1.14 e ensejando no descumprimento total e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 166/2016.
Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração o poder de aplicar à empresa contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientar a agir vinculado.
Assim, esta Comissão decide:

a. Aplicar a seguinte sanção administrativa:

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), conforme previsto na alínea "a" da cláusula 9.11 da Ata de Registro de Preços e com fulcro no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

b. Determinar as seguintes medidas administrativas:

1. À **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento** que proceda a confecção da Guia de Recolhimento da referida multa, no valor total de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais);
2. Após, que o processo retorne a Comissão, a fim de que se promova publicação da decisão e a notificação da empresa, com abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação desta, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo que eu, Thiago Carlos Machado, digitei a presente ata, que segue firmada por mim e pelos demais membros da Comissão presentes na reunião.

JOEL DE OLIVEIRA	
Presidente	
THIAGO CARLOS MACHADO	***SUÉLEN DA CUNHA RIBAS***
Membro Titular	Membro Titular
SINTIA SUZANA BORATO	***DAIHANE GISELE DOS SANTOS***
Membro Titular	Membro Titular

REIS, Luciano Elias. A imprescindível defesa prévia no processo administrativo sancionador. Disponível em: <http://www.jmleventos.com.br/arquivos/news/newsletter_adm_publica/arquivos/ANEXO_4_4_04.pdf> Acesso em 07. nov. 2019.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5CF7F1E9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.158/2018, objetivando a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 66/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE inscrita no CNPJ sob nº. 79.372.108/0005-99. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 158/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 29/11/2019 a 29/11/2020, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada. concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anterior avençado R$ 308.799,36 (trezentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 26 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:37F65DAC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.74/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE DE FRANQUIA MENSAL, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXCETO PAPEL), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE BILHETAGEM, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 32/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MICROSENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº.

78.126.950/0003-16. Constitui objeto do presente termo aditivo de valor o Reajuste do contrato nº 74/2016 o **item 01** passando de R$ 14.811,10 (quatorze mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dez centavos) para R$ **15.185,57** (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) **o item 03** passando de R$ 0,32 (trinta e dois centavos) para R$ **0,33** (trinta e três centavos) com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 26 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:179C86BA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 84/2019
Processo nº. 302/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 302/2019, Dispensa, nº. 84/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 900 HORAS DO CAMINHÃO PLACA BDE2F67, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.706.364/0004-00 no valor total dos itens vencidos de R$2.595,93 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Campina Grande do Sul, 26/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64560231

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 121/2019 ID n°. 2019318
Modalidade: Pregão : 129/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO 4x2, FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2019 (NOVO, ZERO KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SERVOPA CAMINHÕES LTDA - FILIAL, CNPJ: 00.298.749/0012-10, Valor: R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9531168C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019
PROCESSO Nº. 271/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JD. STA. ANGELINA, JD. ARAÇATUBA, JD. DA COLINA, JD. PAULISTA E JD. EUGÊNIA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Tendo em vista que todos os licitantes participantes renunciaram à fase de habilitação (envelope nº. 01), esta Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados que realizará a reabertura da sessão de julgamento suspensa do processo em epígrafe no dia 28/11/2019 (quinta-feira) às 14:00 horas na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro.

Campina Grande do Sul, 26 de novembro de 2019.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE931314

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 145/2019
PROCESSO Nº 285/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 285/2019, Pregão, nº. 145/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, DENOMINADO CASTRAMÓVEL, COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) RODOGREEN IMPLEMENTOS ROVIARIOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.177.565/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 26/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:210CAE2C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão, Nº. 146/2019
PROCESSO Nº 286/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de

dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 286/2019, Pregão, nº. 146/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.593.430/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 133.635,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
2) ABRAAO CESAR DO NASCIMENTO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.323.901/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.610,00 (oitenta mil, seiscentos e dez reais).
3) FIEDLER & STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.899.541/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 66.568,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 26/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C7E4812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2019-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, promove a publicação da presente Portaria:
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:
IRACEMA DE OLIVEIRA 15h para o mês de dezembro
CLEONICE KOMARCHEWSKI 30h para o mês de dezembro
WILLIAN DE BASTOS 30h para o mês de dezembro
CAMILA ARRUDA BORDIN 30h para o mês de dezembro
CAIQUE PANTANO TOMAZ 30h para o mês de dezembro
DAIANE DOS SANTOS DE RAMOS 15h para o mês de dezembro

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de dezembro/2019.
Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenham os serviços de acordo com o descrito abaixo:
Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior
Presta serviços de Tesouraria, e o acúmulo de serviço torna necessário a completamente de jornada extra.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o término da inclusão de tais informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o término da inclusão de tais informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.
Presta serviços de assessoramento jurídico, e por ter carga horária de 20 horas semanais, torna-se necessário a jornada extra para o efetivo desempenho de suas atividades
Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior

Campo do Tenente – PR, 29 de novembro de 2019.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AD647A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

LUIZ CARLOS GOMES	30 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	30 HORAS
VALENTIM DA SILVA	30 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	30 HORAS
IRINEU FABJINSKI	30 HORAS
ACIR GONÇALVES	30 HORAS
ANTONIO CORREA	30 HORAS
ANTONIO MARTINS	30 HORAS
ALUISIO MARTINS	30 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	30 HORAS
JOSÉ CORREA	30 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	30 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	30 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	30 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	30 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	30 HORAS
ESMAEL DE RAMOS	30 HORAS
CLODOALDO KUHL	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
CALOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
VILMAR EUKO	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	30 HORAS
IRINEU DREWENAK	30 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
MICHAEL FELTRIN	30 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	30 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	30 HORAS

WALMIR XAVIER	30 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	30 HORAS
SERGIO PEREIRA	30 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2019;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 26 de novembro de 2019

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A953F9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31Ago 2019 (B)	Em 31 Out 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	8.075.823,53	17.635.982,40	18.194.542,57
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.718.131,70	5.149.143,72	4.682.149,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.164.920,53	7.472.050,57	9.597.825,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	8.075.823,53	17.635.982,40	18.194.542,57
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.576.515,27	3.092.372,67	2.966.605,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.499.308,26	14.543.609,73	15.227.936,88
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vlc - Vlb)		Jan a Out 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	684.327,15		10.728.628,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
FONTE:			

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F9B095BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	1.931.278,50	3.386.590,73	-1.455.312,23
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.281.053,49	9.301.420,16	10.979.633,33
Investimentos	18.913.619,53	8.354.340,74	10.559.278,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.367.433,96	947.079,42	420.354,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	20.281.053,49	9.301.420,16	10.979.633,33
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	18.349.774,99	5.914.829,43	10.979.633,33
FONTE:			

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4543CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de material de cama, suprindo as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/12/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1245647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 82/2018 1° TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP
CNPJ: 13.447.789/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET 5 MB NA CASA DO AGRICULTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 1.798,80 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020.
DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AA491797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ: 07.961.465/0001-58
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de pragas e animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, descupinização e desratização em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7969C1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.640.161/0001-33
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:834EFBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MN NUTRIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 29.496.518/0001-40
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44B210A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME
CNPJ: 29.715.704/0001-22
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38204C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D564750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C51CB3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ: 28.921.456/0001-03
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39986348

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.889.336/0001-45
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 41.520,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3454902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 70.380,00 (setenta mil e trezentos e oitenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63EDB831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de flores, gramas, adubos, floreiras e anéis para floreiras, destinados à jardinagem e paisagismo de praças, canteiros de vias e demais espaços públicos.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 10 de dezembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D129D925

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

Objeto: Alienação de veículos, ônibus, caminhões, máquinas rodoviárias, pneus, sucatas, mobiliários, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, patrimônios da Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Tipo: Maior lance por lote.
Data da sessão de abertura: 13 de dezembro de 2019.
Horário: 8h15min.
Local: Centro Cultural Doridin Antunes - Avenida José Antunes Fabrício, nº 1.988, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
Os bens à serem leiloados poderão ser examinados na sede do Município de Candói, mediante agendamento junto à Comissão Especial para Realização de Leilão de Bens Inservíveis, das 8h30min às 11h30 e das 14h00 às 17h00min, nos 3 (três) dias úteis que antecedem ao leilão.
O edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de novembro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Para Realização de Leilão de Bens Inservíveis

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D3356C09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura viária para sinalização horizontal de diversas vias públicas do Município.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 10 de dezembro de 2019.
Horário: 13h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CD6534D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 174/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 503/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:041BFA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 06 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de prateleiras e suportes, inclusa mão de obra para instalação, conforme Termo de Referência/solicitação n. º 320/2019, a fim de adequar as instalações do CMEI Pequeno Anjo, em atendimento as normas vigentes da Vigilância Sanitária, conforme oficio requisitório n° 059/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 06 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.562,67 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:21523B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às dez horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 019/2019 de 13.11.2019,*** destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando o transporte de pacientes usuário da Rede Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento de média e alta complexidade em outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente das empresas ***SOLANGE A. ROQUE ZENI CNPJ n. º 03.778.942/0001-93 e EXPRESSO PRINCESA DOS SANTOS S.A CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59.*** Apresentou-se a sessão a representante da primeira empresa Sra. ***SOLANGE APARECIDA ROQUE ZENI*** CPF sob n. º 021.976.219-80 e da empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS SANTOS S.A***, não se apresentou representante à sessão. A Presidente da Comissão de Licitações passou a analisar a documentação apresentada, nos termos do item 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou qualificar ambas as empresas acima mencionadas**.** A Comissão passou a analisar as propostas, conforme relacionado na Solicitação 313/2019. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às

condições nele estabelecidas. Após transcorridos todos os procedimentos, estando tudo em conformidade com o edital de convocação, não havendo questionamentos, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.1.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar as participantes. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados, serão convocados para firmarem o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (9.1.). Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde para decisão final, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 14.1. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

_____
SOLANGE APARECIDA ROQUE ZENI

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:426C107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 220/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 017/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de janeiro de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), visando a manutenção das atividades desenvolvidas no Centro Municipal, Unidades ESF, NASF e Academia da Saúde, destinados ao uso durante as campanhas de vacinação, de arrastão da dengue, reuniões de funcionários, de grupos de gestantes, brinquedoteca com crianças carentes, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 14.178,00 (quatorze mil cento e setenta e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23.02.2020.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GENECIR DE FATIMA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1DE65877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 509/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 133/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 024/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR - ME,*** localizada na Rua Engenheiro Rebouças, 2680, Sala 11, Centro, CEP: 85.812-130, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 82.423.724/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCOS HORIKAWA*, portador do CPF sob n. º 157.066.809-49, RG sob n. º 636.489-6 SSP-PR, CRM-PR sob n. º 4818. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 24 de novembro de 2017 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 23 de novembro de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS HORIKAWA CLINICAVASCULAR - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8ABCF2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019
PROCESSO INTERNO Nº 228/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOSLTDA-ME, CNPJ 03.983.321/0001-41**
Objeto:	Aquisição de materiais destinados a implementação da rede nas instalações do Centro de Diagnóstico por Imagem
Vigência do Contrato:	26/11/2019 à 25/11/2020
Valor Contratual:	**R$ 2.378,66 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
31.006.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.006.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
31.006.10.301.0339.2.455.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D968AEF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PROCESSO Nº 243/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1170-03, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/12/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 26 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D72F5520

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
PROCESSO Nº 291/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item- Registro de Preços, que tem por objeto a Aquisição de pá para desfibrilador, tipo eletrodo adesivo, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **27/11/2019** a **10/12/2019**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **27/11/2019** às 13h:00m do dia **10/12/2019.** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **10/12/2019**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 26 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3D39415F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
PROCESSO Nº 305/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, menor preço global que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de base para implantação de pista de wheeling, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/12/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 26 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F62A9788

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.452 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Acrescenta o titulo II no capitulo IV e o Art. 42-A na lei 1.284/2016, Estatuto do servidor Publico Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 42-A na lei 1.284/2016, nos seguintes termos:
Titulo II
DAS SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS REGIDAS PELA CLT
Art. 42-A. Poderão haver substituições eventuais e temporárias em cargos cuja natureza seja imprescindível ao funcionamento do serviço publico.
§ 1º. As substituições eventuais poderão ocorrer em casos de afastamento do servidor efetivo por motivos elencados no art. 75 da lei 1.284/2016.
§ 2º. Os substitutos assumirão o cargo pertencente ao servidor efetivo em caráter eventual, enquanto persistir a licença do detentor do cargo.
§ 3º. Os substitutos serão convocados por ordem de fila do concurso publico, retornando a mesma colocação em caso de retorno do detentor do cargo.
§ 4º. Em caso do candidato convocado estar impossibilitado de assumir a vaga eventual e temporária, chamar-se-á o próximo da fila por ordem de classificação.
§ 5º. Os substitutos serão contratados por meio da CLT, por prazo determinado.
§ 6º. O contrato temporário não impede a convocação para nomeação, se no período do contrato houver vacância de cargos.
§ 7º. O vencimento do substituto eventual será o mesmo do servidor efetivo.
§ 8º. O substituto terá direito a todos os benefícios do servidor efetivo, exceto, anuênio e adicional de sobre aviso.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 25 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:971F5798

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.453 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019

Súmula: "*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio de subvenção social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis -APAE-, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE, para o exercício de 2.020, no valor anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago de forma parcelada, mensalmente.

Art. 2º- As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.
Art. 3º- O Contrato de Subvenção Social tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da prestação de contas do exercício anterior para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação referida na Lei Federal 13.204/2015.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:81A29914

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.454 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019

Súmula: *"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio de subvenção social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis –APAE-, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis –APAE-, para o exercício de 2020, no valor anual de R$ 27.413,76 (vinte e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), a ser pago de forma parcelada, mensalmente.

Art. 2º- As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º- o Contrato de Subvenção Social tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da prestação de contas do exercício anterior para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação referida na Lei Federal 13.204/2015.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:DE84AA5D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1455 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Reorganiza e re-ratifica a lei 1.449 de 07 de novembro de 2019, que autoriza o Município a proceder doação com clausula de reversão de áreas de terras situadas no perímetro urbano do Município com a finalidade de geração de empregos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a proceder, através do Chefe do Executivo, a doação com clausula de reversão de um terreno medindo 2.501,90 m² (dois mil, quinhentos e um metros, e noventa centímetros quadrado), matrícula nº 10.673 m², localizado com frentes para Rua Laudelino Sales de Azevedo, Rua A e Estrada Municipal originado pelo desmembramento da unificação dos lotes 02 e 03 da quadra "B" do loteamento denominado "Parque Comercial Industrial Centenário".

Art. 2º - A doação será por meio de concorrência publica, com as seguintes obrigações:

I – Edificar no terreno no prazo máximo de 02 anos;
II – A edificação deve ser igual ou superior a 30% da área doada;
III - Gerar no mínimo 40 (quarenta) empregos em até 02 (dois) anos após a conclusão da obra;
IV – Gerar mais 10 empregos a cada 02 anos, a partir do 3º ano da conclusão da obra, alcançando o mínimo de 80 empregos;
V - Remuneração mínima não inferior a R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), devidamente comprovados por meio de ficha de empregados acompanhadas da Convenção Coletiva da categoria;
VI – Ter a interessada ao menos 10 (dez) anos de efetiva atividade em qualquer localidade;
VII – Comprovar faturamento mínimo de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em qualquer outra filial da empresa, e no Município o mesmo faturamento após o 5º ano de instalação na área doada;

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações, sob pena de improbidade administrativa.

Art. 4º - A Doação deverá ser feita com a cláusula de reversão/retrocessão, para o caso de o Donatário não cumprir as exigências contidas na presente lei.

Parágrafo Único: As obrigações e a clausula de reversão/retrocessão deverão ser averbadas na matricula do imóvel.

Art. 5º - Fica a área da presente lei desafetada de sua categoria de bem publico de uso comum para uso dominical.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6D694C54

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.714 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR EM DATA UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO DE 2.020/2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após análise e aprovação do processo pelo CMDCA, e a Comissão Especial Eleitoral, especialmente nomeada, sob a fiscalização do Ministério Público local, em ata lavrada no dia 21 de novembro de 2019.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis N°001/2019: PARA CONSELHEIROS TUTELARES - TITULARES E SUPLENTES nos termos da Lei Federal Nº **8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente**, da **Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA** e da **Leis Municipais**, cujas ELEIÇÕES foram realizadas no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. O Edital de Resultado Final das Eleições foi publicado em 10 de outubro de 2019 no Endereço Eletrônico: www.cscconsultoria.com.br, www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná impresso, no dia 14 de outubro de 2019, fica da mesma forma, HOMOLOGADA e em condição de uso.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 26 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:FA72253E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 173/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

PREVIDÊNCIA SOCIAL
CATANDUVAS-PREV

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de novembro de 2018 – LOA**.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	R$ 500.000,00
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, 26 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BFA9BA81

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI
CNPJ: 33.602.352/0001-76
Modalidade: Tomada de Preço nº 15/2019
Objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
Valor: R$ 733.208,43 (Setecentos e trinta e três mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 26/11/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:60CAF153

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019 E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 79/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA			CNPJ: 81.898.116/0001-91		
Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	Tubo PVC soldável 32mm barra de 6mt - Produto autorizado pelo inmetro.	Plastubos	16,15	16.150,00
5	30	Hidrômetro DN 25 (3/4) 5,0 m³/h	Lao	97,00	2.910,00

SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA			CNPJ: 31.596.704/0001-00		
Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	300	Tubo PVC soldável 50mm barra de 6mt - Produto autorizado pelo inmetro.	Fortlev	34,00	10.200,00
3	700	Tubo PVC soldável 25mm barra de 6mt - Produto autorizado pelo inmetro.	Fortlev	8,50	5.950,00
4	30	Kit cavalete para medição de água em PVC soldável DN 25 (3/4).	Tigre	57,40	1.722,00
6	05	Caixa d'água de polietileno 10.000 litros c/ tampa rosqueada.	Bakofpol	2.700,00	13.500,00

Catanduvas, 26 de novembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FB112193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S A PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E SÉRIE 0MFG06147 ID PA14977. PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 5.932,50 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Assim o contrato original fica no valor de R$ 47.250,01(quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com parecer juridico e justificativa do departamento competente, baseado na Lei Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:CCC285B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados a suas respectivas férias.

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Concessão
1243	Cristiano Gomes Bernardo	20/01/2018 a 19/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
520	José Carlos Cezário	23/01/2018 a 22/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
862	Keila Cristina da Silva Garcia	19/01/2018 a 18/01/2019	16/12/2019 a 04/01/2020
1241	Marco Antonio Gobeti	09/01/2018 a 08/01/2019	16/12/2019 a 04/01/2020
1240	Rafael Souza Campos	09/01/2018 a 08/01/2019	16/12/2019 a 04/01/2020
875	Ricardo Garcia Ferreira Lima	02/01/2018 a 01/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
614	Sueli Marconi de Azevedo	04/05/2018 a 03/05/2019	02/12/2019 a 21/12/2019

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Novembro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6C40ACC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Azul, designado pelo Decreto nº 012/2019 no uso de suas atribuições, torna pública a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No **item 7 – HABILITAÇÃO, subitem 7.5 – Habilitação Técnica**, fica **ACRESCIDO**, o seguinte:

b) DECLARAÇÃO que possui capacidade técnica para execução dos serviços de instalação.
b.1 Que possui profissional habilitado para realização da instalação dos equipamentos de ar condicionado.
b.2 Que a instalação dos referidos equipamentos deverá ser acompanhada de um Engenheiro ou Arquiteto, em decorrência da complexidade da instalação. (*modelo da referida **DECLARAÇÃO***) estará disponível no site https://www.cerroazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e contratos/licitacoes-em-andamento-e-finalizadas.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. A data para realização da sessão Pregão Presencial, permanece inalterada **(02/12/2019)**, em razão das alterações, não comprometer a apresentação de Proposta por parte das Licitantes, interessadas no Certame.

Cerro Azul, 22 de novembro de 2019.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:8CE3C69E

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2019

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019, Objetivando o Registro de Preços para aquisição de combustível - Diesel S-10 - para abastecimento dos veículos pertencentes à frota das secretarias municipais, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 044/2019 e seus anexos do certame.

Em favor da seguinte empresa:

BEIRA & PRZYSIADA LTDA - CNPJ: 81.679.672/0001-77, vencedora do item 01. No valor total de **R$ 291.480,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais)**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:70F4C503

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 – AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO

ONDE SE LÊ:

O Município de Cerro Azul-PR, através de sua Pregoeira torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **45/2019,** agendada para **28/11/2019**, foi remarcada para a data de **11/11/2019**, em virtude da republicação do Edital, com alteração nas especificações do objeto, Anexo I (Termo de Referência), com o intuito de permitir um maior numero de empresas participantes.

Informações: Edital disponível, nos sites www.cerroazul.gov.pr.br e Tel.: (41) 3662-1222 de 09h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com.br

LEIA-SE:
O Município de Cerro Azul-PR, através de sua Pregoeira torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **45/2019,** agendada para **28/11/2019**, foi remarcada para a data de **11/12/2019**, em virtude da republicação do Edital, com alteração nas especificações do objeto, Anexo I (Termo de Referência), com o intuito de permitir um maior numero de empresas participantes.

Informações: Edital disponível, nos sites www.cerroazul.gov.pr.br e Tel.: (41) 3662-1222 de 09h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com.br

Cerro Azul/PR, 26 de novembro de 2019.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6BF29DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 181/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 181/2019

Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
BARBARA CAMILA F. DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO I	2018	02/12/2019	07/12/2019
LETÍCIA RIBEIRO DE RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	2018/2019	02/12/2019	31/12/2019

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
BARBARA CAMILA F. DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO I	2018	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2019.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:19993F90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 039/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DENTAL OESTE EIRELI** C.N.P.J Nº 05.412.147/0001-02, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD5B51F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 037/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ODONTOMEDI – PROD. ODONTO E HOSPITALARES LTDA** C.N.P.J Nº 06.194.440/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5383C69F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 038/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA** C.N.P.J Nº 72.150.550/0001-06, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C43A9FC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO XX NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017

Onde se lê:
CÓDIGO 0909030048
Leia-se:
CÓDIGO 0309030048

Pato Branco, 25 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBAB4009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO N.º 180/2019

Onde se lê:
CÓDIGO 0909030048
Leia-se:
CÓDIGO 0309030048

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:232B394B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 125.373,60
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 25/11/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13536497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 423-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 423/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gambatto C1 Veículos Ltda. CNPJ: 07.297.646/0001-21. Objeto: Contratação de Empresa para Revisão Aircross 1.6 Start - Critoen - Placa PBL-2240. Valor: R$ 324,99 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 53/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (873) Fonte: 934. Data da assinatura: 22/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilson Sbeghen, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:02A145E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 53-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 53/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA	07.297.646/0001-21	R$ 324,99

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 22 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E6D6927F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2019

Protocolo nº 15410/2019.
Processo Administrativo: n° 341/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 21/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa POLI MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.700/0001-05, com sede na Rua Pedro Zagonel, nº. 83, Capão Raso – Curitiba – PR, representada pelo Senhor JAÉRCIO GONÇALVES, brasileiro, portadora da cédula de identidade sob nº 1.154.253 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 185.688.669/72, para prestação de serviços médicos em saúde ocupacional, no valor estimado de R$ 3.837,80 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Colombo, 26 de novembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C207FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO: 29392/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA, CNPJ n.º 12.420.273/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 177.188,10 (Cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B110658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO: 29392/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.993.902/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 456.299,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5F694224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO: 29392/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ n.º 09.314.355/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 666.500,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59E8303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROCESSO: 31633/2018

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.919.051/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 030/2019.
Valor Total: O valor total da presente ata é R$ 14.107,50 (Quatorze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7BD75BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROCESSO: 31633/2018

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.704.494/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 030/2019.
Valor Total: O valor total da presente ata é R$ 36.946,50 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:10BEF63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.555.459/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 4.452,50 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:151A366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 30.740,00 (Trinta mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2C49A58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 125.028,30 (Cento e vinte e cinco mil, vinte e oito reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6FBE88EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 96.092,50 (Noventa e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D6F469F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: L. K. K. FRANCO ME, CNPJ n.º 22.869.498/0001-66
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 59.297,50 (Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75AA3A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ARMARINHOS COELHO EIRELI EPP, CNPJ n.º 73.721.003/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 179.177,50 (Cento e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1187DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 PROCESSO: 3914/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ROSSI & CAMARGO LTDA, CNPJ n.º 29.083.270/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital.
Valor: R$ 14.988,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:874375E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 PROCESSO: 3914/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS ME, CNPJ n.º 03.097.981/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital.
Valor: R$ 27.349,90 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9913B8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO: 25837/2018

Contratante: Município de Colombo, Diversas Secretarias.
Contratada: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, CNPJ n.84.998.921/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 411.088,00 (Quatrocentos e onze mil e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:85659FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO: 25837/2018

Contratante: Município de Colombo, Diversas Secretarias.
Contratada: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME, CNPJ n.º 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 118.948,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DA6FFE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO: 28390/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.
Valor: R$ 6.817,00 (Seis mil, oitocentos e dezessete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:290BAA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8650/2019.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Os Secretários Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Governo do Município de Colombo, estado do Paraná, diante do exposto no Parecer n° 234/2019 - CGM - Controladoria Geral do Município, e Memorando nº 073/2019 – SEMAD no uso de suas atribuições tornamos público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/ 2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, seja REVOGADA em todos os seus termos, com base no Art. 49 da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Colombo, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:95B3DDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 35/2019

Processo:	32374/2019- Inexigibilidade35/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO- DIOE. CNPJ: 76.437.383/0001-21.**
Objeto:	Serviços de publicação de expediente no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 45.000,00(quarenta e cincomil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	26/11/2019.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:58A43BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2019

Objeto: Credenciamento de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF interessados em fornecer alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PAA, conforme Termo de Adesão nº. 1718/2014, Plano Operacional nº. 3187/2019 e Proposta de Participação 000.005.833.41/2019 do município de Colombo.
Data: 28 de novembro de 2019 à 12 de dezembro de 2019.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua Pedro Pavin, 1022 – Centro – Colombo/Pr - Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:06BE83C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 36/2019.

Processo:	32376/2019- Inexigibilidade36/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00.**
Objeto:	Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional..
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 49.560,00(quarenta e novemil, quinhentos e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	26/11/2019.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:60A5CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 364/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

Processo: 28514/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.718.932/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retirada e instalação de piso, revestimento de parede e demais serviços complementares na Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago (ETI Vila Liberdade), conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até o dia 29 de janeiro de 2020 e o prazo de vigência até o dia 10 de marçode 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de novembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A2A5CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 098/2019
Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da não renovação do contrato do profissional contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2018 com vigência até dia 02/12/2019, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Juliane Cristina Costa Oliveira	04°	Médico Infectologista	001/2019

Colombo, 26 de novembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:35F684B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 099/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Nathalia Bolsi Luz, classificada em 257º posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 091/2019, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Patrícia de Oliveira	259°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 26 de novembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:67E5DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 100/2019
Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Jaqueline Xavier, classificada em 10º posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 094/2019, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Raice Cacao de Medeiros	11°	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 26 de novembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8AA6A815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 101/2019
Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Ivete Kwasnei, classificada em 84° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 090/2019, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Daniela Cristina Neves de Moraes	85°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 26 de novembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B1853542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 102/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Luciane Allebrandt, classificada em 23º posição;
II – Em decorrência de vacância dos servidores Luiz Carlos de Lima e Sueli Alves dos Santos e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 092/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Erika Kamile Przepiura	24°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Kelen Evaristo dos Santos	25°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Katiane Cardoso Damasceno	26°	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 26 de novembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0130F18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 103/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Leandro Cesar dos Santos, classificado em 168° - 01° Portador de Necessidades Especiais posição;
II – Informar a Desistência Tácita do candidato: Antonio Francisco Souza Morais, classificado em 06° posição;
III – Em decorrência da exoneração do servidor Leandro Maraschin, o não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 087 e 097/2019 e a não renovação dos contratos dos profissionais contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado n° 003/2018 com vigência até dezembro/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ronaldo de Jesus Grittem de Souza	377° - 02° Portador de Necessidades Especiais	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Evandro Lourenco de Resende	07°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Gilson Jose Furman	08°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Juarez Antonio Kuiaski Camargo	09°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Guilherme Alfredo Lindner	10°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Kleber Alberti	12°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Luiz Cesar da Silva Zilli	13°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Vinicius Pires da Silva Pontes	22° - 02° Afro-brasileiro	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
William Jose Mariano	14°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Osmarino Alves Costa Junior	15°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Murilo Alvaro Viezzer	16°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Isaias Leandro da Silva	17°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Lizene Machado Teixeira	18°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Thiago Carvalho Matias	19°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Sidnei de Oliveira	20°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Edipo Diego dos Santos	23° - 03° Afro-brasileiro	Motorista de Veículos	001/2019

Rodrigues		Pesados	

Colombo, 26 de novembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:76CF4B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1221/2019

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE
Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ficando assim constituído:
Representantes do Governo
Titular: Dinaura Guimarães – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Suplente: Jacinta Franceschini – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Lucimara Duarte de Jesus – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Luciana Alves de Souza – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Solange Aparecida de Andrade – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Lilian Baller – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: José Aparecido de Andrade – Secretaria Municipal de Administração
Representantes da Sociedade Civil
Titular: Fátima Inês Schneider Cassimiro – Pastoral da criança
Suplente: Iraci Cequinatto Fronza – Pastoral da criança
Titular: Antônio Carlos Teixeira – Associação da Agricultura Familiar – ADAF
Suplente: Simoni Fogaça Freimüller – Associação da Agricultura Familiar – ADAF
Titular: Elisangela Liberalino – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D´Oeste – ACID
Suplente: Meliessa Nardeli Castilho – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D´Oeste – ACID
Titular: Edelene de Arruda Gerstner – Associação de Pais, Mestre e Funcionários Municipal
Suplente: Maria Nair de Lima Cequinatto – Associação de Pais, Mestres e Funcionários Estadual.
Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – Pr. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5025DBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO RETIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **QUE PROMOVE INCLUSÃO NO ITEM 09 – PROPOSTA DE PREÇOS, O QUAL PASSA A VIGORAR CONFORME O ANEXO DESTE ADENDO.**

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

09. DA PROPOSTA DE PREÇOS

ONDE-SE LÊ:
9.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 01 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;
9.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

LEIA-SE:
9.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 01 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;
9.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".
9.3 Apresentar com a proposta comercial (Anexo IV), comprovante de homologação junto as montadoras (pelo menos 01) em razão dos produtos ofertados óleos e Graxas.

Considerando que a alteração hora promovida não afeta a formulação de propostas, fica mantida a data de 02/12/2019, às 14 horas, para realização da sessão pública, nos Termos do **§4 do Art 21 da Lei nº8.666/1993, que contém a seguinte redação:**

4o*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:90FBCA47

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de uma ponte sobre o Rio Imbituva – Estrada Municipal de Angaí – Bituva dos Machados no Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/12/2019, às 09 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:57C11097

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição e instalação de Aparelhos de Ar condicionados para a Secretaria Municipal de Administração de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 11/12/2019, às 10 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2C84B9F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº247/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.025.708/0001-21

OBJETO: Manutenção do veículo modelo FIAT/MOBI LIKE, placa BCB2230, ano 2018, da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.

VALOR: R$ 1.485,07 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Fernandes Pinheiro, em 26 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:84B9BF90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 079/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.573.983/0001-18
Valor Global: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)

Vencedor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME
CNPJ: 22.172.252/0001-30
Valor Global: R$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais)

Vencedor: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
Valor Global: R$ 1.041,98 (um mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

Vencedor: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ: 32.302.947/0001-43
Valor Global: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)

Vencedor: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.669.358/0001-25
Valor Global: R$ 3.499,99 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Vencedor: JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ: 22.992.632/0001-11
Valor Global: R$ 15.121,70 (quinze mil e cento e vinte e um reais e setenta centavos)

Vencedor: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
CNPJ: 12.162.386/0001-17
Valor Global: R$ 11.548,20 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Vencedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ: 33.460.679/0001-50
Valor Global: R$ 3.418,50 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 26 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:13CE7586

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 079/2019:
Vencedor: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.573.983/0001-18
Valor Global: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
Vencedor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME
CNPJ: 22.172.252/0001-30
Valor Global: R$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais)
Vencedor: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
Valor Global: R$ 1.041,98 (um mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)
Vencedor: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ: 32.302.947/0001-43

Valor Global: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)
Vencedor: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.669.358/0001-25
Valor Global: R$ 3.499,99 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Vencedor: JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ: 22.992.632/0001-11

Valor Global: R$ 15.121,70 (quinze mil e cento e vinte e um reais e setenta centavos)

Vencedor: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
CNPJ: 12.162.386/0001-17

Valor Global: R$ 11.548,20 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Vencedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ: 33.460.679/0001-50

Valor Global: R$ 3.418,50 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A1EAA998

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	51.900,40	(51.900,40)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.541.903,81	4.102.930,28	4.438.973,53
Investimentos	8.097.403,81	4.048.756,54	4.048.647,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	444.500,00	54.173,74	390.326,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.541.903,81	4.102.930,28	4.438.973,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.541.903,81	4.051.029,88	4.490.873,93

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E5064B11

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 16/2019

Sumula: Aprovação Demonstrativo Sintético 2018 - FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Demonstrativo de Prestação de Contas para Co-financiamento do Governo Federal, Demostrativo Serviços/Programas do Governo Federal e Demonstrativo Gestão SUAS do Governo Federal, conforme Ata de Reunião nº142/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 26 de Novembrode 2019.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:A244851B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços especializados em instalação de alarmes, nos Prédios Publicos do Municipio de Florida.
Valor total da Contratação	: R$ 46.997,71 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
Vigência do contrato	: Até 26 de novembro de 2020.

Flórida, 26 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:96AC3ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada do ramo para a prestação de serviços especializos para a instalação de cameras de seguranças, nos Predios Publicos do Municipio de Florida.
Valor total da Contratação	: R$ 68.487,89 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
Vigência do contrato	: Até 26 de novembro de 2020.

Flórida, 26 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:4D2379BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.112/2018, objetivando a Contratação de Agente de Integração ESPECIALIZADO em Administrar Programas de Estágio. decorrente de Tomada de Preços n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Florida, 30 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A096E405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

Processo n° 164/2019
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina de aulas de Karatê para crianças, jovens e adultos do Município de Florida, conforme Descrições contidas em Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.573,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 (nove) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 10 de dezembro de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 26 de novembro de 2019.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:80062DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

Processo n° 165/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de equipamentos hospitalares para desenvolvimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4637,93 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 10 de dezembro de 2019 às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 26 de novembro de 2019.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:D518DE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

Processo n° 166/2019

OBJETO: A aquisição de cestas Natalinas para as famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11 de dezembro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 26 de novembro de 2019.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C784AEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para a prestação de serviços no ano de 2020.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **30 de dezembro de 2019 até o dia 30 de janeiro de 2020,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, com as servidoras Marina e Josiane, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Rua São Pedro, 443, fone (44) 3257-1212.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 30 de janeiro de 2020.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Flórida, 26 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1BC05776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.513, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.513, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Inês Gomes da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, com data de início em 11 de novembro de 2019 e término em 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2019.

Flórida, 25 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:599FFAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.514, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.514, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Cleide Domingues Maninis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Cleide Domingues Maninis, matrícula 2-01111, com data de início em 15 de novembro de 2019 e término em 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de novembro de 2019.

Flórida, 26 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D60AE753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede diária para a Prefeita do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R$ 900,00 (novecentos reais) a Senhora MARCIA CRISTINA DALL´AGO, Prefeita Municipal de Flórida, a título de custeio despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr., nos dias 26 e 27 de novembro, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 019/2019 do Órgão de Administração Superior – GABINETE DO PREFEITO.

Parágrafo Único – Finalidade da viagem: Reunião na Funasa, Assembleia Legislativa do Paraná e Audiência na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF juntamente com o Presidente da COHAPAR para assinatura do Plano de Trabalho do Projeto Habitacional.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e a providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8C460933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2019
PROCESSO Nº. 056/2019

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização interna e externa do prédio e limpeza e desinfecção de caixa d'água na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Serviços de desinsetização, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas do prédio públicos.	1	620,00	620,00
2	serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água do prédio.	2	140,00	280,00
TOTAL				**900,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 011/2019, Processo nº. 056/2019 é de R$ 900,00 (Novecentos reais

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:99C17EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de higiene e limpeza para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7A986779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2019

OBJETO: Aquisição de rádios tranceptores móveis aeronáuticos VHF/MA, para utilização no aeroporto municipal.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	UN	1,00	8.666,00	8.666,00
2	SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	UN	1,00	3.170,00	3.170,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 127/2019** R$ 11.836,00 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FEB8B3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	EXAMES	53.544,27

Valor total dos gastos com a **Processo de inexigibilidade Nº 88/2019** R$ 53.544,27 (Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B9412D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGRÍCOLA E VETERINARIA CELEIRO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1020/2019 - referente a Processo dispensa nº 126/2019.
OBJETO: Aquisição de 408 litros de malathion 500 CE para utilização na eliminação do mosquito Aedes Aegypti.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4971	08.006.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.11.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CEA1A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSITICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1015/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 84/2019.
OBJETO: Contratação da cantora "LAUANA PRADO", através de sua própria empresa Cobaia Produção Artística Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 15 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 50% (R$ 55.000,00 – cinquenta e cinco mil reais) na assinatura do contrato e 50% (R$ 55.000,00 – cinquenta e cinco mil reais) até o dia 11/03/2020.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6671F9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 129/2019

OBJETO: Locação de brinquedos para utilização em evento cultural promovido pelo Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, através da Secretaria municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2019.

CONTRATADO: ADEMAR DA SILVA SANTOS

CNPJ: 27.925.572/0001-38

VALOR TOTAL: R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F87068A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 129/2019
OBJETO: Locação de brinquedos para utilização em evento cultural promovido pelo Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, através da Secretaria municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2019.
CONTRATADO: ADEMAR DA SILVA SANTOS

CNPJ: 27.925.572/0001-38

VALOR TOTAL: R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CBFB2E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço UNITARIO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens 63 R$ 0,77; 65 R$ 0,067; 110 R$ 0,09 ; 153 R$ 3,00 ; 164 R$ 0,75 ; 226 R$ 0,34 ; 308 R$ 0,163.
2 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Itens 131 R$ 0,07 ; 163 R$ 0,5605 ; 190 R$ 0,845 ; 217 R$ 0,0448.
3 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens 02 R$ 0,175 ; 26 R$ 1,80 ; 57 R$ 9,68 ; 79 R$ 0,12 ; 81 R$ 0,42 ; 85 R$ 35,00 ; 123 R$ 0,34 ; 170 R$ 0,0739 ; 261 R$ 0,59 ; 267 R$ 2,19 ; 281 R$ 3,02 ; 198 R$ 0,80 ; 200 R$ 0,78.
4 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 06 R$ 1,2296 ; 19 R$ 0,1896 ; 43 R$ 4,4699 ; 103 R$ 1,5978 ; 134 R$ 7,0021 ; 136 R$ 4,6047 ; 191 R$ 2,7009 ; 196 R$ 0,202 ; 201 R$ 0,6399 ; 218 R$ 1,0978 ; 223 R$ 2,0677 ; 262 R$ 0,0399 ; 296 R$ 5,4798 ; 314 R$ 0,1079 ; 317 R$ 2,0199.
5 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CNPJ nº 02.607.956/0001-81. Itens 23 R$ 0,071 ; 147 R$ 0,307 ; 166 R$ 0,0175 ; 216 R$ 0,09 ; 313 R$ 1,00.
6 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens 88 R$ 1,554 ; 113 R$ 0,5879 ; 133 R$ 1,798 ; 149 R$ 0,1388 ; 215 R$ 2,119 ; 227 R$ 0,085 ; 250 R$ 1,81 ;278 R$ 1,73 ; 290 R$ 0,0447 ; 292 R$ 2,83 ; 293 R$ 0,1042 ; 307 R$ 6,60.
7 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Itens 60 R$ 0,085 ; 104 R$ 1,40 ; 105 R$ 0,96 ; 106 R$ 2,30 ; 114 R$ 0,056 ; 195 R$ 0,17 ; 211 R$ 2,10 ; 234 R$ 2,25 ; 246 R$ 3,18 ; 252 R$ 0,24 ; 256 R$ 0,053 ; 283 R$ 0,49 ; 298 R$ 0,03.
8 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens 11 R$ 0,365 ; 144 R$ 0,926 ; 179 R$ 0,26 ; 316 R$ 0,034.
9 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens 04 R$ 0,0178; 10 R$ 2,40 ; 13 R$ 0,148 ; 107 R$ 0,615 ; 132 R$ 16,10 ; 137 R$ 1,2497 ; 160 R$ 0,4375 ; 270 R$ 2,815 ; 315 R$ 0,74.
10 – COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME. CNPJ nº 09.315.996/0001-07. Itens 84 R$ 0,1889 ; 122 R$ 0,6428 ; 271 R$ 0,058 ; 272 R$ 0,14.
11 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens 46 R$ 0,16 ; 47 R$ 1,86 ; 96 R$ 5,60 ; 98 R$ 0,195 ; 100 R$ 0,748 ; 101 R$ 9,57 ; 145 R$ 9,50 ; 152 R$ 1,74 ; 172 R$ 0,13 ; 173 R$ 0,17 ; 177 R$ 4,33 ; 178 R$ 4,61 ; 189 R$ 0,27 ; 202 R$ 8,92 ; 239 R$ 2,23 ; 240 R$ 4,09 ; 248 R$ 29,27 ; 257 R$ 5,80 ; 259 R$ 1,59.
12 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens 204 R$ 0,395 ; 280 R$ 0,022 ; 289 R$ 5,99.
13 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ nº 76.386.283/0001-13. Itens 51 R$ 6,85 ; 66 R$ 0,10 ; 260 R$ 2,30.
14 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Itens 265 R$ 0,19.
15 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ nº 28.093.678/0001-85. Itens 61 R$ 0,2999 ; 73 R$ 9,0499 ; 185 R$ 2,41 ; 222 R$ 0,3198 ; 249 R$ 10,89 ; 251 R$ 5,088 ; 264 R$ 0,33 ; 302 R$ 9,49.
16 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Item 83 R$ 25,75.
17 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens 09 R$ 0,1867 ; 33 R$ 0,0286 ; 77 R$ 0,1745 ; 89 R$ 0,0516 ; 108 R$ 0,9542 ; 126 R$ 1,3361 ; 141 R$ 0,1338 ; 143 R$ 11,0998 ; 181 R$ 0,0425 ; 192 R$ 0,7496 ; 194 R$ 0,78 ; 236 R$ 1,2197 ; 245 R$ 3,0998 ; 301 R$ 1,20.
18 - LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens 39 R$ 27,00 ; 115 R$ 2,392 ; 127 R$ 0,10 ; 214 R$ 9,673 ; 224 R$ 17,48 ; 284 R$ 6,21.
19 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ nº 26.419.311/0001-83. Itens 124 R$ 1,02 ; 232 R$ 4,799.
20 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 16 R$ 0,1848 ; 54 R$ 0,3178 ; 67 R$ 0,0698 ; 99 R$ 0,9998 ; 109 R$ 0,0611 ; 168 R$ 0,237 ; 169 R$ 0,2138 ; 193 R$ 0,2744 ; 203 R$ 0,6199 ; 277 R$ 0,1299 ; 282 R$ 0,0986.
21 – MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens 37 R$ 5,10 ; 128 R$ 0,135.
22 – MEDITON FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 29.614.830/0001-90. Itens 86 R$ 2,5899.
23 – MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ nº 16.553.940/0001-48. Itens 171 R$ 0,18 ; 237 R$ 1,13.
24 – NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.034.934/0001-60. Itens 03 R$ 1,90 ; 14 R$ 0,95 ; 15 R$ 0,299 ; 28 R$ 0,14 ; 29 R$ 4,5499 ; 34 R$ 0,03 ; 48 R$ 0,148 ; 161 R$ 0,038 ; 220 R$ 0,064 ; 230 R$ 4,20 ; 231 R$ 0,0945 ; 241 R$ 1,45 ; 243 R$ 0,06 ; 288 R$ 0,95.
25 – PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 13.485.130/0001-03. Itens 52 R$ 8,25 ; 53 R$ 9,38 ; 90 R$ 0,28 ; 209 R$ 0,10.
26 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 22 R$ 1,59 ; 25 R$ 0,48 ; 27 R$ 0,026 ; 32 R$ 3,245 ; 35 R$0,613 ; 38 R$ 0,165 ; 40 R$ 7,54 ; 41 R$ 6,42 ; 58 R$ 0,097 ; 69 R$ 6,99 ; 72 R$ 8,40 ; 112 R$ 0,549 ; 119 R$ 0,752 ; 148 R$ 1,87 ; 150 R$ 1,39 ; 151 R$ 0,081 ; 157 R$ 1,041 ; 167 R$ 1,446 ; 180 R$ 0,0137 ; 182 R$ 2,198 ; 205 R$ 14,20 ; 213 R$ 2,36 ; 225 R$ 0,664 ; 233 R$ 2,141 ; 235 R$ 2,893 ; 258 R$ 1,20 ; 295 R$ 0,278 ; 309 R$ 0,90.
27 - POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 49 R$ 1,057 ; 50 R$ 1,156 ; 255 R$ 3,499 ; 266 R$ 1,388 ; 274 R$ 2,81 ; 275 R$ 2,435 ; 276 R$ 1,2998.
28 – PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.355,3940001-51. Itens 82 R$ 0,10 ; 91 R$ 0,2295 ; 228 R$ 9,70 ; 253 R$ 0,25 ; 273 R$ 0,40.
29 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 05 R$ 0,1199 ; 07 R$ 0,0364 ; 20 R$ 1,4785 ; 21 R$ 1,4658 ; 30 R$ 10,7499 ; 31 R$ 0,775 ; 45 R$ 0,5669 ; 56 R$ 0,0221 ; 59 R$0,0439 ; 87 R$ 0,6716 ; 93 R$ 0,2019 ; 94 R$ 0,1859 ; 118 R$ 1,23 ; 120 R$ 0,0719 ; 138 R$ 0,3899 ; 139 R$ 0,4699 ; 146 R$ 0,2562 ; 187 R$ 1,025 ; 207 R$ 0,0627 ; 210 R$ 0,0674 ; 221 R$ 0,0599 ; 229 R$ 0,4445 ; 242 R$ 0,056 ; 247 R$ 0,29 ; 254 R$ 1,2983 ; 268 R$ 0,1091 ; 279 R$ 0,20 ; 285 R$ 0,1799 ; 287 R$ 0,4699 ; 291 R$ 0,1049 ; 297 R$ 0,749 ; 299 R$ 8,7999 ; 304 R$ 1,58 ; 306 R$ 0,6899 ; 312 R$ 0,13.
30 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 31.905.076/0001-90. Itens 08 R$ 2,76 ; 12 R$ 8,09 ; 76 R$ 1,76 ; 78 R$ 1,65 ; 186 R$ 0,1098 ; 188 R$ 0,1599 ; 244 R$ 1,47 ; 294 R$ 1,7299.
31 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens 42 R$ 8,85 ; 70 R$ 0,2299 ; 97 R$ 0,24 ; 129 R$ 0,028 ; 130 R$ 0,042 ; 159 R$ 0,05 ; 183 R$ 4,8799 ; 219 R$ 12,51 ; 303 R$ 6,11 ; 310 R$ 0,78.
32 – TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO. CNPJ nº 22.862.531/0001-26. Itens 36 R$ 0,4675 ; 74 R$ 8,3999 ; 158 R$ 0,31.
33 – V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 22.771.751/0001-44. Itens 24 R$ 0,8974.
ITEM FRUSTRADO: 01; 17; 18; 44; 55; 62; 64; 68; 71; 75; 80; 92; 95; 102; 111; 116; 117; 121; 125; 135; 140; 142; 154; 155; 165; 162; 165; 174; 175; 176; 184; 197; 199; 206; 208; 212; 238; 263; 269; 286; 300; 305; 311.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.744.676,62 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA7FD0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de pá carregadeira de rodas, trator de esteira, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro e retroescavadeira com tração 4x4 para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME – CNPJ nº 14.056.615/0001- 44. LOTE 01, ITENS 01 R$ 318.000,00; 03 R$ 149.500,00; 04 R$ 307.000,00; 05 R$ 250.000,00. TOTAL R$ 1.024.500,00 (um milhão vinte e quatro mil e quinhentos reais).
2 - HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 12.695.344/0001- 41. LOTE 01, ITEM 02 R$ 209.000,00. TOTAL R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.233.500,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0864F1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 26.503.796/0001-99. GRUPO/LOTE 01 – itens: 001 R$ 69,50; 002 R$ 59,00; 003 R$ 295,00; 004 R$ 295,00; 005 R$ 295,00; 006 R$ 295,00; 007 R$ 295,00 e 008 R$ 224,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO RR$ 51.429,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C601AABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 024/2019 – inexigibilidade de licitação nº 013/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE – A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereador e servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 26 de novembro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7FEB413D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE – A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2019, a ser realizado no Município de Maringá-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 344.355,51

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2019

Valor: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9BBF56A9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 012/2019

Na Edição, de 21/11/2019 a Lei Nº 1584/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, verificou-se que houve um erro de digitação.
Desta forma:

Onde se lê:

LEI Nº 1584/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Leia-se:

LEI Nº 1586/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 26 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1608DB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/219

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES/SAÚDE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. Fabiano de Jesus Batista, portador do RG N.º 6.534.841.1/ PR, do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:58D68491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. EDSON WAGNER CORREA DE MELLO, portador do RG N.º 7.383.094.0/ PR, do cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS, do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de novembro 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4332EE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 153/2019
Tomada de Preço n° 004/2019
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2019, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 004/2019 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de serviços de Reformas e Manutenção nas Unidades de Saúde dos Bairros São João e Planalto; e, Escolas Municipais Elay Conceição Moura da Silva e Getúlio Vargas, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº. 017/2018, 018/2018, 029/2018, 022/2018, 027/2018, através de repasse

efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município", *conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexo ao presente Edital.*

General Carneiro, 26 de Novembro de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3975975E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 076/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.099,13 (um mil noventa e nove reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR., no período de 27 a 29 de novembro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"O PODER LEGISLATIVO E A SUA IMPORTÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO DOS CIDADÃOS",** promovido pelo IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, conforme termo de solicitação de diária nº. 076/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0C0E5DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 077/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR**, correspondente a R$832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR., no período de 27 a 29 de novembro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"O PODER LEGISLATIVO E A SUA IMPORTÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO DOS CIDADÃOS",** promovido pelo IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, conforme termo de solicitação de diária nº. 077/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2E9D6F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 078/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias a senhora **CHIRLEI LIMA DE SOUSA**, correspondente a R$832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR., no período de 27 a 29 de novembro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"O PODER LEGISLATIVO E A SUA IMPORTÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO DOS CIDADÃOS",** promovido pelo IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, conforme termo de solicitação de diária nº. 078/2019.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:58F18876

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 079/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de novembro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"NOVO PREGÃO ELETRÔNICO E SEU IMPACTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 E IN 206/2019",** promovido pela empresa LICITAÇÕES MUNICIPAIS - MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA, conforme termo de solicitação de diária nº. 079/2019.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:665083B4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 080/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor AGNALDO COSTA DOS SANTOS, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de novembro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATOS DE FINAL DE EXERCÍCIO/FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS",** promovido pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME, conforme termo de solicitação de diária nº. 080/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A3C7F40A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 28.140.811/0001-07**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"O PODER LEGISLATIVO E A SUA IMPORTÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO DOS CIDADÃOS"**, a ser realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de R$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)**.**

CREDOR: IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 28.140.811/0001-07
ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 91, Vila Industrial – Toledo/PR.
VALOR: R$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 22 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F14345C1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública **"PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATOS DE FINAL DE EXERCÍCIO/FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS"**, a ser realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$690,00 (seiscentos e noventa reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Franco, 2452, 4º andar, apt 41, Água Verde, Curitiba/PR.
VALOR: R$690,00 (seiscentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 22 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CF14FE67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **LICITAÇÕES MUNICIPAIS - MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA, CNPJ: 30.592.834/0001-02**, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública **"NOVO PREGÃO ELETRÔNICO E SEU IMPACTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 E IN 206/2019"**, a ser realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$990,00 (novecentos e noventa reais)**.**

CREDOR: MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA
CNPJ: 30.592.834/0001-02
ENDEREÇO: Rua Garibaldi, 50, Vila Nova – Maringá/PR.
VALOR: R$990,00 (novecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 22 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0E6952E6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.699/2.019

SÚMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Goioerê autorizado a celebrar contrato com o Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, entidade privada sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recurso de incremento temporário do limite financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade (Portarias 1.661 de 26 de junho de 2019, e, Portaria 2.125, de 19 de agosto de 2019) destinadas ao custeio da unidade de atenção a saúde, mediante execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho que constituem partes integrantes deste projeto de lei.
Art. 2º Para consecução do contrato, o Município de Goioerê fica autorizado a transferir o valor de R$ 494.959,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais), o recurso financeiro de incremento temporário do teto de Média e Alta Complexidade - MAC, creditado no Fundo Municipal de Saúde, conforme as Portarias de habilitação de n.ºs 1.661 de 26 de junho de 2019, e, n.º 2.125, de 19 de agosto de 2019.
Art. 3º A celebração do contrato a que se referte o artigo 1.º, deverá se revestir da forma legal para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado e o modelo de minuta contratual no anexo I, documento integrante deste projeto, que conterá no mínimo, as seguintes informações:
Descrição do objeto a ser executado;
Descrição das metas;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;
Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou Indireta.
Art. 4.º Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, e sujeitar-se as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias Municipal, bem como deverá preencher os seguintes requisitos:
Ter personalidade jurídica;
Comprovar a eleição mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;
Comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou Lei Municipal ou declaração equivalente;
Comprovar que está quite com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, através da apresentação da concedente certidão negativa ou comprovante de regularidade fiscal;
Ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido pelo Município;
Comprovar que os cargos de sua Diretoria não são remunerados;
Comprovar que não tem fins lucrativos;
Apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias;
Apresentar certificado de regularidade de situação de FGTS; apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas.
Art. 5.º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento congênere a entidade beneficiaria, deverá adotar os seguintes procedimentos:
Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Goioerê em decorrência do instrumento de convênio a que se refere esta lei;
Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do Convênio;
Não realizar despesa em data anterior ou posterior á vigência do convênio;
Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica para tal finalidade;
Não pagar despesas decorrentes de execução do instrumento do convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;
Não realizar despesas com a finalidade diversa do objeto do convênio ou plano de trabalho aprovado;
Enviar junto com a prestação de contas bancárias extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis, em decorrência do instrumento do convênio;

Art. 6. O contrato indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.
Art. 7. O contrato a que se refere esta lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.
Art. 8. A prestação de contas dos valores recebidos deverão atender prazos e condições estabelecidas no contrato e a legislação vigente.
Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 26 de novembro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXX REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR E RECURSO DE INCRMENTO MAC QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E SANTA CASA DE MISERICÓRIDA MARIA ANTONIETA, PARA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA FORMA ABAIXO:

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MARCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, e pelo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 1392962-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.360.449-53, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Portaria nº 1.661 de 26 de junho de 2019,e, Portaria n.º 2.425, de 29 de agosto de 2019, e demais legislações aplicáveis, obedecendo às condições estabelecidas nas portarias supracitadas, que fazem parte deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto o incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade – MAC, destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência a Média e Alta Complexidade – MAC, com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede própria de

atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento, estabelecida nas portarias sob o n.º 1.661 de 26 de junho de 2019 e portaria sob o n.º 2.425 de 29 de Agosto de 2019, sucessivamente.

A entidade jurídica como forma de contraprestação deverá prestar serviços, procedimentos hospitalares e procedimentos ambulatoriais aos usuários do SUS que deles necessitam, previamente definidos neste contrato, dentro de limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência do Município de Goioerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO
Os serviços compromissados estão referidos a uma base territorial populacional que integram a região de abrangência/referência do hospital a serem atendidos e o perfil dos serviços previamente definidos e aprovados. Na execução do presente Contrato deverão observar as seguintes condições gerais:
A entidade prestará os seguintes procedimentos ambulatoriais, nas respectivas quantidades:
(80) tomografia computadorizada;
(100) ressonância magnética;
(50) infiltração – ortopedia;
(40) eletroneuromiografia;
(100) ultrassonografia;
Totalizando 370 procedimentos.
A entidade prestará os seguintes procedimentos hospitalares, nas respectivas quantidades:
(02) cirurgias de joelho - artroscopia;
02) cirurgias de joelho – artroscopia + LCA;
Totalizando 04 cirurgias.
Observância integral das Portarias, dos Protocolos Técnicos, Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares, Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares SAI/SUS Sistema de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
Acesso universal, igualitário e integral à saúde dos usuários;
O presente contrato será acompanhado por comissão de monitoramento e avaliação devidamente nomeada através de portaria;
Atender a Lei n 12.846/2013 – Anticorrupção;
Atender a Resolução SESA n 207/2016;
Atender as Portaria do Ministério da Saúde sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP;
Atender as Portaria do Ministério da Saúde sobre o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH;
O contratado passa a integrar a Rede de Atenção às Urgência, conforme Resolução SESA n 180/2016, Art 8, Item I, tendo a obrigatoriedade de atender todos os requisitos previstos na Resolução.
O plano de trabalho e aplicação é parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Efetuar o pagamento da seguinte forma:
Havendo a execução integral da primeira etapa, que assim se constitui:
40 ressonâncias magnéticas;
40 tomografias;
14 eletromiografias;
50 ultrassonografias.
Havendo cumprimento integral da primeira etapa, procedimentos acima descritos, que totalizam o montante de 144 (cento e quarenta e quatro) procedimentos ambulatoriais será repassado após execução dos procedimentos, análise e aprovação da comissão de monitoramento o montante de 60% (sessenta por cento) do valor global do presente contrato de repasse.
Havendo a execução integral da segunda etapa, que assim se constitui:
60 ressonâncias;
40 tomografias;
26 eletroneuromiografias
50 ultrassonografias;
02 cirurgias de joelho artroscopia + LCA;
02 cirurgias de joelho artroscopia;
50 infiltrações.
Havendo cumprimento integral da segunda etapa, procedimentos acima descritos, que totalizam o montante de 230 (duzentos e trinta) procedimentos ambulatoriais e cirurgias será repassado após execução dos procedimentos, análise e aprovação da comissão de monitoramento o montante de 40% (quarenta por cento) do valor global do presente contrato de repasse.

Realizar a comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos Estadual e Municipal de Saúde, na forma do Decreto 1.232/94 e a lei Federal sob o n.º 141 de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as metas e condições especificadas no presente instrumento de pactuação;
Fornecer à Comissão de Monitoramento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SAI) e o Sistema de Informação Hospitalar (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS);
Adotar os protocolos de regulação de acesso vigentes no Sistema Único de Saúde;
Apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação os relatórios necessários a averiguação de cumprimento dos compromissos e metas referentes ao contrato conforme prazos pactuados;
Não cobrar e não permitir a cobrança de complementação, a qualquer título por serviços prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde;
Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;
Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Responsabilizar – se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previsto em Lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para CONTRATANTE;
Responsabilizar – se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme art. 70 da Lei 8666/93;
Responsabilizar – se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos, de acordo com as legislações específicas;
Implantar protocolos clínicos que atendam os objetivos do contrato;
Desenvolver e manter o programa de qualidade que abranja a humanização do atendimento, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH);
Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar;
Atender as Portarias do Ministério da Saúde sobre a Política nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP;
Cumprir as metas firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o cronograma e a metodologia de avaliação estabelecida no presente instrumento;
Atender a lei n 12.846/2013 – Anticorrupção.
Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas pela lei 8.666/93, durante a vigência do Contrato;
Realizar a prestação de contas dos valores recebidos no ano de 2019 a Secretaria Municipal de Saúde até a data limite de 29 de fevereiro de

2020 e os valores recebidos em 2020 até noventa dias após a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE repassará á CONTRATADA o valor certo e determinado de R$ 494.959,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais), que constitui a soma das emendas parlamentares de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) oriundos da portaria 1.661, de 26 de junho de 2019, e, sucessivamente a emenda parlamentar de R$ 74.959,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais) referente a portaria 2.425, de 29 de agosto de 2019.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão às contas de dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:
Incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade
12.02.10.302.0012.2.206, dotação 1206, elemento 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 4494;

A CONTRATANTE não fica obrigada a repassar as importâncias fixadas, se a CONTRATADA não prestar os serviços descritos na cláusula segunda do presente Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde, através do Município de Goioerê, é responsável pelas transferências de recursos financeiros previstos neste Contrato.
Parágrafo Único:
A autorização de pagamento será liberada da seguinte forma:
A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, a produção ambulatorial e hospitalar por meio de relatórios de atendimentos, bem como para as Cirurgias de baixa complexidade em ortopedia, cirurgias pediátricas cirurgias gerais de média complexidade e de emergência, cirurgias gerais de baixa complexidade, ultrassonografias e infiltrações deverá apresentar relação de pacientes atendidos e procedimentos realizados.
Junto aos documentos deverá haver relatório de análise pela comissão de monitoramento;
A CONTRATANTE revisará os documentos recebidos da CONTRATADA, encaminhando os dados e a autorização de pagamento ao setor financeiro para pagamento.
Os documentos rejeitados pelo serviço de Fiscalização Municipal, quando da revisão técnica e administrativa, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções cabíveis, podendo ser reapresentados na competência subsequente.
O primeiro pagamento, no importe de 60% (sessenta por cento) do valor global será efetuado após o cumprimento da primeira etapa descrita na clausula terceira “a” do presente contrato, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a devida confirmação.
O segundo pagamento no importe de 40% (quarenta por cento) do valor global do presente contrato será pago após o cumprimento da segunda etapa descrita na cláusula terceira “b” do presente contrato, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a devida confirmação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato será nomeada através de portaria e acompanhará a execução das metas estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Caberá ao Gestor local do SUS a Secretaria Municipal de Saúde a supervisão e fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O presente Contrato vigorará por XXXX, contando a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período (art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993) ou alterado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes (art. 65 da Lei 8.666/1993). Se uma das partes não se interessar pela prorrogação deverá comunicar o fato ao outro, por escrito, 30 (trinta dias) antes do término deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo e a extinção do presente contrato observado o § 2° da cláusula nona do presente contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Contrato será imediatamente rescindido quando verificada infração a qualquer das cláusulas elencadas no presente instrumento, especialmente se for verificada a cobrança de consultas ou honorários profissionais não previstos ou ainda, se apurada má-fé na identificação dos usuários do SUS, dentre outras condutas que atentem contra a Administração Pública, bem como ao Código de Ética Médica.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato será rescindido, pela inexecução das obrigações aqui estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato rescindirá pela caracterização dos preceitos dispostos no Capítulo III Seção V da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Além dos motivos previstos em lei, poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:
a) Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;
b) Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;
c) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
d) Venha ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
e) Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial.
f) O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 8.666/93, dentre outras que disciplinam a matéria ora pactuada.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCERIA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA assume a responsabilidade por todo e qualquer evento danoso decorrente de suas atividades, seja de que natureza for que venham alcançar a CONTRATANTE e os funcionários da mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Goioerê - Pr, para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas de comum acordo ou ainda pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Goioerê-Pr, XXXXX de XXXXX de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Goioerê
Contratante

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Mª ANTONIETA
Contratada

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Administrativo

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A52A83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 047/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (27, 28, 29/11; 02; 03; 04; 05; 06; 09; e 10 de dezembro de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201287	EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO	13

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 26 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F1A75E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 777/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de falecimento em 24 de novembro de 2019, o senhor IBRAIN ANDRADE CORREA JUNIOR, portador do RG. Nº. 7.792.546-5 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras, nomeado através da portaria nº. 072/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:080E6DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.019

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº. 012/2.019, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DE 3ª IDADE no Município de GOIOERÊ-PR, conforme planilhas e Memorial Descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DA 3ª IDADE	82.570,89	82.570,89

Goioerê-PR, 26 de Novembro de 2.019.

CÍNTIAPEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº002/2.019

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FCE0B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2.019.
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MICROÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO e 01 VEÍCULO VAN DE TETO ALTO ZERO KM, conforme proposta 09298629000118004 do Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
DATA: 26/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:89E7E521

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2.019.
CONTRATADO: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MICROÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO e 01 VEÍCULO VAN DE TETO ALTO ZERO KM, conforme proposta 09298629000118004 do Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 198.850,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 26/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:79A27DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2.019.
CONTRATADO: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DE 3ª IDADE no Município de GOIOERÊ-PR, conforme planilhas e Memorial Descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.570,89 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos)
DATA: 26/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:31E67A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 144/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:38818BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO de PARQUINHO INFANTIL no bairro Jardim Tropical e RAMPA DE ACESSIBILIDADE no Ponto de Taxi anexo

a Rodoviária Municipal de GOIOERÊ-PR, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
Horário: 09:00 horas. Data: 13/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:CC125A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.520/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício de crédito adicional suplementar na importância de R$. 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501-GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.94.752- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -FONTE 1000	R$. 11.700,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.837-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 3.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-CISCOMCAM	
3.3.71.70.1072-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO-FONTE 1494	R$. 45.000,00
-TOTAL	R$. 59.700.00

Artigo 2º) Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO E PAB VARIÁVEL-BLOCO CUSTEIO	
3.3.90.34.304-OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS-FONTE 1494	R$. 45.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS-PSEAC	
3.1.90.11.630-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL -FONTE 1000	R$. 14.700,00
-TOTAL	R$. 59.700,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 26 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9C748C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/11/2019	843,34
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	26/11/2019	163.363,39
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	26/11/2019	19.058,84

Goioerê, 26 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EED49BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 9 /2019
Data :- 26 de novembro de 2019

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de Neimar Aloísio Troes.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e eu Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **Neimar Aloísio Troes**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guianense.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8220537C

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10 /2019

Data :- 26 de novembro de 2019

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de João Alberto Twardowski.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e eu Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **João Alberto Twardowski**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guianense.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9C9080CE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11 /2019
Data:- 26 de novembro de 2019

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de Rafael Carneiro da Silva.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e eu Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **Rafael Carneiro da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guianense.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:74A3C3E1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 014/2019 ID TCE/PR 240

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 014/2019 ID TCE/PR 240

Processo Administrativo nº 807/2019
Modalidade: Inexigibilidade 15/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - ME, CNPJ/MF 28.140.811/0001-07
Objeto: Contratação de 3 (três) inscrições para o curso "7º Encontro da ACAMOP – O Poder Legislativo e a sua importância na representação dos cidadãos", que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, para participação de agentes políticos.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 26 de novembro de 2019.
Valor total: R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 26 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3E3E34E4

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.115/2019

LEI Nº 2.115/2019
Data :- 25 de novembro de 2019.

Ementa:- Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a empresa concessionaria do serviço público de abastecimento de água do município de Guaíra, Estado do Paraná, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º. As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e da instalação correrão a expensas da concessionária.

§ 2º. O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador.

Art. 2º. O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º. Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º. A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela concessionária ou por empresa/profissional autorizado pela mesma.

Art. 5º. Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionária do serviço público de abastecimento de água, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação que o hidrômetro de seu imóvel, ou autorizar para que seja instalado por empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico competente.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no *caput*, acarretará multa à concessionaria do serviço público de abastecimento de água, no valor de 100 (cem) UFG, acrescida de 01 (um) UFG por dia de atraso, por consumidor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C29B1952

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR E A ZETRASOFT LTDA, PARA LICENCIAMANEO DE USO DO ECONSIG – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES

COMODATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

COMODANTE: **ZETRASOFT LTDA, CNPJ Nº 03.881.239/0001-06**

Objeto - A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Município de Guaíra/PR, administrado pelo **COMODATÁRIO**.

Vigência - O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 08 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

Data da assinatura: 22/11/2019.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:35B2138B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2019

Pregão Presencial nº 207/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PLINIO ALBERTO PEDROSO 33304297987, CNPJ nº 24.901.768/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em confecção, substituição e manutenção de lonas de toldos e armações, com instalações e demais materiais necessários, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 32.947,20 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de novembro de 2019 e término em 25 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64BBFA8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 263/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2019, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ Nº 05.869.083/0001-73**
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, que será responsável pelo fornecimento de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor Total: R$ 148.666,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66B96C09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2019

CONTRATO DE ADESÃO Nº 210/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **MARINALVA BOVEDA ALONSO, CPF Nº 043.871.659-01**

Objeto do Contrato: concessão, pelo poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marinalva Boveda Alonso, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alíneas "a" e "e" do Contrato de Adesão nº 210/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 068/2019, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Prestação de Serviços, **A PARTIR DE 20/11/2019**.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:05B06037

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 510/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 207/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 207/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em confecção, substituição e manutenção de lonas de toldos e armações, com instalações e demais materiais necessários, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias desse Município. A empresa:

PLINIO ALBERTO PEDROSO 33304297987, inscrita no **CNPJ nº 24.901.768/0001-02,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.947,20 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1B9B1CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 511/2019

Ementa: Torna público o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre as propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 019/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 019/2019,** cujo objeto é a seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

§ 1º - Resultado e classificação:

RESULTADO	EMPRESA	PONTOS
1º colocado	J S SUSKI ACABAMENTOS CNPJ nº 26.695.621/0001-20	67 pontos
2º colocado	FERNANDO RAMAO DA SILVA – MADEIRAS CNPJ nº 23.347.474/0001-00	62 pontos
3º colocado	NUVOLATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 34.278.489/0001-80	53 pontos
4º colocado	NELSON TERUO OKADA 30097568953 CNPJ nº 24.222.280/0001-40	50 pontos
5º colocado	L A HAGEMANN – ME CNPJ nº 26.994.082/0001-20	38 pontos

§ 2º - Conforme legislação vigente, fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta portaria, para interposição de recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F458AA10

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 512/2019

Ementa: Torna público o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre as propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 015/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 015/2019,** cujo objeto é a concessão de Bem Imóvel (Incubadora), pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

§ 1º - Resultado e classificação:

EMPRESA	OBJETO
LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ 10426498984 CNPJ nº 34.566.062/0001-87	Sala n° 01 - Localizada na Incubadora Municipal, situada à Avenida Thomaz Luiz Zeballos n° 1950, na cidade de Guaíra, Paraná, com total de 37,20m2 de comprimento X 4,835m2 de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50Lx3,50.

§ 2º - Conforme legislação vigente, fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta portaria, para interposição de recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4FF62AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 513/2019

Ementa: Torna público o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre as propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 017/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 017/2019,** cujo objeto é a concessão de Bens Móveis, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizados 20 (vinte) máquinas industriais de costura.

§ 1º - Resultado e classificação:

RESULTADO	EMPRESA	PONTOS	MÁQUINAS
1º classificado	PEDRO KRAUS 95514520978 CNPJ nº 14.671.169/0001-88	42 pontos	**Item 2** - Máquina de costura industrial overlok marca siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 15504; **Item 11** - Máquina de costura industrial overlok marca siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimô-nio 15506.
2º classificado	CLARICE APARECIDA ROS-SATO 05718588996 CNPJ nº 34.877.461/0001-69	31 pontos	**Item 1** - Máquina de costura industrial overlok marca siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 15497; **Item 3** – Má-quina de costura industrial

			overlok marca siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimô-nio 15498.

§ 2º - Conforme legislação vigente, fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta portaria, para interposição de recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B18CB0AC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 125/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 27/11/2019 a 03/12/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	673831	LEILAINE ELISA ROMANO	FARMACÊUTICO	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A4D3C919

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 126/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 27/11/2019 a 03/12/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	690768	ALINE FERNANDA AZEVEDO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
9º	690723	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	Médico 24 h / UPA	Cascavel
10º	690525	GISLENE MENDES SIMAO BARBOSA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
11º	691322	MARIANA MORANDINI DE SOUZA	Médico 24 h / UPA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E5288936

PROJUR
DECRETO Nº 292/2019, DATA: 26.11.2019

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 44ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006", e, considerando o memorando on-line sob o nº 687/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **30 de abril a 03 de maio de 2020** para a realização da **44ª Festa das Nações** do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 43a Festa das Nações de Guaíra:

Presidente	Adriano Cezar Richter
Vice-Presidente	Edson Gomes Pepi
Assessores Jurídicos	João Fernando Pinto Grecillo, Cassius André Vilande, José Castilho Furtuna
Coordenadores de Segurança	Ivanio Worms, Edson Manoel Auler e Frederico Leal Marcelino
Coordenadores da Fronteira do Leite	Valberto Paixão da Silva, Emerson Nascimento, Zinaldo da Rocha e Danilo Dias
Coordenadores da Expo Guaíra	Juliana Rigolon, Sebastião Claudio Santana, Marilda A. Pereira Calheiro, Ianes Simonini Schmitz
Coordenadores de Logística	Sinomar Maria Neto, Thomaz Luiz Zeballos e Fabiano Melanias Raddatz
Coordenadores de Eventos	Lucinéia Raimunda de Souza, Luís Felipe Martins dos Anjos e Manuel Gómez Cabrera
Coordenadores de Marketing	Marcelo Aquino, Cintia Marques da Silva, Adriane Schirmann, Adalton Raimundo da Cunha e Jesiel Jerônimo da Silva
Secretários	Camila de Souza Terron, Ana Cláudia Eloy Folleto e Angélica Cristina de Matos
Tesoureiros	Walter Fabiano dos Santos e Marcelo Ronnie Silva

Parágrafo único. Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme seguem:

Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/000136;
Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09;
Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36;
Pastoral da Criança de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0021-02;
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 03.766.933/0001-82;

Associação Assistencial de Guaíra, CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:
Coordenar a organização geral da 44ª Festa das Nações;
Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 44ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
Divulgar a programação da 44ª Festa das Nações;
Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
Realizar o concurso da Rainha da 44ª Festa das Nações;
Prestar contas da 44ª Festa das Nações;
Outras atividades inerentes à realização da 44ª Festa das Nações de Guaíra.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do

erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo, podendo delegar a responsabilidade à Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG, CNPJ nº 77.115.384/0001-12.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AF192298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.541/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA/MAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ **APROVA**, E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a UNIÃO FEDERAL, representada pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), CNPJ sob o número 00.396.895./0042-01, com a finalidade de possibilitar a execução de programas na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal no município de Guaraci, para o fim de ceder MÉDICO VETERINÁRIO para a fiscalização e inspeção sanitária por parte do MUNICÍPIO à UNIÃO.

Art. 2º - O acordo a que se refere o artigo anterior terá vigência por 2 (dois) anos, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se for do interesse das partes.

Art. 3º - Os recursos serão liberados mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho em anexo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta LEI correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci**, aos trinta e um **26** dias do mês de novembro **(11)** de dois mil e dezenove **(2.019)**.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3059C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 26 de novembro de 2019, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:

Médico Veterinário

Edital nº 064/2019

Rose Meiry Sassazawa

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4BAA7A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2018-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2019-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 517/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI.
CONTRATADA: B GROCHEWSKI BARBOSA - EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.984.015/0001-53

OBJETO: Contratação de Show Musical com a Banda "BRASIL 2000" com Equipamento de Som, Palco e Iluminação para o Evento do "65º Aniversário de Guaraci – PR" que será realizado no dia 29 de novembro no Distrito de Bentópolis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Guaraci – PR.

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI N º 8666/93.

VALOR R$-17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2019

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6CFE4F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2019-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2019-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 514/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI.
CONTRATADA: CN&M PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 29.337.850/0001-61

OBJETO: Contratação de Show Musical com a dupla "CIRO NETTO E MANUEL" com duração de 2 (duas) horas, para o Evento do "65º Aniversário de Guaraci – PR" que será realizado no dia 30 de novembro no Município de Guaraci a partir das 23 (vinte e três) horas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Departamento de Cultura.

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI N º 8666/93.

VALOR R$-6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2019

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F2780B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Tiago Luiz de Freitas, para participar do curso: Sistema Produtor Rural, módulo Operadores Municipais 8ª DRR, no dia 27 de novembro, no período das 09 às 17 horas, na cidade de Ibiporã

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2990341C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4294/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaranaiçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "a" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1149/2018-LDO, no valor de **R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção do PAB FIXO
3.1.9113.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....4.750,00

Total.....9.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....2.800,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....1.700,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção do PAB FIXO
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....4.750,00

Total.....9.750,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0D473D5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais) ao Servidor Rafael da Luz – Diretor de Secretaria, para viagem à Cianorte/PR nos dias 28 e 29 de Novembro de 2019, a fim de participar do evento "Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos – Acórdãos TCE/PR" a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 26 de Novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D1D1709D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais) a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto – Vice-Presidente da Comissão de Licitação, para viagem à Cianorte/PR nos dias 28 e 29 de Novembro de 2019, a fim de participar do evento "Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos – Acórdãos TCE/PR" a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 26 de Novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:9307D3D4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais) a Servidora Vaneide Queiroz Mayer Mellara – Membro da Comissão de Licitação, para viagem à Cianorte/PR nos dias 28 e 29 de Novembro de 2019, a fim de participar do evento "Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos – Acórdãos TCE/PR" a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 26 de Novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7DC442AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 70/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 70/2019

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
ELETROFER-EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 08.389.693/0001-68	**R$ 69.352,32**	**R$ 64.230,00**

Guaraqueçaba, 22 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2FD5A4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

Origem: Pregão Eletrônico 109/2019
Contratada: ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INSUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08.389.693/0001-68
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***
Valor Global: R$ 64.230,00 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta reais)
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data: 26 de Novembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:18B3D808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 70/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 70/2019 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº70/2019, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
ELETROFER-EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ 08.389.693/0001-68	**R$ 64.230,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 26 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:104412C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.842/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

DECRETO Nº 2.842/2019

Súmula: NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado divulgado através do Edital Nº 004/2019, do Teste Seletivo Público Simplificado nº 002/2019, Homologado através do Decreto Municipal nº 2.829/19 de 11/11/2019;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais para formação da equipe do NASF, conforme solicitação realizada através do Memorando nº 1.506/19 da Secretaria Municipal de Saúde; e
Considerando que a candidata abaixo descrita apresentou toda documentação exigida, conforme convocação realizada através do Decreto nº 2.838/19, de 19/11/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, **a partir de 02 de dezembro de 2019**, a servidora, conforme abaixo relacionada, para prestar serviços na função de **FISIOTERAPEUTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	Nome	CPF	Classif.
1	**ANDREA SANT'ANA PINTO**	**033.534.219-12**	**1ª**

Art. 2º - O prazo da contratação será de **02 de dezembro de 2019 até 01 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:639E03D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.843/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

DECRETO Nº 2.843/2019

Súmula: NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado divulgado através do Edital Nº 004/2019, do Teste Seletivo Público Simplificado nº 002/2019, Homologado através do Decreto Municipal nº 2.829/19 de 11/11/2019;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais para formação da equipe do NASF, conforme solicitação realizada através do Memorando nº 1.506/19 da Secretaria Municipal de Saúde; e
Considerando que a candidata abaixo descrita apresentou toda documentação exigida, conforme convocação realizada através do Decreto nº 2.838/19, de 19/11/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, **a partir de 02 de dezembro de 2019**, a servidora, conforme abaixo relacionada, para prestar serviços na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	Nome	CPF	Classif.
1	**MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES**	**044.932.059-62**	**1ª**

Art. 2º - O prazo da contratação será de **02 de dezembro de 2019 até 01 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B90EC009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.844/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

DECRETO Nº 2.844/2019

Súmula: NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO TEMPORÁRIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado divulgado através do Edital Nº 004/2019, do Teste Seletivo Público Simplificado nº 002/2019, Homologado através do Decreto Municipal nº 2.829/19 de 11/11/2019;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais para formação da equipe do NASF, conforme solicitação realizada através do Memorando nº 1.506/19 da Secretaria Municipal de Saúde; e
Considerando que a candidata abaixo descrita apresentou toda documentação exigida, conforme convocação realizada através do Decreto nº 2.838/19, de 19/11/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, **a partir de 02 de dezembro de 2019**, a servidora, conforme abaixo relacionada, para prestar serviços na função de **PSICÓLOGA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	Nome	CPF	Classif.
1	**FRANCINI OLIVEIRA SANTANA**	**044.955.399-06**	**1ª**

Art. 2º - O prazo da contratação será de **02 de dezembro de 2019 até 01 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:84D6770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.839/2019. (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 34.959,02 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAM

DECRETO Nº 2.839/2019.
(Republicado por haver incorreções)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 34.959,02 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.959,02 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Funcional:	**10.301.0006.2340 ATEND.ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSPITALAR - SAMU GUARÁ**	
211	**3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo**	**R$ 32.669,22**
210	**3.3.90.14.00.00.00.00 1303 Diárias – Pessoal Civil**	**R$ 2.289,80**
TOTAL		**R$ 34.959,02**

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 34.959,02 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Funcional:	**10.301.0006.2340 ATEND.ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSPITALAR - SAMU GUARÁ**	
209	**3.3.71.70.00.00.00.00 1303 Rateio pela Partic. Em Cons. Público**	**R$ 32.669,22**
212	**3.3.90.36.00.00.00.00 1303 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Física**	**R$ 2.289,80**
TOTAL		**R$ 34.959,02**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6801A461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.841/2019 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª TEREZINHA JOZEFOWICZ, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

DECRETO Nº 2.841/2019
(Republicado por haver incorreções)

SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª TEREZINHA JOZEFOWICZ, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento devidamente protocolado nº 8.263/2019, datado de 13/11/2019, onde a Sr.ª Terezinha Jozefowicz encaminha a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sr.ª **TEREZINHA JOZEFOWICZ**, portadora do CPF sob nº 519.550.919-00, do cargo de **Professora**, sob matrícula nº 309.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos ao dia 01/11/2019.

Publique-se
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EE0A6AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.845/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.845/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 673/2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),

para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	
Unidade:	**01 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	
Funcional:	**04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**	
347	**3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil**	**R$ 2.400,00**
TOTAL		**R$ 2.400,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	
Unidade:	**01 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	
Funcional:	**04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**	
349	**3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física**	**R$ 2.400,00**
TOTAL		**R$ 2.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D40DF8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.846/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 2.846/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 673/2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	
Unidade:	**01 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	
Funcional:	**04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM. DA SECRET.DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL**	
348	**3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo**	**R$ 9.000,00**
TOTAL		**R$ 9.000,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei nº 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	
Unidade:	**01 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	
Funcional:	**04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM. DA SECRET.DE MEIO AMB.E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**	
349	**3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc. - Pessoa Física**	**R$ 9.000,00**
TOTAL		**R$ 9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:56E0830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***

DATA: 26/11/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 08.389.693/0001-68, com sede a Rua: Avenida Archelau de a. Torres, 2239, ARAUCARIA-PR, neste ato representado pela Sr (a). MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, portador do RG: 15.410.109-8 e do CPF: 052.252.499-06, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 109/2019**, que integram este instrumento.
OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL", conforme visão do contrato anexo a este documento, em numero, especificação, marca e quantidade.***

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e encaminhada pela secretaria solicitante ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os serviços serão realizados na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **10 (dez) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contados a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.

4.1 Os itens serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Todos os produtos deverão ser entregues conforme especificação no Anexo I e deverão ser itens novos. Tal entrega deverá ser no Almoxarifado Central do Município de Guaraqueçaba.

5.2 A entrega ocorrerá em até **10 (dez) dias** após o recebimento da nota de empenho;

5.3 A **Secretaria solicitante** será o órgão responsável pelo ato de controle e administração da Ata de Registro decorrente desta licitação, assim como o recebimento dos produtos conforme descrição, através do responsável pela pasta juntamente com o responsável técnico, servidor designado pelo Departamento de Almoxarifado, o qual atestará o recebimento provisório dos produtos, sendo o gestor do contrato o responsável de atestar o recebimento total dos itens conforme especificação do Anexo I.

5.4 O pagamento em até 30 dias após a entrega dos produtos.

5.5 Caso os itens não forem entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I, estes serão devolvidos e será dado o prazo de 07(sete) dias corridos para a contratada efetuar a troca dos itens não correspondentes. Caso não ocorra o contrato ou ata de registro de preços será rescindido, passando a contratação para o próximo colocado do certame e aplicação das devidas sanções a contratada, sem ônus a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:

Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação

10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;

10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.

10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Compete aos Secretários (as) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 – Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam a administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisada pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 26 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

ELETROFER. EMPRE.COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Empresa

Testemunhas:

_____

Nome:
Carla Sarubbi
Secretaria Municipal de Ação Social
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B060AD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Funcionário aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado por aposentadoria, o senhor **NICANOR MACIEL VARGAS**, portador do RG 3.812.950-3 SSP/PR, aprovado em Concurso Público como **MOTORISTA CAMINHAO/ONIBUS**, desde 02/02/2016 matricula 1956923 com uma carga horária de 40 horas semanais, lotado no Departamento de obras, Viação e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Fica exonerado a partir de 26/11/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 26/11/2019, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A1A70B2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	11.817.526,59	0,00
PessoalAtivo	11.785.190,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.335,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	11.817.526,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	22.921.712,26	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	860.957,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.060.755,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.817.526,59	53,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.912.807,84	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.317.167,45	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.721.527,06	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 26/11/2019 e hora de emissão 08:05:46:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EFB58FF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o mês
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.011.594,92	1.765.523,82
Divida Mobiliaria	0,00	0,00
Divida Contratual	2.011.594,92	1.765.523,82
Empréstimos	1.438.295,01	1.316.252,58
Internos	1.438.295,01	1.316.252,58
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	28.978,57	22.686,85
Internos	28.978,57	22.686,85
Externos	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	544.321,34	426.584,39
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	544.321,34	426.584,39
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.097.139,88	1.483.183,95
Disponibilidade de Caixa	3.097.139,88	1.483.183,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.898.859,16	2.278.195,27
(-)Restos a Pagar Processados	801.719,28	795.011,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	282.339,87
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	24.189.024,52	22.921.712,26
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	8,32	7,70
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	1,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.026.829,42	27.506.054,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	26.124.146,48	26.124.146,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o mês
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	814,62	652,05
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	817.763,10	4.200,64

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C0891098

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.998.799,26	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.719.807,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.447.827,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.189.915,95	7,00

PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8D06F254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2019 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 122/2019, Referente ao Pregão **Presencial n° 42/2018**. **Contratada:** LACHAMN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, HONÓRIO SERPA - PR, Cep 85.548-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.722.470/0001-57, neste ato representada pelo representante legal Sr. VINICIUS LACHAMANN, portador do CPF nº 956.189.709-10. Fica aditado o prazo de vigência e execução em 60(Sessenta) Dias , passando a da vigência do presente contrato de **23/11/2019 a 22/01/2020** . **Fundamento:** artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR , 22 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C8F9F762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2019 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 123/2019, Referente ao Pregão **Presencial n° 42/2018**. **Contratada: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PADRE JOSAFAT ROGA, nº 611, RONDA, PRUDENTOPOLIS – PR, CEP 84.400-00, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada pelo seu procurador Sr. MARCELO DA SILVA BOEIRA, portador do CPF nº 163.161.058-94. Fica aditado o prazo de vigência e execução em 60(Sessenta) Dias , passando a da vigência do presente contrato de **23/11/2019 a 22/01/2020** . **Fundamento:** artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR , 22 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D1D06CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 58/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do "Dia do idoso" e aquisição de kit ave natalina + bolsa térmica para entregar aos funcionários do município de Honório Serpa,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **11 de dezembro de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**.
Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 26 de novembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B2321FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 21/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do imposto predial e território urbano (IPTU) às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos contribuintes, cônjuges e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de Neoplasia (Tumor Maligno CÂNCER), que tenham, comprovadamente, renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no País.
Parágrafo Único - A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º- Para ter direito a isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - declaração e documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, ou tendo cônjuge, filho ou pais nesta condição, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário e documento constando que não possua imóvel próprio;
III - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o filho do proprietário for o portador da doença, juntar cópia da certidão de nascimento a fim de se comprovar a paternidade e/ou maternidade;
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo: 1.Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico); 2. Estágio clínico atual; 3. Classificação Internacional da Doença (CID); 4. Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).
VI- documento que comprove ser o imóvel, objeto do pedido de isenção, única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;

Art. 3º- A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 4º - Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 5º- Também, terá direito aos benefícios desta Lei, o portador que na condição de locatário, por força do contrato válido esteja obrigado ao pagamento dos tributos, observadas sempre as exigências do artigo 1º.
Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, o locatário não poderá possuir imóvel próprio e o valor da locação e condomínio não poderão ultrapassar o valor de um salário mínimo vigente no país.

Art. 6º- A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação;

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:91498BC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 22/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o percurso de transporte coletivo municipal na Vila Rural Yitzhaki Rabin de Iguaraçu, bem como define o número de pontos de paradas para embarque e desembarque de passageiros e dá outras providencias.

Art.1º - Torna Obrigatório, a todos os veículos de transporte coletivo municipal de passageiros, com linha ou itinerário para Vila Rural de Iguaraçu, percorrer integralmente, toda extensão da rua central, que se inicia na entrada da Vila Rural e termina, após os últimos lotes.
Parágrafo único: Os veículos privados da mesma natureza que exploram a atividade mediante autorização, concessão ou permissão do município, também se obrigam a atender o caput deste artigo.

Art.2º - Ficam estabelecidos o número mínimo de 05 pontos de paradas, no perímetro da rua central, devidamente sinalizados.
§ 1º - É obrigatório ao motorista estacionar nestes pontos de parada, quando houver passageiros para embarque ou desembarque.
§ 2º - Decreto Executivo, com a participação da associação dos moradores da Vila Rural, definirá, os locais dos pontos de parada, com exceção de um dos pontos, que necessariamente, deverá ser instalado ao final da rua central.

Art. 3º – O não cumprimento desta lei, constitui ato infracional, acarretando aos infratores medidas administrativas e judiciais no que couber.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8C98F74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SCCJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no **CNPJ: 34.411.258/0001-00**, estabelecido na Av. parigot de souza, nº. 1894, Cidade de Toledo, CEP: 85.905-380, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. Sergio Valença Correia**, portador do **CPF: 025.159.099-22 e RG: 6.740.454-8.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para frota municipal de Iguatu-Pr.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 27/11/2019 até 26/12/2019, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:33A11C34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 211, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação vigente;

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996, e a Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014;

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação – PME, conforme Lei nº 712/2015 de 19 de junho de 2015.
Secretaria Municipal da Educação
Titular: Adão de Oliveira
Suplente: Leonardo Teixeira da Silva

Titular: Damaris Rodrigues
Suplente: Daiane Lima Brandão Sardinha
Titular: Laurinda de Fátima Helker
Suplente: Vanusa Tosta das Neves Danielski
Titular: Roseli Lourenço dos Santos
Suplente: Claudia Marcia Almerão Turkot

Conselho Municipal de Educação
Titular: Cleiton Fernandes Santos
Suplente: Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti
Titular: Beatriz Lemanski Ávila Ferreira
Suplente: Eliane Massochim

Poder Legislativo
Titular: Ademir de Melo Santana
Suplente: Jose Aparecido Alves dos Reis
Titular: Maria Elza de Sousa Batista
Suplente: João Edson Almerão

Poder Executivo
Titular: Tânia Machado Campos
Suplente: Ana Maria Pereira
Titular: Sirlene Freitas Ferreira
Suplente: Orlando Ambrósio Vailatti

Art. 2º - A comissão relacionada terá a função de Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:45A5127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 209/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa do PSF
1140.3.3.90.34.00.00 – 03 4946 Outras Desp. de Pessoal dec. de cont. de Terceirização R$ 22.000,00

TOTAL R$ 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 4946 – Custeio Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:0863A35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 210/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2013 Manutenção Atividades CISOP
850.3.3.71.70.00.00 – 01 303 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 21.000,00

TOTAL R$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
860.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 21.000,00

TOTAL R$ 21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:AD4103CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
ABERTURA: 20/12/2019 às 09:00 HORAS
A Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação na modalidade Concorrência n° 001/2019 referente ao objeto:**Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.504,47 m² incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.** A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação referente a

prorrogação da data de abertura do certame para o dia **06/01/2020 às 09:00 horas**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitações@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 26 de novembro de 2019.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2E91FCA5

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2019
ABERTURA: 05/12/2019 às 14:00 HORAS
A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços n° 129/2019 referente ao objeto:**Registro de Preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as Secretarias Municipais.** A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação referente a prorrogação da data de abertura do certame para o dia **09/12/2019 às 14:00 horas**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitações@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 26 de novembro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:14351E7A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2019; Modalidade: Pregão nº 125/2019; Objeto: Contratação de empresa para publicação de Atos e Documentos Oficiais do Município de Inácio Martins/PR com circulação em Inácio Martins e Região.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRATI HOJE LTDA; CNPJ da Contratada: 04.183.250/0001-65; Valor Contratual: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); Assinatura: 26/11/2019; Prazo Execução: 26/11/2019 a 25/11/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CF484477

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Reajuste de valor a Ata de registro de preço nº 70/2019. Modalidade: Pregão 49/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32) com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes a frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor da Gasolina em R$ 0,06 (seis centavos) a partir do dia 21/11/2019. Passando a valer a partir dessa data o valor de:
R$ 4,55 (quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) para o litro de Gasolina;
Conforme solicitação da contratada e parecer da Procuradoria Jurídica. Assinatura: 21/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C576DC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 014/2019

SÚMULA: Autoriza a criação de cargo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI,** :-

ART. 1º - Fica criado o cargo no Quadro Quantitativo Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, abaixo denominado:

Nº de Cargo Denominação Carga Horária Valor R$
01 Agente Fiscal 40 1.075,04

Parágrafo Único: A Atribuição do cargo do acima referido está discriminada no Anexo I, desta lei.

ART. 2º - Integra a presente Lei o Anexo I.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO

AGENTE FISCAL

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, pavimentação e galerias, e outros serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;· Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;· Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";· Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;· Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística;· Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;· Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas

gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;· Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;· Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;· Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;· Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
· Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;· Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;· Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;· Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;· Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;· Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;· Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;· Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;· Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;· Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;· Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;· Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;· Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;· Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;· Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;· Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;· Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;· Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;· Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;· Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causa incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;· Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;· Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;· Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7AC5AEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 015/2019

SÚMULA: Autoriza as alterações na Lei nº 694/94 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI,** :-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar nos cargos do Quadro Quantitativo Provimento Efetivo - Anexo I da Lei Municipal nº 694/94, abaixo denominados, que passa a ter a seguinte redação:

AGENTE ADMINISTRATIVO – Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – Requisitos: Ensino Médio Completo e certificado na área.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – Requisitos: Ensino Fundamental II Incompleto

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – Requisitos: Ensino Fundamental Completo

ELETRECISTA DE VEÍCULOS – Requisitos: Ensino Fundamental Completo

FISCAL DE TRIBUTOS – Requisitos: Diploma de Curso Superior Completo de Ciências Contábeis, Administração, Economia e Direito.

MOTORISTA – Requisitos: Ensino Fundamental Completo

OPERADOR DE MÁQUINAS – Requisitos: Ensino Fundamental Completo

PEDREIRO – Requisitos: Ensino Fundamental incompleto

OFICIAL ADMINISTRATIVO - Requisitos: Diploma de Curso Superior Completo de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro nos respectivos Conselhos da Categoria Profissional.

ART. 2º - Os Cargos Ocupacionais de Profissionais de Nível Técnico terão como Requisitos: Curso Técnico em sua área específica.

ART. 3º - Os Cargos Ocupacionais de Profissionais de Nível Superior terão como Requisitos: Diploma de Curso Superior Completo em Área Específica, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro nos respectivos Conselhos da Categoria Profissional.

ART. 4º - Os cargos de Atendente de Saúde e Técnico em Contabilidade estarão em extinção, até que os últimos servidores não ocuparem mais estes cargos.

ART. 5º - O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, doravante passará a ser denominado como OPERÁRIO,

ART. 6º - O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I passa a ter a seguinte redação com nomenclatura – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, acrescido das seguintes atribuições.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Função: Gari/Margarida - Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;

Função: Merendeira - Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras; Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.

Função: Pintor - Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

Função: Lavador/Lubrificador - Atuar em atividades relativas à limpeza e conservação de veículos automotores e máquinas de pequeno, médio e grande porte; Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:55BEF7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1771/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO nº 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO nº 59 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e Eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Artigo 2º - Para os fins desta lei, considera-se:
a) **Controle Interno**: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) **Sistema de Controle Interno**: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

c) **Auditoria**: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º - A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.
Artigo 4º - Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 5.º - Fica criada a **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** do Município - UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº (s) 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 6º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um **COORDENADOR** e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Artigo 7º - Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno fica criado às unidades seccionais da **UCI**, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

Artigo 8º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 9º - O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI.

Artigo 10 - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à **UCI** imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – organograma municipal atualizado;

III - editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - nome dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal quer da Administração Direta ou Indireta;

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo. 11 - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s),a **UCI** no prazo de 10 (dez) dias de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

§ 2º. Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a **UCI** comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 12 - No apoio ao Controle Externo, a **UCI** deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Artigo 13 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à **UCI** e ao **Prefeito Municipal** para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dados ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 14 - O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 15 - Fica criada a função de controlador interno, com as atribuições de determinar quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgão e entidades públicas e privadas; dispor sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno; utilizar das técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da administração; representar, por escrito, ao Prefeito, contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos; guardar sigilo sobre dados ou informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para elaboração de pareceres e representações ao Prefeito ou para expedição de recomendações; o responsável pela Assessoria de Controle Interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará conhecimento ao Prefeito Municipal ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei

complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município.

§ 2º - Para desempenhar a função de controlador interno, o servidor público deverá possuir no mínimo o terceiro grau completo nas áreas de administração, gestão pública, contabilidade, economia, direito e outras afins.

§ 3º - O gestor deverá nomear o ocupante da função de controlador interno no último ano de seu mandato, para início do mandato na gestão seguinte, sendo que o desempenho desta função será de 04(quatro) anos, ficando vedado o afastamento do servidor nomeado neste período, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

§ 4º - Estão vedados para desempenhar a função de controlador interno, os servidores públicos que estiverem em estágio probatório, que realizarem atividade político-partidária, que exercer outra atividade profissional e que tiver sofrido penalidade de natureza administrativa, cível ou criminal, por decisão definitiva.

§ 5º - A gratificação paga pelo desempenho da função de controlador interno será tratada por Lei Complementar.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 16 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.

IV- o controlador interno não poderá afastar de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§ 3º - O servidor lotado na **UCI** deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 17 - Além do Prefeito e do Secretário responsável pelas Finanças do Município, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 18 - O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 19 - O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Artigo 20 - Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III - de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 01(uma) vez por ano.

Artigo 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.079/2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7BADF995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 056/2019

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 036/2019

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para **Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica – PAIF e Serviço da Proteção Especial**.

MÁXIMO: R$ 325.812,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e doze reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Projeto/Atividade 1.118 – CR201 – Programa PPAS, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, fonte 31934; Projeto/Atividade 2.050– CR186 – Programa IGD Bolsa Família, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, fonte 31934; Projeto/Atividade 2119 – CR207 – Programa SCFV - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 31934; Projeto/Atividade 2074 – CR191 – Programa PSB/IGD/CRAS - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 31934, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **16 de dezembro de 2019**.

ABERTURA: dia **16 de dezembro de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 26 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B42EEB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 008/2019, que tem como finalidade a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de show artístico, locação de palco, som e iluminação para as festividades em comemoração ao seu sexagésimo quarto aniversário do Município de Itambaracá, que será realizado no dia 29 de novembro, na Avenida Interventor Manoel Ribas, em frente à Praça Benedito Lessa, para a empresa BANDA OZ LTDA - ME, CNPJ: 03.165.870/0001-09. Valor Global: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Forma de Execução: Imediata. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 26 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CEB3EF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

"Dispõe sobre a Exoneração da Conselheira Tutelar Ireni Ferreira de Aquino Garcia".

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itambé/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Itambé/PR, nº 1109/2019 – Amparados no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) Lei 8.069/90, dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Conselheira Tutelar Ireni Ferreira de Aquino Garcia, em virtude de seu requerimento datado de 30/10/2019, encaminhado à presidente deste CMDCA, desligando-se desta função nesta data, revogando-se sua posse da vaga de um Conselheiro Tutelar Titular.
O Conselho Aprova a referente Exoneração conforme pedido anexado em pasta do CMDCA.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 05 de Novembro de 2019.

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA De Itambé

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5A1CC892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD – Processo Administrativo Disciplinar inaugurado pela Portaria n.º n.º 344, de 23 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

I - CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo n.º 002/2019, com a nomeação de Comissão Especial Processante, através da Portaria nº 344, de 23 de setembro de 2019;

II - CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 22 dias do mês de novembro de 2019, em que o Presidente da Comissão Processante, Sr. Alcindo Sergio Pereira, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos, cujo conteúdo restou devidamente justificado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos a que refere-se a Portaria nº 344, de 23 de setembro de 2019, com amparo nos ditames delineados no art. 198 da Lei Municipal n.º 631/1994, de 31/10/1994.
Parágrafo único **–** Em consequência das disposições do *caput* e, considerando que a medida cautelar de afastamento da servidora alcançada pelo ato administrativo em tela não é mais necessária, em homenagem ao princípio da eficiência e do interesse público, ainda, com fulcro no art. 191, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 631/1994, de 31/10/1994, fica a Servidora Sra. Silvia Aparecida de Campos (Mat.: 7601) notificada de que deverá retornar às suas atividades laborais à partir de 28/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro do exercício financeiro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0EC1AC4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019**, objetivando a Contratação do Show Artístico (*banda, palco som e iluminação*) para evento público a ser realizado no Município de Itambé nos dias 22; 23 e 24 de fevereiro de 2020, em favor da empresa: **METROPOLE EVENTOS LTDA-ME**, com cadastro CNPJ/MF: 20.644.346/0001-30, com sede a Avenida Humaitá, 759 - Zona 04 - CEP: 87014-200, na cidade de Maringá/PR, representante da Banda METRÓPOLE, com o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com fundamento no art. 25 Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo nº 104/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, ao 25 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B4F1FF40

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente Edital, ficam convocados os trabalhadores da agricultura Familiar e artesãos sócios e não sócios do Município de Itambé – Pr., para Assembleia Geral da Associação da Agricultura Familiar e Artesãos de Itambé que será realizada dia **05 de dezembro de 2019**, às 19:00 horas, a Rua José Joaquim Pereira s/n Centro Catequético nesta cidade Itambé – Pr para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 – Eleição da Diretoria, e conselho fiscal;
2 – Previsão Orçamentaria
3 – Assuntos gerais

Itambé – Pr, 25 de novembro de 2019.

IZOLINA DE FATIMA MESSIAS VERTUAN
Presidente

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:AE520403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 095/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADEL DE CASTRO FRANÇA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 299,55M².
valor: R$ 5.328,77 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6FB224DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 39/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.O.V.U

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Leopoldo Joekel Vaz,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 6.637.509-9**,** matrícula 8021**,** ocupante de Cargo de **Pintor,** 30 (trinta) dias referente ao Período Aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de novembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Municipal de Obras e Viação
Decreto Nº 0112/2018

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CB57218C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2019 DE 11DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar o pagamento de 18 horas extras, para o funcionário Giovani Kazmarek Cavichiolo RG 7757927-3 referente ao mês de Outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras e Viação.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:492C4620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE TRANSPORTE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 30 horas extras, para o funcionário Rogério Moraes de Lara, matricula: 40951, RG 8541282-5 referente ao mês de Novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras e Viação.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:60E73BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE TRANSPORTE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 17 horas extras, para o funcionário João Roberto Braciak, matricula:42661, RG 450689 referente ao mês de Outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras e Viação.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2DAD120C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Vitor Wagner Giroldi RG 033.582.349-16 Matricula 47121,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Motorista** o pagamento de 20 (vinte) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DC48BFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 253/2018 de 12 Dezembro de 2018, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 17 de Dezembro de 2018 a 05 de Janeiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão 1/3 (um terço) das férias a servidora Tatiane Pask de França, portador da Cédula de Identidade RG: 10.821.642-5/PR, matrícula 47181, ocupante de Cargo comissionado de Gestor de Núcleo, referente ao Período Aquisitivo 14/11/2018 a 13/11/2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:36D382CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 611/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E RECESSO EM DIAS DOS ANOS DE 2019/2020, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando as festividades próprias ao NATAL e ao Final de Ano e, também, a necessidade da adoção de medidas administrativas que possam reduzir o custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1° Estabelece ponto facultativo e dias de recesso nas repartições públicas do Município, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, nas seguintes datas:

I – PONTO FACULTATIVO

- Nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020;

II – RECESSO

- Nos dias 26 a 31 de dezembro de 2019;

Art. 2° Caberá aos Secretários à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, especialmente, as de saúde e limpeza urbana e, ainda, os serviços municipais, considerados de urgência e emergência, que deverão ser mantidos em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Parágrafo único. O retorno normal das atividades se dará a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3° É vedado à antecipação ou postergação do recesso e ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.
Parágrafo único. Caberá aos Secretários à análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CE1B4BC9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 066/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Sandro Cezar Tomé**, Portador da Célula de Identidade **RG: 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 12/11/2018 a 12/11/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Dezembro de 2019 a 21 de Dezembro de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2 – Conceder ao servidor supracitado a **conversão 1/3 (um terço)** das férias em **abono pecuniário.**
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:719F78F2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 067/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Maycon Dione Legatis da Luz,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.387.632-0**/PR**,** matrícula 47131**,** ocupante de Cargo de Provimento em PSS01/2018 de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 13/11/2018 a 13/11/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Dezembro de 2019 a 21 de Dezembro de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art 2 – Conceder ao servidor supracitado a **conversão 1/3 (um terço)** das férias em **abono pecuniário.**
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:72DE0619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Elezandra de Fátima Porfirio** portadora do RG **Nº 13.264.720-8/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental e Ensino Infantil,** sob o número de matricula 4645-1, nomeada a partir de 19 de Fevereiro de 2018, através do Decreto Nº 089/2018, passando do nível JUNIOR para o nível BASE, percebendo a remuneração da simbologia CC-08 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:ABB12ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vielmo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:602A041D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Gerson Luiz Wenzel,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 4773-1, ocupante do cargo em comissão de **Advogado Geral.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:64F432D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$282,80(duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B76AD8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Jaqueline Aparecida Coitinho** portadora do RG **Nº 10.302.914-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Alimentação e Nutrição,** sob o número de matricula 5007-1**,** nível **Junior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:400AACBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2019

PORTARIA Nº 193/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOAO OSIRES DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0A98290B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, no valor total R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 26 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3EE373C9

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (DUAS) inscriçÕES para participação no curso: CONTROLE INTERNO – EMISSÃO DE NORMATIVAS, valor total de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 11.227.107/0001-93

Ivatuba/PR, 26 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB60F7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, no valor total de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 26 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03AEE806

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019, torna-se pública a

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto **aquisição de 2 (DUAS) inscriçÕES para participação no curso: FICHA LIMPA, ABUSO DE AUTORIDADE E ANTI CORRUPÇÃO – LEIS QUE IMPACTARAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, valor total de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI CNPJ 01.031.983/0001-96

Ivatuba/PR, 26 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB3C8759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 064/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 064/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: O presente edital tem por objetivo a Aquisição de material de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a frota do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 10 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 10 de dezembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de novembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:453FDB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 065/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 065/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos do transporte escolar com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 12 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 12 de dezembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de novembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3424E7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 066/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 066/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos do transporte escolar pertencentes à frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 12 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 12 de dezembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de novembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10D1E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 062/2019 para Aquisição de Material Elétrico para o Município de Ivatuba. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 26 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:70CAA21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA -AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA -AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 20/11/2019, a AVISO DE LICITAÇÃO – AVISO DE

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2019, código identificador: 3ade7af2

Onde se lê: **Local e Data para abertura dos envelopes: dia 07 de dezembro de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Leia-se: **Local e Data para abertura dos envelopes: dia 09 de dezembro de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã - PR, em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:571F5514

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.897/2019

PORTARIA Nº. 897/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 26 de novembro de 2019, onde irá ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná tratar de assuntos referentes as prestações de contas do Município de Jaguapitã, com saída às 10h00 e retorno previsto às 22h00, conforme processo n°.3054/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C24998A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ – VIGIASUS, REFERENTE INCENTIVO FINANCEIRO REPASSADO, CONSTANTE NAS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 E 1205/2017, SOMADOS AOS SALDOS REMANESCENTES, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EB65ABE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2019 ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO RECURSAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2019
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO RECURSAL

Senhores licitantes,

Em cumprimento informamos que houve interposição de recurso por parte das seguintes empresas:
SCANENG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, Sob CNPJ N 16.852.133/0001-26.

As peças recursais estarão disponíveis no portal da transparência do município de Jaguapitã-PR, a partir desta data.

O prazo para a impugnação recursal terá início em: 27/11/2019.

Jaguapitã – PR, 26 de novembro de 2019.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Presidente da Comissão

GEOVANI PEQUENO ALVES
Membros da Comissão

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1D6CD0B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: WALLY GERTRUDES HOEPERS
CNPJ: 00.733.566/0001-22

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE FANTOCHES PARA FINS PEDAGÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR: R$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais)
DATA: 25/11/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:14CB341D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 091/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 091/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: BALNEARIO POR DO SOL LTDA
CNPJ: 03.920.555/0001-40
OBJETO: **CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO, GRUPO DA MELHOR IDADE - CONVIVER.**
VALOR: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
DATA: 25/11/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:69FC6A25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, REBAIXAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO, COM APROVAÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação estava marcado para acontecer dia 27 de novembro de 2019, mas devido a algumas correções que se fazem necessárias no edital, fica remarcado para o dia 09 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de novembro de 2019.

JOAO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AA599C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que está suspendendo por prazo indeterminado, a realização da licitação nº 16/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento, mediante locação de Sistemas Integrados de Informática, para efetuar a gravação e transmissão ao vivo (TV WEB) das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes e demais atos oficiais da Câmara Municipal da Lapa, relativo as gravações e transmissões, sonoplastia, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital. A referida suspensão deve-se a eventual necessidade de modificação e/ou complementação no termo de referência, verificada após questionamento de eventual interessada.
A nova data para abertura do certame, bem como eventuais retificações ou ratificação, serão divulgadas oportunamente nos mesmos veículos de comunicação onde ocorreram as publicações de origem no prazo mínimo de oito dias úteis de antecedência.

Lapa, 26 de novembro de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:442EC561

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2018

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço n° 14/2018, celebrado entre a Câmara Municipal da Lapa e a empresa R.C Limp. Administração de Serviços-EIRELI, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de limpeza, para fins de correção com relação ao reajuste concedido, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 14/2018, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 08/2018, assinado pelas partes no dia 30 de novembro de 2018 e prorrogado até a data de 30 de novembro de 2020, o qual tem como objeto a prestação de serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, para o fim de promover o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, reajustando-o em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), modificando-se sua cláusula sexta para aumentar o valor de mensal para os dois postos de trabalho de R$ 4.833,33 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 5.033,43 (cinco mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos,

totalizado para 12(doze) meses o valor de R$ 60.101,16 (sessenta mil, cento e um reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 14/2018, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 08/2018, assinado pelas partes no dia 30 de novembro de 2018 e prorrogado até a data de 30 de novembro de 2020, o qual tem como objeto a prestação de serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, para o fim de promover o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, reajustando-o em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), modificando-se sua cláusula sexta para aumentar o valor de mensal para os dois postos de trabalho de R$ 4.833,33 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 5.033,43 (cinco mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos, totalizado para 12(doze) meses o valor de R$ 60.401,16 (sessenta mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Lapa, 25 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Arthur Bastian Vidal
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9122AEA7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 75/2019

Súmula: Converte em pecúnia e concede férias regulamentares a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 05 (cinco) dias de férias a funcionária Inês Bernadete Romanoski do Vale, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Administrativo, ao mesmo tempo que concede 05 (cinco) dias restantes de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 25 de novembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F919A5DF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 76/2019

Súmula: Converte em pecúnia e concede férias regulamentares a servidora LUCI MOREIRA SODRÉ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 20 (vinte) dias de férias a servidora LUCI MOREIRA SODRÉ, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, relativas ao período aquisitivo de 28/10/2018 a 27/10/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6061C927

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 77/2019

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o pedido protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 933/2019, solicitando prorrogação de prazo para ultimação dos serviços da Comissão Parlamentar de Inquérito, o qual foi aprovado em Sessão Plenária do dia 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato nº 45/2018, prorrogada através dos Atos 50 e 58/2019, ficando atualmente estabelecida para o dia 21 de dezembro de 2019 a conclusão dos trabalhos da CPI, com possibilidade de prorrogação, desde que requisitada, fundamentada e aprovada em Plenário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75EEB610

GABINETE
LEI Nº 3676, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229,

nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais), que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2020, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 1- R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) sendo no mês de Janeiro/2020, Março/2020, Maio/2020, Julho/2020, Setembro/2020 e Novembro/2020, perfazendo um total anual de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios amparando as crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020.

II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2- R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2020, perfazendo um total anual de R$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

LEI Nº 3676, DE 25.11.19 ...02

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - Os Termos de Colaboração de que trata esta Lei terão validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AAB73701

GABINETE
LEI Nº 3677, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa - PR, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede à Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 - Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2020, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nos meses de Janeiro/2020 e Fevereiro/2020 e R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) nos meses de Março/2020 a Dezembro/2020, perfazendo um total anual de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades educacionais destinadas à crianças e adolescentes mantidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3677, DE 25.11.19 ...02

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:548D932E

GABINETE
LEI Nº 3678, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do artigo 6º, Inciso II e §1º da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à empresa LINK COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, sala 13, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.862.249/0001-77, uma área de 50.000,35 m² (cinquenta mil metros e trinta e cinco decímetros quadrados), ou seja, 2 alqueires, 2 litros e 390,35 m², área esta a ser desmembrada do imóvel de 170.534,50 m² (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros), ou seja, 07 alqueires, 1 litro e 529,50 m², objeto da matrícula nº 25.620, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR.

Parágrafo Único – Objetiva a doação ora autorizada possibilitar à donatária a instalação de uma planta industrial para produção de glicerina refinada (bidestilada), e que irá, com suas atividades, proporcionar benefícios de interesse público, inclusive gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população lapeana.

Art. 2º – Constituem-se encargos da donatária:
I – gerar atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como empregos diretos e indiretos no Município da Lapa;
II – a proibição de destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo e anuência do Poder Legislativo;
LEI Nº 3678, DE 25.11.19 ...02

III – cumprir os prazos fixados no projeto, que poderá sofrer alterações mediante prévia autorização do Poder Executivo;
IV – cumprir todos os encargos ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos, bem como as demais aplicáveis a sua espécie e ou ramo de atividade.
V – iniciar construção da unidade empresarial em até 12 (doze) meses, contados da lavratura do instrumento de doação;
VI – manter no município a sede fiscal da atividade beneficiada;
VII – não extinguir a empresa antes de 05 (cinco) anos de seu efetivo funcionamento;
VIII - priorizar a contratação de mão de obra local, quando possível; e
IX – gerar, no mínimo, 20 empregos diretos e 5 indiretos durante o prazo de 5 anos, cuja obrigação poderá ser revista no caso da ocorrência de fatos comprovados de ordem excepcional e transitória.

Parágrafo Único – Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação, solidariamente com a empresa e sócios originários.

Art. 3º - O não cumprimento, pela empresa donatária, dos encargos de que trata esta Lei ensejará a reversão ao Município da nua propriedade, sem qualquer ônus para o doador.

§ 1º – Caso a reversão do imóvel seja comprometida em razão de credor hipotecário de primeiro grau ou de interesse do Município, este poderá pleitear, do donatário ou de quem de direito, indenização relativa ao valor de mercado da nua propriedade do imóvel à época da reversão, bem como indenização relativa a todos os investimentos feitos pelo Município em razão da presente doação e a partir do efetivo desembolso, devidamente atualizados monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

LEI Nº 3678, DE 25.11.19 ...03

§ 2º – Transcorridos 5 (cinco) anos da lavratura do instrumento de doação e desde que cumpridos todos os encargos de que trata esta lei e demais previstos na Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, o Poder Executivo, mediante solicitação da empresa donatária, autorizará a baixa do gravame junto à matrícula do imóvel.

Art. 4º – Nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando esclarecido que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 5º – Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EE6CDCF8

GABINETE
DECRETO N° 24312, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3572, de 27/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.331,98 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.0 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
266: 3.1.90.11.00.00.507 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100,00
276: 3.1.91.13.00.00.507 – Obrigações Patronais	R$ 2.050,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.6018 Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	
463: 3.1.90.11.00.00.951 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.181,98
TOTAL.....	**R$ 4.331,98**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 2.150,00
Superávit Financeiro da fonte 951, conta nº 31.504-4	R$ 2.181,98
TOTAL.....	**R$ 4.331,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:056DFD55

GABINETE
DECRETO Nº 24314, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 6425/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.12.2019, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA I, abaixo relacionado(a):

NOME: SAMARA RASMUSSEN PINTO
CIRG Nº 7.613.812-5/PR
CPF Nº 037.685.619-09
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Técnico de Radiologia exonerado, a partir de 01.12.2019, por intermédio do Decreto nº 24.299, de 11.11.19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D945FC32

GABINETE
DECRETO Nº 24315, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 6425/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.12.2019, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA I, abaixo relacionado(a):

NOME: DOUGLAS RONALDO PINTO MAYER
CIRG Nº 10.128.117-5/PR
CPF Nº 051.425.259-65
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Técnico de Radiologia exonerado, a partir de 01.12.2019, por intermédio do Decreto nº 24.300, de 11.11.19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:53422576

GABINETE
DECRETO Nº 24316, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 6425/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.12.2019, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA I, abaixo relacionado(a):

NOME: CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA
CIRG Nº 50.424.395-0/SP
CPF Nº 993.778.611-87
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Técnico de Radiologia exonerado, a partir de 01.12.2019, por intermédio do Decreto nº 24.301, de 11.11.19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BE112B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ NO DIA 26/11/2019, EDIÇÃO N° 1893.

ONDE LÊ:SE:
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019
LEIA-SE:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
DATA: 21/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DE34E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 800 TELHAS DE FIBROCIMENTO, empresa a ser contratada: DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN, CNPJ: 78.473.444/0001-31, no valor de R$ 9.920,00 (Nove mil, novecentos e vinte reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 97/2019.

Lapa/PR, 26 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AAEBB7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de produtos para complementação de decoração natalina da cidade da Lapa/PR, empresa a ser contratada: CARLOS ALBERTO PACHECO DA SILVA - ME, CNPJ: 20.862.159/0001-22, R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 98/2019.

Lapa/PR, de 26 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4FBF47FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial situado na rua Barão do Rio Branco nº 870, centro, Lapa/PR., como forma de compensação financeira, locador: HOFFMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 78.471.463/0001-29, no valor de R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 46/19 IL.

Lapa/PR, 26 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8ADAC75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mão de obra de elétrica, referente 68 pontos para decoração natalina da cidade, no valor de R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais), empresa a ser contratada: MARCOS RIBAS FANTIN 01879224976, CNPJ: 24.640.232/0001-72.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 47/19 IL.

Lapa/PR, 26 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:995A62B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 008/2019

EDITAL Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A votação do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 168/19 - PRIMEIRA CÂMARA,** referente à Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE LARANJAL, exercício de 2017. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA em razão de atrasos nas publicações de relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal e na entrega de dados do SIM-AM, **nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, onde serão realizadas a 1ª e 2ª votação às 19:00 horas** nesta Casa de Leis**.**

Laranjal, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:90B3C08A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 105/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM COM OS IDOSOS PARA FOZ DO IGUAÇU ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 4.550,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO VAGNER ALVES MARTINS – PALMITAL – ME sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 20.855.943/0001-03, Situada na Rua Escriva Egleci T G Campanini 140 CEP:85.270-000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Vagner Alves Martins CPF:043.422.369-74.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, Bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,25 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D709E5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0105/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 041/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 25 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04EB8D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: VAGNER ALVES MARTINS – PALMITAL – ME sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 20.855.943/0001-03, Situada na Rua Escriva Egleci T G Campanini 140 CEP:85.270-000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Vagner Alves Martins CPF:043.422.369-74.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM COM OS IDOSOS PARA FOZ DO IGUAÇU ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 25 de Novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A23FB272

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO ELETRONICO 47/2019, no desempenho de suas funções, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, altera o processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte EM TODOS OS ITENS. Comunica aos interessados por meio desta 1º ERRATA que o mesmo não sofrerá alteração: Encontra-se disponível no site do Município.
A data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **09 de Dezembro de 2019, Às 08h30min.**

Laranjal 26 de Novembro de 2019

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro
Portaria 245/2019

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE2A3459

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA E MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
VALOR: R$ 14.560,73 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO L G.R. COMERCIO DE PRESENTES LTDA EPP sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 26.096.165/0001-00, situada na Rua Saldanha Marinha 1477 CEP:85.010-290 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Lucimar Rosseto do Amaral CPF:027.773.979-96.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, justifica a presente aquisição tem o objetivo de adquirir materiais diversos para ornamentação natalina e materiais elétricos que serão utilizados para decoração natalina. Bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,26 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:15542E82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0104/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 040/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3A8A5A8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: L G.R. COMERCIO DE PRESENTES LTDA EPP sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 26.096.165/0001-00, situada na Rua Saldanha Marinha 1477 CEP:85.010-290 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Lucimar Rosseto do Amaral CPF:027.773.979-96.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA E MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 26 de Novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ 14.560,73 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49A9CA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 157/2019-PML
PROCESSO 233/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos para sistemas de injeção de combustivel diesel, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota, para atender as necessidades, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:096DBDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 158/2019-PML
PROCESSO 235/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Agricultura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de dezembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35806365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 159/2019-PML
PROCESSO 236/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitração tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.525.078,65 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:328880D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 160/2019-PML
PROCESSO 237/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de fogos de artificios para as comemorações das festas de fim de ano. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9B0C964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 161/2019-PML
PROCESSO 236/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual quisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Industria Comercio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 32.719,50 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE55F56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 188/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 048/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Oasis Produções Artísticas Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação direta da empresa especializada para prestação de serviço de show com finalidade de abertura das comemorações natalinas, bem como da abertura do comércio em horário especial, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 26 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MÁRCIO JOSÉ MANTOVANI
Oasis Produções Artísticas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3D4F6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 013-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada; Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, e elaboração do plano de mobilidade urbana para Loanda-Pr, entendido como um dos planos setoriais previstos pelo Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do plano deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

· **Classificada em 1º lugar** - G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.236.979/0001-67, com valor global de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), Média Ponderada 137,1, com prazo de execução de 18 (dezoito)meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação a Comissão Especial de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 22 de novembro de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA
Membro da Comissão Especial de Licitação

ADEMIR MORO RIBAS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05BFC54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de detergente industrial, cera polidora automotiva e silicone liquido, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.382.824/0001-95**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, perfazendo o valor global de R$15.800,00(quinze mil e oitocentos reais).
· **ITENS DESERTOS:** Item de nº 04, 05.

Loanda, 26 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D824ED0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 595/2019

PORTARIA Nº. 595/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5590/2019 de 12/11/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS,** ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CC.1 – SEC, 30 (trinta) dias de férias, pelo período compreendido entre 23/12/2019 a 21/01/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, referente aos períodos aquisitivos de 02/02/2017 a 01/02/2018, matricula 965993 e 02/06/2017 a 02/06/2018, matricula 966430.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:729B8034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 596/2019

PORTARIA Nº. 596/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5644/2019 de 21/11/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE CARLOS ACCORSI MOTTA,** matricula 103831, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OSTETRA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/09/2016 a 03/09/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 23/12/2019, devendo retornar em atividade em 22/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:70D1116C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO 003/2019

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Fomento nº 003/2019-PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.**

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CGC/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de Governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG. nº. 052073834-5/PR e do CPF n.º 689.621.699-91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 801, nesta cidade de Loanda-PR e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n°. 001/81, com sede em Loanda-Pr, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Antonio Gonçalves**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 14.185.806-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 459.558.918-20, residente e domiciliado à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 576, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Termo de Fomento nº 003/2019 – PML/GAB, o qual tem por objeto o repasse de recurso financeiro provenientes do FUNDEB, com a finalidade especifica da **promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do FUNDEB, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR Nº. 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO 001** ao Termo de Fomento nº 003/2019 – PML, possui amparo legal na Lei nº. 004/2019 e na Cláusula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolvem prorrogar os prazos de execução para 31 de março de 2020 e de vigência para 30 de abril de 2020, justificando tal alteração na reformulação do Plano de Trabalho para adequação e não interrupção dos serviços prestados por profissionais contratados pela entidade, desse modo atenderemos às necessidades da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 003/2019 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de novembro de 2019.

Concedente:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Convenente:
ANTONIO GONÇALVES
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3B83A10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 005/2019 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS ARLINDO GARCIA DA SILVA, JOSÉ BONIFACIO DE A. E SILVA. FRANCISCA COSMO SIQUEIRA, CASTRO ALVES, SANTOS DUMONT, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, MARECHAL RONDON, NELSON RABELO DE ALMEIDA, BEM TE VI, AVENIDA ARARA AZUL GRANDE, BEM COMO INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA DESMOTAGEM DE DERIVAÇÃO EXISTENTE, RETIRADA DE REDE E SUBSTITUIÇÃO DE POSTE EM REDE DE ALTA TENSÃO EXISTENTE (RUA RICIERI CABERLIM) PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO COMPACTA, CONFORME PROJETO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DE POSTE COM MONTAGEM DE ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO PARA ATENDER POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EXISTENTE (P-2548) e demais especificações contidas nos anexos deste edital. A Tomada de Preços nº 005/2019, deste Edital, encerrar-se-á no dia 12 de dezembro de 2019, às 08h20min e a abertura dos envelopes será às 08h30min, contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 26 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:69E78774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Data da Realização: 10 de dezembro de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 055/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 055/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 26 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9316A1CE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 473/2019, 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - REGULAMENTA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

DECRETO Nº 473/2019, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Regulamenta os valores dos preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, conforme Lei Municipal n.º 796/2001-E, dando outras providências.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam regulamentados os valores dos preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, como determina a Lei Municipal n.° 796/2001-E, conforme tabela abaixo:

Item	Equipamento	Unidade	Valor
01	Pá carregadeira	Hora	R$ 160,00
02	Motoniveladora	Hora	R$ 160,00
03	Retroescavadeira	Hora	R$ 130,00
04	Caminhão Truck	Viagem Terra/Areia	R$ 60,00
05	Caminhão Toco	Viagem Terra/Areia	R$ 50,00
06	Caminhão Truck	Transporte de Cascalho por viagem	R$ 60,00
07	Caminhão Toco	Transporte de Cascalho por viagem	R$ 50,00
08	Trator Agrícola da Marca LS – 78 CV, incluso Implemento Agrícola	Hora	R$ 100,00
09	Calcareadeira de Rodas com capacidade para 7,5 toneladas	Tonelada	R$ 7,00
10	Mini Carregadeira, sobre rodas, com potência de 49 HP– JCB	Hora	R$ 100,00

Art. 2° - No caso de serviços executados pelos maquinários da municipalidade relacionados ao cascalho e terra, o valor da hora trabalhada está incluída no valor da viagem, respectivamente.

Art. 3° - Na cobrança de hora/máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á somente a hora trabalhada na execução do serviço, incluindo no valor da tarifa todas as despesas.

Art. 4° - Em relação ao transporte, seja ele de cascalho, terra ou areia, será cobrado por viagem executada, seguindo os valores indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Revoga-se em inteiro teor o Decreto n° 230/2018, de 09 de julho de 2018.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:69650F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, conforme anexo I, em favor das EMPRESAS AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, no valor total de R$ 5.290,60 (cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), RINAMED COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.583.301/0001-83, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 53/2019 - DISPENSA nº 16/2019.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EB35C674

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 53/2019 Processo de Dispensa nº 16/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 13/11/2019.
- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME,
R$ 5.290,60 (cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos).
- RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor Total Licitado R$ 5.790,60 (cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Lupionópolis, 13/11/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5B03BBB3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 48/2019 Pregão Presencial nº 31/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS COM LAMINAS EM TECIDO NUANCE COM SANEFA E REGULADOR MANUAL, PROFUNDIDADE DE ATÉ 90MM DE ESPESSURA, PARA JANELAS COM DIFERENTES MEDIDAS, CORES BRANCA OU BEGE, INSTALAÇÃO INCLUSA NO ATO DA ENTREGA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 11/11/2019.

- M GIROLDO DECORA LTDA,
Valor total Licitado R$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais).

Lupionópolis, 14/11/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7597B7B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2019

Contrato N° 106/2019 – PP N° 31/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M GIROLDO DECORA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS COM LAMINAS EM TECIDO NUANCE COM SANEFA E REGULADOR MANUAL, PROFUNDIDADE DE ATÉ 90MM DE ESPESSURA, PARA JANELAS COM DIFERENTES MEDIDAS, CORES BRANCA OU BEGE, INSTALAÇÃO INCLUSA NO ATO DA ENTREGA.
Valor Total R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Funcional Programática:
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007-2023 - Manutenção das Políticas de Assistência Social (CRAS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
213-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.
Vigência Contratual
14/11/2019 – 13/11/2020.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14 de novembro 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0CBECB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação, efetuada pela a Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa Treinamento Profissional Gerencial LTDA, CNPJ sob. Nº13.891.611/0001-19 referente ao Curso Fechamentos das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas nos dias 26 a 29 de novembro de 2019. Local: Hotel San Juan, Avenida Sete de Setembro, nº 2516 Centro de Curitiba, no valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para a Vereadora: Marcia Serafina Cassiano da Silva, desta Casa de Leis. Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Públicar

Mandaguari, 25 de novembro de 2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E028556B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 555/2019 SÚMULA: REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 24 DE DEZEMBRO 2019 A 02 DE JANEIRO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 555/2019

Súmula: Regulamenta o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, no período compreendido entre os dias 24 de dezembro 2019 a 02 de janeiro de 2020, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos **dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019.**
§1° O disposto no caput deste artigo não abrange funcionários do Cemitério Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Pronto Atendimento Municipal, CREAS, CRAS, CAPS, Conselho Tutelar, Farmácia Municipal e os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos, considerando que tratam-se de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.
§ 2º Para fazer cumprir o disposto no parágrafo anterior, os chefes e/ou diretores dos órgãos poderão instituir sistema de escala nos casos necessários.
§3º Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.

Art. 2º O expediente retornará no dia **02 de janeiro de 2020 às 13:00 horas.**
Art. 3º Ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos nas datas compreendidas entre os **dias 24.12.2019** a **02.01.2020,** para o **dia 06.01.2020,** por motivo do ponto facultativo expostos no artigo 1º deste Decreto.
§1° O recebimento na data estabelecida no art. 3º. dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
§2° Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.
§3° A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26/11/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E440160E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 302/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.112.382/0001-24, com endereço na Avenida Edmundo Doubrawa, 313, Zona Industrial Norte, CEP: 89.219-502, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor PAULO KRUEL GUERRA SIMÕES, inscrito no CPF sob o nº. 063.132.050-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 17.796,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAULO KRUEL GUERRA SIMÕES
Street Decor Importação Indústria e Comércio

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:60CDB2DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRÉ MALACÁRIO.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 13 de dezembro de 2019.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 26 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:80A80A50

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 138/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 26 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8B0467A9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 16/2019
CONCORRÊNCIA N. 02/2018
PROCESSO N. 214/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.539.384/0001-40, com endereço na Estrada Carlos Borges, S/N, Zona Rural, CEP: 87.060-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, inscrito no CPF sob o nº. 696.122.779-15, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos itens abaixo descritos nos termos do **Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o lote 01, do Contrato n° 16/2019, em mais **R$541,71 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**, correspondente a aproximadamente 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), restando ajustado no valor de **R$968.269,39 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Extracon – Mineração e Obras LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4C0DE968

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 95/2019
PROCESSO N. 138/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na RODOVIA BR 376, S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1, PARQUE INDUSTRIAL GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANTONIO CARLOS GASPAR, inscrito no CPF sob o nº. 163.230.339-68, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item abaixo descrito nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Item: 01
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: Ton.
Valor Unitário homologado: R$2.490,00
Valor Unitário reajustado: R$2.548,82

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 21 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distri. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:035896AC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 139/2019
Processo Licitatório Nº 216/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 10/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 10/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 25 de Novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8425D3F7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 140/2019
Processo Licitatório Nº 217/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 10/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 10/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 26 de novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C494F7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 583/2019

Súmula: *"Designa membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba, nomeia Equipe de Apoio, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1042 de 09 de maio de 2019, bem como nos termos do Protocolo n.º 6437/2019 e Memorando n.º 627/2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba.

I – Presidente: Everly Stech – Diretora do Hospital Municipal - Matrícula n.º 3585;
II – Membro: Marina Pedral Sampaio de Almeida – Médica – Matrícula n.º 3454;
III – Membro: Morgana Louise Vendrusculo – Médica – Matrícula n.º 3433;
IV – Membro: Laodicéia Ferreira dos Santos – Enfermeira – Matrícula n° 3463.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio, os quais terão competência somente para auxilio à Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município na análise da documentação apresentada na etapa de credenciamento.

I - Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula n.º 3.364;
II - Viviane de Carvalho Moro, Matrícula n.º 3.563;
III - Luciano Anderson Moisés Dahlke, Matrícula n.º 2.115.

Art. 3º Os membros designados no artigo 1° deste Decreto realizarão a análise documental e verificações necessárias à habilitação dos interessados para prestação de serviços de saúde na etapa do credenciamento, sob auxilio da Equipe de Apoio, esta que possui competência tão somente de auxilio na verificação da documentação dos interessados na etapa do credenciamento, sem poder decisório.
Parágrafo Único- Será de competência e responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município todas as fases, desde as elaborações dos editais até a efetivação do credenciamento, e verificar a perfeita realização dos atos nos termos do Edital de Credenciamento, cabendo decidir, apontar eventuais inobservâncias dos termos do Edital a fim de corrigi-las e/ou preveni-las.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A53F0D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **RAFAELA CAMARGO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 9.484.597-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.870.529-67, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:87D916AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 390 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ROSENILDA ALVES**, matrícula 3883**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.976.909-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.783.129-96, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EA5B8027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata

aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

CONTADOR:

Classificação	Nome	Inscrição
2°	MICHELLE STADLER	2064

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 22 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0565DCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POCHY EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.309.336/0001-33, sediada na Av. Nossa Senhora da Paz, nº 1041, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eduardo Jose Esquedino, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13222970-8 SSP-PR e CPF nº 118.052.679-14, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 456, Centro, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Locação de sonorização de pequeno porte i que deverão conter: equipamentos de sonorização: 01 mesa de som digital 12 canais; 02 caixas de som; 1000 watts rms; 02 pedestais de caixa; 01 potências compatível com as caixas; 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g; 02 microfones shure sm 58 com fio; 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box; 01 notebook com músicas; 01 técnicos; instalação, operação e cabeamentos necessários. Obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas.	8	DIÁR	R$ 1.140,00	R$ 9.120,00
2	Locação de sonorização de pequeno porte ii que deverão conter: equipamentos de sonorização: 01 mesa de som digital 12 canais; 04 caixas de som 1000 watts rms; 04 pedestais de caixa; 02 retornos 600 watts rms; 02 potências compatível com as caixas; 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g; 02 microfones shure sm 58 com fio; 04 pedestais girafa de microfone; 02 direct box; 01 notebook com músicas; 02 técnicos; instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas.	6	DIÁR	R$ 1.425,00	R$ 8.550,00

Valor total: 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
,Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pochy Eventos LTDA ME
EDUARDO JOSE ESQUEDINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A514CD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 177/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 177/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 80/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADEMIR CARBONERA	MATR.	000123-1
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		VAN
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: CHASSI: 8AC906655KE170788
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
27/11/2019	27/11/2019	CASCAVEL	PR	LEVAR UMA VAN PARA VISTORIA NO INMETRO, LOCAL: AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 25 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6F993161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1779/19

Lei nº 1779/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no

valor de R$- 59.400,00 (-Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais-), recursos repassados pela SESA IOAF "Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica", por superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, destinado a estruturação e manutenção dos serviços de farmácia basica, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2.028	Programa Farmacêutico	
Fonte – 33498	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.300,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**59.400,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2018	**Valor**
Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	59.400,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:661D1027

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1780/19

Lei nº 1780/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 56.350,00 (-Cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais-), recursos repassados pelo FNDE, a título de "AFM" Auxílio Financeiro aos Municípios para a Educação para despesas de custeios em conformidade com o At. 70, da Lei nº 9.394/96 LDB, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0013.2.037	Manutenção de Creches	
Fonte – 135	Apoio Financeiro aos Municípios AFPM - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.360,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**56.360,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 1.3.2.1.00.1.1.48.00.00.00.00 e 1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.48.00.00.00.00	RAF – AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	1.780,42
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	54.579,58
Total.....R$-		**56.360,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:13DE851B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1781/19

LEI Nº 1781/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 720.000,00 (-Setecentos e vinte mil reais-), destinado a Construção de 01 (um) Centro de Eventos, conforme Convênio firmado entre o Município de Marilena e o MTUR "Ministério do Turismo", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.086	Centro de Eventos	
Fonte –802	CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	716.250,00
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.750,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**720.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00.	CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos)	716.250,00
Total.....R$-		**716.250,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
27-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	3.750,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**3.750,00**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:66DC5397

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 384/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de contrato, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 26 de Novembro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	038.418.509-60	VIGIA	16/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:13388917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA NO 010/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e adesão do repasse INCENTIVO CMDCA – Deliberação CEDCA no 84/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 889/2011:
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO o orientação SIFF/SEJUF no 010, de 18 de novembro de 2019 – Orientações para o processo de planejamento e adesão dos incentivos FIA – Deliberações do CEDCA-PR;
CONSIDERANDO reunião realizada no dia 26 de novembro de 2019, com os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar de Marilena;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a ADESÃO à Deliberação no 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – Incentivo CMDCA, para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
Art. 2º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO referente à execução do recurso advindo da Deliberação no 084/2019.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 26 de novembro de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3CAEA321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA NO 011/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e adesão do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação CEDCA no 89/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 889/2011:
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO o orientação SIFF/SEJUF no 010, de 18 de novembro de 2019 – Orientações para o processo de planejamento e adesão dos incentivos FIA – Deliberações do CEDCA-PR;
CONSIDERANDO reunião realizada no dia 26 de novembro de 2019, com os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar de Marilena;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a ADESÃO à Deliberação no 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Art. 2º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO referente à execução do recurso advindo da Deliberação no 089/2019.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 26 de novembro de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:47AED3A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 385/2019

Decreto nº 385/2019

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1779/19, de 26/11/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no

valor de R$- 59.400,00 (-Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais-), recursos repassados pela SESA IOAF "Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica", por superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, destinado a estruturação e manutenção dos serviços de farmácia basica, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2.028	Programa Farmacêutico	
Fonte – 33498	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.300,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**59.400,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2018	**Valor**
Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	59.400,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:91106993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 386/2019

Decreto nº 386/2019

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1780/19, de 26/11/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 56.350,00 (-Cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais-), recursos repassados pelo FNDE, a título de "AFM" Auxílio Financeiro aos Municípios para a Educação para despesas de custeios em conformidade com o At. 70, da Lei nº 9.394/96 LDB, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0013.2.037	Manutenção de Creches	
Fonte – 135	Apoio Financeiro aos Municípios AFPM - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.360,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**56.360,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 1.3.2.1.00.1.1.48.00.00.00.00 e 1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.48.00.00.00.00	RAF – AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	1.780,42
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	54.579,58
Total.....R$-		**56.360,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9EF2AE1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 387/2019

DECRETO Nº 387/2019

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1781/19, de 26/11/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 716.250,00 (-Setecentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais-), destinado a Construção de 01 (um) Centro de Eventos, conforme Convênio firmado entre o Município de Marilena e o MTUR "Ministério do Turismo", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.086	Centro de Eventos	
Fonte –802	CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	716.250,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**716.250,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00.	CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos)	716.250,00
Total.....R$-		**716.250,00**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0A9F3113

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 388/2019

DECRETO Nº 388/2019

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1781/19, de 26/11/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.750,00 (-Três mil e setecentos e cinquenta reais-), a titulo de contrapartida municipal, destinado a Construção de 01 (um) Centro de Eventos, conforme Convênio firmado entre o Município de Marilena e o MTUR "Ministério do Turismo", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.086	Centro de Eventos	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.750,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**3.750,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
27-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	3.750,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**3.750,00**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:68BC03B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2019

PORTARIA Nº 1292/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100567/1	André Luiz Ferreira da Silva	Médico Pediatra - PSS
100567/2	André Luiz Ferreira da Silva	Médico Pediatra Plantonista - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:54280DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2019

PORTARIA Nº 1293/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100579/1	Andriele da Silva	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1396150A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2019

PORTARIA Nº 1294/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100585/1	Ângela Rodrigues da Silva	Enfermeiro - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C5976464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2019

PORTARIA Nº 1295/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
83887/2	Anik Baptista Bairral Rosa	Médico Clínico Geral - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EA5BADD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2019

PORTARIA Nº 1296/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
60984/2	Camilla Carolina Pauperio	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A57235D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2019

PORTARIA Nº 1297/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100577/1	Claudiane Robassa	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:56CAF4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2019

PORTARIA Nº 1298/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100583/1	Evandro Aguiar	Enfermeiro - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:015C8A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2019

PORTARIA Nº 1299/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100575/1	Flávia Almeida dos Santos	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:747C7F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2019

PORTARIA Nº 1300/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100572/1	Gilberto Rodrigues	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0F039F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2019

PORTARIA Nº 1301/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
58475/2	Jacira de Lourdes Ramos da Luz	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5420355C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2019

PORTARIA Nº 1302/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
60496/3	Jaqueline Zimmermann Ramos	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D5A77B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2019

PORTARIA Nº 1303/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100584/1	Jéssyca Silveira de Oliva	Enfermeiro - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B9CA10AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2019

PORTARIA Nº 1305/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - SERTÃO		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
58785/1	Julhana Salete Giacomoni	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5910142F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2019

PORTARIA Nº 1306/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100573/1	Luciana Ferreira Conceição	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:31BAF2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2019

PORTARIA Nº 1307/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
79987/2	Luciana Maciel Teixeira	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:14EF4022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2019

PORTARIA Nº 1308/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100582/1	Luiza Helena Aparecida Lemos	Enfermeiro - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:67AD23CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2019

PORTARIA Nº 1309/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100568/1	Marcos Petyk Sereja	Médico Clínico Geral Plantonista - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0A17D1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2019

PORTARIA Nº 1310/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100580/1	Neuzira Bueno Ribas	Enfermeiro - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4C1F0538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2019

PORTARIA Nº 1311/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100574/1	Priscila Fermino	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5F8F76AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2019

PORTARIA Nº 1313/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100569/1	Sabrina Emmanueli de Oliveira	Médico Clínico Geral Plantonista - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E285CC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2019

PORTARIA Nº 1314/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
17302/2	Salete de Lima Bueno	Enfermeiro - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5BC2FFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2019

PORTARIA Nº 1315/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100586/1	Sandra Regina Mariano	Enfermeiro - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:67D5943C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2019

PORTARIA Nº 1316/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100581/1	Silvana Aparecida Claro	Enfermeiro - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:00034DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2019

PORTARIA Nº 1317/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100571-1	Everson Alberge Buchi	Médico Psiquiatra - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:09683710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MOÇÃO DE REPÚDIO N° 01/2019

MOÇÃO DE REPÚDIO 001/2019

Moção de Repúdio aos estudos que objetivam viabilizar a privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e solicitação de promoção de debate com participação de representantes dos municípios afetados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem, na forma regimental, apresentar a presente **MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO** à eventual privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mantendo-a como empresa pública, em função dos motivos apresentados na justificativa do projeto (Anexo I).

Requer-se à Mesa que seja inserido em ata a Moção de Repúdio à eventual privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégragos e o envio de expediente às Presidências do Senado Federal e Câmara dos Deputados, à Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Sindicato dos Trabalhadores nos Correios do Paraná, pugnando pela **IMEDIATA SUSPENSÃO** dos estudos para privatização, ao menos até que sejam promovidos e concluídos os debates sobre os impactos gerados pela privatização com representantes de todos os municípios afetados, para, ao final, **MANTER A EMPRESA COMO PÚBLICA**.

Mato Rico, PR, 18 de novembro de 2019.

MARCELO RAK
Vereador

ANEXO I

Justificativa

Os Correios estão a presentes há mais de 350 anos na vida dos brasileiros, atuando nos seus 5.570 municípios, cujas realidades econômicas, culturais e sociais são as mais diversas.

Como empresa pública, exercem um importante papel na regulação do setor logístico em especial no de distribuição de encomendas, e garantem também uma politica de preços e tarifas justas e acessíveis, universalizando os serviços postais na forma prevista no inciso X do art. 21 da Constituição Federal:

“Art. 21. Compete à União: X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional”.

Sua privatização representa o risco concreto de fechamento de agências em 5.246 municípios todo o país, especialmente nas localidades que mais deles dependem para receber remédios, hemoderivados, livros didáticos, emissão de CPF, e outros serviços não atrativos para a iniciativa privada.

Em muitos municípios os Correios são a unica opção para que suas populações tenham acesso a serviçoes bancários, uma vez que atuam em parceria com o Banco do Brasil, possibilitando desta forma que aposentados, beneficiários de programas sociais e a população carente tenham acesso aos seus recursos.

Em todo o mundo, a privatização dos serviços postais é uma exceção que ocorre em apenas 8 das 192 nações existentes. Em duas delas após a constatação de seus efeitos negativos eles voltaram para a gestão do estado.
Nas nações em que ocorreu, a privatização foi seguida de aumento de preços, redução da prestação de serviços e queda de qualidade.

Em economias modernas e competitivas, as empresas públicas como os Correios são instrumentos eficazes de regulação de mercados, assegurando seu saudável funcionamento e coibindo práticas atentatórias contra a atividade econômica como a formação de cartéis e combinações de preços.

No Brasil, os Correios atuam no segmento de encomendas concorrendo com milhares de operadores logísticos de todos os portes e tamanhos, e mesmo para seus concorrentes eles se constituem um parceiro fundamental, visto que estas empresas que não dispõe de uma estrutura abrangente como a sua, fomentando assim as atividades do setor logístico e contribuindo para sua modernização.

Os Correios detém monopólio apenas o segmento de cartas, cujo interesse é reduzido para a iniciativa privada, mas de suma importância para a integração de milhares de cidades e famílias em todo o Brasil. Essa restrição é uma exceção, visto que na maioria dos

países mundo afora o monopólio postal é pleno, abrangendo o segmento de cartas e encomendas.

Em seus últimos balanços os Correios se mostraram uma empresa rentável cujos resultados positivos nos anos de 2017 e 2018 foram de R$ 667 e 161 milhões respectivamente. Resultados significativos, considerando a retirada excessiva de dividendos e o congelamento tarifário a ele imposto nos últimos anos.

A despeito dos cortes, do sucateamento e da massificação de informações negativas e muitas vezes imprecisas, os Correios detêm mais de 90% da preferência das empresas na hora de enviar mercadorias para os seus clientes, e sua qualidade operacional é superior ao de seus concorrentes, com índices superiores a 98% de entregas no prazo.

Atualmente Mato Rico é o 4.745º município brasileiro em número de habitantes, mas embora nossa renda per-capta nos coloque na 2.009º colocação no Ranking do PIB das cidades Brasileiras, ainda estamos bem distantes do que os operadores logísticos privados consideram atrativas economicamente para dispor de serviços postais acessíveis como os que atualmente são prestados pelos Correios e que nos integram a todo o país.

Por sermos uma cidade de pequeno porte não possuimos atratividade econômica para as empresas privadas que operarão necionalmente o mercado logístico, o que siginifica o risco de fechamento da nossa agência, obrigando nossos munícipes a se deslocarem para cidades maiores em busca de acesso às suas encomendas, correspondências e outros serviços.

Em nosso município, os Correios prestam seus relevantes serviços aos nossos quase 3.900 (três mil e novecentos) munícipes, contribuindo para a arrecadação municipal e incremento de nossa atividade econômica.

Sua privatização e o provável fechamento de nossa agência trará impactos nos estabelecimentos empresariais, reduzindo a atividade econômica, além da cessassão dos serviços sociais, prejudicando preincipalmente a população mais necessitada.

Face ao exposto, e após a aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente Moção de Apoio aos órgãos citados no requerimento para que seja promovido um efetivo e qualificado debate **com a efetiva participação de todos os representantes dos municípios afetados**, a fim de que sejam conhecidos todos os efeitos desta medida em suas cidades.

Subsidiariamente, caso não seja aberto o debate com os poderes públicos municipais e a sociedade, apela-se aos Congressistas a desaprovação de qualquer medida contrária aos interesses econômicos e sociais dos municípios decorrentes da privatização dos Correios.

Mato Rico, 18 de novembro de 2019

MARCELO RAK
Vereador

JOSIAS FERREIRA LIMA
Vereador

ANTONIO SMOKANYTZ
Vereador

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:15E6B042

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 212/2019

PORTARIA Nº 212/2019

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200673	VANDEIR ALVES DOS REIS	2012 2017	01/07/2017
-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-	-x-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:62098245

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: GONZATTI AGROPECUARIA E REPR. COM. EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.567.255/0001-70.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de um triturador de milho, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/11/2019 e terá vigência até 26/11/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme liberação dos recursos pela convenio, Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável de acordo com a entrega do equipamento e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – Departamento de agropecuária
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:61741FE8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 213/2019

PORTARIA Nº 213/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200697	Alyne Idazema Ribeiro Bosselo	2018 2019	02122019	30
x	x x x	x	x	x

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de NOVEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D84289B2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 001/2019 SECRETARIA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARANÁ

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dia: 20 de dezembro de 2019
Horário: 13h00min.
Local: Câmara Municipal de Vereadores.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Dr. Marcio dos Santos Vasconcelos no uso de suas atribuições **convocam** os **Profissionais da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Escola Especial, Membros do Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, APMF, Conselho Tutelar, Secretários municipais: Saúde, Finanças, Administração, Meio Ambiente, Viação Obras, Esportes, Assistência Social e representantes do Executivo, Legislativo e Sociedade Civil,** para uma Audiência Pública, referente ao Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Ordem do dia: Análise das Metas e Ações a serem realizadas no Plano Municipal de Educação.

Mato Rico, 20 de novembro de 2019.

MARCIO DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E347CCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VALDAIR APARECIDO PALLA, PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Miraselva, referentes ao exercício financeiro de 2018, nos termos do Acórdão nº 227/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ. 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B5D9FD1B

GABINETE
DECRETO N º 032/2019

Súmula : Abre um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 33.635,03 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Três Centavos);

Celso Rubens Vicente Antiveri – Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Lei nº 603/2018 de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente exercício financeiro do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.635,03 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Três Centavos); destinado ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo indicada

11.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
11.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0013 Saneamento Básico Urbano
2.052 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários – Livres Exercício Anterior
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica.....R$: 23.635,03

TOTAL R$: 33.635,03

Art 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I. Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 , o SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no Exercício anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2.019.

CELSO RUBENS VIVENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:307EAAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Contrato nº: 009/2017

Pregão: 001/2017

Origem: Processo Administrativo 024/2019

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Objeto: o objeto do presente termo é a prestação de serviços de licenciamento do direito de uso de aplicativos, tais como Sistema unificado de captação das informações tributárias, trabalhistas e previdenciárias (e-social), para Câmara Municipal de Morretes.

Valor: R$ 2.127,00 (dois mil cento e vinte e sete reais).

Prazo de Vigência: 26 de novembro de 2019 a 02 de maio de 2020

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B6290EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 498/2019

DECRETO 498/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2018/2019, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Juliana Martins da Silva

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Luciane Costa Coelho

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Raul Edison Gouvea

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior

2. CONSELHEIROS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SUPLENTE: Sandra dos Santos Cordeiro

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SUPLENTE: Neuzeli Brudeck Cordeiro

III – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
SUPLENTE: Criswell Possiede

IV – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

SUPLENTE: Luana Monique Veiga Deres

V – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SUPLENTE: Andréia Luciana Zeliotto

VI – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SUPLENTE: Jhonnath Willian Triaquim Tonetti

3. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de representação das organizações e entidades de Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli

III – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres

II – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Maria Aparecida Oliveira

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Fernanda Carolina de Lima

4. CONSELHEIROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS

SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI
SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Caroline da Rocha Parodi

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 26 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6F3ABB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de extintores para o departamento de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: EXTINTORES PARANÁ LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:49E0E78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuir para as crianças do município de Nossa Senhora das Graças, em razão das festividades de final de ano.

VALOR: R$ 16.913,40 (dezesseis mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: M. T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:8AF47A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos de iluminação, em razão das festividades de final de ano.

VALOR: R$ 16.814,00 (dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:C056141E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 129/2017

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 129/2017, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ E HEIDY VERLING BARBOSA, CNPJ: 27.135.069/0001-89.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **FRANCISCO LORIVAL MARATTA** e **HEIDY VERLING BARBOSA, CNPJ: 27.135.069/0001-89**, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de empresa com especialidade para prestação de serviços de aulas de artesanato em capitoné; macramê; decoupage; patchwork; kembutido, patchaplique; E.V.A, PET; MDF e quadros; bordado em chinelo; bordado em fita; bordado em roupa; bordado em ponto russo, bordado em ponto cruz, agonite, biscuit, confecção de artesanal; confecção de tiaras e feltro, ministrada por 20 horas semanais para exercer atividade no CRAS e na Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– Fica prorrogada o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 meses, sendo de 29/11/2019 à 28/11/2020.

CLAUSULA SEGUNDA –DO VALOR E DISPOSIÇÕES GERAIS – O valor do contrato após o primeiro e segundo aditivo passara a ser de R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil, e Seiscentos Reais). As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e as condições estipuladas não serão alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

HEIDY VERLING BARBOSA
CNPJ: 27.135.069/0001-89

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:A807FD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME E EPP. O presente processo licitatório tem por objeto Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades no anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura dos envelopes dar-se no dia **12 de Dezembro de 2019, às 09:00min**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 26 de Novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:FB0B39A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n° 99/2018

REF.: Processo Pregão Presencial n°. 34/2018.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa **SANTA FÉ AUTO CENTER EIRELI.**

CNPJ nº 29.255.009/0001-25

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e do valor do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula IX do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato citado será de 29/11/2019 a 28/11/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula III do contrato original, ficando aditivado em igual valor, do contrato original de R$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), atualizando o valor, passando o valor global do contrato a ser de R$ 108.800,00 (Cento e Oito Mil e Oitocentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/11/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:B31EDBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3296/2019

Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2019 Entidade(s): 18839 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA
Lei: 4910 Decreto: 4911 Texto Padrão: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente do PREVPRATA. Descrição Texto Jurídico: DECRETO Data Documento: 26/11/2019 Cliente - Loa
Alteração Orçamentária - Loa Alteração Financeira: 18839

Número da Lei: 1581
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 25/11/2019

DECRETO Nº 3296, de 26 de novembro de 2019

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do PREVPRATA - encargos patronais RPPS

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente do PREVPRATA.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.69.3319113000000000000.00001	2.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.1010.3319013000000000000.00001	2.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 26 de novembro de 2019

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:68D43E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento

de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 26 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão referente a Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
Art. 2º - Aprovar Plano de Ação referente a Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de novembro de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:AB8C2D9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2019

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 26 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão referente a Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 2º - Aprovar Plano de Ação referente a Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de novembro de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:134946E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PROCESSO Nº 032/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS**, a fim de atender a demanda e as necessidades da Fundação Municipal de Educação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de dezembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F1455DA2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS PARA RAIOS X

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em **Materiais para Raios X**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais), em favor da empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.541.499/0001-60**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 26 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B312E915

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 – PROCESSO Nº 110/2019
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de empresa visando Aquisição de 08 (oito) MONITORES MULTIPARÂMETRO, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7A1F1B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 49/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº49/2019

Nomeia Servidor para que em 60 (sessenta) dias proceda a revisão da Lei nº 2.541/2017.

O Sr. Carlos Antonio Batista, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Recomendação Administrativa expedida pela 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá, no Procedimento Administrativo nº 0088.19.003328-7,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor Walber Pavani, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para que em 60 (sessenta) dias proceda a revisão da Lei nº 2.541/2017, que dispõe sobre concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, a fim de verificar se a referida Lei contém ou não os parâmetros ditados nas cláusulas da Recomendação Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 de novembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:5053299F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 646/2019

Adverte por escrito a servidora M. T. P. e dá outras providências.

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Sindicância nos autos do processo administrativo de autos nº 195/2018, o qual sugeriu a aplicação da pena de advertência por escrito;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 241/2019 – PJ/PJ/PMP, o qual sugere o acolhimento do relatório final;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 142, XIV e 153, I, c/c 155,I, todos da Lei 583/91.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica **ADVERTIDA POR ESCRITO** a servidora **M. T. P.**, consoante o disposto no processo administrativo nº 195/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 26 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FFFED42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 527/2019

Súmula: Institui Equipe Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Basico de Paiçandu.

DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido a seguinte equipe técnica que irá compor a Equipe de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Basico de Paiçandu:
Equipe Interna
Andrea Giglio Chociay – CPF: 053.924.869-08 - Engenheira Civil CREA 107.768 D/PR – Secretária de Obras
Gabriela Jurazek de Souza – CPF: 088.056.039-88 – EngªCivil CREA 158.829 D/PR – Engenheira Civil
Nadia Pereira Rodrigues – CPF: 009.826.139-89 – Secretária de Meio Ambiente
Participação Externa
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00975524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 82 /2019
b) Modalidade : Tomada de Preços
c) Data Homologação : 25/11/2019
d) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMCONSTRUÇÃOCIVIL PARA AQUISIÇÃODOLOTE 01 CONSTRUÇÃO DE MURODEARRIMO - LOTE 02 FECHAMENTO EM ALAMBRADO - LOTE 03 ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E CAMPO DE FUTEBOL	M²	1,000	0,0000	0,00
2	LOTE 02 FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO	M²	1,000 110.505,60		110.505,60
3	LOTE 03 ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU	M²	1,000	0,0000	0,00
Total:					110.505,60

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A92B0380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	11:7/2019
b) Modalidade	Tom:ada de Preços
c) Data Homologação	2:5/11/2019
d) Objeto Homologado	C: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA LIDIO MAZIERO E RUA VOLTA REDONDA DOS JARDINSITAIPU1º E 2º PARETE.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA LIDIO MAZIERO	M²	1,000	511.340,79	511.340,79
Total:					511.340,79

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1524C718

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATO Nº 171/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: ILDEVAN ANTÔNIO GONÇALVES BENAZZI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.586.024/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE)MESES, ATÉ 11/12/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços em estudo geoambientais e licenciamento ambiental relativo a área futura de instalação de cemitério no Município de Paiçandu, atendendo a Secretaria de Meio Ambiente conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.Sem mais alterações.

ASSINATURA: 25 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D46B61D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C	R$ 3420,00	R$ 3.476,92

ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3EE1B9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 25/2019 – DISPENSA Nº 06/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: WILMA PEREZ MEISTER, CPF/443.634.519-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MAIS 06 (SEIS) MESES ATÉ 22/05/2020,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula decima primeira do contrato, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de um imóvel, destinado a Secretária de Assistência Social, situado na Rua Primo Trombelli, nº 840, Jardim Santa Lucia matricula 9.959 data 17 quadra 05 em Paiçandu-Pr, de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para alojar uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme lei nº 2313/2013 da Secretaria de Assistência Social. O valor do contrato de R$ 700,00 (setecentos reais), sem mais alterações.

ASSINATURA: 18 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B7F365F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 889 - REVOGA A PORTARIA 886, DE 20/11/2019

PORTARIA N.º 889

Ementa: Revoga a Portaria n.º 886, de 20/11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cancelamento do curso que motivou a concessão de diárias

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 886, de 20/11/2019.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A7A41D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17073/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária**: 339032-0000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa Vencedora:** ADAILSON GONÇALVES DE DEUS, inscrita no CNPJ nº. 27.967.507/0001-75 com o valor total de R$ 3.174,44 (três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

26 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:28ABD282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17073/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Vencedora:** ADAILSON GONÇALVES DE DEUS, inscrita no CNPJ nº. 27.967.507/0001-75 com o valor total de R$ 3.174,44 (três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

26 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5734C96E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: " JAMJ CLINICA MÉDICA E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA" CNPJ Nº: 28.937.256/0001-49, com o valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se

Palmeira, 26 de novembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:96A5267A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " JAMJ CLINICA MÉDICA E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA" CNPJ Nº: 28.937.256/0001-49, com o valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 26 de novembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4DF1D671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2018 - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n° 061.383.739-87, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 41/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 41/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11 (Plano de Aplicação Detalhado), na seguinte rubrica: "Material de Expediente" de R$ 1.863,35 para R$ 2.019,60.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 41/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7E0077D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 352/2019 - ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para decoração natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria

nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16660/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 135/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.356.437/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instalação de dez equipamentos de iluminação tipo refletores na cor amarela no prédio do Polo UAB	10,00	R$ 340,00	R$ 3.400,00

Valor Total Homologado - R$ 3.400,00

Qualquer dano a calçadas, árvores e prédios durante a instalação ou retirada dos equipamentos é responsabilidade da empresa contratada e deve ser sanada de imediato. Os profissionais responsáveis pela instalação devem estar usando EPI´s condizentes com o trabalho realizado. Qualquer falha ou não funcionamento dos equipamentos implicará em manutenção imediata assim que informada a contratada pela contratante via e-mail ou telefone. A instalação dos equipamentos deve começar imediatamente após a finalização do trâmite licitatório com autorização da Prefeitura de Palmeira, com prazo de dez (10) dias para sua conclusão. Os equipamentos instalados devem ter acendimento automatizado e não manual. A empresa deverá retirar os equipamentos imediatamente assim que comunicada pela Contratada. Qualquer custo com combustível, pernoites, horas extraordinárias, fretes, deslocamento e alimentação são de responsabilidade da contratada. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. A não realização do serviço ou algum descumprimento do contrato, a empresa estará sujeita as sanções previstas neste edital. **Serão obrigações da contratada:** Qualquer custo com combustível, pernoites, horas extraordinárias, fretes, deslocamento e alimentação são de responsabilidade da contratada. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 135/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **- R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 26 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
Decreto Municipal nº 12.830/2019
Secretário Municipal De Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico E Relações Públicas
Contratante

Adalberto Ramos Da Rosa Neto EIRELI - ME
CNPJ nº: 26.356.437/0001-56
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
CPF nº: 079.910.559-73
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7818915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2019 - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR**,** neste ato

representado pela **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, inscrito no **CPF/MF sob n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Aplicação inserido ao Termo de Colaboração nº 53/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 53/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, tendo em vista a melhor utilização do recurso, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11 (Plano de Aplicação Detalhado), remanejando o valor de R$ 2.000,00 da rubrica 3.3.90.39.19 “Manutenção de Veículos” para a rubrica 3.3.90.30.01 “Combustíveis”, e remanejando o valor de R$ 4.000,00 da rubrica 3.3.90.30.19 “Material para Manutenção de Veículos” para a rubrica 3.3.90.30.01 “Combustíveis”.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 52/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019.

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:01EA13D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.019

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.079.107,18	109.360,03	11.969.747,15
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	47.022.935,39	6.002.336,77	41.020.598,62
Investimentos	44.974.772,28	4.810.081,42	40.164.690,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.048.163,11	1.192.255,35	855.907,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.022.935,39	6.002.336,77	41.020.598,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**34.943.828,21**	**5.892.976,74**	**29.050.851,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 14h e 50m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:6E5E2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - PROCESSO 18184/2019.

Palmeira, 26 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 27 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18184/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM
· **ANDREIA FONSECA**
· **ALESSANDRO LAMBERT**
· **MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FF230B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - ELIAM REMALIAS CARNEIRO.

Palmeira, 26 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 27 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18185/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **ELIAM REMALIAS CARNEIRO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5C0DA253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICA EM HIGIENE DENTÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - SUZIMARA ASSOLARI.

Palmeira, 26 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 27 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Higiene Dentária – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18187/2019.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

· **SUZIMARA ASSOLARI**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C08AE208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - GABRIEL FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA.

Palmeira, 26 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 27 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18186/2019.

MÉDICO ESF

· **GABRIEL FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:190D48F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 60 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 60 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 181 de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, Claudia Luiza Manfredi Gasparovic, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, a partir de 30 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta portariaentra em vigor, nesta data.

Paranaguá, 26 de novembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:554F5C01

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 61 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 61 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 07/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 26/11/2019 a 25/12/2019, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
2	BRUNO MASSAO HANADA ODO	0035007073	Engenheiro Ambiental

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 26 de novembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Gera

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:95F0654A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 13/11/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 326/2019**. **O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, em especial na Escola Municipal do Campo Nácar – Ilha de Europinha incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 14-29 do processo administrativo nº 54.961/2019**

Prazo: 3 (três) meses

Valor: R$ 41.214,97

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0712C077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 07/11/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 321/2019**. **O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, em especial na Escola Municipal do Campo Eulália Maria da Silva incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 14-29 do processo administrativo nº 52811/2019.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 82.350,02

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:958CA615

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 08/07/2019

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 123/2018 - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **180 (CENTO E OITENTA)** dias, a partir de **20 DE JULHO DE 2019**, devendo encerrar-se em **16 DE JANEIRO DE 2020**

Prazo de execução: 180 (CENTO E OITENTA) dias.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F3A528EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP
CNPJ: 16.619.945/0001-26
Data: 01/11/2019

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 249/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **doze** meses, a partir de **07 DE DEZEMBRO DE 2019**, devendo encerrar-se em **06 DE DEZEMBRO DE 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 38248/2018.

Valor: R$ 111.000,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Luiz Carlos Alves Bonzatto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:87E2B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 238

LEI COMPLEMENTAR N° 238, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a criação de subprefeituras no Município de Paranaguá e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições das Subprefeituras no Município de Paranaguá.

Art. 2º A Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, será exercida pelo Prefeito, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As Subprefeituras serão instaladas em áreas administrativas de limites territoriais estabelecidos diante da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º São atribuições das Subprefeituras, respeitados os limites de seu território administrativo e as seguintes atribuições:

I - constituir-se em instância regional de administração direta;
II - instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;
III - planejar, controlar e executar os sistemas locais obedecidos às políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;
IV - estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Subprefeituras e a Prefeitura a partir das diretrizes governamentais estabelecidas;
V - atuar como indutoras do desenvolvimento local;
VI - ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais;
VII - facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;
VIII - facilitar a articulação dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

Art. 5º As Subprefeituras serão geridas e vinculadas a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º As Subprefeituras terão a estrutura básica regulamentada através de Decreto contendo os órgãos necessários ao desempenho de suas competências e atribuições próprias.

Art. 7º A implantação se dará com a gradual transferência de atividades para as novas estruturas, respeitados o volume de serviço e as limitações financeiras e orçamentárias, observado o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 8º O Poder Executivo através de Decreto regulamentará a presente Lei prevendo as formalidades necessárias para viabilizar o seu cumprimento e demais requisitos.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:05CE2A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 096/2019 - Registro de Preços nº 061/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 096/2019 - Registro de Preços nº 061/2019**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 23.048/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 ,02, 05, 06, 08, 10, 11, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 35, 38, 40, 41, 45, 48, 50, 53, 54, 56, 60, 61, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82 e 83 – **Empresa:** MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 20.637.873/0001-14. / **Lotes:** 03, 07, 12, 27, 31, 32, 37, 44, 55, 65, 66, 67 e 80 – **Empresa:** I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME – **CNPJ/MF sob nº** 02.863.499/0001-96. / **Lotes:** 04, 09, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 28, 30, 33, 34, 39, 42, 43, 47, 49, 51, 52, 57, 62, 69, 75, 76 e 84 – **Empresa:** CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS L – **CNPJ/MF sob Nº** 03.541.496/0001-07. / **Lotes:** 20, 58 e 59 – **Empresa:** BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME – **CNPJ/MF sob nº** 13.232.701/0001-06. / **Lote:** 21 – **Empresa:** TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – **CNPJ/MF sob nº** 10.493.969/0001-03. / **Lotes:** 46 e 85 – **Empresa:** MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – **CNPJ/MF sob nº** 30.881.804/0001-08. /

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019.

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD5B764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá/PR comunica a todos os interessados que a licitação em epígrafe se realizará pelo **CÓDIGO IDENTIFICADOR nº 795704 – LICITACOES-E**, e não pelo

761072 publicado no Diário dos Municípios do Paraná, Folha do Litoral, Bem Paraná, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União todos no dia 26/11/2019.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:93CEF18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
III AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação de Mudas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 08 de janeiro de 2020, as 09:00 horas. Informa**mos que o II EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no seguinte endereço: **www.paranagua.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARENCIA-SUPRIMENTOS-COMPRAS-LICITAÇÕES)**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1ED0F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2019. INTERESSADO: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP

Trata-se de envio de impugnação encaminhado através do processo 43786/2019 pela empresa BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP, contra o Edital da CP 007/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS, INCLUINDO CONTROLE FITOSSANITÁRIO, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, EXECUÇÃO DE JARDINS, CORTE DE GRAMAS E PLANTAÇÃO DE MUDAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
I – DO PEDIDO
Deste modo, a impugnante requer, desde logo, a retificação do ato convocatório, a fim de que passe a admitir outros profissionais da engenharia, entre eles o engenheiro civil ou o engenheiro florestal como profissionais habilitados para atuar isoladamente como responsável técnico pelos serviços licitados, se a obrigatoriedade de engenheiro agrônomo, limitando-se a comprovação da capacitação técnico-profissional às parcelas de maior relevância, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 30 da Lei nº 8.666/1993.
II – RESPOSTA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Após envio a PROGEM (Procuradoria Geral do Município) para uma consulta jurídica foi alterado a clausula de 8.14 para:
08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
08.14.1 Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, da Licitante proponente, no Conselho do profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
08.14.2 A empresa deverá comprovar capacitação técnica profissional mediante a apresentação de certidão de acervo técnico-CAT, expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico (s) e /ou membros da equipe técnica que participaram da prestação de serviço, e demonstre a anotação de responsabilidade técnica ART relativa a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação(à razão de 50% da área total referente a serviço de plantio de grama e Capina e limpeza de terreno) compatível ainda em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em especial:
(a) Plantio de grama (área total da licitação 10.981m²)
(b) Capina e limpeza de terreno (área total de licitação 343.893m²)
08.14.2.1 Apresentadas Certidões de Acervo Técnico para comprovação da qualificação técnica da licitante, a empresa deverá também demonstrar que o profissional que assinou as ARTs acervadas ainda pertence ao seu quadro funcional.
08.14.3 Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução dos serviços até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado).
08.14.4 A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa;
b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes.
c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.);
d) Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma.
08.14.5 O responsável Técnico deverá abrir uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sobre a instalação de todos os itens deste termo de referência.
08.14.6 Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços
08.14.7 As licitantes deverão juntar declaração que conhecem os locais onde serão realizadas as Obras/Serviços, conforme modelo constante do ANEXO XIII, deste Edital.
08.14.7.1. As vistorias aos locais das obras/serviços, para as licitantes que desejarem, serão acompanhados por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.
08.14.8 O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes.
08.14.8.1 A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRAS será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistorias será opcional (ANEXO XIII).
III – DA DECISÃO
Face o exposto, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2019 para alterar o edital pela justificativa apresentada pela área técnica.

Paranaguá 25 de Novembro de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E96537FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.719

DECRETO Nº 1.719

"Substitui membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.498/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, representantes da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG**, na seguinte forma:

I - Membro efetivo: ANDRÉ ROCHA SMOLAREK, matrícula nº 93.892, em substituição ao servidor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5.182.

II - Membro suplente: MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula: 5.130, em substituição ao servidor SILVIO CESAR LOYOLA, matrícula nº 7.938.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9401A1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.735

DECRETO Nº 1.735

"Exonera Jaqueline Marques de Souza".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

JAQUELINE MARQUES DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfermagem, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de novembro do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1713E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.736

DECRETO Nº 1.736

"Exonera Nubia Marama Antochevis Machado Pereira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

NUBIA MARAMA ANTOCHEVIS MACHADO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de novembro do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2102A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.479

PORTARIA Nº 2.479

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e Decreto nº 897/2018; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.782/2018,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2019, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso II, e 163 da Lei Complementar nº 046/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 20 (vinte) dias, sem remuneração, ao servidor SOLEMAR JOSE CAMARGO, Agente de Endemias, matricula nº 9.540-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por fato punitivo, a partir do dia 01 de dezembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DF84260A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.477

PORTARIA Nº 2.477

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Claudio Alves Freire."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 314/2016, constante do processo administrativo protocolado sob nº 969/2016,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor CLAUDIO ALVES FREIRE, Motorista, matrícula n° 2.548-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E9D472CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.475

PORTARIA Nº 2.475

"Demite por justa causa a servidora Marcelly Cristianny Mesquita Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 19.164/2016, e

CONSIDERANDO o que estabelece o artigos 160, inciso III, e o artigo 162, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 605/2018, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir por justa causa, a servidora municipal MARCELLY CRISTIANNY MESQUITA SOUZA, Professora, matrícula nº 10.696-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por abandono do exercício do cargo, na forma do artigo 165, inciso II e do artigo 168, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8292F78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da Nova Composição das Comissões para o Controle Social do CMAS.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.
Considerando a indicação dos membros governamentais pelas respectivas secretarias, conforme solicitação deste Conselho protocolado via ofícios;
Considerando a autonomia da Plenária em reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 04/11/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Nova Composição das Comissões para o Controle Social do CMAS;

Comissão de Critérios e Inscrição de Cadastramento das Entidades Socioassistenciais
Tem como objetivo realizar a avaliação da documentação protocolada pelas entidades junto ao CMAS de acordo com as legislações previstas.

Peterson Styve Falanga – Secretaria Municipal de Assistência Social
Jucelma deLima – Secretaria Municipal de Assistência Social
Manuel Fabricio dos Santos Neto – Centro de Integração Empresa – Escola/ CIEE
Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador/ INAT

Comissão de Visitas às Entidades Socioassistenciais da Rede de Proteção de Paranaguá
Tem como objetivo realizar visitas à rede socioassistencial para fiscalização dos serviços e também quando solicitado para subsidiar outras análises.

Vanessa de Oliveira Lucchesi – Secretaria Municipal de Saúde
Marinalva Graces Barbosa – Secretaria Municipal de Administração
Ariulda D. Vilarinho Pioli – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE
Barbara Regina F. De Albuquerque – Asilo São Vicente de Paulo.

Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família
Tem como objetivo fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Bolsa Família no município de Paranaguá.

Jucelma de Lima – Secretaria Municipal de Assistência Social
Cristiane da Silva Pinto Pereira – Secretaria Municipal de Educação
Ariulda D. Vilarinho Pioli – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE
Patricia Lopes – Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Comissão de Orçamento e Finanças da Assistência Social
Tem como objetivo fiscalizar e acompanhar a prestação de contas da Politica de Assistência Social no município de Paranaguá.

Antonio Julio Machado Lima Filho – Procuradoria Geral do Município
Márcia Garcia – Secretaria Municipal de Segurança
Barbara Regina F. De Albuquerque – Asilo São Vicente de Paulo.
Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador/ INAT

Comissão de Leis e Regimento Interno do CMAS
Tem como objetivo revisar e reestruturar a Lei de funcionamento, bem como, o regimento interno do CMAS Paranaguá de acordo com as legislações que regem a Politica Pública de Assistência Social.

Marinalva Graces Barbosa – Secretaria Municipal de Administração
Antonio Julio Machado Lima Filho – Procuradoria Geral do Município
Ana Perla Galvão - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Michele Gabani – Conselho Regional de Psicologia - CRP

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:EFD426DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Delibera e Aprova a Prestação de Contas do Programa Família Paranaense referente ao 1° Semestre de 2019.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2019, e constato em ata nº 016/2019.

CONSIDERANDO:

Considerando a Prestação de Contas apresentado pela técnica da Vigilância Socioassistencial;

Considerando a autonomia da Plenária em reunião extraordinária do CMAS, realizada dia 25 de Novembro de 2019, e constado em ata nº 016/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o a Prestação de Contas do Programa Família Paranaense referente ao 1° Semestre de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:771DDDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
OZEAN INDÍSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ARTESANAIS - EIRELI
CNPJ:30.049.843/0001-43
Data: 25/11/2019
Objeto: Termo de Cooperação nº 007/2019 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar os lavabos e os cardápios plastificados para a realização da 3ª Festa do Caranguejo e o Auto de Natal de Paranaguá.

Vigência: 06 de janeiro de 2020.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:7F3A8CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
INTER PLAYER PARQUE DE DIVERSÕES
CNPJ: 05.845.205/0001-07
Data: 22/11/2019
Objeto: Termo de Cooperação nº 008/2019 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar as camisetas personalizadas, a contratação de Papai Noel e das ajudantes, contratação de serviço de maquiagem infantil, a contratação de apresentações artísticas infantis e a disponibilização de bolas de plástico para a realização dos eventos 3ª Festa do Caranguejo e o Auto de Natal de Paranaguá.

Vigência: 06 de janeiro de 2020.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:A79C3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 378-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APJ2236	277450NIC0030177	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AWM9880	277450NIC0030176	14/11/2019	50020	R$ 195.23
AYX0503	277450NIC0030173	14/11/2019	50020	R$ 293.47
BBE8B48	277450NIC0030175	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BCF7602	277450NIC0030169	14/11/2019	50020	R$ 130.16
BCF7602	277450NIC0030168	14/11/2019	50020	R$ 195.23
BCX5J11	277450NIC0030174	14/11/2019	50020	R$ 293.47
BEM5519	277450NIC0030178	14/11/2019	50020	R$ 780.92
FHL1337	277450NIC0030170	14/11/2019	50020	R$ 293.47
GFR4292	277450NIC0030172	14/11/2019	50020	R$ 130.16
OUV2957	277450NIC0030167	14/11/2019	50020	R$ 130.16
QNN0353	277450NIC0030179	14/11/2019	50020	R$ 976.15
QPD6774	277450NIC0030171	14/11/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1125F0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 383-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMQ5514	116100E007612286	09/09/2019	70561	R$ 293.47
QIX2570	277450P000316796	30/08/2019	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3FADA4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1065/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o SINAS (Sistema Integrado de Atendimento em Saúde), promoverá a conscientização da população sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) sendo o mesmo definido mundialmente como o "Dia Mundial de Luta Contra a AIDS", as ações serão específicas sobre o tema, buscando oportunizar a população meios para o diagnóstico precoce da infecção.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização do espaço público, nos termos do artigo 73-A, §2 e § 5 da Lei 021/2004, Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização parcial do espaço público, Paço Municipal, localizado no encontro das Ruas Getúlio Vargas e Paraíba, centro, para a instalação das barracas e demais equipamentos necessários, no **dia 30de novembro de 2019**.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente, é vedada qualquer tipo de manifestação política em prédio público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019
.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4EC8AE31

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 016/2019 – 20/11/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/11/2019, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a alteração dos anexos das Portarias nº 002/2015/SMS e 005/2016/SMS.

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária a alteração dos anexos das Portarias nº 002/2015/SMS e 005/2016/SMS.

Art. 2º. O anexo 1 da Portaria nº 002/2015/SMS, no item 8 – Prescrição de suplementos alimentares passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação: "Prescrição de Suplementos Alimentares e Medicamentos"... "Além desses o profissional enfermeiro poderá prescrever também o Paracetamol comprimido 500 mg, de 6/6 horas, em caso de dor ou febre em gestantes".

Art. 3º. O anexo único da Portaria nº 005/2016/SMS, no item 6 – Prescrição de suplementos alimentares passa a vigorar com a inclusão do seguinte suplemento: "Vitamina A (Palmitato de rerinol) 3000U.I/m/l+D (colecalciferro) 800U.I/ml solução oral". No item 6.1 – Prescrição de Medicamentos pela Enfermagem passa a vigorar com a inclusão do seguinte medicamento: "Pomada de assadura (óxido de zinco + Vitamina A + Vitamina D"; recomendação: "Uso tópico em região urogenital, após troca de fralda".

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/11/2019.

Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E9427B61

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 017/2019 – 20/11/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/11/2019, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Lei Orçamentária Anual do Município de Paranavaí para o exercício de 2020.

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária a Lei Orçamentária Anual do Município de Paranavaí para o exercício de 2020 no valor de R$61.013.600,00 (sessenta e um milhões treze mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/11/2019.

Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:803C3764

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 018/2019 – 20/11/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/11/2019, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a proposta de implantação do Complexo Regulador do Município de Paranavaí.

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária a proposta de implantação do Complexo Regulador do Município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/11/2019.

Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

Madalena Satin da Silva – Presidente	Driele de Souza Saucedo – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Sônia Maria Silvestre Botini – 1º Tesoureiro
Lino Zanotto – 2º Vice-Presidente	Joana Alves de Assis – 2º Tesoureira
Fernanda dos S. Guimarães Arrabaça – 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5FC59556

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 019/2019 – 20/11/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/11/2019, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Programação Anual de Saúde do Município de Paranavaí para o exercício de 2020.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária a Programação Anual de Saúde do Município de Paranavaí para o exercício de 2020.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/11/2019.

Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

Madalena Satin da Silva – Presidente	Driele de Souza Saucedo – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Sônia Maria Silvestre Botini – 1º Tesoureiro
Lino Zanotto – 2º Vice-Presidente	Joana Alves de Assis – 2º Tesoureira
Fernanda dos S. Guimarães Arrabaça – 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DC856367

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 020/2019 – 20/11/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/11/2019, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a proposta de retorno das atividades da equipe Estratégia Saúde da Família – ESF atualmente instalada na UBS Parque Ouro Branco, para funcionamento na UBS Zona Leste e mudança da estrutura física do SINAS para a UBS Parque Ouro Branco.

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária a proposta de retorno das atividades da equipe Estratégia Saúde da Família – ESF atualmente instalada na Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Ouro Branco, para funcionamento na UBS Zona Leste e mudança da estrutura física do SINAS para a UBS Parque Ouro Branco, que passaria a atender os pacientes em tratamento de Tuberculose, Hanseníase e DST/Aids, entre outras atividades voltadas à Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/11/2019.

Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

Madalena Satin da Silva – Presidente	Driele de Souza Saucedo – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Sônia Maria Silvestre Botini – 1º Tesoureiro
Lino Zanotto – 2º Vice-Presidente	Joana Alves de Assis – 2º Tesoureira
Fernanda dos S. Guimarães Arrabaça – 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7AEB844D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 021/2019 – 20/11/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/11/2019, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de

Vigilância em Saúde – VIGIASUS do município de Paranavaí para o ano de 2019.

Art. 1º. Fica aprovada o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS do município de Paranavaí para o ano de 2019 por meio da Resolução SESA/PR nº 615.

Art. 2º. A utilização dos incentivos financeiros deverá obedecer ao planejamento/programação com despesas relativas a custeio (despesas correntes) no valor de R$ 78.179,89 (setenta e oito mil cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e despesas de capital (investimento) no valor de R$ 28.596,49 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/11/2019.

Paranavaí, 20 de novembro de 2019.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

Madalena Satin da Silva – Presidente	Driele de Souza Saucedo – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Sônia Maria Silvestre Botini – 1º Tesoureiro
Lino Zanotto – 2º Vice-Presidente	Joana Alves de Assis – 2º Tesoureira
Fernanda dos S. Guimarães Arrabaça – 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:79457E37

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAIE A ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 05.336.124/0001-66, neste ato representado por seu representante legal SILVIA MIDORI SASAKI, portador da cédula de identidade RG 3.291.406-3SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 184.239.788-50, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR CONCEDENTE

Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**16.462,19**
1.1	Material de Limpeza	2.635,20
1.2	Uniformes tecidos e aviamentos	2.100,00
1.3	Gêneros alimentícios	5.568,98
1.4	Material de expediente	4.281,07
1.5	Material de processamento de dados	1.711,00
1.6	Material de Copa e Cozinha	165,94
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**18.495,90**
3.1	Monitoramento	1.298,00
3.2	Serviços técnicos profissionais	3.135,00
3.3	Internet	1098,90
3.4	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	400,00
3.5	Outros Serviços de Terceiros PJ (Oficineiros)	11.664,00
3.6	Manutenção de máquinas e equipamentos	900,00
4	**Vencimentos e Salários**	**164.645,11**
4.1	Pessoal + IR	113.117,69
4.2	13°	10.202,96
4.3	Férias	13.590,01
4.4	INSS	13.339,64
4.5	FGTS	11.148,86
4.6	PIS	1.404,55
4.7	Rescisão	1.841,40
TOTAL DE DESPESAS (1+3+4)		**199.603,20**

Plano de Aplicação Resumido
Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	**16.462,19**
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**18.495,90**
4	Vencimentos e Salários	**164.645,11**
TOTAL DE DESPESAS (1+3+4)		**199.603,20**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 16/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,20 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

SILVIA MIDORI SASAKI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E240F34B

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.688/2019

Altera o Decreto nº 20.008/2019, de 3 de junho de 2019, que nomeia Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, bem como ao contido no Memorando nº 47/2019/SEFAZ,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.008/2019, que passa a ter a seguinte composição:

"Art. 2° (...)

II – Membros

a) (...)
b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Fábio Trentini Maciel;
Suplente: Vanussa Ap. Cassiano Arribard".

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0B5D87C9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, neste ato representada por seu representante legal Guilherme Amorim Silveira, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2018 e Edital nº 01/2019 e seus anexos, Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 04/2019 – 08/03/2019), todas partes integrantes deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 022/2019, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01.01	Alimentos para Animais	R$ 50,00
01.02	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R$ 24,45
01.03	Material hospitalar	R$ 10,00
TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO		**R$ 84,45**
02	**PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS**	
02.01	Salários	R$ 51.852,66
02.02	Férias	R$ 10.204,36
02.03	13º SALÁRIOS	R$ 6.950,00
02.04	INSS	R$ 31.474,77
02.05	FGTS	R$ 5.433,76
TOTAL DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**R$ 105.915,55**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS ************		**R$ 106.000,00**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 84,45**
02	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**R$ 105.915,55**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 106.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **26/03/2019 a 31/12/2019.**

Paranavaí, 26 de novembro de 2019

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 17.420/2017

GUILHERME AMORIM SILVEIRA
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2101FCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1054/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, MARJORIE CRISTINA DA CONCEIÇÃO,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 18 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D41664C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.694/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **AMANDA CARINA COELHO DE MORAIS, C.P.F. nº. 058.589.079-03** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.610/2019, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO),** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 466/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64CC0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.695/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **GERSON HISAO SUMIDA, C.P.F. nº. 068.216.589-19,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7E6F2726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 486/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GERSON HISAO SUMIDA, C.P.F. nº. 068.216.589-19,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.695/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 19 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9DEFB167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA"

EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, localizada no Cemitério Municipal de Paranavaí II – Cemitério Parque – Recanto da Saudade – Gleba 1-Ivaí, Jardim São Jorge, Paranavaí-Pr, Contrato FINISA nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.0002.2.090.4490.51.00.1679 (1596) – Obras e Instalações.

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019.**

As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 11/12/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E1FBDF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 024-11/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024-11/2019

O Secretário Municipal da Fazenda, o Chefe de Gabinete e a Diretora de compras, no uso das atribuições, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **024-11/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA PISCINA DO TIRO DE GUERRA,** através do Gabinete do Prefeito, constante da Dotação Orçamentária: 20.004.05.153.0002.2.732.4.4.90.52(1424); pela seguinte pessoa jurídica: **FONSECA & FONSECA PISCINAS LTDA.,** inscrito no C.N.P.J. sob nº **01.195.418/0001-64**, no valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D4761BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2019

LOCADOR: ILGA NIEHUES FERNANDES, inscrita no **C.P.F sob. nº. 820.110.369-68**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1800, Centro, Edifício Aruanã AP. 601, Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, 894, SALA 10, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (Quadra 85, Lote 0007, imóvel 2987, inscrição 01.01.106.0105.007.007), totalizando 39,95 m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 023/2019**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 5.655,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 471,25 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:**11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.36 (1059)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,**contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ILGA NIEHUES FERNANDES
CPF nº 820.110.369-68
Locadora

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B231DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019 - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,** publicado em 26/11/2019.

ERRATA

No Extrato do Contrato nº 076/2019, **onde se lê:**

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro, **no prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento da ordem de serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Leia-se:

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais indicados nos projetos, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro, **no prazo de 6 (seis) meses**, após o recebimento da ordem de serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:6671C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de encerramento de Processo Licitatório

Através do presente termo, declaro "encerrado" o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o número: **142/2019**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AMBIENTE DE LAZER PARA ATENDER IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que, conforme ata do processo licitatório, não houveram empresas HABILITADAS no referido Pregão, com sessão ocorrida em 08/11/2019, ficando assim o presente processo licitatório caracterizado como "FRACASSADO".

Paranavaí, 26 de novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:3DC5D64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N° 20.697/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 6.572,42 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil – UAB	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.572,42
TOTAL		**6.572,42**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (536)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil – UAB	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (538)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil – UAB	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.572,42
TOTAL		**6.572,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:52A9D524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 250/2019/GP. DISPENSA Nº 94/2019

Extrato Contrato Nº 250/2019/GP. Dispensa nº 94/2019, Processo nº 294/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Cinepel Peças e Acessórios Para Veículos Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de recuperação de bomba injetora marca Delphi, modelo V3348f333T, manutenção e reparos dos bicos injetores, manutenção de todo sistema de combustível e ajuste do sistema de arrefecimento, com fornecimento de peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 5.198,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a execução dos serviços e Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 1877 – 4174; 1880 - 6672. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 25 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTONIO CARLOS GUERIOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F4967ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 - PROCESSO Nº 296/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de novembro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B70555A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 251/2019/GP. DISPENSA Nº 95/2019

Extrato Contrato Nº 251/2019/GP. Dispensa nº 95/2019, Processo nº 295/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Jackson Luciano Xavier 03473413909. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza do telhado, colocação de revestimento cerâmico, pintura da área externa e pérgula da Casa do Artesanato de Pato Branco, localizada na Praça Santos Dumont, Rua Itacolomi, 863, Centro, com área igual a 576,72m², com fornecimento do material, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 10.623,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação de serviço realizado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 1668 - 11247. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 25 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JACKSON LUCIANO XAVIER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EF94F644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2019, PROCESSO Nº 297/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 96/2019, Processo nº 297/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Paranaense de Cultura – APC. OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos para a elaboração dos documentos: Identificação do Perigo da Fauna – IPF e Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico. VALOR: 97.000,00. DOT. ORÇ.: 1880 - 6363. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII.

Pato Branco, 26 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5093818A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 - PROCESSO Nº 298/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer,* designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 355/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de Novembro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:8FD50275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 - PROCESSO Nº 300/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna

público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a aquisição de 01 Reboque especial trailer, cor básica branca, zero km (trailer veterinário "castramóvel"), que será utilizado no Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município, com recursos repassados ao Fundo Nacional de Saúde Municipal, em atendimento a Portaria do Ministério da Saúde nº 4.123/2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574/2019, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de novembro de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5286ED3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 014/2018 e 035/2015 e Processo Seletivo Simplificado nº 026/2019, efetuada pelas Portarias nº. 618, 619 e 621/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Thomas Andre Fiorio	Médico Generalista	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Cristiane dos Santos	Auxiliar de Laboratório	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Odete Teresinha Chioquetta Lemes dos Santos	Auxiliar de Farmácia	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Franciellle Chinelatto Alencar	Zeladora	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D552B28B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia e Nutricionista, função Nutricionista

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Nome
Andrea Biazotto

NUTRICIONISTA
Nome
Bruna Rebonatto

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FECE1F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome

Lorenei de Col

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F4132E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 026/2019, para provimento no emprego público temporário de Zeladora - PSS.

ZELADORA

NOME

Alvarina do Carmo Sangalli

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C7085C9C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.581, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.581, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; ampliar a eficiência das políticas públicas; e
incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
âmbito regional – Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, descritos no Anexo I deste Decreto; e microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput doart.13.
§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito regional, justificadamente, em edital, desde que atenda os objetivos previstos no art. 1º.
Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno portes e dia das regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais depagamento.
Art. 3º Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro empresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Art. 4º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 5º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as micro empresas e empresas de pequeno porte, independente de serem sediadas em âmbito local e regional.
§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.
§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do §4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levandoem consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o

preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.
§ 9º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, preferencialmente sediadas local ou regionalmente, sobpena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 4º;
que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
microempresa ou empresa de pequenoporte;
consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no prazo de convocação para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º São vedadas:
a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrument convocatório;
a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação; e
a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art.6º.
Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da Licitação que deve ser considerado como um Único item; e
poderá ser realizada, justificadamente, licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.
poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
§ 1º A aplicação do benefício previsto no inciso II do "caput" do presente artigo pode ocorrer nas seguintes hipóteses, que deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos.
Diante da peculiaridade do objeto licitado, para garantir a vantajosidade de uma contratação, que se feita de outra forma traria prejuízo à Administração Pública;
Para implementação dos objetos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 2º A aplicação do benefício previsto no inciso III do "caput" do presente artigo pode ocorrer justificadamente, e deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos, observando os seguintes termos:
aplica-se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
III. na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no inciso II, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
IV. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
V. nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
VI. nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, e;
VII. a aplicação do benefício previsto neste parágrafo e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, §3º, da Lei Complementar nº 123 de2006.

§ 3º Os benefícios previstos no inciso III serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 9º quando:
não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como micro empresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts .24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;ou
o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art.1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
resultarem preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível coma aplicação dos benefícios.
Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº-12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termosdo art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
micro empreendedor individual se dará nos termos do §1º do art.18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
sociedade cooperativa se dará nos termos do art.34 da Lei nº-11.488, de 15 de junho de 2007, e do art.4º-da Lei nº-5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 14. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.581, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
Relação de Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

- Ampére
- Barracão
- Bela Vista do Caroba
- Boa Esperança do Iguaçu
- Bom Jesus do Sul
- Bom Sucesso do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelândia
- Coronel Domingos Soares
- Coronel Vivida
- Cruzeiro do Iguaçu
- Dois Vizinhos
- Enéas Marques
- Flor da Serra do Sul
- Francisco Beltrão
- Honório Serpa
- Itapejara D'Oeste
- Mafrinópolis
- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperança do Iguaçu
- Nova Prata do Iguaçu
- Palmas
- Pérola D'Oeste
- Pinhal de São Bento
- Planalto
- Pranchita
- Realeza
- Renascença
- Salgado Filho
- Salto do Lontra
- Santa Izabel D'Oeste
- Santo Antônio do Sudoeste
- São João
- São Jorge D'Oeste
- Saudades do Iguaçu
- Sulina
- Verê
- Vitorino

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BA0276D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.581, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração Municipal.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
ampliar a eficiência das políticas públicas; e

incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
âmbito regional – Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, descritos no Anexo I deste Decreto; e
microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput doart.13.
§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito regional, justificadamente, em edital, desde que atenda os objetivos previstos no art. 1º.
Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno portes e dia das regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais depagamento.
Art. 3º Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro empresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Art. 4º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 5º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as micro empresas e empresas de pequeno porte, independente de serem sediadas em âmbito local e regional.
§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.
§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do §4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levandoem consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.
§ 9º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, preferencialmente sediadas local ou regionalmente, sobpena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 4º;
que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
microempresa ou empresa de pequeno porte;
consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

- consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no prazo de convocação para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º São vedadas:
a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrument convocatório;
a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação; e
a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art.6º.
Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da Licitação que deve ser considerado como um Único item; e
poderá ser realizada, justificadamente, licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.
poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
§ 1º A aplicação do benefício previsto no inciso II do "caput" do presente artigo pode ocorrer nas seguintes hipóteses, que deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos.
Diante da peculiaridade do objeto licitado, para garantir a vantajosidade de uma contratação, que se feita de outra forma traria prejuízo à Administração Pública;
Para implementação dos objetos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 2º A aplicação do benefício previsto no inciso III do "caput" do presente artigo pode ocorrer justificadamente, e deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos, observando os seguintes termos:
aplica-se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
III. na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no inciso II, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
IV. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
V. nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
VI. nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, e;
VII. a aplicação do benefício previsto neste parágrafo e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, §3º, da Lei Complementar nº 123 de2006.
§ 3º Os benefícios previstos no inciso III serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 9º quando:
não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como micro empresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts .24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;ou
o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art.1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
resultarem preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível coma aplicação dos benefícios.
Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº-12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termosdo art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
micro empreendedor individual se dará nos termos do §1º do art.18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

sociedade cooperativa se dará nos termos do art.34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art.4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 14. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.581, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
Relação de Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

- Ampére
- Barracão
- Bela Vista do Caroba
- Boa Esperança do Iguaçu
- Bom Jesus do Sul
- Bom Sucesso do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelândia
- Coronel Domingos Soares
- Coronel Vivida
- Cruzeiro do Iguaçu
- Dois Vizinhos
- Enéas Marques
- Flor da Serra do Sul
- Francisco Beltrão
- Honório Serpa
- Itapejara D'Oeste
- Mafrinópolis
- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperança do Iguaçu
- Nova Prata do Iguaçu
- Palmas
- Pérola D'Oeste
- Pinhal de São Bento
- Planalto
- Pranchita
- Realeza
- Renascença
- Salgado Filho
- Salto do Lontra
- Santa Izabel D'Oeste
- Santo Antônio do Sudoeste
- São João
- São Jorge D'Oeste
- Saudades do Iguaçu
- Sulina
- Verê
- Vitorino

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D9CBBFB3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.585, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.585, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-100.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.224	Manutenção das Atividades do departamento de Espore e Lazer	100.000,00
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	-100.000,00

Art. 3- Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de dotação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETAARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das Atividades do departamento de Espore e Lazer	
3.3.90.30 – 000 (2067)	Material de Consumo	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETAARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	
3.3.90.39 – 000 (2077)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-100.000,00
Total		-100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1FF55FDF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.587, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.587, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza descontos em folha de pagamento, referente a financiamentos com Bancos credenciados

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados descontos em folha de pagamento, referente a financiamentos com Bancos credenciados.

Art. 2º A margem consignável, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do vencimento, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais, com prazo máximo de até 60 (sessenta meses).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2D29354F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 028/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 028/2019/CMDCA

Aprova mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, para o período de 2019-2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Municipal 1.036/2015; e
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 26 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a conselheira, **Cleusa Guedes da Silva** representante não governamental do PROVOPAR, para a presidência do CMDCA de Paulo Frontin, para o período de 2019-2020;
Art. 2º Fica aprovada a conselheira **Lídia Gulecz Sledz,** representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde para a vice-presidência do CMDCA de Paulo Frontin, para o período de 2019-2020.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2019.

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:95DE6DDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 029/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 029/2019
CMDCA

Súmula: Aprova Adesão por meio da assinatura do Termo de Adesão referente à Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR e aprova o Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1036/2015;
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão para ações de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente conforme Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 10558, de 05/11/2019.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação do recurso pleiteado, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2019.

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:F6B3ADE2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 030/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 030/2019
CMDCA

Súmula: Aprova Adesão por meio da assinatura do Termo de Adesão referente à Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR e aprova o Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1036/2015;
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão para ações de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, conforme Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 10563, de 12/11/2019.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação do recurso pleiteado, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2019.

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:60AC1A18

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/20109

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 14**h00min do dia 10/12/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/11/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C73435E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158/2019

Súmula: Regulamenta o 5º Concurso Municipal de Redução de Perdas na Colheita da Soja, Safra 2019-2020 do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado, através do presente Decreto, o 5º Concurso Municipal de Redução de Perdas na Colheita da Soja, Safra 2019-2020, será executado em observância ao presente regulamento:

Art. 2º - A coordenação geral do Concurso será de responsabilidade da Comissão municipal, composta com representantes das seguintes instituições: Prefeitura Municipal, Instituto EMATER, Sindicatos, Cooperativas e Comércio em Geral do município.

Art. 3º - A coordenação da comissão ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura, cuja constituição mínima será de 12 representantes com atuação no município, entre as quais, obrigatoriamente a Secretaria de Agricultura do Munícipio.

Art. 4º - A comissão municipal deverá ser constituída até dia 20/12/2019.

Art. 5º - Poderão participar do concurso, operadores de colheitadeiras residentes ou que trabalham no município de Pérola D'oeste, devendo inscrever-se junto à comissão municipal até o dia 12/02/2020.

Art. 6º - A inscrição dos operadores será processada através do preenchimento da Ficha de Inscrição própria, fornecida pela comissão municipal. O operador interessado deve fazer a inscrição na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município e não terá custos.

Parágrafo único - Para registro junto à Comissão Municipal, as fichas deverão estar devidamente preenchidas e de forma legível para a validação do mesmo.

Art. 7º - As inscrições deverão ser protocoladas pela Comissão municipal até o dia 12/02/2020.Tanto a colheitadeira como o operador poderão participar do concurso em uma única vez.

Art. 8° - O operador participante, além da inscrição, compromete-se a comunicar à comissão municipal o dia do início da colheita Participando do Concurso como operador de uma única colheitadeira;

Art. 9° - A avaliação das perdas será realizada durante a fase de colheita de acordo com o comunicado.

Art. 10º - A Comissão de amostragem das perdas deverá ser composta de no mínimo, 03 (três) avaliadores, sendo obrigatória a participação no momento da avaliação de pelo menos um representante da Prefeitura Municipal:
I - a avaliação das perdas dar-se-á a partir das 12:00 horas até as 19:00 do dia avaliado.
ll - deverá levar em conta a umidade da soja e do solo no dia da colheita, não podendo ultrapassar os 20%(vinte por cento) de teor de umidade.
Ill - Somente poderão participar do concurso, proprietários de lavouras com produtividade compatível com a média da produção municipal na respectiva safra.

Art. 11º - Dos critérios de amostragem:
l - a medição da perda total com a coleta de grãos encontrados dentro da armação com uma dimensão total de 2,0 m2, variando com o tamanho da plataforma da colheitadeira que transpassar o tamanho dela (Considera-se Perda total a coleta de grãos inteiros, grãos quebrados e contidos em vagens não abertas que estiverem na área interna da avaliação).
ll - a medição será realizada em 03 (três) pontos ao acaso, a partir do centro da lavoura.
a) a escolha do local de amostragem será decidida em comum acordo pela equipe.
b) determinar de forma expedita o centro da lavoura;
c) dividir em 03 (três) quadrantes;
d) fazer uma amostragem em 03 (três) quadrantes;
e) evitar fazer a coleta em áreas de manobras e operações de máquinas e equipamentos, não fazer coleta aonde é passado com pneus anterior a colheita.

lll – os grãos coletados serão mensurados em copo volumétrico de perdas, padrão Embrapa, anotadas por amostragem na ficha de avaliação.
lV - o total de grãos das 03 (três) amostras serão acondicionados, lacrados, identificados e assinados pela comissão municipal, dos participantes da coleta, acondicionadas em embalagem própria fornecida pela comissão municipal.
V - a ficha de avaliação deverá **ser devidamente preenchida** com, nome legível e assinada pelo candidato operador e pela Equipe de Avaliação.
Vl - as amostras recebidas pela Comissão serão armazenadas na Secretaria Municipal de Agricultura para posterior pesagem em data a ser definida.
Vll - a pesagem final será realizada por funcionários da Secretaria da Agricultura, acompanhados por integrantes da comissão municipal e de no mínimo 01 agricultor inscrito no concurso juntamente com os membros da comissão e as demais testemunhas presentes.

Art. 12º - O não cumprimento integral de qualquer item deste regulamento poderá implicar em desclassificação do operador participante.

Art. 13º - O vencedor do concurso será o operador cujo levantamento de perdas acusar o menor peso na somatória das 03 (três) amostragens feitas, transformadas em Kg/ha, considerando duas casas decimais. No caso de empate, o desempate será feito em 1º lugar considerando a máquina mais antiga e em 2º lugar por sorteio.

Parágrafo único - A organização e classificação das premiações ficará sob a responsabilidade da comissão organizadora do município.

Art. 14º - O evento de encerramento do Concurso Municipal de Redução de Perdas na Colheita de Soja, safra 2019-2020 será em uma data a ser marcada com jantar aos participantes e premiações aos vencedores.

Art. 15º - O presente concurso refere-se a safra normal 2019-2020, não sendo considerada a "Safrinha".

Art. 16º - A decisão final de julgamento e classificação pela Comissão é IRRECORRÍVEL.

Art. 17º - A decisão sobre qualquer ato ou fato não previsto neste regulamento caberá a comissão municipal.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (25/11/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1E598374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 159/2019

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão do 5º Concurso Municipal de Redução de Perdas na Colheita da Soja, Safra 2019-2020 do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para compor a Comissão do 5º Concurso Municipal de Redução de Perdas na Colheita da Soja, Safra 2019-2020 do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 158/2019 de 25 de novembro de 2019, os representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Titular – Indiomar Garcia Fornazari
Suplente – Rodrigo Schenckel

Titular – Ari Scharb
Suplente – Jeferson Libre Nunes

Titular – Tiago Crestani
Suplente – Felipe Veloso

Representantes da Emater
Titular – Fábio Arthur de O. e Silva
Suplente – Carlos Francisco Gabiatti

Representantes Sindicais
Titular – Mario Kraczyck
Suplente - Orides Canova Dallacorte

Representantes de Cooperativas
Titular: Cristian Zilio
Suplente: Leonardo Mateus Patzlaf

Titular: Rodrigo Crestani
Suplente: Willian Patslaff
Representantes do Comércio em Geral
Titular – Alencar Crestani
Suplente – Láercio Crestani

Titular – Pedro Bressan
Suplente – Daniel Antonio

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros da Comissão Municipal serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, na safra normal 2019/2020, não sendo considerada a "Safrinha", durante a realização do Concurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (26/11/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:74679F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 43/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/12/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo automotor do tipo sedan para Secretaria Municipal de Saúde do Município, para transportes de pacientes e deslocamento diário., mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/12/2019, Até às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 09/12/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 26/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A05F0621

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14/2019.

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes a Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR – "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" do Município de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida São Roque, nº 178, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente a Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" do Município de Pinhal de São Bento - PR.

Artigo 2º - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente a Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" do Município de Pinhal de São Bento - PR.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 26 de Novembro de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:0C001676

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15/2019.

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes a Deliberação nº 084/2019/CEDCA/PR – "Incentivo CMDCA" do Município de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida São Roque, nº 178, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente a Deliberação nº 084/2019/CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – "Incentivo CMDCA" do Município de Pinhal de São Bento - PR.

Artigo 2º - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente a Deliberação nº 084/2019/CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – "Incentivo CMDCA" do Município de Pinhal de São Bento - PR.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 26 de Novembro de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:0C08C215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.764/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de óculos com lentes de grau, será realizada no dia **10 de dezembro de 2019, às 13h30,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 195.418,50 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 25 de novembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00443358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de novembro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 003/2019, do dia 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1766 do dia 28 maio de 2019, prorrogada pela Portaria 016/2019, em 29 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1809, em 30 de julho de 2019, prorrogada pela Portaria 034/2019, em 24 de setembro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1850, em 25 de setembro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF9A8752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO Nº 74/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.161/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro **CONVOCA** os licitantes que participaram da sessão inicial do Pregão acima que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Roçada e Capina com retirada dos resíduos, no Município de Piraquara/Pr, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, **para negociação** em virtude da desclassificação da empresa LCR Paisagismo Eireli, CNPJ nº 26.841.829/0001-00, no item 01. **Motivo:** A licitante não apresentou atestado de capacidade técnica valido, como exigido no item 13.11 e no subitem 13.11.1 do edital. Diante disso, as convocadas devem comparecer no dia 29/11/2019, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro. Sendo: Segundo lugar para os item 01 Empreipak Construção Civil Eireli Me.

Piraquara, 26 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB885B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 034/2019

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o vereador: **RONALDO ADRIANO SILVA** matricula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, com a finalidade de participar de Treinamentos e Cursos com os temas: "**AS FUNÇÕES E AS PRERROGATIVAS DO CONTROLADOR INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL, REVISÃO GERAL ANUAL e SUBSÍDIOS"** a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º - Conceder diárias ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.

§ 1º - O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 26 de novembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:548BEC18

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 035/2019

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o vereador: **OSCIMAR APARECIDO SABEC** - matricula nº 15, portador da CI/RG nº 5.494.916-2 e CPF nº 653.890.779-20, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, com a finalidade de participar de Treinamentos e Cursos com os temas: "**AS FUNÇÕES E AS PRERROGATIVAS DO CONTROLADOR INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL, REVISÃO GERAL ANUAL e SUBSÍDIOS"** a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º - Conceder diárias ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.

§ 1º - O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 26 de novembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:02EFFD96

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o vereador: **LUIZ CARLOS DE PINHO** – matricula nº 28, portador da CI/RG nº 4.174.247-0 e CPF nº 636.094.019-15, com a finalidade de participar de Treinamentos e Cursos com os temas: "**AS FUNÇÕES E AS PRERROGATIVAS DO CONTROLADOR INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL, REVISÃO GERAL ANUAL e SUBSÍDIOS"** a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º - Conceder diárias ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.

§ 1º - O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 26 de novembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:23DCCBCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2019

DATA: 04 de novembro de 2019.

SÚMULA: Regulamenta a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Lei Municipal nº 003/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 215 a 219 da Lei Municipal nº 003/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de custear a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município, no âmbito de seu território;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 215 da Lei Municipal nº 003/2012, que "Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP";

DECRETA:–

Art. 1º – A Secretaria Municipal da Fazenda é órgão Competente para promover o lançamento e fiscalização da Contribuição Para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP e o respectivo rateio em função de usos ou atributos dos imóveis beneficiados pela iluminação pública.

Art. 2º – O montante arrecadado pela Contribuição será destinado à conta específica do Tesouro do Município, que será vinculada ao custeio dos dispêndios da Municipalidade com a iluminação pública.

Art. 3º – Entende-se como serviços de iluminação pública aqueles afetos à iluminação de vias, logradouros, praças, e demais bens públicos de uso comum, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 4º – Para os imóveis dotados com ligação regular de energia elétrica, a Concessionária de energia elétrica, mediante realização de convênio, será responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a Conta Específica do Tesouro do Município, nos termos conveniados.

§ 1º – A base de cálculo referência para o exercício de 2020 será de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

§ 2º – Para os imóveis descritos no *caput*, a COSIP será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente, conforme a seguir:

Consumo KWH/Residencial		Desconto sobre base de cálculo R$ 430,00	Valor devido mensal
0	30	99,20%	R$ 3,44
31	50	98,20%	R$ 7,74
51	70	97,80%	R$ 9,46
71	90	96,80%	R$ 13,76
91	120	95,80%	R$ 18,06
121	200	94,20%	R$ 24,94
201	350	93,80%	R$ 26,66
351	600	92,80%	R$ 30,96
601	1000	91,80%	R$ 35,26
Acima de	1001	90,00%	R$ 43,00
Consumo KWH/Industrial		Desconto sobre base de cálculo R$ 430,00	Valor devido mensal
0	50	97,49%	R$ 10,79
51	1.000	94,00%	R$ 25,80
1.001	4.000	92,29%	R$ 33,15
Acima de	4.000	90,15%	R$ 42,36
Consumo KWH/Com./Serviço		Desconto sobre base de cálculo R$ 430,00	Valor devido mensal
0	50	97,49%	R$ 10,79
51	1.000	94,00%	R$ 25,80
1.001	5.000	92,29%	R$ 33,15
5.001	10.000	90,15%	R$ 42,36
Acima de	10.000	90,00%	R$ 43,00

§ 3º – As condições para o estabelecimento das obrigações estabelecidas no *caput* do presente artigo, demandarão convênio do Município com a Concessionária de Energia Elétrica, respeitadas, no que couberem, as determinações da ANEEL.

Art. 5º – O lançamento da COSIP incidente sobre imóveis sem edificação e não dotados de ligação regular de energia elétrica, para o exercício de 2020, fica estabelecido o valor de R$ 83,72 (oitenta e três reais e setenta e dois centavos) que será lançada juntamente com os demais tributos imobiliários.

Art. 6º – O pagamento da COSIP para os imóveis a que alude o *caput* do artigo anterior, será pago em cota única ou parcelado, e vencerá na mesma data dos demais tributos imobiliários.

Art. 7º – Revogando as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E98DEABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5017 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5017 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Disciplina o procedimento de emissão de notas fiscais à Prefeitura Municipal de Planalto no mês de dezembro.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Todas as notas fiscais emitidas em nome do Município de Planalto ou de seus fundos, referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas no mês de dezembro, deverão ser emitidas até o dia 06 de dezembro de 2019.

Paragrafo Primeiro: As notas fiscais referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas até o dia 06 de dezembro de 2019, deverão ser remetidas ao Município até o dia 12 de dezembro de 2019.

Art. 2° - As notas fiscais referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas, não emitidas e entregues no período acima estabelecido, somente serão aceitas com emissão a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

Art. 3° - As notas poderão ser entregues na prefeitura do Município de Planalto, e também ser encaminhadas através do e-mail: notafiscal@planalto.pr.gov.br .

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:291EED83

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 285/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2018, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **WILLIAM YAN WEY MAN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 285/2018, firmado entre as partes em data de 28 de setembro de 2018, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Oitava, constante do contrato administrativo nº 285/2018, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 213 (duzentos e treze) dias, com término em 31/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

WILLIAM YAN WEY MAN
Wlux Comercio De Materiais Eletricos LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:39A51239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-Pr – Incentivo CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,
Considerando a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019,
Considerando a reunião extraordinária realizada 26/11/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu – PR, que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 26 de Novembro de 2019.

MÁRCIA DE FÁTIMA LIMA ANDRADE RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:024542AE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,
Considerando a Deliberação do CEDCA-PR,
Considerando a reunião extraordinária realizada 26/11/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo à Criança e Adolescente, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo à Criança e Adolescente, que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 26 de Novembro de 2019.

MÁRCIA DE FÁTIMA LIMA ANDRADE RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BD679F4A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.846/19

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Esta Lei cria o Conselho Municipal do Trabalho do Município de Porecatu - COMTRAP, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego e dá outras providências.

Artigo 2º Fica instituído, no âmbito do órgão responsável pela política municipal do trabalho, emprego e renda, o Conselho Municipal do Trabalho do Município de Porecatu – COMTRAP, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego, renda e relações do trabalho.

CAPÍTULO I
Das Atribuições do COMTRAP

Artigo 3º São Atribuições do Conselho Municipal do Trabalho do Município de Porecatu - COMTRAP, devendo constar de seu regimento interno os procedimentos de sua atuação:
I – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Acompanhar, monitorar e supervisionar as ações da Agência do Trabalhador;
III – Promover e incentivar à modernização das relações de trabalho;
IV - Promover ações educativas e preventivas, visando à melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho;
V - Propor medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho, podendo instituir grupos de trabalho técnico para subsidiar suas deliberações;
VI – Promover ações voltadas à capacitação de mão-de-obra e reciclagem profissional, observando as características e necessidades locais e regionais;
VII – Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de trabalho e emprego, no município, em especial os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
VIII - Analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município;
IX - Articular com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de emprego e renda e relações do trabalho, visando à integração de ações;
X - Promover o intercâmbio de informações com outros Conselhos ou Comissões Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XI – Elaborar o Plano de Trabalho e Ação, que proporcione e fomente as Políticas de Trabalho e Emprego e empreendedorismo no Município, submetendo-o à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
XII - Criar Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do Conselho;
XIII - Subsidiar, quando solicitado, as deliberações dos Conselhos Estadual e Regional do Trabalho;
XIV – Emitir parecer de avaliação, as diversas instituições financeiras, de projetos para obtenção de apoio creditício;
XV – Analisar e deliberar sobre os aspectos quantitativo e qualitativo dos relatórios de acompanhamento e dos projetos financiados com recursos do FAT, submetendo-os ao Conselho Estadual do Trabalho - Paraná;
XVI – Proporcionar a articulação com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequena e micro-empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamento com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, sintonia com as orientações, no que couber, dos Conselhos Regional e Estadual do Trabalho;
XVII – Deliberar mediante análise prévia as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e Renda;
XVIII - Atuar como apoiador do Ministério do Trabalho e Emprego com vistas a contratação de aprendizes;
XIX - O desenvolvimento de ações junto às instituições públicas e privadas com vistas à capacitação e geração de novas oportunidades de trabalho, emprego e rendas;
XX - Fomentar o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Artigo 4º O Conselho Municipal do Trabalho do Município de Porecatu COMTRAP compõe-se de forma tripartite e paritária, por:
I – 03 (três) representantes, indicados pelo Poder Público, sendo membro obrigatório o responsável pela Agência do Trabalho;
II - 03 (três) representantes, indicados pelas entidades dos trabalhadores urbanos e rurais;
III - 03 (três) representantes, indicados pelas entidades patronais.

§ 1º Os Órgãos e demais instituições a que se refere este artigo indicarão um suplente, para cada membro titular, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

§ 2º Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados, após a nomeação feita pelo(a) Prefeito(a) Municipal, ao Presidente do Conselho Estadual do Trabalho para homologação, conforme o disposto no artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, na qualidade de instância superior no âmbito estadual.

§ 3º O mandato de cada representante será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 4º Os membros suplentes do COMTRAP serão convidados a participar de todas as reuniões do Conselho com direito a voz e ao voto quando da substituição de seus titulares;

§ 5º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado relevante serviço de interesse público prestado ao Município de Porecatu.

§ 6º Os representantes da sociedade civil a que se refere este artigo indicarão a um membro titular e um suplente para compor o COMTRAP mediante processo democrático e transparente, devendo os documentos de indicação ficar arquivados e a disposição na secretaria executiva do CMT.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 5º O COMTRAP disporá em seu regimento interno de uma diretoria executiva, devendo a função de Secretário (a) Executivo ser exercida pelo servidor ou servidora designado para a Gerencia do Trabalho local, "ad referendum" do colegiado.

§ 1º O órgão responsável pela política municipal do trabalho, emprego e renda prestará o necessário apoio técnico e administrativo a Agência do Trabalhador de modo a suprir às atividades do COMTRAP.

§ 2º A organização e o funcionamento deste Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua instalação, sendo submetido à homologação do Conselho Estadual do Trabalho - Paraná.

§ 3º O COMTRAP instituirá seus atos através de Resoluções aprovadas pela maioria de seus membros, devendo estas serem publicadas na Imprensa Oficial do Município de Porecatu.

§ 4º Poderá ser previsto, no Regimento Interno, a criação de Grupos de Apoio e/ou Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de subsidiar as deliberações do Conselho, respeitando a mesma paridade da composição do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6º O Conselho Municipal do Trabalho do Município de Porecatu - COMTRAP, por comissão própria designada, deverá apresentar em (180) cento e oitenta dias proposta para a Política Municipal do Emprego, Renda e Relações do Trabalho e Plano Plurianual Municipal do Trabalho, a ser submetida à Audiência Pública.

Parágrafo Único - O Plano Plurianual Municipal do Trabalho deverá ter previsão no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para o próximo exercício financeiro.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031/1996.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil de dezenove (26.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6133F063

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.847/19

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Artigo 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Porecatu – FUMTRAP, conforme artigo 12 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2.018, instrumento de natureza contábil-financeira, orientado e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho, com o apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda.

Artigo 2º O Fundo Municipal do Trabalho do Município de Porecatu – FUMTRAP, de natureza contábil e financeira, tem por finalidade subsidiar as políticas públicas do trabalho, emprego e renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no município de Porecatu, através de aporte financeiro e transferências de recursos fundo a fundo.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO FUMTRAP

Artigo 3º Compete ao FUMTRAP:
I - Financiar a política de emprego e renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Município de Porecatu, observando as regulamentações próprias;
II – Garantir a transferência direta de recursos fundo a fundo;
III - Garantir as despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e a gestão do SINE no âmbito municipal;
IV – Submeter proposta orçamentária apresentada pelo Conselho Municipal do Trabalho ao Executivo visando garantir recursos próprios à execução do Plano Plurianual do Trabalho com a alocação de recursos ao respectivo fundo, adicionados aos recebidos do FAT.

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 4º São recursos do FUMTRAP:
I - Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, conforme artigo 11 da Lei 13.667/2018.
III - Créditos suplementares que lhe forem destinados;
IV - Saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - Saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - Repasses financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
VII - Outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único: Os recursos financeiros destinados ao FUMTRAP serão depositados em conta especial de titularidade do fundo e movimentados pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a devida fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMTRAP

Artigo 5º Os recursos do FUMTRAP serão aplicados em:
I - Financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da Política Municipal do Emprego e Renda;
II – Financiamento total ou parcial de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado seja no âmbito do Sistema Nacional de Emprego ou Sistema Estadual;
III - Fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio de:
a) Qualificação social e profissional do indivíduo;
b) Inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, priorizando os segmentos mais vulneráveis;
IV - Pagamento das despesas com o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, exceto de pessoal;
V - Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;
VI – Pagamento de subsídio a pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
VIII - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX – Construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda;
XI - Financiamento de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços da área trabalho.
Parágrafo único: A aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Trabalho - FET depende de prévia aprovação do Conselho Municipal de Trabalho de Porecatu – COMTRAP.

Artigo 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil de dezenove (26.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B53B44E8

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.848/19

DISPÕE SOBRE NORMAS DE TRANSPARÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º A Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Educação Física e Desporto; Secretaria de Saúde; Secretaria de Serviços Públicos e a Secretaria de Serviço Social do Município de Porecatu, deverão disponibilizar em seus respectivos links junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu, as seguintes informações:

I – Projetos desenvolvidos e em desenvolvimento;
II – Indicar as fases da execução de cada projeto;
III – Informar a data de início e a previsão para a conclusão dos projetos;
IV – Custo total dos projetos;
V – Origem dos recursos utilizados para o desenvolvimento dos projetos;
VI – Responsável pela Execução do Projeto.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil de dezenove (26.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D128B1F4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.849/19

DENOMINA O AGENDAMENTO E FARMÁCIA MUNICIPAL, COMO "AGENDAMENTO E FARMÁCIA MUNICIPAL CARLOS ANDRADE".

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º O Agendamento e Farmácia Municipal de Porecatu denominar-se-á "AGENDAMENTO E FARMÁCIA MUNICIPAL CARLOS ANDRADE".

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil de dezenove (26.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B3455CF3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 24 da quadra nº 37, com frente para a Rua Sidney Ninno, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 24 e 24-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 24 Quadra37 – Centro
Área: 180,00 m²
Cadastro Imobiliário: 585-0
Endereço: Rua Sidney Ninno nº232

FRENTE: Para a Sidney Ninno, medindo 6,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 24-A, medindo 30,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 23, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 22, medindo 6,00 m;

Lote nº 24-A Quadra 37 – Centro
Área: 270,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6857-0
Endereço: Rua Sidney Ninno nº 242

FRENTE: Para a Sidney Ninno, medindo 9,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01, medindo 30,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 24, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 22, medindo 9,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26.11.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:7EAC5F95

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2018

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do. Rio Branco, 344, Centro, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa J Campos Construções Ltda ME, com sede na Rua Maria Ribeiro Canhin, 37, Centro, no município de Alvorada do Sul/PR, CNPJ nº 15.430.707/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Hervaldo José de Campos, inscrito no RG nº 4.150.132-4 SSP/PR e CPF nº 559.228.489-68, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 132/2018 Tomada de Preços nº 06/2018, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar de 02 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0960CB9D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

Procedimento licitatório nº 127/2019
Dispensa de licitação nº 52/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cálculo e geração de arquivo e impressão eletrônica a laser de 6.000 carnês de IPTU para o Exercício de 2020.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.021.3390.39.00.00-753.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E87CDCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 11/2019

SÚMULA: Aprovar a alteração do Paragrafo 1º do Artigo 68 da Lei 446/2016, referente à remuneração do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de outubro de 2019;
Considerando que a mesma Lei prevê em seu artigo 20, parágrafo XV, que umas das competências do CMDCA é "participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;"
Considerando que a Lei 446/2016 prevê em seu Art. 36 - inciso IX que o Conselheiro Tutelar deve "atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar".
E, considerando que o Conselho Tutelar é o órgão responsável por zelar pelos direitos das crianças e adolescentes e que por ocupar função tão importante é imprescindível assegurar boas condições de trabalho e remuneração;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a alteração do paragrafo 1º do artigo 68 da Lei 446/2016, definindo o valor da remuneração do Conselho Tutelar como "R$1.215,00", devendo o mesmo ser reajustado anualmente pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 02 de outubro de 2019.

PAULA REGINA GUEDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:05F50C82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 193,87 (cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), a favor do **Prefeito Municipal, *Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à na cidade de Curitiba/PR, nos dias 20 e 21/11/2019, onde tratou de assuntos no Tribunal de Contas Paraná e DETRAN, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FF093ED5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do compromisso de exercícios das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás Licitações que a Lei nº 8666/93 assim prever, no âmbito do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, composta pelos seguintes elementos:

I – Presidente: Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;
II – Vice-Presidente: Antônio Delfino Rosa – CPF nº 364.666.119-49.
I – Membros:
- Alisson Rodrigues Piassa – CPF nº 078.701.449-40;
- Ana Paula Fernandes de Assis - CPF nº 032.596.169-77;
- Sheila de Caires Sartori - CPF nº. 035.711.889-85;
- Humberto José Pereira – CPF nº 199.307.209-87.

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 03 (três) elementos, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 178/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FEFA26F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três), no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do Contador***, João Lopes Pinheiro Junior***, RG nº 5.024.107-6 e CPF nº 747.546.789-72, para Capacitação do SIOPS, que será realizado nos dias 05 e 06/12/2019, no Hotel Nacional Inn Torres, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:72C67F0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três), no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do Contador***, Christofher Allan Ferreira***, RG nº 10.627.038-4 e CPF nº 049.339.039-13, para Capacitação do SIOPS, que será realizado nos dias 05 e 06/12/2019, no Hotel Nacional Inn Torres, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:61183186

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 47/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 236.150,00
(Duzentos e Trinta e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01 CÂMARA MUNICIPAL Acréscimo 7.700,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
50 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 300,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
260 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.600,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 500,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.400,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 43.100,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS

3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1060 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 31.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1080 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 71.700,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1100 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.500,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 50,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1251 00497 Vigilância em Saúde – Federal

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 12.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 4.300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 10.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2910 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2970 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 10.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3540 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 10.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 7.700,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 300,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.1011Reforma e Adequação da Prefeitura
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 8.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.1011Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 10.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
340 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1040 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 3.500,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1120 01496 Atenção de Média e Alta Comp Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura

10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1150 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 50.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 50,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 14.800,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1260 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1670 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 11.800,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1680 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 8.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.301.0017.2164Manutenção Consórcio - Codinorp
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2801 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 5.500,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1096Ampliação da rede iluminação pública
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 14.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1102Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 13.500,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 15.500,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1038Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 10.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3600 00000 Recursos Ordin□

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 31 dias de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:C19A40F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 50/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.942,88 (Cinquenta mil novecentos e quarenta e dois e oitenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 50.942,88
07.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 – Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0O – OBRAS E INSTALAÇÕES
02635 – 00130 – Convênio Construção de Quadra Escolar Cobertra

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no montante de R$ 50.942,88 (cinquenta mil novecentos e quarenta e dois mil e oitenta e oito centavos) a ser realizado na seguinte arrecadação.

24.28.05.11.01.00.00 Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta.....50.942,88

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 19 dias de Novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8BA3F874

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24 - 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24 - 2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que fará a realizar às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2019 na Rua São Paulo nº 191 em Prado Ferreira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lote nº 26 - 7	Construção Casa da Cultura	567,02 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus expectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras-pmpf@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail mencionados - Telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2D030867

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DO 6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VERANÇA , NOS DIAS 04,05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES: ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA, CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO E MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS E OS SERVIDORES DRº JULIO CESAR BOTELHO E WALLYMGSON BRUNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA .*

Contratada: **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA** , inscrito no CNPJ nº 81.398.232/0001-41

Valor*: R$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 13, inciso VI; Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	100	01.001.01.031.0001.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 25/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C5C52E29

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019

LICITAÇÃO Nº 238/2019 - DISPENSA Nº 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 07.565.202/0001-20**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.760,00(Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C10F28D4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019

LICITAÇÃO Nº 240/2019 - DISPENSA Nº 39/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 07.565.202/0001-20**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.680,00(Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:28F467AC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2019

LICITAÇÃO N.º 248/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 Horas do dia 19/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA NA RUA BAHIA EM FRENTE AO CMEI JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 14.212,84 (Quatorze Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143

PRADO FERREIRA, 26/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:09824135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.978/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019.
EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar o PROJETO DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, este parte integrante deste edital, visando a adequação da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, em conjunto com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
PRAZO: 60 (dias) úteis.
VALOR MÁXIMO: R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/12/2019 – às 10h.
O Edital completo da licitação está a disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr. , situada à Rua 25 de Janeiro, nº. 448 – Centro – Quatro Barras – Pr., das 08h às 12h. e das 13h às 17h; ou pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2019.

VANESSA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:ED496DE9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 76/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
JULIANA DE MATOS PEIXOTO	14/03/2018 A 13/03/2019	02/12/2019 a 20/12/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:A70FAAE0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 77/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE	01/07/2018 a 30/06/2019	16/12/2019 a 20/12/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B66918C2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 10/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1185/2018, de 18 de dezembro de 2018, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais).

Art.1º- Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas nos seguintes valores:

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.14.00.00.00 Diárias R$ 15.000,00
33.90.39.00.00.00 Outros Serv Terceiros PJ R$ 30.000,00
33.90.46.00.00.00 Auxilio Alimentacao R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 49.000,00

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

31.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 29.000,00

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.35.00.00 00 Serviços de consultoria..... .....R$ 2.020,00
33.90.40.00.00.00 Serviços da tecnologia da informação R$ 15.000,00
33.90.92.00.00.00 Despesas de exercícios anteriores R$ 2.980,00

TOTAL.....R$ 49.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0001- Recursos Livres.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:253EC0EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7056/2019

Altera a Coordenação do Departamento de Ensino da Guarda Municipal de Quatro Barras, designada por meio do Decreto nº 4335/2015.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Altera a Coordenação do Departamento de Ensino da Guarda Municipal de Quatro Barras, designada por meio do Decreto nº 4335/2015, nomeando o servidor Élcio Landarin Zattoni em substituição ao Sr. Ivanez Aparecido Galvão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:93325EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS.
A vaga oferecida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	9°

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:D3D51998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA RESULTADO DO III CONCURSO MUSICAL CANTA QUATRO BARRAS - 2019

A Comissão Organizadora do III Concurso Musical Canta Quatro Barras, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital deste concurso e a realização da etapa final ocorrida no dia 24 de novembro de 2019:

TORNA PÚBLICO:

Lista dos vencedores III Concurso Musical de Quatro Barras:

1º Colocado EDUARDO LUIS PALMA MELLO – Nome Artístico: GRUPO MORIAH
2º Colocado DANIEL J. S. FARAH - Nome Artístico: DANIEL FARAH E GRUPO ALUMIÔ
3º Colocado JOELINTON DORTE – Nome Artístico: SANGUE TROVÃO

Sala de Reuniões da Comissão Organizadora

TADEU APARECIDO MALAQUIAS

TIAGO FERNANDES

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA

DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO

DANIELE DE MARCH

Quatro Barras, 25 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:31FCD43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 75/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 75/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 17084/2019.
Objeto: Despesas com contratação de jornal para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8666/93 e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 468/2019.**
CONTRATADA: **RMC PUBLICIADADE EIRELI CNPJ: 16.549.502/0001-06**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
354- 09003424131252019339039000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 26/11/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:91893030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07062/19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

74.866,37 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01.04.122.0004.2.008 3.1.90.94.00.00.00.00 1000	(31)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0027.2.148 4.4.90.52.00.00.00.00 3501	(701)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0017.2.029 3.1.90.94.00.00.00.00 1104	(141)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.1.90.94.00.00.00.00 1303	(246)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 3.3.90.30.00.00.00.00 1555	(710)	MATERIAL DE CONSUMO	10.196,37
13.03.15.451.0016.2.175 3.3.90.30.00.00.00.00 1767	(695)	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.181.0007.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1767	(18)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.303,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01.04.122.0004.2.008 3.1.90.11.00.00.00.00 1000	(27)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.034 3.1.90.11.00.00.00.00 1104	(180)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.305.0020.2.173 3.1.90.11.00.00.00.00 1303	(291)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.180 3.3.90.30.00.00.00.00 1555	(385)	MATERIAL DE CONSUMO	9.381,23
11.01.18.542.0010.2.180 3.3.90.39.00.00.00.00 1555	(694)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	815,14
11.01.18.542.0010.2.180 4.4.90.52.00.00.00.00 3501	(649)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.2.063 3.3.90.39.00.00.00.00 1767	(692)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 26 de Novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:399393F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07063/19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 3.3.90.30.00.00.00.00 1767	(695)	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1767	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 26 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:F5773261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3399/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 7.937.524-1/PR;
I) processo administrativo nº. 17267/2019
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo – SMS
III) Período de afastamento: 26/11/2019 a 26/11/2019 (08h00 as 18h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do evento denominado "Papel dos conselhos de saúde no planejamento do SUS.

Requerimento de Diária nº 3400/2019
ALOIR ANTONIO REPINOSKI – RG 1.542.671-5/PR;
I) processo administrativo nº. 17265/2019
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo – SMS
III) Período de afastamento: 26/11/2019 a 26/11/2019 (08h00 as 18h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do evento denominado "Papel dos conselhos de saúde no planejamento do SUS.

Requerimento de Diária nº 3401/2019
LUIS AUGUSTO BOSSARDI – RG 8.462.293-1/PR;
I) processo administrativo nº. 17266/2019

II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo – SMS
III) Período de afastamento: 26/11/2019 a 26/11/2019 (08h00 as 18h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do evento denominado "Papel dos conselhos de saúde no planejamento do SUS.

Requerimento de Diária nº 3402/2019
MARIA CINARA PORTELA COSTA – RG 5.105.015-0/PR;
I) processo administrativo nº. 17264/2019
II) Cargo do servidor: Enfermeira – SMS
III) Período de afastamento: 26/11/2019 a 26/11/2019 (08h00 as 18h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do evento denominado "Papel dos conselhos de saúde no planejamento do SUS.

Quatro Barras, 25 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:2FECD361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7054/2019

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Sonia Maria Fernandes Ferreira de Lima.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Sonia Maria Fernandes Ferreira de Lima,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora SONIA MARIA FERNANDES FERREIRA DE LIMA, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", RG nº 8.325.297-9 PR, e CPF nº 032.271.408-70, Proventos com fundamento no artigo 40, §5 da CF - Aposentadoria Voluntária por Idade e T. Contrib. – Professor – Proventos integrais á aplicação da media aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.299,02 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 00009/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 25 de Novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0F57CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARCIANO BARBOSA, RG 74055818/PR, cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 26 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 26 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EBA7C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO N°24/2019

Súmula: Convocar Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 26 de novembro de 2019, e considerando:
- A Lei Federal nº8069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O Edital do CMDCA Nº 07/2015 que publica o resultado final do pleito dos Conselheiros Tutelares.
- O Processo N°0017334/2019, no qual a Conselheira Tutelar Claudia Andreatta solicita exoneração do Cargo de Conselheira Tutelar Titular;
- A deliberação da Plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Convocar as seguintes Conselheiras Tutelares Suplentes, para manifestar seu interesse em substituir a Conselheira Tutelar Titular Claúdia Andreatta, que em 25/11/2019 solicitou exoneração do cargo:
- Glauciaide Hrentchechen Costa - 1ª. suplente;
- Neuza Maria Dill - 2ª. suplente;
- Thaís Lima da Cruz - 3ª. suplente.

Parágrafo Único: Conforme a ordem de classificação, as suplentes supracitadas terão 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se ao CMDCA manifestando formalmente o interesse ou não de assumir o cargo.

Artigo 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de novembro de 2019.

ANA MARIA CAROLINE SCHUKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:ECAADEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO N°25/2019

Súmula: Eleição Mesa Diretora do CMDCA..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 26 de novembro de 2019, e considerando a deliberação da Plenária:

RESOLVE:

Artigo 1º. Eleger Diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que de acordo com o Art. n°13 do Regimento Interno prevê:" o CMDCA será dirigido por uma Diretoria composta por Presidente, Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, eleitos entre seus membros titulares."
Artigo 2º. Foram eleitos:
- Presidente: Ana Maria Caroline Schuks - Representante Governamental da SMS – Secretaria Municipal de Saúde;
- Vice Presidente: Camila Maria Alcantara - Representante não Governamental da Pastoral da Criança;
- 1ª Secretária: Cristina Godoy - Representante Governamental da SME- Secretaria Muniicpal de Educação;
- 2ª. Secretária: Carine Inês Barbosa Lopes - Representante não Governamental do Projeto Carvalho.
Artigo 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de novembro de 2019.

ANA MARIA CAROLINE SCHUKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:A28E681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1303, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 885, de 17 de outubro de 2014, que "Institui a Campanha de Adoção de Cães Alojados em Canil sob custódia do Município de Quatro Barras tutelados na Ação Civil Pública nº 0001690-44.2014.8.16.0037 e autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios "in natura", e dá outras providências", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei 885/2014 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Campanha de Adoção de Cães Alojados em Canil sob custódia do Município de Quatro Barras tutelados na Ação Civil Pública nº 0001690-44.2014.8.16.0037 e autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos temporários aos donatários, e dá outras providências."

Art. 2º Altera o caput do art. 1º da Lei nº 885/2014, e insere Parágrafo Único, com as seguintes redações:

Art. 1º Objetivando a correta destinação dos cães alocados sob custódia do Município de Quatro Barras tutelados por força da Ação Civil Pública nº 0001690-44.2014.8.16.0037 - Foro Regional de Campina Grande do Sul Comarca da Região Metropolitana de Curitiba -, esta Lei autoriza a campanha de adoção destes animais bem como autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos temporários aos donatários.

Parágrafo Único. A Campanha de Adoção tem como objetivo principal a adoção consciente e responsável dos animais.

Art. 3º Altera o art. 8º da Lei nº 885/2014 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Pela adoção de cão constante do objeto desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos temporários, sendo:

I – Incentivo pecuniário mensal correspondente a 20% (vinte por cento) da Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras – URMQB, limitado ao período de 06 (seis) meses; e
II – Incentivo in natura correspondente a um saco de ração de até 25kg (vinte e cinco quilogramas), a cada 02 (dois) meses, limitado ao período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. A adoção fica limitada a 01 (um) animal por grupo familiar.

Art. 4º Insere os §§1º. e 2º ao art. 9º da Lei nº 885/2014, com as seguintes redações:

Art. 9º...

§1º Em caso de parecer negativo o donatário será compelido a devolução do cão que se encontrava em sua propriedade, ficando o grupo familiar impedido de proceder novas adoções.

§2º Para o planejamento e execução da presente lei, fica criada a Comissão Técnica do Programa de Adoção Incentivada composta por 03 (três) servidores municipais nomeados via Decreto e indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Parágrafo Único do Art. 8º e Parágrafo Único do art. 9º da Lei nº 885/2014.

Quatro Barras, 26 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8F379FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1301, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, formação de fogueiras e uso de aparelhos eletrônicos com som alto dentro dos Parques do Município de Quatro Barras.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Paulo Cesar De Lima Junior, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, criação de fogueiras e uso de aparelhos eletrônicos (aparelhos de som ou celulares) que estejam com volume a perturbar usuários e moradores da região, nos parques públicos do município de Quatro Barras.

Art. 2º O Poder Público devera fixar nos parques em locais visíveis os avisos de proibição, assim como placas com desenhos ilustrativos da proibição.

Art. 3º Sem prejuízo de multa será aplicado ao infrator a imediata apreensão das mercadorias, e se houver resistência, o mesmo, poderá ser detido pela guarda municipal ou pela autoridade maior presente podendo se aplicar futuras medidas socio educativa quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 26 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:61CC220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7057/2019

SÚMULA: Altera o Decreto nº127/2007 que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Quatro Barras, nos termos do artigo 28 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2006 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº127/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Quatro Barras, órgão de caráter consultivo em matéria de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Quatro Barras, vinculado à *Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas*."

Art. 2º Altera as alíneas "b", "c", "d", "e" e "g", do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº127/2007 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....
....
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
....
g) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B8B1500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7058/2019

SÚMULA: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Quatro Barras, nos termos da Lei Complementar nº1/2006 que "Institui o Plano Diretor do Município de Quatro Barras", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2006;

Considerando o Edital de Chamada Pública que expediu a "Convocação extraordinária para eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento, nos termos do art. 29, inciso II e parágrafo 2º, da Lei Complementar nº01/2006", que teve a devida publicidade veiculada no dia 16/09/2019, bem como o Decreto Municipal de nº 6966/2019, publicado em 30 de setembro de 2019;

Considerando a eleição extraordinária realizada em 01 de outubro de 2019, em conformidade com a convocação extraordinária e com o decreto mencionados;

Considerando que a quantidade de candidatos não supriu a necessidade e quantidade de vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE QUATRO BARRAS, conforme arts. 28 e ss da Lei Complementar nº1/2006 e art. 2º do DecretoMunicipalnº127, de 22 de maio de 2007, assim composto:

I - 07 (sete) representantes do Governo Municipal e seus respectivos suplentes:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Mariana Baggio Annibelli
Suplente: Débora Andreatta da Silva

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Titular: Juliana Mabilin de Lima Leite
Suplente: Lauro André Dardin

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas;
Titular: Gilson Sydor
Suplente: Luiz Henrique Schmidlin

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico;
Titular: Marco Aurélio Burkner
Suplente: Carlos Eduardo Teixeira

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:
Titular: Daniela de March
Suplente: Rosângela Adami Mantovani

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: Leverci Silveira Filho
Suplente: Fernando Bunn

g) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Fabrício Haddad Figueira
Suplente: Rafael Ferreira de Souza

II - 09 (nove) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes:

a) 02 (dois) representantes dos empresários:
Titular: Jorge Carvalho Junior
Suplente: _____

Titular: _____
Suplente: _____

b) 02 (dois) representantes dos movimentos sociais ou sindicato de trabalhadores ou organizações não-governamentais:
Titular: Nei Roberto Plaviak
Suplente: _____

Titular: Maria Angela Moscato
Suplente: _____

c) 01 (um) representante das entidades técnicas ou profissionais ou instituições de ensino e pesquisa:
Titular: _____
Suplente: _____

d) 01 (um) representante da Unidade de Planejamento – Centro:
Titular: _____
Suplente: _____

e) 01 (um) representante da Unidade de Planejamento - Colônia Maria José;
Titular: _____
Suplente: _____

f) 01 (um) representante da Unidade de Planejamento - Borda do Campo:
Titular: _____

Suplente: _____

g) 01 (um) representante da Unidade de Planejamento - Área Rural:
Titular: Denise Benites
Suplente: _____

Art. 2º ***CONVOCA,*** de forma extraordinária, Entidades, Movimentos Sociais e Populares e a Sociedade Civil para participarem da sessão extraordinária que possui como objetivo a candidatura e eleição dos membros às vagas ainda existentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento, nos termos do art. 29, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 01/2006, assim disposto:

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS TITULARES/SUPLENTES
Representantes dos Empresários	01 Titular 02 Suplentes
Representantes dos Movimentos sociais ou sindicato de trabalhadores ou organizações não-governamentais;	02 Suplentes
Representantes das Entidades técnicas ou profissionais ou instituições de ensino e pesquisa;	01 Titular 01 Suplente
Representante da Unidade de Planejamento – Centro	01 Titular 01 Suplente
Representante da Unidade de Planejamento – Colônia Maria José	01 Titular 01 Suplente
Representante da Unidade de Planejamento – Borda do Campo	01 Titular 01 Suplente
Representante da Unidade de Planejamento – Área Rural	01 Suplente

Parágrafo único. A eleição será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nilo Fávaro, nº 120, no dia 11de dezembro de 2019, das 19h30 às 21h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:EA3E0714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO: Aquisição de divisórias e portas para a nova sede da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, Marcos Aurélio de Andrade Lemos, torna público que, em virtude de haver dotação orçamentária, de acordo com o Parecer Contábil e ter concordado com Parecer Jurídico, além da chancela da Controladoria Interna, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EMPRESA: CONECTE DIVISÓRIAS
Portas: R$3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais);
Divisórias: R$9.800 (Nove mil e oitocentos reais)
Valor Total: R$ 13.430 (Treze mil quatrocentos e trinta reais)

Quitandinha, 17 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A66BC20B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de doze meses.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.
Abertura dos envelopes: 10 de dezembro de 2019, às 09 horas00min (nove horas)

Valor máximo: R$ 28.617,12 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos)

Dotação orçamentária:
33.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros/P.J.
33.90.39.58.00Serviços de telecomunicações.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 330, Centro, Quitandinha, PR, telefone: (41)-3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 26 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:29DD27F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.147, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI No 1.147, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a investimentos em equipamentos para a Secretaria de Assistência Social, Infância e Habitação, visando a instalação do Armazém da Família, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos

encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A4BBC953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE JULHO A AGOSTO DE 2019
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES	PREVISTO/ ATUALIZADO	DESPESA REALIZADA		QUANTITATIVO /QUALITATIVO
	2019	Despesa no Bimestre	Até o Bim/Quadr	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	168,808.64	27,790.54	68,481.84	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de Acolhimento (casa de passagem).
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	14,000.00	0	0.00	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	21,700.00	390.45	390.45	serviços para melhor atender aos conselheiros
Pagamento de indenizações e restituições	2,500.00	-	0.00	
Aquisição de equipamentos e material permanente	92,280.03	64,175.00	64,895.00	Compra de ap. de ar condicionado, veículo Sedan e armários
TOTAL	299,288.67	92,355.99	133,767.29	Essas aquisições deram condições para melhor atender a rotina dos acolhidos.

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DFA52A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 1.262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria o Grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Quitandinha.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado Do Paraná, no uso das atribuições constantes do inciso I, do art. 62 daLei Orgânicado Município, e a vista do que dispõe o art. 3º, VI, da Lei Estadual nº15.229, de 25 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Quitandinha, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2° O Grupo Técnico Permanente será composto pelos seguintes membros, com assessoramento da Procuradoria-Geral do Município:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

a) Thiago Luiz Boll;

b) Sirlene Paolini;

c) Gerson José Rogoski;

d) Edinei Mlenek.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Anderson Brunikoski;

b) Beatriz Barbosa Da Silva.

Parágrafo único. A substituição dos membros do Grupo Técnico Permanente será feita por decreto da Prefeita Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 11 de novembro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D05EF0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 345/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 345/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 525/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/12/2012 a 01/12/2017, para EDNA LEOPOLDINA FERNANDES, de 21/10/2019 a 20/01/2020, portadora do RG nº. 9.532.192-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F6E7038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.274, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.274, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a recondução dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Quitandinha Prev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no art. 49, § 2º da Lei Municipal nº 535 de 14 de março de 2002 e observando as indicações realizadas no Decreto Municipal n. 1078/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Quitandinha Prev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha:

CONSELHO ADMINISTRATIVO		
Titulares	**Suplentes**	**Indicação do titular**
Rosana Lechinovski Kemp	Carmem Lucia Zaduski da Rocha	Executivo
Jakeline Calizário Prado	João Ernani Ribas	Executivo
Amir Ribeiro Lemos	Marcelo Ricardo Lechinoski	Legislativo
Marcos Aurélio de Andrade Lemos	Carlos Edmilson de Moura	Legislativo
Vanilde Terezinha Surek	Eliete das Graças Filipak	Servidores
Edison José Radulski	José Carlos Muller	Servidores
Caroline Pianowski	Juliana Ruvinski Deda	Servidores
Vanderléia Taborda da Fonseca Martins	Vanderlei Ribas Pinto	Servidores
Anderson Brunikoski	Raquel Dorilda Barbosa	Servidores

CONSELHO FISCAL		
Titulares	**Suplentes**	**Indicação**
Edinei Mlenek	Danielle Rauth	Executivo
José Vosniak Ribeiro	Marcos Elio de Deus Leal	Legislativo
Margarida Faot de Almeida Wosniak	Bernadete de Almeida Fetzer	Servidores
Maria de Lourdes Train	Roni Enedi dos Santos M. Junior	Servidores
Jussara Wisniewski	Neiva Aparecida Bonapace	Servidores

Art. 2º - Os Conselhos ora nomeados deverão observar, no exercício de suas atribuições, o que dispõe a Lei Municipal 535 de 14 de março de 2002.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,
Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF87BFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	46.690.615,01	
Receita Corrente Liquida Ajustada	46.490.615,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.559.386,70	52,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.104.932,11	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.849.685,50	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.594.438,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-911.277,65	-2,02
Limite definido por resolução do senado federal	54.208.503,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.938.225,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.227.800,48	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.162.162,71	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:861A4A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
EMPRESA: ELIZANGELA D'ANGELO 917.082.739-72 - CNPJ 30.246.439/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET PARA O JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 20/11/2019.

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:B5BD4D6B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

EMPRESA: M. F. LOPES SILVA TECIDOS - CNPJ 81.238.032/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO E FIGURINOS NATALINOS REFERENTE AS FESTIVIDADES DE NATAL DE 2019, NO INTUITO DE ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 1.268,20 (Um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Data: 21/11/2019

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:1B982977

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

EMPRESA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ 79.138.608/0007-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO CRUIZE, PLACA BCK-8458, MARCA/MODELO CHEVROLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 21/11/2019

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:4D514414

SAÚDE
PORTARIA 398/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em saúde: Adryana de Oliveira Ferreira e Acompanhante, Márcia Cristina Ferreira, Izaura Caju Nunes e Acompanhante e Armando Custódio. Veículo Ambulância Placa VAN BCY7A94 na cidade de Curitiba - PR
III – Entre as datas de **27/11/2019 a 29/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 26 de novembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BF1B159B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.847/2019 26/11/2019

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme segue:

10 Secretaria de Assistência Social
10.001 Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039 Proteção Especial a Criança e Adolescente
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios a Pessoas Físicas
03506.000823 FIA Crescer em Família R$ 12.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado recursos oriundos do:

I- **Superávit financeiro livre,** no valor de R$ 12.000,00

Valor	12.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:719F10E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.848/2019 26/11/2019

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 4.975,06 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos),** conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação de Consórcio Publico
01835.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	3.512,38

3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação de Consórcio Publico
01840.00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.462,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02060.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	3.512,38

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
02070.00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Valor	1.462,68

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:76AC9A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.849/2019 26/11/2019

SÚMULA: ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/EDUCAÇÃO INFANTIL DO TESTE SELETIVO Nº 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica ALTERADA a quantidade de vagas do cargo de Professor Substituto de/ Educação Infantil – Teste Seletivo da Lei 1.783/2018 de 30/11/2018, para atender a demanda de novas crianças nos CMEIS, conforme tabela abaixo:

CARGO	HORAS	VAGAS	SALÁRIO	PRE-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
Professor Substituto /Educação Infantil	40 horas	15	2.455,73	Magistério/Pedagogia

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FE9091BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.850/2019 26/11/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A PRODUÇÃO ORGÂNICA DE REALEZA, E A DISPONIBILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMÓVEL VIA CONCESSÃO DE USO PARA ESTUDO, CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA, ACORDO DE COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, com a Associação de Fomento a Produção Orgânica de Realeza - AFAPO, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.751.690/0001-32, por meio de acordo de cooperação, como forma de incentivo à produção orgânica.

Art. 2º. A autorização expressa no art. 1º é referente à concessão de uso de imóvel de patrimônio do município para utilização da Associação, dispensado o chamamento público, com base nos termos do artigo 31 da Lei nº. 13.019/14, sendo esta Associação a única a desenvolver esta atividade.

Art. 3º. O imóvel que será cedido na parceria está localizado às margens da PR. 182, Linha Sertaneja, com área total de 4.000 (quatro mil) metros quadrados, parte ideal do lote 78-A, com edificação adequada para escola rural, matriculada sob a matrícula 8.592, livro 02, do Registro do Imóvel de Realeza.

Art. 4º. A vigência da parceria de que trata esta lei será de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do acordo de cooperação e prorrogável por igual período.

Art. 5º. A referida parceria tem por objetivo viabilizar as atividades da AFAPO, alinhadas a lei Municipal 1.838/2019, que visa o incentivo às atividades de fomento à produção agroecológica no município de Realeza.

Art. 6º. É admitida a redução dos prazos mínimos de cadastro ativo para celebração de parceria, com base no art. 33, "b" da Lei nº. 13.019/14, sendo a Associação a única a desenvolver esta atividade no Município.

Art. 7º. A Associação de Fomento a Produção Orgânica deverá prestar contas à Administração Municipal apresentando histórico documentado por registros das atividades desenvolvidas, anualmente.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DC76E166

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.752/19 26/11/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir de **25/11/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAURICIO THESSING	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4975B2B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.894/19 25/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
60400510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	53.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
60600510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	17.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, será utilizado recurso oriundo do:

I- Excesso de arrecadação da alínea:
11.21.04.11.00.00.00.00.00 – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Principal

Valor	**70.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3379F7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 215/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Dezembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Dezembro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 27/11/2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B686FC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Presencial Nº 120/2019 Processo Licitatório 210/2019. As alterações estão dispostas nas cláusulas referentes a descrição dos itens e na data e horário de realização do certame. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 26 de Novembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7B182B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 396/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIDIANE APARECIDA BUZ DEPONTI
OBJETO: Contratação de Empresa para realizar a Instalação de um Deck e uma cobertura no contêiner instalado.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 62/2019
VALOR TOTAL: R$3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:02B6EAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 62/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2019

ABERTURA: DIA: 26/11/2019 ÀS 14:10 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM DECK E UMA COBERTURA NO CONTÊINER INSTALADO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LIDIANE APARECIDA BUZ DEPONTI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.250,00** (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1D62C934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 62/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realizar a Instalação de um Deck e uma cobertura no contêiner instalado., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:89FD2CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de LIDIANE APARECIDA BUZ DEPONTI, Inscrita no CNPJ sob nº.28.093.868/0001-00, com sede na RUA FLORIANOPOLIS , 2810 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CAZACA CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa para realizar a Instalação de um Deck e uma cobertura no contêiner instalado. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 62/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de Novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:51BCD21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 63/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realizar a readequação da rede de gás, da rede de hidrantes e colocação de corrimão na Escola Municipal Professora Greuza Dal Molin, conforme memorial descritivo e quantitativo e especificações da planilha orçamentária em anexo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:81D227F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2019

ABERTURA: DIA: 26/11/2019 ÀS 15:35 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A READEQUAÇÃO DA REDE DE GÁS, DA REDE DE HIDRANTES E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 23.996,69** (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:601726EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 19.395.915/0001-71, com sede na RUA BRITADOR, S/N SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa para realizar a readequação da rede de gás, da rede de hidrantes e colocação de corrimão na Escola Municipal Professora Greuza Dal Molin, conforme memorial descritivo e quantitativo e especificações da planilha orçamentária. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 63/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de Novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FE973E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 397/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de Empresa para realizar a readequação da rede de gás, da rede de hidrantes e colocação de corrimão na Escola Municipal Professora Greuza Dal Molin, conforme memorial descritivo e quantitativo e especificações da planilha orçamentária em anexo
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 63/2019
VALOR TOTAL: R$23.996,69 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:13C5CEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a revitalização da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ida Kummer de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma.
PREÇO MÁXIMO: R$ 224.074,77 (duzentos e vinte e quatro mil setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 16/12/2019
ABERTURA: 16 de dezembro de 2019, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 27/11//2019 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 26 de novembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CD898D1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 173/2019

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 096/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Claudemir Roberto de Souza Eireli.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em oficinas e eventos do NASF e aquisição de testes psicológicos.
VALOR TOTAL: R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:158D1D2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 174/2019

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 096/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em oficinas e eventos do NASF e aquisição de testes psicológicos.
VALOR TOTAL: R$ 609,69 (seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DC828169

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 175/2019

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 096/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: T Nava Comércio de Eletrodomésticos Eireli.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em oficinas e eventos do NASF e aquisição de testes psicológicos.
VALOR TOTAL: R$ 1.844,44 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:41B3D974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2019

Vinculado a Inexigibilidade nº 021/2019)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CASSIANO DOS SANTOS VARGAS
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B138A99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 48/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;
Considerando que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente;

Considerando DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a adesão do município ao incentivo financeiro estadual através da Deliberação CEDCA/PR nº 089/2019 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), bem como o seu Plano de Ações, a ser transferida ao Município na modalidade Fundo a Fundo, para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;
Art. 2º - O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual a cada seis meses, a partir do início da execução dos recursos financeiros e após sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 25 de Novembro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:07B7DAB7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 49/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 9.621/2013, responsável pela publicação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, mais especificamente no Eixo 6 – Objetivo 2, o qual estabelece como meta: "Fortalecer os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de direitos da criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições";
Considerando DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a adesão do município ao incentivo financeiro estadual através da Deliberação CEDCA/PR nº 084/2019 no valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), bem como o seu Plano de Ações, a ser transferida ao Município na modalidade Fundo a Fundo, para o aprimoramento do Controle Social que visam o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCARI) do município de Reserva do Iguaçu, sendo:
I - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando à participação de todos os conselheiros municipais, dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes.
II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

Art. 2º - O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual a cada seis meses, a partir do início da execução dos recursos financeiros e após sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 25 de Novembro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:674FD12A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 50/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando que o SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);
Considerando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários;
Considerando que é uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares;
Considerando que o serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários;
Considerando que os povos Tradicionais (Quilombolas) do nosso município frequentam os programas e projetos ofertados em nosso município, no SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos|) somente no período da tarde;

DELIBERA:
Art. 1º – Que a Secretaria Municipal de Educação, garanta a continuidade do processo de transporte das crianças e adolescentes oriundos dos Povos Tradicionais (Quilombolas) de nosso município, ao menos 02(duas) vezes por semana em tempo integral (manhã e tarde) até a rede de serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios sociais existentes (SCFV) a fim de que não sejam

prejudicados, os alunos, crianças ou adolescentes, em seu desenvolvimento;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 25 de Novembro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:407950A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 204/2019 de 18 de outubro de 2019 e 205/2018 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 25 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1892 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C5B0A528

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão PresencialNº 078/2019

EDITAL DE CARÁTER EXCLUSIVO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de suaPregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 10/12/2019,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 078/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**" sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 denovembro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:463A70FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TRINDADE E SIKORA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 246/2018, equivalendo a 3% (três por cento).
ASSINATURA: 26/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CESAR LUIS TRINDADE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4464F87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2019
(CONTRATO 79/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2019
OBJETO: LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE MERENDA ESCOLAR
FAVORECIDO: IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA ME
CNPJ.: 95.359.535/0001-60
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 26 de novembro de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.79/2019
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2019
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
LOCADOR: IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA ME
CNPJ.: 95.359.535/0001-60
VALOR: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)
Prazo da duração do contrato: 26/11/2019 até 25/11/2020
ASSINATURA: 26/11/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:598B903E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO LEILOEIRO OFICIAL 03/2019

RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO 03/2019

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio do Leiloeiro Oficial Credenciado, realizado às 09h do dia 26 de novembro de 2019, para atuar nos procedimentos referentes a alienação dos bens constantes do Leilão 03/2019:

- ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, portador do CPF.: 016.585.929-64, com matricula nº.: 08/020-L na Junta Comercial do Estado do Paraná

Rio Azul, 26 de novembro de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B671F24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DO CONTRATO 102-2016

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECOMPOSIÇÃO DE VALOR
REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERRANA ENGENHARIA LTDA
Fica reajustado o valor do item 01, do lote 01 do contrato 102/2016 em 2,46%, equivalendo a R$ 6,13 (seis reais e treze centavos) passando de R$ 250,76 (duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) para R$ 256,89 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) a tonelada, conforme índice do IGPM.
ASSINATURA: 26/11/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6873EC8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 986/2019

LEI Nº 986/2019

Autoriza concessão de direito real de uso à APRUSUL

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com 5.252,00 m2 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizado em Serra Azul, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob o n° 2.258 do C.R.I de Rebouças/PR, para a Associação de Produtores Rurais de Serra Azul (APRUSUL), a fim de ali instalar sua sede.

Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações da sede associação, que que não possui fins econômicos, nem cunho político ou partidário e é destinada à defesa dos interesses dos produtores rurais associados.

§ 1º Havendo, a qualquer tempo, alteração das finalidades, de razão social a Associação concessionária deverá comunicar o Poder Executivo.

§ 2º Caso a mudança das finalidades ou objetivos institucionais da associação importe em descaracterização da atividade principal, a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.

§ 3º As atividades da Concessionária não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a associação beneficiada pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.

Art. 4º A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º A concessão é intransferível.

Art. 5º A concessionária se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 06 (seis) meses após a outorga da concessão.

Parágrafo único O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (Art. 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº 271/67).

Art. 6º A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I - Alteração pelo Concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II - Insolvência civil da Concessionária;
III- Inadimplemento pela Concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 7º A partir da inscrição da concessão o concessionário responderá por todos os en cargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, sendo responsável, ainda pela conservação e manutenção do mesmo.

Art. 8º Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que todas as benfeitorias que porventura sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo Concessionário, ou, havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao Patrimônio Público, desde que cumpridas as exigências legais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 26 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:294D5229

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 988/2019

LEI Nº 988/2019

Cria a campanha EU SOU AZUL

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha visando o aumento da arrecadação de ISS (Imposto Sobre Serviços), a educação fiscal e o combate à sonegação, estimulando os participantes a exigirem nota fiscal e exercer a cidadania.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei consiste em premiar os participantes consumidores de serviços sujeitos à incidência do ISS (Imposto sobre Serviços) pelo Município de Rio Azul.

Parágrafo único Serão considerados documentos probatórios da aquisição de serviços, para fins de participação na campanha, as respectivas notas fiscais de prestação de serviços, emitidas conforme a legislação municipal.

Art. 3º As notas fiscais de serviço deverão ser obrigatoriamente emitidas por empresas ou prestadores de serviços autônomos estabelecidos no Município de Rio Azul e devidamente inscritos no cadastro municipal.

Art. 4º A emissão e distribuição dos comprovantes de participação na Campanha e materiais relativos (cartelas, revistas, entre outros) serão controladas pela Secretaria da Fazenda de Finanças do Município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal estabelecerá por Decreto o regulamento da campanha, contendo as datas da campanha, o prazo de validade dos documentos, as premiações, a forma de participação e eventual sorteio e as condições para o recebimento dos prêmios.

Art. 6º Fica instituída uma comissão para administrar a presente Campanha, composta por cinco membros, a saber:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
II - Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
III - Um representante dos Lojistas;
IV - Um representante da Associação Comercial e Industrial;
V - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo único A presidência da Comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, sob códigos e especificações a seguir, até o limite total de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

I- Premiação:
08 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2063 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
3080 000 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporto e Outras
II- Serviço de Gráfica:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 0430 000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 26 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:691489AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 989/2019

LEI Nº 989/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Marquiano Demucharski***" a Rua Projetada identificada com os números 5 e 6, do loteamento Dona Júlia, nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com extensão aproximada de 120,00m (cento e vinte metros), traçado em formato de "L" (éle) iniciando na esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto e finalizando no encontro com o traçado da Rua Barão do Rio Branco, servindo aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 16 e aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 26 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8576CCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2992/2019

Institui a Ouvidoria Geral da Saúde no Município de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Geral da Saúde no Município de Rio Negro, vinculada administrativamente ao Gabinete do Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 2º Os principais objetivos da Ouvidoria Geral da Saúde são:
I - propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde do Município;
II - propiciar à gestão, através de relatórios gerenciais quadrimestrais, as mudanças necessárias para garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com a avaliação do usuário do sistema;
III - atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
IV - contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa:
V - implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O (a) Ouvidor (a) Geral da Saúde a ser nomeado (a) para a função, deverá ser um (a) servidor (a) público municipal ativo ou inativo, dotado de experiência e conhecimento sobre as políticas públicas de saúde e sobre os serviços prestados pelo SUS, bem como sobre a rede pública de serviços próprios, contratados e conveniados.
§ 1º O (a) Ouvidor (a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de manifestação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.
§2º O (a) Ouvidor (a) e sua equipe deverão atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.
§3º O (a) Ouvidor (a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 4º Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria Geral da Saúde terá uma equipe mínima composta de:

I - 01 (um) Ouvidor (a);
II - 01 (um) Assessor (a).

Art. 5º A Ouvidoria Geral da Saúde deverá contar com a seguinte estrutura física mínima:
I - 01 (uma) sala para o (a) Ouvidor (a), que possibilite o atendimento de demandas presenciais, com garantia de privacidade do demandante;
II - 01 sala para o (a) Assessor (a);
III - 01 (uma/um) sala/espaço destinado à recepção e espera.

Art. 6º As principais atribuições da Ouvidoria Geral de Saúde são:
I - receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
II - formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;
III - acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
IV - organizar e prover as condições necessárias à realização de capacitações da rede pública municipal de saúde, própria e prestadora de serviços;
V - promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
VI - apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria, em especial os relatórios quadrimestrais e anuais.

Art. 7º As manifestações à Ouvidoria Geral da Saúde deverão conter os seguintes requisitos:
I - característica da informação;
II - caráter da informação:
III - identificação do manifestante;
IV - endereço completo;
V - meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail);
VI - informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento.
§ 1º Não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.
§ 2º Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
§ 3º As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, telefone, por e-mail, carta ou ainda por outros meios/sistemas que venham à ser implantados pelo Município.
§ 4º Todas as manifestações acolhidas na Ouvidoria deverão ter o devido registro no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - Sigo, ou ainda, por outro sistema que possa vir a ser implantado pelo Município, Estado ou Governo Federal.

Art. 8° - Os prazos de resposta ao cidadão serão:
I - até 5 (cinco) dias para as manifestações contendo solicitações de informações e orientações;
II– até 20 (vinte) dias para as demais manifestações, podendo ser prorrogável de forma justificada ao (à) demandante, uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. Para as manifestações que demandarem processo administrativo, sindicância e/ou auditorias, poderão ser prorrogadas por até 90 (noventa) dias, com informação ao (à) demandante para acompanhamento do processo via Sigo.

Art. 9° O (a) Ouvidor (a) poderá encaminhar a manifestação dos usuários à Ouvidoria Geral da Saúde das esferas Estadual e Federal nos casos de manifestações que guardem interface com as respectivas instâncias gestoras.

Art. 10. O (a) Ouvidor (a), quando do envio de resposta ao (à) demandante, deverá observar as seguintes premissas:

I - as respostas apresentadas ao cidadão devem ser qualificadas dentro dos procedimentos, princípios e diretrizes do SUS no Município de Rio Negro;
II - as respostas ao cidadão serão baseadas no pronunciamento das áreas envolvidas no questionamento apresentado, em informações da instituição, nas normativas e protocolos existentes no SUS e nas leis existentes;
III – o teor das respostas apresentadas ao cidadão deverá ter conteúdo propositivo, que auxilie a disseminação de informações e a mediação, buscando sempre a eficiência e eficácia na prestação dos serviços.
Art. 11. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, dentro do prazo estabelecido para resposta, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.
Art. 12. Fica excluído da atividade da Ouvidoria Geral da Saúde as reclamações, denúncias, críticas, informações e sugestões relativas as ações e serviços prestados pela Vigilância Sanitária, cabendo à este serviço acolher e/ou registrar as demandas específicas desta área de atuação.
Parágrafo único. Somente serão acolhidas demandas relativas a Vigilância Sanitária, quando a mesma estiver relacionada a conduta direta de servidor lotado naquele serviço, ou ainda, quando deixado de registrar manifestações e/ou de tomar as medidas cabíveis a averiguação das demandas registradas.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Fica revogada a Lei nº 2640, de 31 de maio de 2016.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1092414

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 940/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Camila Andressa Ternus, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 08 de novembro a 06 de janeiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Camila Andressa Ternus***, com matrícula nº 1863-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-D", admitida em 09 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:682701B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 941/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Israel Alcides Rodrigues de França.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Israel Alcides Rodrigues de França,*** matrícula nº 1235-1/1, ocupante do cargo Motorista B, nível "H-9", admitido em 15 de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B7728FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 942/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Michele Maira Vendrame Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01(um) mês de licença prêmio, no período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Michele Maira Vendrame Pereira***, com matrícula nº 1342-0/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-G", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CCB5D44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 943/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Aparecida Leal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 30 de outubro a 28 de dezembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Roseli Aparecida Leal,*** RG sob matrícula nº 0270-4/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-12", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BFE0FB75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 944/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Valdirene Partala dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Valdirene Partala dos Santos,*** matrícula nº 2231-4/1, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, nível "C-9", admitida em 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F80EE2DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 945/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vanessa Train, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Vanessa Train*****,** matrícula nº 2042-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível "C-12", admitida em 23 de maio de 2011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69D5215F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 946/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Veridiane Aparecida Veiga Alves.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Veridiane Aparecida Veiga Alves*****,** matrícula nº 0906-7/1 ocupante do cargo de Professor PB 20, nível "PC20-10", admitida em 01 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DB22190

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 947/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer,*** com matrícula nº 1236-0/1, do cargo de Recepcionista, nível "5-H", admitida em 15 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED63BC72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 948/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Ernestina Scheneider de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ernestina Scheneider de Souza,*** matrícula nº 1324-2/1, ocupante do cargo de Telefonista, nível "F-6", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B7F27A54

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 949/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cereni Terezinha Schifter Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 06 de novembro a 03 de fevereiro de 2020, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cereni Terezinha Schifter Fuchs,*** matrícula nº 0496-0/1, ocupante do cargo de "Atendente de Consultório Dentário", nível "5-H", admitida em 1º de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2019.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:849A17ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 939/2019

Exoneração do servidor público municipal Laércio Train, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de dezembro do corrente, o servidor público municipal ***Laércio Train*** e matrícula nº 1825-2/2, ocupante do cargo de provimento em comissão, de "**Coordenador de Projetos Esportivos**", símbolo CC-4, admitido em 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2019.

Rio Negro, 21 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB0E9B58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 024/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei nº. 648, de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com à Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação, repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 26 de novembro de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DFB1F3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 025/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei nº. 648, de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão referente ao Incentivo CMDCA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação, repasse Incentivo CMDCA, Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 26 de novembro de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CCFC7299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.931, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera a Lei N.º 3.325, de 30 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a construção e instalação de postos de serviços e abastecimento de combustíveis e lubrificantes no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam revogados os Incisos I e III do Art. 3º da Lei n° 3.325, de 30 de Dezembro de 2008.

Art. 2º. Insere o § 3º no Art. 3º da Lei 3.325 de 30 de Dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 3º** As regras de segurança editadas pela Agência Nacional do Petróleo deverão ser observadas, no que couber."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA	***CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 036/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 032/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3D893B1C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9448, DE 22 DE NOVEMBRO 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 270.000,00 junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3343	3.1.90.04	495	110.000,00
	3406	3.1.90.11	495	145.000,00
	3474	3.1.91.13	495	15.000,00
TOTAL				**270.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º da 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 495-Atenção Basica-BLATB.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	495	Novembro	270.000,00
TOTAL				**270.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 22 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:6068C87C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.451, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 22.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	5496	3.3.90.31	000	2.000,00
17.22.15.452.00172.082	7126	3.3.90.30	000	10.000,00
17.22.15.452.00172.083	7219	3.3.90.30	000	10.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.26.15.451.00172.113	7268	3.3.93.39	000	22.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	3.3	000	Novembro	2.000,00
17.22	3.3	000	Novembro	20.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
17.26	3.3	000	Novembro	22.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8DAF589E

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2019 - CMAS

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas anual do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro/2018 do SUAS WEB.
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas anual do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro/2018 do SUAS WEB.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20/11/ 2019

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4152FF36

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2019- CMAS

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo PCD II, da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas da aquisição do veículo ônibus adaptado do Incentivo do PCD II.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20/11/ 2019

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:97FEFC30

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2019- CMAS

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Semestral/2019 do Incentivo Benefício Eventual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Semestral /2019 do Incentivo Benefício Eventual.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 26/11/ 2019

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:ADE9EA5D

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE- 11ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

11ª Convocação para Exames Médicos

PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, constantes no Edital 001/2017 SMS.

DATA	27/11/19
HORÁRIO	09:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2017 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

ANEXO 1

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	AFRO
30	8	VILSON PEREIRA DA SILVA	NÃO
31	47	RENATA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	SIM
32	213	JUANICE PEREIRA DE NOVAES	SIM
33	76	VERONICA DE FATIMA VICENTE NEIVA	SIM
34	322	VANI SALES DOS SANTOS CARVALHO	SIM
35	344	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO BORTOLAZZI	NÃO

Rolândia, 18 de novembro de 2019.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C6581451

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9452, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 15.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00171.024	6986	4.4.90.52	501	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **15.000,00 (quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
17.22	4.4	501	Novembro	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Finanças	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:80BF2579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019 – PMR. PROCESSO Nº 19355.307/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de uma ambulância e de equipamentos hospitalares, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 330.970,00.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 09/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 09/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B34F0CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17902.308/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 1.814.294,75.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 10/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta: 10/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Caso haja necessidade fica agendada a seguinte data para a continuidade do certame: 13/DEZEMBRO/2019, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD1CD246

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17594.271/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresas do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de luminária de LED para iluminação das vias públicas e praças, conforme definições no Anexo I, deste edital.

Conforme parecer jurídico, previamente encaminhado aos participantes via e-mail, ficam convocados os participantes do certame, querendo, para a abertura dos envelopes do próximo colocado, uma vez que a análise técnica desclassificou a primeira colocada do certame. Estão estipuladas as datas de 02 e 03 de

dezembro do ano de 2019, das 08:30h as 12:00h para a continuidade do processo.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB154389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.288/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº.288/2019

SÚMULA – Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **KETLEN DALALBA NUNES,** matrícula 1307, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 04 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13.11.2018 a 12.11.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AA8AD169

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2019

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019

SÚMULA – Aprovar o Termo de Adesão Municipal e Plano de ação referente à Deliberação n° 84/2019 CEDCA/PR.

RESOLVE,
Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão Municipal referente a Deliberação n° 84/2019 –Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que Visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná , conforme ata n° 19/2019 de 26 de novembro de 2019.

Artigo 2° Aprovar o Plano de Ação, referente a Deliberação n° 84/2019 – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que Visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná conforme ata n°19/2019 de 26 de novembro de 2019
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Salgado Filho em 26 de Novembro de 2019.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:55F8CD9C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2019

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019

SÚMULA – Aprovar o Termo de Adesão Municipal e Plano de ação referente à Deliberação n° 89/2019 CEDCA/PR.

RESOLVE,
Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão Municipal, referente a Deliberação n° 89/2019 –Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e do Adolescente do em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, conforme Ata n° 19/2019 de 26 de novembro de 2019.

Artigo 2° Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação n° 89/2019 - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e do Adolescente do em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social conforme ata n°19/2019 de 26 de novembro de 2019.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Salgado Filho em 26 de Novembro de 2019.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:3A00EA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, meio fio, paver e palanque de concreto
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	239.629,00
VIGÊNCIA:	26/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8917E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, meio fio, paver e palanque de concreto
CONTRATADO:	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ:	03.093.048/0001-80
VALOR:	111.000,00
VIGÊNCIA:	26/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66323652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, meio fio, paver e palanque de concreto
CONTRATADO:	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:	14.540.178/0001-30
VALOR:	68.800,00
VIGÊNCIA:	26/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39D8BB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, meio fio, paver e palanque de concreto
CONTRATADO:	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ:	77.092.799/0001-18
VALOR:	92.490,00
VIGÊNCIA:	26/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47B4BC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 PROCESSO 194/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para destinação final do lixo orgânico, produzido no perímetro urbano do Município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF9FBF75

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 127

DECRETO Nº. 127/2019

Súmula: Nomeia, ROMAR PILATTI, para o cargo efetivo de MOTORISTA, 40h, na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 27 de Novembro de 2019, **ROMAR PILATTI,** brasileiro, maior, solteiro, portadora do RG nº 6.043.018-7 SSP–PR e CPF 809.385.589-00, aprovada no Concurso Público, Edital 001/2015, para o Cargo de **Motorista, 40h** na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C58A4BFC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 199

PORTARIA Nº. 199/2019.

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, EVERTOM ERAM BANDEIRA, para responder como, Coordenador de Combate a Endemias e da outras providencias.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 26 de novembro de 2019 para a Função de Coordenador de Combate a Endemias, o servidor **EVERTOM ERAM BANDEIRA**, portador do RG 9.037.559-8 SSP-PR e CPF 065.236.069-61, ocupante do Cargo de Agente de Endemias - ACE, do quadro efetivo de pessoal, admitido em 17/03/2016.
Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A91CD618

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 200

PORTARIA Nº. 200/2019.

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais, DIEGO ROGERIO BANCK E EDER BERKENBROCK, para Desempenhar as suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 27 de novembro de 2019 para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde os servidores **DIEGO ROGERIO BANCK**, portador do RG 98.065.879-6 SSP-PR e CPF 042.441.969-60, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , do quadro efetivo de pessoal, admitido em 08/01/2016 e **EDER BERKEMBROCK**, portador do RG 8.003.900-0 SSP-PR e CPF 045.294.659-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , do quadro efetivo de pessoal, admitido em 17/03/2016.
Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9004E69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 86/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 84/2019
Licitação n°: 15/2019
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 26/11/2019
Data de adjudicação: 26/11/2019
Objeto homologado: Aquisição de software de engenharia e arquitetura e treinamento para utilização do produto.
Fornecedor: Multiplus Apoio Administrativo Ltda CNPJ:14.748.386/0001-29

Item	Produto	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	CYPECAD LT30 Avançado versão 2019	1	R$ 4.488,00	R$ 4.488,00
2	Software PRO-Elétrica versão 17 + módulo de exportação IFC	1	R$ 1.992,00	R$ 1.992,00
3	PRO-Hidráulica versão 17 - Opção 4	1	R$ 2.388,00	R$ 2.388,00
4	ARQUIMEDES OR11 versão 2019	1	R$ 1.188,00	R$ 1.188,00
5	Treinamento do produto	4	R$ 129,00	R$ 516,00
Total				**R$ 10.572,00**

Valor homologado – R$ 10.572,00

Santa Amélia, 26 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3F8BA393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Tomada de Preço nº 003/2018,** cujo objeto é Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, com área de 23.821,85 m², contendo os seguintes serviços: retirada de pedras irregulares, demolição de pavimento, brita graduada, lavagem e limpeza da pista, imprimação, pintura de ligação, tapa – buracos com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, reperfilamento com recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, placa de obra e placas de comunicação visual.
Trechos:
OURO PRETO – **Entre a rua Cícero Rodrigues e rua C;**
CÍCERO RODRIGUES - Entre a rua Ouro Preto e rua Guanabara;
PEDRO FAUSTINO - Entre a rua Ouro Preto e rua Guanabara;
ATANÁZIO L. CAMARGO – Entre a rua Cícero Rodrigues e rua Bahia;
JERÔNIMO F. MARTINS - Entre a avenida General Osório e rua Eloy de Mello Guides;
TIRADENTES - Entre a avenida General Osório e rua Jerônimo P. Martins
SARGENTO JORGE DE OLIVEIRA – Entre a avenida General Osório e rua Jorge Elias de Almeida
AUGUSTO VICENTE – Entre a avenida General Osório e rua Jorge Elias de Almeida
HACUZI IVANAGA – Entre a avenida General Osório e rua Marechal Floriano
SÃO PAULO – Entre a avenida General Osório e rua Duque de Caxias
CYLLAS DE GODOY – Entre a rua Tiradentes e o final da rua.
JORGE ELIAS DE ALMEIDA – Entre rua Augusto Vicente e a rua José Elias de Almeida
GETÚLIO VARGAS – TRECHO 1 – Entre a travessa Cilso F. de Mello e o final da avenida
GETÚLIO VARGAS – TRECHO 2 – Entre a rua Jerônimo Farias Martins e rua Tiradentes
MANOEL MENDOÇA FILHO – Entre a avenida Getúlio Vargas e a rua José Ferreira de Mello
GENERAL OSÓRIO – Entre a rua Hacuzi Ivanaga e rua Manoel Mendoça Filho.
Área Pavimentada: 23.821,85 m², (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados.
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias;
Acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente e Autorizado pelo departamento jurídico do Paraná Cidade, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
PIZZO ENGENHARIA EIRELLI	00.761.666/0001-62	R$ 1.032.285,18
VALOR TOTAL		R$ 1.032.285,18

Presidente Comissão: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 21 de Novembro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7A743FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON.º1.298/2019

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor**DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, inscrito no RG sob nº 9.313.914-3/SSP-PR, registrado no CREA-PR sob nº 172.892/D-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 052.914.489-11, para participar de**Reunião Técnica de Trabalho sobre Critérios de Elegibilidade para Elaboração de Projetos de Engenharia para Pavimentação de Concreto não Armado, e Acesso e Inserção de Projetos no Portal dos Municípios do Paraná**,ao qual se realizará por iniciativa da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense – AMUNPAR e PARANACIDADE - Serviço Social Autônomo, na cidade de Paranavaí/PR, no dia27 de novembrode 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26dias do mês de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:58481FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Empresa : RYAN LEME PADILHA 06078223178
CNPJ sob nº 32.697.995/0001-88
Rua Alecrim, 2159 - Bairro: Floresta, Itaipulândia/PR
Cep: 85.880-000

Trata-se de decisão administrativa em razão de descumprimento de disposição prevista em Ata de Registro de Preços nº 67/2019, proveniente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial **nº 25/2019,** do Processo Licitatório **nº 161/2019**, notadamente me razão da empresa **RYAN LEME PADILHA 06078223178, CNPJ nº** 32.697.995/0001-88, por ter deixado de assinar a Ata de Registro de Preços quanto convocada pela Administração para tal.
Depreende-se dos autos que foi enviado CONVOCAÇÃO para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 67/2019 no endereço eletrônico da empresa (licitagovernopr@gmail.com) em data de **13/08/2019,** sendo reiterado nas datas de **16/09/2019, 26/09/2019 e 03/10/2019**.
A par desta situação, a empresa foi devidamente notificada por **AR** em data de **18/11/2019** para apresentar justificativa da não formalização da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e de aplicação de penalidades previstas em edital e na lei nº 8.666/93.
Ocorre que novamente a empresa deixou transcorrer *in albis* o prazo para justificação e formalização, razão pela qual não resta outra alternativa senão cancelar a ata de registro de preços nº 67/2019, conforme disposição da cláusula 8.1 'b' da Ata, que dispõe:
"8.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
(...)
b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável."

Desta forma, em razão do descumprimento reiterado do prazo legal para formalização para a Ata de Registro de Preços, estabelecido no Edital de licitação, Pregão Presencial **nº 25/2019,** do Processo Licitatório **nº 161/2019, CANCELAMOS** a Ata de Registro de Preços nº 67/2019, com a empresa RYAN LEME PADILHA 06078223178, em razão da não formalização da Ata pela empresa.

Determino ao setor de compras a realização de novo procedimento licitatório para aquisição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços ora cancelada.
Outrossim, determino a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades previstas em lei e em edital em face da empresa RYAN LEME PADILHA 06078223178 .

P.R. I.

Santa Lucia/PR, 26 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:25F1E064

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 924/2019

Lei 924/2019 De 26 de Novembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 39.531,78. (Trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 39.531,78 (Trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00003-118 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4305– 33.30.93.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 39.531,78
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-051 – Preservação de Rios e Mananciais
Conta/Natureza de Despesa 1865 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 787– Rec Estaduais R$ 39.531,78
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4842840A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 925/2019

Lei 925/2019 De 26 de Novembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 215.604,71. (Duzentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 215.604,71. (Duzentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 – Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 120– 31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 130– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 370– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPTO. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria Finanças
Conta/Natureza de Despesa 440– 31.90.11.00 – venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 450– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00002-2-013 – Man. Secretaria Educação Cultura e Esporte
Conta/Natureza de Despesa 510– 31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.826,90
Conta/Natureza de Despesa 530– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 550– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.921,59
Classificação Funcional 12.361.0002-2-024 – Manu Transporte Escolar-Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 900– 31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 10.125,00
Classificação Funcional 12.361.00002-2-025 – Manu Ensino Fundamental-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1060– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1090– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1120– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00

Classificação Funcional 12.361.0002-2-035 – Manu Educação Especial-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1490– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.00002-2-036 – Manutenção Educação Especial-FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1520– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$ 4.020,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-053 – Man. Sec. Mun. Agricultura Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 1920 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1930 – 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 10.540,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2210 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2390 – 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Ações Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2530 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 13.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-087 – Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 3400– 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros–Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-100 – Man do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3760– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3770– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3780– 31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.39.00 – Out Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 – Manutenção Rede Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 28.571,22
Classificação Funcional 26.782.0012-2-106 – Recuperação Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3910 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 – Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 140– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.006,89
Classificação Funcional 04.122.0003-1-005 – Renovação da Frota Municipal
Conta/Natureza de Despesa 210– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COM. E TURISMO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 – Manutenção Assessoria do Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 240– 31.90.11.00– Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 250– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PAT. REC. HUMANOS
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 350– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 380– 33.90.33.00 – Passagens Despesas Com Locomoção
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.060,33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria Finanças
Conta/Natureza de Despesa 490– 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013– Manutenção Secretaria Educação Cultura Esportes
Conta/Natureza de Despesa 590 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 610– 33.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 620– 33.90.33.00 – Passagens Despesas Com Locomoção
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-015– Manutenção Biblioteca Pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 740 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 4.125,00
Conta/Natureza de Despesa 750– 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.724,53
Classificação Funcional 12.361.0002-2-026– Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1250– 31.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$ 4.020,00
Classificação Funcional 12.364.0006-2-027– Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1260– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1270– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 350– 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00

Classificação Funcional 12.365.0006-2-029– Construção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.102,37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.0013-2-037 – Incentivo Desenvolvimento Práticas Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1540– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1550– 33.90.39.00-Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 921,59
Classificação Funcional 13.392.0013-2-038 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1580– 33.90.36.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Campo Limpo Resíduos de Agrotóxicos
Conta/Natureza de Despesa 1800– 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.540,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.0007-2-065 – Manutenção do Conselho de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2250 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2260– 33.90.39.00– Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.244.0007-2-066 – Ações Programa Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2320 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2330– 33.90.39.00– Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Ações Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2580 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2590– 33.90.39.00– Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-088 – Auxílio a Família Vulnerabilidade Social
Conta/Natureza de Despesa 3420– 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço Distribuição
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-099 – Incentivo a Geração de Rendas
Conta/Natureza de Despesa 3750– 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.976,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA OBRAS URBANISMO TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-100 – Man do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3800– 31.90.36.00– Out Serviços Terceiros–Pessoa Física Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 7.104,00

Classificação Funcional 26.782.0012-1-101 – Construção Pontes, Pontilhões e Bueiros
Conta/Natureza de Despesa 3830– 44.90.51.00– Obras e Instalações
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-1-103 – Melhoria/Ampliação Parque de Máquinas
Conta/Natureza de Despesa 3850– 44.90.51.00– Obras e Instalações
Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Conta/Natureza de Despesa 3940– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3950– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3980– 31.90.36.00– Outros Serviços Terceiros–Pessoa Física Destino de Recursos 000– Recursos Livres R$ 13.024,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F987750

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 926/2019

Lei 926/2019 De 26 de Novembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 131.497,19. (Cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 131.497,19. (Cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Departamento Administração
Conta/Natureza de Despesa 420 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 511 – Taxa Prestação Serviços R$ 12.463,80
Conta/Natureza de Despesa 415 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00002-2-013 – Man. Secretaria Educação Cultura e Esporte
Conta/Natureza de Despesa 520– 31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 530– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.419,71
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Man. Ensino Fundamental-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1080– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 19.758,58
Conta/Natureza de Despesa 1110– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-030–Man. E. Educação Infantil-Demais Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1370– 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1380– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – 5%-Sobre Impostos R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2110 – 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2130– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde Família-PSF
Conta/Natureza de Despesa 2710 – 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2740– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.855,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1118023100000000 – Imposto Sobre Serviços Qualquer Natu. R$ 415.000,00.
RECEITA 1122011100000000 – Taxas Prestação de Serviços-Principal R$ 66.329,34.
RECEITA 1122011300000000 – Taxas Prestação de Serviços-Dívida Ativa R$ 4.440,54.
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1118023100000000 – Imposto Sobre Serviços Qualquer Natu. R$ 534.033,39
RECEITA 1122011100000000 – Taxas Prestação de Serviços-Principal R$ 77.259,27.
RECEITA 1122011300000000 – Taxas Prestação de Serviços-Dívida Ativa R$ 5.974,41.
C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 1118023100000000 – Imposto Sobre Serviços Qualquer Natu. R$ 119.033,39.
RECEITA 1122011100000000 – Taxas Prestação de Serviços-Principal R$ 10.929,93.
RECEITA 1122011300000000 – Taxas Prestação de Serviços-Dívida Ativa R$ 1.533,87.

Santa Lúcia-Pr, em 26 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D503821D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 304/2019

DEC 304/2019 De 26 de Novembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 83.200,00. (Oitenta e três mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2019, publicada em 23/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 83.200,00. (Oitenta e três mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRET DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-053 – Manut da Secr Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1930– 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRET DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 – Assitencia especializada CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2620 – 31.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcio
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 11.200,00
Conta/Natureza de Despesa 2650 – 31.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcio
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 14.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-1-102 – Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3842 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 46.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 435 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRET DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-053 – Manut da Secr Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1942 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-1-054 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1950 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recurso Estadual R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1960 – 44.90.51.00 – Obras e instalações
Destino de Recursos 000 – Recurso Estadual R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1985 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRET DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.0007-2-080 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3090 – 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 25.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 – Pavimentação e Rec de Vias urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4031 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 25.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9FE81756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo n° 001/2016, relativo ao Convite nº 001/2016, de 21 de Março de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: MARCELO FREITAS PAZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 23.197.710/0001-59 - Representante legal: MARCELO FREITAS PAZ - CPF: 049.937.319-73.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

VIGÊNCIA PRORROGADA: 19/11/2019 a 18/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Novembro de 2019.

Pela Contratante:
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
MARCELO FREITAS PAZ
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8B619E76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3578/2019

DECRETO N.º 3.578/2019

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Sub-Urbana Chácara nº 34, criando o Lote nº 03 na Quadra nº 289 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara Urbana nº 34 com área total de 71.791,50 m² (setenta e um mil e setecentos e noventa e um metros quadrados cinquenta decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 18.572.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e Item 16.6.9. inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra nº 289, com o seguinte Lote:

I – Lote nº 03 com área de 196,00 m² (cento e noventa e seis metros quadrados), sendo 91,00m² (noventa e um metros quadrados) de área útil e 105,00m2 (cento e cinco metros quadrados) de APP – área de preservação permanente.

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3CB17FDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.302/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Novembro de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Psicóloga do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
MARILUCI ORTLIEB	19/09/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C5535631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 456, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 456, de 19 de novembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alteração na composição do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam NOMEADOS para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, os seguintes cidadãos:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Fabianny Aparecida de Oliveira
Adriana Arase
Fernanda Aparecida Vieira Batista
Maria Gabriela Perseguino
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Nadia Aparecida de Souza Paula
Naila Menezes de França Mota
Alessandra Correia
Representante da Agência do Trabalhador e Secretaria de Municipal de Administração:
Emerson Marinho Prestes
Guilherme Kotaka Silvestre
André Fernandes da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Fabiane Cunha de Souza
Heloisy Vieira Bueno
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Emater:
Delma de Oliveira Vidal
Sandra Maria Paulini
Representante da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte:
Marcelo Mello Costa
Lucélia Pereira Martins Rodrigues

Art.2º - Fica revogada a Portaria n°. 35 de 10 de janeiro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de novembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:3C4B410D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 68/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	CARLOS ALEXANDRE NALEVAIKO MEI	01.	R$ 2.246,24

São José da Boa Vista-Pr, 26 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BB6A01AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 90/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019, objetivando a Contratação de empresa para instalação de tela mosquiteiro nas janelas e portas de escolas municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: CARLOS ALEXANDRE NALEVAIKO MEI no valor total de R$ 2.246,24 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos).

São José da Boa Vista, 26 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EA5C9DA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. CONVITE Nº 01/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e as Senhoras Julhana Barbosa da Silva – Secretária e Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Convite 01/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente as seguintes proponentes:

Classif.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	**URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA ME**	**Contratação de empresa especializada para construção de muros de arrimo nas Ruas Prefeito Abílio Lopes e Major Laurindo, para finalização dos serviços de pavimentação já em andamento**	**R$ 56.983,09**
2º	**CONSTRUTORA ALBERGONI LTDA ME**		**R$ 64.369,64**

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no Item 9.1 do Convite 01/2019.

São José da Boa Vista, 26 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Secretária

ADRIANA ROLIM BENTO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:713F1881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de São José das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente deste Poder, sanciono a seguinte

LEI
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DO REGIME JURÍDICO

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Regime Jurídico Único – **R.J.U.**, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de São José das Palmeiras.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público, seja de provimento efetivo ou de provimento em comissão.

Art. 3º. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser acometidas ao servidor público e determinado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - **PCCS**.

Parágrafo Único. Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros e/ou estrangeiros sem restrições legais, sendo eles criados por lei, com denominação

própria e vencimento pago pelos cofres públicos, com provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º. Os cargos públicos de provimento efetivo do Poder Legislativo são os organizados em carreira.

§ 1º. As carreiras serão organizadas em classe de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida, bem como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma prevista na legislação específica.

§ 2º. Classe é o conjunto de cargo público, constante de um Grupo Ocupacional, composto pelo agrupamento de atividades assemelhadas ou correlatas.
§ 3º. Grupo Ocupacional é o agrupamento de cargos da mesma denominação e atribuições, de diferentes referências ou níveis de vencimento ou remuneração.

§ 4º. Quadro de Pessoal é o conjunto de diversos Grupos Ocupacionais.

§ 5º. Nível ou referência salarial é a posição ocupada pelo servidor público na carreira, em virtude de sua situação funcional dentro da classe a que pertence.
§ 6º. Efetivo exercício no serviço público compreende todo o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal pelo regime de trabalho estatutário.

§ 7º. Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

férias;
casamento;
luto por falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe, irmão, dependentes e parentes por afinidade até segundo grau.

exercício de outro cargo de provimento em comissão;
convocação para o serviço militar;
júri e outros serviços obrigatórios por lei;
desempenho de função eletiva;
representação do Município de São José das Palmeiras em Jogos Oficiais.

Art. 5º. As carreiras são organizadas em classes de cargos observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida, assim como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes, na forma prevista na Lei que estruturará o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – **PCCS** dos servidores municipais do Poder Legislativo de São José das Palmeiras - PR.

Art. 6º. É proibido o exercício gratuito de cargos públicos, salvo nos casos previstos expressamente em lei.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
a nacionalidade brasileira;
os estrangeiros devidamente habilitados e sem restrições legais;
o gozo dos direitos políticos;
a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
aptidão física e mental.

§ 1º. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos na Lei que implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - **PCCS** dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

§ 2º. As pessoas portadoras de deficiência física ou limitação sensorial são asseguradas o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência ou limitação de que são portadoras.
§ 3º. Para as pessoas descritas no parágrafo anterior serão reservadas 5% (cinco) por cento do total das vagas descritas para o cargo em que eles se inscreverem no concurso público.

Art. 8º. O provimento dos cargos públicos será efetivado através de ato da autoridade competente do Poder Legislativo.

Art. 9º. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 10º. São formas de provimento de cargo público:

nomeação;
readaptação;
reversão;
aproveitamento;
reintegração;
recondução.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 11. A nomeação será:
em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira;
em comissão, para cargos de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único – O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado e ter seu exercício, interinamente, em outro cargo de comissão, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 12. A nomeação para cargo de provimento efetivo de carreira depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou práticas nos cargos dos grupos, ocupacional operacional – **GOO** e grupo ocupacional de nível médio - **GEM**, e, grupo operacional de nível superior **GSU,** quando couber, obedecido em qualquer caso, à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso público.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretiva do Poder Legislativo, e serão preenchidos preferencialmente por servidores efetivos exercidas por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Poder.

§ 2º. O servidor público de carreira poderá assumir cargo ou função de confiança dentro do Poder Legislativo e poderá optar pela sua remuneração do cargo efetivo, acrescido de gratificação dependendo do cargo ou função assumida.

§ 3º. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, serão estabelecidos pelo PCCS que fixará as diretrizes do sistema de carreiras no Poder Legislativo Municipal.
SEÇÃO III
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 13. O concurso público será de provas ou de provas e títulos e/ou práticas nos cargos de nível I (grupo ocupacional operacional) e II (grupo ocupacional de nível médio), quando couber, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuser o PCCS que disciplinará as diretrizes do sistema de carreiras no Poder Legislativo Municipal e o Edital de concursos que determinará às normas de realização do concurso.

Parágrafo Único. A inscrição do candidato em concurso público está condicionada ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 14. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º. O prazo de validade do concurso público e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Órgão Oficial do Município.

§ 2º. Quando aberto o edital para realização de concurso público é assegurado o número de vagas e a convocação dos candidatos aprovados até o limite máximo de vagas abertas, sendo permitidos aos demais candidatos aprovados além do número de vagas as expectativas de serem convocados sem a obrigatoriedade por parte da administração pública de convocação.

§ 3º. Não se abrirá novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado e com candidato a ser convocado para o cargo no referido concurso.

Art. 15. As normas gerais de concursos públicos no âmbito da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, serão estabelecidas através de ato do Presidente da Câmara Municipal.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 16. Posse é a aceitação expressa das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo público ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em Lei.

§ 1º. A formalização da posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo pelo compromissando e assinado pelo Presidente da Câmara

Municipal, sendo que o início do exercício das funções acontecerá na mesma data.

§ 2º. A posse ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do edital de convocação.

§ 3º. No ato da posse o servidor deverá apresentar obrigatoriamente declaração que não exerce outro cargo público e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

§ 4º. A posse de servidores em novos cargos, quando estiver usufruindo de licença maternidade acontecerá no 1º dia útil após o término da licença e se residir fora do município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no **§ 2º** deste artigo.

Art. 17. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município e/ou por serviços contratados para este fim de acordo com os termos das Normas Regulamentadoras do INSS.

Parágrafo Único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 18. Efetivo exercício é o desempenho do servidor nas funções e/ou atribuições de cargo público para o qual foi concursado e de conformidade com o manual de atribuições do cargo.

Parágrafo Único. A autoridade competente do departamento ou seção para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

Art.19.O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no prontuário funcional individual do servidor.

ParágrafoÚnico.Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários para as anotações em seu prontuário funcional individual.

Art.20.A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor.

Art. 21. Os servidores cumprirão jornada de trabalho de segunda-feira à sexta-feira, fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitados a peculiaridade da função, a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimos e máximos de 02 (duas), 04 (quatro), 06 (seis) e 08 (oito) horas diárias, respectivamente.

SEÇÃO V
DA ESTABILIDADE

Art. 22. São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público e aprovados nas avaliações realizadas durante o período de estágio probatório.

Art. 23. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa, e mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma do art. 41 da Constituição Federal, sendo assegurada ampla defesa e contraditório.

SEÇÃO VI
DA READAPTAÇÃO

Art. 24. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público após comprovação em inspeção médica oficial, o servidor será aposentado nos termos do regime geral do INSS e/ou colocado em disponibilidade.

§ 2º. O servidor só será colocado em disponibilidade após passar por processo administrativo de avaliação de desempenho por junta médico do Município e se não puder ser readaptado em outra função dentro do Município de São José das Palmeiras.
§ 3º. A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida e nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.
§ 4º. Na hipótese de inexistência de vaga, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§ 5º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução dos vencimentos do servidor, ao qual ficará assegurado o vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

SEÇÃO VII
DA REVERSÃO

Art. 25. Reversão é o retorno à atividade do servidor aposentado por invalidez, quando, realizado por junta médica oficial e/ou processo administrativo e forem declarados insubsistentes os motivos de sua aposentadoria.

§ 1º. A reversão far-se-á a pedido ou através de ofício, condicionada sempre a existência de vaga.

§ 2º. Em nenhum caso poderá se efetuar a reversão sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício do cargo.

§ 3º. Será tornada sem efeito a reversão e cassada a aposentadoria do servidor que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, não entrar em exercício do cargo para o qual haja sido revertido, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Art. 26. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante da transformação do cargo anterior.

Parágrafo Único. Encontrando-se provido este cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 27. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

SEÇÃO VIII
DO APROVEITAMENTO

Art. 28. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo de conformidade com o art. 41, § 3º. da Constituição Federal.

§ 1º. A extinção do cargo dependerá de Lei Municipal específica.

§ 2º. A declaração de desnecessidade far-se-á por Decreto do Poder Legislativo Municipal.

Art. 29. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório no prazo máximo de 12 (doze) meses, em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. O Setor de Pessoal determinará o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade para vaga que vier ocorrer na Câmara Municipal de São José das Palmeiras.

Art. 30. O aproveitamento de servidor que se encontre em disponibilidade dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental, por perícia médica do município ou do Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 1º. Se julgado apto, o servidor assumirá o exercício do cargo no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de aproveitamento.

§ 2º. Verificada a incapacidade definitiva, o servidor em disponibilidade será aposentado, segundo critérios do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 31. Será tornado sem efeito o aproveitamento e extinta a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada por perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 1º. A hipótese prevista neste artigo configurará abandono de cargo apurado mediante processo administrativo na forma desta Lei.

§ 2º. Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidades, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, observando o disposto legal nesta lei.

SEÇÃO IX
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 32. Reintegração é a reinvestidura do servidor no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, observando o dispositivo legal nesta lei.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante, se estável, será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização e se não for aproveitado

em outro cargo, será colocado em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

SEÇÃO X
DA RECONDUÇÃO

Art. 33. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de reintegração do ocupante anterior;

Parágrafo Único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro cargo observado o dispositivo legal nesta Lei.

SEÇÃO XI
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 34. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo público de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliado seu desempenho, aptidão física e capacidade profissional, observados, entre outros, os seguintes requisitos:
Responsabilidade com o patrimônio público;
Interesse e cooperação no trabalho;
Relacionamento no trabalho;
Iniciativa e criatividade;
Assiduidade e pontualidade.
Autodesenvolvimento;
Ética profissional;

Produtividade – quantidade do trabalho;
Qualidade do trabalho;

§ 1º. Compete a Comissão de Avalição de Desempenho – AVD, realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo servidor em estágio probatório, sob pena de destituição do cargo ou função, pronunciando sobre o atendimento dos requisitos fixados neste artigo, a cada período de 01 (ano) ano no efetivo exercicio do cargo para os servidores em estágio probatório e a cada 02 (dois) anos para os servidores efetivo estável.

§ 2º. A Comissão de Avalição sera composta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade e de destituição de função, fazer o relatório circunstanciado e conclusivo sobre o desempenho do servidor noventa dias antes do vencimento do período do estágio probatório.

§ 3º. De posse das informações recebidas da Comissão de Avaliação, o Presidente da Câmara Municipal poderá emitir parecer e/ou submeter ao plenário, se necessário, sendo este parecer conclusivo a favor ou contra a permanência do servidor no desempenho da função.

§ 4º. Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 5º. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, respeitando o devido processo legal.

Art. 35. O servidor deverá cumprir todo o período de estágio probatório no cargo público de provimento efetivo em que se deu a posse.

Art. 36. O servidor em período de estágio probatório não poderá ser promovido, podendo ser designado para exercer função de confiança.

Parágrafo Único. Se a função de confiança for compatível com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, não haverá interrupção do estágio probatório.

Art. 37. Ficará obrigado a cumprir novo período de estágio probatório o servidor estável que, em virtude de concurso público de provas ou de provas e títulos, for nomeado para outro cargo público.

Art. 38. No caso de acumulação legal de cargos, o estágio probatório dever ser cumprido separadamente em relação a cada um dos cargos para os quais o servidor tenha sido nomeado.

CAPITULO IV
DA VACÂNCIA

Art. 39. A vacância do cargo público decorrerá de:
exoneração;
demissão;
readaptação;
aposentadoria;
falecimento.

Art. 40. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único – A exoneração de ofício dar-se-á:
quando não satisfeitas às condições do estágio probatório;
quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício;

Art. 41. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:
a juízo da autoridade competente.
a pedido do próprio servidor.

Art. 42. A demissão de cargo efetivo será aplicada nos seguintes casos:
crime contra a administração pública;
abandono de cargo;
inassiduidade habitual;
improbidade administrativa;
incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
insubordinação grave em serviço;
ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
aplicação irregular de dinheiros públicos;
revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
corrupção;
acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Art. 43. A vaga ocorrerá na data:
do falecimento;
imediata àquela em que ocorrer a aposentadoria;
da publicação da lei que criar o cargo e conceder dotação para o seu provimento ou, da que determinar esta última medida, se o cargo já estiver criado ou, do ato que aposentar, exonerar ou demitir;
da posse em outro cargo de acumulação proibida.

TITULO II
DOS DIREITOS E VANTAGENS
CAPITULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 44. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, reajustado periodicamente de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada, a sua vinculação, ressalvado a disposto no inciso XIII de art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Considera-se vencimento base da carreira, o fixado para o nível inicial ou nível de habilitação, mais a referência salarial que se encontra o titular dos cargos de servidor, em conformidade com o **Anexo II – A, B e C** desta Lei.

Art. 45. Vantagens pecuniárias são acréscimos aos vencimentos.

Art. 46. Remuneração é o vencimento do cargo efeito, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei.

§ 1º. Remuneração do servidor investido em cargo de provimento em comissão ou função de chefia será paga na forma da Lei.

§ 3º. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível e observará o princípio de isonomia, quando couber.

Art. 47. A menor remuneração atribuída aos cargos de carreira, não será inferior ao menor salário estabelecido pela legislação federal especifico.

Art. 48. O servidor perderá:
A remuneração dos dias que faltar ao serviço;
A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasados, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a sessenta minutos ou:

Art. 49. Salvo por imposição legal, ou mandato judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo Único – Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da Mesa diretiva da Câmara Municipal e com reposição dos custos, na forma definida em regulamento.

Art. 50. As reposições e indenizações ao Poder Legislativo serão descontados em parcelas mensais não excedentes à quinta parte da remuneração ou provento.

Art. 51. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver a sua disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitá-lo.

Art. 52. O vencimento, a remuneração e o provento, não será objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de homologação ou decisão judicial.

CAPITULO II
DAS VANTAGENS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Além do vencimento e da remuneração poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens, de conformidade com esta Lei e da Constituição Federal:
indenizações;
adicionais;
gratificações.

Parágrafo Único.As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

SEÇÃO II
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 54. Constituem indenizações ao servidor:
diárias;
adicional demissional;
licença prêmio não usufruída;

Parágrafo Único. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão fixados em Legislação Própria do Município.

SUBSEÇÃO I
DAS DIÁRIAS

Art. 55. O servidor público que se afastar do Município, a serviço e / ou interesse deste, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional fará jus ao recebimento de diária, destinada a indenizar as despesas com pousada e alimentação.
Art. 56. Não se concederá diária quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou da função.
Art. 57. O arbitramento das diárias consultará a natureza, o local e as condições de serviço, devendo obedecer ao que consta em Lei Municipal específica.

SEÇÃO III
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 58. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei serão conferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais de conformidade com esta Lei e a Constituição Federal:
gratificação de função;
gratificação natalina, 13º salário;
adicional por tempo de serviço;
adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
adicional pela prestação de serviço extraordinário;
adicional noturno;
adicional de férias;
adicional demissional;
adicional de assiduidade e pontualidade.
função gratificada;

SUBSEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 59. O servidor efetivo poderá ser designado para exercer**FUNÇÃO GRATIFICADA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

§ 1º.O servidor designado para exercer função gratificada de dedicação exclusiva e ou por encargo, perceberá, além do vencimento do seu cargo, a gratificação enquanto estiver no exercício da função.

§ 2º. São consideradas funções gratificadas para efeito deste artigo e de conformidade com a Constituição Federal:
Direção;
Chefia;
Assessoramento.
§ 3º. A gratificação de função de que trata o caput deste artigo, será definida no percentual de 50% (cinquenta) sobre o valor do vencimento.
§ 4º. A gratificação de função e ou por encargo não se incorpora ao vencimento.
§ 5º. Nos demais cargos, cujas funções públicas dentro do Poder Legislativo Municipal, não são passiveis de pagamento de função gratificada de acordo com a Constituição Federal.

§ 6º. O servidor não poderá cumular e receber hora extraordinária, adicional de tempo integral, adicional de dedicação exclusiva e adicional noturno.

Art. 60. Lei municipal específica estabelecerá o valor da remuneração dos cargos de confiança e/ou em comissões previstas no artigo anterior.

Parágrafo Único. A remuneração pelo exercício do cargo em comissão, bem como a referente às gratificações de função, não serão incorporadas ao vencimento ou à remuneração do servidor.

SUBSEÇÃO II
GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO.

Art. 61. O exercício de função gratificação por encargo será devido ao servidor que assumir outra função além do determinado no cargo de carreira e por tempo determinado, sendo pago o percentual de 50% (cinquenta) por cento do valor do piso que o servidor efetivo tiver recebendo, não incorporando ao salário no final do prazo determinado.

SUBSEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA – 13º. SALÁRIO

Art. 62. A gratificação Natalina será paga, anualmente, a todos servidores público municipal do Poder Legislativo, independentemente da remuneração a que fiz jus.

§ 1º. A gratificação Natalina corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º. A gratificação Natalina poderá ser paga em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de novembro e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º. O pagamento de cada parcela se fará tomado por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º. A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago atualizado
monetariamente pelos mesmos índices de reajuste concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo no período.

Art. 63. Caso o servidor deixe o serviço público municipal, a gratificação de Natal ser-lhe-á paga proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

Art. 64. O 13º. salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

SUBSEÇÃO IV
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 65. Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º. O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.
§ 2º. A contagem do período para a concessão do beneficio previsto no caput deste artigo, inicia-se a partir da data de admissão do servidor público no Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras.

SUBSEÇÃO V
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 66. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional, cujo percentual incidirá sobre o menor vencimento mensal pago aos servidores públicos no Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras por uma jornada de 40 horas semanais.

Art. 67. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 68. O quadro das atividades e operações insalubres, normas e critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes serão os fixados em Laudo respectivo, que deverá ser homologado pelo Presidente Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras.

Parágrafo Único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação, assegura a percepção de adicional respectivamente de: 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) e será pago sobre o menor piso pago aos servidores com 40 (quarenta) horas semanais, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 69. São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado e outras previstas em legislação federal,
assegurando a percepção de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento mensal pago aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras por uma jornada de 40 horas semanais

Art. 70. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo a legislação federal, far-se-ão através de perícia elaborada por profissional de empresa competente.

Art. 71. Em caso de afastamento das funções, fica suspenso o direito aos adicionais previstos nesta subseção IV.

§ 1º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles não sendo acumuláveis estas vantagens;

§ 2º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 72. Haverá permanente controle da atividade de servidor em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo Único. A servidora gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

Art. 73. Na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade serão observadas as situações especificas, na legislação Federal.

Parágrafo Único. Os locais de trabalho e os servidores que operaram raios X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as
doses de radiação ionizante, não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

SUBSEÇÃO VI
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 74. O serviço extraordinário será remunerado:

com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em relação à hora normal do trabalho, após as 18:00 (dezoito) horas da segunda-feira até às 18:00 (dezoito) de horas de sábado;
com acréscimo de 100% (cem por cento), em relação à hora normal de trabalho nos feriados, bem como, das 18:00 (dezoito) horas de sábado até às 06:00 (seis) horas de segunda-feira.

Art. 75. Somente será permitido o serviço extraordinário para atender a situações excepcionais, temporárias e de interesse público, respeitados os limites legais.

§ 1º. O exercício de cargos em comissão ou função gratificada exclui o direito a remuneração decorrente de serviço extraordinário.

§ 2º. As normas para a autorização da realização de serviços extraordinários no âmbito da Administração Pública Municipal serão através de ato do Prefeito Municipal ou de quem este oficialmente indicar.

§ 3º. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata estes artigos, incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho, acrescido do respectivo percentual de serviço extraordinário.

Art. 76. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias,

podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir, conforme se dispuser em regulamento.

SUBSEÇÃO VII
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 77. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22h00min (vinte e duas) horas de um dia e 05h00min (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo Único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual de extraordinário.

SUBSEÇÃO VIII
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 78. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor do Poder Legislativo, por ocasião das férias, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) constitucional sobre o valor da remuneração do período de férias.

§ 1º. O referido pagamento determinado no "caput" deste artigo será efetivado conjuntamente com a data da folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal e no caso de demissão e/ou exoneração, será realizado o pagamento de férias acrescido de

1/3 de férias constitucionais na proporcionalidade aos meses trabalhados que o servidor tiver direito.
§ 2º. Para efeito de contagem proporcional dos meses, será considerado o completo de 30 (trinta) dias e quando for proporcional em dias, será considerado o mês completo a partir do 15º (décimo quinto) dia trabalhado.
§ 3º. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

SUBSEÇÃO IX
ADICIONAL DE DEMISSIONAL

Art. 79. Existindo previsão orçamentária, o servidor público do Poder Legislativo que completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no cargo público no Município de São José das Palmeiras, sem interrupção, terá direito a indenização de 01 (um) de uma remuneração do menor vencimento mensal pago aos servidores deste Poder com carga horaria de 40 horas semanais, referente ao último mês antecedente ao mês de sua aposentadoria ou exoneração para cada período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo serviço prestado.

§ 1º. O servidor que receber adicional de demissional além dos 25(vinte e cinco) anos e que não tenha completado um novo período aquisitivo determinado no caput deste artigo, receberá o valor proporcional de 20% (vinte por cento) do vencimento para cada ano excedente.

§ 2º. O servidor que for exonerado por falta grave ou processo administrativo não fará jus à indenização prevista no caput deste artigo.

SUBSEÇÃO X
ADICIONAL DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Art. 80. Fica criado por esta lei o adicional de assiduidade e pontualidade, para todos os servidores públicos do Poder Legislativo de São José das Palmeiras, que cumprem corretamente seu horário de trabalho e não apresentarem faltas ou atestados de saúde no mês de trabalho corrente, receberá o bônus no valor de 1% (um) por cento do salário mínimo nacional vigente a época do direito, que será pago no mês subsequente ao trabalhado.

§ 1º. Não será aceito atestado de saúde de qualquer espécie para justificar a assiduidade, salvo nos casos previstos na constituição federal que trata das concessões.

§ 2º. Não será aceito justificativas de atraso no horário de entrada no trabalho e/ou saída antecipada em nenhuma hipótese e será respeitado o registro confidencial no cartão ponto do servidor.

SEÇÃO III
DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 81. Será concedido o salário família ao servidor ativo ou inativo de baixa renda, na forma prevista no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 82. O valor do salário família será pago conforme a legislação do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 83. Nenhum desconto incidirá sobre o salário família, nem este servira de base a qualquer contribuição, ainda para que fins de previdência social.

CAPITULO III
DAS LICENÇAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 84. Conceder-se-á ao servidor licença:
para o serviço militar;
para atividade política;
para tratar de interesses particulares;
para desempenho de mandato classista;
maternidade;
paternidade;
da licença por acidente em serviço;
licença prêmio.

§ 1º. O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos III e V.
§ 2º. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

§ 3º. A licença prevista no inciso IX será comprovada através do CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, nos termos do Regime Geral da Previdência Social e será remunerada.

Art. 85. - A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

SESSÃO II
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 86. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, sem remuneração, pelo período de até um ano.

Parágrafo Único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

SEÇÃO III
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art. 87. O servidor público do Poder Legislativo terá direito à licença, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º. A partir do registro da candidatura e até o 1º. (primeiro) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença, sem prejuízo de sua remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento pelo período previsto na legislação eleitoral.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos ocupantes de cargo em comissão.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 88. A critério da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras, poderá ser concedida ao servidor estável, ocupante de cargo efetivo,
licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º. O servidor aguardará em exercício a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono de cargo.

§ 2º. A licença referida no caput deste artigo poderá ser interrompida a qualquer tempo, por necessidade do serviço ou a pedido do servidor.

§ 3º. Para fins de concessão de nova licença da espécie, o servidor terá que permanecer no exercício público do legislativo municipal por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término da licença anterior.

§ 4º. O pedido de licença ou eventual prorrogação deverá ser assinado pelo servidor e protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto ao Departamento de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, informando a data a partir da qual é solicitada e o período a ser gozado.

§ 5º. A licença fica condicionada à concordância da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

§ 6º. O total de licenças para tratar de assuntos particulares não poderá ultrapassar a 04 (quatro) anos, considerando toda vida funcional do servidor no Poder Legislativo.

§ 7º. Fica suspensa a contagem de prazo durante o período da licença para fins de progressão na carreira funcional e/ou implantação de outros benefícios.

SEÇÃO V
DO MANDATO CLASSISTA OU SINDICAL

Art. 89. O Poder Legislativo Municipal cederá 01 (hum) servidor do quadro efetivo para atuação junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de São José das Palmeiras, se eleito Presidente.

§ 1º - Mediante requerimento, o servidor eleito para o exercício de mandato de Presidente em instituição sindical municipal representativa de classe, poderá afastar-se sem prejuízo de salário e vantagens do cargo.

Art. 90. A licença terá a duração igual à do mandato, podendo ser prorrogado, no caso de reeleição, conforme dispuser o estatuto da entidade.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA ESPECIAL / PRÊMIO

Art. 91. O servidor estável que permanecer exclusivamente no Poder Legislativo do Município de São José das Palmeiras, e que esteja em efetivo exercício durante 05 (cinco) anos ininterruptos, adquire direito à licença-prêmio de 90 (noventa) dias.

§1º. A licença-prêmio será preferencialmente usufruída no quinquênio subsequente ao da sua aquisição, por decisão hierárquica ou mediante requerimento do interessado dirigido à chefia imediata, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, que deverá deferir ou não pedido em até 15 (quinze) dias.
§ 2º. Perderá o direito à licença-prêmio:
O servidor que durante cada período aquisitivo da licença-prêmio, tiver 03 (três) ou mais faltas lançadas em sua ficha funcional;
O servidor que, durante cada período aquisitivo da licença-prêmio, sofrer qualquer penalidade administrativa prevista nesta Lei;
O servidor que tenha se afastado:
Por motivo de concessão de benefício previdenciário não decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não;
Para tratar de interesses particulares, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

§ 3º. O período aquisitivo para adquirir o direito da Licença definida no "caput" deste artigo será contado no lapso de tempo de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício e se nesse período o servidor perder o direito por qualquer uma das formas definidas no § 2º deste artigo, a recontagem recomeçará após findar o referido período aquisitivo.

§ 4º. Durante o período da licença-prêmio, o servidor receberá o vencimento, adicional por tempo de serviço e salário-família a que tiver direito.

Art. 92. Para fins de aquisição do direito à licença-prêmio, não se consideram faltas ou interrupção de exercício, os afastamentos previstos nos Incisos I, II, IV, V, VI, VII do artigo 84 desta Lei.

Art. 93. As licenças prêmio adquiridas e não usufruídas pelo servidor poderão ser indenizadas mediante conversão em pecúnia, nas situações de rompimento do vinculo funcional decorrente de aposentadoria, exoneração ou falecimento, dependendo de análise de impacto financeiro favorável.
§ 1º. O pagamento do valor determinado neste artigo será concedido obedecendo-se ao poder discricionário e conveniência da administração pública.

§ 2º. O servidor não terá direito a indenização caso a Mesa Diretora da Câmara Municipal tenha concedido a licença e este tenha se recusado a usufruí-la.

SUBSEÇÃO VII
DA LICENÇA À GESTANTE E À ADOTANTE

Art. 94. A licença à gestante e à adotante será definida na seguinte forma:
a licença à gestante será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, sendo remunerada os primeiros 120

(cento e vinte) dias pelo INSS e demais dias pelo Município de São José das Palmeiras.
o prazo determinado no inciso anterior será devido a servidora a partir do 1º dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
para a licença em caso de adoção ou guarda judicial para fins de adoção, ficam estabelecidos os seguintes períodos:
120 (cento e vinte) dias – se a criança tiver até 06 (meses) de idade;
90 (noventa) dias - se a criança tiver até 01 (um ano) de idade;
60 (sessenta) dias – criança acima de 01 (um) ano de idade até 04 (quatro) anos; e
30 (trinta) dias – crianças acima de 04 (quatro) anos até 08 (oito) anos.

§ 1º. Nos casos de nascimento prematuro, a licença terá inicio a partir do parto.
§ 2º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora reassumirá o exercício.

SUBSEÇÃO VIII
DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 95. Pelo nascimento de filho, o servidor terá direito a licença remunerada de 05 (cinco) dias consecutivos.

§ 1º. A contagem do dia de início da licença de que trata este artigo é o dia do nascimento do filho, comprovado através da certidão de nascimento.

§ 2º. Em caso de nascimento de mais de um filho no mesmo dia, o período da licença de que trata este artigo não será cumulativo.

CAPITULO IV
DAS FÉRIAS

Art. 96. O servidor público do Poder Legislativo fará jus a 30 (trinta) dias de férias que podem ser acumuladas, até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. O período de férias de que trata este artigo será concedido de acordo com escala de férias organizada pelo Setor de Pessoal do Poder Legislativo onde o servidor estiver lotado.

§ 2º - A escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houver necessidade de serviço e atendido o interesse público.

Art. 97. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses completos de efetivo exercício, após este primeiro período a cada 12 (doze) meses o servidor terá direito a novo período aquisitivo de férias.
§ 1º. As férias serão concedidas na seguinte proporção:
30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes durante o período aquisitivo;
24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver faltado ao serviço mais de 06 (seis) vezes e até 14 (quatorze) vezes durante o período aquisitivo;
18 (dezoito) dias corridos, quando houver faltado ao serviço mais de 15 (quinze) vezes e até 23 (vinte e três) vezes durante o período aquisitivo;
12 (doze) dias corridos, quando houver faltado ao serviço mais de 24 (vinte e quatro) vezes e até 30 (trinta) vezes durante o período aquisitivo.

§ 2º. O servidor que houver faltado mais de 30 (trinta) vezes durante o período aquisitivo perderá o direito às férias anuais correspondente àquele período.

Art. 98. Perderá o direito as férias o servidor que, no período aquisitivo, houver gozado das licenças a que se referem os incisos I, II e III do artigo 84.

Parágrafo Único. O servidor que tiver gozado da Licença de que trata o inciso I do artigo 85 por período inferior a 06 (seis) meses, terá garantido o direito ao gozo de férias.

Art. 99. O servidor que opera direto e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas gozará, obrigatoriamente, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Art. 100. Os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras, membros da mesma família, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem, salvo se disto resultar prejuízo para o serviço público.
Parágrafo Único. Os interessados deverão manifestar essa intenção junto ao Setor de Pessoal até 120 (cento e vinte) dias antes do término do período aquisitivo.

Art. 101. Os períodos de férias coletivas determinadas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo serão considerados como períodos normais de férias e descontados nos períodos aquisitivos de cada servidor.

CAPITULO V
DAS CONCESSÕES

Art. 102. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
Por 01 (um) dia, para doação de sangue;
Por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor;
Por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:
Casamento civil;
Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, e irmãos.
IV. Por 02 (dois) dias consecutivos em razão de falecimento de parente consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau civil;

Art. 103. O servidor estável poderá ser cedido, a exclusivo interesse público, pelo prazo máximo de um ano, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPITULO VI
DO EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 104. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
investido no mandato de vereador:
havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§1º. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§2º. O servidor investido em mandato eletivo ou sindical não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

CAPITULO VII
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 105. É assegurado ao servidor requerer aos Poderes Públicos em defesa de direito ou de interesse legítimo.

Art. 106. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo, e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 107. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo Único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 108. Caberá recurso:
do indeferimento do pedido de reconsideração;
das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º. O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 109. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação ou da ciência pelo interessado da decisão recorrida.

Art. 110. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo a juízo da autoridade competente.

Parágrafo Único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 111. O direito de requerer prescreve:
em 05 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e da cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;
em 60 (sessenta) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo Único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência, pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 112. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, suspendem a prescrição.

Parágrafo Único. Suspensa à prescrição, o prazo recomeçará a correr pelo restante, no dia em que cessar a suspensão.

Art. 113. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Art. 114. Para o exercício de direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador devidamente por ele constituído.

Art. 115. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 116. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo.

TITULO III
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPITULO I
DOS DEVERES

Art. 117. São deveres do servidor:
exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
ser leal às instituições a que servir;
observar as normas legais e regulamentares;
cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
atender com presteza e eficiência:
ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
à expedição de certidões, requeridas para defesa de direito, ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;
às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
ser assíduo e pontual ao serviço;
tratar com urbanidade as pessoas;
representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo Único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica, e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.

Art. 118. Os atestados médicos ou odontológicos deverão ser entregues:
no dia do retorno do servidor ao trabalho, se o período de afastamento for inferior ou igual a cinco dias;
no prazo de cinco dias a contar da data do início do afastamento, se o período for superior a cinco dias.

Parágrafo Único. Não serão aceitos atestados médicos de consultas e/ou cirurgias plásticas ou estéticas, com exceção dos procedimentos que decorram de doenças ou acidentes, sendo indispensável que o atestado médico de cirurgia estética mencione o motivo expresso de sua realização.

SEÇÃO I
DAS PROIBIÇÕES

Art. 119. Ao servidor é proibido:
ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
recusar fé a documentos públicos;
opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou execução de serviço;
promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;
cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
compelir ou aliciar outro servidor, no sentido de filiação à associação profissional, sindical ou partido político;
valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;
atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes, até segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
praticar usuras sob qualquer de suas formas;
proceder de forma desidiosa;
utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;
exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função, e com o horário de trabalho.

SEÇÃO II

DA ACUMULAÇÃO

Art. 120. Ressalvados os casos previstos no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de horários.

§ 3º. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 121. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 122. O servidor responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 123. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros.

§ 1º. A indenização de prejuízo dolosamente causada ao Erário somente será liquidada na forma prevista nos artigos 49 e 50 desta Lei, na falta de outros bens que assegurem a execução do debito pela via judicial.

§ 2º. Tratando–se de dano causado a terceiros respondera o servidor perante a Fazenda Publica em ação regressiva.

§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 124. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nesta qualidade.

Art. 125. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 126. As sanções civis, penais, e administrativas poderão acumular-se sendo independentes entre si.

Art. 127. A responsabilidade civil ou administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

SEÇÃO IV
DAS PENALIDADES

Art. 128. São penalidades disciplinares:
advertência;
suspensão;

demissão;
destituição de cargo em comissão.

Art. 129. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 130. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 123, incisos I à IX de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 131. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos demais atos proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º. Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias, o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido à inspeção medica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos de penalidade uma vez cumprida à determinação.

§ 2º. Quando houver conveniência para o exercício a penalidade de suspensão será convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 132. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso, respectivamente, de 03 (três) a 05 (cinco) anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo Único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 133. Verificada em processo disciplinar, acumulação proibida e provada à boa – fé o servidor optara por um dos cargos.

§ 1º. Provada a má fé, perderá também o cargo que exerceria a mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Art. 134. A destituição de cargo em comissão nos casos incisos IV, VIII e X do artigo 41 implicam a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário, sem prejuízo de ação penal cabível.

Art. 135. A destituição de cargo em comissão por infringência ao artigo 41, incisos X e XII, incompatibiliza o ex-servidor que for demitido ou destituído pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 41, incisos, I, IV, V, VIII, X e XI.

Art. 136. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 137 Entende–se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 138. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 139. As penalidades disciplinares serão aplicadas sempre pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José das Palmeiras.

Art. 140. A ação disciplinar prescreverá:
em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;
em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º. O prazo de descriminação começa a decorrer da data em que o fato se tornou conhecido da autoridade competente para a aplicação da penalidade.

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos em leis penais são aplicados às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, esse recomeçará a correr pelo prazo restante, a partir do dia em cessar a interrupção.

CAPÍTULO - II
DO PROCESSO DISCIPLINAR EM GERAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 141. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Quando o fato denunciado, de modo evidente, não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 142. As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas em processo regular com direito a plena defesa, por meio de:
sindicância investigatória, quando não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o servidor faltoso;
sindicância disciplinar, quando a ação ou omissão torne o servidor passível de aplicação das penas de advertência e suspensão.
processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o servidor passível de demissão, cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.

SEÇÃO - II
DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Art. 143. A autoridade competente poderá determinar a suspensão preventiva do servidor por trinta dias, prorrogáveis por mais trinta se, de forma fundamentada, houver necessidade de seu afastamento para apuração de falta a ele imputada, na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 144. O servidor fará jus à remuneração integral durante o período de suspensão preventiva.

SEÇÃO III
DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

Art. 145. A sindicância investigatória será cometida a servidor ocupante de cargo efetivo e estável, ou, a critério da autoridade competente, considerando o fato a ser apurado, à comissão de três servidores efetivos e estáveis, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.

§ 1°. O sindicante ou a comissão efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando, no prazo máximo de trinta dias, relatório a respeito.

§ 2º. Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação e o servidor ou servidores referidos, se houver.

§ 3º. Reunidos os elementos apurados, o sindicante ou comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando o possível culpado, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

§ 4º. A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:
pela instauração de sindicância disciplinar;
pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou
pelo arquivamento do processo.

§ 5º. Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, inclusive na indicação do possível culpado, devolverá o processo ao sindicante ou comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.

§ 6º. De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.

SEÇÃO IV
DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

Art. 146. A sindicância disciplinar será cometida a comissão de três servidores efetivos e estáveis, podendo estes serem dispensados de duas atribuições normais até a apresentação do relatório.

§ 1°. A comissão efetuará simplificadamente, as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de trinta dias, relatório a respeito, podendo, o prazo, ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da comissão processante, com justificação do motivo.
§ 2º. Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação e o servidor ou servidores referidos, passando-se, após, à instrução.
§ 3º. O sindicado será intimado pessoalmente da instalação da sindicância e da

audiência para sua oitiva, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, sendo que nessa será intimado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita, requerer provas e arrolar testemunhas até o máximo de três.
§ 4º. Concluída a instrução o sindicado será intimado para apresentar defesa final no prazo de 10 (dez) dias.
§ 5º. Reunidos os elementos apurados, a comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando qual a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições estatutárias e a penalidade a ser aplicada, se for o caso, a abertura de
processo administrativo ou o arquivamento do feito.
§ 6º. Diante da ausência de sindicato, o servidor será intimado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa final escrita.
Art. 147. A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:
pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;
pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou
pelo arquivamento da sindicância.

§ 1º. Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.
§ 2º. De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.
§ 3°. Aplicam-se supletivamente, no que couberem, as normas previstas nesta lei para o processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 148. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão de três servidores efetivos e estáveis, designada pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente.

Parágrafo único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.
Art. 149. A comissão processante, sempre que necessário e expressamente determinado no ato de designação, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando os membros da comissão, em tal caso, dispensados dos serviços normais da repartição.

Art. 150. No processo administrativo será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao acusado, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 151. Quando o processo administrativo disciplinar resultar de prévia sindicância, o relatório desta integrará os autos, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único - Na hipótese do relatório da sindicância concluir pela prática de crime, a autoridade competente oficiará ao Ministério Público, e remeterá cópia dos autos, independente da imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 152. O prazo para a conclusão do processo não excederá sessenta dias, contados da data do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 153. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 154. Ao instalar os trabalhos da comissão, o Presidente determinará a autuação da portaria e demais peças existentes e designará o dia, hora e local para primeira audiência e a citação do indiciado.

Art. 155. A citação do indiciado deverá ser feita pessoalmente e contra recibo, com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência em relação à audiência inicial e
Conterá dia, hora e local e qualificação do indiciado e a falta que lhe é imputada, com descrição dos fatos.

§ 1º. Caso o indiciado se recuse a receber a citação, deverá o fato ser certificado, com assinatura de, no mínimo, duas testemunhas.
§ 2º. Estando o indiciado ausente do Município, se conhecido seu endereço, será citado por via postal, em carta registrada, juntando-se ao processo o comprovante do registro e o aviso de recebimento.
§ 3º. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município, ou publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação, no mínimo, na região a que pertence o Município, com prazo de quinze dias.

Art. 156. O indiciado poderá constituir procurador para fazer a sua defesa.

Parágrafo Único - Em caso de revelia, caracterizada pelo não comparecimento após as providências previstas no § 3°. do artigo anterior, o presidente da comissão processante designará, de ofício, um servidor para atuar em sua defesa, dando-se preferência a servidor que seja formado em curso de ciências jurídicas, quando

possível.

Art. 157. Na audiência marcada, a comissão promoverá o interrogatório do indiciado, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.

§ 1º. Havendo mais de um indiciado, o prazo será comum e de seis dias, contados a partir da tomada de declarações do último deles.
§ 2º. O indiciado ou seu advogado terão vista do processo na repartição podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.

Art. 158. A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 159. O indiciado tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão, requerendo as medidas que julgar convenientes.

§ 1º. O presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.
§ 2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 160. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.

Parágrafo Único - Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.

Art. 161. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito a testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º. As testemunhas serão ouvidas separadamente, com prévia intimação do indiciado ou de seu procurador.
§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-
se-á a acareação entre os depoentes.

Art. 162. Concluída a inquirição de testemunhas, poderá a comissão processante, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reconvocar o indiciado.

Art. 163. Ultimada a instrução do processo, o indiciado será intimado por mandado pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição, sendo fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.

Parágrafo único - O prazo de defesa será comum e de quinze dias se forem dois ou mais os indiciados.

Art. 164. Após o decurso do prazo, apresentada a defesa ou não, a comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório, no qual constará em relação a cada indiciado, separadamente, as irregularidades de que foi acusado, as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição do indiciado, e indicando a pena cabível e seu fundamento legal.

Art. 165. O processo será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, dentro de dez dias contados do término do prazo para apresentação da defesa.

Parágrafo único - A comissão ficará à disposição da autoridade competente, até a decisão final do processo, para prestar esclarecimento ou providência julgada necessária.

Art. 166. Recebidos os autos, a autoridade que determinou a instauração do processo:
I - dentro de cinco dias:
a) pedirá esclarecimentos ou providências que entender necessários, à comissão processante, marcando-lhe prazo;
b) encaminhará os autos à autoridade superior, se entender que a pena cabível escapa à sua competência;
II - julgará o processo dentro de dez dias, acolhendo ou não as conclusões da comissão processante, fundamentando a sua decisão se concluir diferentemente do proposto.

Parágrafo único - Nos casos do inciso I deste artigo, o prazo para decisão final será contado, respectivamente, a partir do retorno ou recebimento dos autos.

Art. 167. Da decisão final, são admitidos os recursos previstos nesta Lei.

Art. 168. As irregularidades processuais que não constituam vícios substanciais insanáveis, suscetíveis de influírem na apuração da verdade ou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.

Art. 169. O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar só poderá ser exonerado do cargo, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo único - Excetua-se o caso de processo administrativo instaurado apenas para apurar o abandono de cargo, quando poderá haver exoneração a pedido, a juízo da autoridade competente.

SEÇÃO VI

DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 167. A revisão do processo administrativo disciplinar poderá ser requerida a qualquer tempo, uma única vez, quando:
a decisão for contrária ao texto de lei ou à evidência dos autos;
a decisão se fundar em depoimentos, exames ou documentos falsos ou viciados;
forem aduzidas novas provas, suscetíveis de atestar a inocência do interessado ou de autorizar diminuição da pena.

Parágrafo Único - A simples alegação de injustiça da penalidade não constituirá fundamento para a revisão do processo.

Art. 168. No processo revisional, o ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 169. O processo de revisão será realizado por comissão designada segundo os moldes das comissões de processo administrativo e correrá em apenso aos autos do processo originário.

Art. 170. As conclusões da comissão serão encaminhadas à autoridade competente, dentro de trinta dias, devendo a decisão ser proferida, fundamentadamente, dentro de dez dias.
Art. 171. Julgada procedente a revisão, será tornada insubsistente ou atenuada a penalidade imposta, restabelecendo-se os direitos decorrentes dessa decisão.
Parágrafo único - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da penalidade.

TITULO IV
DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 172. Os servidores públicos Municipais de São José das Palmeiras, efetivos e comissionados, são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 173. A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações, destinado a assegurar ao servidor e seus dependentes o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Art. 174. Consideram-se da família do funcionário, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam a suas expensas e constem no seu assentamento individual.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS

Art. 175. Os benefícios a serem concedidos aos servidores municipais são os estipulados pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma e condições previstas na Legislação Federal.

TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 176. Contar-se-ão por dias úteis os prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo Único – Não se computará no prazo o dia inicial, prorrogando-se para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo ou feriado.

Art. 177. São isentos de taxas, emolumentos ou custas os requerimentos, certidões e outros papéis que, na esfera administrativa, interessarem ao servidor municipal, ativo ou inativo, nessa qualidade.

Art. 178. É vedado exigir atestado de ideologia como condição de posse ou exercício em cargo público.

Art. 179. A jornada de trabalho nas repartições municipais será fixada por Decreto do Prefeito Municipal e de acordo com Plano de Cargos, Carreiras e Salários – **PCCS** dos servidores municipais de São José das Palmeiras.

Art. 180. Ficam submetidos ao regime previsto nesta Lei todos os servidores da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Art. 181. Fica determinado por esta Lei **o mês de fevereiro, como data base** para a revisão geral de salários dos servidores públicos municipais de São José das Palmeiras, considerando para efeito de cálculos **o índice oficial do INPC**.

Art. 182. As despesas com pessoal ativo e inativo não poderá exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 183. Os cargos efetivos e as funções gratificadas serão definidos por Lei específica de Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores.

Art. 184. A implementação desta Lei observará a capacidade financeira da Câmara.

Art. 185. Dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação, o Chefe do Legislativo regulamentará, por Decreto, no que couberem, os dispositivos desta Lei.

Art. 186. Os atuais servidores públicos do Legislativo municipal serão regidos pela presente Lei, sendo garantidos e mantidos os direitos já adquiridos.

Art. 187. Os Conselheiros Tutelares, ainda que remunerados pelo Município e desempenhem funções de interesse da coletividade, não são servidores públicos, não se aplicando a eles as disposições desta Lei.

Art. 188. A Procuradoria Jurídica do Município recorrerá até a última instancia judicial em processo cuja decisão tenha sido contraria ao interesse do Município, inclusive quando decorrente da instituição do regime instituído por esta lei.

Art. 189. A lei municipal fixará as diretrizes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para a administração direta, as autarquias e as fundações municipais, de acordo com suas peculiaridades.

Art. 190. Aplicam-se as disposições desta lei aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no que couber.

Art. 191. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 0275/2002 e suas alterações, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 26 de Novembro de 2019

PEDRO LUIZ SCHNORR,
Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras - PR

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:916BBD0D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 02/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná e dá outras providências.

PEDRO LUIZ SCHNORR, Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Presidente sanciono e promulgo a seguinte

Lei:
TÍTULO I

CAPÍTULO - I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º. A Câmara Municipal de São José das Palmeiras adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros repassados pelo Poder Executivo deste Município.

Art. 2º. O planejamento das atividades do Poder Legislativo Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste título, traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:

I – Plano de Ação Orçamentaria;
II – Orçamento Programado.

Art. 3º. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardará inteira consonância com os planos e programas do Município, do Governo Federal e Estadual.

Art. 4º. A Câmara Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos.

Art. 5º. A Câmara Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através de rigorosa seleção de candidatos quando do ingresso no seu Quadro de Pessoal, também no treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, no estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e nas disponibilidades financeiras, bem como, no estabelecimento e observância de critérios de progressão.

Art. 6º. A Câmara Municipal poderá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de órgãos colegiados, compostos por servidores municipais, representantes de outras esferas do Governo e munícipes com destacada atuação na municipalidade ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimentos dos problemas locais.

Art. 7º. A Estrutura Básica da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, compõe-se dos seguintes órgãos:

PODER POLÍTICO:
Presidência;
Mesa Diretora;
Quadro de Vereadores;
Diretor Geral da Poder Legislativo;
Assessor parlamentar.
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS CONCURSADOS:
Assistente de informática;
Assessor Jurídico;
Assistente administrativo
Contador;
Zelador.

Art. 8º. Na elaboração e execução de seus programas, a Câmara Municipal estabelecerá o critério de prioridades segundo a essencialidade dos atos ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA
SEÇÃO I
CÂMARA DE VEREADORES

Art. 9º. A Câmara de Vereadores de São José das Palmeiras é a sede do Poder Legislativo, no exercício de sua função legislativa, participa da elaboração de leis de interesse do Município, sendo ela composta por:

SEÇÃO - II
DO PLENÁRIO

Art. 10º. O Plenárioé composto pela totalidade dos vereadores eleitos na legislatura interior e têm a competência para:
Aprovar ou rejeitar projetos de lei;
Votar as Indicações, Requerimentos, Moções, Resoluções, Decretos Legislativos, Pedidos de Providências, Emendas à Lei Orgânica Municipal e Projetos de Lei em Geral;

Definir situações não esclarecidas pela legislação;
O Plenário é soberano e competente para decidir os assuntos da alçada municipal.
SEÇÃO - III
DA MESA DIRETORA

Art. 11. A Mesa Diretora é o órgão diretivo da Câmara Municipal, constituída pelo número de membros determinados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, a quem compete dirigir os trabalhos legislativos e, ainda:
Autorizar despesas;
Adquirir materiais;
Nomear e exonerar servidores; e,
Tomar providências necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, independente de deliberação do Plenário.

Art. 12. O presidente da Câmara Municipal integra a Mesa Diretorae também a preside, Ele é o representante legal da Câmara, tanto nas relações externas, como nos trabalhos internos, desempenhando as funções Legislativa, de Direção, de Administração e, principalmente a função Representativa.

SEÇÃO - IV
DAS COMISSÕES DA CÂMARA:
Art. 13. As Comissões são órgãos que opinam sob a forma de parecer, sobre matérias que serão decididas pelo Plenário, sendo que o número de comissões e suas composições obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno e podem ser divididas em:
Permanentes, e;
Temporárias.
§ 1º. Unidades de assistência e assessoramento temporários são:
Gabinete da Presidência,Gabinetes dos Vereadores, Assessor Parlamentar e Diretor Geral com competências de assistirem ao Presidente da Câmara e aos Vereadores, no desempenho de suas atribuições e, em especial, nos assuntos relacionados com a representação política, atendimento ao público e articulação com as autoridades políticas federais, estaduais e municipais
§ 2º. Unidades de assistência permanente são:
Assistente de informática, assessor jurídico, contador e zelador, com responsabilidades pelo conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar que os objetivos sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão dos recursos públicos;

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO - I
DAS FUNÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 14. As funções do Presidente da Câmara de Vereadores vêm disciplinada na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores e para tanto deve-se consultá-las para melhores detalhes. No entanto, em linhas gerais, o Presidente da Mesa desempenha funções de legislação, de administração e representação, tais como:
Exerce função de legislação quando preside o Plenário;
Orienta e dirige o processo legislativo;
Profere votos de desempate nas deliberações;
Promulga lei, decreto legislativo e resolução;
Exerce função de administração quando comanda os serviços auxiliares ou realiza qualquer outra atividade executiva;
Representa Poder Legislativo quando atua em nome da Câmara;

Possui prerrogativa como dever legal de atuar em nome da Câmara Municipal especialmente nas atividades externas e nos trabalhos internos desempenhando s funções Legislativa, de Direção, de Administração e, principalmente a função representativa;
Exerce a função Legislativa quando atua orientando a elaboração das leis, seja dirigindo os trabalhos da casa, presidindo o Plenário, seja dando o voto de desempate nas deliberações;
A substituição do prefeito, nos casos legais quando necessários.

SEÇÃO - II
DAS FUNÇÕES DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 15. As funções do vice-presidente são:
É integrante da Mesa diretora do Poder Legislativo;
Compete substituir o presidente, na ausência, impedimento legal ou licença;
Quando na presidência exerce todas as atribuições do cargo de presidente, incluindo-se aí também a substituição do prefeito, nos casos legais quando necessários;

Promulga lei, decreto legislativo e resolução, quando o presidente da Câmara ou o prefeito, respectivamente não o tenham feito a tempo.

SEÇÃO - III
QUADRO DE VEREADORES

Art. 16. O vereador é um agente político, eleito para sua função pelo voto direto e secreto da população que trabalha no Poder Legislativo na Câmara Municipal, assim, ele tem a função principal que é a Função Legislativa, que consiste em elaborar as leis que são de competência do Município,
Discutir e votar os projetos que serão transformados em Leis, buscando organizar a vida da comunidade local;
Fiscalizar e cobrar ações do governo;
Verificar se os recursos do município estão sendo devidamente aplicados pela prefeitura para a promoção do bem-estar da população;
Elaborar projetos de leis municipais para serem aprovadas na Câmara Municipal;
Representar os interesses da população perante o poder público;
Desempenhar a ações típicas que estão ao alcance de um vereadorcriar, extinguir e emendar leis, da maneira que ele julgar que seja mais adequada ao interesse público
Propor e aprovar mudança, criação ou extinção de tributos municipais;
Propor e aprovar a criação de bairros, distritos e subdistritos dentro do município;
Estabelecer o chamado perímetro urbano (a área do município que é urbanizada);
Sugerir nomes de ruas e avenidas;

Aprovar os documentos orçamentários do município;
Elaborar, deliberar e votar o Plano Diretor municipal;
Aprovar o plano municipal de educação;
Estabelecer as regras de zoneamento, uso e ocupação do solo;
Determinar o tombamento de prédios como patrimônio público, preservando a memória do município;
Desenvolver a função da fiscalização das ações do Poder Executivo municipal – ou seja, das ações do prefeito**;**
Fiscalizar os atos que se torna mais equilibradas as ações do Poder Executivo;
Fiscalizar as contas do Município, de forma a inibir a existência de obras superfaturadas e atrasadas;
Fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta dos órgãos municipais e fazer questionamentos por escrito ao prefeito, que é obrigado por lei a prestar esclarecimentos em até 30 (dias);
Criar comissões parlamentares de inquérito;
Realizar o chamado controle externo das contas públicas, com ajuda do Tribunal de Contas do Estado ou do Município responsável.

SEÇÃO - IV
dos DIREITOS dos VEREADORes
Art. 17. São benefícios garantidos aos vereadores no desempenho da função:

IMUNIDADE PARLAMENTAR: os vereadores podem expressar livremente suas opiniões sem que possa sofrer ameaças judiciais, evitando que sua capacidade de exercer suas competências seja limitada (isso não significa que o vereador pode cometer crimes de ódio, nem fazer apologia a crimes);

DIREITO à RENÚNCIA: o vereador pode renunciar ao seu cargo quando bem entender;
DIREITO A EXERCER OUTRA PROFISSÃO: o vereador pode ser médico, engenheiro, professor, policial, qualquer profissão, desde que isso não prejudique suas atividades como vereador;
DIREITO A REMUNERAÇÃO: um vereador recebe subsídio pelo seu cargo na Câmara Municipal. O valor do subsídio varia de município para município, equivalendo a algo entre**20% e 75% do subsídio de um deputado estadual, sendo que o** percentual exato dependerá do tamanho do Município de conformidade com o artigo 29, inciso VI da Constituição Federal do Brasil;

SEÇÃO - V
DO ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
SUBSEÇÃO – I
DIRETOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO
Art. 18. O DIRETOR GERAL, é subordinado hierarquicamente ao Presidente da Câmara Municipal, tem as competências de prestar assistência gerencial política, administrativa e financeira ao Presidente, decidindo sobre questões técnico-administrativas, planejando, orientando, controlando e coordenando os trabalhos do Departamentos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

1º. São funções do Diretor Geral da Câmara Municipal as seguintes atribuições do Cargo**:**

Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais;

Consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa;
Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Coordenar as atividades da equipe técnica multiprofissional e dos demais níveis de atendimento, visando à plena satisfação dos objetivos dos munícipes;
Representar a Câmara Municipal perante órgãos públicos e privados, bem como em solenidades e eventos dos quais participe;
Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa;
Assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação;
Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada;
Solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal;
Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos;
Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade;
Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal;
Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro;

Realizar levantamento junto ao Executivo Municipal sobre os valores dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo Municipal, observando o disposto no Art. 29, “a” da Constituição Federal do Brasil;
Autenticar fotocópias de documentos expedidos pela Câmara Municipal.

Programar todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, de competência e atribuições cometidas às seções da secretaria de administração;
Visar os empenhos de pagamento de despesas da Câmara Municipal e submetê-los a aprovação final do Presidente da Câmara Municipal
Dar posse aos servidores admitidos aos serviços da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, mediante assinatura do respectivo termo e rigorosamente obedecida à legislação pertinente;
Considerar justificadas, ou não, faltas ao expediente normal da Câmara Municipal, ouvidas previamente os servidores faltosos, em qualquer nível, obedecido a legislação adequada a cada caso especifico;
Propor ao Presidente da Câmara Municipal, as providências que julgar necessárias ao aperfeiçoamento e ao treinamento dos servidores da secretaria de administração;
Promover, periodicamente, reuniões com os chefes das seções da secretaria de administração e, bem como, com os demais servidores, visando o aprimoramento de suas funções e atividades, em beneficio único do poder legislativo;
Submeter ao Presidente da Câmara Municipal, para aprovação, a escala de férias dos servidores da secretaria de administração da Câmara Municipal;

Autorizar a prestação de serviços extraordinários dos servidores da secretaria de administração, adotando os respectivos meios de controle do horário cumprido, para fins de remuneração de acordo com as normas legais vigentes;
Despachar, periodicamente, com o Presidente da Câmara Municipal;
Encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo legalmente instituído, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, elaborada pela seção contábil;
Atender, sempre que solicitado, aos trabalhos legislativos e parlamentares, nas sessões plenárias da Câmara Municipal;
Assessorar o Presidente da Câmara Municipal se solicitado, no transcorrer das sessões plenárias da Câmara Municipal, sobre matérias técnico-legislativas e parlamentares, especialmente na interpretação e aplicação das disposições inseridas no regimento interno;
Emitir pareceres por escrito, em quaisquer matérias ou proposições subscritas pelo Presidente da Câmara Municipal, pelas comissões, permanentes ou não, e pelos vereadores, individualmente, sempre que solicitado para tanto;
Assessorar a Câmara Municipal, na sua amplitude, dentro ou fora do município, nos conclaves de natureza técnica-legislativa e parlamentares;
Conferir e visar às folhas de pagamento dos servidores, dos assessores e dos vereadores da Câmara Municipal;
Orientar a organização administrativa de seminários, congressos e encontros, patrocinados ou promovidos pela Câmara Municipal;
Coordenar a organização das sessões solenes, recepção de autoridades por ocasião destas, bem como, de visitas oficiais a Câmara Municipal, e a promoção das relações oficiais entre o poder legislativo e outros poderes e entidades;

Emprestar assessoramento as comissões permanentes e outras, quando solicitado, ou sob determinação superior;
Cumprir e zelar pelo cumprimento do regulamento interno da Câmara Municipal;
Organizar a realização de concursos públicos, objetivando o provimento dos cargos do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal;
Permanecer à disposição da Câmara Municipal, sempre que se julgue necessário.

SUBSEÇÃO – II
ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 19. O Assessor Parlamentar como qualquer profissional deve ter consciência que existe o sigilo profissional e a ética, mesmo não estando mais assessorando, o profissional que quebrar o sigilo, responde por danos à imagem do vereador.
Parágrafo único: As Atribuições de menor complexidade do Assessor Parlamentar de Vereador são:
Atendimento às pessoas encaminhadas ao vereador; acompanhamento de assuntos do interesse do vereador;
Controle de documentos sob a responsabilidade do gabinete do vereador;
Controle dos gastos do gabinete do vereador com telefones, xerox e correios, de acordo com os valores previstos na Resolução interna da Câmara Municipal relativa a matéria;

Solicitação de viagens do vereador;
Responsabilidade pelo controle do fluxo de pessoas junto ao gabinete do vereador;
Assessoramento às demandas do vereador;
Acompanhar o vereador, junto às repartições municipais na busca e resoluções a serem tomadas;
Coordenar os contatos do vereador com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação;
Preparar o expediente a ser assinado pelo vereador;
Preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do vereador e de interesse da Administração;
Manter o vereador informado sobre o noticiário de interesse da Município e assessorá-lo em suas relações públicas;
Providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo vereador;
Controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete;
Incumbir-se conjuntamente das correspondências do vereador;

Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo vereador no assessoramento na execução das tarefas que lhe forem atribuídas.

TÍTULO - IV
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO - I
DO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Art. 20. O Assistente de Informática é o profissional responsável por prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software etrabalha com tecnologias, mais especificamente computadores, dando assistência, com as responsabilidades especificadas abaixo:
Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho;
Providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos;
Monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar sua total segurança;
Auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos;
Supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalações de equipamentos;
Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede;

Efetuar suporte na instalação e manutenção dos sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas unidades administrativas da Câmara Municipal de São José das Palmeiras;
Resolução de questões e problemas de acesso e disponibilização da internet e transmissão de dados;
Participar da criação e da revisão de rotinas para a utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários das diversas unidades da Câmara;
Testar softwares e hardwares, controlando documentação, licenças para utilização e período de garantia;
Prestar suporte técnico operacional às áreas usuárias na utilização de sistemas de internet e aplicativos;
Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de softwares que melhor atendam às necessidades da Câmara;
Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas na execução das tarefas que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 21. À Assessoria Jurídica compete participar de estudos da legislação e da elaboração de contratos, realizar levantamentos de informações como subsídio a processos judiciais, acompanhar as publicações e as modificações de leis e decretos, acompanhar processos juntos aos órgãos judiciários e administrativos, efetuar estudos que auxiliem a assistência jurídica com vista a elaboração de pareceres e relatórios e atendimento de consultas à área pública, tendo suas atribuições entre outras:
Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;

Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública;
Promover estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado;
Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo;
Amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal;
Assessorar juridicamente as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as Comissões Especiais e Permanentes da Casa Legislativa;
Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora desse, quando para isso for solicitado e credenciado;
Preparar as informações a serem prestadas em mandatos impetrados contra ato da Mesa Diretora, sua Presidência ou do Legislativo em Geral;
Elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da Câmara, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias;
Manter o Diretor Geral, Diretor Jurídico e o Presidente da Câmara Municipal, informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
Promover estudos e manter organizados coletânea legislativa, jurisprudência, pareceres e outros documentos jurídicos de interesse do Poder Legislativos;
Auxiliar os superiores os superiores nas tarefas que lhe competir;
Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

SEÇÃO III
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Executar tarefas de suporte administrativo, nos diversos órgãos da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, realizando as atividades administrativas semiprofissionalizadas, executando serviços, participando da elaboração de pareceres, contratos e normas, bem como preparar relatórios financeiros com informações necessárias dá área que atua e receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes, entre outras:

Acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se de cumprimento das obrigações, liberando valores e autorizando reajustes e/ou pareceres;
Atender o público em geral, por telefone ou pessoalmente, anotando ou enviando recados, memorandos e dados de rotina, orientando sobre assuntos do seu local de trabalho;
Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Auxiliar na preparação dos trabalhos rotineiros, mantendo os arquivos contendo telefones e endereços, documentos em geral e elaborar agendas de reuniões e trabalhos;
Auxiliar no trâmite de processos, orçamentários, contratos e demais documentos administrativos, consultando em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessários;
Auxiliar nos estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle e facilitar sua localização;

Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos;
Efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários.
Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
Participar da avaliação e do acompanhamento de processos administrativos e respectivos pareceres bem como de contratos, relatórios e demais documentos encaminhando-os a área de competência, baseando-se em normas e procedimentos existentes, para opinar e subsidiar decisões superiores;
Participar da elaboração de pareceres e relatórios afetos a área de suprimentos, baseando-se na política de material vigente;
Participar da elaboração do orçamento geral, como auxiliares, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação;
Participar da elaboração e acompanhar a execução das atividades da área, auxiliando na analise os resultados e inserindo alterações;
Participar e auxiliar nos estudos de natureza técnico-administrativa, auxiliando os diversos profissionais nas atividades na unidade de trabalho;
Prestar assessoramento administrativo, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos;

Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão;
Providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço;
Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços;
Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho;
Recepcionar e expedir listagens aos usuários.
Recepcionar pessoas;
Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações;
Requisitar serviços de reprografia;
Transmitir e receber fax e e-mail;
Utilizar-se de ferramentas de informática para facilitar o desenvolvimento do trabalho realizado na seção;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

SEÇÃO IV
CONTADOR

Art. 22. Ocontador é o profissional que podetrabalhar em diversos ramos, como por exemplo, assessor segmento contábil, colaborando com ações jurídicas atuando na escrituração contábil, no departamento fiscal ou pessoal), atuar como auditor, fornecendo informações econômicas e financeiras essenciais à tomada de decisões pelos

administradores de conformidade com o decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de
1964, cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda – livros e da outras providencias, Decreto-lei nº 9710, de 03 de setembro de 1964, Dá nova redação a dispositivos do decreto-lei nº 570/46, de 22 de setembro de 1948, altera dispositivos d Decreto-lei nº 9.295/46; Lei nº 4.645, de 22 de junho de 1965. Dispõe sobre a composição do Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providencias e Lei nº 5,703, de 08 de novembro de 1971, altera o Decreto-lei nºm1.040/69, tendo como atribuições:
Exercer a previsão, programação, aplicação, registro e controle financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômico-financeira, que envolvem atribuições de orçamento, custos, contabilizando finanças e administração patrimonial;
Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando–os e orientando procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços, supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, moveis, utensílios e instalações ou participar desses trabalhos adotando os índices indicadores em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
Organizar e assinar balancetes e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal;
Preparar a declaração de imposto de renda da Câmara Municipal, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;
Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
Orientar, participar e realizar trabalhos de auditoria contábil;
Orientar e realizar perícias e verificações judiciais ou extraordinárias;
Planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos e, amortizando-os e orientando seu processamento;
Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem;

Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros;
Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações;
Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativo de contas aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos;
Executar outras tarefas correlatas as descritas.

SEÇÃO - VI
ZELADOR

Art. 24. O zelador (a) poderá trabalhar em diversos seguimento no Poder Legislativo, tendo como atribuições do cargo:
Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara;
Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa;
Servir café e lanches;
Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal;
Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado;
Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames;
Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos;
Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
Remover ou arrumar móveis e utensílios em seu alcance;
Solicitar material de copa e cozinha;
Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara;
Executar outras atividades correlatas a sua função.

SERVIDOR NA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO

Art. 23. A função de controlador interno será assumida por um servidor efetivo estável de cargo de carreira, com as seguintes funções:
Implantar regulamentos internos de Controle Interno;
Criar procedimentos e rotinas de trabalho;
Elaborar relatórios para publicação (LC 101/2000);
Atestar os relatórios de Gestão Fiscal (LC 101/2000);
Fiscalizar os gastos com o Legislativo e Pessoal;
Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes;
Assessorar e certificar a regularidade dos processos administrativos;
Oferecer treinamento para os servidores da Câmara;
Assessorar a elaboração de contratos e projetos de Lei;
Exercer as atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos desta Lei;
Elaborar e aprovar prestações de contas;
Emitir parecer em processos diversos de pagamentos, compras, licitações, locações, etc.

TÍTULO V
CAPITULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Ficam criados os órgãos componentes e complementares da organização municipal da Câmara Municipal, mencionados nesta Lei, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da administração da Câmara.

Art. 26. O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, regulamentará, mediante decreto, o Regimento Interno, no qual constará a competência das unidades administrativas e as atribuições dos seus dirigentes.

Art. 27. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, previstas nesta Lei, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, dotações orçamentárias e instalações.

Art. 28. As repartições municipais da Câmara Municipal devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.

Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências de cada órgão administrativo e neste Organograma da Câmara Municipal, parte integrante da presente lei.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos 26 de Novembro de 2019.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente Da Câmara Municipal De São José Das Palmeiras – PR.

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:89D3B502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 189/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar paciente: Maria das Graças Dantas para realizar exames no Hospital do Trabalhador.
Data: 25 e 26 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 25 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D1AEEC9C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº006 /2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de novembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de novembro de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:38543B24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº007 /2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA.
O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de novembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de novembro de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6D7C3FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 10 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando à aquisição de Cestinhas de Natal para presentear os alunos, professores e servidores de todos os estabelecimentos de ensino e departamentos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Natal. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:626680C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 111/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 10 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de Câmeras para a Unidade Básica de Saúde Arlindo Baccin. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3E578803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 16 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpezas para o Programa Operação Yaguaru PROJETO RONDON para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:51C2AE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 113/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 16 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à contratação de empresa jurídica para realização e execução de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencente à frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:8E8D3685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 183 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 108/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 183/2019, modalidade Pregão Presencial N° 108/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 04 e 06 – totalizando **R$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais);**
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 01, 05 e 07 – totalizando **R$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – o item 02 – totalizando **R$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).**
Para a empresa **MDB TINTAS EIRELI** – os itens 03, 08, 09, 10 e 11 – totalizando **R$ 1.376,40 (um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:FCE73244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – IN 027/2017 - CONTRATO 165/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **SPIN SISTEMAS LTDA – ME** Resolvem em comum acordo prorrogá-lo conforme segue: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**, sendo **288 (duzentos e oitenta e oito) horas**, a **R$ 80,00 (oitenta reais) por hora técnica** para o período**.** O prazo de vigência passa a vigorar até 11 de novembro de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:A49F9D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 194/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: prestação de serviços referentes a registros públicos e expedição de documentos públicos, registro de escrituras, averbações, desmembramentos, unificações, fornecimento de matrículas, certidões negativas.
FAVORECIDO: MAURO JOÃO MATTÉ
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00, através dos bloqueios orçamentários 1129/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 020/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:AA2FC0EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 195/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de Engenharia, Geoprocessamento e Tecnologia da Informação, para aplicar o conhecimento, ferramentas de geoprocessamento e demais tecnologias necessárias para promover a regularização fundiária - REURB de núcleo urbano informal, na modalidade REURB-S, de lotes urbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas), localizado em São Judas Tadeu, Distrito do Município de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, Decreto Federal nº 9.310/18 e Lei Municipal nº 968/18.
FAVORECIDO: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA – ME
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 1134/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 052/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E5CB7392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 199/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT – (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LARA – (Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), para os servidores públicos municipais, contemplando a Lei 6514/77 e suas NR's (normas regulamentadoras).
FAVORECIDO: M.N.H. ENGENHARIA EIRELI – ME
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 1145 e 1146/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 053/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:EFD62DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 166/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2017 PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

No extrato do contrato supracitado publicado no Jornal do Oeste Ltda., no dia 26 de novembro de 2019, sob edição nº 10.118, página 11, onde se lê:
"**Valor**: R$ 14.399,04 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Leia-se:
"**Valor**: R$ 14.399,04 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos"
Todas as demais disposições edilícias se mantêm inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 26 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:AD7F635F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 202, de 26 de novembro de 2019. Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 07/03/2019 o Estágio Probatório da servidora **ROZEMERE LUIZ PEGO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** nomeada pela Portaria nº 035, de 04 de março de 2016.

Art. 2º APROVAR a partir de 11/04/2019 o Estágio Probatório da servidora **SANDRA MARA SETTI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, nomeada pela Portaria nº059, de 01 de abril de 2016.

Art. 3º APROVAR a partir de 22/07/2019 o Estágio Probatório da servidora **TATIANE MARIA PAULI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, nomeada pela Portaria nº118, de 20 de julho de 2016.

Art. 4º APROVAR a partir de 19/09/2019 o Estágio Probatório da servidora **MEIRIELI LIDIANE AVANZI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Endemias, nomeada pela Portaria nº129, de 14 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:DB060488

GABINETE PREFEITO
ERRATA

"ERRATA"

No Decreto **Nº 181, de 21 de novembro de 2019**, publicada no Jornal do Oeste, na edição nº 10.116, na página 10, do dia 22 de novembro de 2019;

Onde se lê:

Parágrafo único - ITEM 03 – FIAT/PALIO FIRE 1.0 – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, quatro portas, sessenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYJ-9338, chassi n. 9BD17102LE5935047, código RENAVAM n. 01009643581, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.

Leia – se;
Parágrafo único - ITEM 03 – FIAT/PALIO FIRE 1.0 – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, duas portas, sessenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYJ-9338, chassi n. 9BD17102LE5935047, código RENAVAM n. 01009643581, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:8055BAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1188/2019

LEI Nº. 1188/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS E APOIO A INFRAESTRUTURA PARA À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Sapopema/PR aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos a empresas que vierem se estabelecer no Município ou, àquelas que ampliem as instalações já existentes.

Parágrafo Único - Os incentivos serão concedidos a partir de análise e parecer, por parte do comitê para este fim criado, demonstrada a importância para a economia do Município e a função social, especialmente o aumento de postos de trabalho e respeito ao meio ambiente.

Art. 2ºOs incentivos consistirão em:

I - Isenções de taxas e tributos municipais, incluindo-se alvarás de construção e habite-se;
II – Preferencialmente concessão real de uso de imóveis públicos e/ou doação de áreas com encargos quando não cabível ou quando constatada a impossibilidade da concessão real de uso, com cláusula de reversão ao município, para instalação de novas empresas;
III - Venda subsidiada de lotes em distrito industrial;
IV - Concessão de uso, em caráter precário, de área para estabelecimento provisório de empresa, em fase de instalação definitiva.
V – Locação de imóveis para a instalação de empresas, por prazo determinado, devendo haver seleção imparcial e impessoal dos interessados com contra prestação da empresa beneficiária na geração de empregos e renda;
VI –Apoio de infraestrutura para implantação, ampliação e manutenção de empreendimentos industriais;

§ 1º Os incentivos fiscais serão concedidos somente se atendidas as disposições da Lei Complementar nº 101/00, em relação à renúncia de receitas.

§ 2º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a concessão de isenções fiscais, levando em conta o número de empregos que serão gerados e o calculo de retorno financeiro quanto à receita do Município.

§ 3º As empresas que receberem isenções fiscais serão fiscalizadas, semestralmente, pelo Sistema de Controle Interno do Município, a fim de controlar o cumprimento dos requisitos, com base no quais, foi concedido o benefício.

§ 4º O Município assegurará, no ato de concessão dos benefícios, o efetivo cumprimento por parte das empresas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de sua revogação em caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

§ 5º Bens imóveis desapropriados por utilidade pública ou interesse social, adquiridos onerosamente não podem ser doados.

§ 6º Os incentivos fiscais deverão ser precedidos de Lei Especifica para cada caso concreto, a irá delimitar prazos, percentuais e os impactos orçamentários e financeiros.

Art. 3ºAs empresas interessadas solicitarão o(s) incentivo(s), apresentando a seguinte documentação:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do estado;
II - prova dos registros ou inscrições em todos os órgãos públicos, como Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade:

a) dos tributos federais;
b) dos tributos estaduais;
c) dos tributos do município de sua sede;
d) do FGTS;
e) Justiça do Trabalho.

IV - projeto circunstancial do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalação, projeto do faturamento mínimo, estimativa de ISS a ser gerado, projeção do número de empregos, diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento e estudo da viabilidade econômica do empreendimento;

V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela empresa, bem como apresentação de projeto de estação de tratamento e destinação de resíduos gerados na fase produtiva da empresa, quando estes se fizerem necessários; e

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver sua sede.

§ 1º Em se tratando de empresas já estabelecidas no município, que estejam em expansão, aplicam-se as disposições supra enumeradas, no que couber.

§ 2º O Prefeito Municipal, após as conclusões da comissão, decidirá sobre a solicitação, sempre estabelecendo o custo total do incentivo.

DA DOAÇÃO DE ÁREAS

Art. 4 -Doação de área no Distrito Industrial.

§ 1º A doação de área no Distrito Industrial será sempre com encargo, devendo constar do instrumento próprio a obrigatoriedade do donatário cumprir rigorosamente esses encargos, sob pena de reversão da área para o município.

§ 2º As doações de áreas no Distrito Industrial serão feitas por procedimento licitatório, em razão do relevante interesse público desse empreendimento, tudo com base no artigo 17 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal Nº 8883, de 08 de junho de 1994.

§ 3º Em caso de reversão da área para municipalidade por descumprimento dos encargos ou por entrega da área pelo(a) donatário(a) por qualquer motivo, as benfeitorias de quaisquer natureza realizadas na área incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, vedada indenização ou retenção a que título for.

§ 4º É vedada a transferência por ato "intervivos" do imóvel doado, sem prévia e expressa anuência do Executivo Municipal.

§ 5º No caso de transferência por ato "intervivos", sucessão legítima ou testamentária, será vedada a alteração da destinação inicial da área, salvo comprovada alteração do ramo de negócio, que deverá ter a anuência do executivo Municipal.

Art. 5 -O(a) donatário(a) deverá concluir a edificação necessária, na área doada, no prazo de 01 (um) ano, contados da data da doação, sob pena de reversão automática do imóvel para a municipalidade, salvo prorrogação do prazo pelo Executivo Municipal, por um período não superior a 01 (um) ano, o que desde já fica autorizado por esta Lei.

Art. 06 -O(a) donatário(a) deverá dar início às suas atividades industriais ou assemelhadas, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses contados da data da doação da área.

Art. 07 -A escritura definitiva de doação da área somente será outorgada após o prazo de 02(dois) anos, contados do início de suas atividades, desde que concluída a edificação das instalações do(a) donatário(a), devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

DA VENDA SUBSIDIADA DE LOTES EM DISTRITO INDUSTRIAL

Art. 08 -A venda dos lotes ou áreas do Distrito Industrial terá como valor de referência o custo por metro quadrado correspondente ao preço pago pela aquisição da gleba, acrescido das despesas com a execução da infraestrutura, conforme orçamento discriminativo, com redução dos seguintes percentuais, a título de incentivo:

I - 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) e 40% (quarenta por cento), no caso de empreendimento que venha a gerar, respectivamente, no mínimo, 05, 15, 25, 40 ou mais postos de emprego direto.

Parágrafo Único - Os subsídios na compra de lotes industriais nos termos deste artigo não serão cumulativos, mas o seu percentual corresponderá ao mais vantajoso ao adquirente.

Art. 09 -A venda subsidiada dos lotes industriais formalizar-se-á por escritura pública, com as cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes desta Lei.

§ 1º Após a seleção das empresas, poderá ser formalizado termo administrativo entre o Município e a adjudicatária para regular temporariamente as obrigações decorrentes da utilização da área a ser alienada.

§ 2º As despesas notariais com escritura e registro serão de responsabilidade dos adquirentes.

Art. 10 -A venda dos lotes industriais ficará condicionada ao cumprimento, pelas adquirentes, das seguintes cláusulas e condições:

I - obrigação de iniciar a construção do prédio industrial no prazo máximo de 1 (um) ano e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura e, em sendo o caso, da data do termo administrativo;

II - obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

III - indisponibilidade do bem adquirido para alienação ou oneração pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal e na hipótese prevista no inciso II do artigo seguinte; e

IV - indisponibilidade do bem adquirido para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

Art. 11 -A escritura pública de venda e compra conterá, obrigatoriamente, cláusula resolutória do contrato e do domínio do imóvel, caso haja descumprimento pelo adquirente de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, devendo conter, ainda, as seguintes condições:

I - resolubilidade da venda com reaquisição do bem pelo Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, de cessação definitiva das atividades industriais instaladas; e

II - possibilidade de oneração, hipotecária ou outra, do imóvel adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da cláusula resolutória.

§ 1º No caso de resolução da venda com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas neste artigo, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas, cabendo-lhe apenas a devolução dos valores pagos na aquisição do imóvel com atualização monetária.

§ 2º No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas neste artigo e 8º desta lei.

Art. 12 -A venda dos lotes industriais poderá ser à vista ou a prazo.

§ 1º No caso de pagamento à vista, no ato da assinatura da escritura de venda e compra, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote ou área, já considerando o subsidio de que trata o art. 8º desta Lei

§ 2º No caso de venda a prazo, a entrada corresponderá, no mínimo, ao percentual de 10% do valor do lote ou área, podendo o saldo ser parcelado em até 5 (cinco) prestações de valores iguais, os quais terão acréscimo de 1% (um por cento) de juros ao mês e atualização monetária com base nos índices de correção adotados pelo Sistema Financeiro da Habitação.

§ 3º No caso de venda a prazo, constará da escritura a forma de garantia do pagamento.

Art. 13 -A venda dos lotes industriais será precedida mediante processo seletivo com chamamento público, que compreenderá as fases de inscrição, habilitação e classificação, a iniciar-se com a publicação de edital, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, às exigências para habilitação, a relação dos lotes oferecidos e seu valor, a área máxima para cada empresa, os critérios de seleção dos inscritos habilitados, as condições da venda e demais normas pertinentes.

Parágrafo Único - O edital será publicado na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura e, em súmula, em jornal de grande circulação no Estado e em Órgão Oficial do Municipio.

APOIO A INFRAESTRUTURA

Art. 14 - O município poderá executar as seguintes obras destinadas a dotar as áreas de empresas particulares de pessoa jurídica, e nos Parques Empresariais do Município, se existirem, infraestrutura adequada, na medida de suas necessidades e possibilidades:

I - Sistema de escoamento de águas pluviais;
II - Vias de circulação em condições de tráfego permanente;
III - limpeza e preparação do terreno e execução de Terraplanagem.

IV – auxilio na extensão de rede de agua, esgoto, luz e vias públicas.

COMITÊ DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Art. 15 -O Comitê de Análise de Incentivos Fiscais será composto pelos seguintes órgãos:

I - O Secretário de Administração;
II - O Tesoureiro;
III - O Procurador do Município.
IV - Secretario Municipal de Industria e Comércio.
V – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 16 -O Comitê de Análise de Incentivos Fiscais, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, destina-se:

I - planejar e propor políticas e programas de desenvolvimento socioeconômicos;

II - analisar e sugerir os incentivos fiscais e estímulos econômicos previstos nesta Lei;

III - Deliberar sobre a doação de lotes no distrito industrial; e

IV - fiscalizar, em conjunto com a Controladoria Interna no Município, o cumprimento dos propósitos por parte do beneficiário e a correta aplicação dos benefícios concedidos.

Parágrafo Único - Os processos de concessão, alteração dos incentivos e oferta dos estímulos mencionados nesta Lei, instruídos com parecer do Comitê de Análise de Incentivos Fiscais, deverão ser homologados pelo Prefeito Municipal, e suas cópias encaminhadas à Câmara Municipal para conhecimento do Poder Legislativo.

Art. 17 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 26 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C443FFF6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

"*Dispõe sobre o pagamento e responsabilidade das Multas de Trânsito*"

A Controladoria Interna do Município de Sapopema/PR, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando a necessidade de regulamentar as multas de trânsitos da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, resolve:

Art. 1º É de inteira responsabilidade do Município o pagamento de multas advindas de infrações de trânsito atribuídas a veículos de sua propriedade.

Art. 2º Cada Secretaria, conjuntamente com o responsável pelo Controle de Frotas, é responsável pelo controle dos veículos que estiverem vinculados a ela. Esse controle pode se dar via controle documental com um registro formal de utilização do veículo onde deverá constar o condutor, a placa do veículo, a quilometragem, a data e horário de saída e chegada do veículo com assinatura do motorista

Art. 3º São pessoalmente responsáveis pelo ressarcimento, aos cofres públicos, das multas pagas pelo Município:

I - O condutor do veículo oficial quando:

a) Pelas multas decorrentes de atos praticados na direção do veículo, bem como daquelas referentes à habilitação legal e compatível com o veículo conduzido;

II - O responsável pela Secretaria a que o veículo estiver vinculado, quando:

a) A infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados;
b) A penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo
c) No deslocamento não houver existência de instrumento de controle que identifique o condutor do veículo oficial no momento da ocorrência da infração;
d) Tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do art. 257 da Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixados na Notificação de Autuação;

III - O responsável pelo Controle de Frota do Poder Executivo Municipal quando:

a) Referir-se à penalidade de multa prevista no art. 233 da Lei Federal nº 9.503/1997, decorrente da omissão no registro e na transferência de veículos.

Art. 4º Fica a Secretaria de Transportes responsável de comunicar e encaminhar ao condutor infrator a notificação de autuação de infração de trânsito e notificação de multa, dentro do prazo legal estabelecido pelas normas de trânsito, conforme Modelo Anexo I.
Art. 5º O condutor infrator poderá promover ou dispensar a defesa prévia e assumir diretamente a infração e o ônus da mesma, e deverá efetuar o ressarcimento da multa ao erário, através do pagamento à vista ou em parcelas mensais, conforme Modelo Anexo II.

Art. 6º Quando necessário, o Município deverá realizar ação regressiva contra o servidor, através da Procuradoria Juridica do Municipio, para apurar responsabilidades pelo cometimento de infração de trânsito, dando direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º A responsabilidade pela restituição do pagamento da multa ao erário permanece inalterada independente de eventual desligamento do agente público do quadro de pessoal do Município.

Art. 8º O procedimento de restituição ou ressarcimento de que trata esta Instrução Normativa não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua.

Sapopema, 26 de novembro de 2019.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Prezado (a) Senhor (a): _____ (nome do servidor) Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO (a), que deverá comparecer à Controladoria Interna de Municipio a fim de que possa ser cientificado da existência de Auto de Infração, em nome do Município de Sapopema/PR por

infração de trânsito/multa em que figura como condutor do veículo Vossa Senhoria.
O valor da penalidade (multa por infração de trânsito) é de R$ _____.
No prazo de _____, se quiser, poderá providenciar interposição de recurso junto à respectiva Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com cópia entregue ao Secretário de Administração.
Fica Vossa Senhoria cientificado que no caso de recusa em apor sua assinatura nesta notificação, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais, para fins de desconto em folha do servidor.

Sapopema, _____ de_____ de _____.

_____
Controladora Interna

_____
Ciente do servidor

TESTEMUNHAS, EM CASO DE RECUSA:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, _____, matrícula funcional nº _____ RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do débito constante desta NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, e autorizo a Secretaria de Recursos Humanos a proceder ao desconto em folha de pagamento no valor de R$ _____, referente à multa por Auto de Infração de trânsito.

Início Desconto: ____/_____/_____ Término Desconto: ____/____/_____

Sapopema, de de .

_____
Nome do servidor (Assinatura)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A66BBB17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA O LAR SANTANA CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017. DEVIDO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 157/2019.** Com o valor estimado em R$: 3.724,00 (três mil setecentos e vinte e quatro reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 10/12/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 27 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DE99F0C8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 13/2019. AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO, NA ATUAL LEGISLATURA, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS, PROMOVER CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COM A ENTREGA DE CESTAS NATALINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo, na atual legislatura, por ocasião das comemorações natalinas, promover confraternização dos servidores públicos efetivos, com a entrega de cestas natalinas, e dá outras providências.

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a **MESA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras, fica o Poder Legislativo, na atual legislatura, por ocasião das comemorações natalinas, autorizado a promover confraternização de seus servidores públicos efetivos, com a entrega de cestas natalinas.
Art. 2º. A cesta natalina será constituída por itens alimentares cujo preço total não exceda o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Parágrafo único. Os itens da cesta natalina serão escolhidos pela Presidente da Câmara.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente ano.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019).

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA ERALDO
Vice Presidente

JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONICK
2º Secretário

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador

LAÉRCIO BRIZOLA
Vereador

MAGNA DE OLIVEIRA
Vereadora

JORGE BRITO ABRÃO
Vereador

ARLINDO QUINTINO MORO
Vereador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:107549CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º064/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventualcontratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na castração animal junto ao Programa de Controle Populacional de cães e gatos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, incluindo atendimento pré e pós-cirurgico, materiais e medicamentos necessários e implantação de microchip de identificação eletrônica, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição dos serviços	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
01	1000	serviços	Orquiectomia (OC) ou Ovariosalpingo – histerectomia (OSH) em felinos ou caninos domésticos, incluindo a implantação de microchip de identificação eletrônica.	R$ 200,00	R$ 200.000,00

DETENTOR DA ATA:ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 15.311.126/0001-54.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9E62EE68

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019

O Município de Sengés torna pública a decisão do Processo Administrativo n.º 002/2019, instaurado em face de servidor **JESSE SOARES DA SILVA JUNIOR**, em que se acolhe o Relatório Final da Comissão Processante e o Ratifica, para que seja rejeitada a Denúncia formulada, culminando na **INOCÊNCIA** do denunciado, bem como determinando o arquivamento dos autos.

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:909BD07A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2235/2019

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. MARISA ALVES AMANDO, matrícula funcional nº. 20571, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Zelador, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Assistencia Social, deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 002 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos legais, a data de 01 de novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:830A9006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de empresa especializada em construção civil para serviço de pintura da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro e projetos– **CONTRATO Nº. 051/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 11/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 14.987,35 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir:

Item	Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL					
1	TEXTURA ACRÍLICA UMA DEMÃO	M2	755,38	R$ 5,17	3.905,31
3	TINTA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	406,75	R$ 3,00	1.220,25
4	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	647,21	R$ 3,98	2.575,90
5	MASSA LÁTEX PARA PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	224,00	R$ 4,22	945,28
6	TINTA LÁTEX PVA PARA TETO, DUAS DEMÃOS	M2	57,30	R$ 6,21	355,83
7	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS PARA SUPERFICIE METÁLICA	M2	45,00	R$ 11,24	505,80
MÃO DE OBRA					
1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF.09/2016	M2	755,38	R$ 1,93	1.457,88
3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	406,75	R$ 3,38	1.374,82
4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	647,21	R$ 2,10	1.359,14
5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF.06/2014	M2	224,00	R$ 3,26	730,24
6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF. 06/2014	M2	57,30	R$ 3,24	185,65
7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA		45,00	R$ 8,25	371,25

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

L.A PEDRO CONSTRUÇÕES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00D5B333

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cino mil, quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.010.04.122.0001.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.050.00.000.0000.0.000. Corregedoria e Ouvidoria Geral
02.050.04.000.0000.0.000. Administração
02.050.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.050.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.050.04.122.0001.2.102. Manutenção das atividades da Corregedoria e Ouvidoria Geral
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
28 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.050.00.000.0000.0.000. Corregedoria e Ouvidoria Geral
02.050.04.000.0000.0.000. Administração
02.050.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.050.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.050.04.122.0001.2.102. Manutenção das atividades da Corregedoria e Ouvidoria Geral
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
29 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01510 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
76 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade
04.050.04.000.0000.0.000. Administração
04.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
04.050.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.050.04.124.0018.2.028. Manutenção dos serviços de contabilidade
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
84 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
90 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
112 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
135 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
151 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
153 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.040. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
160 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.041. Manutenção da educação infantil na escola Luiz Deliberador
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
162 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
170 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
171 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
06.010.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.010.08.122.0000.0.000. Administração Geral
06.010.08.122.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.010.08.122.0011.2.047. Manutenção dos serviços de Supervisão e Coordenação do Departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
187 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.051. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
197 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.051. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
198 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
07.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
07.010.15.122.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.010.15.122.0008.2.056. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
227 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
234 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
08.010.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.010.20.122.0000.0.000. Administração Geral
08.010.20.122.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.010.20.122.0007.2.065. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
274 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
08.010.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.010.20.122.0000.0.000. Administração Geral
08.010.20.122.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.010.20.122.0007.2.065. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
275 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0001.2.080. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
344 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0001.2.080. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
345 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor
10.060.04.000.0000.0.000. Administração
10.060.04.422.0000.0.000. Direitos Individuais, Coletivos Difusos
10.060.04.422.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do
consumidor
10.060.04.422.0014.2.087. Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
373 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.010.15.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisãoe coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
399 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
11.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.030.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.030.15.451.0019.2.093. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
413 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
11.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.030.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.030.15.451.0019.2.093. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
414 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Total Suplementação: 155.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.010.04.122.0001.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
6 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.050.00.000.0000.0.000. Corregedoria e Ouvidoria Geral
02.050.04.000.0000.0.000. Administração
02.050.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.050.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.050.04.122.0001.2.102. Manutenção das atividades da Corregedoria e Ouvidoria Geral
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
82 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade

04.050.04.000.0000.0.000. Administração
04.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
04.050.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.050.04.124.0018.2.028. Manutenção dos serviços de contabilidade
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
88 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
95 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
100 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
109 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
138 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
154 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.040. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
159 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.041. Manutenção da educação infantil na escola Luiz Deliberador
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
161 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
180 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
06.010.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.010.08.122.0000.0.000. Administração Geral
06.010.08.122.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.010.08.122.0011.2.047. Manutenção dos serviços de Supervisão e Coordenação do Departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
191 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.051. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
201 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 12.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
07.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
07.010.15.122.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.010.15.122.0008.2.056. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
232 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
233 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
08.010.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.010.20.122.0000.0.000. Administração Geral
08.010.20.122.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.010.20.122.0007.2.065. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
278 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0001.2.080. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor
10.060.04.000.0000.0.000. Administração
10.060.04.422.0000.0.000. Direitos Individuais, Coletivos Difusos
10.060.04.422.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do consumidor
10.060.04.422.0014.2.087. Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
377 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.010.15.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisãoe coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
402 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
11.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.030.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.030.15.451.0019.2.093. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
416 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
11.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.030.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.030.15.451.0019.2.093. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
418 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
Total Redução: 155.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E829ABA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 72/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Locação de Banheiros Quimicos para utilização das pessoas no Lago Tabacó e “Meu Campinho” no Jardim Cesar Soriane.

SERTANÓPOLIS, 26 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E7B9FFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA – DECORAÇÕES EM TECIDOS- ME.
OBJETO: CONFECCÇÃO DE TOLDOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 62/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 ID Nº 83522.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.766,90 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:085513D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 152/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 65/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 ID Nº 83523.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:964BE63D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 55/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 ID Nº 83524.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.381,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:45A7752B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRIMAX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 55/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 ID Nº 83525.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.014,00 (UM MIL E QUATORZE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:81CD7F6C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU EXERCICIO 2.020.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 ID Nº 83526.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.485,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D1E888AA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: M.E.A. EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSAS ENFARDADEIRAS VERTICAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 72/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 ID Nº 83527.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 26.980,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B1028B64

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 157/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 ID Nº 83528.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 66.434,55 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C9BC12C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 73/2019

O Prefeito Municipal ALEOCÍDIO BALZANELO através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 73/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDO PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

SERTANÓPOLIS, 26 de novembro de 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:70781ED7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 142, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, (Trinta) dias de Licença Remunerada, **por motivo de doença em pessoa da família,** a partir de 28 de Outubro de 2.019 a 26 de Novembro de 2019, A Servidora: **Denise Angelica Pescador Franco** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF – M/F n. 028.889.039-62 e do Registro Gerais – RG n.º 7.335.337.8 Lotada na Função: Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de Outubro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D473E4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

Referente ao Pregão Presencial nº 25/2019. Contratada: **MAZINI COMERCIO DE MOVEIS**. CNPJ nº **02.402.735/0001-77**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.027,84 (Um mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 2,07% (Dois vírgula sete porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica suprimido do contrato

original o valor de R$ 1.027,46 (Um mil e vinte e sete reis e quarenta e seis centavos) correspondente a 2,07% (Dois virgula sete porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato permanece no valor de R$ 49.675,36 (Quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionados e suprimidos. **Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 25 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A1F00B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2017 - ID Nº. 1809

REF.: CONVITE Nº 13/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPORTIVA, TREINAMENTOS, NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO HECHT ALCANTARA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 01 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Novembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO HECHT ALCANTARA
Thiago Hecht Alcantara 07521115902

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8A643181

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2019

ID: 2041

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MÁRIO MORAIS GONÇALVES

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, PRÉDIO URBANO, LOCALIZADO A RUA ANTONINA, 1916, QUADRA 158, LOTE 07, CENTRO, TAPIRA, PARANÁ

VALOR – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA – 21 de Outubro de 2019 a 21 de Outubro de 2020

Tapira, 21 de Outubro de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:86D16E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2019.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ: 11.227.107/0001-93.
Valor: R$790,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:39C1D063

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 10/2019.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ: 11.227.107/0001-93.
Valor: R$1.790,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:C541E0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 27/11/2019**, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE PEDIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 18/12/2019.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 27/11/2019.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 27 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:50BB465E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº240/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 97/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER NAS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA). SAMUEL ANTONIO SLUSARSKI 08287443946, inscrita no CNPJ Nº 17.701.685/0001-04, com sede a Rua Anna Elisabeth Hartmann, nº 188 - contorno – CEP: 84.060-272, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 68.474,000(sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7DE79226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº241/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 98/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 122.555,80(vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EC9B0497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº242/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 99/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E COLARINHOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 com sede na Rua Ceara, 290 – JD Apucarana - CEP: 86.804-210, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 36.600,00(trinta e seis mil e seiscentos reais), item 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:113D4CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº243/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 99/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E COLARINHOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/0001-03 com sede na Avenida Manoel Ribas, 4636 – Conradinho - CEP: 85.055-010, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 17.800,00(dezessete mil oitocentos reais), item 004.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B452051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº244/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 99/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E COLARINHOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.147.979/0001-47 com sede na Rua Coronel Pires, 115 – Centro - CEP: 84.500-00, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 84.788,00(oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais), item 003,005,007,008,009 e 011.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CE959821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº245/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 99/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E COLARINHOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.840.358/0001-44 com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688 – Perequê - CEP: 88.210-000, na Cidade de Porto Belo, Estado do Santa Catarina.

Valor Total: R$ 47.208,00(quarenta e sete mil duzentos e oito reais), item 002,006 e 010.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4C4C48BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO NA GARANTIA EM CAMINHÃO FORD/CARGO PLACAS BCQ5289, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO.**

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, **inscrita no CNPJ n°04.862.831/0003-95, com sede Av. Presidente Kennedy, 8008, Sala 03, Colônia Dona Luzia. CEP: 84043-540**, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.286,11 (Dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8FFF829E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº85/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SOELI MARIA KRZYZANOSWSKI – TRANS- ARCANJOS TRANSPORTES – ME, com sede à Rua das Ampolas, nº 527 – Campina da Barra - CEP: 83.709-390, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.974.104/0001-58.

Valor Total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**85/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). LI MARIA KRZYZANOSWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES – ME,** Valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), lote 001.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3A411E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº97/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SAMUEL ANTONIO SLUSARSKI 08287443946, inscrita no CNPJ Nº 17.701.685/0001-04, com sede a Rua Anna Elisabeth Hartmann, nº 188 - contorno – CEP: 84.060-272, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 68.474,000(sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais), lote 001

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**97/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). SAMUEL ANTONIO SLUSARSKI 08287443946,** Valor de **R$ 68.474,000(sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais), lote 001**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AD1AA08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº98/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 122.555,80(vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**98/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** Valor de **R$ 122.555,80(vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:75EEC211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº99/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 com sede na Rua Ceara, 290 – JD Apucarana - CEP: 86.804-210, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 36.600,00(trinta e seis mil e seiscentos reais), item 001.

2). BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/0001-03 com sede na Avenida Manoel Ribas, 4636 – Conradinho - CEP: 85.055-010, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 17.800,00(dezessete mil oitocentos reais), item 004.

3). GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.147.979/0001-47 com sede na Rua Coronel Pires, 115 – Centro - CEP: 84.500-00, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 84.788,00(oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais), item 003,005,007,008,009 e 011.

4). ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.840.358/0001-44 com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688 – Perequê - CEP: 88.210-000, na Cidade de Porto Belo, Estado do Santa Catarina.

Valor Total: R$ 47.208,00(quarenta e sete mil duzentos e oito reais), item 002,006 e 010.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**99/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP,** Valor de **R$ 36.600,00(trinta e seis mil e seiscentos reais), item 001,** a proponente **2) BARATÃO PNEUS EIRELI,** Valor de **R$ 17.800,00(dezessete mil oitocentos reais), item 004** a proponente **3). GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** Valor de **R$ 84.788,00(oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais), item 003,005,007,008,009 e 011,** a proponente **4). ZEUS COMERCIAL EIRELI** Valor de **R$ 47.208,00(quarenta e sete mil duzentos e oito reais), item 002,006 e 010.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:39ECFF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 255/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 16/18.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**.**

CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.298.285/0001-56, com sede a Rua 19 de dezembro, nº 265 – Centro – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, até o dia 25 de janeiro de 2020, conforme Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018**.

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7D24FB89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Teixeira Soares torna público que irá requerer ao IAP a renovação de sua Licença de Operação para Extração de Cascalho (Cascalheira), instalada na Localidade Guabiroba, Zona Rural, Município de Teixeira Soares – PR.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4DBEEF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa jurídica especializada para execução de instalação de iluminação publica com o uso de luminárias de LED para serem instaladas na Praça Santos Dumont no Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 12 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6DCC54CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 787/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos em denúncia anônima – Atendimento SIGO 110449/2019, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Universitário Contador.
II – Gizele Regina Fanhani Casarin, servidora efetiva no cargo de Agente Universitária Nutricionista.
III – Paulo Cesar Dezotti, servidor efetivo no cargo de Agente Universitário Médico Veterinário.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5242CFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3328, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 640, de 20 de setembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Público

a) Titular: Guilherme Alan de C. Ribeiro, portador do RG nº 7.535.667-6, nomeado no cargo de Psicólogo.
Suplente: Helen Aline Melo, portador do RG nº 7370961-0, nomeado no cargo de Médica Veterinária

b) **Titular:** Lucas Oliveira Carvalho Santana, portador do RG nº 8889976-8, nomeado no cargo de Psicólogo.
Suplente: Bruna Duarte Bueno, portadora do RG nº 12775306-7, nomeado no cargo de Assistente Social.

c) **Titular:** Edy Maria da Cruz, portadora do RG nº 3847090-6, nomeada no cargo Assistente Social;
Suplente: Edgar da Rocha, portador do RG nº 5210620-6, nomeado no cargo Secretário Escolar

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) **Titular:** Alex Vinicius de Assis, portador do RG nº 46437396-7;
Suplente: Aladi José Silva, portador do RG nº 15236207-2;

b) **Titular:** Francisco Moreira Silva, portador do RG nº 1996878-6;
Suplente: Raquel Espindola dos Santos, portadora do RG nº 9277552-5;

c) **Titular:** Marli Catarina Carvalho da Rocha, portadora do RG nº 1694987-6
Suplente: Tania Mara Bisinella, portadora do RG nº 524310-3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de novembro 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:88673136

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	46	PROFESSOR	42º
STEPHANIE DAYANE DE OLIVEIRA VALOSKI	18	PROFESSOR	43º
ALINE APARECIDA CRUZ	70	PROFESSOR	44º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei
indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C996A8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1920/19

Data 26/11/2019

Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE – Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste do Paraná – Riquezas do Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste do Paraná – Riquezas do Oeste, inscrita no CNPJ sob n°10.677.954/0001-97.

Art. 2° Fica o executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste do Paraná – Riquezas do Oeste.

§ 1º O valor da contribuição de que trata o caput deste artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUROESTE em Assembleia Geral.

§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a ADETUROESTE como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentaria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:48FFFC43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1921/19

Data 26/11/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - RECANTO DO BEM ESTAR DO IDOSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, para viagem à cidade Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 30 de novembro de 2019, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.
06.01.08.241.0009.2.04900 - 3.3.90.14, 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:DE9F2533

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1.918/2019

Data 26.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(651)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.000,00

TOTAL ..... R$ 190.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000,00
TOTAL		**190.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD3BFDBE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.919/2019

Data 26.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(55)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 205.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00(81)-000	Sentenças Judiciais	R$ 245.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres)	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2A6D49BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.779/2019

Data 26.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.919/19**, de 26.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(55)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 205.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00(81)-000	Sentenças Judiciais	R$ 245.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres)	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E18AFC0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MECÂNICA MILINHO LTDA - ME– CNPJ nº 03.692.015/0001-56**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	500	Hora	Serviço de torno	70,00	35.000,00
2	500	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	44,00	22.000,00
3	100	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	10,00	1.000,00
4	100	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	20,00	2.000,00
5	100	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	19,00	1.900,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 51/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B6FA3AD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SERGIO DEZAN - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 52/2019, Menor Preço por Item.
VALOR: R$ 43.392,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:222934F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.778/2019

Data 26.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.918/19**, de 26.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(651)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.000,00

TOTAL ..... R$ 190.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000,00
TOTAL		**190.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1856701D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 48/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 48/2018.
Prazo de Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 09/08/2019.
Tomada de Preços nº 02/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:21AC97D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 –
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2020, na Rua Eros Ruppel Abdalla n° 189 em Tunas do Paraná , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Tuneiras	Pavimentação em CBUQ	3.487,12 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41)3659-1463.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito do Municipio de Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F271C78E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MARQUÊS DE ABRANTES, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.**

Entrega dos Envelopes: Até às 09h00min horas do dia 12 de dezembro de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 12 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor da Obra: R$199.663,03 (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e três centavos).

O edital estará disponível a partir do dia 27 de novembro de 2019, das 08h00min, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1463.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0CB85F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2019

ERRATA

Houve erro material na data informada no DECRETO Nº 109/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/11/2019, edição nº 1889. Portanto deve ser considerado o texto abaixo:

DECRETO Nº 109/2019

O SENHOR **JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários do ano de 2020 com atribuições de auxiliar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 254/2014 e a Lei Federal nº 11.788/2008:
- Fernanda Hack Karpinski – Presidente (Formação Pedagogia)
- Diogo Augusto de Oliveira – (Formação Letras e Tecnólogo em Gestão Pública)
- Jessica Aparecida Machado – (Formação Administração)
- Dominique Acirema Schio de Oliveira – (Formação Direito)
- Ricardo Cristoforu (Formação Engenharia Civil)
- Toni Elton Schinemann - (Formação Engenharia Agronômica)
- Emanuella Aparecida Pierozan – (Formação Medicina Veterinária)
- Juliana Barbosa Martins de Oliveira – (Formação Farmácia)
- Mayra Ribas da Silva Borecki – (Formação Fisioterapia)
- Yaçanã Machado Dos Reis – (Formação Enfermagem)
- Ellen Karoliny De Campos Bruger – (Formação Publicidade e Propaganda)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 18 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:B2321646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 11 de dezembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 11 de dezembro de 2019
Início da Sessão: 11 de dezembro de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 365/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2C1B5CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a realização de obra pública consistente na execução de contenção em solo grampeado.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 16 de dezembro de 2019

Data de abertura: 16 de dezembro de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 247.804,58 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 364/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N° 364/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DF68427F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de pavimentação poliédrica
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 13 de dezembro de 2019
Data de abertura: 13 de dezembro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 261.398,84 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 364/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N° 364/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E3F0194C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 016/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
LICITAÇÃO nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 089/2019
CONTRATO Nº 128/2019
ERRATA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna pública a retificação do Extrato de Homologação da Dispensa 016/2019.
Onde lê-se:
Objeto: Empresa para fornecimento de produtos alimentícios.
Lê-se:
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial preventiva.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:15F1018D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4854, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 30 DA LEI Nº 4613, DE 24 DE MAIO DE 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 41/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo único no Art. 30 da Lei nº 4613, de 24 de maio de 2016, com a seguinte redação:
Art. 30...
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser emitida autorização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a instalação, por órgãos públicos, de enfeites natalinos na arborização pública, com as devidas recomendações.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:320A8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4855, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO/ INDENIZAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 43/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Conforme determina a Lei Complementar nº 19, de 14 de julho de 2015 em seu Art. 47 e, em conformidade com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.005371-1, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação/indenização amigável ou judicial, dos imóveis abaixo relacionados, conforme Memorial Descritivo e Certidão de Valor Venal, anexo:

Terreno urbano sob nº 120, da quadra 142, setor 03, distrito 02 do Cadastro Municipal, com 450,00m2, constante da matrícula nº 15.572 do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de União da Vitória, de propriedade de **PUREZA MACIEL DA CRUZ**, localizado no Loteamento Bandeirante. Valor **R$ 11.998,80 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

FRENTE: medindo 15,00m, confronta com a Rua nº 18;
LADO DIREITO: Medindo 30,00m confrontando com o imóvel de número 09 de propriedade de Nilsa Corazza Tiburski;
LADO ESQUERDO: Possui duas linhas, primeira medindo 15,00m, confrontando com o imóvel de nº 11 de propriedade de Paulo Mendes Soares e a segunda linha, medindo 15,00m, confrontando com o imóvel de nº 12 de propriedade de Claudio Ernesto Sonnestrahl;
FUNDO: Medindo 15,00m, confrontando com o imóvel de nº 03 de propriedade de Ondina Pereira.

Art. 2º O Município de União da Vitória, após o devido enquadramento orçamentário/financeiro e publicação da presente Lei, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, para realizar o pagamento dos imóveis citados no artigo anterior.
Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento do Município em elemento específico: 1030-4.5.90.61.00.00.00.00 1000 – Aquisição de Imóveis
Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18F7DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 249/2018

Rescisão Amigável de Contrato de Empreitada
Concorrência n.º 08/2018
Processo: n.º 119/2018
Contratante: Município de União da Vitória - Paraná
Contratada: Giralda Construtora de Obras Eireli.
Data de Assinatura da Rescisão: 20 de novembro de 2019.

Objeto: Rescisão amigável do CONTRATO DE EMPREITADA N.º 249/2018 (4864), cujo objeto é a Revitalização da Praça Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, Bairro Centro em União da Vitória/PR, contendo: drenagem e águas pluviais; calçadas, canteiro, bancos, lixeiras, bicicletários, iluminação, dois quiosques, fonte interativa, espelho d'água, pergolado em madeira, museu ao ar livre e arco decorativo, remanejamento de monumentos existentes, monumento rosa dos ventos, monumento mapa do Brasil, quatro pontos de ônibus, anfiteatro, chimarródromo e demais itens constantes do projeto.

Fundamento legal: Artigo 78, incisos I a III e XVII e, Artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo Licitatório n.º 119/2018.

Encargos: Por força da rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

União da Vitória/PR, 26 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BF4A3E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 207/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45", incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada e Cota Exclusiva** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **Cotas de Ampla Participação**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 485.660,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 11/12/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/12/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/12/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 25 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6A0A017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N° 15/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 04/2019, para o ato de recebimento dos envelopes contendo documentações e propostas referentes a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é ***"Contratação de Serviços Médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, sendo 04 médicos para Estratégia de Saúde da Família e 02 médicos para realização de Plantões, pelo período determinado de 03 (três) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas"***. Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Comissão de Licitações, declara a licitação **DESERTA**.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BC95B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 05/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 208/2019

OBJETO: Recape Asfáltico na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (trecho entre a Rua Prudente de Morais e Estrada de Palmas), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

Recursos oriundos do Convênio nº 002/2019 - SEIL, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de União da Vitória com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.862.719,55 (Três milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **21/01/2020 às 14h00min.**

Obs1: Conforme Portaria n. º 543/2019, o recesso de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória/PR se dará no período de **23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020. O retorno às atividades se dará no dia 06 de janeiro de 2020.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BF5F16A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1738/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
SOLANGE GARCIA BEHRENS	2007/2012	90	363/2015	1182/2017	442/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7E36071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1737/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
SALETE REGINA KINDRAT WEISS	1984/1989	90	365/2013	1188/2017	441/2019
SALETE REGINA KINDRAT WEISS	1989/1994	90	365/2013	1188/2017	441/2019
SALETE REGINA KINDRAT WEISS	1994/1999	90	365/2013	1188/2017	441/2019
SALETE REGINA KINDRAT WEISS	1999/2004	90	365/2013	1188/2017	441/2019
SALETE REGINA KINDRAT WEISS	2004/2009	90	365/2013	1188/2017	441/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:058B5A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1739/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
LOURDES GUERELLUS	1997/2002	90	216/2014	92/2018	440/2019
LOURDES GUERELLUS	2002/2007	90	216/2014	92/2018	440/2019
LOURDES GUERELLUS	2007/2012	90	216/2014	92/2018	440/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70DA2AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1740/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
SANDRA APARECIDA JOLY	2004/2009	90	374/2013	1157/2017	439/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:38991FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1741/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
SILVANA LUIZA WALDRAFF TEIXEIRA	1991/1996	90	437/2017	48/2018	443/2019
SILVANA LUIZA WALDRAFF TEIXEIRA	1996/2001	90	437/2017	48/2018	443/2019
SILVANA LUIZA WALDRAFF TEIXEIRA	2001/2006	90	437/2017	48/2018	443/2019
SILVANA LUIZA WALDRAFF TEIXEIRA	2006/2011	90	437/2017	48/2018	443/2019
SILVANA LUIZA WALDRAFF TEIXEIRA	2011/2016	90	437/2017	48/2018	443/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B6F2E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1742/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
ROSENI DALLAZUANA POLSIN	1994/1999	90	368/2013	1254/2017	448/2019
ROSENI DALLAZUANA POLSIN	1999/2004	90	368/2013	1254/2017	448/2019
ROSENI DALLAZUANA POLSIN	2004/2009	90	368/2013	1254/2017	448/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B7BD189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1743/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
JACQUELINE APARECIDA SOUZA LORENSINI	1996/2001	90	304/2015	1280/2017	446/2019
JACQUELINE APARECIDA SOUZA LORENSINI	2006/2011	90	304/2015	1280/2017	446/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:409D455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1744/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
NEUSA MARIA CLAUSEN	2002/2007	90	539/2017	122/2018	449/2019
NEUSA MARIA CLAUSEN	2007/2012	90	539/2017	122/2018	449/2019
NEUSA MARIA CLAUSEN	2012/2017	90	539/2017	122/2018	449/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:713006DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1745/2019

.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
NADIA BURTET	2006/2011	90	199/2016	1255/2017	444/2019
NADIA BURTET	2011/2016	90	199/2016	1255/2017	444/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:68425F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1746/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
MARISANE WERLE ROMAN	1996/2001	43	271/2015	555/2019	445/2019
MARISANE WERLE ROMAN	2001/2006	90	271/2015	555/2019	445/2019
MARISANE WERLE ROMAN	2006/2011	90	271/2015	555/2019	445/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E51078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0004/2019 (5596) AO CONTRATO Nº 0226/2016 (3706) PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2016 – PROCESSO Nº 124/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO: VAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.904.470/0001-01.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 226/2016 (3706) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 23/11/2019 e a terminar em 22/05/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CB926B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2019 (5597) AO CONTRATO Nº 265/2018 (4891) PREGÃO PRESENCIAL N.° 112/2018 – PROCESSO Nº 163/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ nº 77.958.882/0002-08.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 265/2018 (4891) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 23/11/2019 e a terminar em 22/05/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B3AED738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Na Portaria nº 1678/2019, de 05/11/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1880, do dia 06/11/2019:

ONDE SE LÊ:

Contrato Nº...: 317/2019 (5563)
[...]
Vigência.....: Início: 04/11/2019 Término: 04/11/2019 (12 meses).

LEIA-SE:

Contrato Nº...: 317/2019 (5563)
[...]
Vigência.....: Início: 04/11/2019 Término: 04/11/2020 (12 meses).

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FADE6CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Na Portaria nº 1679/2019, de 05/11/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1880, do dia 06/11/2019:

ONDE SE LÊ:

Contrato Nº...: 318/2019 (5564)
[...]
Vigência.....: Início: 05/11/2019 Término: 05/11/2019 (12 meses).

LEIA-SE:

Contrato Nº...: 318/2019 (5564)
[...]
Vigência.....: Início: 05/11/2019 Término: 05/11/2020 (12 meses).

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:166BEDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 362/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados para os cargos constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DE 27 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE A 4ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME

ELIANE ISABEL MARINHUK
CINTIA APARECIDA BODNAR CORDEIRO

MARLENE RODRIGUES DE BRITO HULTMANN

SANDRA MARIA COLLITA DOS ANJOS

ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI

CARGO: PROFESSOR AFRODESCENDENTE
REFERENTE A 1ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
FRANCIELE PAULA TAJES

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40H
REFERENTE A 4ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
JAQUELINE CRISTINA DE LIMA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – 12 x 36H
REFERENTE A 3ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
ALINE ZAKALIAK BUENO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2B74BF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 19/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR, a qual Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente para despesas de assessoria, capacitação, aquisição de materiais de custeio, equipamentos e mobiliários, conforme descrito no Art. 13 e Capítulo VI desta Deliberação.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão Municipal, objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo, para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C1EAF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 20/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), são permitidas despesas correntes/custeio, que se justifiquem para a realização da capacitação/formação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, demais atores do sistema de garantia de direitos, e dos adolescentes, assim como ações de mobilização /divulgação sobre o papel do CMDCA, conforme preconiza o Art. 14 e Art. 15 desta Deliberação.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão Municipal, objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança, em conformidade com normativas federais e estaduais.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E1CF9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1747/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição

previdenciária, conforme Art. 40., § 1º, III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de contribuição, **a partir de 21 de NOVEMBRO de 2019**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EBC7BB72

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, com o fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Uniuv nas cidades de União da Vitória e São Mateus do Sul, no Estado do Paraná.
Data da homologação: 25/11/2019
Valor global homologado: R$ 609.999,12 (Seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Fornecedor homologado	CNPJ	Item	Valor homologado por item (em R$)
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	11.046.495/0001-06	1	37.484,64
		2	37.484,64
		3	149.938,56
		4	38.928,48
		5	33.180,36
		6	47.055,72
		7	141.167,16
		8	37.484,64
		9	28.178,64
		10	37.484,64
		11	21.611,64
Valor global homologado			**609.999,12**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B646009C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO N.º20/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º43/2019
OBJETO: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Paisagismo para Projetos de Interiores e Exteriores no curso de Especialização em Design de Interiores.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: Thiago Clemente Valim Kniess
CPF N.º097.521.919-75
VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 9/11/2019
VIGÊNCIA: 9/11/2019 a 7/2/2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EB36182A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO N.º21/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2018 PROCESSO DE COMPRA N.º44/2018
OBJETO: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações da Clínica de Odontologia da Uniuv e coleta de reagentes do laboratório de radiologia e do laboratório de química do Centro Tecnológico da Uniuv.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: Servioeste Solucoes Ambientais Ltda
CNPJ: 03.392.348/0001-60
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$13.515,60 (Treze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019
VIGÊNCIA: 27/11/2019 a 26/11/2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A1A5ABF2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O142 /2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover a Professora **DANIELLE CECCHIN MARQUES KINGERSKI**, RG n.º8.823.216-0 PR, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível I, no Regime de Trabalho de T38 horas semanais para o de Professor Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T38 horas semanais por ter concluído o Curso de Especialização.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder ao Professor em lide, adicional de 5% (cinco por cento) sobre o seu salário;
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de novembro de 2019.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F262795C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção geral, jardinagem e eletricista, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
Data: 26/11/2019
Valor homologado: R$ 85.961,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais).

Fornecedor homologado	CNPJ	Item	Valor total homologado por item (em R$)
AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	30.443.495/0001-94	6	82.760,00
		7	3.201,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D9628F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1041/2019

Data 26/11/2019

Súmula: RETIRA GRATIFICAÇÃO DE POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Retira Gratificação de por Tempo integral e Dedicação Exclusiva das servidoras ocupantes de cargo de Agente Comunitário de Saúde abaixo descriminadas:

NOME	RG	CPF
Pamela Cristina Boaretto	8.955.219-2	060.707.919-32

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 571/2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7B08F024

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 426/2019

Altera e inclui dispositivos à Lei Municipal nº 421, de 07 de novembro de 2019 e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 3º, do art. 2º, da Lei nº 421, de 07 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - O benefício mensal não será pago aos servidores e empregados:

I – durante o período em que estiverem no usufruto de férias;
II – integralmente, na ocorrência de falta justificada ou não.
III – Integralmente, em casos de processos administrativo disciplinar e sindicância, quando do julgamento procedente dos mesmos.

Art. 2º - O art. 4º, da Lei nº 421, de 07 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Os servidores ou empregados afastados e/ou licenciados somente terão direito ao benefício enquanto remunerados pelo Município, excluindo o recebimento do mesmo quando remunerados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Fica incluído o parágrafo único no art. 4º, da Lei nº 421, de 07 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nas ausências, o servidor ou empregado terá direito ao benefício, desde que as justifique legalmente, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Municipais de Verê e a Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:66ADBB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

DETENTOR DA ATA:**PEDRO LOURENÇO JUNIOR 10050250965**
CNPJ:**22.381.050/0001-07**
ENDEREÇO:**RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, 32, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR**
TELEFONE:**41-987443683**
E-MAIL:**stilecarautomotivo123@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA:**21/11/2019**
VIGÊNCIA:**ATÉ 20/11/2020**

Lote	Item	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Percentual Mínimo de Desconto
01	09	Serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção dosveículosoficiais levesda marca CHEVROLET – Desconto sobre amédia de valores de mercado	84,98	2.549,40	**61%**
01	01	Peças e acessóriosnovos para veículos oficiais leves da marca CHEVROLET – Desconto sobre a tabela Audatex	5.000,00		**61%**

Lote	Item	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Percentual Mínimo de Desconto
02	11	Serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção dosveículosoficiais levesda marca FIAT – Desconto sobre amédia de valores de mercado	84,98	10.197,60	**66%**
02	02	Peças e acessóriosnovos para veículos oficiais leves da marca FIAT – Desconto sobre a tabela Audatex	25.000,00		**66%**

Lote	Item	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Percentual Mínimo de Desconto
03	12	Serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção dosveículosoficiais levesda marca FORD – Desconto sobre amédia de valores de mercado	87,48	612,36	**63%**
03	03	Peças e acessóriosnovos para veículos oficiais leves da marca FORD – Desconto sobre a tabela Audatex	1.000,00		**63%**

Lote	Item	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Percentual Mínimo de

					Desconto
04	16	Serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção dosveículosoficiais levesda marca VOLKSWAGEM – Desconto sobre amédia de valores de mercado	84,98	14.446,60	**66%**
04	04	Peças e acessóriosnovos para veículos oficiais leves da marca VOLKSWAGEM – Desconto sobre a tabela Audatex	20.000,00		**66%**

Lote	**Item**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	**Percentual Mínimo de Desconto**
05	10	Serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção dosveículosoficiais levesda marca CITROEN – Desconto sobre amédia de valores de mercado	87,48	3.499,20	**65%**
05	05	Peças e acessóriosnovos para veículos oficiais leves da marca CITROEN – Desconto sobre a tabela Audatex	11.500,00		**65%**

Lote	**Item**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	**Percentual Mínimo de Desconto**
06	13	Serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção dosveículosoficiais levesda marca HONDA – Desconto sobre amédia de valores de mercado	88,73	266,19	**55,5%**
06	06	Peças e acessóriosnovos para veículos oficiais leves da marca HONDA – Desconto sobre a tabela Audatex	500,00		**55,5%**

Lote	**Item**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	**Percentual Mínimo de Desconto**
07	14	Serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção dosveículosoficiais levesda marca MERCEDES BENZ – Desconto sobre amédia de valores de mercado	89,98	1.349,70	**56%**
07	07	Peças e acessóriosnovos para veículos oficiais leves da marca MERCEDES BENZ – Desconto sobre a tabela Audatex	5.000,00		**56%**

Lote	**Item**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	**Percentual Mínimo de Desconto**
08	15	Serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção dosveículosoficiais levesda marca RENAULT – Desconto sobre amédia de valores de mercado	87,48	2.624,40	**61%**
08	08	Peças e acessóriosnovos para veículos oficiais leves da marca RENAULT – Desconto sobre a tabela Audatex	7.000,00		**61%**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Liebl de Lima
Código Identificador:4E972108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO/FIXAÇÃO DE PADRÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

Resultado do Concurso de Remoção/Fixação de Padrão para o ano letivo de 2020 – Conforme Normativa nº 04/2019			
ESCOLA MUNCIPAL ALEXANDRE PERUSSI	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
SHEYLLA BARBIERI PINO	2019	04/04/2016	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
REGINA CÉLIA TOMÉ DE MORAES	2019	12/02/2007	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL ALVARENGA PEIXOTO	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	2019	01/06/1988	MANHÃ
ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	2019	01/03/1993	TARDE
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	2019	12/02/2007	MANHÃ
WALKIRIA REGINA RAMOS	2019	10/07/2006	TARDE
SIRLEI DA SILVA MOURA	2019	10/07/2006	MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	2019	08/04/2005	MANHÃ
ANY FAIGLE SOARES	2019	01/06/2011	MANHÃ
VANESSA DE MELLO FURQUIM	2019	04/04/2016	MANHÃ
ESCOLA MUN.ANGELA MISGA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	2019	18/02/2002	TARDE
BRUNA BERTAIOLLI	2019	10/07/2006	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES DIAS	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
SALETE ALVES DE OLIVEIRA	2019	09/02/2010	MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL ARCO IRIS	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
ALAIDE RODRIGUES	2019	18/06/2004	MANHÃ
NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	2019	24/04/1997	TARDE
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ASTROGILDO DE MACEDO	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	2019	01/07/2004	MANHÃ
JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ	2019	20/03/2002	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL BORTOLO LOVATO	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	2019	25/06/2004	TARDE
CARINA DE FÁTIMA BUZATO TEIXEIRA	2019	10/07/2006	TARDE
ESCOLA MUN.CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
LAUDICEIA RAMOS RAMON HARTKOPF	2019	03/05/1993	TARDE
RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	2019	14/06/2004	TARDE
VIVIANE TEREZINHA ARAUJO	2019	10/07/2006	MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL EURIPEDES DE SIQUEIRA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	2019	09/02/2010	TARDE
MARTA HELENA ROCHA SOARES	2019	01/06/2011	MANHÃ
KELLY TEREZINHA ROSSA	2019	04/04/2016	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL IPÊ	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
CLEUSA BARBOSA DA SILVA	2019	06/02/1995	TARDE
JUSELI DA LUZ RIBEIRO	2019	07/04/2005	MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GRAZIELA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	2019	01/03/1993	MANHÃ
VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	2019	01/03/1994	TARDE
ZELMA C. MAGALHAES DA SILVA	2019	06/02/1995	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM TAIZA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
SIRLENE APARECIDA VITALINO	2019	10/06/2010	MANHÃ
VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	2019	06/04/2005	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ROMA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
ETELVINA DA SILVA	2019	06/04/2005	MANHÃ
ETELVINA DA SILVA	2019	09/10/2006	TARDE
CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES	2019	14/10/2010	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	2019	03/10/2011	MANHÃ
ALZIRA CASTRO	2019	13/06/2008	MANHÃ
MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTES	2019	01/06/2011	TARDE
ESCOLA MUN. LUIS EDUARDO CUMIN	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
ANGELA MARIA CLEMENTE	2019	03/05/1993	MANHÃ
ANA CRISTINA FERANDES PEREIRA	2019	06/06/2016	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIACOMI	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
MARA APARECIDA PORTES	2019	29/04/1996	MANHA
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ROSILDA AP. KOWALSKI	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
VASTI DE JESUS	2019	05/04/2005	MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VICENTE KOCHANY	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
BEATRIZ MONTEIRO BONFIM ROSA	2019	23/09/2008	TARDE
RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	2019	03/10/2011	TARDE
PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	2019	04/04/2016	TARDE
TATIANA SONDA	2019	04/04/2016	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO ANGELO BUZATO	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
ANGELA DA SILVA FERREIRA	2019	05/02/1996	MANHA
JOCINEIA BARANKEVICZ	2019	04/04/2016	MANHA
VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	2019	06/06/2016	MANHA
HELDER PATRICIO DE AVILA	2019	06/06/2016	MANHA
ESCOLA MUNCIPAL MIRTA NAVES PRODOSCIMO	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	2019	10/07/2006	MANHÃ
THAYS MARIA PIRINI	2019	03/10/2011	MANHÃ
MARINA DOS SANTOS S.V.B. DE OLIVEIRA	2019	06/06/2016	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	2019	20/03/2002	TARDE
RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	2019	05/04/2005	MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
ELIANE SANTOS DA SILVA	2019	22/04/1996	MANHÃ
LUCIANE COSTA LEITE	2019	04/05/1998	MANHÃ
LUCIANE COSTA LEITE	2019	18/02/2002	TARDE
ELIANE DO ROCIO CORDEIRO	2019	04/04/2016	TARDE
CASSIANE GASPARETO SOARES	2019	01/07/2016	MANHÃ
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SERZEDELO DE SIQUEIRA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	PERIODO
FÁBIA REZENDE PINTO	2019	10/07/2006	TARDE
CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	2019	01/06/2011	MANHÃ
RUTH ZOCATELLI	2019	06/06/2016	TARDE
MICHELLE FRANCISCO CHAGAS	2019	06/06/2016	TARDE

LOTAÇÃO GERAL CMEI's – 2019		
CMEI PARAISO	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	2019	14/08/2006
CMEI AURECI MACHADO	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
FRANCIELLI CUNHA ALVES	2019	01/06/2016
CMEI PEQUENO POLEGAR	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	2019	01/07/2016
CMEI DONA RUTH	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
ELISABETE PLANTES DA COSTA	2019	10/02/2010
CMEI CRIANÇA FELIZ	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
ALLOMA CAROLINE ALVES	2019	04/04/2016
PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGUES	2019	04/04/2016
MARIA MANUELA DA ROCHA R. BOLWERK	2019	04/04/2016
LUANA GUALTER SILVA	2019	04/04/2016
CMEI MARIA ISMENIA	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
PATRICIA DA COSTA SALVADOR	2019	01/06/2016
DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	2019	01/06/2016
KATIA ROCHA SANTOS	2019	01/06/2016
SOELI APARECIDA DA SILVA	2019	01/06/2016
VIVIANE CEZAE MEDEIROS	2019	01/06/2016
CMEI PEQUENO PRINCIPE	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
PATRICIA WOLFF TILLER	2019	01/06/2016
CMEI CANTINHO DO CÉU	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
NORINA DA SILVA PINTO	2019	18/02/2002
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS	2019	14/06/2004
MAYARA ALVES DE FÁTIMA	2019	01/06/2016
CMEI CASTELO DE SONHOS	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
VITORIA FAIRUZ AMARO ANABO	2019	01/06/2016
CMEI VICENTE LOVATO	ANO DE LOTAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
MARIA ANTONIA DA SILVA	2019	14/08/2006
ANA LUIZA ELIAS	2019	01/06/2016
JESSICA DE ALMEIDA COSTA	2019	22/06/2016
EVA TEREZA DA SILVA SANTOS	2019	22/06/2016
DAYANE CRISTINA PENHABEL PAZ	2019	22/06/2016
SUZAN CRISITINA GONÇALVES GUEDES	2019	22/06/2016

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:7615F012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BANCO DE HORAS 2019 ENSINO FUNDAMENTAL

BANCO DE HORAS 2019 ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL
Adeumari Regina Cordeiro Tkac	88
Adriana Andréa Siqueira Souza	145
Adriana Carla Cordeiro	353
Adriana Guedes Matesich Dalallibera	1218
Adriana Maria da Silva de Oliveira	414
Adriana Vieira Pereira Grenvel	432
Adriani M. Meguer Tessari	1069
Alaide Rodrigues dos Santos	313
Alany Taionara de Moura Pereira	291
Alba de Lima Taborda	131
Alessandra Santos de Souza	203
Aline Suelen Bini Bregenski	28
Alzira Castro	283
Amarildo Antonio Natel	943
Ana Carina de Andrade	705
Ana Caroline Dalazoana Carreira	32
Ana Cristina Cumin Costa	1101
Ana Cristina Fernandes Pereira	104
Ana Cristine Vidal	8
Ana Gonçalvez	23
Ana Lucia Carvalho	278
Ana Lucia de Paula	615
Ana Maria Santos Dambrat	526
Ana Maria Wotekoski da Maia	24
Ana Raquel Schmitz Lourenço	662
Andréa C. S. Andrade	192
Andrea Fkucrarski	8
Andrea Sucharki	4
Andreia Ap. De Moraes	145
Andreia Cristina Benitez	480
Andreia Regina Vaz Muraski	639
Andressa Boganika de Lima	16
Angela Ap. Lins M. Rosa	329
Angela da Silva Ferreira	80
Ângela Márcia Ferreira da Silva	249
Angela Maria Broto Manfron	192
Angela Maria Clemente	605
Angela Maria Pedroso	24
Angelica Luciani Maseika	104
Anna Paula Olandoski Wolf Fontoura	230
Antonio Marcelo Ribas	175
Any Faigle Soares	430
Aparecida da Rocha da Silva	30
Aquissandra do Rocio de França	487
Ariana de Oliveira Dobinski	224
Atailza Geni Ciona Klaime	277
Atemildo Dias dos Santos	102
Aurisete do Nascimento da Silva	473
Beatriz de Fátima S. Coradassi	176
Beatriz de Fátima Pereira da Silva	24
Beatriz Monteiro Bonfim Rosa	448
Beatriz Novakowski Becker	194
Bruna Bertaiolli	657
Camila Casteliano Pereira	0
Camila Regina de Faria Manita	36
Candida de Jesus Machado Leder	293
Candida Machado Melo	3513
Carina De Fátima Buzato Teixeira	332
Carinna Scucato Lara Fernandes	542
Carmen L. Cavassim do Nascimento	599
Caroline Busatto Ildebrando	398
Cássia Elaine Maciel Garcia do Rosá	273
Cassiane Gaspareto Soares	136
Catarina Javorski de Faria	398
Catilcia Deisa Duarte	693
Célia Aparecida da Silva	119
Celia Aparecida de Oliveira	222
Célia de Franco Abrahão	33
Célia Maria Sousa Passos	72
Celia Perpetuo Wernick de Oliveira	576
Célia Terezinha Manfron de Morais	340
Cilmara de Lima	178
Cintia Braga Duarte	16
Clara de Fátima Stival	47
Clara Mariano	8
Clarisse Pereira Cancian	256

Claudia de Cassia Stocchero Oliveira	542
Claudia do Rocio Faria	329
Claudia Elias	238
Claudia Lazarotto Rodrigues	278
Claudia Pinter C. Marcilio	746
Claudia Regina Brusamolin	48

Claudia Silvana Florencio	104
Claudiano Marcos Maciel	96
Claudineia Biffe Stadler	450
Claudinéia de Araújo	138
Cleocy Batista dos Santos Palestino	356
Cleusa Barbosa da Silva	57
Cleuza Maria Ribas	49
Clotildes Alves de Souza	250
Conceição Aparecida dos Santos	8
Cristiane Aparecida Barbosa	850
Cristiane Sidoski Tessari	405
Cristina Ines de G. Albuquerque	474
Daiane Jurello	661
Dalva de Souza Marques Passo	359
Dalva Renata Chevonica Cavassin	239
Daniela Paiva Lima	201
Daniela Rangel da Cruz	158
Daniele Cristina Alves Biscaia	276
Daniele do Pilar Teixeira Martins	62
Daniele Purkot	629
Danieli Ferreira Santiago do Carmo	263
Danielle de Almeida Pereira Suckevicz	231
Danielle Godoy Petry Maciel	43
Debora dos Santos M. Fermam	507
Debora Reis Schnekemberg	16
Debora Schereder	516
Débora Santos Agner Rita	241
Denise Ap. Crozeta da Silva	299

Denise Adriana Macario	262
Denise de Fatima Costa Lemos	103
Denise Padilha do Nascimento	647
Diana Ribeiro	69
Dina Martins da Silva	500
Dinalva Chevonica	43
Dinorá Belo Santana	15
Dirce Pereira da Silva Pioli	274
Dirlene Ap. Bertolin	284
Dirlene Rita Culpi Meguer	277
Dirlene Vieira de Jesus	12
Divanir dos Santos da Silva	112
Diva Luzia de Brito Maia	627
Divina Ap. de Paula Pinto	384
Dolores Manfron	31
Dulce Vieira	260
Dulcineia Rodrigues Brandão Godoi	80
Edina Conceição Buturi Machado	436
Edson Luiz Bregenski	136
Elaine Beatriz Passos Mazur	298
Elceli da Silva Farias Travagin	406
Eleni Gonçalves	230
Elenice do Carmo Netto Antunes	227
Eliana Ferreira de Mattos	1089
Eliana Nunes Oliveira	268
Eliana Schimdt Villela	205
Eliane Cristina Mondequi de Oliveira	562
Eliane do Rocio Cordeiro de Oliveira	727

Eliane do Rocio Manfron	217
Eliane Misga Dias	131
Eliane Regina Cordeiro Joroski	4
Eliane Sanguanini	38
Eliane dos Santos da Silva	511
Eliete França	122
Elisabeth Krainski kossowski	26
Elisangela dos Santos Medeiros Benatto	1067
Elisdaiane de Moura da Costa Drum	8
Eliude de Oliveira de Melo	292
Eliza Larsen Bonifácio	109
Elizabete Balland de Oliveira	152
Elizabete Piekas	23
Elizabeth Cavassin Almeida	316
Elizabeth Neli de Souza	1147
Elvira Maiumi Oyama	91
Elzita de Jesus Nunes Faria	35
Enedina Vieira Correa	166
Erica Yoshizawa	64
Erica Luana de Lara Vaz	110
Erisson Cordeiro Dias da Luz	228
Eronilda Clemente Zem	26

Ester de Lima Ribas Boiczuk	598
Etelvina da Silva	120
Evanilda Silveira de Souza	106
Everlise Antoniacomi Gabardo	502
Fábia Rezende Pinto	52
Fabiana M dos S Bueno Zanoto	33

Fabiane Corisco Gabardo	1166
Fátima Apª S. Ferreira	8
Fátima Cristina Nagib de Rezende	490
Fernanda Bittencourt de Goes	24
Fernanda Caroline G. E. Muraro	287
Fernanda Grazieli Buzzato	501
Franciani Ap. Bett	138
Franciele de Morais Soares	32
Francileide Martins da Silva	49
Francislaine Oliveira Amaral	2323
Gisele Ap. Knaut Alburquerque	387
Gisele do Rocio de Jesus	265
Giselle Maltaca de Almeida	537
Gislaini Cristina Vargas da Silva	100
Gislene de Jesus Banak Ribeiro	211
Giuliana Andressa de Godoi	4
Glória dos Santos Silva	692
Graziele Manfron	531
Guilhermina D. M. Leder	166
Helder Patricio de Avila	0
Hellen Juana de Lara Vaz	270
Honória Regina Tullo	420
Ingrid Cacia de Moura	60
Idejane Nizes de Andrade	319
Inês de Fátima da Silva	18
Inês Pereira Piekas	23
Iris Helena Brodbeck	88
Isabel Cristina Bezelin Polera	306

Isabel Cristina da Silva Carneiro	20
Ivanilda de Fatima Fontana	206
Ivanilda Sabadin de Lara	378
Ivonete Antoniacomi	186
Izaura Almeida Martins	165
Jackeline Oliveira	342
Janaina Simões da Maia	309
Jane Maria Vidal S. da Silva	282
Janete Aparecida K. Fernandes	242
Janete Aparecida Straioto	629
Janete Messias de Paula	319
Jaqueline Alves de Oliveira da Silva	8
Jaqueline Fernanda de Petris Bara	436
Jaqueline Piekas Bagdinski	84
Jaqueline Roberta Lessa	319
João Maria Ferreira Nunes	100
Joceli Aparecida dos Santos	682
Jocineia Barankevicz	39
Joice dos Santos Pereira Dudar	40
Jose Alves Luiz Junior	110
Joseli Slompo Pientosa	559
Joselia Aparecida de Lara Vaz	444
Josete do Carmo Boddy	895
Josiane Debora Bueno	602
Josiane Soares de Brito	684
Josicleri do Carmo B. Margume	288
Josiele Geffer Faria Pereira	46
Josiliane Dal Moro	377

Josimara do Rocio Buzato Teixeira	664
Josmar do Nascimento	4
Jucimara Céli de Siqueira	574
Jucimeri Buzatto Trevisan	146
Juliana Ap. De Lara Vaz Busato	599
Juliana Aparecida de Oliveira	658
Juliana Jasluk Cavalheiro	304
Juliane Dambrovski	64
Juliane da Silva	72
Juliano Corrêa	51
Juseli da Luz Ribeiro	285
Kamila Maia de Souza Luz	178
Karin Besciak Lazaroto	30
Kátia Mara Pereira	183
Keli Aparecida Scheifer	50
Kelli Cristina Falcão	430
Kelly Terezinha Rossa	347
Keny Cristina do Nascimento	424
Laene Cristina Claudino Quintana	1014
Laisa do Rocio Pereira Pinho	658
Laudiceia Ramon Hartkof	295
Leizirryhe Fernanda Schilipak	282

Leonilda Ap. Marinke Bini	1058
Leonilda dos Santos da Costa	954
Leonir do Nascimento	41
Lilian Fernanda Jacon de Siqueira	367
Lilian Martins	193
Lindamir Silva Bertaçoni	543

Loriette Reynaud Klug	1970
Luan Prado de Freitas	96
Luana Correia Dias Linhares	64
Luana Nagib de Carvalho Leal	32
Lucélia Gava	20
Luci Augusta de Almeida	186
Lucia Ap de Souza Vaz	43
Lucia de Fatima da Costa Rosa Amaral	24
Luciana Back	250
Luciane Aparecida Graciano	626
Luciane da Costa Leite	230
Luciane Marcon Lima	427
Luciane Pires	153
Luciane Terezinha Buzato Maltaca	279
Luciane Rocha Novka	328
Lucimara Benatto	338
Lucineia Celestino	179
Luiza Gonçalves da Silva	242
Luzi Ap. Da Silva Ferreira Vicente	968
Madalena Soares Matos Santos	126
Mairicy Cristine Milleky	68
Mara Aparecida Portes Perussi	387
Mara R. Machado de Freitas	108
Marcela Roberta A. De brito	446
Marcella Leal dos Santos	104
Marcella Suzana Alesse de Melo	2317
Marcia Alexsandra Krueger	94
Marcia Bento Correia de Carvalho	296

Márcia Cardoso	462
Marcia do Rocio Souza Vaz	487
Marcia Lalik Stival	129
Marcia Priscila Sales da Silva	845
Marcia Regina Antoniacomi	62
Marcia Valesca Zampiéri Stival	647
Margarete de Freitas Lourenço	424
Mari Estela Domakoski Marcante	2646
Maria Aneide Maués Bezerra	225
Maria Ap. Araujo Cordeiro	103
Maria Ap. Da Silva	42
Maria Ap. De Oliveira	28
Maria Carolina Kenap	296
Maria Cristina Vareiro Machado	52
Maria Beatriz Merida Devair	16
Maria da Conceição dos Santos	270
Maria de Fátima Moreira Dias Laurek	48
Maria de Fátima Vieira Stival	84
Maria de Jesus Stresser	59
Maria Denise Kleina Straioto	833
Maria do Carmo Pinto	251
Maria Elizangela Santiago	8
Maria Emília Welyczo	1432
Maria Gorete Tartaia de Siqueira	648
Maria Goreti Coelho Lopes Mendes	627
Maria Joana Franco Oliveira	28
Maria Julia Custódio	718
Maria Lucia Buzato Cumin	20

Maria Lucia da Silva Lima	20
Maria Lucia de Lara Vaz	234
Maria Lúcia Stival Luíz	233
Maria Otilia Pereira Alves	60
Maria Pego de Araujo Oliveira	390
Maria Terezinha dos Santos	1470
Maria Vangila de L. Fonseca	123
Marialva do Rocio Pinto	82
Mariane de Fátima Muraro Cumim	983
Marilda dos Santos Ribas	555
Marilda Fernandes Subtil	288
Marilei dos Santos Sander	96
Marilene do Socorro dos Santos	253
Mariliane do Carmo Cavalli	32
Marilu do Rocio Manfron Dias	97
Marilza Leia Alves da Silva	26
Marina dos Santos Valentim	84
Marina Fontoura Gonçalves	48
Marines Wavrita	95
Marineusa de Fatima Stoco	26
Marineyde Marques Matias	39
Marisa Ap. Cavalli Presidente	51

Marisandra Lúcia Brotto Cumin	4042
Marize Elias do Nascimento	84
Marlene Ap. Carvalhaes Nogueira	211
Marlene de Camargo	338
Marli de Fátima Pirini Lachowski	521
Marta Aparecida de Oliveira Sepulveda	523

Marta de Oliveira Egg	4
Marta Helena Rocha Soares	220
Mary Terezinha Dalazuana	351
Matilde Fernandes dos Santos	308
Meire S. Da Silva Camargo	1441
Meireanne Cristine dos Santos Souza Lima	84
Meliza Jacy Bini	1108
Merieli de Fatima de Souza	36
Mery Ellen de S Bontorin	322
Michele Cristina dos Santos	116
Michele Cristina Pinto Chromiec	469
Michele do Rocio de Lima	80
Michelle Francisco Chagas	116
Miriam Simone Ramos Maria	127
Mirian da Silva Inácio	1268
Mirtes Alves dos Santos Felipe	564
Nadia Karina de Morais	18
Nadia Sernichiario Marques da Silva	168
Nadia Tatiana Ferreira da Silva	1446
Nadir Ap. Peixoto	274
Nanci Aparecida Gonçalves	56
Naura Aparecida Cardoso	1139
Nayane Bodziak Castrol Alves	138
Nayara Tobler da Silva	68
Nelci Fernandes de Souza	486
Neodete Xavier de Lima	115
Nerli de Fátima Faria	31
Neuri Margarida Rose	165

Neusa Loureiro de Almeida	768
Neusa Maria da Cruz	282
Neusa Maria Rose de Faria	24
Neuzir Elias Beatriz	770
Nilce Aparecida Vaz	1025
Nilcea Guimarães Melo	1017
Nilcéia Angela da Silva Neves	374
Nilcélia Gonçalves Rosa	2689
Nilza de Fátima Ribeiro	10
Nilza do Rocio Ribas	197
Niva de Jesus Costa Pereira Gefer	50
Noemi Mara de Souza Von kruger	373
Noemi Moreira Silva	30
Pamela Soares	104
Patricia Dutra Maier	36
Patricia Dziado	122
Patricia Fernanda dos Santos Ribeiro	108
Patricia Pereira de Andrade	1861
Paula Fernanda Cordeiro Pinto	0
Paula Picco	409
Priscila Cristina Silva da Cunha	0
Priscila Fagundes	128
Raquel Hulda dos Santos	94
Raquel Lúcia Gomes da Silva	197
Regiane Aparecida Johnsson	817
Regiane Cavassin Czelusniak	29
Regiane Melry Melko da Silva	12
Regina Célia T. De Moraes	359

Regina Maria Busato Oliveira	816
Regina Margarida Franco Zanatta	711
Renata Aparecida de Almeida	26
Renata Bueno de Freitas Paulino	188
Renata Cordeiro dos Santos	192
Renata Efigenia de Matos Leal	1242
Renata Jukowski	430
Rita de Cassia Lovato	97
Roberta Rachid	142
Roberta Rosseto	16
Roberta Vaz Ferreira	334
Rodrigo Humberto de Lima	124
Rosa Ap. dos Santos Stocchero	140
Rosa do Rocio Vieira	21
Rosalina Fernandes de Franca	59
Rosana Jukowski Alves	86
Rosane Paulin Alves	483
Rosane T. Travassos Piekas	16
Rosângela Belo de Souza	868
Rosangela Jukowski dos Santos	262
Rosângela Leite Nogueira	751
Rosangela Maria de Lima	50

Rosangela Pavoni Cordeiro	132
Rosangela Rodrigues da Silva	1010
Rose Busato Pagliosa de Andrade	904
Roseli de Fatima Veloso Holoth	306
Roseli Koehler	697
Rosemari Marinho	447

Rosemari Saraiva de Melo	203
Rosemary R. Da Silva Marchi	91
Rosenilda Gonçalves Tozin	522
Rosi Aparecida Teixeira Ortega	157
Rosi Mari Terezinha da Silva	12
Rosicleia do Rocio G Partala	6
Rosicler Wotekoski de Faria	527
Rosilda do Rocio de Cristo	546
Rosimari Perussi	86
Rosimere de Ávila Lehar	87
Rosimeri da Luz Benatto	100
Rosimeri Dalazuana Lovato	10
Rosinéia Severina Brasil	208
Rozilete do R. M. Czelusmiak	81
Rute do Rocio Ribeiro de Godoy	536
Ruth Zocatelli	619
Salete Alves de Oliveira	1398
Sandra Cristina Ferreira	359
Sandra Mara Dias Cordeiro	261
Sandra Mara Machna de Mendonça	535
Sandra Mara Talamini da Rosa	125
Sandra Mara Wahrahaftig	112
Sandra Maria Carcereri Cunico	360
Sandra Maria dos Santos	40
Sandra Maria Mangolin	28
Sandra Regina Monteiro dos Santos	233
Sandra Simone da Silva	377
Sarita Michele Karasisnki	84

Sebastiana Neuma da Silva	104
Sebastiana Rosicler de Vargas	158
Selma Lilian Schwanka da Silva	858
Selma Zonatto Bueno	250
Sheylla Barbieri Pino	311
Shirley Aparecida da Silva	245
Sibele Thais Hykavei	44
Sidiney Batista dos Santos	0
Silmara de Fátima de Moraes Domacoski	108
Silmara do Rocio Wosch	493
Silmara Domacoski Ossowiski	484
Silvana Adélio	535
Silvana Guaita	936
Silvia Dolores Pugioli	24
Simone Aparecida de Araujo	365
Simone Cavalheiro	171
Simone Cristina Foreck	1509
Simone Cristina Goinski	238
Simone Cristina Ribeiro da Silva	80
Simone de Azevedo	132
Simone Lovatto Kinal	216
Simone Maria do Santos	462
Simone Regina Buzato	20
Simone Sewald Galvão	291
Sinclair Maria Bertolli Walber	168
Sirlei Alves Teixeira	114
Sirlei da Silva Moura	669
Sirlei do Rocio Gabardo	492

Sirlei Terezinha Fernandes	561
Sirley Maria Tabolka	350
Sirlene Aparecida Vitalino Snak	546
Sirlene Maria Hoffmam de Miranda	179
Soeli do Rocio Ongaro	46
Solange David de Oliveira Pereira	327
Solange Moreira Chagas	237
Solange Regina Galuski Perussi	134
Sonia Aparecida Ferreira Martins	44
Sonia Aparecida Razo Saldanha	483
Sônia Cristina Almeida Lima	396
Sonia de Fatima Lemos	41
Sonia de Jesus Gonçalves Cordeiro	62
Sonia Maria Costa Nunes Umezaki	78
Sonia Maria de Souza Abreu	319
Sônia Regina Maciel Farias	698
Stefhany Hryciw	58
Suzana Figueiredo	232
Suzana Ivete Figueredo	220
Taiana Maiara de Oliveira	12
Tatiana Sonda	2449
Tatiane Ap. Pavoni Ralo	203

Tatiane Carneiro De França	390
Tatiane Quilveline de Souza	248
Telma Maria de Sousa	543
Teresinha Martins da Silva	421
Terezinha Chibior de Lara Bini	1803
Terezinha Costa Pereira	122
Terezinha de Jesus Xavier	235
Terezinha Faria Cavalheiro	259
Thaynara Scheliting Freitas	64
Thays Maria Pirini	700
Thel Pomin	754
Valdelis Kruger Paulino	113
Valdinéia Inocêncio	326
Valdirene do Rocio Buzatto	12
Valdirene Rosa da Silva Waltrick	1041
Vanessa Dayane Juk	413
Vanessa de Mello	44
Vanessa F. Gumurs..	453
Vanessa Pereira Rodrigues	329
Vânia Claudia Magalhães Xavier	675
Vânia Cristina F. Toledo	440
Vasti de Jesus	553
Vera do Rocio Bodziak	69
Vera Lucia de Bomfim Costa	0
Vera Lucia de Souza	23
Vera Lucia Lucas Santiago	101
Vera Von Kriger	1868
Verginia Mariza B. Manfron	121
Veridiana Ap. Bontorin	737
Viviane Alessandra Cavalli	4
Viviane Terezinha Araújo	196
Viviane Veber Rodrigues	156
Waleria Schwartzbach	680
Walkiria Regina Ramos	326
Zeli Mozer da Silva	930
Zelma Cristina Magalhães Rausis	314
Zoraide Lapola dos Santos	161

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:D41D2096

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BANCO DE HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL 2019

BANCO DE HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL 2019	TOTAL
Adriana Pereira de Couto Furman	24
Adriane Leal Machado	0
Alice Ramos	12
Aline Gomes Madeiro Camargo	658
Alloma Caroline Alves	8
Alzira Maria Lucotte de Oliveira	24
Agatha França de Souza	12
Agatha Monteiro Bomfim Rosa	0
Aglair Valente da Costa Neves	64
Alloma Caroline Alves	4
Ana Geraldina S. Machado Esperandio	836
Ana Luiza Elias	36
Ana Maria da Silva	128
Ana Maria Rodrigues de Sena Possoli	122
Ana Paula Guimarães Rosa	34
Ana Paula Meneses Torques	24
Andrea de Fatima Kucharski	76
Andressa dos Santos Cordeiro	1394
Ariana de Oliveira Dobinski	8
Angelita R. Schultz	24
Benedita Maria Purkote	329
Bianca Alves da Cruz	404
Bruna Fernanda de Oliveira	24
Bruna Karine Pinto	191
Camila Thuler de Souza	39
Candida de Jesus Costa Machado	116
Carla Luana Margume	12
Carla Maria Cardoso Martins	4
Cassiana Torcater Bordenowski	578
Celia do Rocio de Faria	788
Celia Ramos Machado	94
Celia Regina Karvat Cosmo	393
Clara de Fatima Stival	80
Clarice Eleutério dos Santos	126
Claudete Nazareno	16
Claudia de F. de Lima Duarte	318
Cleonice Aparecida Carneiro Ramos	75
Creuziete C. Santos	76

Cristiane de Fatima Santos	64
Cristina Samia Yebahi	302
Daiane Pires de Souza	0
Dalva Neves Campos	212
Daniele Baida Garcia	24
Danielle Esmeraldino	104
Dayane Crisitina Penhabel Paz	96
Dayane Cristina Pereira de Almeida	24
Debora de Faria	16
Debora Sinei Santos Fortes	225
Deise Rodrigues de Novaes	71
Denise Adriana Waicario	12
Denize Ap. Maciel dos Santos	271
Diana Augusta dos Santos	4
Dirce A. Bonfim	16
Dirlene V. de Jesus	12
Divanir dos Santos	108
Divina Augusta dos Santos	545
Doraci Catarina Tosetto	20
Doris Plantes da Costa Rodrigues	293
Dulcineia Fernandes Ferreira	28
Ednéia Alves de Faria	89
Elenice do Carmo Netto	16
Elenice Pontes da Mota Oliveira	105
Eleonai Camacho T. Martins	321
Eliane Aparecida Wolff Tiller	261
Eliane Cordeiro de C. A. Mateus	462
Eliane Nascimento	4
Elisabete Plantes da Costa	216
Elisandra Costa Moreira	4
Elisangela Ferrari Alves	116
Elisangela Silva de Bonfim da Silva	126
Elizangela Soares dos Santos	388
Elvis Santos da Rocha	0
Eva Taborda Lopes	120
Eva Tereza da Silva dos Santos	264
Evellyn Cristina Viteki	12
Fabiana Carolina Carvalho	32
Fabiana Knoff Freitas	24
Fatima Aparecida Francisco	506
Franciele do Nascimento de Souza	20
Francielli Cunha Alves	40
Francislaine F. P. Vieira	28
Gilciele Pereira Aires	12
Gisele do Rocio de Jesus	39
Giseli Cristine Nadalini	470
Giselle Wolff Tiller	527
Gislaine Aparecida Pereira Pedroso	160
Graci do Rocio Muraro	515
Hefsiba de Lara Tiburcio Pereira	424
Inez Mendes de Oliveira	176
Isabelli Honorio Sopa	512
Jane Roseli Keik	303
Jaqueline da Silva	24
Jessica Chusniak	62
Jessica Cristina Portes	212
Jéssica de Almeida Costa	340
Jéssica Thairine de Andrade	12
Jocelia de Fatima R. Von Kruger	325
Joselia dos Santos Brizola Mozer	392
Jucelia Aparecida do Nascimento	619
Juliana Aparecida de Oliveira	66
Juliana da Silva Muller	403
Juliana Furtado de Almeida	218
Juliana Lilian da Silva Pereira	20
Juliana Segantini	1565
Juliana Soares	221
Karen Aparecida de Freitas	54
Katia Luana Lisboa Alves	8
Katia Rocha Santos	8
Keity Eluise Thomaz Novak	562
Kellen Wanderley Santos	739
Leticia Fernanda Pistori	124
Leticia Ramos Dolinsku	108
Ligia O. Bastos	28
Ligiane Maria de Moura Muraro	120
Luana Gualter Silva	128
Luciana Gonçalves de Lima Margonar	925
Luciana P. dos Santos	20
Luciane de Fátima Chervinski	437
Luciane Sidoski	85
Luciane Tanderffer Leite	235
Lucimara Gulin	40
Lucineide Aparecida Magalhães	28
Luis Eduardo Alves Dias	142
Magali Maria da Silva Vaz	366
Marcela Sukievicz Moura Xavier	225
Marcia Cristina B. de Freitas	93
Marcia Cristina Jianni Rodrigues	266

Marcia Lucelia Correia	158
Márcio C. B. de Freitas	12
Maria Antonia da Silva	48
Maria Beatriz Merida Devai	8
Maria da Salete Alves Pinheiro	16
Maria de Fatima Muller	271
Maria de Fatima Vieira dos Santos	139
Maria de Lourdes Prodocimo	181
Maria Divair Costa Bento	72
Maria Jocimar Benato	791
Maria Lucia Loula de Almeida Matos	254
Maria Manuela da Rocha Rezende A.	293
Maria Paula de Oliveira Guimarães	145
Maria Salete Lechenacoski	44
Maria Sonia Pereira da Silva	32
Marialva do Rocio Pinto	33
Mariceli Cristina Remins	311
Marilu de Cassia Camargo Façanha	101
Marina Santos da Silva	0
Marisete Fátima Zolet	12
Marlene Isabel Cordeiro	24
Mayara Alves de Fátima	140
Meliza Jacy Bini	24
Michele Fatima de Bonfim Santos	482
Milene Cristine de Lima Marques	233
Miriã Andrade Paulin	20
Nagila A. Costa R. Brasil	12
Nadilce Maltaca dos Santos	23
Nayara Jobler da Silva	8
Neia Regina Guimaraes Soares	420
Neuzir Elias Beatriz	12
Niete Regina Pelegrino Lovato	595
Norina da Silva Pinto	176
Patricia Alessandra Inacio dos Santos	376
Patricia da Costa Salvador	89
Patricia F. D. S. Ribeiro	4
Patrícia Machado dos Santos	60
Patricia Neumann Tratz	211
Patricia S. Vieira	20
Patrícia Teodoro de Oliveira	122
Patricia Wolff Tiller	190
Priscila Anita Paque Barbosa Domin.	240
Queila de Souza	36
Queli Cristina da Silva	282
Raquel Fortes Domanski	263
Regina Maria Brill	150
Rosa Aparecida dos Santos	96
Rosane das Graças M de Lima	84
Roseli Alves Silva Souza	371
Roseli do Rocio	4
Rosemari Arbigaus de Paula	66
Rosenilda Maria Sabadin	12
Rosi Aparecida Teixeira Ortega	20
Rosiclei do Rocio de Lima	179
Rosineide Aparecida Augusto	60
Samara Cristina Ferreira	32
Sandra Cristina da Rosa	343
Sandra Mara Gomes	120
Sandreia da Silva Ferreira	614
Sara Cristina dos Santos Guedes	8
Sara Machna de Mendonça Paula	448
Silviane Cavalli Noronha da Silva	16
Simone Aparecida Grein	16
Sirlei da Silva Moura	108
Sirlene Ap. Basilio Possamai	274
Soeli Aparecida da Silva	281
Suelen Aparecida Serpa dos Santos	254
Sueli Aparecida da Silva	8
Suzan Cristina Gonçalves Guedes	164
Suzan Cristine Oliveira	24
Suzan M. J.	4
Suzan Mikolajewsk	68
Thaina Lima Rosa	20
Telma Pampuch Zanotto	213
Thaina Lima Rosa	180
Thais dos Reis	16
Terezinha de Mello Cruz	413
Valdirene da Cruz	687
Valdirene Uhdre	124
Valmiria Benedita Ramos	950
Vanessa Magalhães	8
Vanira de Lúcia dos Santos	4
Valquiria de Almeida	227
Vânia Maria Rodrigues	641
Vanilda Rocha Ferreira	74
Vitória Aparecida dos Santos	319
Vitoria Fairuz Amaro Inaba	8
Vitória Magalhães	28
Viviane Cezar de Medeiros	29

Viviane de Lima Nunes	12
Viviane de Oliveira Moraes	128
Viviane Gomes	100
Viviane Gomes Souza Batista	176
Wilza Silva de Oliveira Carvalho Freitas	907
Zenita Lúcia Santos	103

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:C16DB23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.250 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 087/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 371.436,00 (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.990,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	115.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.200,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.896,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.450,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.450,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.300,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.500,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.990,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.300,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.896,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.116. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		7.450,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	8.396,00	17.990,00
0003 – GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		7.300,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		183.500,00
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		7.896,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS	7.450,00	
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	208.490,00	90.000,00
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	135.000,00	9.300,00
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		45.000,00
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	9.300,00	
0019 – AGROPECUÁRIA	2.800,00	3.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		7.450,00
2.007. Manter a Cantina	300,00	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio		3.000,00
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais		7.300,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		183.500,00
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		14.990,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	193.500,00	90.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	14.990,00	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	135.000,00	9.300,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde		45.000,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	9.300,00	
2.053. Manter o Centro de Eventos	7.896,00	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	7.450,00	
2.116. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural		3.000,00
2.117. Manter as Estradas Rurais	2.800,00	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	200,00	
2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação		7.896,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7F504195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 349/2019

DECRETO N° 349/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2019, e a efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2° Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 00022.026		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 00052.037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) –exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**140.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**150.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 00022.027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**150.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2019, nas Ações Orçamentárias 2026, 2037 e 2027, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3	3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2026	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		83.000,00	78.000,00	78.956,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.348.719,42	1.005.348,00	1.073.379,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.405.000,00	1.477.600,00	1.665.664,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2026 , 2037 e 2027, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1057 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2026	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		83.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.348.719,42

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.405.000,00

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81E1991A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.098.000,00	55.443.026,93	7.688.863,09	13,87	41.762.762,92	75,33	13.680.264,01
RECEITAS CORRENTES	52.044.022,00	53.183.438,64	7.610.928,60	14,31	40.119.200,01	75,44	13.064.238,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.113.649,00	8.113.649,00	1.440.497,03	17,75	6.156.917,13	75,88	1.956.731,87
IMPOSTOS	7.633.708,00	7.633.708,00	1.350.100,86	17,69	5.647.324,57	73,98	1.986.383,43
TAXAS	479.941,00	479.941,00	90.396,17	18,83	509.592,56	106,18	(29.651,56)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	653.500,00	653.500,00	115.670,43	17,70	586.222,19	89,71	67.277,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	653.500,00	653.500,00	115.670,43	17,70	586.222,19	89,71	67.277,81
RECEITA PATRIMONIAL	2.643.373,00	2.647.108,89	86.733,25	3,28	407.699,29	15,40	2.239.409,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.643.193,00	2.646.928,89	86.733,25	3,28	407.459,29	15,39	2.239.469,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	180,00	180,00	0,00	0,00	240,00	133,33	(60,00)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.520,00	65.520,00	1.141,17	1,74	87.659,87	133,79	(22.139,87)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	65.520,00	65.520,00	51,87	0,08	85.919,02	131,13	(20.399,02)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.089,30	0,00	1.740,85	0,00	(1.740,85)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.509.980,00	41.645.660,75	5.958.919,60	14,31	32.846.631,80	78,87	8.799.028,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.597.562,00	14.698.581,00	1.864.131,31	12,68	11.212.244,56	76,28	3.486.336,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.609.682,00	19.239.603,20	2.938.920,84	15,28	15.239.659,91	79,21	3.999.943,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	(26.306,40)	(131,53)	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.282.736,00	7.687.476,55	1.182.173,85	15,38	6.394.727,33	83,18	1.292.749,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	58.000,00	7.967,12	13,74	34.069,73	58,74	23.930,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.400,00	40.400,00	7.625,83	18,88	32.485,43	80,41	7.914,57
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	341,29	2,28	1.584,30	10,56	13.415,70
RECEITAS DE CAPITAL	53.978,00	2.259.588,29	77.934,49	3,45	1.643.562,91	72,74	616.025,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.589.760,29	0,00	0,00	867.318,85	54,56	722.441,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.589.760,29	0,00	0,00	867.318,85	54,56	722.441,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.478,00	11.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.478,00	11.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	658.350,00	77.934,49	11,84	776.244,06	117,91	(117.894,06)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	545.850,00	0,00	0,00	49.170,00	9,01	496.680,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.500,00	112.500,00	77.934,49	69,28	727.074,06	646,29	(614.574,06)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.098.000,00	55.443.026,93	7.688.863,09	13,87	41.762.762,92	75,33	13.680.264,01

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.098.000,00	55.443.026,93	7.688.863,09	13,87	41.762.762,92	75,33	13.680.264,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.098.000,00	55.443.026,93	7.688.863,09	13,87	41.762.762,92	75,33	13.680.264,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.515.912,54	0,00	0,00	7.515.912,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.515.912,54	0,00	0,00	7.515.912,54	100,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:320B60EA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.098.000,00	62.958.939,47	10.049.613,86	39.811.302,54	23.147.636,93	7.097.493,88	31.136.066,47	31.822.873,00	30.963.698,74
DESPESAS CORRENTES	50.357.780,00	53.843.794,47	6.482.525,07	34.520.871,57	19.322.922,90	6.910.004,23	29.643.486,86	24.200.307,61	29.490.184,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.788.794,80	27.147.429,07	3.430.658,64	16.486.497,22	10.660.931,85	3.429.788,34	16.485.158,71	10.662.270,36	16.485.158,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	193.000,00	371.000,00	0,00	273.000,00	98.000,00	52.336,99	230.624,12	140.375,88	230.624,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.375.985,20	26.325.365,40	3.051.866,43	17.761.374,35	8.563.991,05	3.427.878,90	12.927.704,03	13.397.661,37	12.774.401,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.499.392,00	8.874.317,00	3.567.088,79	5.290.430,97	3.583.886,03	187.489,65	1.492.579,61	7.381.737,39	1.473.514,21
INVESTIMENTOS	945.292,00	8.300.217,00	3.567.088,79	4.716.330,97	3.583.886,03	80.174,42	1.057.924,26	7.242.292,74	1.038.858,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	554.100,00	574.100,00	0,00	574.100,00	0,00	107.315,23	434.655,35	139.444,65	434.655,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.098.000,00	62.958.939,47	10.049.613,86	39.811.302,54	23.147.636,93	7.097.493,88	31.136.066,47	31.822.873,00	30.963.698,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.098.000,00	62.958.939,47	10.049.613,86	39.811.302,54	23.147.636,93	7.097.493,88	31.136.066,47	31.822.873,00	30.963.698,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.951.460,38	(1.951.460,38)	591.369,21	10.626.696,45	(10.626.696,45)	10.799.064,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.098.000,00	62.958.939,47	10.049.613,86	41.762.762,92	21.196.176,55	7.688.863,09	41.762.762,92	21.196.176,55	41.762.762,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CCC8B0E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.098.000,00	62.958.939,47	10.049.613,86	39.811.302,54	100,00	23.147.636,93	7.097.493,88	31.136.066,47	100,00	31.822.873,00
LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.354,00	480.354,00	59.758,86	326.138,27	0,82	154.215,73	63.605,07	313.292,62	1,01	167.061,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.354,00	480.354,00	59.758,86	326.138,27	0,82	154.215,73	63.605,07	313.292,62	1,01	167.061,38
ADMINISTRAÇÃO	9.924.996,00	10.139.858,68	979.058,16	6.521.956,76	16,38	3.617.901,92	1.211.866,79	5.522.049,98	17,74	4.617.808,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.269.996,00	9.484.858,68	966.969,76	6.136.734,88	15,41	3.348.123,80	1.147.613,09	5.268.909,17	16,92	4.215.949,51
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	929,00	6.841,00	0,02	23.159,00	929,00	6.841,00	0,02	23.159,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	41.640,00	0,10	138.360,00	4.035,20	12.779,20	0,04	167.220,80
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	445.000,00	445.000,00	11.159,40	336.740,88	0,85	108.259,12	59.289,50	233.520,61	0,75	211.479,39
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	8.880,00	8.880,00	0,02	6.120,00	8.880,00	8.880,00	0,03	6.120,00
DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	8.880,00	8.880,00	0,02	6.120,00	8.880,00	8.880,00	0,03	6.120,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.781.763,00	3.363.769,56	259.738,22	2.060.191,71	5,17	1.303.577,85	390.250,06	1.835.074,53	5,89	1.528.695,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.419.562,00	1.330.587,00	198.618,16	920.145,59	2,31	410.441,41	195.578,75	888.895,50	2,85	441.691,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	113.200,00	175.621,36	14.945,69	115.859,67	0,29	59.761,69	14.344,38	65.720,19	0,21	109.901,17
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.468,00	262.910,50	0,00	258.159,50	0,65	4.751,00	0,00	258.159,50	0,83	4.751,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	650.053,00	953.794,61	55.321,73	517.740,26	1,30	436.054,35	99.288,99	417.707,73	1,34	536.086,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	597.480,00	640.856,09	(9.147,36)	248.286,69	0,62	392.569,40	81.037,94	204.591,61	0,66	436.264,48
SAÚDE	14.418.074,00	16.439.628,88	1.701.354,25	9.393.094,62	23,59	7.046.534,26	1.831.242,85	8.514.535,60	27,35	7.925.093,28
ATENÇÃO BÁSICA	8.541.487,00	10.003.024,08	1.043.595,07	5.258.833,56	13,21	4.744.190,52	1.116.769,73	4.954.200,25	15,91	5.048.823,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.479.849,00	4.943.384,66	442.342,47	3.219.600,60	8,09	1.723.784,06	598.291,45	2.795.817,92	8,98	2.147.566,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	905.000,00	905.000,00	89.885,80	562.387,35	1,41	342.612,65	69.540,53	523.101,14	1,68	381.898,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.800,00	113.800,00	6.407,88	19.011,80	0,05	94.788,20	5.813,72	18.273,52	0,06	95.526,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	93.705,00	160.187,14	10.446,60	64.869,76	0,16	95.317,38	13.955,80	62.356,31	0,20	97.830,83
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	314.233,00	314.233,00	108.676,43	268.391,55	0,67	45.841,45	26.871,62	160.786,46	0,52	153.446,54
EDUCAÇÃO	14.602.074,00	16.351.666,11	3.838.506,43	12.731.726,05	31,98	3.619.940,06	2.457.115,80	9.919.833,21	31,86	6.431.832,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.468,00	680.864,73	80.696,74	491.422,44	1,23	189.442,29	99.161,46	466.645,34	1,50	214.219,39
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	585.000,00	415.000,00	50.000,00	335.359,07	0,84	79.640,93	63.575,59	291.118,89	0,93	123.881,11
ENSINO FUNDAMENTAL	8.321.736,00	9.537.280,17	2.446.904,75	7.401.226,62	18,59	2.136.053,55	1.398.052,50	5.573.882,64	17,90	3.963.397,53
ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	146.600,00	(10.035,00)	146.565,00	0,37	35,00	34.460,00	105.586,50	0,34	41.013,50
ENSINO SUPERIOR	330.000,00	460.000,00	8.692,85	380.353,73	0,96	79.646,27	103.372,75	320.388,72	1,03	139.611,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.106.138,00	4.560.034,21	1.157.894,89	3.546.200,69	8,91	1.013.833,52	675.907,15	2.794.973,66	8,98	1.765.060,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	105,00	79,88	79,88	0,00	25,12	39,87	39,87	0,00	65,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	470.732,00	551.782,00	104.272,32	430.518,62	1,08	121.263,38	82.546,48	367.197,59	1,18	184.584,41
CULTURA	122.072,00	132.072,00	10.842,65	67.639,87	0,17	64.432,13	12.983,12	58.167,01	0,19	73.904,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.072,00	72.572,00	6.466,83	42.358,68	0,11	30.213,32	8.286,78	37.774,40	0,12	34.797,60
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	48.000,00	59.500,00	4.375,82	25.281,19	0,06	34.218,81	4.696,34	20.392,61	0,07	39.107,39
URBANISMO	2.762.066,00	6.717.076,07	2.762.591,10	5.110.309,44	12,84	1.606.766,63	528.274,41	2.034.744,04	6,54	4.682.332,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	3.276.220,50	2.279.059,00	2.570.399,88	6,46	705.820,62	46.404,52	185.265,36	0,60	3.090.955,14
SERVIÇOS URBANOS	2.612.066,00	3.440.855,57	483.532,10	2.539.909,56	6,38	900.946,01	481.869,89	1.849.478,68	5,94	1.591.376,89
SANEAMENTO	1.469.000,00	1.484.000,00	299.149,00	1.303.909,34	3,28	180.090,66	216.838,36	1.014.171,50	3,26	469.828,50
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.469.000,00	1.484.000,00	299.149,00	1.303.909,34	3,28	180.090,66	216.838,36	1.014.171,50	3,26	469.828,50
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	218.000,00	(25,00)	47.125,00	0,12	170.875,00	3.935,00	47.125,00	0,15	170.875,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	160.000,00	(25,00)	47.125,00	0,12	112.875,00	3.935,00	47.125,00	0,15	112.875,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
AGRICULTURA	105.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ABASTECIMENTO	105.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.508,00	391.508,00	30.209,74	253.327,78	0,64	138.180,22	34.030,12	241.078,22	0,77	150.429,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.508,00	302.508,00	30.209,74	215.659,78	0,54	86.848,22	30.212,87	212.091,97	0,68	90.416,03
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	20.000,00	0,00	19.500,00	0,05	500,00	0,00	16.005,00	0,05	3.995,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	6.676,00	0,02	8.324,00	976,00	3.260,00	0,01	11.740,00
TURISMO	30.000,00	54.000,00	0,00	11.492,00	0,03	42.508,00	2.841,25	9.721,25	0,03	44.278,75
TRANSPORTE	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
DESPORTO E LAZER	599.939,00	689.207,02	65.664,11	356.027,06	0,89	333.179,96	73.379,82	275.184,20	0,88	414.022,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	363.939,00	361.939,00	2.271,53	225.020,15	0,57	136.918,85	44.988,91	206.816,24	0,66	155.122,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	327.268,02	63.392,58	131.006,91	0,33	196.261,11	28.390,91	68.367,96	0,22	258.900,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.505.045,00	1.839.290,15	33.886,34	1.630.976,64	4,10	208.313,51	265.092,48	1.351.930,56	4,34	487.359,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	723.000,00	921.000,00	0,00	823.000,00	2,07	98.000,00	156.877,98	651.424,44	2,09	269.575,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	782.045,00	918.290,15	33.886,34	807.976,64	2,03	110.313,51	108.214,50	700.506,12	2,25	217.784,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.098.000,00	62.958.939,47	10.049.613,86	39.811.302,54	100,00	23.147.636,93	7.097.493,88	31.136.066,47	100,00	31.822.873,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BAC02CAA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.616.708,00	7.616.708,00	5.647.324,57	74,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	390.575,00	390.575,00	554.729,61	142,03
1.1.1 - IPTU	306.045,00	306.045,00	445.872,39	145,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	84.530,00	84.530,00	108.857,22	128,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.205,00	122.205,00	520.982,98	426,32
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	520.946,75	449,09
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.205,00	6.205,00	36,23	0,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.482.487,00	6.482.487,00	3.904.459,67	60,23
1.3.1 - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	3.861.161,68	63,73
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	423.987,00	423.987,00	43.297,99	10,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	621.441,00	621.441,00	667.152,31	107,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.354.098,00	37.354.098,00	28.724.860,61	76,90
2.1 - Cota-parte FPM	14.300.418,00	14.300.418,00	10.517.832,50	73,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.360.000,00	13.360.000,00	9.993.452,64	74,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	940.418,00	940.418,00	524.379,86	55,76
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	16.390.457,51	78,80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	255.945,34	64,42
2.5 - Cota-parte ITR	240.880,00	240.880,00	104.157,42	43,24
2.6 - Cota-parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	1.456.467,84	98,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	44.970.806,00	44.970.806,00	34.372.185,18	76,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.300,00	33.320,00	13.547,71	40,66
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.355.962,00	1.842.187,18	1.405.672,40	76,30
5.1 - Transferências do salário-educação	588.500,00	588.500,00	540.973,88	91,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	744.915,00	1.230.509,20	849.455,96	69,03
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.547,00	23.177,98	15.242,56	65,76
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.260,00	2.322,20	818,68	35,25
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.260,00	2.322,20	818,68	35,25
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.391.522,00	1.877.829,38	1.420.038,79	75,62
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.282.736,00	7.282.736,00	5.640.095,89	77,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.672.000,00	2.672.000,00	1.998.690,29	74,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.160.000,00	4.160.000,00	3.278.091,33	78,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.460,00	79.460,00	51.189,09	64,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.176,00	48.176,00	20.831,38	43,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	296.000,00	296.000,00	291.293,80	98,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.343.627,00	7.748.367,55	6.412.936,44	82,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.282.736,00	7.687.476,55	6.394.727,33	83,18
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	60.891,00	60.891,00	18.209,11	29,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	404.740,55	754.631,44	186,45

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.734.219,00	5.756.519,00	4.271.815,98	74,21	4.271.815,98	74,21
13.1 - Com educação infantil	2.212.458,00	2.244.658,00	1.674.189,97	74,59	1.674.189,97	74,59
13.2 - Com ensino fundamental	3.521.761,00	3.511.861,00	2.597.626,01	73,97	2.597.626,01	73,97
14 - OUTRAS DESPESAS	1.609.408,00	2.045.543,49	1.921.990,49	93,96	1.263.307,44	61,76
14.1 - Com educação infantil	264.144,00	198.817,00	169.924,72	85,47	132.027,89	66,41

14.2 - Com ensino fundamental	1.345.264,00	1.846.726,49	1.752.065,77	94,87	1.131.279,55	61,26
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.343.627,00	7.802.062,49	6.193.806,47	79,39	5.535.123,42	70,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						18.758,73
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						18.758,73
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						51.432,11
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						51.432,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						70.190,84
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.464.932,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						66,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						18,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						14,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						51.432,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						51.432,11
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.931.778,00	4.363.786,07	3.431.801,21	78,64	2.757.852,76	63,20
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.476.602,00	2.443.475,00	1.844.114,69	75,47	1.806.217,86	73,92
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.455.176,00	1.920.311,07	1.587.686,52	82,68	951.634,90	49,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.227.074,00	8.712.332,38	6.606.016,15	75,82	5.309.254,38	60,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.867.025,00	5.358.587,49	4.349.691,78	81,17	3.728.905,56	69,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.360.049,00	3.353.744,89	2.644.098,44	78,84	1.938.525,31	57,80
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(387.774,07)	0,00	(358.176,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	330.000,00	460.000,00	380.353,73	82,69	320.388,72	69,65
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	170.000,00	146.600,00	146.565,00	99,98	105.586,50	72,02
27 - OUTRAS	585.000,00	415.000,00	335.359,07	80,81	291.118,89	70,15
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.243.852,00	14.097.718,45	10.900.095,16	77,32	8.784.201,25	62,31
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						754.631,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						51.432,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						218.776,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS ENSINO = (44 j) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO						6.637,56
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						1.031.477,34
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						7.035.629,80
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						20,47
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	603.100,00	748.366,27	457.608,48	61,15	191.555,26	25,60
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.122,00	1.493.712,91	974.517,95	65,24	575.462,41	38,53
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.358.222,00	2.242.079,18	1.432.126,43	63,87	767.017,67	34,21
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.602.074,00	16.339.797,63	12.332.221,59	75,47	9.551.218,92	58,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2019 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			1.729.570,90		6.637,56	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			263.732,55		343.000,69	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			6.394.727,33		540.973,88	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			5.745.161,03		389.289,68	
47.1 - Orçamento do Exercício			5.535.123,42		191.555,26	
47.2 - Restos a Pagar			210.037,61		197.734,42	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			18.209,11		7.475,83	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			931.507,96		502.160,72	
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			931.507,96		502.160,72	

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A09BF9C3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.616.708,00	7.616.708,00	5.647.324,57	74,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.045,00	306.045,00	445.872,39	145,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	520.946,75	449,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	3.861.161,68	63,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.441,00	621.441,00	667.152,31	107,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	246.193,00	246.193,00	16.287,08	6,62
Dívida Ativa dos Impostos	225.349,00	225.349,00	101.452,32	45,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.180,00	43.180,00	34.452,04	79,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.413.680,00	36.413.680,00	28.200.480,75	77,44
Cota-Parte FPM	13.360.000,00	13.360.000,00	9.993.452,64	74,80
Cota-Parte ITR	240.880,00	240.880,00	104.157,42	43,24
Cota-Parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	1.456.467,84	98,41
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	16.390.457,51	78,80
Cota-Parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	255.945,34	64,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.030.388,00	44.030.388,00	33.847.805,32	76,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.254.394,00	1.337.250,52	1.131.170,68	84,59
Provenientes da União	1.058.406,00	1.140.256,00	965.765,45	84,70
Provenientes dos Estados	180.188,00	180.188,00	140.961,39	78,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.800,00	16.806,52	24.443,84	145,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.800,00	9.800,00	29.588,59	301,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.264.194,00	1.347.050,52	1.160.759,27	86,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			) Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	13.993.941,00	15.520.761,22	9.108.676,07	58,69	8.344.522,14	53,76
Pessoal e encargos sociais	8.572.816,80	8.939.511,07	4.809.078,38	53,80	4.808.610,17	53,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.421.124,20	6.581.250,15	4.299.597,69	65,33	3.535.911,97	53,73
DESPESAS DE CAPITAL	109.900,00	604.634,66	16.027,00	2,65	9.227,00	1,53
Investimentos	109.900,00	604.634,66	16.027,00	2,65	9.227,00	1,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.103.841,00**	**16.125.395,88**	**9.124.703,07**	**56,59**	**8.353.749,14**	**51,80**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.315.112,00	2.426.628,30	1.400.742,03	15,35	1.223.558,31	14,65
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.315.112,00	2.055.340,35	1.072.615,16	11,76	1.016.591,53	12,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	371.287,95	328.126,87	3,60	206.966,78	2,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	339.449,07	3,72	338.150,22	4,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	19.451,21	0,21	19.451,21	0,21
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.315.112,00**	**2.426.628,30**	**1.759.642,31**	**19,28**	**1.581.159,74**	**18,91**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.788.729,00**	**13.698.767,58**	**7.365.060,76**	**80,72**	**6.772.589,40**	**81,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.695.418,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	19.451,21	-19.451,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.541.487,00	10.003.024,08	5.258.833,56	55,99	4.954.200,25	58,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.479.849,00	4.943.384,66	3.219.600,60	34,28	2.795.817,92	32,84
Suporte profilático e terapêutico	905.000,00	905.000,00	562.387,35	5,99	523.101,14	6,14
Vigilância sanitária	83.800,00	113.800,00	19.011,80	0,20	18.273,52	0,21
Vigilância epidemiológica	93.705,00	160.187,14	64.869,76	0,69	62.356,31	0,73
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	314.233,00	314.233,00	268.391,55	2,86	160.786,46	1,89
TOTAL	**14.418.074,00**	**16.439.628,88**	**9.393.094,62**	**100,00**	**8.514.535,60**	**100,00**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9CE36C5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2019 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA PERÍODO: 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
Período: 01/01/2019 até 31/10/2019						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	597.261,00	851.013,96	509.922,36	412.892,83	407.056,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.661,00	186.661,00	129.796,23	129.796,23	129.796,23
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.661,00	186.661,00	129.796,23	129.796,23	129.796,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.001,00	153.001,00	108.274,41	108.274,41	108.274,41
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	105.800,88	105.800,88	105.800,88
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	105.800,88	105.800,88	105.800,88
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	499,00	499,00	499,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	499,00	499,00	499,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.974,53	1.974,53	1.974,53
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.974,53	1.974,53	1.974,53
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.660,00	33.660,00	21.521,82	21.521,82	21.521,82
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	21.521,82	21.521,82	21.521,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.600,00	664.352,96	380.126,13	283.096,60	277.260,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	410.600,00	664.352,96	380.126,13	283.096,60	277.260,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00	140.000,00	84.624,29	40.145,82	40.093,32
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	3.609,17	1.589,28	1.589,28
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	77.059,20	35.725,97	35.673,47
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	77.059,20	35.725,97	35.673,47
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	679,97	89,97	89,97
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	47,00	47,00	47,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	329,00	218,00	218,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.899,95	2.475,60	2.475,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	1.955,80	1.955,80	1.955,80
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.955,80	1.955,80	1.955,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.000,00	53.000,00	21.955,00	21.377,40	21.377,40
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	21.955,00	21.377,40	21.377,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	46.002,54	45.002,54	38.560,00	33.740,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	45.002,54	38.560,00	33.740,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00	408.750,42	216.588,50	173.345,58	173.345,58
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	14.850,00	10.890,00	10.890,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	58,50	58,50	58,50
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	155.904,00	116.928,00	116.928,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	942,56	635,64	635,64
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	306,92	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	635,64	635,64	635,64
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	44.833,44	44.833,44	44.833,44
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	44.833,44	44.833,44	44.833,44
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600,00	10.600,00	10.000,00	7.712,00	6.748,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	10.000,00	7.712,00	6.748,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	10.000,00	7.712,00	6.748,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.792,00	102.780,65	7.817,90	4.814,90	4.814,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.792,00	102.780,65	7.817,90	4.814,90	4.814,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.792,00	102.780,65	7.817,90	4.814,90	4.814,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.792,00	102.780,65	7.817,90	4.814,90	4.814,90
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	698,00	0,00	0,00

4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	292,00	292,00	292,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	6.827,90	4.522,90	4.522,90
TOTAL DAS DESPESAS		**650.053,00**	**953.794,61**	**517.740,26**	**417.707,73**	**411.871,23**

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A3E5BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa34/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DA LAVANDERIA HOSPITALAR.

FORNECEDOR: **E. C. ANDRADE E SERVIÇOS - CNPJ: 25.308.281/0001-75**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE NEUTRO DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES BRANCAS E COLORIDAS, DEVENDO POSSUIR BRANQUEADOR OPTICO E SER DE USO ESPECIFICO EM DOSADORES AUTOMATIZADOS, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 4ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS		GL	3	R$ 1.400,0000	R$ 4.200,0000
2	ADITIVO ALCALINO PRÓPRIO PARA REMOÇÃO DE SANGUE, GORDURA, MEDICAMENTOS E FEZES DE ROUPAS HOSPITALARES, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 4ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS		GL	2	R$ 1.190,0000	R$ 2.380,0000
3	ALVEJANTE CLORADO PARA AUXILIO NA REMOÇÃO DE SANGUE, GORDURA, MEDICAMENTO E FEZES EM ROUPAS BRANCAS, SEU USO DEVE SER PRÓPRIO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 12ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS		GL	3	R$ 687,0000	R$ 2.061,0000
4	ALVEJANTE OXIGENADO A BASE DE ACIDO PERACETICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, INDICADO PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 5ML/KL ROUPA. GALÃO 20 LITROS		GL	5	R$ 778,0000	R$ 3.890,0000
5	NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS, PRODUTO DEVE EVITAR AMARELAMENTO DE ROUPAS BRANCAS, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 3ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS		GL	2	R$ 985,0000	R$ 1.970,0000
6	AMACIANTE DE TECIDOS PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 3ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS		GL	3	R$ 688,0000	R$ 2.064,0000

Valor Total do Fornecedor: 16.565,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.565,00 (dezesseis mil , quinhentos e sessenta e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 21 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D2837D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	78.704.442,51	10.269.460,78	47.954.021,46	100,00	30.750.421,05	10.089.643,35	44.963.959,09	100,00	33.740.483,42
Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	222.267,98	1.142.490,84	2,38	636.509,16	222.267,98	1.142.490,84	2,54	636.509,16
Ação Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	222.267,98	1.142.490,84	2,38	636.509,16	222.267,98	1.142.490,84	2,54	636.509,16

Administração	8.462.712,83	11.071.726,39	1.461.564,21	6.783.373,69	14,15	4.288.352,70	1.318.491,10	6.267.949,13	13,94	4.803.777,26
Administração Geral	8.462.712,83	10.731.726,39	1.423.207,90	6.512.381,36	13,58	4.219.345,03	1.240.808,25	6.049.530,17	13,45	4.682.196,22
Tecnologia da Informatização	0,00	340.000,00	38.356,31	270.992,33	0,57	69.007,67	77.682,85	218.418,96	0,49	121.581,04
Assistência Social	3.610.573,11	3.894.969,31	445.685,12	2.325.830,03	4,85	1.569.139,28	434.434,81	2.208.852,85	4,91	1.686.116,46
Assistência ao Idoso	132.008,16	78.705,10	3.749,88	13.948,39	0,03	64.756,71	4.588,37	12.481,35	0,03	66.223,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	470.829,10	661.029,10	88.780,43	435.058,20	0,91	225.970,90	66.510,79	410.877,48	0,91	250.151,62
Assistência Comunitária	3.007.735,85	3.155.235,11	353.154,81	1.876.823,44	3,91	1.278.411,67	363.335,65	1.785.494,02	3,97	1.369.741,09
Previdência Social	737.521,80	498.321,80	45.638,55	283.308,07	0,59	215.013,73	45.638,55	283.308,07	0,63	215.013,73
Previdência Básica	737.521,80	498.321,80	45.638,55	283.308,07	0,59	215.013,73	45.638,55	283.308,07	0,63	215.013,73
Saúde	17.921.430,91	19.202.911,49	2.649.431,35	12.376.725,90	25,81	6.826.185,59	2.707.030,64	11.688.102,75	25,99	7.514.808,74
Atenção Básica	9.591.427,12	11.040.549,39	1.638.405,38	7.756.868,35	16,18	3.283.681,04	1.627.757,99	7.301.910,20	16,24	3.738.639,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	8.007.570,39	1.011.025,97	4.619.857,55	9,63	3.387.712,84	1.079.272,65	4.386.192,55	9,75	3.621.377,84
Vigilância Sanitária	368.336,05	154.791,71	0,00	0,00	0,00	154.791,71	0,00	0,00	0,00	154.791,71
Educação	19.128.210,68	20.153.431,68	3.200.252,11	14.008.397,91	29,21	6.145.033,77	2.960.370,97	13.208.599,84	29,38	6.944.831,84
Ensino Fundamental	15.699.150,46	17.405.311,89	2.899.105,90	12.464.043,50	25,99	4.941.268,39	2.635.171,67	11.677.955,77	25,97	5.727.356,12
Educação Infantil	3.013.036,00	2.542.095,57	300.840,72	1.512.852,03	3,15	1.029.243,54	325.199,30	1.499.641,29	3,34	1.042.454,28
Educação de Jovens e Adultos	174.712,06	79.712,06	0,00	0,00	0,00	79.712,06	0,00	0,00	0,00	79.712,06
Educação Especial	241.312,16	126.312,16	305,49	31.502,38	0,07	94.809,78	0,00	31.002,78	0,07	95.309,38
Cultura	166.110,27	109.507,14	1.150,00	41.284,61	0,09	68.222,53	650,00	39.917,45	0,09	69.589,69
Difusão Cultural	166.110,27	109.507,14	1.150,00	41.284,61	0,09	68.222,53	650,00	39.917,45	0,09	69.589,69
Urbanismo	4.619.632,79	8.227.345,01	624.413,35	3.425.344,40	7,14	4.802.000,61	535.663,81	2.791.389,38	6,21	5.435.955,63
Infra-Estrutura Urbana	2.310.926,48	5.263.524,41	453.148,33	1.916.726,31	4,00	3.346.798,10	383.691,38	1.362.647,93	3,03	3.900.876,48
Serviços Urbanos	2.308.706,31	2.963.820,60	171.265,02	1.508.618,09	3,15	1.455.202,51	151.972,43	1.428.741,45	3,18	1.535.079,15
Habitação	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Habitação Urbana	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Saneamento	100.049,49	58.699,66	0,00	0,00	0,00	58.699,66	0,00	0,00	0,00	58.699,66
Saneamento Básico Urbano	100.049,49	58.699,66	0,00	0,00	0,00	58.699,66	0,00	0,00	0,00	58.699,66
Agricultura	2.226.284,17	2.529.409,08	312.829,67	1.709.062,02	3,56	820.347,06	485.353,99	1.648.662,41	3,67	880.746,67
Extensão Rural	2.226.284,17	2.529.409,08	312.829,67	1.709.062,02	3,56	820.347,06	485.353,99	1.648.662,41	3,67	880.746,67
Indústria	248.819,20	360.444,64	23.589,25	295.096,50	0,62	65.348,14	29.245,85	280.600,43	0,62	79.844,21
Promoção Industrial	248.819,20	360.444,64	23.589,25	295.096,50	0,62	65.348,14	29.245,85	280.600,43	0,62	79.844,21
Comércio e Serviços	233.448,81	524.908,18	66.725,36	401.965,90	0,84	122.942,28	71.116,26	399.277,13	0,89	125.631,05
Turismo	233.448,81	524.908,18	66.725,36	401.965,90	0,84	122.942,28	71.116,26	399.277,13	0,89	125.631,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	78.704.442,51	10.269.460,78	47.954.021,46	100,00	30.750.421,05	10.089.643,35	44.963.959,09	100,00	33.740.483,42
Energia	1.523.192,73	1.772.642,25	256.291,21	770.284,89	1,61	1.002.357,36	275.035,17	737.060,96	1,64	1.035.581,29
Energia Elétrica	1.523.192,73	1.772.642,25	256.291,21	770.284,89	1,61	1.002.357,36	275.035,17	737.060,96	1,64	1.035.581,29
Transporte	3.492.240,85	3.994.133,33	648.871,78	2.777.887,52	5,79	1.216.245,81	681.664,63	2.696.334,60	6,00	1.297.798,73
Transporte Rodoviário	3.492.240,85	3.994.133,33	648.871,78	2.777.887,52	5,79	1.216.245,81	681.664,63	2.696.334,60	6,00	1.297.798,73
Desporto e Lazer	993.404,25	1.567.195,55	154.936,47	826.521,31	1,72	740.674,24	166.865,22	784.965,38	1,75	782.230,17
Desporto Comunitário	993.404,25	1.567.195,55	154.936,47	826.521,31	1,72	740.674,24	166.865,22	784.965,38	1,75	782.230,17
Encargos Especiais	2.926.447,17	2.926.447,17	155.814,37	786.447,87	1,64	2.139.999,30	155.814,37	786.447,87	1,75	2.139.999,30
Serviço da Dívida Interna	2.926.447,17	2.926.447,17	155.814,37	786.447,87	1,64	2.139.999,30	155.814,37	786.447,87	1,75	2.139.999,30
TOTAL (III) = (I + II)	68.202.428,89	78.704.442,51	10.269.460,78	47.954.021,46	100,00	30.750.421,05	10.089.643,35	44.963.959,09	100,00	33.740.483,42
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:18681330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO –DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.501.768,00	3.501.768,00	2.456.409,96	70,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.017.206,04	1.017.206,04	656.928,61	64,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	666.996,50	666.996,50	185.172,13	27,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	666.996,50	666.996,50	685.633,59	102,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	683.671,41	683.671,41	815.840,75	119,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.024,70	50.024,70	13.714,40	27,42
Dívida Ativa dos Impostos	366.848,08	366.848,08	64.820,95	17,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.024,77	50.024,77	34.299,53	68,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.012.085,35	39.012.085,35	26.273.039,38	67,35
Cota-Parte FPM	18.749.526,54	18.749.526,54	13.041.863,11	69,56
Cota-Parte ITR	85.915,32	85.915,32	80.816,46	94,07
Cota-Parte IPVA	1.167.243,87	1.167.243,87	1.565.784,25	134,14
Cota-Parte ICMS	18.342.403,91	18.342.403,91	11.397.986,21	62,14
Cota-Parte IPI-Exportação	500.247,40	500.247,40	186.589,35	37,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**42.513.853,35**	**42.513.853,35**	**28.729.449,34**	**67,58**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.786.161,05	4.786.161,05	4.070.148,57	85,04
Provenientes da União	4.102.184,25	4.102.184,25	3.339.165,33	81,40
Provenientes dos Estados	54.809,09	54.809,09	618.739,37	1.128,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	629.167,71	629.167,71	112.243,87	17,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	91.773,36	91.773,36	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	139.490,94	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.877.934,41**	**4.877.934,41**	**4.209.639,51**	**86,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	18.367.817,94	12.268.147,94	66,79	11.582.553,79	63,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	18.367.817,94	12.268.147,94	66,79	11.582.553,79	63,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.853.182,78	8.498.905,03	5.778.284,17	67,99	5.778.284,17	67,99
Juros e Encargos da Dívida	11.000,68	11.000,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.163.099,15	9.857.912,23	6.489.863,77	65,83	5.804.269,62	58,88
DESPESAS DE CAPITAL	894.148,30	835.093,55	108.577,96	13,00	105.548,96	12,64
Investimentos	883.147,62	821.392,87	94.913,91	11,56	91.884,91	11,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.000,68	13.700,68	13.664,05	99,73	13.664,05	99,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.921.430,91	19.202.911,49	12.376.725,90	64,45	11.688.102,75	60,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.260.439,04	5.384.994,93	3.761.431,71	30,39	3.514.303,70	30,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.260.439,04	4.981.039,31	3.446.167,20	27,84	3.214.332,58	27,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	403.955,62	315.264,51	2,55	299.971,12	2,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.747,48	0,01	1.747,48	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	189.493,28	1,53	189.493,28	1,62
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.260.439,04	5.384.994,93	3.952.672,47	31,94	3.705.544,46	31,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.660.991,87**	**13.817.916,56**	**8.424.053,43**	**68,06**	**7.982.558,29**	**68,30**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.673.140,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.591.427,12	11.040.549,39	7.756.868,35	62,67	7.301.910,20	62,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	8.007.570,39	4.619.857,55	37,33	4.386.192,55	37,53
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	368.336,05	154.791,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.921.430,91**	**19.202.911,49**	**12.376.725,90**	**100,00**	**11.688.102,75**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7E8B4C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO –DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.501.768,00	3.501.768,00	567.838,32	2.456.409,96	70,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.217.304,99	1.217.304,99	203.199,11	749.477,07	61,57
1.1.1- IPTU	1.017.206,04	1.017.206,04	179.196,46	656.928,61	64,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.098,95	200.098,95	24.002,65	92.548,46	46,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.395,80	800.395,80	36.792,76	185.172,13	23,14
1.2.1- ITBI	666.996,50	666.996,50	36.792,76	185.172,13	27,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	133.399,30	133.399,30	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.395,80	800.395,80	154.111,75	705.920,01	88,20
1.3.1- ISS	666.996,50	666.996,50	150.423,15	685.633,59	102,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.399,30	133.399,30	3.688,60	20.286,42	15,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	683.671,41	683.671,41	173.734,70	815.840,75	119,33
1.4.1- IRRF	683.671,41	683.671,41	173.734,70	815.840,75	119,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.510.549,79	40.510.549,79	4.693.752,85	26.928.514,20	66,47
2.1- Cota-Parte FPM	20.247.990,98	20.247.990,98	2.602.383,64	13.697.337,93	67,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.749.526,54	18.749.526,54	2.602.383,64	13.041.863,11	69,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.498.464,44	1.498.464,44	0,00	655.474,82	43,74
2.2- Cota-Parte ICMS	18.342.403,91	18.342.403,91	1.916.640,11	11.397.986,21	62,14
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.247,40	500.247,40	39.549,34	186.589,35	37,30
2.5- Cota-Parte ITR	85.915,32	85.915,32	73.937,91	80.816,46	94,07
2.6- Cota-Parte IPVA	1.167.243,87	1.167.243,87	61.241,85	1.565.784,25	134,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.012.317,79	44.012.317,79	5.261.591,17	29.384.924,16	66,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	35.749,08	35.749,08	309,57	1.441,32	4,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.919.388,45	1.919.388,45	175.152,87	892.483,14	46,50
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.198.771,60	1.198.771,60	92.906,47	540.900,69	45,12
5.2- Outras Transferências do FNDE	666.993,22	666.993,22	81.895,48	349.804,23	52,44
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	53.623,63	53.623,63	350,92	1.778,22	3,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.068,00	1.100.068,00	199.863,10	1.153.360,46	104,84
6.1- Transferências de Convênios	1.100.068,00	1.100.068,00	199.862,38	1.153.260,26	104,84
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,72	100,20	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.055.205,53	3.055.205,53	375.325,54	2.047.284,92	67,01
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.802.417,08	7.802.417,08	938.750,42	5.254.607,14	67,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.749.905,31	3.749.905,31	520.476,67	2.608.372,36	69,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.668.480,78	3.668.480,78	383.327,98	2.279.597,04	62,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.349,66	33.349,66	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.049,48	100.049,48	7.909,86	37.317,85	37,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 17.183,06	17.183,06	14.787,55	16.163,18	94,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	233.448,79	233.448,79	12.248,36	313.156,71	134,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.237.555,01	8.237.555,01	939.289,49	5.258.702,29	63,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.201.805,92	8.201.805,92	938.750,42	5.254.606,54	64,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.749,09	35.749,09	539,07	4.095,75	11,46
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	399.388,84	399.388,84	0,00	-0,60	-0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	399.388,84	399.388,84	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,60	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.759.160,83	5.760.105,83	4.465.843,03	77,53	4.465.843,03	77,53
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.759.160,83	5.760.105,83	4.465.843,03	77,53	4.465.843,03	77,53
14- OUTRAS DESPESAS	3.314.390,92	3.314.390,92	1.843.684,17	55,63	1.783.877,20	53,82
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.314.390,92	3.314.390,92	1.843.684,17	55,63	1.783.877,20	53,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.073.551,75	9.074.496,75	6.309.527,20	69,53	6.249.720,23	68,87

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	98.382,89
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	98.382,89
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	945,00
17.1- FUNDEB 60%	945,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	99.327,89
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	6.150.392,34
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.013.036,00	2.458.777,17	1.449.256,71	58,94	1.447.593,71	58,87
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.013.036,00	2.458.777,17	1.449.256,71	58,94	1.447.593,71	58,87
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.095.718,23	13.816.616,74	9.598.660,88	69,47	9.408.463,26	68,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.073.551,75	9.075.163,42	6.309.527,20	69,53	6.249.720,23	68,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.022.166,48	4.741.453,32	3.714.669,03	78,34	3.550.696,16	74,89
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-425.535,35	0,00	-391.953,13	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.108.754,23	16.275.393,91	11.047.917,59	67,88	10.856.056,97	66,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	11.599,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34 + 35)	11.599,26
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.844.457,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.216.646,14	1.238.649,56	563.076,63	45,46	515.316,38	41,60
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	374.394,66	74,88	74.156,74	14,83
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.802.810,31	2.058.400,03	1.533.230,32	74,49	1.321.388,46	64,19
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.019.456,45	3.797.049,59	2.470.701,61	65,07	1.910.861,58	50,32
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.128.210,68	20.072.443,50	13.518.619,20	67,35	12.766.918,55	63,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.780,61	22.003,42
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.246.834,65	515.316,38
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.126.944,62	515.316,38
48.2- RESTOS A PAGAR	119.890,03	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-6.242.054,04	-493.312,96
51- (+) AJUSTES	212.927,79	4.547,05
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	212.927,79	4.547,05
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-6.029.126,25	-488.765,91

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:19B8AB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO						Exercício 2019			
Período: janeiro até outubro									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		07.001.10.302.0016.2041	NEx		35.000,00		2.640,69	
TOTAL SUBFUNÇÃO						35.000,00	0,00	2.640,69	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						35.000,00	0,00	2.640,69	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**35.000,00**	**0,00**	**2.640,69**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		09.002.12.361.0009.2068	NEx		1.702.050,00		1.781.077,74	
	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL		09.002.12.361.0009.2069	NEx		1.137.000,00		739.424,15	
	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		09.002.12.361.0009.2070	NEx		314.000,00		266.514,40	
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.153.050,00	0,00	2.787.016,29	0,00
	365 Educação Infantil								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL		09.002.12.365.0010.2074	NEx		743.000,00		543.345,38	
	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		09.002.12.365.0010.2075	NEx		55.000,00		32.850,70	
	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		09.002.12.365.0010.2076	NEx		54.000,00		13.170,61	
TOTAL SUBFUNÇÃO						852.000,00	0,00	589.366,69	0,00
	367 Educação Especial								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL		09.002.12.367.0011.2080	NEx		110.000,00		18.751,78	
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						110.000,00	0,00	18.751,78	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.115.050,00	0,00	3.395.134,76	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA		09.001.13.392.0012.2083	NEx		87.000,00		16.135,98	
TOTAL SUBFUNÇÃO						87.000,00	0,00	16.135,98	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						87.000,00	0,00	16.135,98	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		10.002.27.812.0013.2085	NEx		159.000,00		366.986,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						159.000,00	0,00	366.986,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						159.000,00	0,00	366.986,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**4.361.050,00**	**0,00**	**3.778.256,74**	**0,00**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		08.003.08.243.0018.2056	NEx		172.000,00		86.257,36	
	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	130.000,00	130.000,00	177,03	177,03
TOTAL SUBFUNÇÃO						302.000,00	130.000,00	86.434,39	177,03
	244 Assistência Comunitária								
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD		08.001.08.244.0008.2054	NEx		1.476.000,00		991.446,73	
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		08.001.08.244.0008.2061	NEx		3.000,00		18.961,89	
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		08.001.08.244.0008.2062	NEx		153.000,00		143.590,93	
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO(R$)	
						VALOR(G)	VALOR	VALOR(G)	VALOR

					ONALIDADE(F)		PONDERADO(H=GxF)		PONDERADO(H=GxF)
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		08.001.08.244.0008.2063	NEx		35.000,00		33.013,21	
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS		08.001.08.244.0008.2064	NEx		24.000,00		5.744,52	
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		08.002.08.244.0021.2055	NEx		118.000,00		159.552,29	
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.809.000,00	0,00	1.352.309,57	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.111.000,00	130.000,00	1.438.743,96	177,03
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.111.000,00**	**130.000,00**	**1.438.743,96**	**177,03**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**6.507.050,00**	**130.000,00**	**5.219.641,39**	**177,03**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				**Exercício 2019**
Período: janeiro até outubro				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	130.000,00	100,00	177,03	100,00
Assistência Social (c^1)	130.000,00	100,00	177,03	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**130.000,00**	**100,00**	**177,03**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**32.205.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**0,40**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**28.109.353,63**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**0,00**

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:30CDD3C1

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.545.000,00	42.526.132,39	5.323.448,84	12,52	26.730.871,40	62,86	15.795.260,99
RECEITAS CORRENTES	33.491.000,00	34.892.929,63	4.224.447,42	12,11	24.127.712,67	69,15	10.765.216,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.420.470,00	2.467.470,00	291.935,63	11,83	2.099.850,21	85,10	367.619,79
Impostos	1.986.400,00	1.986.400,00	255.415,85	12,86	1.808.104,35	91,02	178.295,65
Taxas	380.070,00	427.070,00	36.519,78	8,55	291.745,86	68,31	135.324,14
Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
CONTRIBUIÇÕES	429.000,00	429.000,00	74.403,05	17,34	418.791,14	97,62	10.208,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	429.000,00	429.000,00	74.403,05	17,34	418.791,14	97,62	10.208,86
RECEITA PATRIMONIAL	401.330,00	768.559,63	10.197,65	1,33	52.816,21	6,87	715.743,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.000,00	41.000,00	4.536,13	11,06	20.748,50	50,61	20.251,50
Valores Mobiliários	360.330,00	727.559,63	5.661,52	0,78	32.067,71	4,41	695.491,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	35,40	1,77	1.964,60
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	125.064,61	115,80	465.181,41	430,72	-357.181,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.000,00	108.000,00	505,00	0,47	6.597,60	6,11	101.402,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	124.559,61	0,00	458.583,81	0,00	-458.583,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.088.200,00	31.075.900,00	3.708.020,27	11,93	21.054.162,11	67,75	10.021.737,89
Transferências da União e de suas Entidades	17.759.600,00	18.139.600,00	1.945.900,24	10,73	12.122.760,12	66,83	6.016.839,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.727.600,00	8.161.800,00	1.069.489,17	13,10	5.189.110,40	63,58	2.972.689,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	170.000,00	42.609,68	25,06	182.045,01	107,09	-12.045,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.391,62	96,90	108,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.601.000,00	4.601.000,00	650.021,18	14,13	3.556.854,96	77,31	1.044.145,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	14.826,21	35,30	36.876,19	87,80	5.123,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	315,42	0,00	3.160,63	0,00	-3.160,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	14.166,16	33,73	33.213,63	79,08	8.786,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	344,63	0,00	501,93	0,00	-501,93
RECEITAS DE CAPITAL	54.000,00	7.633.202,76	1.099.001,42	14,40	2.603.158,73	34,10	5.030.044,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	254.000,00	0,00	0,00	187.400,00	73,78	66.600,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	154.000,00	0,00	0,00	102.400,00	66,49	51.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	100.000,00	0,00	0,00	85.000,00	85,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.979.202,76	1.099.001,42	27,62	2.415.758,73	60,71	1.563.444,03
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	528.792,44	99.860,31	18,88	628.840,46	118,92	-100.048,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.644.410,32	497.600,51	30,26	819.517,79	49,84	824.892,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.806.000,00	501.540,60	27,77	967.400,48	53,57	838.599,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.545.000,00	42.526.132,39	5.323.448,84	12,52	26.730.871,40	62,86	15.795.260,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.545.000,00	42.526.132,39	5.323.448,84	12,52	26.730.871,40	62,86	15.795.260,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.378.482,23	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.545.000,00	42.526.132,39	5.323.448,84	12,52	28.109.353,63	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.180.688,71	-	-	2.180.688,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.180.688,71	-	-	2.180.688,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.205.000,00	43.366.821,10	5.880.312,95	28.164.751,67	15.202.069,43	5.866.369,92	28.109.353,63	15.257.467,47	25.088.643,33
DESPESAS CORRENTES	31.012.000,00	32.638.244,90	4.399.756,04	23.324.366,67	9.313.878,23	4.438.313,01	23.321.468,63	9.316.776,27	20.996.049,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.999.950,00	16.182.450,00	2.205.422,42	11.212.806,57	4.969.643,43	2.205.422,42	11.212.806,57	4.969.643,43	10.315.526,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	429.000,00	323.000,00	41.494,39	238.571,90	84.428,10	41.494,39	238.571,90	84.428,10	236.000,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.583.050,00	16.132.794,90	2.152.839,23	11.872.988,20	4.259.806,70	2.191.396,20	11.870.090,16	4.262.704,74	10.444.522,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.583.050,00	16.132.794,90	2.152.839,23	11.872.988,20	4.259.806,70	2.191.396,20	11.870.090,16	4.262.704,74	10.444.522,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.193.000,00	10.728.576,20	1.480.556,91	4.840.385,00	5.888.191,20	1.428.056,91	4.787.885,00	5.940.691,20	4.092.594,26
INVESTIMENTOS	497.000,00	8.637.165,88	1.097.603,02	3.786.807,19	4.850.358,69	1.045.103,02	3.734.307,19	4.902.858,69	3.039.548,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.319.410,32	225.899,96	292.088,75	1.027.321,57	225.899,96	292.088,75	1.027.321,57	292.088,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	696.000,00	772.000,00	157.053,93	761.489,06	10.510,94	157.053,93	761.489,06	10.510,94	760.957,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.205.000,00	43.366.821,10	5.880.312,95	28.164.751,67	15.202.069,43	5.866.369,92	28.109.353,63	15.257.467,47	25.088.643,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.205.000,00	43.366.821,10	5.880.312,95	28.164.751,67	15.202.069,43	5.866.369,92	28.109.353,63	15.257.467,47	25.088.643,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.642.228,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.205.000,00	43.366.821,10	5.880.312,95	28.164.751,67	15.202.069,43	5.866.369,92	28.109.353,63	15.257.467,47	26.730.871,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 25m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E664B2E

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.205.000,00	43.366.821,10	5.880.312,95	28.164.751,67	100,00	15.202.069,43	5.866.369,92	28.109.353,63	100,00	15.257.467,47
ADMINISTRAÇÃO	7.249.890,00	5.942.583,31	762.906,13	3.938.028,63	13,98	2.004.554,68	794.573,93	3.969.624,43	14,12	1.972.958,88
Planejamento e Orçamento	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.319.890,00	5.433.959,42	709.210,46	3.658.124,57	12,99	1.775.834,85	740.878,26	3.689.720,37	13,13	1.744.239,05
Administração Financeira	794.000,00	508.623,89	53.695,67	279.904,06	0,99	228.719,83	53.695,67	279.904,06	1,00	228.719,83
Controle Interno	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.122.000,00	5.124.609,19	461.765,97	1.730.832,71	6,15	3.393.776,48	461.765,97	1.730.832,71	6,16	3.393.776,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	302.000,00	240.300,00	14.305,16	86.434,39	0,31	153.865,61	14.305,16	86.434,39	0,31	153.865,61
Assistência Comunitária	1.820.000,00	4.884.309,19	447.460,81	1.644.398,32	5,84	3.239.910,87	447.460,81	1.644.398,32	5,85	3.239.910,87
SAÚDE	7.417.060,00	10.001.423,97	1.235.411,52	7.229.326,89	25,67	2.772.097,08	1.182.911,88	7.176.291,89	25,53	2.825.132,08
Atenção Básica	6.662.060,00	8.460.306,97	1.172.921,21	6.342.373,56	22,52	2.117.933,41	1.120.421,57	6.289.338,56	22,37	2.170.968,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	651.000,00	1.437.037,00	62.490,31	886.877,13	3,15	550.159,87	62.490,31	886.877,13	3,16	550.159,87
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	104.080,00	0,00	76,20	0,00	104.003,80	0,00	76,20	0,00	104.003,80
EDUCAÇÃO	8.001.050,00	8.635.301,49	1.312.448,87	6.342.745,11	22,52	2.292.556,38	1.310.943,83	6.341.240,07	22,56	2.294.061,42
Ensino Fundamental	6.973.050,00	7.563.554,89	1.156.377,76	5.673.457,54	20,14	1.890.097,35	1.154.872,72	5.671.952,50	20,18	1.891.602,39
Educação Infantil	852.000,00	862.246,60	133.290,51	589.366,69	2,09	272.879,91	133.290,51	589.366,69	2,10	272.879,91
Educação Especial	176.000,00	209.500,00	22.780,60	79.920,88	0,28	129.579,12	22.780,60	79.920,88	0,28	129.579,12
CULTURA	168.000,00	235.000,00	5.435,15	161.135,98	0,57	73.864,02	5.435,15	161.135,98	0,57	73.864,02
Difusão Cultural	168.000,00	235.000,00	5.435,15	161.135,98	0,57	73.864,02	5.435,15	161.135,98	0,57	73.864,02
URBANISMO	2.293.000,00	3.413.803,64	491.310,84	2.503.023,78	8,89	910.779,86	491.310,84	2.479.919,58	8,82	933.884,06
Infra-Estrutura Urbana	93.000,00	966.000,00	165.112,91	581.700,13	2,07	384.299,87	165.112,91	581.700,13	2,07	384.299,87
Serviços Urbanos	2.200.000,00	2.447.803,64	326.197,93	1.921.323,65	6,82	526.479,99	326.197,93	1.898.219,45	6,75	549.584,19
AGRICULTURA	1.100.000,00	1.359.631,85	217.380,26	937.399,97	3,33	422.231,88	217.380,26	934.329,57	3,32	425.302,28
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	791,98	9.751,44	0,03	82.248,56	791,98	9.751,44	0,03	82.248,56
Extensão Rural	11.000,00	102.740,15	5.662,75	91.936,48	0,33	10.803,67	5.662,75	91.936,48	0,33	10.803,67
Promoção da Produção Agropecuária	997.000,00	1.164.891,70	210.925,53	835.712,05	2,97	329.179,65	210.925,53	832.641,65	2,96	332.250,05
INDÚSTRIA	26.000,00	1.005.751,24	0,00	2.751,24	0,01	1.003.000,00	0,00	2.751,24	0,01	1.003.000,00
Promoção Industrial	26.000,00	1.005.751,24	0,00	2.751,24	0,01	1.003.000,00	0,00	2.751,24	0,01	1.003.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Turismo	56.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	1.866.000,00	5.554.819,13	1.095.560,98	3.423.343,98	12,15	2.131.475,15	1.103.954,83	3.417.064,78	12,16	2.137.754,35
Transporte Rodoviário	1.866.000,00	5.554.819,13	1.095.560,98	3.423.343,98	12,15	2.131.475,15	1.103.954,83	3.417.064,78	12,16	2.137.754,35
DESPORTO E LAZER	161.000,00	690.897,28	59.847,85	662.270,25	2,35	28.627,03	59.847,85	662.270,25	2,36	28.627,03
Desporto Comunitário	161.000,00	690.897,28	59.847,85	662.270,25	2,35	28.627,03	59.847,85	662.270,25	2,36	28.627,03
ENCARGOS ESPECIAIS	1.745.000,00	1.394.000,00	238.245,38	1.233.893,13	4,38	160.106,87	238.245,38	1.233.893,13	4,39	160.106,87
Outros Encargos Especiais	1.745.000,00	1.394.000,00	238.245,38	1.233.893,13	4,38	160.106,87	238.245,38	1.233.893,13	4,39	160.106,87
TOTAL	**32.205.000,00**	**43.366.821,10**	**5.880.312,95**	**28.164.751,67**	**100,00**	**15.202.069,43**	**5.866.369,92**	**28.109.353,63**	**100,00**	**15.257.467,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 26m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:52CB43C2

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:828D1A7B

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIA NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.892.929,63	24.127.712,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.467.470,00	2.099.850,21
IPTU	761.400,00	892.901,13
ISS	466.000,00	264.189,38
ITBI	407.000,00	372.651,92
IRRF	352.000,00	278.361,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.070,00	291.745,86
Contribuições	429.000,00	418.791,14
Receita Patrimonial	768.559,63	52.816,21
Aplicações Financeiras (II)	727.559,63	32.067,71
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	20.748,50
Transferências Correntes	31.075.900,00	21.054.162,11
Cota-Parte do FPM	9.844.000,00	5.996.071,78
Cota-Parte do ICMS	5.992.000,00	3.917.149,35
Cota-Parte do IPVA	719.800,00	517.965,98
Cota-Parte do ITR	43.200,00	32.061,42
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.800,00	73.027,31
Transferências do FUNDEB	4.601.000,00	3.516.854,96
Outras Transferências Correntes	9.708.700,00	7.001.031,31
Demais Receitas Correntes	152.000,00	502.093,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	152.000,00	502.093,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.165.370,00	24.095.644,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.633.202,76	2.603.158,73
Operações de Crédito (VI)	3.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	254.000,00	187.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	254.000,00	187.400,00
Transferências de Capital	3.979.202,76	2.415.758,73
Convênios	528.792,44	628.840,46
Outras Transferências de Capital	3.450.410,32	1.786.918,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.233.202,76	2.603.158,73
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.398.572,76	26.698.803,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.638.244,90	23.324.366,67	23.321.468,63	20.996.049,07	1.100.484,00	21.002,40	21.002,40
Pessoal e Encargos Sociais	16.182.450,00	11.212.806,57	11.212.806,57	10.315.526,64	815.154,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	323.000,00	238.571,90	238.571,90	236.000,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.132.794,90	11.872.988,20	11.870.090,16	10.444.522,05	285.329,25	21.002,40	21.002,40
Transferências Constitucionais e Legais	1.367.000,00	939.720,14	939.720,14	833.746,10	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.765.794,90	10.933.268,06	10.930.370,02	9.610.775,95	285.329,25	21.002,40	21.002,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.315.244,90	23.085.794,77	23.082.896,73	20.760.048,69	1.100.484,00	21.002,40	21.002,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.728.576,20	4.840.385,00	4.787.885,00	4.092.594,26	766.617,00	103.496,00	103.496,00
Investimentos	8.637.165,88	3.786.807,19	3.734.307,19	3.039.548,26	766.617,00	103.496,00	103.496,00
Inversões Financeiras	1.319.410,32	292.088,75	292.088,75	292.088,75	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.319.410,32	292.088,75	292.088,75	292.088,75	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	772.000,00	761.489,06	761.489,06	760.957,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.956.576,20	4.078.895,94	4.026.395,94	3.331.637,01	766.617,00	103.496,00	103.496,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.271.821,10**	**27.164.690,71**	**27.109.292,67**	**24.091.685,70**	**1.867.101,00**	**124.498,40**	**124.498,40**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**615.518,59**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	32.067,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	238.571,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**409.014,40**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2018 (a) / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.522.530,51 / 2.761.041,45
DEDUÇÕES (XXIX)	1.536.261,35 / -773.371,61
Disponibilidade de Caixa	1.536.261,35 / -914.025,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.403.362,35 / 2.106.684,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.867.101,00 / 3.020.710,30
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 140.654,32

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.986.269,16	3.534.413,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.548.143,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.153.609,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	84.964,44	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	718.584,56	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**409.014,40**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**615.518,59**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 37m.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:20A1F3A1

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.986.400,00	1.986.400,00	1.808.104,35	91,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	761.400,00	761.400,00	892.901,13	117,27
1.1.1- IPTU	676.000,00	676.000,00	786.371,35	116,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.400,00	85.400,00	106.529,78	124,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.000,00	407.000,00	372.651,92	91,56
1.2.1- ITBI	407.000,00	407.000,00	372.651,92	91,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	466.000,00	466.000,00	264.189,38	56,69
1.3.1- ISS	428.000,00	428.000,00	261.633,37	61,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	2.556,01	6,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	352.000,00	352.000,00	278.361,92	79,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.641.000,00	21.676.000,00	13.563.629,14	62,57
2.1- Cota-Parte FPM	13.032.000,00	13.032.000,00	7.888.374,33	60,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.305.000,00	12.305.000,00	7.495.089,44	60,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	727.000,00	727.000,00	393.284,89	54,10
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	4.896.436,48	65,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	161.000,00	161.000,00	91.284,18	56,70
2.5- Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	40.076,67	74,22
2.6- Cota-Parte IPVA	856.000,00	891.000,00	647.457,48	72,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.627.400,00	23.662.400,00	15.371.733,49	64,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	8.076,59	186,17	2,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	670.000,00	685.287,22	460.975,57	67,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	428.000,00	428.000,00	304.837,17	71,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	152.000,00	152.000,00	101.516,40	66,79
5.4- Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	54.034,30	72,05
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	30.287,22	587,70	1,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	4.038,30	206,32	5,11
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	4.038,30	206,32	5,11
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.000,00	203.000,00	185.492,03	91,38

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	819.000,00	900.402,11	646.860,09	71,84

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.182.800,00	4.182.800,00	2.634.068,41	62,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.461.000,00	2.461.000,00	1.499.017,66	60,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.498.000,00	1.498.000,00	979.287,13	65,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.200,00	32.200,00	18.256,87	56,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	8.015,25	74,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	171.200,00	171.200,00	129.491,50	75,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.619.000,00	4.637.344,67	3.518.967,65	75,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.601.000,00	4.601.000,00	3.516.854,96	76,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	36.344,67	2.112,69	5,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	418.200,00	418.200,00	882.786,55	211,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.467.750,00	3.467.750,00	2.595.081,74	74,83	2.595.081,74	74,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	686.000,00	686.000,00	522.212,71	76,12	522.212,71	76,12	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.781.750,00	2.781.750,00	2.072.869,03	74,52	2.072.869,03	74,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.151.250,00	1.280.441,76	758.957,65	59,27	758.957,65	59,27	0,00
14.1- Com Educação Infantil	37.000,00	37.000,00	6.278,99	16,97	6.278,99	16,97	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.114.250,00	1.243.441,76	752.678,66	60,53	752.678,66	60,53	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.619.000,00	4.748.191,76	3.354.039,39	70,64	3.354.039,39	70,64	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							2.191,76
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							2.191,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							2.191,76
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.351.847,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							73,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							21,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							4,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							2.191,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							2.191,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	852.000,00	862.000,00	589.366,69	68,37	589.366,69	68,37	0,00
22.1 - Creche	852.000,00	862.000,00	589.366,69	68,37	589.366,69	68,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	723.000,00	723.000,00	528.491,70	73,10	528.491,70	73,10	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	129.000,00	139.000,00	60.874,99	43,79	60.874,99	43,79	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.333.050,00	6.820.641,76	4.664.081,43	68,38	4.662.746,93	68,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.896.000,00	4.025.191,76	2.825.547,69	70,20	2.825.547,69	70,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.437.050,00	2.795.450,00	2.234.519,33	79,93	2.233.014,29	79,88	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-395.985,59	0,00	-395.815,05	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.185.050,00	7.682.641,76	5.253.448,12	68,38	5.252.113,62	68,36	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							882.786,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							2.191,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							139.137,60
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							1.024.115,91

36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.227.997,71
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	441.000,00	445.957,22	287.415,54	64,45	287.415,54	64,45	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.000,00	506.702,51	405.895,86	80,11	405.895,86	80,11	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	816.000,00	952.659,73	693.311,40	72,78	693.311,40	72,78	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.001.050,00	8.635.301,49	5.946.759,52	68,87	5.945.425,02	68,85	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	503.772,85	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	503.772,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.408,47	12.403,43
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.516.854,96	304.837,17
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.150.866,10	272.454,47
47.1 Orçamento do Exercício	3.110.907,51	265.008,26
47.2 Restos a Pagar	39.958,59	7.446,21
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.112,69	381,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	400.510,02	45.167,51
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	400.510,02	45.167,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 39m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D723E535

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 40m.				

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2BFCE5F6

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.148,09	187.722,52	-117.574,43
Receita de Alienação de Bens Móveis	54.000,00	102.400,00	-48.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	85.000,00	-85.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	16.148,09	322,52	15.825,57

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	391.091,66	329.217,75	329.217,75	329.217,75	0,00	0,00	61.873,91
Despesas de Capital	391.091,66	329.217,75	329.217,75	329.217,75	0,00	0,00	61.873,91
Investimentos	391.091,66	329.217,75	329.217,75	329.217,75	0,00	0,00	61.873,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	117.298,56	-141.495,23	-24.196,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 42m.			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0E25FD9F

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESA SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.986.400,00	1.986.400,00	1.808.104,35	91,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	676.000,00	676.000,00	786.371,35	116,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.000,00	407.000,00	372.651,92	91,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	428.000,00	428.000,00	261.633,37	61,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	278.361,92	79,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.000,00	32.000,00	3.061,04	9,57
Dívida Ativa dos Impostos	49.000,00	49.000,00	99.047,58	202,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.400,00	42.400,00	6.977,17	16,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.914.000,00	20.949.000,00	13.170.344,25	62,87
Cota-Parte FPM	12.305.000,00	12.305.000,00	7.495.089,44	60,91
Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	40.076,67	74,22
Cota-Parte IPVA	856.000,00	891.000,00	647.457,48	72,67
Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	4.896.436,48	65,37
Cota-Parte IPI-Exportação	161.000,00	161.000,00	91.284,18	56,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.900.400,00**	**22.935.400,00**	**14.978.448,60**	**65,31**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.334.000,00	3.844.000,00	1.690.047,34	43,97
Provenientes da União	2.600.000,00	2.800.000,00	1.135.961,47	40,57
Provenientes do Estado	734.000,00	1.044.000,00	554.085,87	53,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.334.000,00**	**3.844.000,00**	**1.690.047,34**	**43,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.352.060,00	9.474.128,93	6.830.810,29	72,10	6.830.275,29	72,09
Pessoal e Encargos Sociais	4.011.000,00	4.218.700,00	3.048.268,61	72,26	3.048.268,61	72,26
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.340.060,00	5.254.428,93	3.782.541,68	71,99	3.782.006,68	71,98
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	527.295,04	398.516,60	75,58	346.016,60	65,62

Investimentos	64.000,00	526.295,04	398.516,60	75,72	346.016,60	65,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.417.060,00**	**10.001.423,97**	**7.229.326,89**	**72,28**	**7.176.291,89**	**71,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.890.000,00	5.382.425,70	3.498.566,21	48,39	3.446.066,21	48,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.747.000,00	5.060.425,70	3.348.285,59	46,32	3.295.785,59	45,93
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	143.000,00	322.000,00	150.280,62	2,08	150.280,62	2,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	310.687,02	4,30	310.687,02	4,33
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.890.000,00**	**5.382.425,70**	**3.809.253,23**	**52,69**	**3.756.753,23**	**52,35**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.527.060,00**	**4.618.998,27**	**3.420.073,66**	**47,31**	**3.419.538,66**	**47,65**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**22,83**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**1.172.771,37**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.662.060,00	8.460.306,97	6.342.373,56	87,73	6.289.338,56	87,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	651.000,00	1.437.037,00	886.877,13	12,27	886.877,13	12,36
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	104.080,00	76,20	0,00	76,20	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.417.060,00**	**10.001.423,97**	**7.229.326,89**	**100,00**	**7.176.291,89**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 42m.						

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5D726327

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 43m.											

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C74BCD33

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.545.000,00
Previsão Atualizada	42.526.132,39
Receitas Realizadas	26.730.871,40
Déficit Orçamentário	1.378.482,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.180.688,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.205.000,00
Créditos Adicionais	11.161.821,10
Dotação Atualizada	43.366.821,10
Despesas Empenhadas	28.164.751,67
Despesas Liquidadas	28.109.353,63
Despesas Pagas	25.088.643,33
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	28.164.751,67
Despesas Liquidadas	28.109.353,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.403.389,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	409.014,40	0,00
Resultado Primário	0,00	615.518,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.867.101,00	0,00	1.867.101,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	124.498,40	0,00	124.498,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.991.599,40	0,00	1.991.599,40	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a A plicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.227.997,71	<18% / 25%>	27,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.595.081,74	60%	73,75
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.840.385,00	5.888.191,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	187.722,52	-117.574,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	329.217,75	61.873,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.419.538,66	15,00	22,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 45m.	

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8FC10C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 82-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR82/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/11/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2028 - IVO DA SILVA & CIA LTDA (04.152.421/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	16468 - PNEU NOVO 700 X 16, 10 LONAS, COMUM LISO.	UN	PIRELLI	4	415,00	1.660,00
Total (R$):						1.660,00

4427 - OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (20.707.920/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	16410 - PNEU NOVO 1400 X 24 - 16 LONAS	UN	SPEEDWAYS / POWERGRI	2	1.849,00	3.698,00
6	16426 - PNEU NOVO 18.4 X 34 - 12 LONAS.	UN	MALHOTRA / MRT329	2	2.740,00	5.480,00
8	16405 - PNEU NOVO 12.5.80 X 18 - 12 LONAS.	UN	OTRMAX / R-4 IND	4	1.213,00	4.852,00
12	4586 - Câmara de ar 1000R20, com bico CR 218A.	UN	QBOM / QB 10.00R20	8	79,00	632,00
13	4589 - Câmara de ar 1100 x 22, com bico CR218A.	UN	QBOM / QB 11.00R22	4	94,00	376,00
14	4594 - Câmara de ar 12.5 80x18, com bico CR 218A.	UN	QBOM / 12.5/80-18	4	79,50	318,00
15	4596 - Câmara de ar 1400 x 24, com bico CR 218A.	UN	QBOM / FEQ 14.00R24	4	159,00	636,00
16	4601 - Câmara de ar 17.5/25, com bico CR 218A.	UN	QBOM / FEQ 17.5R25	4	189,00	756,00
Total (R$):						16.748,00

4429 - A M MENDES - ACESSORIOS (06.009.600/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16462 - PNEU NOVO 275 80 X 22.5 BORRACHUDO	UN		6	1.266,00	7.596,00
2	16399 - PNEU NOVO 1000R20 - BORRACHUDO.	UN		20	1.357,00	27.140,00
3	16401 - PNEU NOVO 1000R20 RADIAL LISO.	UN		6	1.279,00	7.674,00
7	16432 - Pneu Novo 19.5x24 - 12 lonas.	UN		4	2.109,00	8.436,00
9	16452 - PNEU NOVO 215/75R17,5 - 12 LONAS.	UN		10	467,00	4.670,00
10	23290 - PNEU NOVO 195/75 R16 - CARGA	UN		4	280,00	1.120,00
11	23291 - PNEU NOVO 265/70 R16 - 112 T	UN		4	437,00	1.748,00
17	4605 - Câmara de ar 19.5 x 24, com bico CR 218A.	UN		4	124,00	496,00
18	17097 - PROTETOR 1400X24	UN		4	40,00	160,00
19	17103 - PROTETOR ARO 20.	UN		4	25,00	100,00
Total (R$):						59.140,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BA106F96

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 77-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR77/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/11/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais para construção e implantação do Projeto Horta Caseira.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2760 - AGROPECUARIA DE MARCHI LTDA (01.659.244/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	23216 - Regador plástico com capacidade de 10 litros.	UN	BASPAN	8	12,00	96,00
3	23217 - Tela plástica 1'x 1,50 de altura (pinteiro);	M	NORTENE	240	4,50	1.080,00
4	23218 - Pá de corte com cabo altura min, 1 mt	UN	PANDOLFO	8	25,00	200,00
5	23219 - Saca de fertilizante granulado NPK 8-15-15 com 50 kg	SC	FERTIPAR	2	85,00	170,00
6	23220 - Ancinho rastelo de ferro 8,5 cm de alturax32 cm comprimento, com 12 dentes e cabo de madeira de 1,20mts.	UN	TRAMONTINA	8	13,00	104,00
Total (R$):						1.650,00

4347 - FERNANDO ASSIS FORNAZARI (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23215 - Caixa de Água de polietileno com capacidade de 500L.	UN	FORTLEV	8	230,00	1.840,00
Total (R$):						1.840,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D860173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 5º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.380.000,00	32.535.095,00	2.913.217,67	8,95%	20.496.148,07	63,00%	12.038.946,93
RECEITAS CORRENTES	25.311.000,00	26.041.795,00	2.828.310,80	10,86%	16.412.666,77	63,02%	9.629.128,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.506.500,00	1.506.500,00	164.191,83	10,90%	1.262.933,50	83,83%	243.566,50
Impostos	1.117.000,00	1.117.000,00	132.680,39	11,88%	1.032.323,70	92,42%	84.676,30
Taxas	379.000,00	379.000,00	30.901,89	8,15%	229.730,49	60,61%	149.269,51
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	609,55	5,81%	879,31	8,37%	9.620,69
RECEITA DE CONTRIBUICOES	538.000,00	538.000,00	56.418,97	10,49%	326.731,21	60,73%	211.268,79
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	538.000,00	538.000,00	56.418,97	10,49%	326.731,21	60,73%	211.268,79
RECEITA PATRIMONIAL	148.860,00	166.655,00	11.080,80	6,65%	54.118,93	32,47%	112.536,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00%	533,26	4,94%	10.266,74
Receitas de Valores Mobiliários	138.060,00	155.855,00	11.080,80	7,11%	53.585,67	34,38%	102.269,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	86.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00%	149.850,00	162,88%	- 57.850,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	149.850,00	0,00%	- 149.850,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.939.640,00	23.652.640,00	2.506.748,00	10,60%	14.513.108,17	61,36%	9.139.531,83
Transferências da União e de suas Entidades	13.389.640,00	13.882.640,00	1.173.445,34	8,45%	7.663.500,47	55,20%	6.219.139,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.391.200,00	8.431.200,00	1.106.835,20	13,13%	5.624.674,54	66,71%	2.806.525,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.158.800,00	1.338.800,00	226.467,46	16,92%	1.224.933,16	91,49%	113.866,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	89.871,20	0,00%	105.924,96	0,00%	- 105.924,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	84.511,19	0,00%	84.511,19	0,00%	- 84.511,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.360,01	0,00%	21.413,77	0,00%	- 21.413,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	69.000,00	6.493.300,00	84.906,87	1,31%	4.083.481,30	62,89%	2.409.818,70
OPERACOES DE CREDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	69.000,00	105.300,00	0,00	0,00%	111.300,00	105,70%	- 6.000,00
Alienação de Bens Móveis	69.000,00	105.300,00	0,00	0,00%	111.300,00	105,70%	- 6.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	4.388.000,00	84.906,87	1,93%	3.972.181,30	90,52%	415.818,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	922.000,00	60.957,00	6,61%	723.619,00	78,48%	198.381,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.466.000,00	23.949,87	0,69%	3.248.562,30	93,73%	217.437,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.380.000,00	32.535.095,00	2.913.217,67	8,95%	20.496.148,07	63,00%	12.038.946,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.380.000,00	32.535.095,00	2.913.217,67	8,95%	20.496.148,07	63,00%	12.038.946,93
DÉFICIT (VI)	0,00	2.139.394,96	749.227,20	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.380.000,00	34.674.489,96	3.662.444,87	0,00%	20.496.148,07	0,00%	0,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.269.494,96	0,00	0,00%	2.269.494,96	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.269.494,96	0,00	0,00%	2.269.494,96	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.380.000,00	34.674.489,96	3.626.640,72	21.706.324,53	12.968.165,43	3.662.444,87	19.890.609,67	14.783.880,29	19.443.216,62
DESPESAS CORRENTES	21.389.600,00	24.013.497,76	3.440.106,94	16.074.026,19	7.939.471,57	3.502.001,97	15.671.111,03	8.342.386,73	15.271.154,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.404.000,00	9.952.665,13	1.426.504,30	7.414.175,84	2.538.489,29	1.429.978,64	7.404.859,30	2.547.805,83	7.402.752,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	25.138,15	142.478,55	157.521,45	25.138,15	142.478,55	157.521,45	142.478,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.685.600,00	13.760.832,63	1.988.464,49	8.517.371,80	5.243.460,83	2.046.885,18	8.123.773,18	5.637.059,45	7.725.923,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.737.400,00	10.407.992,20	186.533,78	5.632.298,34	4.775.693,86	160.442,90	4.219.498,64	6.188.493,56	4.172.061,70
INVESTIMENTOS	3.154.400,00	9.924.892,20	113.425,00	5.363.597,67	4.561.294,53	87.334,12	3.950.797,97	5.974.094,23	3.903.361,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	86.000,00	46.100,00	0,00	0,00	46.100,00	0,00	0,00	46.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	497.000,00	437.000,00	73.108,78	268.700,67	168.299,33	73.108,78	268.700,67	168.299,33	268.700,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.380.000,00	34.674.489,96	3.626.640,72	21.706.324,53	12.968.165,43	3.662.444,87	19.890.609,67	14.783.880,29	19.443.216,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.380.000,00	34.674.489,96	3.626.640,72	21.706.324,53	12.968.165,43	3.662.444,87	19.890.609,67	14.783.880,29	19.443.216,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.538,40	0,00	1.052.931,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.380.000,00	34.674.489,96	3.626.640,72	21.706.324,53	0,00	3.662.444,87	20.496.148,07	0,00	20.496.148,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:58211A63

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 5º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.380.000,00**	**34.674.489,96**	**3.626.640,72**	**21.706.324,53**	**100,00**	**12.968.165,43**	**3.662.444,87**	**19.890.609,67**	**100,00**	**14.783.880,29**
Legislativa	691.500,00	691.500,00	113.819,67	536.151,72	2,47	155.348,28	112.665,71	534.953,17	2,69	156.546,83
Ação Legislativa	691.500,00	691.500,00	113.819,67	536.151,72	2,47	155.348,28	112.665,71	534.953,17	2,69	156.546,83
Administração	3.975.000,00	3.974.397,26	588.331,16	2.677.123,46	12,33	1.297.273,80	576.083,88	2.601.614,68	13,08	1.372.782,58
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	200.000,00	165.000,00	0,00	121.062,43	0,56	43.937,57	0,00	121.062,43	0,61	43.937,57
Administração Geral	2.909.000,00	2.983.397,26	428.111,49	2.010.040,60	9,26	973.356,66	424.601,37	1.943.438,98	9,77	1.039.958,28
Administração Financeira	647.000,00	607.000,00	142.009,26	455.338,78	2,10	151.661,22	133.736,10	447.065,62	2,25	159.934,38
Formação de Recursos Humanos	112.000,00	112.000,00	9.196,59	44.331,55	0,20	67.668,45	8.732,59	43.697,55	0,22	68.302,45
Administração de Receitas	107.000,00	107.000,00	9.013,82	46.350,10	0,21	60.649,90	9.013,82	46.350,10	0,23	60.649,90
Assistência Social	1.523.500,00	2.865.242,73	149.248,86	1.789.882,99	8,25	1.075.359,74	148.129,93	953.409,53	4,79	1.911.833,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	514.500,00	501.748,53	17.609,51	112.252,34	0,52	389.496,19	17.945,57	110.912,65	0,56	390.835,88
Assistência Comunitária	982.000,00	2.336.494,20	131.639,35	1.677.630,65	7,73	658.863,55	130.184,36	842.496,88	4,24	1.493.997,32
Alimentação e Nutrição	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Saúde	6.089.400,00	8.136.975,07	828.444,16	4.990.058,76	22,99	3.146.916,31	878.215,42	4.662.405,20	23,44	3.474.569,87
Atenção Básica	5.786.400,00	7.833.975,07	822.969,46	4.959.525,67	22,85	2.874.449,40	872.740,72	4.631.872,11	23,29	3.202.102,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	152.000,00	0,00	307,95	0,00	151.692,05	0,00	307,95	0,00	151.692,05
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	2.040,00	0,01	47.960,00	0,00	2.040,00	0,01	47.960,00
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	5.474,70	28.185,14	0,13	60.814,86	5.474,70	28.185,14	0,14	60.814,86
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	3.492.550,00	4.581.756,84	571.687,55	3.394.365,91	15,64	1.187.390,93	595.819,57	3.327.010,72	16,73	1.254.746,12
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	5.646,71	0,03	6.353,29	0,00	5.646,71	0,03	6.353,29
Ensino Fundamental	3.263.550,00	4.342.756,84	561.027,41	3.259.099,13	15,01	1.083.657,71	585.147,27	3.195.274,42	16,06	1.147.482,42
Educação Infantil	217.000,00	227.000,00	10.660,14	129.620,07	0,60	97.379,93	10.672,30	126.089,59	0,63	100.910,41
Cultura	202.000,00	206.700,00	46.694,52	141.903,00	0,65	64.797,00	35.789,52	130.998,00	0,66	75.702,00
Difusão Cultural	202.000,00	206.700,00	46.694,52	141.903,00	0,65	64.797,00	35.789,52	130.998,00	0,66	75.702,00
Urbanismo	2.626.050,00	4.658.414,62	251.997,55	1.333.096,57	6,14	3.325.318,05	249.956,21	1.315.624,41	6,61	3.342.790,21
Infra-estrutura Urbana	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	2.426.050,00	4.648.414,62	251.997,55	1.333.096,57	6,14	3.315.318,05	249.956,21	1.315.624,41	6,61	3.332.790,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ciência e Tecnologia	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Desenvolvimento Científico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Agricultura	661.000,00	1.060.939,37	212.202,43	851.100,54	3,92	209.838,83	208.447,11	511.380,91	2,57	549.558,46

Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	651.000,00	1.050.939,37	212.202,43	851.100,54	3,92	199.838,83	208.447,11	511.380,91	2,57	539.558,46
Indústria	451.000,00	442.700,00	118.395,10	321.100,87	1,48	121.599,13	126.975,44	307.576,47	1,55	135.123,53
Promoção Industrial	451.000,00	442.700,00	118.395,10	321.100,87	1,48	121.599,13	126.975,44	307.576,47	1,55	135.123,53
Comércio e Serviços	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Turismo	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Transporte	3.861.000,00	6.497.764,07	592.691,69	4.964.960,47	22,87	1.532.803,60	563.734,88	4.839.056,34	24,33	1.658.707,73
Transporte Rodoviário	3.861.000,00	6.497.764,07	592.691,69	4.964.960,47	22,87	1.532.803,60	563.734,88	4.839.056,34	24,33	1.658.707,73
Desporto e Lazer	198.000,00	149.000,00	25.911,22	87.979,06	0,41	61.020,94	30.746,42	87.979,06	0,44	61.020,94
Desporto Comunitário	198.000,00	149.000,00	25.911,22	87.979,06	0,41	61.020,94	30.746,42	87.979,06	0,44	61.020,94
Encargos Especiais	1.138.000,00	1.078.000,00	127.216,81	618.601,18	2,85	459.398,82	135.880,78	618.601,18	3,11	459.398,82
Serviço da Dívida Interna	797.000,00	737.000,00	98.246,93	411.179,22	1,89	325.820,78	98.246,93	411.179,22	2,07	325.820,78
Outros Encargos Especiais	341.000,00	341.000,00	28.969,88	207.421,96	0,96	133.578,04	37.633,85	207.421,96	1,04	133.578,04
Reservas	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Reserva de Contingência	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.380.000,00**	**34.674.489,96**	**3.626.640,72**	**21.706.324,53**	**100,00**	**12.968.165,43**	**3.662.444,87**	**19.890.609,67**	**100,00**	**14.783.880,29**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Nov/2019, 17h e 15m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9DE3934E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 5º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Nov/2019, 17h e 16m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:741C26AE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 5º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

10/2019

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.041.795,00	16.412.666,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.500,00	1.262.933,50
IPTU	227.000,00	197.939,54
ISS	248.400,00	318.124,03
ITBI	302.500,00	161.516,24
IRRF	339.100,00	354.743,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	389.500,00	230.609,80
Contribuições	538.000,00	326.731,21
Receita Patrimonial	166.655,00	54.118,93
Aplicações Financeiras (II)	155.855,00	53.585,67
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	533,26
Transferências Correntes	23.652.640,00	14.513.108,17
Cota-Parte do FPM	11.592.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	4.781.965,35
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	456.021,55
Cota-Parte do ITR	34.500,00	29.193,94
Transferências da LC 87/1996	34.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.338.800,00	1.224.933,16
Outras Transferências Correntes	2.892.840,00	1.631.637,49
Demais Receitas Correntes	178.000,00	255.774,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.000,00	255.774,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.885.940,00	16.359.081,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.493.300,00	4.083.481,30
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.300,00	111.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.300,00	111.300,00
Transferências de Capital	4.388.000,00	3.972.181,30
Convênios	800.000,00	538.835,64
Outras Transferências de Capital	3.588.000,00	3.433.345,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.493.300,00	4.083.481,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.379.240,00	20.442.562,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.013.497,76	16.074.026,19	15.671.111,03	15.271.154,92	106.635,13	12.364,15	12.364,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.952.665,13	7.414.175,84	7.404.859,30	7.402.752,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	142.478,55	142.478,55	142.478,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.760.832,63	8.517.371,80	8.123.773,18	7.725.923,52	106.635,13	12.364,15	12.364,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.713.497,76	15.931.547,64	15.528.632,48	15.128.676,37	106.635,13	12.364,15	12.364,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.407.992,20	5.632.298,34	4.219.498,64	4.172.061,70	167.105,00	1.062.987,20	1.062.987,20
Investimentos	9.924.892,20	5.363.597,67	3.950.797,97	3.903.361,03	167.105,00	1.062.987,20	1.062.987,20
Inversões Financeiras	46.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	46.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	437.000,00	268.700,67	268.700,67	268.700,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.970.992,20	5.363.597,67	3.950.797,97	3.903.361,03	167.105,00	1.062.987,20	1.062.987,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.937.489,96	21.295.145,31	19.479.430,45	19.032.037,40	273.740,13	1.075.351,35	1.075.351,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							61.433,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	981.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	53.585,67
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	142.478,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	- 27.459,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	380.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.038.525,56	1.849.824,89
DEDUÇÕES (XXIX)	2.698.194,96	2.228.382,01
Disponibilidade de Caixa	2.698.194,96	2.228.382,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.935,09	2.678.775,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	276.740,13	450.393,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 659.669,40	- 378.557,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	- 281.112,28	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 173.652,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 27.901,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	- 135.360,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	- 224.253,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.269.494,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.269.494,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DB8D06E1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 5º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 10/2019

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.117.000,00	1.117.000,00	1.032.323,70	92,42%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	227.000,00	227.000,00	197.939,54	87,20%
1.1.1- IPTU	151.500,00	151.500,00	183.285,01	120,98%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.500,00	75.500,00	14.654,53	19,41%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	302.500,00	302.500,00	161.516,24	53,39%
1.2.1- ITBI	293.800,00	293.800,00	161.168,00	54,86%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.700,00	8.700,00	348,24	4,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	248.400,00	248.400,00	318.124,03	128,07%
1.3.1- ISS	237.000,00	237.000,00	309.534,97	130,61%

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.400,00	11.400,00	8.589,06	75,34%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	339.100,00	339.100,00	354.743,89	104,61%
1.4.1- IRRF	339.100,00	339.100,00	354.743,89	104,61%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.132.000,00	24.132.000,00	14.565.703,58	60,36%
2.1- Cota-Parte FPM	14.292.000,00	14.292.000,00	7.888.374,33	55,19%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	7.495.089,44	55,52%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	792.000,00	792.000,00	393.284,89	49,66%
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.977.456,42	70,32%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	93.353,43	172,88%
2.5- Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	36.492,34	84,87%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	570.027,06	47,50%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.249.000,00	25.249.000,00	15.598.027,28	61,78%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	1.305,64	11,87%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	463.440,00	736.440,00	493.389,65	67,00%
5.1- Transferências do Salário-Educação	204.800,00	204.800,00	110.013,04	53,72%
5.2- Outras Transferências do FNDE	255.340,00	528.340,00	382.818,20	72,46%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	558,41	16,92%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.860,00	3.885,00	166,46	4,28%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.860,00	3.885,00	166,46	4,28%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	488.300,00	761.325,00	494.861,75	65,00%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.667.800,00	4.667.800,00	2.834.483,35	60,72%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.499.017,65	55,52%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.195.491,07	70,32%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	18.670,72	172,88%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.500,00	8.500,00	7.298,40	85,86%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	114.005,51	47,50%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.161.000,00	1.341.000,00	1.227.813,20	91,56%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.158.800,00	1.338.800,00	1.224.933,16	91,49%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	2.880,04	130,91%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 3.509.000,00	- 3.329.000,00	- 1.609.550,19	48,35%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.509.000,00	3.329.000,00	1.609.550,19	48,35%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.017.000,00	1.018.909,99	901.211,89	88,45%	901.211,89	88,45%
13.1- Com Educação Infantil	87.000,00	87.000,00	68.413,45	78,64%	68.413,45	78,64%
13.2- Com Ensino Fundamental	930.000,00	931.909,99	832.798,44	89,36%	832.798,44	89,36%
14- OUTRAS DESPESAS	144.000,00	335.931,34	277.496,01	82,60%	273.965,53	81,55%
14.1- Com Educação Infantil	29.000,00	99.000,00	52.555,62	53,09%	49.025,14	49,52%
14.2- Com Ensino Fundamental	115.000,00	236.931,34	224.940,39	94,94%	224.940,39	94,94%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.161.000,00	1.354.841,33	1.178.707,90	87,00%	1.175.177,42	86,74%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.458,31
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	5.458,31
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.841,33
17.1 - FUNDEB 60%	12.409,99
17.2 - FUNDEB 40%	1.431,34
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	19.299,64
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.155.877,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.841,33
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	13.841,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	217.000,00	227.000,00	129.620,07	57,10%	126.089,59	55,55%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	116.000,00	186.000,00	120.969,07	65,04%	117.438,59	63,14%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	101.000,00	41.000,00	8.651,00	21,10%	8.651,00	21,10%

23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.784.250,00	3.544.677,48	2.688.438,82	75,84%	2.655.925,38	74,93%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.045.000,00	1.168.841,33	1.057.738,83	90,49%	1.057.738,83	90,49%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.739.250,00	2.375.836,15	1.663.474,71	70,02%	1.627.531,19	68,50%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 32.774,72	0,00%	- 29.344,64	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	12.000,00	12.000,00	5.646,71	47,06%	5.646,71	47,06%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.013.250,00	3.783.677,48	2.823.705,60	74,63%	2.787.661,68	73,68%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.609.550,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.841,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.821,76
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 1.592.887,10
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.374.902,07
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.000,00	216.754,79	119.756,47	55,25%	102.496,70	47,29%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	272.300,00	581.324,57	418.129,12	71,93%	407.507,70	70,10%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	479.300,00	798.079,36	537.885,59	67,40%	510.004,40	63,90%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.492.550,00	4.581.756,84	3.361.591,19	73,37%	3.297.666,08	71,97%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.054,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	13.841,33	9.754,79
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.224.933,16	110.013,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.171.759,13	102.496,70
48.1 - Orçamento do Exercício	1.171.759,13	102.496,70
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.880,04	458,26
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.895,40	17.729,39
51 - (+) Ajustes	- 1.490,46	- 35,90
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 1.490,46	- 35,90
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.404,94	17.693,49

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:51EC8B6D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 5º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 10/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.117.000,00	1.117.000,00	1.032.323,70	92,42%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.500,00	151.500,00	183.285,01	120,98%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	293.800,00	293.800,00	161.168,00	54,86%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.000,00	237.000,00	309.534,97	130,61%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.100,00	339.100,00	354.743,89	104,61%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	8.252,75	41,26%
Dívida Ativa dos Impostos	37.100,00	37.100,00	10.068,39	27,14%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.500,00	38.500,00	5.270,69	13,69%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.340.000,00	23.340.000,00	14.172.418,69	60,72%
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	7.495.089,44	55,52%
Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	36.492,34	84,87%
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	570.027,06	47,50%
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.977.456,42	70,32%
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	93.353,43	172,88%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.457.000,00	24.457.000,00	15.204.742,39	62,17%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.520.000,00	2.006.000,00	1.001.191,91	49,91%
Provenientes da União	1.204.500,00	1.204.500,00	452.067,39	37,53%
Provenientes dos Estados	304.000,00	790.000,00	545.321,95	69,03%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	11.500,00	11.500,00	3.802,57	33,07%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	2.164,00	781,94	36,13%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.400,00	410.676,00	422.585,46	102,90%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.529.400,00	2.418.840,00	1.424.559,31	58,89%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.511.000,00	6.842.132,77	4.299.387,73	62,84%	4.197.668,42	61,35%
Pessoal e Encargos Sociais	2.203.000,00	2.674.623,80	1.922.580,58	71,88%	1.913.264,04	71,53%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.308.000,00	4.167.508,97	2.376.807,15	57,03%	2.284.404,38	54,81%
DESPESAS DE CAPITAL	578.400,00	1.294.842,30	690.671,03	53,34%	464.736,78	35,89%
Investimentos	578.400,00	1.294.842,30	690.671,03	53,34%	464.736,78	35,89%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.089.400,00	8.136.975,07	4.990.058,76	61,33%	4.662.405,20	57,30%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.523.400,00	3.470.975,07	2.024.167,75	40,56%	1.759.470,97	37,74%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.216.000,00	1.545.955,41	695.117,08	13,93%	692.707,16	14,86%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	307.400,00	1.925.019,66	1.329.050,67	26,63%	1.066.763,81	22,88%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	146,70	0,00%	146,70	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	80.036,76	1,60%	80.036,76	1,72%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.104.351,21	42,17%	1.839.654,43	39,46%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.885.707,55	57,83%	2.822.750,77	60,54%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						542.039,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.786.400,00	7.833.975,07	4.959.525,67	99,39%	4.631.872,11	99,35%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	152.000,00	307,95	0,01%	307,95	0,01%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	2.040,00	0,04%	2.040,00	0,04%
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	28.185,14	0,56%	28.185,14	0,60%
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	6.089.400,00	8.136.975,07	4.990.058,76	100,00%	4.662.405,20	100,00%

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:27BD0024

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 5º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Nov/2019, 17h e 19m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C3336015

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 5º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		25.380.000,00		
Previsão Atualizada		32.535.095,00		
Receitas Realizadas		20.496.148,07		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		2.279.494,96		
DESPESAS				
Dotação Inicial		25.380.000,00		
Créditos Adicionais		9.294.489,96		
Dotação Atualizada		34.674.489,96		
Despesas Empenhadas		21.706.324,53		
Despesas Liquidadas		19.890.609,67		
Despesas Pagas		19.443.216,62		
Superávit Orçamentário		605.538,40		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		21.706.324,53		
Despesas Liquidadas		19.890.609,67		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		20.450.178,18		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no nexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Primário	0,00	61.433,52		
Resultado Nominal	0,00	-27.459,36		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Executivo	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.123.336,46	20.018,14	1.075.351,35	27.966,97
Poder Executivo	1.123.336,46	20.018,14	1.075.351,35	27.966,97

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.400.076,59	20.018,14	1.349.091,48	30.966,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.404.778,63	25%	28,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	901.211,89	60%	73,40
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.902.934,23	15%	19,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Nov/2019, 17h e 21m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:91851C9F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 5º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/Ouubro -5º Bimestre Setembro/Outubro/2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	475.500,00	432.500,00	17.605,62	4%	81.468,03	19%	351.031,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	475.500,00	432.500,00	17.605,62	4%	81.468,03	19%	351.031,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	475.500,00	432.500,00	17.605,62	-	81.468,03	19%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	475.500,00	432.500,00	17.605,62	4%	81.468,03	19%	351.031,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	REDCEESIPTEASSARSEEMALPIEZNAHDAADSAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	475.500,00	-	432.500,00	17.304,88	82.989,66	17.640,94	81.649,97	15%	350.850,03
Deapesas Corrrntes	483.500,00	-	432.500,00	17.304,88	82.989,66	17.640,94	81.649,97	15%	350.850,03
Pessoal e Encargos Sociais	181.000,00		181.000,00	17.160,12	79.118,03	17.160,12	79.118,03		101.881,97
Outras Despesas Correntes	302.500,00		308.500,00	239,72	3.726,87	239,72	2.051,12		306.448,88
Despesas de Capital	22.000,00		22.000,00	-	-	-	-	-	22.000,00
Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		22.000,00	-				-	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	475.500,00	-	432.500,00	17.399,84	82.989,66	17.640,94	81.649,97	15%	350.850,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	475.500,00	-	432.500,00	17.399,84	82.989,66	17.640,94	81.649,97	15%	350.850,03
SUPERAVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	475.500,00	-	432.500,00	17.399,84	82.989,66	17.640,94	81.649,97	15%	350.850,03
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

,

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F7F99CCA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 5º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre: Setembro/Outubro 2019

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**475.500,00**	**432.500,00**	**17.304,88**	**82.989,66**	**17.640,94**	**81.649,97**	**100,00**	**19%**	**350.850,03**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**475.500,00**	**432.500,00**	17.304,88	82.989,66	17.640,94	81.649,97	100,00	19%	350.850,03
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**475.500,00**	**432.500,00**	**17.304,88**	**65.684,78**	**17.640,94**	**81.649,97**	**100,00**	**19%**	**350.850,03**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5F24E97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	78.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	85.420.455,10
Receitas Realizadas	72.167.490,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.132.538,47
Dotação Inicial	78.400.000,00
Créditos Adicionais	11.152.993,57
Dotação Atualizada	89.552.993,57
Despesas Empenhadas	63.839.164,88
Despesas Liquidadas	63.460.296,47
Despesas Pagas	61.715.951,02
Superávit Orçamentário	8.328.325,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.839.164,88
Despesas Liquidadas	63.460.296,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.703.032,37

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.872.829,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.801.923,40
Resultado Previdenciário	6.070.906,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.250.195,77	0,00 %
Resultado Primário	(114.707,00)	1.905.611,62	(1.661,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	981.437,87	198,02	980.019,85	1.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	355.042,79	0,00	353.967,04	1.075,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.336.480,66	198,02	1.333.986,89	2.295,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	14.705.582,89	25% / 18%	28,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	7.116.784,57	60%	95,48 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.878.541,66	5.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.960.746,36	2.607.446,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.414.008,49	14.066.547,88	9.629.177,88	5.607.716,56
Despesas Previdenciárias	3.954.288,80	8.116.888,36	13.470.073,59	9.178.683,61
Resultado Previdenciário	2.459.719,69	5.949.659,52	-3.850.895,71	-3.570.967,05
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.369.563,24	15%	22,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor I do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4274F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.273.400,00	9.273.400,00	5.743.685,12	61,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.956.000,00	1.956.000,00	1.710.737,22	87,46
1.1.1 - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.394.033,71	87,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	356.000,00	356.000,00	316.703,51	88,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.350.200,00	2.350.200,00	902.212,12	38,39
1.2.1 - ITBI	2.348.600,00	2.348.600,00	902.056,49	38,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	155,63	9,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.167.000,00	3.167.000,00	1.951.382,91	61,62
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.912.057,23	63,74
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	167.000,00	167.000,00	39.325,68	23,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.800.200,00	1.800.200,00	1.179.352,87	65,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	57.800.000,00	57.800.000,00	45.463.839,37	78,66
2.1 - Cota-parte FPM	21.750.000,00	21.750.000,00	15.776.748,74	72,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	14.990.178,95	74,95
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.750.000,00	1.750.000,00	786.569,79	44,95
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	26.160.136,94	81,75
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	408.740,76	102,19
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	95.058,35	38,02
2.6 - Cota-parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	3.023.154,58	94,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	67.073.400,00	67.073.400,00	51.207.524,49	76,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.665,91	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.448.500,00	1.448.500,00	1.043.370,70	72,03
5.1 - Transferências do salário-educação	913.500,00	913.500,00	633.966,17	69,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	535.000,00	535.000,00	407.580,88	76,18
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.823,65	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.185,74	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.185,74	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.448.500,00	1.448.500,00	1.047.222,35	72,30

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.210.000,00	11.210.000,00	8.935.453,43	79,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.998.035,55	74,95
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.400.000,00	6.400.000,00	5.232.027,20	81,75
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	81.748,19	102,19
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	19.011,57	38,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	604.630,92	94,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.550.000,00	9.550.000,00	7.453.418,20	78,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	7.443.080,38	78,35
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.337,82	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.710.000,00)	(1.710.000,00)	(1.492.373,05)	87,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.934.500,00	8.934.500,00	7.116.784,57	79,66	7.116.784,57	79,66
13.1 - Com educação infantil	4.676.000,00	4.676.000,00	3.933.831,62	84,13	3.933.831,62	84,13
13.2 - Com ensino fundamental	4.258.500,00	4.258.500,00	3.182.952,95	74,74	3.182.952,95	74,74
14 - OUTRAS DESPESAS	614.900,00	614.900,00	85.420,00	13,89	85.420,00	13,89
14.1 - Com educação infantil	261.000,00	261.000,00	49.740,00	19,06	49.740,00	19,06
14.2 - Com ensino fundamental	353.900,00	353.900,00	35.680,00	10,08	35.680,00	10,08
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.549.400,00	9.549.400,00	7.202.204,57	75,42	7.202.204,57	75,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.202.204,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.889.500,00	7.869.500,00	6.018.645,95	76,48	6.010.568,81	76,38
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.937.000,00	4.937.000,00	3.983.571,62	80,69	3.983.571,62	80,69
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.952.500,00	2.932.500,00	2.035.074,33	69,40	2.026.997,19	69,12
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.301.200,00	10.895.200,00	7.202.154,00	66,10	7.202.641,03	66,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.612.400,00	4.612.400,00	3.218.632,95	69,78	3.218.632,95	69,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.688.800,00	6.282.800,00	4.241.772,38	67,51	4.235.014,87	67,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(258.251,33)	0,00	(251.006,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	252.000,00	252.000,00	211.200,00	83,81	211.200,00	83,81
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	18.442.700,00	19.016.700,00	13.431.999,95	70,63	13.424.409,84	70,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.492.373,05)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.492.373,05)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	14.705.582,89
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	913.500,00	923.608,33	624.525,61	67,62	608.676,41	65,90
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	535.000,00	570.830,59	444.767,03	77,92	444.767,03	77,92
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.448.500,00	1.494.438,92	1.069.292,64	71,55	1.053.443,44	70,49
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.891.200,00	20.511.138,92	14.501.292,59	70,70	14.477.853,28	70,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.270,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	23.955,33
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.443.080,38	633.966,17
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.202.204,57	521.903,62
47.1 - Orçamento do Exercício	7.202.204,57	508.056,62
47.2 - Restos a Pagar	0,00	13.847,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.337,82	1.670,70
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.213,63	137.688,58
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	251.213,63	137.688,58

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor I do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72DF6954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	75.847.900,00	86.919.393,57	12.039.271,15	62.201.349,21	97,43	24.718.044,36	11.909.148,81	61.822.480,80	97,42	25.096.912,77
LEGISLATIVA	4.360.000,00	4.360.000,00	0,00	0,00	0,00	4.360.000,00	0,00	0,00	0,00	4.360.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.360.000,00	4.360.000,00	0,00	0,00	0,00	4.360.000,00	0,00	0,00	0,00	4.360.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.664.000,00	8.875.000,00	1.353.531,67	7.280.383,13	11,40	1.594.616,87	1.331.914,49	7.240.291,33	11,41	1.634.708,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	776.000,00	820.000,00	113.775,51	622.686,56	0,98	197.313,44	113.748,76	613.461,57	0,97	206.538,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.471.000,00	5.708.000,00	874.881,33	4.730.123,50	7,41	977.876,50	853.668,90	4.699.636,24	7,41	1.008.363,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.057.000,00	894.000,00	134.554,49	718.048,58	1,12	175.951,42	134.554,49	718.047,03	1,13	175.952,97
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	559.000,00	652.000,00	84.185,24	523.305,21	0,82	128.694,79	84.122,24	523.242,21	0,82	128.757,79
COMUNICAÇÃO SOCIAL	801.000,00	801.000,00	146.135,10	686.219,28	1,07	114.780,72	145.820,10	685.904,28	1,08	115.095,72
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	25,48	7.530,73	0,01	22.469,27	0,00	7.505,25	0,01	22.494,75
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	25,48	7.530,73	0,01	22.469,27	0,00	7.505,25	0,01	22.494,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.118.500,00	4.642.903,50	697.094,07	3.804.257,20	5,96	838.646,30	689.421,94	3.791.271,90	5,97	851.631,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.000,00	2.742.324,50	451.336,34	2.389.110,12	3,74	353.214,38	443.380,41	2.378.664,02	3,75	363.660,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	76.000,00	136.000,00	19.718,24	39.954,07	0,06	96.045,93	19.718,24	39.954,07	0,06	96.045,93
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	185.000,00	133.179,81	7.175,35	58.753,75	0,09	74.426,06	6.676,15	58.254,55	0,09	74.925,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	364.500,00	308.912,52	13.889,31	121.675,68	0,19	187.236,84	13.889,31	121.675,68	0,19	187.236,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.013.000,00	1.322.486,67	204.974,83	1.194.763,58	1,87	127.723,09	205.757,83	1.192.723,58	1,88	129.763,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.401.000,00	5.301.000,00	832.993,71	3.801.923,40	5,96	1.499.076,60	832.993,71	3.801.923,40	5,99	1.499.076,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.401.000,00	5.301.000,00	832.993,71	3.801.923,40	5,96	1.499.076,60	832.993,71	3.801.923,40	5,99	1.499.076,60
SAÚDE	18.056.700,00	20.020.514,11	2.839.497,62	14.570.797,20	22,82	5.449.716,91	2.718.082,19	14.287.712,55	22,51	5.732.801,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.000,00	567.000,00	61.479,87	340.482,05	0,53	226.517,95	61.739,87	339.882,05	0,54	227.117,95

ATENÇÃO BÁSICA	13.254.200,00	15.055.514,11	2.175.683,06	11.474.142,95	17,97	3.581.371,16	2.114.118,49	11.251.769,16	17,73	3.803.744,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.531.000,00	1.698.000,00	362.308,59	1.480.214,50	2,32	217.785,50	302.197,73	1.420.103,64	2,24	277.896,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.015.000,00	2.015.000,00	177.178,66	969.518,13	1,52	1.045.481,87	177.178,66	969.518,13	1,53	1.045.481,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93.500,00	116.000,00	16.175,10	93.669,43	0,15	22.330,57	16.175,10	93.669,43	0,15	22.330,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	591.000,00	569.000,00	46.672,34	212.770,14	0,33	356.229,86	46.672,34	212.770,14	0,34	356.229,86
EDUCAÇÃO	18.703.500,00	19.261.438,92	2.720.194,96	13.962.868,95	21,87	5.298.569,97	2.719.746,98	13.932.185,10	21,95	5.329.253,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	864.000,00	864.000,00	96.914,52	527.178,53	0,83	336.821,47	96.914,52	527.178,53	0,83	336.821,47
ENSINO FUNDAMENTAL	9.132.000,00	9.731.670,59	1.335.442,60	6.938.254,31	10,87	2.793.416,28	1.335.073,45	6.925.096,80	10,91	2.806.573,79
ENSINO SUPERIOR	252.000,00	252.000,00	47.200,00	211.200,00	0,33	40.800,00	47.200,00	211.200,00	0,33	40.800,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.953.000,00	7.911.268,33	1.196.599,28	6.041.145,76	9,46	1.870.122,57	1.196.872,97	6.024.018,62	9,49	1.887.249,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	502.500,00	502.500,00	44.038,56	245.090,35	0,38	257.409,65	43.686,04	244.691,15	0,39	257.808,85
CULTURA	1.280.000,00	962.000,00	71.444,75	394.831,28	0,62	567.168,72	71.487,12	394.831,28	0,62	567.168,72
DIFUSÃO CULTURAL	1.280.000,00	962.000,00	71.444,75	394.831,28	0,62	567.168,72	71.487,12	394.831,28	0,62	567.168,72
URBANISMO	7.067.000,00	9.522.387,09	1.391.680,06	6.745.793,97	10,57	2.776.593,12	1.397.700,40	6.737.746,23	10,62	2.784.640,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.000,00	124.000,00	17.220,28	85.535,37	0,13	38.464,63	18.781,28	85.535,37	0,13	38.464,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.061.000,00	6.921.387,09	1.045.786,57	4.909.667,75	7,69	2.011.719,34	1.050.400,46	4.902.262,61	7,72	2.019.124,48
SERVIÇOS URBANOS	2.882.000,00	2.477.000,00	328.673,21	1.750.590,85	2,74	726.409,15	328.518,66	1.749.948,25	2,76	727.051,75
HABITAÇÃO	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.027.800,00	2.818.166,50	743.434,88	2.195.439,20	3,44	622.727,30	744.066,80	2.195.439,20	3,46	622.727,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	81.000,00	12.456,94	67.244,55	0,11	13.755,45	12.456,94	67.244,55	0,11	13.755,45
CONTROLE AMBIENTAL	957.800,00	2.737.166,50	730.977,94	2.128.194,65	3,33	608.971,85	731.609,86	2.128.194,65	3,35	608.971,85
AGRICULTURA	1.459.500,00	1.598.500,00	231.749,23	1.302.145,83	2,04	296.354,17	232.764,58	1.300.428,94	2,05	298.071,06
EXTENSÃO RURAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.389.500,00	1.598.500,00	231.749,23	1.302.145,83	2,04	296.354,17	232.764,58	1.300.428,94	2,05	298.071,06
INDÚSTRIA	109.900,00	59.900,00	8.055,34	36.258,43	0,06	23.641,57	8.055,34	36.258,43	0,06	23.641,57
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	109.900,00	59.900,00	8.055,34	36.258,43	0,06	23.641,57	8.055,34	36.258,43	0,06	23.641,57
TRANSPORTE	2.797.000,00	5.133.842,88	399.641,97	4.634.576,45	7,26	499.266,43	404.002,17	4.633.343,05	7,30	500.499,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.797.000,00	5.133.842,88	399.641,97	4.634.576,45	7,26	499.266,43	404.002,17	4.633.343,05	7,30	500.499,83
DESPORTO E LAZER	2.123.000,00	2.109.550,00	337.539,69	1.505.933,32	2,36	603.616,68	346.525,37	1.504.934,02	2,37	604.615,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.123.000,00	2.109.550,00	337.539,69	1.505.933,32	2,36	603.616,68	346.525,37	1.504.934,02	2,37	604.615,98
ENCARGOS ESPECIAIS	2.196.000,00	2.122.190,57	412.387,72	1.958.610,12	3,07	163.580,45	412.387,72	1.958.610,12	3,09	163.580,45
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.411.000,00	1.401.000,00	309.970,32	1.343.841,26	2,11	57.158,74	309.970,32	1.343.841,26	2,12	57.158,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	785.000,00	721.190,57	102.417,40	614.768,86	0,96	106.421,71	102.417,40	614.768,86	0,97	106.421,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.552.100,00	2.633.600,00	324.334,35	1.637.815,67	2,57	995.784,33	324.334,35	1.637.815,67	2,58	995.784,33
TOTAL III = (I + II)	**78.400.000,00**	**89.552.993,57**	**12.363.605,50**	**63.839.164,88**	**100,00**	**25.713.828,69**	**12.233.483,16**	**63.460.296,47**	**100,00**	**26.092.697,10**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor I do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:17A14933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.847.900,00	86.919.393,57	12.039.271,15	62.201.349,21	24.718.044,36	11.909.148,81	61.822.480,80	25.096.912,77	60.078.135,35
DESPESAS CORRENTES	70.655.900,00	73.251.201,06	10.177.901,65	51.240.602,85	22.010.598,21	10.048.471,34	50.880.534,44	22.370.666,62	49.794.678,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.505.260,45	38.619.260,45	5.416.917,27	27.149.046,16	11.470.214,29	5.417.449,09	27.149.046,16	11.470.214,29	27.035.545,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	402.000,00	352.000,00	69.583,45	296.619,49	55.380,51	69.583,45	296.619,49	55.380,51	296.365,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.748.639,55	34.279.940,61	4.691.400,93	23.794.937,20	10.485.003,41	4.561.438,80	23.434.868,79	10.845.071,82	22.462.768,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.818.000,00	13.568.192,51	1.861.369,50	10.960.746,36	2.607.446,15	1.860.677,47	10.941.946,36	2.626.246,15	10.283.456,51
INVESTIMENTOS	3.802.000,00	12.512.192,51	1.619.838,77	9.909.514,90	2.602.677,61	1.619.146,74	9.890.714,90	2.621.477,61	9.232.542,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.016.000,00	1.056.000,00	241.530,73	1.051.231,46	4.768,54	241.530,73	1.051.231,46	4.768,54	1.050.913,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.552.100,00	2.633.600,00	324.334,35	1.637.815,67	995.784,33	324.334,35	1.637.815,67	995.784,33	1.637.815,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.400.000,00	89.552.993,57	12.363.605,50	63.839.164,88	25.713.828,69	12.233.483,16	63.460.296,47	26.092.697,10	61.715.951,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.400.000,00	89.552.993,57	12.363.605,50	63.839.164,88	25.713.828,69	12.233.483,16	63.460.296,47	26.092.697,10	61.715.951,02
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.851.754,24	8.328.325,29	(8.328.325,29)	1.981.876,58	8.707.193,70	(8.707.193,70)	10.451.539,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.400.000,00	89.552.993,57	14.215.359,74	72.167.490,17	17.385.503,40	14.215.359,74	72.167.490,17	17.385.503,40	72.167.490,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.965.735,18	6.841.274,03	(6.841.274,03)	1.965.735,18	6.841.274,03	(6.841.274,03)	6.841.274,03

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor I do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2CABB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.856.958,55	83.877.413,65	13.882.688,11	16,55	70.488.418,09	84,04	13.388.995,56
RECEITAS CORRENTES	76.841.658,55	79.122.702,75	12.865.645,68	16,26	65.704.224,00	83,04	13.418.478,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.079.400,00	11.079.400,00	1.330.542,17	12,01	7.229.161,32	65,25	3.850.238,68
IMPOSTOS	9.273.400,00	9.273.400,00	1.072.521,26	11,57	5.743.685,12	61,94	3.529.714,88
TAXAS	1.649.000,00	1.649.000,00	255.513,43	15,50	1.477.166,09	89,58	171.833,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	157.000,00	157.000,00	2.507,48	1,60	8.310,11	5,29	148.689,89
CONTRIBUIÇÕES	3.213.500,00	3.213.500,00	606.881,65	18,89	3.273.434,04	101,87	(59.934,04)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.500,00	1.400.500,00	332.856,37	23,77	1.679.958,65	119,95	(279.458,65)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.813.000,00	1.813.000,00	274.025,28	15,11	1.593.475,39	87,89	219.524,61
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	2.366.973,10	2.004.239,22	84,68	6.686.581,80	282,50	(4.319.608,70)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.200,00	65.200,00	12.866,84	19,73	47.160,21	72,33	18.039,79
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	2.301.773,10	1.991.372,38	86,51	6.639.421,59	288,45	(4.337.648,49)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.300,00	2.300,00	50,00	2,17	705,00	30,65	1.595,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	910.300,00	1.210.300,00	10.647,77	0,88	376.178,53	31,08	834.121,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	910.300,00	1.210.300,00	10.647,77	0,88	376.178,53	31,08	834.121,47
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.883.500,00	60.962.771,10	8.735.911,03	14,33	47.262.672,75	77,53	13.700.098,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.053.500,00	22.060.571,10	2.688.092,46	12,19	15.440.165,73	69,99	6.620.405,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	28.730.000,00	28.745.000,00	4.579.570,54	15,93	23.896.477,77	83,13	4.848.522,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	600.000,00	600.000,00	92.506,80	15,42	370.992,31	61,83	229.007,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.500.000,00	9.557.200,00	1.375.741,23	14,39	7.477.198,27	78,24	2.080.001,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	37.838,67	0,00	(37.838,67)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.458,55	287.458,55	177.373,84	61,70	875.490,56	304,56	(588.032,01)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	25.000,00	25.000,00	1.302,10	5,21	7.819,76	31,28	17.180,24
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.371,52	0,00	44.512,72	0,00	(44.512,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	262.458,55	262.458,55	173.700,22	66,18	823.158,08	313,63	(560.699,53)
RECEITAS DE CAPITAL	15.300,00	4.754.710,90	1.017.042,43	21,39	4.784.194,09	100,62	(29.483,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	1.883.541,66	0,00	0,00	1.878.541,66	99,73	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	1.883.541,66	0,00	0,00	1.878.541,66	99,73	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.865.869,24	1.017.042,43	35,49	2.905.652,43	101,39	(39.783,19)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	779.430,00	0,00	0,00	779.430,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	752.439,24	139.122,81	18,49	1.021.051,91	135,70	(268.612,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	(99.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	1.334.000,00	778.919,62	58,39	1.006.170,52	75,43	327.829,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.543.041,45	1.543.041,45	332.671,63	21,56	1.679.072,08	108,82	(136.030,63)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.400.000,00	85.420.455,10	14.215.359,74	16,64	72.167.490,17	84,49	13.252.964,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	78.400.000,00	85.420.455,10	14.215.359,74	16,64	72.167.490,17	84,49	13.252.964,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	78.400.000,00	85.420.455,10	14.215.359,74	16,64	72.167.490,17	84,49	13.252.964,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.132.538,47	0,00	0,00	4.132.538,47	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.132.538,47	0,00	0,00	4.132.538,47	100,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor I do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:035AB4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.273.400,00	9.273.400,00	5.743.685,12	61,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.394.033,71	87,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.348.600,00	2.348.600,00	902.056,49	38,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.912.057,23	63,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.800.200,00	1.800.200,00	1.179.352,87	65,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.600,00	31.600,00	16.946,69	53,63
Dívida Ativa dos Impostos	430.500,00	430.500,00	275.003,70	63,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	62.500,00	62.500,00	64.234,43	102,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.050.000,00	56.050.000,00	44.677.269,58	79,71
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	14.990.178,95	74,95
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	95.058,35	38,02
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	3.023.154,58	94,47
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	26.160.136,94	81,75
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	408.740,76	102,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESAÚDE (III) = I + II	65.323.400,00	65.323.400,00	50.420.954,70	77,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.830.000,00	2.235.000,00	1.828.637,74	81,82
Provenientes da União	1.830.000,00	1.830.000,00	1.327.278,07	72,53
Provenientes dos Estados	0,00	405.000,00	479.917,39	118,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	21.442,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	4.470,80	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.830.000,00**	**2.235.000,00**	**1.833.108,54**	**82,02**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	18.310.500,00	17.465.920,12	12.351.674,33	70,72	12.068.589,68	69,10
Pessoal e encargos sociais	6.629.500,00	6.837.000,00	5.453.818,40	79,77	5.453.818,40	79,77
Juros e encargos da dívida	2.000,00	2.000,00	1.782,05	89,10	1.782,05	89,10
Outras despesas correntes	11.679.000,00	10.626.920,12	6.896.073,88	64,89	6.612.989,23	62,23
DESPESAS DE CAPITAL	215.500,00	3.076.393,99	2.607.338,37	84,75	2.607.338,37	84,75
Investimentos	210.500,00	3.071.393,99	2.605.110,73	84,82	2.605.110,73	84,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	5.000,00	5.000,00	2.227,64	44,55	2.227,64	44,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**18.526.000,00**	**20.542.314,11**	**14.959.012,70**	**72,82**	**14.675.928,05**	**71,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.830.000,00	4.392.314,11	3.494.188,13	23,36	3.285.756,29	22,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.830.000,00	4.392.314,11	3.494.188,13	23,36	3.285.756,29	22,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	20.608,52	0,14	20.608,52	0,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NOEXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOSRESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DOPERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DESAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.835.200,00**	**4.397.514,11**	**3.514.796,65**	**23,50**	**3.306.364,81**	**22,53**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.690.800,00**	**16.144.800,00**	**11.444.216,05**	**76,50**	**11.369.563,24**	**77,47**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,55

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	3.806.420,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	13.652.000,00	15.503.314,11	11.824.962,87	79,05	11.602.589,08	79,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.531.000,00	1.698.000,00	1.480.214,50	9,90	1.420.103,64	9,68
Suporte profilático e terapêutico	2.015.000,00	2.015.000,00	969.518,13	6,48	969.518,13	6,61
Vigilância sanitária	100.000,00	125.000,00	99.747,39	0,67	99.747,39	0,68
Vigilância epidemiológica	624.000,00	602.000,00	232.971,29	1,56	232.971,29	1,59
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	604.000,00	599.000,00	351.598,52	2,35	350.998,52	2,39
TOTAL	**18.526.000,00**	**20.542.314,11**	**14.959.012,70**	**100,00**	**14.675.928,05**	**100,00**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor I do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F13A3D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS NA MODALIDADE APRENDIZAGEM,

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS NA MODALIDADE APRENDIZAGEM

Edital N.º 002/2019

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovens aprendizes para vagas de auxiliar administrativo, nomeada pelo Decreto N.º 110 de 11 de outubro de 2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital N.º 001/2019, no uso de suas atribuições quanto à verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º – A relação dos candidatos com inscrições homologadas deferidas:

N.º	Candidato (a)	Data de nascimento
1.	Ana Carolina dos Reis da Cunha	16/03/2005
2	André Luiz Freitas de Souza	06/07/2003
3	Andrei Vinicius Rademah	29/05/2003
4	Angelica Alves de Almeida	11/03/2003
5	Antonio Gabriel Solinski Chessin	08/05/2003
6	Carlos Eduardo Oriente de Oliveira	24/04/2005
7	Cristian Felipe Voltolini	17/08/2004
8	Edilson Alves Gonçalves	14/09/2004
9	Edson Gonçalves Ramos	30/06/2005
10	Eduardo da Silva Madalena	10/02/2005
11	Elaine de Souza dos Santos	06/04/2005
12	Emily Kauane de Lira	22/02/2004
13	Emily Ricaeli de Castro	13/05/2003
14	Felipe Lindner Crist	27/12/2004
15	Fernando da Silva Malaquias	19/10/2004
16	Gabriel Henrique da Silva	25/09/2002
17	Gabriel Kaleski de Almeida	24/01/2002
18	Guilherme Patrocinio	02/11/2003
19	Izabelle Miriã Pereira Padilha	04/05/2004
20	Jamilly Ferreira da Silva	28/12/2002
21	Jheiniffer dos Santos Potolan	30/01/2006
22	Jheniffer Prachedes Padua	10/11/2002
23	João Paulo Januário da Silva	20/06/2005
24	Johny Alexandro Marques	27/04/2004
25	Kayron Victor Sanches da Silva	17/01/2005
26	Leticia de Oliveira Quintanilha	02/01/2005
27	Lorena Lindner Crist	27/12/2004
28	Luan da Rocha Strelow	13/08/2005
29	Lucas Eduardo Vieira de Arruda	12/02/2005
30	Lucas Inacio Braga	07/04/2004
31	Luiz Antonio de Oliveira	27/05/2005
32	Luiz Fernando de Oliveira Bianchi	13/09/2002
33	Luiza Caroline Boscariol	06/03/2004
34	Luiza do Nascimento Felizzetti	01/06/2004
35	Mario Jerônimo Camargo Barros	13/04/2003
36	Mateus Vieira Barbosa	05/01/2005
37	Mayara Freitas da Cruz	06/05/2004
38	Natan Canute	25/09/2002
39	Nayane Arouche Macedo	02/05/2004
40	Renan Augusto Werner Ruchinek	24/05/2005
41	Robert Cauan Oliveira dos Santos	29/06/2005
42	Rodrigo da Silva Alexandre	10/03/2004
43	Sabrina da Silva Ferreira	13/07/2005
44	Valdineia de Jesus Bruno	04/12/2003
45	Vitoria Maryeli de Lima	17/09/2004

Art. 2º – Conforme previsto no item 4.2 do Edital N.º 001/2019, convocamos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a realização da prova objetiva que se realizará no dia 08/12/2019 às 8h30min na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, localizada na Rua Plínio Costa, N.º 370, Centro, devendo comparecer ao local da prova com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos com comprovante de inscrição, documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Os portões serão fechados às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.
Art. 3º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 26 de novembro de 2019.

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5795A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.775.114,51	81.028.062,41	11.468.282,20	14,15	62.311.279,46	76,90	18.716.782,95
RECEITAS CORRENTES	71.763.977,36	79.096.783,91	10.683.183,43	13,51	58.924.688,73	74,50	20.172.095,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.419.574,99	10.239.043,19	1.430.782,61	13,97	7.490.691,02	73,16	2.748.352,17
IMPOSTOS	6.903.195,85	7.493.145,85	1.085.643,37	14,49	5.781.425,72	77,16	1.711.720,13

TAXAS	1.727.110,20	1.956.628,40	345.139,24	17,64	1.709.265,30	87,36	247.363,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	789.268,94	789.268,94	0,00	0,00	0,00	0,00	789.268,94
CONTRIBUIÇÕES	499.867,28	926.627,88	177.936,06	19,20	926.421,44	99,98	206,44
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	499.867,28	926.627,88	177.936,06	19,20	926.421,44	99,98	206,44
RECEITAPATRIMONIAL	286.979,35	307.811,97	17.824,12	5,79	105.632,07	34,32	202.179,90
VALORES MOBILIÁRIOS	286.979,35	307.811,97	17.824,12	5,79	105.632,07	34,32	202.179,90
RECEITADE SERVIÇOS	621.672,58	621.672,58	10.829,00	1,74	74.833,82	12,04	546.838,76
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	621.672,58	621.672,58	10.829,00	1,74	74.833,82	12,04	546.838,76
TRANSFERÊNCIACORRENTES	59.730.910,45	65.796.655,58	8.929.781,99	13,57	48.665.305,79	73,96	17.131.349,79
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.239.982,18	31.702.033,42	3.327.132,66	10,50	19.877.443,05	62,70	11.824.590,37
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	21.161.876,12	22.383.867,59	3.576.105,80	15,98	17.836.519,39	79,68	4.547.348,20
TRANSFERÊNCIADE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	12.653,78	0,00	58.017,99	0,00	-58.017,99
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.329.052,15	11.710.754,57	2.013.889,75	17,20	10.893.325,36	93,02	817.429,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.204.972,71	1.204.972,71	116.029,65	9,63	1.661.804,59	137,91	-456.831,88
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	9.412,20	0,00	88.610,69	0,00	-88.610,69
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	84.438,29	0,00	399.895,25	0,00	-399.895,25
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.204.972,71	1.204.972,71	22.179,16	1,84	1.173.298,65	97,37	31.674,06
RECEITAS DE CAPITAL	11.137,15	1.931.278,50	785.098,77	40,65	3.386.590,73	175,35	-1.455.312,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.137,15	1.931.278,50	785.098,77	40,65	3.386.590,73	175,35	-1.455.312,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	11.137,15	1.931.278,50	785.098,77	40,65	3.386.590,73	175,35	-1.455.312,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.775.114,51	81.028.062,41	11.468.282,20	14,15	62.311.279,46	76,90	18.716.782,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.775.114,51	81.028.062,41	11.468.282,20	14,15	62.311.279,46	76,90	18.716.782,95
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.775.114,51	81.028.062,41	11.468.282,20	14,15	62.311.279,46	76,90	18.716.782,95
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	1.756.752,42	—	—	1.756.752,42	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.756.752,42	—	—	1.756.752,42	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.179.330,39	92.827.196,15	12.689.285,20	68.066.325,58	24.760.870,57	13.634.386,60	61.032.433,38	31.794.762,77	54.611.629,22
DESPESAS CORRENTES	63.042.043,80	72.167.329,39	12.228.498,91	58.764.905,42	13.402.423,97	12.528.408,73	55.700.347,34	16.466.982,05	49.826.690,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.801.008,73	34.642.358,17	6.485.706,17	30.713.282,38	3.929.075,79	6.488.828,68	30.713.282,38	3.929.075,79	29.785.266,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	790.000,00	796.326,64	141.116,26	619.188,00	177.138,64	141.116,26	619.188,00	177.138,64	619.188,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.451.035,07	36.728.644,58	5.601.676,48	27.432.435,04	9.296.209,54	5.898.463,79	24.367.876,96	12.360.767,62	19.422.235,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.758.473,32	20.281.053,49	460.786,29	9.301.420,16	10.979.633,33	1.105.977,87	5.332.086,04	14.948.967,45	4.784.938,87
INVESTIMENTOS	3.408.473,32	18.913.619,53	234.247,69	8.354.340,74	10.559.278,79	879.439,27	4.385.006,62	14.528.612,91	3.837.859,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.350.000,00	1.367.433,96	226.538,60	947.079,42	420.354,54	226.538,60	947.079,42	420.354,54	947.079,42
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	378.813,27	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00	0,00	378.813,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.179.330,39	92.827.196,15	12.689.285,20	68.066.325,58	24.760.870,57	13.634.386,60	61.032.433,38	31.794.762,77	54.611.629,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.179.330,39	92.827.196,15	12.689.285,20	68.066.325,58	24.760.870,57	13.634.386,60	61.032.433,38	31.794.762,77	54.611.629,22
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.278.846,08	—	7.699.650,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.179.330,39	92.827.196,15	12.689.285,20	68.066.325,58	—	13.634.386,60	62.311.279,46	—	62.311.279,46
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE47F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DEPESAS POR FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEM DA EXECUÇOES DAS DEPESAS POR FUNÇOES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.179.330,39	92.827.196,15	12.689.285,20	68.066.325,58	100,00	24.760.870,57	13.634.386,60	61.032.433,38	100,00	31.794.762,77
Judiciária	638.423,72	649.879,74	79.146,70	350.579,64	0,52	299.300,10	83.081,60	350.023,06	0,57	299.856,68
Ação Judiciária	638.423,72	649.879,74	79.146,70	350.579,64	0,52	299.300,10	83.081,60	350.023,06	0,57	299.856,68
Administração	18.845.997,06	28.072.875,13	3.391.845,16	21.421.393,38	31,47	6.651.481,75	3.629.713,65	18.121.819,00	29,69	9.951.056,13
Planejamento e Orçamento	828.898,87	771.673,13	19.370,01	279.021,02	0,41	492.652,11	73.435,26	135.990,58	0,22	635.682,55
Administração Geral	16.941.740,01	25.715.066,49	3.222.338,65	20.145.858,24	29,60	5.569.208,25	3.406.937,84	17.041.702,51	27,92	8.673.363,98
Administração Financeira	660.313,81	1.100.541,14	125.048,72	937.535,79	1,38	163.005,35	120.748,78	893.978,60	1,46	206.562,54
Controle Interno	21.556,47	22.106,47	6.258,55	16.680,35	0,02	5.426,12	10.262,54	15.543,13	0,03	6.563,34
Tecnologia da Informatização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	373.487,90	443.487,90	18.829,23	42.297,98	0,06	401.189,92	18.329,23	34.604,18	0,06	408.883,72
Segurança Pública	99.980,47	118.480,47	14.336,91	64.808,02	0,10	53.672,45	15.943,42	57.197,32	0,09	61.283,15
Policiamento	90.700,00	109.200,00	14.336,91	64.808,02	0,10	44.391,98	15.943,42	57.197,32	0,09	52.002,68
Defesa Civil	9.280,47	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47
Assistência Social	3.798.859,68	4.497.128,00	340.706,80	2.159.909,80	3,17	2.337.218,20	411.200,23	1.992.511,18	3,26	2.504.616,82
Assistência ao Idoso	94.261,33	154.261,33	14.090,00	31.060,18	0,05	123.201,15	6.300,00	22.910,18	0,04	131.351,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	695.578,94	929.330,51	31.705,42	411.120,39	0,60	518.210,12	48.387,32	371.983,10	0,61	557.347,41
Assistência Comunitária	3.009.019,41	3.413.536,16	294.911,38	1.717.729,23	2,52	1.695.806,93	356.512,91	1.597.617,90	2,62	1.815.918,26
Saúde	14.409.427,45	17.909.519,72	3.143.940,11	15.401.238,96	22,63	2.508.280,76	3.196.012,64	14.497.425,98	23,75	3.412.093,74
Atenção Básica	13.748.712,45	17.233.630,03	3.069.888,03	14.923.073,24	21,92	2.310.556,79	3.121.610,56	14.021.506,10	22,97	3.212.123,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.915,00	279.089,69	0,00	200.167,50	0,29	78.922,19	0,00	200.167,50	0,33	78.922,19
Vigilância Epidemiológica	396.800,00	396.800,00	74.052,08	277.998,22	0,41	118.801,78	74.402,08	275.752,38	0,45	121.047,62
Trabalho	15.800,00	15.800,00	498,07	3.626,96	0,01	12.173,04	624,64	3.364,65	0,01	12.435,35
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.800,00	15.800,00	498,07	3.626,96	0,01	12.173,04	624,64	3.364,65	0,01	12.435,35
Educação	18.720.577,74	22.878.742,46	4.015.116,13	19.099.592,20	28,06	3.779.150,26	4.272.218,51	18.361.337,99	30,08	4.517.404,47
Ensino Fundamental	17.331.014,50	21.131.890,15	3.596.559,41	17.457.634,37	25,65	3.674.255,78	3.871.438,15	16.754.932,28	27,45	4.376.957,87
Educação Infantil	1.227.563,24	1.542.946,82	365.228,84	1.440.052,34	2,12	102.894,48	365.228,84	1.440.052,34	2,36	102.894,48
Educação Especial	162.000,00	203.905,49	53.327,88	201.905,49	0,30	2.000,00	35.551,52	166.353,37	0,27	37.552,12
Cultura	108.710,17	277.836,49	27.897,70	30.409,37	0,04	247.427,12	10.074,84	12.294,23	0,02	265.542,26
Difusão Cultural	108.710,17	277.836,49	27.897,70	30.409,37	0,04	247.427,12	10.074,84	12.294,23	0,02	265.542,26
Urbanismo	3.656.360,61	10.583.284,45	693.614,28	4.424.080,87	6,50	6.159.203,58	976.595,81	2.874.895,65	4,71	7.708.388,80
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	274.934,90	6.396.012,54	169.422,69	1.291.150,33	1,90	5.104.862,21	276.459,05	277.109,05	0,45	6.118.903,49
Serviços Urbanos	3.361.864,76	4.167.710,96	524.191,59	3.132.930,54	4,60	1.034.780,42	700.136,76	2.597.786,60	4,26	1.569.924,36
Habitação	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.179.330,39	92.827.196,15	12.689.285,20	68.066.325,58	100,00	24.760.870,57	13.634.386,60	61.032.433,38	100,00	31.794.762,77
Gestão Ambiental	2.257.734,66	2.193.630,66	339.616,81	1.721.926,41	2,53	471.704,25	331.663,37	1.534.114,24	2,51	659.516,42
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	4.929,75	4.929,75	0,01	20.070,25	4.929,75	4.929,75	0,01	20.070,25
Preservação e Conservação Ambiental	1.871.600,59	2.107.496,59	334.687,06	1.716.996,66	2,52	390.499,93	326.733,62	1.529.184,49	2,51	578.312,10
Controle Ambiental	17.944,38	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38
Recuperação de Áreas Degradadas	343.189,69	43.189,69	0,00	0,00	0,00	43.189,69	0,00	0,00	0,00	43.189,69
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	718.875,25	933.867,78	125.424,52	544.551,95	0,80	389.315,83	182.647,41	520.717,01	0,85	413.150,77
Preservação e Conservação Ambiental	126.875,25	126.875,25	11.857,10	23.244,80	0,03	103.630,45	18.121,10	18.121,10	0,03	108.754,15
Promoção da Produção Agropecuária	592.000,00	806.992,53	113.567,42	521.307,15	0,77	285.685,38	164.526,31	502.595,91	0,82	304.396,62
Organização Agrária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indústria	271.263,00	272.163,00	6.281,44	32.465,72	0,05	239.697,28	6.945,40	30.958,62	0,05	241.204,38
Formação de Recursos Humanos	27.801,23	27.801,23	0,00	0,00	0,00	27.801,23	0,00	0,00	0,00	27.801,23
Promoção Industrial	219.461,77	220.361,77	6.281,44	32.465,72	0,05	187.896,05	6.945,40	30.958,62	0,05	189.403,15
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte	1.085.956,87	806.426,87	3.016,43	414.234,63	0,61	392.192,24	-2.783,77	386.258,73	0,63	420.168,14
Transporte Rodoviário	1.085.956,87	806.426,87	3.016,43	414.234,63	0,61	392.192,24	-2.783,77	386.258,73	0,63	420.168,14
Desporto e Lazer	179.251,19	221.688,26	17.857,00	139.966,89	0,21	81.721,37	41.487,78	134.746,34	0,22	86.941,92
Lazer	179.251,19	221.688,26	17.857,00	139.966,89	0,21	81.721,37	41.487,78	134.746,34	0,22	86.941,92
Encargos Especiais	2.929.497,48	2.953.258,08	489.987,14	2.257.540,78	3,32	695.717,30	478.961,07	2.154.769,38	3,53	798.488,70
Serviços Financeiros	789.497,48	789.497,48	122.332,28	691.273,36	1,02	98.224,12	111.306,21	588.501,96	0,96	200.995,52
Serviço da Dívida Interna	2.140.000,00	2.163.760,60	367.654,86	1.566.267,42	2,30	597.493,18	367.654,86	1.566.267,42	2,57	597.493,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	378.813,27	0,00	0,00	0,00	378.813,27	0,00	0,00	0,00	378.813,27
TOTAL (III) = (I + II)	68.179.330,39	92.827.196,15	12.689.285,20	68.066.325,58	100,00	24.760.870,57	13.634.386,60	61.032.433,38	100,00	31.794.762,77
FONTE:										

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E24939CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS	0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D09A25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEM. DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	79.096.783,91	58.924.688,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.239.043,19	7.490.691,02
I.P.T.U.	2.462.219,34	1.625.681,95
I.S.S.	2.097.192,81	1.879.784,80
I.T.B.I.	308.593,38	499.301,41
I.R.R.F.	2.625.140,32	1.776.657,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.745.897,34	1.709.265,30
Contribuições	926.627,88	926.421,44
Receita Patrimonial	307.811,97	105.632,07
Aplicações Financeiras(II)	307.811,97	105.632,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.796.655,58	48.665.305,79
Cota-Parte do FPM	24.085.090,31	14.908.498,63
Cota-Parte do ICMS	3.969.059,78	13.785.571,47
Cota-Parte do IPVA	16.493.083,35	2.037.603,24
Cota-Parte do ITR	17.880,52	18.380,59
Transferências da LC 87/1996	85.720,18	0,00
Transferências da LC 61/1989	471.457,17	215.302,11
Transferências do FUNDEB	11.710.754,57	10.893.325,36
Outras Transferências Correntes	8.963.609,70	6.806.624,39
Demais Receitas Correntes	1.826.645,29	1.736.638,41
Outras Receitas Financeiras (III)	84.824,78	27.850,00
Receitas Correntes Restantes	1.741.820,51	1.708.788,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	78.704.147,16	58.791.206,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.931.278,50	3.386.590,73
Operação de Crédito(VI)	1.931.278,50	3.386.590,73
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.704.147,16	58.791.206,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.167.329,39	58.764.905,42	55.700.347,34	49.826.690,35	3.398.760,20	1.348.143,08	1.347.912,93
Pessoal e Encargos Sociais	34.642.358,17	30.713.282,38	30.713.282,38	29.785.266,89	420.673,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	796.326,64	619.188,00	619.188,00	619.188,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.728.644,58	27.432.435,04	24.367.876,96	19.422.235,46	2.978.087,05	1.348.143,08	1.347.912,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	36.728.644,58	27.432.435,04	24.367.876,96	19.422.235,46	2.978.087,05	1.348.143,08	1.347.912,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.371.002,75	58.145.717,42	55.081.159,34	49.207.502,35	3.398.760,20	1.348.143,08	1.347.912,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.281.053,49	9.301.420,16	5.332.086,04	4.784.938,87	1.124.070,90	500.438,18	485.438,18
Investimentos	18.913.619,53	8.354.340,74	4.385.006,62	3.837.859,45	1.124.070,90	500.438,18	485.438,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.367.433,96	947.079,42	947.079,42	947.079,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.913.619,53	8.354.340,74	4.385.006,62	3.837.859,45	1.124.070,90	500.438,18	485.438,18
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	378.813,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.663.435,55	66.500.058,16	59.466.165,96	53.045.361,80	4.522.831,10	1.848.581,26	1.833.351,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-610.337,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	105.632,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	619.188,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.123.893,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	6.210.873,51	16.329.592,55
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.718.131,70	4.682.149,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.166.442,17	9.599.347,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.210.873,51	16.329.592,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-10.118.719,04	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.432.905,42	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	-8.685.813,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-8.172.257,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.756.752,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.756.752,42	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E8C4257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.903.195,85	7.493.145,85	1.085.643,37	5.781.425,72	77,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.290.869,34	2.462.219,34	216.152,90	1.625.681,95	66,03
1.1.1- IPTU	2.100.630,11	2.271.980,11	146.718,93	1.247.747,66	54,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	190.239,23	190.239,23	69.433,97	377.934,29	198,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.593,38	308.593,38	80.413,69	499.301,41	161,80
1.2.1- ITBI	287.176,64	287.176,64	76.480,27	491.327,29	171,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.416,74	21.416,74	3.933,42	7.974,12	37,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.904.192,81	2.097.192,81	355.262,03	1.879.784,80	89,63
1.3.1- ISS	1.818.659,52	2.011.659,52	339.640,85	1.779.419,41	88,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.533,29	85.533,29	15.621,18	100.365,39	117,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.399.540,32	2.625.140,32	433.814,75	1.776.657,56	67,68
1.4.1- IRRF	2.399.540,32	2.625.140,32	433.814,75	1.776.657,56	67,68

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.590.450,09	55.451.343,47	6.680.369,18	38.477.283,58	69,39
2.1- Cota-Parte FPM	27.718.446,45	29.439.741,74	2.702.642,76	18.406.206,80	62,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.773.257,14	28.494.552,43	2.702.642,76	17.488.542,05	61,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	945.189,31	945.189,31	0,00	917.664,75	97,09
2.2- Cota-Parte ICMS	3.549.327,11	4.678.925,20	3.557.832,47	17.231.964,13	368,29
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	107.150,23	107.150,23	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	589.321,45	589.321,45	57.044,09	269.127,68	45,67
2.5- Cota-Parte ITR	22.350,65	22.350,65	19.516,85	22.975,59	102,80
2.6- Cota-Parte IPVA	20.603.854,20	20.613.854,20	343.333,01	2.547.009,38	12,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	59.493.645,94	62.944.489,32	7.766.012,55	44.258.709,30	70,31
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	250.958,35	250.958,35	368,65	2.273,42	0,91
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.091.674,03	2.285.418,94	330.170,49	1.996.230,12	87,35
5.1- Transferências do Salário - Educação	669.633,84	764.633,84	169.252,26	975.786,64	127,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.417.937,01	1.515.947,46	159.092,24	1.011.507,25	66,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.103,18	4.837,64	1.825,99	8.936,23	184,72
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	9,62	48,18	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	9,62	48,18	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.342.632,38	2.536.377,29	330.548,76	1.998.551,72	78,80
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	10.329.052,16	10.329.052,16	1.336.080,48	7.511.927,54	72,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.354.651,43	5.354.651,43	540.528,59	3.497.708,17	65,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	709.865,42	709.865,42	711.566,47	3.446.392,66	485,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.430,05	21.430,05	0,00	4.393,76	20,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	117.864,28	117.864,28	11.408,82	49.431,81	41,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 4.470,13	4.470,13	3.903,34	4.595,00	102,79
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.120.770,85	4.120.770,85	68.673,26	509.406,14	12,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.329.252,15	11.710.954,57	2.017.197,16	10.904.708,10	93,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.329.052,15	11.710.754,57	2.013.889,75	10.893.325,36	93,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200,00	200,00	3.307,41	11.382,74	5.691,37
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-0,01	1.381.702,41	677.809,27	3.381.397,82	244,73
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	1.381.702,41	677.809,27	3.381.397,82	244,73
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.263.341,72	9.645.044,14	9.418.137,62	97,65	9.418.137,62	97,65
13.1- Com Educação Infantil	354.810,24	372.606,19	372.606,19	100,00	372.606,19	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.908.531,48	9.272.437,95	9.045.531,43	97,55	9.045.531,43	97,55
14- OUTRAS DESPESAS	2.065.910,43	2.065.910,43	1.314.217,77	63,61	1.314.217,77	63,61
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.015.910,43	2.015.910,43	1.314.217,77	65,19	1.314.217,77	65,19
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.329.252,15	11.710.954,57	10.732.355,39	91,64	10.732.355,39	91,64
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						38.533,55
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						38.533,55
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						38.533,55
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						10.693.821,84
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						86,37
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						11,70
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						1,93
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.227.563,24	1.542.946,82	1.440.052,34	93,33	1.440.052,34	93,33
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	404.810,24	422.606,19	372.606,19	88,17	372.606,19	88,17
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	822.753,00	1.120.340,63	1.067.446,15	95,28	1.067.446,15	95,28
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.401.340,47	18.363.507,09	15.558.580,49	84,73	15.260.568,24	83,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.924.441,91	11.288.348,38	10.359.749,20	91,77	10.359.749,20	91,77
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.476.898,56	7.075.158,71	5.294.389,87	74,83	4.988.390,40	70,51
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-95.558,58	0,00	-87.571,36	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.628.903,71	19.906.453,91	16.998.632,83	85,39	16.700.620,58	83,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.381.397,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	11.382,74
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	2.478.526,39
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	112.181,72
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.983.488,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.717.131,91
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	672.633,84	767.633,84	498.688,13	64,96	498.688,13	64,96
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.419.040,19	2.204.654,71	1.185.856,28	53,79	1.074.457,92	48,74
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.091.674,03	2.972.288,55	1.684.544,41	56,67	1.573.146,05	52,93
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.720.577,74	22.878.742,46	18.683.177,24	81,66	18.273.766,63	79,87

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.554.988,19	112.181,72
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	20.320,14	926,14
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	10.893.325,36	975.786,64
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	10.576.440,24	498.698,28
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	10.418.598,42	498.688,13
48.2- RESTOSAPAGAR	157.841,82	10,15
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	11.382,74	1.993,89
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	348.588,00	480.008,39
51- (+)AJUSTES	1.725.041,54	-521.699,80
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.725.041,54	-521.699,80
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.073.629,54	-41.691,41

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32CDE75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PREVIDÊNCIA ÚNICA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D7DF089

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇAO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/MÊS OUTUBRO

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8DA5030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕESS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	6.903.195,85	7.493.145,85	5.781.425,72	77,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.100.630,11	2.271.980,11	1.247.747,66	54,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	287.176,64	287.176,64	491.327,29	171,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.818.659,52	2.011.659,52	1.779.419,41	88,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.399.540,32	2.625.140,32	1.776.657,56	67,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.087,46	29.087,46	39.998,11	137,51
Dívida Ativa dos Impostos	53.477,50	53.477,50	241.957,29	452,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divid aAtiva	214.624,30	214.624,30	204.318,40	95,20
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.645.260,78	54.506.154,16	37.559.618,83	68,91
Cota-Parte FPM	26.773.257,14	28.494.552,43	17.488.542,05	61,38
Cota-Parte ITR	22.350,65	22.350,65	22.975,59	102,80
Cota-Parte IPVA	20.603.854,20	20.613.854,20	2.547.009,38	12,36
Cota-Parte ICMS	3.549.327,11	4.678.925,20	17.231.964,13	368,29
Cota-Parte IPI-Exportação	589.321,45	589.321,45	269.127,68	45,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	107.150,23	107.150,23	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	107.150,23	107.150,23	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	58.548.456,63	61.999.300,01	43.341.044,55	69,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.127.606,31	4.530.879,66	3.214.918,71	70,96
Provenientes da União	3.708.698,40	4.087.139,13	2.743.326,75	67,12
Provenientes dos Estados	131.928,56	135.928,56	365.959,89	269,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	286.979,35	307.811,97	105.632,07	34,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.127.606,31	4.530.879,66	3.214.918,71	70,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.401.127,45	17.555.546,93	15.188.278,97	86,52	14.414.165,99	82,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.401.127,45	17.555.546,93	15.188.278,97	86,52	14.414.165,99	82,11
Pessoal e Encargos Sociais	9.602.837,12	9.807.759,46	8.571.648,46	87,40	8.571.648,46	87,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.798.290,33	7.747.787,47	6.616.630,51	85,40	5.842.517,53	75,41
DESPESAS DE CAPITAL	8.300,00	353.972,79	212.959,99	60,16	83.259,99	23,52
Investimentos	8.300,00	353.972,79	212.959,99	60,16	83.259,99	23,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.409.427,45	17.909.519,72	15.401.238,96	85,99	14.497.425,98	80,95
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.306.080,84	5.833.060,11	4.229.656,80	27,46	3.798.731,82	26,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.849.080,84	5.240.386,43	3.728.061,82	24,21	3.307.192,71	22,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	457.000,00	592.673,68	501.594,98	3,26	491.539,11	3,39
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.333.506,59	8,66	1.333.506,59	9,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	9.657,50	0,06	9.657,50	0,07

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.306.080,84	5.833.060,11	5.572.820,89	36,18	5.141.895,91	35,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.103.346,61	12.076.459,61	9.828.418,07	63,82	9.355.530,07	64,53
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.854.373,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	9.657,50			-9.657,50
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00	0,00			0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.748.712,45	17.233.630,03	14.923.073,24	96,90	14.021.506,10	96,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.915,00	279.089,69	200.167,50	1,30	200.167,50	1,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	396.800,00	396.800,00	277.998,22	1,81	275.752,38	1,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.409.427,45	17.909.519,72	15.401.238,96	100,00	14.497.425,98	100,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7CFFF12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84C75B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.775.114,51
PrevisãoAtualizada	81.028.062,41
Receitas Realizadas	62.311.279,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	1.756.752,42

DESPESAS	
Dotação Inicial	68.179.330,39
CréditosAdicionais	24.647.865,76
DotaçãoAtualizada	92.827.196,15
Despesas Empenhadas	68.066.325,58
Despesas Liquidadas	61.032.433,38
Despesas pagas	54.611.629,22
Superavit Orçamentário	1.278.846,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.066.325,58
Despesas Liquidadas	61.032.433,38
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.860.749,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.123.893,28	0,00
Resultado Primário		0,00	-610.337,35	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.452.088,44	0,00	1.833.351,11	618.737,33
EXECUTIVO	2.452.088,44	0,00	1.833.351,11	618.737,33
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	8.166.442,17	480.297,79	4.522.831,10	3.163.313,28
EXECUTIVO	8.166.442,17	480.297,79	4.522.831,10	3.163.313,28
TOTAL:	10.618.530,61	480.297,79	6.356.182,21	3.782.050,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites ConstitucionaisAnuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.386.825,56	25%	11,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	372.606,19	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			3.386.590,73	-1.455.312,23
Despesa de Capital Líquida			5.332.086,04	14.948.967,45
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.497.425,98	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D20B0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.001.531,00	2.001.531,00	283.498,18	1.943.510,49	97,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	219.051,00	219.051,00	17.334,58	290.931,40	132,81
1.1.1- IPTU	174.300,00	174.300,00	8.626,77	233.189,60	133,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.751,00	44.751,00	8.707,81	57.741,80	129,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	4.582,00	173.242,34	100,61
1.2.1- ITBI	172.200,00	172.200,00	4.582,00	173.141,14	100,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	101,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.280,00	602.280,00	118.142,79	817.658,26	135,76
1.3.1- ISS	580.650,00	580.650,00	113.873,13	764.864,93	131,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.630,00	21.630,00	4.269,66	52.793,33	244,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	143.438,81	661.678,49	65,64
1.4.1- IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	143.438,81	661.678,49	65,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.361.400,00	31.361.400,00	4.461.957,42	27.163.481,88	86,61
2.1- Cota-Parte FPM	19.429.200,00	19.429.200,00	2.462.803,60	17.112.878,46	88,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.060.000,00	18.060.000,00	3.798.933,32	16.326.308,67	90,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.369.200,00	1.369.200,00	-1.336.129,72	786.569,79	57,45
2.2- Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	1.795.181,18	8.695.496,17	83,24
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	28.782,80	135.794,04	95,80
2.5- Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	116.222,43	179.977,63	87,45
2.6- Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	58.967,41	1.039.335,58	98,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.362.931,00	33.362.931,00	4.745.455,60	29.106.992,37	87,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	13.650,00	13.650,00	1.294,99	7.925,85	58,06
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.537.975,00	1.537.975,00	234.842,85	1.155.624,95	75,14
5.1- Transferências do Salário - Educação	670.000,00	670.000,00	85.823,91	503.852,40	75,20
5.2- Outras Transferências do FNDE	847.500,00	847.500,00	147.992,90	648.069,30	76,47
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.475,00	20.475,00	1.026,04	3.703,25	18,09
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	1.014,25	86.963,26	158,12
6.1- Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00	0,00	80.773,98	146,86
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.014,25	6.189,28	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.606.625,00	1.606.625,00	237.152,09	1.250.514,06	77,83
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.263.040,00	6.263.040,00	892.391,33	5.008.163,19	79,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.876.600,00	3.876.600,00	492.560,67	2.998.035,55	77,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.089.290,00	2.089.290,00	359.036,20	1.739.099,06	83,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.350,00	28.350,00	5.756,54	27.158,71	95,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	41.160,00	41.160,00	23.244,45	35.995,39	87,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	211.890,00	211.890,00	11.793,47	207.874,48	98,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.858.200,00	7.858.200,00	1.023.730,18	5.540.625,53	70,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.830.900,00	7.830.900,00	1.022.593,90	5.533.641,60	70,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.300,00	27.300,00	1.136,28	6.983,93	25,58
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.567.860,00	1.567.860,00	130.202,57	525.478,41	33,52
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.567.860,00	1.567.860,00	130.202,57	525.478,41	33,52
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.687.190,00	5.037.190,00	3.924.307,32	77,91	3.924.307,32	77,91
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.687.190,00	5.037.190,00	3.924.307,32	77,91	3.924.307,32	77,91
14- OUTRAS DESPESAS	3.136.010,00	2.786.010,00	1.660.066,36	59,59	1.660.066,36	59,59
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.136.010,00	2.786.010,00	1.660.066,36	59,59	1.660.066,36	59,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.823.200,00	7.823.200,00	5.584.373,68	71,38	5.584.373,68	71,38

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	393.259,14
16.1 - FUNDEB 60%	393.259,14

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	393.259,14
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.191.114,54
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	63,73
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	757.010,00	655.010,00	456.050,68	69,62	452.507,35	69,08
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	757.010,00	655.010,00	456.050,68	69,62	452.507,35	69,08
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.929.532,75	10.538.532,75	7.450.311,40	70,70	7.433.273,74	70,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.823.200,00	7.823.200,00	5.601.988,38	71,61	5.601.988,38	71,61
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.106.332,75	2.715.332,75	1.883.784,32	69,38	1.865.827,96	68,71
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-35.461,30	0,00	-34.542,60	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	10.686.542,75	11.193.542,75	7.906.362,08	70,63	7.885.781,09	70,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	525.478,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	6.983,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.099,43
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	533.561,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.352.219,32
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	683.650,00	683.650,00	497.197,65	72,73	453.038,80	66,27
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	909.325,00	939.325,00	470.583,01	50,10	478.754,29	50,97
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.592.975,00	1.622.975,00	967.780,66	59,63	931.793,09	57,41
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.279.517,75	12.816.517,75	8.874.142,74	69,24	8.817.574,18	68,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	760.318,14	1.099,43
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	252.950,12	41.976,93
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.533.641,60	503.852,40
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.061.135,63	456.196,46
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.000.973,52	449.629,90
48.2- RESTOS A PAGAR	60.162,11	6.566,56
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.983,93	1.164,78
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	732.440,02	90.797,65
51- (+) AJUSTES	351.874,11	-3.755,42
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	351.874,11	-3.755,42
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.084.314,13	87.042,23

CERRO AZUL, 26/11/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC89F84F

SECRETARIA GOVERNO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.001.531,00	2.001.531,00	1.943.510,49	97,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	174.300,00	174.300,00	233.189,60	133,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	173.141,14	100,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.650,00	580.650,00	764.864,93	131,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	661.678,49	65,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.281,00	22.281,00	6.004,33	26,95
Dívida Ativa dos Impostos	42.000,00	42.000,00	90.604,77	215,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	14.027,23	667,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.992.200,00	29.992.200,00	26.376.912,09	87,95
Cota-Parte FPM	18.060.000,00	18.060.000,00	16.326.308,67	90,40
Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	179.977,63	87,45
Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	1.039.335,58	98,10
Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	8.695.496,17	83,24
Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	135.794,04	95,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.993.731,00**	**31.993.731,00**	**28.320.422,58**	**88,52**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.317.433,55	3.317.433,55	2.432.249,28	73,32
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	1.639.371,62	81,97
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	260.801,51	65,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	917.433,55	917.433,55	532.076,15	58,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.317.433,55**	**3.317.433,55**	**2.432.249,28**	**73,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.306.009,65	9.693.802,55	8.015.028,51	82,68	7.969.864,65	82,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.306.009,65	9.693.802,55	8.015.028,51	82,68	7.969.864,65	82,22
Pessoal e Encargos Sociais	6.580.000,00	6.511.000,00	5.653.894,84	86,84	5.653.894,84	86,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.726.009,65	3.182.802,55	2.361.133,67	74,18	2.315.969,81	72,77
DESPESAS DE CAPITAL	681.000,00	949.465,55	169.351,91	17,84	168.696,91	17,77
Investimentos	681.000,00	949.465,55	169.351,91	17,84	168.696,91	17,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.987.009,65	10.643.268,10	8.184.380,42	76,90	8.138.561,56	76,47
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.000,00	21.000,00	9.409,10	0,11	9.409,10	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.117.300,00	1.235.765,55	574.119,59	7,01	559.540,15	6,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.117.300,00	1.235.765,55	574.119,59	7,01	559.540,15	6,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.230,06	0,10	5.021,00	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	426.243,36	5,21	426.243,36	5,24
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.138.300,00	1.256.765,55	1.018.002,11	12,44	1.000.213,61	12,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.848.709,65**	**9.386.502,55**	**7.166.378,31**	**87,56**	**7.138.347,95**	**87,71**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,21

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.890.284,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.723.650,00	9.379.908,45	7.518.268,83	91,86	7.494.754,71	92,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.128.359,65	1.128.359,65	647.461,58	7,91	625.156,84	7,68
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	6.439,80	0,08	6.439,80	0,08
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	12.210,21	0,15	12.210,21	0,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.987.009,65**	**10.643.268,10**	**8.184.380,42**	**100,00**	**8.138.561,56**	**100,00**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D92DF0B

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.421.545,49**	**44.421.545,49**	**6.078.081,15**	**13,68**	**35.752.319,04**	**80,48**	**8.669.226,45**
RECEITAS CORRENTES	**41.955.974,55**	**41**.955.974,55	**6.078.078,00**	14,49	**35.385.915,39**	**84,34**	6.570.059,16
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	2.331.531,00	**2**.331.531,00	334.252,30	14,34	**2**.369.047,63	101,61	**-37**.516,63
IMPOSTOS	2.001.531,00	**2.001**.531,00	283.498,18	14,16	**1.943**.510,49	97,10	**58**.020,**51**
TAXAS	**330**.000,**00**	330.000,00	**50**.**754**,12	15,38	**425**.537,14	**1**28,95	-95.**537**,**14**
CONTRIBUIÇÕES	**396**.900,**00**	39**6**.900,00	66.291,**49**	1**6**,**70**	334.**315**,08	84,23	**62**.584,**92**
CONTRIBUIÇÃO PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃO PÚ	396.900,00	**396**.**90**0,00	**66**.29**1**,49	16,70	334.315,**08**	84,23	62.584,**92**
RECEITA PATRIMONIAL	287.4**33**,55	**287**.4**33**,55	**28**.2**94**,**46**	**9**,84	127.86**4**,**65**	**44**,48	1**59**.568,**90**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIIÁRIIODOESTO	**0,00**	**0,00**	**3**.**307**,**36**	0,00	**17**.**450**,**03**	0,00	**-17**.**450**,**03**
VALORES MOBILIÁRIOS	**287**.**433**,**55**	287.**433**,**55**	**24**.987,10	8,69	**110**.**414**,**62**	**38**,41	**17**7.018,93
RECEITA DE SERVIÇOS	640.**50**0,00	**640**.**50**0,00	1**08**.973,15	17,**01**	**456**.409,77	**71**,26	**184**.**090**,**23**
SERV**IÇOS** ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	**10**.500,00	**10**.**500**,**00**	**0**,00	**0**,00	**8**.**100**,00	77,**14**	2.**400**,**00**
SERVIÇOS **E** ATIVIDADES REFERENTES **À NAVEGAÇÃO EAOTRSPOTEE**	0,00	**0**,00	3.**949**,78	0,00	26.648,24	0,00	**-2**6.**648**,24
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À SAÚDE**	**630**.**000**,**00**	630.**000**,00	**105**.**023**,37	16,67	**421**.**661**,**53**	66,93	**208**.338,**47**
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	37.84**5**.**210**,**00**	**37**.84**5**.**210**,00	5.52**6**.**037**,30	14,60	**31**.868.**782**,59	**84**,21	5.97**6**.**427**,**41**
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**20**.**037**.**940**,**00**	20.037.940,**00**	2.**749**.**284**,70	13,72	17.**509**.**237**,**98**	**87**,**38**	2.**528**.702,02
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	9.976.370,00	**9**.976.**37**0,00	1.**754**.1**58**,70	17,58	**8**.**825**.**90**3,01	**88**,47	1.**150**.466,99
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**IINSTIITUIIÇÕES **PÚBLICAS**	7.**830**.**90**0,**00**	7.830.**90**0,**00**	1.**022**.593,90	13,06	5.**533**.**641**,60	70,66	**2**.**297**.258,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.**400**,00	45**4**.400,**00**	**14**.**229**,**30**	3,13	22**9**.495,67	**50**,**51**	224.**90**4,33
MULTAS **ADMIIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E**JUDIICIIIIS	5.**000**,**00**	5.**000**,**00**	**1**.**359**,92	27,20	**11**.**096**,**56**	**221**,**93**	-6.**096**,**56**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,**00**	**0**,00	**2**.050,**01**	0,00	**10**7.335,**84**	0,**00**	-**107**.**335**,**84**
DE**MAIS** RECEITAS CORRENTES	449.400,00	**449**.**400**,00	10.**819**,37	2,41	**111**.**063**,**27**	24,**71**	338.**336**,73
RE**CEITAS** DE CAPITAL	2.**465**.**570**,94	2.465.570,**94**	**3**,**15**	**0**,**00**	366.**403**,65	**14**,**86**	**2**.**099**.**167**,**29**
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	2.465.570,**94**	**2**.465.570,**94**	**3**,15	0,00	366.40**3**,**65**	14,**86**	2.099.**167**,29
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	1.965.930,94	1.**965**.930,**94**	3,**15**	0,00	**366**.403,65	**18**,64	**1**.599.527,29
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS**	499.640,00	**499**.**640**,**00**	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	**499**.**640**,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.421.545,49**	**44.421.545,49**	**6.078.081,15**	**13,68**	**35.752.319,04**	**80,48**	**8.669.226,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OpEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oEIRteno**O INTERNO**	0,**00**	**0**,00	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00	**0**,00
MOiliáIiaRIA	0,**00**	0,00	0,**00**	**0**,00	0,**00**	0,00	**0**,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COtatal **UAL**	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	0,**00**	**0**,00
OpEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oExterDoO **EXTERNO**	0,**00**	**0**,00	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	**0**,00	**0**.00	**0,00**	**0**,00	**0**,00	**0,00**	0,00
COtatal **UAL**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**44.421.545,49**	**44.421.545,49**	**6.078.081,15**	**13,68**	**35.752.319,04**	**80,48**	**8.669.226,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—

TOTAL (VII) = (V + VI)	44.421.545,49	44.421.545,49	6.078.081,15	13,68	35.752.319,04	80,48	8.669.226,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	473.020,54	—	—	473.020,4	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	473.020,54	—	—	473.020,54	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**38.733.345,49**	**40.044.705,26**	**5.816.225,09**	**26.239.325,08**	**13.805.380,18**	**5.769.213,12**	**25.993.089,03**	**14.051.616,23**	**24.003.675,96**
DESPESAS CORRENTES	**34.173.774,55**	**35.380.452,86**	**5.636.999,57**	**24.807.107,82**	**10.573.345,04**	**5.577.285,33**	**24.589.728,61**	**10.790.724,25**	**22.782.503,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.846.510,00	21.010.910,00	3.377.986,04	16.048.402,50	4.962.507,50	3.373.301,14	16.039.125,81	4.971.784,19	14.456.296,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.302.264,55	14.344.542,86	2.259.013,53	8.758.705,32	5.585.837,54	2.203.984,19	8.550.602,80	5.793.940,06	8.326.206,84
DESPESAS DE CAPITAL	**4.009.570,94**	**4.623.752,40**	**179.225,52**	**1.432.217,26**	**3.191.535,14**	**191.927,79**	**1.403.360,42**	**3.220.391,98**	**1.221.172,40**
INVESTIMENTOS	3.117.070,94	3.731.252,40	12.875,00	705.727,99	3.025.524,41	25.577,27	676.871,15	3.054.381,25	494.683,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	892.500,00	892.500,00	166.350,52	726.489,27	166.010,73	166.350,52	726.489,27	166.010,73	726.489,27
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**550.000,00**	**40.500,00**	**0,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.521.200,00**	**3.603.700,00**	**545.134,95**	**2.920.616,03**	**683.083,97**	**491.609,36**	**2.769.497,92**	**834.202,08**	**2.564.268,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.254.545,49**	**43.648.405,26**	**6.361.360,04**	**29.159.941,11**	**14.488.464.15**	**6.260.822,48**	**28.762.586,95**	**14.885.818,31**	**26.567.944,59**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.254.545,49**	**43.648.405,26**	**6.361.360,04**	**29.159.941,11**	**14.488.464.15**	**6.260.822,48**	**28.762.586,95**	**14.885.818,31**	**26.567.944,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	6.592.377,93	—	—	6.989.732,09	—	9.184.374,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.254.545,49	43.648.405,26	6.361.360,04	35.752.319,04	—	6.260.822,48	35.752.319,04	—	35.752.319,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.521.200,00**	**3.603.700,00**	**545.134,95**	**2.920.616,03**	**683.083,97**	**491.609,36**	**2.769.497,92**	**834.202,08**	**2.564.268,63**
DESPESAS CORRENTES	3.521.200,00	3.603.700,00	545.134,95	2.920.616,03	683.083,97	491.609,36	2.769.497,92	834.202,08	2.564.268,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.471.200,00	2.553.700,00	394.537,84	1.993.446,76	560.253,24	394.537,84	1.992.925,76	560.774,24	1.787.696,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	150.597,11	927.169,27	122.830,73	97.071,52	776.572,16	273.427,84	776.572,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 31.792,00									

CERRO AZUL, 26/11/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DCA6BF9D

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.733.345,49	40.044.705,26	5.816.225,09	26.239.325,08	89,98	13.805.380,18	5.769.213,12	25.993.089,03	90,37	14.051.616,23
Judiciária	190.500,00	193.000,00	21.254,78	113.878,96	0,39	79.121,04	20.933,78	113.462,04	0,39	79.537,96
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	190.500,00	193.000,00	21.254,78	113.878,96	0,39	79.121,04	20.933,78	113.462,04	0,39	79.537,96
Administração	10.715.390,00	10.917.099,98	1.849.394,31	6.775.931,55	23,24	4.141.168,43	1.813.098,27	6.687.140,48	23,25	4.229.959,50
Planejamento e Orçamento	192.000,00	172.000,00	90,00	43.090,89	0,15	128.909,11	90,00	43.090,89	0,15	128.909,11
Administração Geral	9.681.390,00	9.903.099,98	1.715.685,63	5.961.634,06	20,44	3.941.465,92	1.679.377,40	5.874.571,20	20,42	4.028.528,78
Administração Financeira	842.000,00	842.000,00	133.618,68	771.206,60	2,64	70.793,40	133.630,87	769.478,39	2,68	72.521,61

Assistência Social	2.454.700,00	2.573.500,00	392.792,29	1.794.096,48	6,15	779.403,52	394.410,55	1.772.980,79	6,16	800.519,21
Administração Geral	1.905.950,00	2.009.750,00	326.671,68	1.510.120,61	5,18	499.629,39	330.135,24	1.502.905,31	5,23	506.844,69
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	200,00	516,00	0,00	4.484,00	200,00	516,00	0,00	4.484,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.900,00	465.900,00	60.412,74	268.697,59	0,92	197.202,41	58.567,44	255.131,20	0,89	210.768,80
Assistência Comunitária	92.850,00	92.850,00	5.507,87	14.762,28	0,05	78.087,72	5.507,87	14.428,28	0,05	78.421,72
Saúde	9.421.009,65	10.058.268,10	1.490.912,95	7.650.871,66	26,24	2.407.396,44	1.482.080,52	7.605.052,80	26,44	2.453.215,30
Atenção Básica	8.187.650,00	8.824.908,45	1.330.308,04	7.005.818,01	24,03	1.819.090,44	1.323.327,14	6.982.303,89	24,28	1.842.604,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.098.359,65	1.098.359,65	154.165,11	626.403,64	2,15	471.956,01	148.910,50	604.098,90	2,10	494.260,75
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	6.439,80	6.439,80	0,02	38.560,20	6.439,80	6.439,80	0,02	38.560,20
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	0,00	12.210,21	0,04	77.789,79	3.403,08	12.210,21	0,04	77.789,79
Educação	11.285.317,75	11.759.317,75	1.763.046,11	8.076.673,00	27,70	3.682.644,75	1.748.845,75	8.010.769,63	27,85	3.748.548,12
Ensino Fundamental	10.430.807,75	10.996.807,75	1.675.447,75	7.612.672,76	26,11	3.384.134,99	1.663.611,51	7.550.717,51	26,25	3.446.090,24
Educação Infantil	757.510,00	705.510,00	81.641,04	447.187,63	1,53	258.322,37	79.290,39	443.407,18	1,54	262.102,82
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	1.616,77	6.865,18	0,02	25.134,82	1.603,30	6.851,71	0,02	25.148,29
Educação Especial	65.000,00	25.000,00	4.340,55	9.947,43	0,03	15.052,57	4.340,55	9.793,23	0,03	15.206,77
Cultura	533.954,29	502.954,29	5.530,00	50.992,73	0,17	451.961,56	5.557,40	50.992,73	0,18	451.961,56
Difusão Cultural	311.097,15	280.097,15	5.530,00	50.992,73	0,17	229.104,42	5.557,40	50.992,73	0,18	229.104,42
Turismo	222.857,14	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14
Urbanismo	1.936.973,80	1.957.709,65	82.918,04	484.518,92	1,66	1.473.190,73	82.918,04	484.442,12	1,68	1.473.267,53
Infra-Estrutura Urbana	1.926.973,80	1.947.709,65	82.918,04	484.518,92	1,66	1.463.190,73	82.918,04	484.442,12	1,68	1.463.267,53
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Gestão Ambiental	283.000,00	279.000,00	40.244,11	208.642,92	0,72	70.357,08	40.244,11	207.079,58	0,72	71.920,42
Administração Geral	263.000,00	263.000,00	40.244,11	206.699,08	0,71	56.300,92	40.244,11	205.499,58	0,71	57.500,42
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	16.000,00	0,00	1.943,84	0,01	14.056,16	0,00	1.580,00	0,01	14.420,00
Agricultura	13.000,00	396.600,00	0,00	148.692,00	0,51	247.908,00	9.442,00	126.342,00	0,44	270.258,00
Promoção da Produção Agropecuária	13.000,00	396.600,00	0,00	148.692,00	0,51	247.908,00	9.442,00	126.342,00	0,44	270.258,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.733.345,49	40.044.705,26	5.816.225,09	26.239.325,08	89,98	13.805.380,18	5.769.213,12	25.993.089,03	90,37	14.051.616,23
Desporto e Lazer	222.000,00	252.540,62	273,00	135.284,23	0,46	117.256,39	1.823,20	135.084,23	0,47	117.456,39
Desporto Comunitário	222.000,00	252.540,62	273,00	135.284,23	0,46	117.256,39	1.823,20	135.084,23	0,47	117.456,39
Encargos Especiais	1.027.500,00	1.069.214,87	169.859,50	799.742,63	2,74	269.472,24	169.859,50	799.742,63	2,78	269.472,24
Refinanciamento da Dívida Interna	947.500,00	989.214,87	166.350,52	787.009,85	2,70	202.205,02	166.350,52	787.009,85	2,74	202.205,02
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	3.508,98	12.732,78	0,04	67.267,22	3.508,98	12.732,78	0,04	67.267,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.521.200,00	3.603.700,00	545.134,95	2.920.616,03	10,02	683.083,97	491.609,36	2.769.497,92	9,63	834.202,08
Judiciária	20.500,00	20.000,00	1.090,18	5.360,56	0,02	14.639,44	1.090,18	5.360,56	0,02	14.639,44
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	20.500,00	20.000,00	1.090,18	5.360,56	0,02	14.639,44	1.090,18	5.360,56	0,02	14.639,44
Administração	1.647.000,00	1.647.000,00	234.464,36	1.356.374,69	4,65	290.625,31	180.938,77	1.205.256,58	4,19	441.743,42
Administração Geral	524.000,00	524.000,00	71.874,37	367.913,93	1,26	156.086,07	71.874,37	367.392,93	1,28	156.607,07
Administração Financeira	1.123.000,00	1.123.000,00	162.589,99	988.460,76	3,39	134.539,24	109.064,40	837.863,65	2,91	285.136,35
Assistência Social	201.000,00	201.000,00	31.153,23	158.430,65	0,54	42.569,35	31.153,23	158.430,65	0,55	42.569,35
Administração Geral	201.000,00	201.000,00	31.153,23	158.430,65	0,54	42.569,35	31.153,23	158.430,65	0,55	42.569,35
Saúde	566.000,00	585.000,00	103.282,65	533.508,76	1,83	51.491,24	103.282,65	533.508,76	1,85	51.491,24
Atenção Básica	536.000,00	555.000,00	95.919,69	512.450,82	1,76	42.549,18	95.919,69	512.450,82	1,78	42.549,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	7.362,96	21.057,94	0,07	8.942,06	7.362,96	21.057,94	0,07	8.942,06
Educação	1.039.200,00	1.103.200,00	170.252,61	841.347,15	2,89	261.852,85	170.252,61	841.347,15	2,93	261.852,85
Ensino Fundamental	989.200,00	1.073.200,00	166.061,07	821.468,73	2,82	251.731,27	166.061,07	821.468,73	2,86	251.731,27
Educação Infantil	50.000,00	30.000,00	4.191,54	19.878,42	0,07	10.121,58	4.191,54	19.878,42	0,07	10.121,58
Cultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.891,92	24.873,23	0,09	3.126,77	4.891,92	24.873,23	0,09	3.126,77
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.891,92	24.873,23	0,09	3.126,77	4.891,92	24.873,23	0,09	3.126,77

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.521.200,00	3.603.700,00	545.134,95	2.920.616,03	10,02	683.083,97	491.609,36	2.769.497,92	9,63	834.202,08
Desporto e Lazer	15.500,00	15.500,00	0,00	720,99	0,00	14.779,01	0,00	720,99	0,00	14.779,01
Desporto Comunitário	15.500,00	15.500,00	0,00	720,99	0,00	14.779,01	0,00	720,99	0,00	14.779,01
TOTAL (III) = (I + II)	42.254.545,49	43.648.405,26	6.361.360,04	29.159.941,11	100,00	14.488.464,15	6.260.822,48	28.762.586,95	100,00	14.885.818,31
FONTE:										

CERRO AZUL, 26/11/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A7F7A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 52/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:52/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	106/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	106/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/11/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2019		
b) Licitação Nr.:	52/2019-IL		
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
d) Data Homologação:	25/11/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001835 - TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI	1	125.373,60
Total:	**1**	**125.373,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3F0ABD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
CREDENCIADA: CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO - CPF nº. 664.398.762-87.

Especialidade	Quant.	Carga Horária	Salário Base R$	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESFR$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médico Generalista ESF	01	40	5.035,84	199,60	0,00	7.553,76	12.789,20	38.367,60

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 26 de novembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A3FE71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
CREDENCIADA: HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ – CPF nº. 009.807.219-62

Especialidade	Quant.	Carga Horária	Salário Base R$	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESF R$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médico Generalista ESF	01	40	5.035,84	199,60	0,00	7.553,76	12.789,20	38.367,60

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 26 de novembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:33324622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RREO - 5º BIM 2019

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.696.000,00	4.696.000,00	3.883.418,42	3.063.601,84
Receita de Contribuições dos Segurados	802.000,00	802.000,00	562.826,05	561.266,37
Civil	802.000,00	802.000,00	562.826,05	561.266,37
Ativo	800.000,00	800.000,00	562.826,05	561.266,37
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.058.000,00	1.058.000,00	716.910,84	714.650,36
Civil	1.058.000,00	1.058.000,00	716.910,84	714.650,36
Ativo	1.058.000,00	1.058.000,00	716.910,84	714.650,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.270.000,00	2.270.000,00	2.553.332,15	1.743.932,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.270.000,00	2.270.000,00	2.553.332,15	1.743.932,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	566.000,00	566.000,00	50.349,38	43.752,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	460.000,00	460.000,00	50.349,38	43.752,41
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.236.000,00	4.236.000,00	3.833.069,04	3.019.849,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	510.000,00	510.000,00	88.086,64	105.005,14	88.086,64	104.355,14
Despesas Correntes	505.000,00	505.000,00	88.086,64	104.325,24	88.086,64	103.675,24
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	679,90	0,00	679,90
PREVIDÊNCIA (VI)	2.250.000,00	2.250.000,00	1.104.450,61	909.599,50	1.094.050,60	906.804,65
Benefícios - Civil	2.250.000,00	2.250.000,00	1.104.450,61	909.599,50	1.094.050,60	906.804,65
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	862.450,84	776.515,95	862.450,84	776.515,95
Pensões	280.000,00	280.000,00	138.665,61	118.558,65	138.665,61	118.558,65
Outros Benefícios Previdenciários	470.000,00	470.000,00	103.334,16	14.524,90	92.934,15	11.730,05
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.760.000,00	2.760.000,00	1.192.537,25	1.014.604,64	1.182.137,24	1.011.159,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	1.476.000,00	1.476.000,00	2.640.531,79	2.005.244,79	2.650.931,80	2.008.689,64

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	2.140.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	413,36	1.581,39
Investimentos e Aplicações	26.922.073,60	24.369.250,49
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Diretora Administrativa-Financeira

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E7BCFF18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA -RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.991.500,00	38.221.320,71	6.086.021,10	23.474.629,91	14.746.690,80	4.846.048,04	20.124.114,02	18.097.206,69	19.984.794,07
DESPESAS CORRENTES	27.908.601,44	29.509.416,90	4.345.096,32	19.401.440,93	10.107.975,97	3.956.761,32	18.164.694,14	11.344.722,76	18.046.694,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.504.768,52	15.270.681,16	1.762.137,12	9.396.845,38	5.873.835,78	1.755.886,31	9.372.310,97	5.898.370,19	9.344.529,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	9.022,71	44.127,76	55.872,24	9.022,71	44.127,76	55.872,24	44.127,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.303.832,92	14.138.735,74	2.573.936,49	9.960.467,79	4.178.267,95	2.191.852,30	8.748.255,41	5.390.480,33	8.658.037,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.762.898,56	8.441.903,81	1.740.924,78	4.073.188,98	4.368.714,83	889.286,72	1.959.419,88	6.482.483,93	1.938.099,52
INVESTIMENTOS	4.042.898,56	8.097.403,81	1.735.796,07	4.048.756,54	4.048.647,27	884.158,01	1.934.987,44	6.162.416,37	1.913.667,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	370.000,00	344.500,00	5.128,71	24.432,44	320.067,56	5.128,71	24.432,44	320.067,56	24.432,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.568.500,00	1.580.500,00	150.730,30	754.964,71	825.535,29	150.730,30	754.964,71	825.535,29	684.827,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.560.000,00	39.801.820,71	6.236.751,40	24.229.594,62	15.572.226,09	4.996.778,34	20.879.078,73	18.922.741,98	20.669.621,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.560.000,00	39.801.820,71	6.236.751,40	24.229.594,62	15.572.226,09	4.996.778,34	20.879.078,73	18.922.741,98	20.669.621,55
SUPERÁVIT (XIII)	2.140.000,00	551.591,81	0,00	4.025.377,55	(3.473.785,74)	833.605,63	7.375.893,44	(6.824.301,63)	7.585.350,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.700.000,00	40.353.412,52	6.236.751,40	28.254.972,17	12.098.440,35	5.830.383,97	28.254.972,17	12.098.440,35	28.254.972,17
RESERVA DO RPPS	1.940.000,00	1.940.000,00	786.839,08	2.690.881,17	(750.881,17)	789.870,99	2.701.281,18	(761.281,18)	2.701.281,18

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:69AFCA49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.468.500,00	1.480.500,00	144.782,04	725.223,41	755.276,59	144.782,04	725.223,41	755.276,59	655.086,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.118.500,00	1.130.500,00	140.228,46	704.615,33	425.884,67	140.228,46	704.615,33	425.884,67	634.478,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	4.553,58	20.608,08	49.391,92	4.553,58	20.608,08	49.391,92	20.608,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	5.948,26	29.741,30	70.258,70	5.948,26	29.741,30	70.258,70	29.741,30
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	5.948,26	29.741,30	70.258,70	5.948,26	29.741,30	70.258,70	29.741,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.568.500,00	1.580.500,00	150.730,30	754.964,71	825.535,29	150.730,30	754.964,71	825.535,29	684.827,48
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	2.427,64	12.295,51	(12.295,51)	2.427,64	12.295,51	(12.295,51)	82.432,74
TOTAL (V) = (III + IV)	1.568.500,00	1.580.500,00	153.157,94	767.260,22	813.239,78	153.157,94	767.260,22	813.239,78	767.260,22

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:45A2DE85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.178.000,00	38.831.412,52	5.677.226,03	14,62	27.487.711,95	70,79	11.343.700,57
RECEITAS CORRENTES	34.763.000,00	34.996.000,00	4.864.450,92	13,90	24.568.572,70	70,20	10.427.427,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.729.800,00	1.812.800,00	249.398,75	13,76	1.352.053,81	74,58	460.746,19
IMPOSTOS	1.579.000,00	1.579.000,00	225.964,85	14,31	1.215.650,67	76,99	363.349,33
TAXAS	94.300,00	177.300,00	22.534,95	12,71	132.295,48	74,62	45.004,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.500,00	56.500,00	898,95	1,59	4.107,66	7,27	52.392,34
CONTRIBUIÇÕES	974.000,00	974.000,00	152.711,59	15,68	733.655,47	75,32	240.344,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	802.000,00	802.000,00	112.086,93	13,98	562.826,05	70,18	239.173,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	172.000,00	172.000,00	40.624,66	23,62	170.829,42	99,32	1.170,58
RECEITA PATRIMONIAL	2.352.200,00	2.352.200,00	773.462,71	32,88	2.738.997,50	116,44	(386.797,50)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	435,68	0,00	2.053,92	0,00	(2.053,92)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.352.200,00	2.352.200,00	773.027,03	32,86	2.656.933,58	112,96	(304.733,58)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.010,00	0,00	(80.010,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	157.000,00	7.038,06	4,48	28.170,14	17,94	128.829,86
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	12.000,00	12.000,00	1.308,00	10,90	4.778,68	39,82	7.221,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	45.500,00	45.500,00	5.730,06	12,59	23.391,46	51,41	22.108,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.226.000,00	29.376.000,00	3.677.044,96	12,52	19.654.190,85	66,91	9.721.809,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.294.000,00	13.444.000,00	1.301.832,11	9,68	7.871.867,05	58,55	5.572.132,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.732.000,00	12.732.000,00	1.925.625,13	15,12	9.349.937,98	73,44	3.382.062,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	449.587,72	14,05	2.432.385,82	76,01	767.614,18
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	4.794,85	1,48	61.504,93	18,98	262.495,07
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	418,29	8,37	2.747,82	54,96	2.252,18
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	115.000,00	115.000,00	4.376,56	3,81	58.757,11	51,09	56.242,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	415.000,00	3.835.412,52	812.775,11	21,19	2.919.139,25	76,11	916.273,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	51.900,40	0,00	(51.900,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	51.900,40	0,00	(51.900,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00	315.000,00	298.000,00	94,60	298.000,00	94,60	17.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	315.000,00	315.000,00	298.000,00	94,60	298.000,00	94,60	17.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.520.412,52	514.775,11	14,62	2.569.238,85	72,98	951.173,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	3.070.412,52	489.336,51	15,94	932.392,46	30,37	2.138.020,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	450.000,00	25.438,60	5,65	1.636.846,39	363,74	(1.186.846,39)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.522.000,00	1.522.000,00	153.157,94	10,06	767.260,22	50,41	754.739,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.700.000,00	40.353.412,52	5.830.383,97	14,45	28.254.972,17	70,02	12.098.440,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.700.000,00	40.353.412,52	5.830.383,97	14,45	28.254.972,17	70,02	12.098.440,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.700.000,00	40.353.412,52	5.830.383,97	14,45	28.254.972,17	70,02	12.098.440,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.588.408,19	0,00	0,00	1.588.408,19	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.588.408,19	0,00	0,00	1.588.408,19	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A6214336

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.522.000,00	1.522.000,00	153.157,94	10,06	767.260,22	50,41	754.739,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.062.000,00	1.062.000,00	142.656,10	13,43	716.910,84	67,51	345.089,16
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.062.000,00	1.062.000,00	142.656,10	13,43	716.910,84	67,51	345.089,16
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	460.000,00	460.000,00	10.501,84	2,28	50.349,38	10,95	409.650,62
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	460.000,00	460.000,00	10.501,84	2,28	50.349,38	10,95	409.650,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.522.000,00	1.522.000,00	153.157,94	10,06	767.260,22	50,41	754.739,78
DÉFICIT (IV)	46.500,00	58.500,00	0,00		0,00		0,00

TOTAL(V) = (III + IV)	1.568.500,00	1.580.500,00	153.157,94	9,69	767.260,22	48,55	754.739,78

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A9DB7C71

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	315.000,00	298.000,00	17.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	315.000,00	298.000,00	17.000,00
Alienação de Bens Móveis	315.000,00	298.000,00	17.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.500,00	1.245,71	254,29
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	315.000,00	298.000,00	17.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	316.500,00	5.365,00	0,00	0,00	0,00	311.135,00
Investimentos	316.500,00	5.365,00	0,00	0,00	0,00	311.135,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	316.500,00	5.365,00	0,00	0,00	0,00	311.135,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				23.381,28	292.635,00	316.016,28

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F1D20454

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.201.587,41	22.671.447,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:62671215

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.579.000,00	1.579.000,00	1.215.650,67	76,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	87.205,70	87,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	138.640,99	69,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	656.684,54	82,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	452.000,00	452.000,00	283.078,85	62,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	4.023,42	80,47
Dívida Ativa dos Impostos	19.500,00	19.500,00	37.793,81	193,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	8.223,36	328,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.255.000,00	28.255.000,00	18.729.124,46	66,29
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	7.495.089,44	58,56
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	48.840,65	40,70
Cota-Parte IPVA	465.000,00	465.000,00	428.084,89	92,06
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	10.591.686,61	73,05
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	165.422,87	66,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.834.000,00	29.834.000,00	19.944.775,13	66,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.310.600,00	1.310.600,00	854.322,50	65,19
Provenientes da União	1.027.000,00	1.027.000,00	696.398,46	67,81
Provenientes dos Estados	275.000,00	275.000,00	152.637,07	55,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.600,00	8.600,00	5.286,97	61,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	400.000,00	25.438,60	6,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	107.500,00	107.500,00	36.827,10	34,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.418.100,00	1.818.100,00	916.588,20	50,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.829.001,44	7.166.492,36	5.059.654,56	70,60	4.715.468,73	65,80
Pessoal e encargos sociais	3.368.058,92	3.405.571,56	2.379.696,51	69,88	2.372.562,11	69,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.460.942,52	3.760.920,80	2.679.958,05	71,26	2.342.906,62	62,30
DESPESAS DE CAPITAL	384.998,56	1.373.050,97	590.205,42	42,98	256.181,32	18,66
Investimentos	384.998,56	1.373.050,97	590.205,42	42,98	256.181,32	18,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.214.000,00**	**8.539.543,33**	**5.649.859,98**	**66,16**	**4.971.650,05**	**58,22**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.418.500,00	2.744.043,33	1.620.827,14	28,69	1.181.513,78	23,77
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.035.600,00	1.368.506,17	839.626,17	14,86	742.913,85	14,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	382.900,00	1.375.537,16	781.200,97	13,83	438.599,93	8,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	58.955,63	1,04	58.938,53	1,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	36.448,44	0,65	36.448,44	0,73
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.418.500,00**	**2.744.043,33**	**1.716.231,21**	**30,38**	**1.276.900,75**	**25,68**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.795.500,00**	**5.795.500,00**	**3.933.628,77**	**69,62**	**3.694.749,30**	**74,32**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					18,52	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					703.033,03	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.525.826,40	5.594.911,91	3.780.273,05	66,91	3.212.924,23	64,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	478.173,60	558.173,60	433.787,61	7,68	380.936,70	7,66
Suporte profilático e terapêutico	1.898.000,00	2.028.612,64	1.270.213,89	22,48	1.214.843,13	24,44
Vigilância sanitária	216.000,00	252.288,13	87.408,83	1,55	84.769,39	1,71
Vigilância epidemiológica	96.000,00	105.557,05	78.176,60	1,38	78.176,60	1,57
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.214.000,00**	**8.539.543,33**	**5.649.859,98**	**100,00**	**4.971.650,05**	**100,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DB9C88FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.579.000,00	1.579.000,00	1.215.650,67	76,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	133.747,26	111,46
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	87.205,70	87,21
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	46.541,56	232,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	138.810,32	68,72
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	138.640,99	69,32
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	169,33	8,47
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	805.000,00	805.000,00	660.014,24	81,99
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	656.684,54	82,09
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	3.329,70	66,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	452.000,00	452.000,00	283.078,85	62,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.205.000,00	29.205.000,00	19.122.409,35	65,48
2.1 - Cota-parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	7.888.374,33	57,37
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	7.495.089,44	58,56
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	950.000,00	950.000,00	393.284,89	41,40
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	10.591.686,61	73,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	165.422,87	66,17
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	48.840,65	40,70
2.6 - Cota-parte IPVA	465.000,00	465.000,00	428.084,89	92,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.784.000,00	30.784.000,00	20.338.060,02	66,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	2.129,00	106,45
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	681.000,00	2.290.932,81	899.914,67	39,28
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	210.540,56	80,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	420.000,00	2.029.932,81	686.908,17	33,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	2.465,94	246,59
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600,00	600,00	451,42	75,24
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	600,00	600,00	451,42	75,24
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	51.900,40	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.000,00	105.000,00	38.000,00	36,19
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	788.600,00	2.398.532,81	992.395,49	41,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.651.000,00	5.651.000,00	3.745.824,64	66,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.499.017,65	58,56
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.900.000,00	2.900.000,00	2.118.337,11	73,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	33.084,65	66,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	24.000,00	24.000,00	9.768,06	40,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	93.000,00	93.000,00	85.617,17	92,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.204.100,00	3.204.100,00	2.434.976,66	76,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	2.432.385,82	76,01
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.100,00	4.100,00	2.590,84	63,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.451.000,00)	(2.451.000,00)	(1.313.438,82)	53,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.172.000,00	3.172.000,00	2.427.310,91	76,52	2.427.310,91	76,52
13.1 - Com educação infantil	785.000,00	785.000,00	625.198,13	79,64	625.198,13	79,64
13.2 - Com ensino fundamental	2.387.000,00	2.387.000,00	1.802.112,78	75,50	1.802.112,78	75,50
14 - OUTRAS DESPESAS	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.204.100,00	3.204.100,00	2.427.310,91	75,76	2.427.310,91	75,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.292,41
17.1 - FUNDEB 60%	2.292,41
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.292,41
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.425.018,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.292,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.292,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.199.800,00	1.199.800,00	900.977,22	75,09	861.737,17	71,82
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	789.000,00	789.000,00	625.198,13	79,24	625.198,13	79,24
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	410.800,00	410.800,00	275.779,09	67,13	236.539,04	57,58
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.546.100,00	6.469.063,76	4.339.409,08	67,08	4.128.300,50	63,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.415.100,00	2.415.100,00	1.802.112,78	74,62	1.802.112,78	74,62
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.131.000,00	4.053.963,76	2.750.802,15	67,85	2.508.793,84	61,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(213.505,85)	0,00	(182.606,12)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33	150.000,00	83,33
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.785.900,00	7.848.863,76	5.390.386,30	68,68	5.140.037,67	65,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.313.438,82)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.292,41
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	26.363,76
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	70.362,71
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.188,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.213.231,94)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.203.269,61

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.500,00	260.500,00	209.600,69	80,46	187.331,25	71,91
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.600,00	2.137.532,81	1.690.104,28	79,07	279.863,61	13,09
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	787.100,00	2.398.032,81	1.899.704,97	79,22	467.194,86	19,48
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.573.000,00	10.246.896,57	7.290.091,27	71,14	5.607.232,53	54,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	167.934,48	1.188,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	25.658,45	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.432.385,82	210.540,56
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.426.097,67	187.331,25
47.1 - Orçamento do Exercício	2.402.731,63	187.331,25
47.2 - Restos a Pagar	23.366,04	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.590,84	494,10
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.537,44	23.703,41
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	34.537,44	23.703,41

SIDNEI ANTONIO DE LIMA PEDRO
Contador - CRC O52494/0-1

RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0677B9BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.996.000,00	24.568.572,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.812.800,00	1.352.053,81
IPTU	120.000,00	133.747,26
ISS	805.000,00	660.014,24
ITBI	202.000,00	138.810,32
IRRF	452.000,00	283.078,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.800,00	136.403,14
Contribuições	974.000,00	733.655,47
Receita patrimonial	2.352.200,00	2.738.997,50
Aplicações Financeiras (II)	2.352.200,00	2.656.933,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	82.063,92
Transferências correntes	29.376.000,00	19.654.190,85
Cota-Parte do FPM	11.190.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	8.473.349,50
Cota-Parte do IPVA	372.000,00	342.467,72
Cota-Parte do ITR	96.000,00	39.072,59
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	2.432.385,82
Outras transferências correntes	2.822.000,00	1.977.558,54
Demais receitas correntes	481.000,00	89.675,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	481.000,00	89.675,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.643.800,00	21.911.639,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.835.412,52	2.919.139,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	51.900,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	315.000,00	298.000,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	315.000,00	298.000,00
Transferências de Capital	3.520.412,52	2.569.238,85
Convênios	1.810.479,71	2.179.825,90
Outras Transferências de Capital	1.709.932,81	389.412,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.835.412,52	2.867.238,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.479.212,52	24.778.877,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.509.416,90	19.401.440,93	18.164.694,14	18.046.694,55	49.978,00	183.154,09	183.154,09
Pessoal e encargos sociais	15.270.681,16	9.396.845,38	9.372.310,97	9.344.529,13	32.712,21	4.057,87	4.057,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	44.127,76	44.127,76	44.127,76	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.138.735,74	9.960.467,79	8.748.255,41	8.658.037,66	17.265,79	179.096,22	179.096,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.138.735,74	9.960.467,79	8.748.255,41	8.658.037,66	17.265,79	179.096,22	179.096,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.409.416,90	19.357.313,17	18.120.566,38	18.002.566,79	49.978,00	183.154,09	183.154,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.441.903,81	4.073.188,98	1.959.419,88	1.938.099,52	0,00	2.163.168,02	2.137.472,02
Investimentos	8.097.403,81	4.048.756,54	1.934.987,44	1.913.667,08	0,00	2.163.168,02	2.137.472,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	344.500,00	24.432,44	24.432,44	24.432,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.097.403,81	4.048.756,54	1.934.987,44	1.913.667,08	0,00	2.163.168,02	2.137.472,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.916.820,71	23.406.069,71	20.055.553,82	19.916.233,87	49.978,00	2.346.322,11	2.320.626,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.492.039,99						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.600.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.819.827,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	41.111,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.270.756,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	919.636,74	906.494,21
DEDUÇÕES (XXIX)	2.483.882,04	3.926.750,35
Disponibilidade de Caixa	2.483.882,04	3.926.750,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.604.051,37	4.161.903,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	120.169,33	235.153,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.564.245,30)	(3.020.256,14)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.456.010,84	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(114.983,85)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(2.297,19)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.568.697,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.210.018,63)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.588.408,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.588.408,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.140.000,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3C60B002

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	40.353.412,52
Receitas Realizadas	28.254.972,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.588.408,19
Dotação Inicial	34.560.000,00
Créditos Adicionais	5.241.820,71
Dotação Atualizada	39.801.820,71
Despesas Empenhadas	24.229.594,62
Despesas Liquidadas	20.879.078,73
Despesas Pagas	20.669.621,55
Superávit Orçamentário	4.025.377,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.229.594,62
Despesas Liquidadas	20.879.078,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.374.475,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.833.069,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.182.137,24
Resultado Previdenciário	2.650.931,80
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.270.756,12	0,00 %
Resultado Primário		(1.600.000,00)	2.492.039,99	(156,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	120.169,33	0,00	120.169,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.544.126,20	57.623,44	2.320.626,11	1.165.876,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.664.295,53	57.623,44	2.440.795,44	1.165.876,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.203.269,61	25% / 18%	30,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.427.310,91	60%	99,59 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			51.900,40	(51.900,40)
Despesa de Capital Líquida			4.102.930,28	4.438.973,53
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			298.000,00	17.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			5.365,00	311.135,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.694.749,30	15%	18,52 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2E1DD8ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.131.500,00	40.361.320,71	6.086.021,10	23.474.629,91	96,88	16.886.690,80	4.846.048,04	20.124.114,02	96,38	20.237.206,69
LEGISLATIVA	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.300,00	3.549.800,00	561.566,30	2.519.803,53	10,40	1.029.996,47	550.407,02	2.355.031,31	11,28	1.194.768,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.629.641,20	451.309,87	1.459.530,68	6,02	1.170.110,52	538.005,69	1.249.980,97	5,99	1.379.660,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.758.000,00	2.758.000,00	228.303,58	1.192.537,25	4,92	1.565.462,75	225.271,67	1.182.137,24	5,66	1.575.862,76
SAÚDE	6.970.500,00	8.296.043,33	1.090.148,14	5.478.841,53	22,61	2.817.201,80	1.054.501,55	4.800.631,60	22,99	3.495.411,73
EDUCAÇÃO	8.052.000,00	9.725.896,57	2.751.650,04	7.154.920,34	29,53	2.570.976,23	1.253.849,69	5.441.161,87	26,06	4.284.734,70
CULTURA	292.000,00	292.000,00	38.961,42	58.327,06	0,24	233.672,94	19.946,34	31.548,39	0,15	260.451,61
URBANISMO	2.302.000,00	3.677.136,00	356.137,70	2.182.902,61	9,01	1.494.233,39	671.378,10	1.864.678,66	8,93	1.812.457,34
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	459.000,00	48.415,18	246.821,09	1,02	212.178,91	46.157,89	226.641,13	1,09	232.358,87
AGRICULTURA	727.000,00	1.072.507,48	97.973,93	484.794,26	2,00	587.713,22	119.258,56	462.205,67	2,21	610.301,81
INDÚSTRIA	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.129.000,00	2.916.415,31	324.837,27	2.063.350,08	8,52	853.065,23	234.929,31	1.903.909,61	9,12	1.012.505,70
DESPORTO E LAZER	191.000,00	186.544,14	29.742,44	96.598,01	0,40	89.946,13	28.456,39	90.285,51	0,43	96.258,63
ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.000,00	1.041.636,68	106.975,23	536.203,47	2,21	505.433,21	103.885,83	515.902,06	2,47	525.734,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.460.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.568.500,00	1.580.500,00	150.730,30	754.964,71	3,12	825.535,29	150.730,30	754.964,71	3,62	825.535,29
TOTAL III = (I + II)	36.700.000,00	41.941.820,71	6.236.751,40	24.229.594,62	100,00	17.712.226,09	4.996.778,34	20.879.078,73	100,00	21.062.741,98

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9DFE2E1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.131.500,00	40.361.320,71	6.086.021,10	23.474.629,91	96,88	16.886.690,80	4.846.048,04	20.124.114,02	96,38	20.237.206,69
LEGISLATIVA	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	1.346.700,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.300,00	3.549.800,00	561.566,30	2.519.803,53	10,40	1.029.996,47	550.407,02	2.355.031,31	11,28	1.194.768,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.376.300,00	3.512.520,77	561.566,30	2.482.524,30	10,25	1.029.996,47	550.407,02	2.317.752,08	11,10	1.194.768,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	683.000,00	37.279,23	0,00	37.279,23	0,15	0,00	0,00	37.279,23	0,18	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.629.641,20	451.309,87	1.459.530,68	6,02	1.170.110,52	538.005,69	1.249.980,97	5,99	1.379.660,23
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	13.988,72	60.699,24	0,25	19.300,76	13.988,72	60.699,24	0,29	19.300,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	370.000,00	386.260,16	36.661,93	145.447,31	0,60	240.812,85	36.398,90	144.807,60	0,69	241.452,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.557.000,00	2.163.381,04	400.659,22	1.253.384,13	5,17	909.996,91	487.618,07	1.044.474,13	5,00	1.118.906,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.758.000,00	2.758.000,00	228.303,58	1.192.537,25	4,92	1.565.462,75	225.271,67	1.182.137,24	5,66	1.575.862,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000,00	198.000,00	15.008,65	88.086,64	0,36	109.913,36	15.008,65	88.086,64	0,42	109.913,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.560.000,00	2.560.000,00	213.294,93	1.104.450,61	4,56	1.455.549,39	210.263,02	1.094.050,60	5,24	1.465.949,40
SAÚDE	6.970.500,00	8.296.043,33	1.090.148,14	5.478.841,53	22,61	2.817.201,80	1.054.501,55	4.800.631,60	22,99	3.495.411,73
ATENÇÃO BÁSICA	4.355.826,40	5.424.911,91	701.944,33	3.657.375,75	15,09	1.767.536,16	682.751,56	3.090.026,93	14,80	2.334.884,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	478.173,60	558.173,60	111.085,45	433.787,61	1,79	124.385,99	98.800,01	380.936,70	1,82	177.236,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.848.000,00	1.978.612,64	248.777,54	1.235.115,99	5,10	743.496,65	246.063,30	1.179.745,23	5,65	798.867,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.500,00	239.788,13	17.794,24	81.319,25	0,34	158.468,88	16.340,10	78.679,81	0,38	161.108,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	94.557,05	10.546,58	71.242,93	0,29	23.314,12	10.546,58	71.242,93	0,34	23.314,12
EDUCAÇÃO	8.052.000,00	9.725.896,57	2.751.650,04	7.154.920,34	29,53	2.570.976,23	1.253.849,69	5.441.161,87	26,06	4.284.734,70
ENSINO FUNDAMENTAL	6.519.100,00	6.488.063,76	1.084.962,36	4.558.993,21	18,82	1.929.070,55	982.470,20	4.282.059,45	20,51	2.206.004,31

ENSINO SUPERIOR	40.000,00	180.000,00	60.000,00	150.000,00	0,62	30.000,00	60.000,00	150.000,00	0,72	30.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.128.000,00	2.737.932,81	1.566.678,94	2.241.525,17	9,25	496.407,64	171.990,44	807.776,30	3,87	1.930.156,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	349.000,00	304.000,00	40.008,74	204.401,96	0,84	99.598,04	39.389,05	201.326,12	0,96	102.673,88
CULTURA	292.000,00	292.000,00	38.961,42	58.327,06	0,24	233.672,94	19.946,34	31.548,39	0,15	260.451,61
DIFUSÃO CULTURAL	292.000,00	292.000,00	38.961,42	58.327,06	0,24	233.672,94	19.946,34	31.548,39	0,15	260.451,61
URBANISMO	2.302.000,00	3.677.136,00	356.137,70	2.182.902,61	9,01	1.494.233,39	671.378,10	1.864.678,66	8,93	1.812.457,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.793.000,00	3.168.136,00	259.712,68	1.848.806,52	7,63	1.319.329,48	600.056,54	1.571.967,22	7,53	1.596.168,78
SERVIÇOS URBANOS	509.000,00	509.000,00	96.425,02	334.096,09	1,38	174.903,91	71.321,56	292.711,44	1,40	216.288,56
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	459.000,00	48.415,18	246.821,09	1,02	212.178,91	46.157,89	226.641,13	1,09	232.358,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	400.000,00	459.000,00	48.415,18	246.821,09	1,02	212.178,91	46.157,89	226.641,13	1,09	232.358,87
AGRICULTURA	727.000,00	1.072.507,48	97.973,93	484.794,26	2,00	587.713,22	119.258,56	462.205,67	2,21	610.301,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00	102.000,00	12.000,00	60.000,00	0,25	42.000,00	18.000,00	60.000,00	0,29	42.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	625.000,00	970.507,48	85.973,93	424.794,26	1,75	545.713,22	101.258,56	402.205,67	1,93	568.301,81
INDÚSTRIA	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.129.000,00	2.916.415,31	324.837,27	2.063.350,08	8,52	853.065,23	234.929,31	1.903.909,61	9,12	1.012.505,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.129.000,00	2.916.415,31	324.837,27	2.063.350,08	8,52	853.065,23	234.929,31	1.903.909,61	9,12	1.012.505,70
DESPORTO E LAZER	191.000,00	186.544,14	29.742,44	96.598,01	0,40	89.946,13	28.456,39	90.285,51	0,43	96.258,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.000,00	186.544,14	29.742,44	96.598,01	0,40	89.946,13	28.456,39	90.285,51	0,43	96.258,63
ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.000,00	1.041.636,68	106.975,23	536.203,47	2,21	505.433,21	103.885,83	515.902,06	2,47	525.734,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	444.500,00	14.151,42	68.560,20	0,28	375.939,80	14.151,42	68.560,20	0,33	375.939,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	683.000,00	597.136,68	92.823,81	467.643,27	1,93	129.493,41	89.734,41	447.341,86	2,14	149.794,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.460.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00
RESERVA DO RPPS	2.140.000,00	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	2.140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.568.500,00	1.580.500,00	150.730,30	754.964,71	3,12	825.535,29	150.730,30	754.964,71	3,62	825.535,29
TOTAL III = (I + II)	36.700.000,00	41.941.820,71	6.236.751,40	24.229.594,62	100,00	17.712.226,09	4.996.778,34	20.879.078,73	100,00	21.062.741,98

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:943AF775

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.568.500,00	1.580.500,00	150.730,30	754.964,71	100,00	825.535,29	150.730,30	754.964,71	100,00	825.535,29
LEGISLATIVA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
ADMINISTRAÇÃO	114.000,00	114.000,00	13.284,03	66.468,59	8,80	47.531,41	13.284,03	66.468,59	8,80	47.531,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	110.268,05	13.284,03	62.736,64	8,31	47.531,41	13.284,03	62.736,64	8,31	47.531,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	3.731,95	0,00	3.731,95	0,49	0,00	0,00	3.731,95	0,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.000,00	51.000,00	4.208,33	17.920,53	2,37	33.079,47	4.208,33	17.920,53	2,37	33.079,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.000,00	48.000,00	4.208,33	17.920,53	2,37	30.079,47	4.208,33	17.920,53	2,37	30.079,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	243.500,00	243.500,00	35.428,02	171.018,45	22,65	72.481,55	35.428,02	171.018,45	22,65	72.481,55
ATENÇÃO BÁSICA	170.000,00	170.000,00	25.739,76	122.897,30	16,28	47.102,70	25.739,76	122.897,30	16,28	47.102,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	7.010,52	35.097,90	4,65	14.902,10	7.010,52	35.097,90	4,65	14.902,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.500,00	12.500,00	1.257,10	6.089,58	0,81	6.410,42	1.257,10	6.089,58	0,81	6.410,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	11.000,00	1.420,64	6.933,67	0,92	4.066,33	1.420,64	6.933,67	0,92	4.066,33
EDUCAÇÃO	521.000,00	521.000,00	67.274,90	348.676,78	46,18	172.323,22	67.274,90	348.676,78	46,18	172.323,22
ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	395.000,00	50.923,78	268.024,11	35,50	126.975,89	50.923,78	268.024,11	35,50	126.975,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	110.000,00	15.790,36	76.912,47	10,19	33.087,53	15.790,36	76.912,47	10,19	33.087,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	560,76	3.740,20	0,50	11.259,80	560,76	3.740,20	0,50	11.259,80
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	82.000,00	82.000,00	11.644,64	57.432,63	7,61	24.567,37	11.644,64	57.432,63	7,61	24.567,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000,00	56.000,00	8.040,46	39.391,80	5,22	16.608,20	8.040,46	39.391,80	5,22	16.608,20
SERVIÇOS URBANOS	26.000,00	26.000,00	3.604,18	18.040,83	2,39	7.959,17	3.604,18	18.040,83	2,39	7.959,17
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	11.000,00	1.672,78	7.520,91	1,00	3.479,09	1.672,78	7.520,91	1,00	3.479,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	11.000,00	1.672,78	7.520,91	1,00	3.479,09	1.672,78	7.520,91	1,00	3.479,09
AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	2.786,78	13.959,90	1,85	8.040,10	2.786,78	13.959,90	1,85	8.040,10

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	2.786,78	13.959,90	1,85	8.040,10	2.786,78	13.959,90	1,85	8.040,10
INDÚSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	3.928,98	21.617,54	2,86	23.382,46	3.928,98	21.617,54	2,86	23.382,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	45.000,00	3.928,98	21.617,54	2,86	23.382,46	3.928,98	21.617,54	2,86	23.382,46
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	10.501,84	50.349,38	6,67	399.650,62	10.501,84	50.349,38	6,67	399.650,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	170.000,00	170.000,00	10.501,84	50.349,38	6,67	119.650,62	10.501,84	50.349,38	6,67	119.650,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (I) =	1.568.500,00	1.580.500,00	150.730,30	754.964,71	100,00	825.535,29	150.730,30	754.964,71	100,00	825.535,29

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:15C418C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1587/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº060/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 954.000,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
53	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	390.000,00
56	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	90.000,00
91	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAM	3.1.90.11	303.000,00
94	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAM	3.1.90.13	71.000,00
126	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SEC DE AGRICULTURA	3.1.90.11	100.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	80.000,00
11	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.13	40.000,00
17	1000	02.001.06.181.0002.2.005	MANUT FUNDO MUN DE TRANSITO	3.1.90.11	100.000,00
18	1000	02.001.06.181.0002.2.005	MANUT FUNDO MUN DE TRANSITO	3.1.90.13	23.000,00
76	1000	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.1.90.11	43.000,00
106	1000	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.11	33.000,00
114	1000	02.004.13.392.0023.2.020	MANUT COORD DE CULTURA	3.1.90.11	12.000,00
145	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	130.000,00
164	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINIST MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.1.90.11	130.000,00
165	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINIST MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.1.90.13	24.000,00
176	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONS DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	100.000,00
177	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONS DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.13	23.000,00
241	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	180.000,00
245	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	36.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C2C67915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 954.000,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
53	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	390.000,00
56	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	90.000,00
91	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAM	3.1.90.11	303.000,00
94	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAM	3.1.90.13	71.000,00
126	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SEC DE AGRICULTURA	3.1.90.11	100.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	80.000,00
11	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.13	40.000,00
17	1000	02.001.06.181.0002.2.005	MANUT FUNDO MUN DE TRANSITO	3.1.90.11	100.000,00
18	1000	02.001.06.181.0002.2.005	MANUT FUNDO MUN DE TRANSITO	3.1.90.13	23.000,00
76	1000	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.1.90.11	43.000,00
106	1000	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.11	33.000,00
114	1000	02.004.13.392.0023.2.020	MANUT COORD DE CULTURA	3.1.90.11	12.000,00
145	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	130.000,00
164	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINIST MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.1.90.11	130.000,00
165	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINIST MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.1.90.13	24.000,00
176	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONS DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	100.000,00
177	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONS DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.13	23.000,00
241	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	180.000,00
245	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	36.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E467D356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA OUTUBRO 2019

Exercício de 2019			
Balancete Financeiro - Por Categoria- Econômica - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.871.932,19	ORÇAMENTÁRIAS	6.845.874,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.273,90	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.845.874,64
Contribuições	328.759,78	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.055.216,22
Receita Patrimonial	22.948,67	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	59.790,01
Receita Agropecuária	450,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.303.584,75
Receita de Serviços	10.733,06	INVESTIMENTOS	186.229,36
Transferência Correntes	5.804.600,38	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	241.054,30
Outras Receitas Correntes	9.193,13		
Transferência de Capital	567.299,80		
Transferência Correntes	-684.326,53		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.186.242,61	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.943.574,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.096,75	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	87.742,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	877.238,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	877.238,76
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.140.449,24	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.782.461,14
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	271.389,78	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	271.389,78
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.553.068,08	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.604.742,29
SALDOS ANTERIORES	12.951.394,66	SALDOS ATUAIS	11.900.120,57
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.017.283,30	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	231.563,24
BANCO C/ MOVIMENTO	6.611.963,87	BANCO C/ MOVIMENTO	6.657.920,17
BANCOS C/ VINCULADAS	3.420.755,30	BANCOS C/ VINCULADAS	3.218.170,81
POUPANÇA	1.901.392,19	POUPANÇA	1.792.466,35
TOTAL	36.009.569,46	TOTAL	36.009.569,46

GOIOERE, 26/11/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:346BB3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 127/2019

O Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, nos termos do Edital nº 111/2019 do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 215/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
01º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	Toledo
02º	Vania Aparecida Casarim	020.064.049-62	Toledo
03º	Meri Salete Manfroi	015.408.049-76	Toledo
04º	Edineuza Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	Toledo
05º	Edneia Paula de Lima Farina	037.435.389-11	Toledo
06º	Jaqueline Tatim de Souza	051.106.859-08	Toledo
07º	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	Tupãssi
08º	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	Toledo
09º	Aparecida Bernardete Daniel	787.164.469-68	Toledo
10º	Deise Guimarães	027.560.719-43	Quedas do Iguaçu
11º	Mayara Alexandra Madalosso	058.910.969-35	Capitão Leônidas Marques
12º	Angela Maria dos Reis	018.214.919-63	Toledo
13º	Hellen Cristiane Fernandes	031.153.239-05	Tupãssi
14º	Mirian Cabral Marschiner	076.462.539-01	Toledo
15º	Aline Driele Rosa	092.984.669-94	Capitão Leônidas Marques
16º	Roseli Ferreira Coelho	761.697.079-68	Toledo
17º	Roseli Ferreira Coelho	761.697.079-68	Tupãssi
18º	Liliana Maria Del Carmen Vera	803.315.130-72	Guaíra
19º	Regiane Fileti Cardoso	059.181.639-30	Toledo
20º	Michelle Nogueira S. dos Santos	070.898.929-21	Toledo
21º	Maria Cristina Pereira	016.740.969-76	Toledo
22º	Isolete Maria de Lima	906.453.169-20	Quedas do Iguaçu
23º	Devanete Lopes de Andrade	717.839.469-20	Toledo
24º	Rita Cristina Negrini	840.401.739-53	Toledo
25º	Luciane Egevardt	028.772459-90	Tupãssi
26º	Vania Novais Alves de Jesus	073.274.139-44	Toledo
27º	Katiusce Danielle Ritter	010.395.729-44	Toledo
28º	Thaiana Caroline Bianchi	054.169.969-51	Toledo
29º	Leoni Moreira de Moraes	020.304.639-06	Capitão Leônidas Marques
30º	Solange Ap. de Oliveira Santos	839.509.749-20	Toledo
31º	Andreia Santana	041.110.659-70	Toledo
32º	Lucas Santos Hernandes	090.689.799-67	Tupãssi
33º	Valderedo Alves da Silva	180.648.398-07	Toledo
34º	Jeferson de Oliveira	076.977.999-95	Toledo
35º	Nehru Barcos Balbino	064.888.889-43	Guaíra
36º	Francislaine Grisa	049.370.169-97	Quedas do Iguaçu

2° - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Médico 12h UPA - Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	35º	Nehru Barcos Balbino	064.888.889-43	2,5

2.2 Médico 24h UPA - Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	18º	Liliana Maria Del Carmen Vera	803.315.130-72	6,25

2.3 Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	11º	Mayara Alexandra Madalosso	058.910.969-35	1,0
02º	15º	Aline Driele Rosa	092.984.669-94	1,0
03º	29º	Leoni Moreira de Moraes	020.304.639-06	0,0

2.4 Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	10º	Deise Guimarães	027.560.719-43	5,0
02º	22º	Izolete Maria de Lima	906.453.169-20	1,0

2.5 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	16º	Roseli Ferreira Coelho	761.697.079-68	5,75
02º	21º	Maria Cristina Pereira	016.740.969-76	4,0
03º	1º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	3,6
04º	8º	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	3,4
05º	6º	Jaqueline Tatim de Souza	051.106.859-08	3,4
06º	14º	Mirian Cabral Marschiner	076.462.539-01	3,0
07º	27º	Katiusce Danielle Ritter	010.395.729-44	2,6
08º	19º	Regiane Fileti Cardoso	059.181.639-30	2,0
09º	28º	Thaiana Caroline Bianchi	054.169.969-51	2,0
10º	9º	Aparecida Bernardete Daniel	787.164.469-68	1,8
11º	4º	Edineuza Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	1,8
12º	5º	Edneia Paula de Lima Farina	037.435.389-11	1,8
13º	3º	Meri Salete Manfroi	015.408.049-76	1,25
14º	24º	Rita Cristina Negrini	840.401.739-53	1,25
15º	20º	Michelle Nogueira S. dos Santos	070.898.929-21	1,25
16º	23º	Devanete Lopes de Andrade	717.839.469-20	1,0
17º	12º	Angela Maria dos Reis	018.214.919-63	1,0
18º	31º	Andreia Santana	041.110.659-70	1,0
19º	26º	Vania Novais Alves de Jesus	073.274.139-44	0,9
20º	30º	Solange Ap. de Oliveira Santos	839.509.749-20	0

2.6 Técnico em Enfermagem – Tupassi/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	17º	Roseli Ferreira Coelho	761.697.079-68	5,75
02º	7º	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	3,4
03º	25º	Luciani Ditz Egevardt	028.772.459-90	2,5
04º	13º	Hellen Cristiane Fernandes	031.153.239-05	1,0
05º	32º	Lucas Santos Hernandes	090.689.799-67	0,5

2.7 Classificação Geral – Médico 12h UPA

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	35º	Nehru Barcos Balbino	064.888.889-43	2,5

2.8 Classificação Geral – Médico 24h UPA

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	18º	Liliana Maria Del Carmen Vera	803.315.130-72	6,25

2.9 Classificação Geral – Técnico em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	16º	Roseli Ferreira Coelho	761.697.079-68	5,75
01º	17º	Roseli Ferreira Coelho	761.697.079-68	5,75
01º	10º	Deise Guimarães	027.560.719-43	5,0
02º	21º	Maria Cristina Pereira	016.740.969-76	4,0
03º	1º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	3,6
05º	6º	Jaqueline Tatim de Souza	051.106.859-08	3,4
04º	8º	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	3,4
02º	7º	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	3,4
06º	14º	Mirian Cabral Marschiner	076.462.539-01	3,0
07º	27º	Katiusce Danielle Ritter	010.395.729-44	2,6
03º	25º	Luciani Ditz Egevardt	028.772.459-90	2,5
08º	19º	Regiane Fileti Cardoso	059.181.639-30	2,0
09º	28º	Thaiana Caroline Bianchi	054.169.969-51	2,0
11º	4º	Edineuza Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	1,8
12º	5º	Edneia Paula de Lima Farina	037.435.389-11	1,8
10º	9º	Aparecida Bernardete Daniel	787.164.469-68	1,8
15º	20º	Michelle Nogueira S. dos Santos	070.898.929-21	1,25
14º	24º	Rita Cristina Negrini	840.401.739-53	1,25
13º	3º	Meri Salete Manfroi	015.408.049-76	1,25
01º	11º	Mayara Alexandra Madalosso	058.910.969-35	1,0
02º	15º	Aline Driele Rosa	092.984.669-94	1,0
02º	22º	Izolete Maria de Lima	906.453.169-20	1,0
17º	12º	Angela Maria dos Reis	018.214.919-63	1,0
16º	23º	Devanete Lopes de Andrade	717.839.469-20	1,0
18º	31º	Andreia Santana	041.110.659-70	1,0
04º	13º	Hellen Cristiane Fernandes	031.153.239-05	1,0
19º	26º	Vania Novais Alves de Jesus	073.274.139-44	0,9

05º	32º	Lucas Santos Hernandes	090.689.799-67	0,5
03º	29º	Leoni Moreira de Moraes	020.304.639-06	0,0
20º	30º	Solange Ap. de Oliveira Santos	839.509.749-20	0,0

3° - Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.2 do Edital nº 111/2019, conforme segue:

Inscrição	Candidatos	CPF	Cidade
36º	Francislaine Grisa	049.370.169-97	Quedas do Iguaçu
34º	Jeferson de Oliveira	076.977.999-95	Toledo
02º	Vania Aparecida Casarim	020.064.049-62	Toledo
33º	Valderedo Alves da Silva	180.648.398-07	Toledo

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A43EFBC3

PROJUR
PORTARIA Nº 514/2019, DATA: 26.11.2019

Especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 071/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Ana Rute da Silva/ Atendente de Creche	8.008.679-2- SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Claudia Dias de Castro/ Professor	8.480.482-7 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Daniela Cavaliere do Espirito Santo/ Professor	6.243.034-6 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Daniele Cristina Munhos/ Professor	8.558.363-0 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Fabiola de Amorim Benitez/ Atendente de Creche	10.838.282-1 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Joice Aparecida Rossetto Bieseche/ Professor	8.045.688-3 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Luciana Marques dos Santos/ Atendente de Creche	9.782.189-5 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Marcia Honorio Coelho/ Atendente de Creche	8.436.850-4	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Maria Alice da Silva/ Merendeira	8.641.629-8 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Alimentação Escolar/ Infantil - Efetivos	26/11/2019
Maria Cristina dos Santos/ Merendeira	4.526.189-1 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Alimentação Escolar/ Infantil - Efetivos	26/11/2019
Meyre Lane de Oliveira Soares/ Professor	9.816.994-6 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Roseli de Fatima Rodrigues/ Auxiliar de Serviços Gerais	7.098.613-2 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	26/11/2019
Sheila Patricia de Souza Coelho/ Professor	8.642.086-4 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Silvana Zanuto Barbosa/ Professor	6.252.900-8 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Silvia Gonçalves Ribeiro/ Servente de Limpeza	2.193.630 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	26/11/2019
Sirlene Silva de Novais Moura/ Atendente de Creche	8.141.478-5 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Solange da Silva de Souza/ Professor	8.592.400-1 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Valdecy Peratelli Cardoso/ Professor	3.752.275-9 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019
Vania Sanches Guedes Fiorotti/ Atendente de Creche	8.592.448-6 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	26/11/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8F846CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***

DATA: 25/11/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3 e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ: 00.802.002/0001-02, com sede a Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, nº 2320, FUNDO CANOAS – RIO DO SUL - SC, neste ato representado pela Sr (a). MAICON CORDOVA PEREIRA, portador do RG: 3.242.195 e do CPF: 015.886.939-70 doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 107/2019**, que integram este instrumento.

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***

Lote 01- Material Ambulatorial
Valor Máximo do Lote: R$ 68.785.8897 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco e oitenta e oito centavos)

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	Fio de sutura poliglactina – 70 cm agulha de 3,5 cm – n° 3-0 j350H (cx c/36 envelopes) **MARCA** - Shalon	45	194.15220	8.736.85
02	Unid.	Fio de sutura poliglactina – 70 cm agulha de 3,5 cm – n° 2-0 j350H (cx c/36 envelopes) **MARCA** - Shalon	45	187.35440	8.430.95
03	Unid.	fio de sutura nylon 0 - agulhado (cx com 24 envelopes) **MARCA** – Technofio-ace	45	19,22830	865,27
04	Unid.	Lamiuna de bisturi n° 24 (cx com 100 uni) **MARCA** - Maxicor	45	13,11020	589,96
05	Unid.	CAMPO OPERATÓRIO TNT AZUL 70X70 CM **MARCA** - Hospflex	3000	1,451.90	4.355.70
06	Unid.	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 CM COM 100 UNI – AZUL **MARCA** - SR	30	12,77520	383,26
07	Unid.	RIO DEINE - IODOPOLIVIDONA - DERMO SUAVE TÓPICO FR 100ML (PVPI) **MARCA** – VIC PHARMA	450	9,17720	4.129.74
08	Unid.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL - 100ML **MARCA** – VIC PHARMA	450	8,744.24380	1,909,71
09	Unid.	CATETER 18 - VERDE CX COM 50 UNI **MARCA** - TK	33	27,67800	913,37
10	Unid.	CATETER 20 - VERDE CX COM 50 UNI **MARCA** - TK	34	27,67800	941.05
11	Unid.	CATETER 22 - VERDE CX COM 50 UNI **MARCA** – TK	33	27.67800	913.37
12	Unid.	CATETER 24 - VERDE CX COM 50 UNI **MARCA** - TK	34	27.67800	941.05
13	Unid.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL **MARCA – MISSNER**	113	3.35040	378.60
14	Unid.	EQUIPO DE SORO MACRO GOTAS COM ROLDANAS E PONTA SEM ROSCA **MARCA – GLOMED**	3375	0.61180	2.064.83
15	Unid.	EQUIPO DE SORO MACRO GOTASCOM ROLDANAS **MARCA – GLOMED**	3375	0.78660	2.654.78
16	Unid.	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA SEM AGULHA-CAIXA C/100 **MARCA – SR**	34	12.13820	412.70
17	Unid.	SERINGA 10 ML COM AGULHA-CAIXA C/100 **MARCA - SR**	22	26.70500	587.51
18	Unid.	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA -CAIXA C/100 **MARCA - SR**	23	26.70500	614.22
19	Unid.	SERINGA 3 ML SEM AGULHA-CAIXA C/100 **MARCA - SR**	34	8.73910	297.13
20	Unid.	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA-CAIXA C/100 **MARCA- SR**	33	8.73910	288.39
21	Unid.	SOLUÇÃO FISIOLOGICA - 500ML **MARCA – FARMAX-AMARAL**	225	2.23360	502.56
22	Unid.	CLOREXIDINE 2% 100ML **MARCA – VIC PHARMA**	675	2.75310	1.858.34
23	Unid.	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 10 X 10 PACOTE COM 10 UNIDADE **MARCA- AMERICA**	338	0.63120	213.35

24	Unid.	FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 M **MARCA - MISSNER**	450	6.70070	3.015.32
25	Unid.	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1.80 M **MARCA – MELHORMED-MINAS**	225	6.36090	1.431.20
26	Unid.	ATADURA DE CREPE 25 CM X 1.80 M **MARCA – MELHORMED-MINAS**	225	7.28350	1.638.79
27	Unid.	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO BOLSA DE 250ML **MARCA –JP**	4875	4.04470	19.717.91

04- Material de Limpeza
Valor Máximo do Lote: R$ 16.446.723 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	ALCOOL 70% FR DE 100ML **MARCA – VIC PHARMA**	450	3.69100	1.628.55
02	Unid.	DETERGENTE ENZIMATICO GL 5 LITROS **MARCA – KELIDRIN**	90	113.98580	10.258.72
03	Unid.	FARDO DE PAPEL TOALHA EMBALAGEM CONTÉM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 19 22 (CM) CADA **MARCA – OTHER BRANDS**	600	7.59910	4.559.46

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os serviços serão realizados na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **10 (DEZ) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contados a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.
4.1 Os itens serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação será solicitado pelas secretarias, ficando o (a) responsável pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado encarregado de receber e atestar o recebimento provisório dos produtos, sendo o (a) secretário (a) municipal responsável em atestar o recebimento definitivo dos produtos;
5.2 A validade dos produtos deverão ser no mínimo de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos itens descritos no Anexo I, presentes no ato licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete aos Secretários (a) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Empresa
Contratada

Testemunhas:

_____
RG nº _____
CPF nº _____

_____
RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8A6CFFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***

DATA: 25/11/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3 e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ: 29.700.587/0001-23, com sede a Rua: SAIRA-MILITAR , nº 570,PARQUE INDUSTRIAL V ARAPONGAS -PR, neste ato representado pela Sr (a). VINICIUS LOPES SALVI, portador do RG: 10.865.451-1 e do CPF: 078.204.279-14 doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 108/2019**, que integram este instrumento.

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***

Lote 02- Material Ambulatorial
Valor Máximo do Lote: R$ 27.311.52 (Vinte e sete mil trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	Fio de sutura poliglactina – 70 cm agulha de 3,5 cm – n° 3-0 j350H (cx c/36 envelopes) **MARCA** - TECHNOFIO	15	217.90	3.268.50
02	Unid.	Fio de sutura poliglactina – 70 cm agulha de 3,5 cm – n° 2-0 j350H (cx c/36 envelopes) **MARCA** – TECHNOFIO	15	217.90	3.268.50
03	Unid.	fio de sutura nylon 0 - agulhado (cx com 24 envelopes) **MARCA** – PROCARE	15	33.20	498.00
04	Unid.	Lamiuna de bisturi n° 24 (cx com 100 uni) **MARCA** -ADVATIVE	15	25.00	375.00
05	Unid.	CAMPO OPERATÓRIO TNT AZUL 70X70 CM **MARCA** – POLARFIX	1000	2.93	2.930.00
06	Unid.	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 CM COM 100 UNI – AZUL **MARCA** – SOLIDOR	10	8.09	80.90
07	Unid.	RIO DEINE - IODOPOLIVIDONA - DERMO SUAVE TÓPICO FR 100ML (PVPI) **MARCA – VIC PHARMA**	150	2.60	390.00
08	Unid.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL - 100ML **MARCA – VIC PHARMA**	150	4.90	735.00
09	Unid.	CATETER 18 - VERDE CX COM 50 UNI **MARCA – DESCARPACK**	12	31.20	374.40
10	Unid.	CATETER 20 - VERDE CX COM 50 UNI	11	31.20	343.20

		MARCA - DESCARPACK			
11	Unid.	CATETER 22 - VERDE CX COM 50 UNI **MARCA – DESCARPACK**	12	31.20	374.40
12	Unid.	CATETER 24 - VERDE CX COM 50 UNI **MARCA - DESCARPACK**	11	37.14	408.54
13	Unid.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL **MARCA – CIEX**	37	6.90	255.30
14	Unid.	EQUIPO DE SORO MACRO GOTAS COM ROLDANAS E PONTA SEM ROSCA **MARCA - DESCARPACK**	1125	1.06	1.192.50
15	Unid.	EQUIPO DE SORO MACRO GOTASCOM ROLDANAS **MARCA – DESCARPACK**	1125	1.06	1.192.50
16	Unid.	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA SEM AGULHA-CAIXA C/100 **MARCA – INJEX**	11	23.00	253.00
17	Unid.	SERINGA 10 ML COM AGULHA-CAIXA C/100 **MARCA - DESCARPACK**	8	39.05	312.40
18	Unid.	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA -CAIXA C/100 **DESCARPACK**	7	46.55	325.85
19	Unid.	SERINGA 3 ML SEM AGULHA-CAIXA C/100 **MARCA - DESCARPACK**	11	15.55	171.05
20	Unid.	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA-CAIXA C/100 **MARCA - DESCARPACK**	12	24.03	288.36
21	Unid.	SOLUÇÃO FISIOLOGICA - 500ML **MARCA – ISOFARMA**	75	5.00	375.00
22	Unid.	CLOREXIDINE 2% 100ML **MARCA – VIC PHARMA**	225	3.00	675.00
23	Unid.	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 10 X 10 PACOTE COM 10 UNIDADE **MARCA- EUROPA**	112	1.11	124.32
24	Unid.	FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 M **MARCA – COPERTINA**	150	2.00	300.00
25	Unid.	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1.80 M **MARCA – ERIMAX**	75	1.12	84.00
26	Unid.	ATADURA DE CREPE 25 CM X 1.80 M **MARCA – EUROPA**	75	2.00	150.00
27	Unid.	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO BOLSA DE 250ML **MARCA –ISOFARMA**	1625	3.34	5.427.50

LOTE - 03- LUVA

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 50 PARES **MARCA – NUGARD**	30	18.46	553.80
02	Unid.	LUVA CIRURGICA N 6.5 ESTERIL **MARCA – NEW HAND**	600	1.07	642.00
03	Unid.	LUVA CIRURGICA N 8.5 ESTERIL **MARCA – NEW HAND**	750	1.07	802.50

LOTE - 05- TORNEIRA

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	TORNEIRA DE 3 VIAS **MARCA – DESCARPACK**	1500	0.76	1.1400.00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os serviços serão realizados na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **10 (DEZ) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contados a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.

4.1 Os itens serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação será solicitado pelas secretarias, ficando o (a) responsável pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado encarregado de receber e atestar o recebimento provisório dos produtos, sendo o (a) secretário (a) municipal responsável em atestar o recebimento definitivo dos produtos;

5.2 A validade dos produtos deverão ser no mínimo de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos itens descritos no Anexo I, presentes no ato licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços

dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete aos Secretários (a) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba,25 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Empresa
Contratada

Testemunhas:

_____
RG nº _____
CPF nº _____

_____
RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EECAAAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.805.047,87	25.805.047,87	976.503,52	3,78	19.584.770,31	75,90	6.220.277,56
RECEITAS CORRENTES	25.737.480,21	25.737.480,21	976.503,52	3,79	19.240.454,31	74,76	6.497.025,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.615.409,67	1.615.409,67	11.260,06	0,70	1.174.227,43	72,69	441.182,24
IMPOSTOS	1.143.300,08	1.143.300,08	1.122,29	0,10	970.839,25	84,92	172.460,83
TAXAS	281.509,59	281.509,59	10.137,77	3,60	203.388,18	72,25	78.121,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	190.600,00	190.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	16.426,03	0,00	186.785,51	0,00	-186.785,51
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	16.426,03	0,00	186.785,51	0,00	-186.785,51
RECEITAPATRIMONIAL	242.081,27	242.081,27	0,00	0,00	58.988,61	24,37	183.092,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	4.876,43	30,67	11.023,57
VALORES MOBILIÁRIOS	226.181,27	226.181,27	0,00	0,00	54.112,18	23,92	172.069,09
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	88.355,00	0,00	-88.355,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	88.355,00	0,00	-88.355,00
TRANSFERÊNCIACORRENTES	23.879.989,27	23.879.989,27	948.817,43	3,97	17.732.097,76	74,26	6.147.891,51
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.169.493,76	12.169.493,76	537.865,84	4,42	9.537.756,58	78,37	2.631.737,18

TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.322.881,77	8.322.881,77	409.151,59	4,92	6.287.704,12	75,55	2.035.177,65
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.387.613,74	3.387.613,74	0,00	0,00	1.888.637,06	55,75	1.498.976,68
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	1.800,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	344.316,00	509,59	-276.748,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	262.716,00	0,00	-262.716,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	262.716,00	0,00	-262.716,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,66
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.805.047,87	25.805.047,87	976.503,52	3,78	19.584.770,31	75,90	6.220.277,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.805.047,87	25.805.047,87	976.503,52	3,78	19.584.770,31	75,90	6.220.277,56
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	25.805.047,87	25.805.047,87	976.503,52	3,78	19.584.770,31	75,90	6.220.277,56
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.344.155,05	—	—	2.344.155,05	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.344.155,05	—	—	2.344.155,05	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.326.647,86	32.125.174,84	792.347,06	19.688.200,64	12.436.974,20	910.771,98	19.329.545,09	12.795.629,75	18.601.812,35	358.655,55
DESPESAS CORRENTES	22.589.182,51	24.823.061,90	630.142,79	17.646.151,42	7.176.910,48	727.886,99	17.534.290,85	7.288.771,05	16.861.241,10	111.860,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.814.074,50	12.546.096,10	0,00	9.297.335,70	3.248.760,40	0,00	9.297.335,70	3.248.760,40	9.276.055,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	230.000,00	9.948,68	128.139,06	101.860,94	9.948,68	128.139,06	101.860,94	128.139,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.695.108,01	12.046.965,80	620.194,11	8.220.676,66	3.826.289,14	717.938,31	8.108.816,09	3.938.149,71	7.457.046,34	111.860,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.527.465,35	7.092.112,94	162.204,27	2.042.049,22	5.050.063,72	182.884,99	1.795.254,24	5.296.858,70	1.740.571,25	246.794,98
INVESTIMENTOS	953.465,35	6.428.112,94	119.638,45	1.490.696,30	4.937.416,64	140.319,17	1.243.901,32	5.184.211,62	1.189.218,33	246.794,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	574.000,00	664.000,00	42.565,82	551.352,92	112.647,08	42.565,82	551.352,92	112.647,08	551.352,92	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.326.647,86	32.125.174,84	792.347,06	19.688.200,64	12.436.974,20	910.771,98	19.329.545,09	12.795.629,75	18.601.812,35	358.655,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.326.647,86	32.125.174,84	792.347,06	19.688.200,64	12.436.974,20	910.771,98	19.329.545,09	12.795.629,75	18.601.812,35	358.655,55
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	255.225,22	—	982.957,96	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.326.647,86	32.125.174,84	792.347,06	19.688.200,64	—	910.771,98	19.584.770,31	—	189.650814.871720,351	358.655,55
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

Honório Serpa, 26/11/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:895BF9DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEM. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.326.647,86	32.118.295,91	3.563.919,86	18.895.853,58	100,00	13.222.442,33	3.488.044,93	18.418.773,11	100,00	13.699.522,80
Administração	4.603.690,00	4.337.341,71	627.675,32	3.102.499,48	16,42	1.234.842,23	634.664,88	3.102.070,88	16,84	1.235.270,83
Defesa da Ordem Jurídica	102.040,00	105.040,00	14.518,62	75.030,05	0,40	30.009,95	14.518,62	75.030,05	0,41	30.009,95
Administração Geral	3.412.430,00	3.082.287,15	428.319,99	2.233.250,06	11,82	849.037,09	435.309,55	2.232.821,46	12,12	849.465,69
Administração Financeira	735.000,00	875.990,00	142.835,32	587.776,74	3,11	288.213,26	142.835,32	587.776,74	3,19	288.213,26
Controle Interno	115.000,00	109.000,00	14.933,42	78.872,10	0,42	30.127,90	14.933,42	78.872,10	0,43	30.127,90
Infra-Estrutura Urbana	239.220,00	165.024,56	27.067,97	127.570,53	0,68	37.454,03	27.067,97	127.570,53	0,69	37.454,03
Assistência Social	1.500.121,65	2.369.909,54	185.895,83	1.136.491,21	6,01	1.233.418,33	180.276,21	893.384,19	4,85	1.476.525,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.120.700,00	1.852.122,10	156.289,50	1.058.176,82	5,60	793.945,28	150.669,88	818.369,80	4,44	1.033.752,30
Assistência Comunitária	379.421,65	517.787,44	29.606,33	78.314,39	0,41	439.473,05	29.606,33	75.014,39	0,41	442.773,05
Saúde	6.778.130,56	8.874.137,44	1.125.746,93	5.752.828,87	30,44	3.121.308,57	1.076.941,91	5.676.724,04	30,82	3.197.413,40
Atenção Básica	4.932.271,53	6.175.441,05	803.450,48	4.084.848,30	21,62	2.090.592,75	754.645,46	4.008.743,47	21,76	2.166.697,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.857,38	2.110.413,49	247.472,62	1.315.594,39	6,96	794.819,10	247.472,62	1.315.594,39	7,14	794.819,10
Suporte Profilático e Terapêutico	70.341,65	211.622,90	27.276,37	103.246,79	0,55	108.376,11	27.276,37	103.246,79	0,56	108.376,11
Vigilância Sanitária	323.300,00	325.300,00	47.547,46	248.473,92	1,31	76.826,08	47.547,46	248.473,92	1,35	76.826,08
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	0,00	665,47	0,00	5.694,53	0,00	665,47	0,00	5.694,53
Educação	6.337.455,39	6.919.683,84	978.709,07	4.829.016,43	25,56	2.090.667,41	968.980,77	4.805.736,67	26,09	2.113.947,17
Ensino Fundamental	6.092.555,39	6.704.783,84	959.432,42	4.753.368,79	25,16	1.951.415,05	949.414,34	4.733.842,24	25,70	1.970.941,60
Educação Infantil	244.900,00	214.900,00	19.276,65	75.647,64	0,40	139.252,36	19.566,43	71.894,43	0,39	143.005,57
Cultura	91.980,00	182.980,00	15.098,66	53.402,47	0,28	129.577,53	15.676,58	52.970,20	0,29	130.009,80
Difusão Cultural	91.980,00	182.980,00	15.098,66	53.402,47	0,28	129.577,53	15.676,58	52.970,20	0,29	130.009,80
Urbanismo	3.244.070,26	7.572.847,16	428.283,64	3.026.814,26	16,02	4.546.032,90	351.360,21	2.928.408,33	15,90	4.644.438,83
Infra-Estrutura Urbana	3.244.070,26	7.572.847,16	428.283,64	3.026.814,26	16,02	4.546.032,90	351.360,21	2.928.408,33	15,90	4.644.438,83
Gestão Ambiental	441.000,00	403.458,31	112.060,56	272.622,90	1,44	130.835,41	83.023,12	243.585,46	1,32	159.872,85
Preservação e Conservação Ambiental	441.000,00	403.458,31	112.060,56	272.622,90	1,44	130.835,41	83.023,12	243.585,46	1,32	159.872,85
Agricultura	694.040,00	766.616,14	61.928,76	435.251,30	2,30	331.364,84	153.395,78	433.789,30	2,36	332.826,84
Promoção da Produção Agropecuária	694.040,00	766.616,14	61.928,76	435.251,30	2,30	331.364,84	153.395,78	433.789,30	2,36	332.826,84
Transporte	195.000,00	204.800,00	6.720,00	168.000,00	0,89	36.800,00	6.720,00	168.000,00	0,91	36.800,00
Transporte Rodoviário	195.000,00	204.800,00	6.720,00	168.000,00	0,89	36.800,00	6.720,00	168.000,00	0,91	36.800,00
Desporto e Lazer	231.160,00	276.521,77	21.801,09	118.926,66	0,63	157.595,11	17.005,47	114.104,04	0,62	162.417,73
Desporto Comunitário	231.160,00	276.521,77	21.801,09	118.926,66	0,63	157.595,11	17.005,47	114.104,04	0,62	162.417,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.326.647,86	32.118.295,91	3.563.919,86	18.895.853,58	100,00	13.222.442,33	3.488.044,93	18.418.773,11	100,00	13.699.522,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.326.647,86	32.118.295,91	3.563.919,86	18.895.853,58	100,00	13.222.442,33	3.488.044,93	18.418.773,11	100,00	13.699.522,80
FONTE:										

Honório Serpa, 26/11/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento. para abertura de créditos adicionais,

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E0D29F45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Honório Serpa, 26/11/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DB29EF8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.737.480,21	18.263.950,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.409,67	1.162.967,37
I.P.T.U.	255.601,08	166.598,79
I.S.S.	410.400,00	266.209,81
I.T.B.I.	179.000,00	225.111,53
I.R.R.F.	298.299,00	311.796,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.109,59	193.250,41
Contribuições	0,00	170.359,48
Receita Patrimonial	242.081,27	58.988,61
Aplicações Financeiras(II)	226.181,27	54.112,18
Outras Receitas Patrimoniais	15.900,00	4.876,43
Transferências Correntes	23.879.989,27	16.783.280,33
Cota-Parte do FPM	9.038.346,97	6.385.423,84
Cota-Parte do ICMS	7.466.015,46	4.964.240,88
Cota-Parte do IPVA	510.579,93	378.424,00
Cota-Parte do ITR	0,00	81.981,37
Transferências da LC 87/1996	42.895,87	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.403,44	77.532,16
Transferências do FUNDEB	3.387.613,74	1.888.637,06
Outras Transferências Correntes	3.378.133,86	3.007.041,02
Demais Receitas Correntes	0,00	88.355,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	88.355,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.511.298,94	18.209.838,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	67.567,66	344.316,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	262.716,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.567,66	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	67.567,66	0,00
Transferências de Capital	0,00	81.600,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	81.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	67.567,66	81.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.578.866,60	18.291.438,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.976.182,97	17.016.008,63	16.806.403,86	16.111.543,86	44.602,57	35.360,77	35.360,77
Pessoal e Encargos Sociais	12.618.096,10	9.297.335,70	9.297.335,70	9.115.836,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	118.190,38	118.190,38	118.190,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.128.086,87	7.600.482,55	7.390.877,78	6.877.517,43	44.602,57	35.360,77	35.360,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.128.086,87	7.600.482,55	7.390.877,78	6.877.517,43	44.602,57	35.360,77	35.360,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.746.182,97	16.897.818,25	16.688.213,48	15.993.353,48	44.602,57	35.360,77	35.360,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.932.112,94	1.879.844,95	1.612.369,25	1.607.419,25	700.730,00	776.342,56	732.177,95
Investimentos	6.268.112,94	1.371.057,85	1.103.582,15	1.098.632,15	700.730,00	776.342,56	732.177,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	664.000,00	508.787,10	508.787,10	508.787,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.268.112,94	1.371.057,85	1.103.582,15	1.098.632,15	700.730,00	776.342,56	732.177,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.224.295,91	18.268.876,10	17.791.795,63	17.091.985,63	745.332,57	811.703,33	767.538,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-313.418,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	54.112,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	114.216,96	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-373.523,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.011.594,92	1.765.523,82
DEDUÇÕES (XXIX)	3.097.139,88	2.182.993,95
Disponibilidade de Caixa	3.097.139,88	2.182.993,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.898.859,16	2.278.195,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	801.719,28	95.201,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.085.544,96	-417.470,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-668.074,83	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	706.517,96
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.374.592,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.314.488,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.337.396,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.337.396,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5B2ABC9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.143.300,08	1.143.300,08	165.541,99	969.716,96	84,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.601,08	255.601,08	14.063,80	166.598,79	65,18
1.1.1- IPTU	255.601,08	255.601,08	2.519,08	131.139,46	51,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	11.544,72	35.459,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	52.269,30	225.111,53	125,76
1.2.1- ITBI	179.000,00	179.000,00	52.269,30	225.111,53	125,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.400,00	410.400,00	64.014,58	266.209,81	64,87
1.3.1- ISS	410.400,00	410.400,00	63.506,63	265.418,01	64,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	507,95	791,80	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.299,00	298.299,00	35.194,31	311.796,83	104,52
1.4.1- IRRF	298.299,00	298.299,00	35.194,31	311.796,83	104,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.501.855,40	20.501.855,40	2.639.161,89	14.762.164,41	72,00
2.1- Cota-Parte FPM	11.288.643,12	11.288.643,12	1.231.401,79	7.884.441,49	69,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.288.643,12	11.288.643,12	1.231.401,79	7.495.089,44	66,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	389.352,05	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.506.708,10	8.506.708,10	1.281.206,74	6.205.300,87	72,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.504,18	70.504,18	20.542,08	96.915,23	137,46
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	95.767,65	102.476,63	
2.6- Cota-Parte IPVA	583.000,00	583.000,00	10.243,63	473.030,19	81,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.155,48	21.645.155,48	2.804.703,88	15.731.881,37	72,68
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.535,41	8.535,41	127,50	1.875,34	21,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.319,68	668.319,68	84.310,97	721.567,55	107,97
5.1- Transferências do Salário - Educação	256.146,88	256.146,88	29.475,93	172.423,72	67,31
5.2- Outras Transferências do FNDE	407.319,68	407.319,68	54.784,34	548.641,32	134,70
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	50,70	502,51	10,35
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180,32	180,32	45,23	1.585,38	879,20
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	45,23	1.585,38	879,20

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7	677.035,41	677.035,41	84.483,70	725.028,27	107,09

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.387.613,73	3.387.613,73	527.832,32	2.874.562,16	84,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.250.296,15	2.250.296,15	246.280,31	1.499.017,65	66,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.040.692,64	1.040.692,64	256.241,31	1.241.059,99	119,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.104,13	10.104,13	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	4.108,43	19.383,07	137,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	0,00	0,00	19.153,51	20.495,26	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.420,07	72.420,07	2.048,76	94.606,19	130,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.400.555,39	3.400.555,39	349.263,19	1.891.033,18	55,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.613,74	3.387.613,74	348.913,26	1.888.637,06	55,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	349,93	2.396,12	18,51
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,01	0,01	-178.919,06	-985.925,10	-9.859.251.000,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	178.919,06	985.925,10	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.555,39	2.471.551,29	1.878.664,12	76,01	1.878.664,12	76,01
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.2- Com Ensino Fundamental	3.400.555,39	2.471.551,29	1.878.664,12	76,01	1.878.664,12	76,01
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	45,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	45,70	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.400.555,39	2.471.596,99	1.878.664,12	76,01	1.878.664,12	76,01

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	45.321,27
17.1- FUNDEB 60%	45.275,57
17.2- FUNDEB 40%	45,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	45.321,27
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.833.342,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,95
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,05
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	45.321,27
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	45.321,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.200,00	114.200,00	63.444,27	55,56	59.691,06	52,27
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	114.200,00	114.200,00	63.444,27	55,56	59.691,06	52,27
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.554.755,39	5.731.782,38	4.232.056,87	73,83	4.221.393,38	73,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.400.555,39	2.471.596,99	1.878.664,12	76,01	1.878.664,12	76,01
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.154.200,00	3.260.185,39	2.492.300,70	76,45	2.472.774,15	75,85
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-138.907,95	0,00	-130.044,89	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	5.668.955,39	5.845.982,38	4.295.501,14	73,48	4.281.084,44	73,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-985.925,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.396,12
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	45.321,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	114.880,35
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	86.370,69
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-736.956,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.018.041,11
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	261.000,00	228.013,76	173.640,76	76,15	173.640,76	76,15
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.500,00	845.121,60	220.400,48	26,08	220.400,48	26,08
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	668.500,00	1.073.135,36	394.041,24	36,72	394.041,24	36,72
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.337.455,39	6.919.117,74	4.689.542,38	67,78	4.675.125,68	67,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	160.652,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	45.321,27	889,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.888.637,06	172.423,72
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.878.664,12	173.640,76
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.878.664,12	173.640,76
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.396,12	398,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	57.690,33	70,85
51- (+) AJUSTES	114.036,51	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	114.036,51	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	171.726,84	70,85

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1A707897

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.143.300,08	1.143.300,08	969.716,96	84,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.601,08	255.601,08	131.139,46	51,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	225.111,53	125,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.400,00	410.400,00	265.418,01	64,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.299,00	298.299,00	311.796,83	104,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.619,67	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	25.318,14	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	0,00	0,00	9.313,32	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.501.855,40	20.501.855,40	14.372.812,36	70,10
Cota-Parte FPM	11.288.643,12	11.288.643,12	7.495.089,44	66,39
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	102.476,63	
Cota-Parte IPVA	583.000,00	583.000,00	473.030,19	81,14
Cota-Parte ICMS	8.506.708,10	8.506.708,10	6.205.300,87	72,95
Cota-Parte IPI-Exportação	70.504,18	70.504,18	96.915,23	137,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.645.155,48	21.645.155,48	15.342.529,32	70,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.265.419,75	2.265.419,75	1.934.538,50	85,39
Provenientes da União	1.964.238,48	1.964.238,48	1.879.578,07	95,69
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	848,25	1,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.181,27	226.181,27	54.112,18	23,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.332.987,41	2.332.987,41	1.934.538,50	82,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	8.248.000,43	5.492.859,64	66,60	5.454.230,51	66,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

		(e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	8.248.000,43	5.492.859,64	66,60	5.454.230,51	66,13
Pessoal e Encargos Sociais	2.729.119,11	3.316.119,11	2.297.503,16	69,28	2.297.503,16	69,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.754.403,81	4.931.881,32	3.195.356,48	64,79	3.156.727,35	64,01
DESPESAS DE CAPITAL	294.607,64	626.137,01	259.969,23	41,52	222.493,53	35,53
Investimentos	294.607,64	626.137,01	259.969,23	41,52	222.493,53	35,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.778.130,56	8.874.137,44	5.752.828,87	64,83	5.676.724,04	63,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.121.744,00	3.091.742,71	1.776.528,92	30,88	1.715.848,15	30,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.121.744,00	2.797.886,25	1.517.244,49	26,37	1.456.563,72	25,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	293.856,46	259.284,43	4,51	259.284,43	4,57
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	83.652,27	1,45	83.652,27	1,47
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	962,50	0,02	962,50	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.121.744,00	3.091.742,71	1.861.143,69	32,35	1.800.462,92	31,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.656.386,56	5.782.394,73	3.891.685,18	67,65	3.876.261,12	68,28

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.574.881,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.932.271,53	6.175.441,05	4.084.848,30	71,01	4.008.743,47	70,62
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.400.857,38	2.110.413,49	1.315.594,39	22,87	1.315.594,39	23,18
Suporte Profilático e Terapêutico	70.341,65	211.622,90	103.246,79	1,79	103.246,79	1,82
Vigilância Sanitária	323.300,00	325.300,00	248.473,92	4,32	248.473,92	4,38
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	665,47	0,01	665,47	0,01
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.778.130,56	8.874.137,44	5.752.828,87	100,00	5.676.724,04	100,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:AA34191C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019							SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)							
NADAADECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Honório Serpa, 26/11/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8CEC9D50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.805.047,87
Previsão Atualizada	25.805.047,87
Receitas Realizadas	18.608.266,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.337.396,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.326.647,86
Créditos Adicionais	7.791.648,05
Dotação Atualizada	32.118.295,91
Despesas Empenhadas	18.895.853,58
Despesas Liquidadas	18.418.773,11
Despesas pagas	17.718.963,11
Superavit Orçamentário	189.493,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.895.853,58
Despesas Liquidadas	18.418.773,11
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.998.799,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-373.523,09	0,00
Resultado Primário		0,00	-313.418,31	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	817.763,10	1.859,13	767.538,72	48.365,25
EXECUTIVO	817.763,10	1.859,13	767.538,72	48.365,25
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	801.719,28	5.350,00	745.332,57	51.036,71
EXECUTIVO	801.719,28	5.350,00	745.332,57	51.036,71
TOTAL:	1.619.482,38	7.209,13	1.512.871,29	99.401,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.518.495,10	25%	11,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	262.716,00		-262.716,00	
Despesa de Capital Líquida	1.612.369,25		5.319.743,69	
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		67.567,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.490.954,70	15,00	7.201,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Honório Serpa, 26/11/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B8B99C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 45/2019 PMHS

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO 45/2019 – PMHS

Conforme previsto no item 22 do edital do pregão Presencial 45/2019- PMHS Processo Licitatório 77/2019, solicita-se aos colocados remanecentes a entrega das amostras do itens reprovados pela comissão de avaliação.

ITEM 02 – ALCOOL EM GEL 70%

PROPONENTE: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
02	ALCOOL EM GEL 70% PARA AS MÃOS, FRASCO PUNP COM 500 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.

ITEM 04 – ALVEJANTE E GERMICIDA

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
04	ALVEJANTE E GERMICIDA: CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO. AGE DE MODO GRADUAL E CONTROLADO, REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO ORGÂNICO CLORADO, ASSOCIAÇÃO DE GENTES SEQUESTRANTES, QUELANTES E ALCALINIZANTES. IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES DILUIÇÃO: 3 A 5 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. GALÃO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ

ITEM 06 – DETERGENTE EM PÓ

PROPONENTE: MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO
06	Sabão em pó com neutralização de alcalinidade e Cloro residuais. Deve aumentar a vida útil dos tecidos eliminando resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: Agentes redutor anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Deve ser ideal para uso em lavanderias Hospitalares, Comerciais, Hoteleiras e Industriais, para a neutralização de resíduos de agentes de alvejamento químico e alcalinos, em todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas) Elevado poder de neutralização de alcalinidade e Cloro residuais; Deve agir de modo gradual e controlado, removendo diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos; deve ser formulado para a utilização em qualquer tipo de água, tanto dura como ferruginosas; deve reduzir a quantidade de enxágues finais, para proporcionar economia de água, mão de obra, energia e tempo; Deve aumentar a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro; agir como auxiliar na remoção de manchas que não foram removidas pelo processo convencional de lavagem, e são susceptíveis ao meio redutor gerado pelo produto; Composição: Deve possuir agente Anti-Cloro, agente acidulante e agentes sequestrantes, conservante e veiculo aquoso. Tensoativos Biodegradáveis. Especificação Técnica: Aspecto: Líquido. Densidade Aparente: (1,100 - 1,300) g/mL. Cor: Incolor Capacidade Neutralização de Cloro: 120mg Cl/g . Odor: Característico Capacidade Neutralização de NaOH: 180mg NaOH/g. Diluição: 2 a 3 ml do produto por Kg de roupa seca. Embalagem de 20 kg . Com registro na ANVISA.

ITEM 07 – AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO

PROPONENTE: MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO
07	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: DEVE TER ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS. APRESENTAR EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS NA SUA FORMULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSO ATIVOS CATIÔNICOS, HIDROTOPOS, CORANTES, ESSENCIA CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR FISPQ. REGISTRO ANVISA.

ITEM 09 – BALDE PLASTICO

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
09	BALDE PLASTICO (CONCRETO), FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ALTURA MINIMA DE 25 CM, DIAMETRO MINIMO DE 33 CM, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO E CABO ANATOMICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETO.

ITEM 11 – BALDE GRADUADO

PROPONENTE: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO
11	BALDE GRADUADO, EM POLIETILENO PARA USO COM PRODUTOS QUIMICOS, CAPACIDADE 20 LITROS.

ITEM 12 – BALDE PLÁSTICO

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
12	BALDE PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTECIA COM ALÇA E BICO COR AZUL OU VEMELHO CAPACIDADE 25LITROS

ITEM 14 – BOLSA ALVEJADA

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
14	BOLSA ALVEJADA, TECIDO ALGODÃO, TAMANHO 60X68 CM

ITEM 21- REMOVEDOR DE CERA

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
21	REMOVEDOR DE CERA, DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: DEVE AGIR FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS QUE ESTÃO AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃOIÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES,AGENTES QUELANTES, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. DILUÍÇÃO 1:4 ATÉ 1:25 LITROS DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE IMPREGNADA, TIPO E TEMPO DA CERA AGREGADA. EMBALAGEM COM 5 L. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.

ITEM 22- DESINFETANTE

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
22	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPRIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILIADO, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEN COM 2 LITROS.

ITEM 23- DESINFETANTE DE USO GERAL

PROPONENTE: HELENA REGIAN BRUSTOLIM

ITEM	DESCRIÇÃO
23	DESINFETANTE DE USO GERAL. DEVE SER DE AMPLO EXPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E DE EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. DEVE AGIR DE MODO EFETIVO PARA REMOVER TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA DE POLIETILENO. DEVE CONTER 05 LITROS. DILUIÇÃO: 1:50. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR FISPQ

ITEM 24 - DESINFETANTE DE USO GERAL

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
24	DESINFETANTE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE HOSPITAIS. LIQUIDO TRANSPARENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE, COR VERDE, SEM ADIÇÃO DE FRAGRANCIA PULVERIZADOR DE 1 L. DENSIDADE A 20º ? 4ºC (g/cm): 1,000 A 1,010. PH A 25°C: 9,0 A 10,0. INDICE DE REFRAÇÃO A 20°C: 1,3382 A 1,3390.

ITEM 27 -DETERGENTE AMONIACAL

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
27	DETERGENTE AMONIACAL: O PRODUTO DEVE SER CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE GORDUROSA E DEMAIS INCRUSTAÇÕES.DEVE SER IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 39 PARTES DE ÁGUA). COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISQ.

ITEM 28 – DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ

PROPONENTE: MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO
28	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PARA ROUPAS: DEVE TER ELEVADO PODER DE UMECTAÇÃO, EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA. DEVE APRESENTAR EXTRAORDINÁRIO E INIGUALÁVEL EFEITO DE BRANQUEAMENTO E BRILHO SOBRE OS SUBSTRATOS TÊXTEIS. PRECISA SER IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, PARA A LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E/OU SINTÉTICAS), COM SUJIDADE PESADA - SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS E ETC. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM SACO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ

ITEM 30 - DETERGENTE PARA LOUÇAS

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
30	DETERGENTE PARA LOUÇAS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS AMIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML

ITEM 47 – IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO ACRILICA

PROPONENTE: MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO
47	IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO ACRÍLICA/ESTIRÊNICA COM PRONUNCIADO AUTO-BRILHO. APRESENTA FILME COM EXTRAORDINÁRIO BRILHO MOLHADO, DUREZA, RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS - ACRÍLICOS E ESTIRÊNICOS, EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS E ANIÔNICOS, AGENTES COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, AGENTES PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. RENDIMENTO: 80 A 120 METROS QUADRADOS (10 ML POR METRO QUADRADO). APRESENTAR FISPQ. COM REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 55 – LIXEIRA HOSPITALAR

PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
55	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA EM PLÁSTICO COM PEDAL DE 6,0 LITROS NA COR BRANCA.

ITEM 69 – PAPEL TOALHA

PROPONENTE: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI

ITEM	DESCRIÇÃO
69	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA ABSORVENTE, DEVE SER 100% CELULOSE VIRGEM. SER MACIA DOS DOIS LADOS. DEVE POSSUIR 02 DOBRAS. DIMENSÕES: DE 23,0 CM X 23, 0 CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. COR BRANCO LUXO.

ITEM 75 – RODO DE ESPUMA

PROPONENTE: SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO
75	RODO COM ESPUMA 30 CM PARA LAVAR SUPERFÍCIES COMO CALÇADAS AZULEJOS E ETC. CABO EM MADEIRA COM CABO DE 1.30 CMCOR BRANCO LUXO.

ITEM 76 - RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
76	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE MEDINDO 30 CM PARA LIMPEZA PESADA CABO EM MADEIRA COM CABO DE 1.30 CM.

ITEM 78 - RODO PLASTICO

PROPONENTE: SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
78	RODO PLÁSTICO 65 CM. DEVE SER FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO ACIMA DE 1,50 METROS. NÃO DEVE ENFERRUJAR. DEVE POSSUIR BORRACHA DUPLA, COM ROSCA E ENCAIXE. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. POSSUIR PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI - RESPINGOS

ITEM 82 – SABONETE CREMOSO ANTISSEPTICO

PROPONENTE : HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
82	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO NEUTRO. AÇÃO BACTERIOSTÁTICA AGE REMOVENDO TODA SUJIDADES PRESENTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGENS COM 5 LITROS. APRESERNTAR FISPQ. COM REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 84 – SABONETE LIQUIDO CREMOSO

PROPONENTE: MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO
84	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO CONTENDO EMOLIENTES COSMÉTICOS - GALÃO 02 LITROS COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.

ITEM 152 – GUARDANAPO

PROPONENTE: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
152	GUARDANAPOS PARA BOLO OU SALGADOS, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 33X 30 CM.COM 50 GUARDANAPOS POR PACOTE

ITEM 188 – SACO DE AMOSTRA
PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
188	SACO DE AMOSTRA, esterilizado com tarja para coleta de amostra, medidas: 18 x 30 x 0,06 cm. Pacotes contendo 100 unidades

Diante do exposto acima **intima-se a empresas acima citadas**, para apresentar amostras dos itens acima descritos . em um prazo de 3 dias uteis a partir da data de publicação desta convocação.

Honório Serpa – PR , 26 de Novembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro
Dec 94/2018

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5FED6C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2017					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercicio Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.503.237,79	3.505.268,06	PASSIVO CIRCULANTE	4.115.352,85	3.593.682,89
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.497.558,88	2.175.934,75	A PAGAR	284.766,78	136.325,31
CREDITOS A CURTO PRAZO	677.071,34	1.006.664,40	EMPRSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	152.174,61	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.687,88	18.749,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.944.104,20	2.737.039,49
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	279.868,91	279.868,91	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	27.779,43	27.779,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	24.050,78	24.050,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	706.527,83	692.538,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.050.542,19	18.130.645,87	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.845.208,07	2.144.531,32
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.870,40	4.870,40	A PAGAR	352.294,96	208.090,02
INVESTIMENTOS	244.610,65	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.492.913,11	1.936.441,30
IMOBILIZADO	18.801.061,14	18.125.775,47	TOTAL PASSIVO	6.960.560,92	5.738.214,21
			PATRIMONIO LÍQUIDO	Exercicio Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.593.219,06	15.897.699,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 189.622,43	7.696.907,77
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.918.104,69	8.200.791,95
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 135.263,20	0,00
			TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	15.593.219,06	15.897.699,72
TOTAL	22.553.779,98	21.635.913,93	TOTAL	22.553.779,98	21.635.913,93
ATIVO FINANCEIRO	2.522.246,76	2.194.683,97	PASSIVO FINANCEIRO	3.754.151,16	3.536.520,82
ATIVO PERMANENTE	20.031.533,22	19.441.229,96	PASSIVO PERMANENTE	4.718.199,50	4.017.522,75
SALDO PATRIMONIAL				14.081.429,32	14.081.870,36
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.398.865,48	0,00
TOTAL	0,00	0,00		6.398.865,48	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO	
BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercicio Atual
ORDINÁRIA	- 1.551.799,43
VINCULADA	319.895,03
101- FUNDEB 60%	16.030,05
102- FUNDEB 40%	0,00
103- 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	- 11.768,30
104- DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	- 243.896,44
107 -SALÁRIO EDUCAÇÃO	199.478,19
112 -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	- 341,30
117 - PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	6.687,02
123- P.M.IGUARAÇU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008	2.983,82
128- RECURSO PARA EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	5.786,22
131- APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	3.649,35
132- AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	4.627,29
133- PAR/FNDE	11.822,84
303- SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15%)	- 274.080,65
317- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- INCENTIVO ESTADUAL	- 415,86
321- REFORMA POSTO DE SAUDE	0,00
323- CONSTRUÇÃO USF ESTADUAL	8.988,97
325- REDE DE GASES	0,00
369- SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´s	1.631,34
495- PAB - ATRENÇÃO BÁSICA	52.837,67
496- ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.464,74
497- VIGILANCIA EM SAUDE	22.880,80
498- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	46.936,55
499- GESTÃO DO SUS	6.683,99
500- INVESTIMENOS REDE SERV SAUDE PORTARIA 204-GM DE 2007	401.502,32
501- RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.575,75
504- OUTROS ROYALTIES COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	79.015,92
507- COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, ART 149-A, CF	101.098,97
510- TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLÍCIA	- 20.522,51
511- TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 15.639,41
512- CIDE (LEI 10866/04 ART 1º B)	12.360,98
602- OPERAÇÃO CREDITO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	403,76
603- OEPRAÇÃO CREDITO - PAVIMENAÇÃO ASFALTICA	339,14
608- RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DE IGUARAÇU	203,73
609- OPERAÇÃO CREDITO - EQUIPAMENTOS	1.939,00
610- OEPRAÇÃO CREDITO- RECAP. E PAVIMENTAÇÃO	- 5.123,80

710- CONVENIO ESADUAL - REPASSE DE MULTA	17.097,54
739- P.M. IGUARAÇU-FNAS-FMASP JOVEM	639,72
743- MINISTERIO AGRICULTURA PATRULHA NECANIZADA	2,27
752- P M IGUARAÇU/MDS/FMASPBFI	- 10.350,00
760- CONSTRUÇÃO CRAS	- 123.542,46
763- REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DA CULTURA	- 3.310,04
765- CONVENIO OLEO DISEL PARANA	- 3.809,69
766- AMPLIAÇÃO SISTEMA DE AGUA	- 649.965,36
768- AQUISIÇÃO CAMINHAO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	9.344,12
769- CONVENIO PEDRAS IRREGULARES	4.975,91
770- RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	51.011,57
771-EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICULTURA	114.736,56
772-AQUISIÇÃO PA CARREGADEIRA	251.080,90
776- FEAS ADESPON PR	30.000,00
777- FEAS BEM EVENTUAIS	4.000,00
778- FIA SCFV	41.420,00
933- IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011(3% CONSELHO ASSISTENCIA)	16.108,87
934- BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS)	106.530,18
936- COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO (SUAS)	- 2.000,00
938- BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.817,34
94- RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATOIRO	0,00
940- BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)	23.967,46
TOTAL	- 1.231.904,40

AMILTON FRAZO BARBOSA
Contador
CRC/PR 047202/O-8

MANOEL ABRANTES NETO
CPF: 365.370.399-91
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA CAPOCCI
Diretor de Controle Interno
CPF: 747.148.639-72
Decreto nº 22/2017

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

Normatização Contábil

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017 foi estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Publico – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN – 7ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

Ativo Circulante

Em 31/12/2017 o total do ativo circulante apresenta um saldo total de 3.503.237,79 (Tres milhões, quinhentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 2.497.558,88, (Dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos), Créditos a curto prazo no valor de R$ 677.071,34 , (Seiscentos e setenta e sete mil, setenta e um reais e trinta e quatro centavos) Demais créditos e valores a curto prazo no valor de R$ 24.687,88,(Vinte e quaro mil, seiscentos oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo no valor de R$ 279.868,91,(Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) e Variações Patrimoniais diminutivas no valor de R$ 24.050,78 (vinte e quatro mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Ativo Não Circulante

3.1.Ativo Realizável a Longo Prazo

Em 31/12/2018 o grupo de Ativo Realizável a Longo Prazo apresenta um saldo de R$ 4.870,40(Quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

3.2.Investimentos
Em 31/12/2017 o grupo investimento apresente um saldo de R$ 244.610,65 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

3.3.Imobilizado
No Ativo imobilizado o valor de R$- 18.801.061,14 (Dezoito milhões, oitocentos e um mil, sessenta e um reais e quatorze centavos).

Passivo Circulante.
No grupo Passivo Circulante apresenta um valor de R$- 4.115.352,85 (Quatro Milhões, cento e quinze mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos),sendo que se refere a obrigações trabalhista e previdenciárias no valor de R$ 284.766,78 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta seis reais e setenta oito centavos), Fornecedores e conta à pagar curto prazo no valor de R$ 2.944.104,20,(Dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e vinte centavos), Obrigações fiscais a curto prazo no valor de R$ 27,779,43 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 706.527,83 (setecentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Passivo não Circulante.

No Grupo Passivo não Circulante apresenta um valor de R$-2.845.208,07 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e sete centavos) sendo Obrigações Trabalhistas e previdenciárias no valor de R$ 352.294,96,(Trezentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) Empréstimos e Financiamentos á longo prazo no valor de R$ 2.492.913,11 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e treze reais e onze centavos)
Patrimônio Liquido
O Patrimônio Liquido apresenta um valor de R$- 15.593.219,06 (Quinze milhões, quinhentos noventa e três mil, duzentos dezenove reais e seis centavos).

Iguaraçu-Pr., 31 de dezembro de 2017

AMILTON FRAZO BARBOSA
Contador
CRC 047202/O-8 Mat.: 8302

JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:290C7530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.830.000,00	28.337.438,84	2.978.118,18	10,51	16.897.928,87	59,63	11.439.509,97
RECEITAS CORRENTES	18.842.208,71	19.937.038,48	2.927.771,45	14,69	16.481.002,87	82,67	3.456.035,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.583.116,99	1.583.116,99	313.288,07	19,79	1.629.078,16	102,90	-45.961,17
Impostos	1.115.449,90	1.115.449,90	282.032,35	25,28	1.341.341,91	120,25	-225.892,01
Taxas	457.710,18	457.710,18	31.255,72	6,83	287.736,25	62,86	169.973,93
Contribuição de Melhoria	9.956,91	9.956,91	0,00	0,00	0,00	0,00	9.956,91
CONTRIBUIÇÕES	634.243,43	634.243,43	85.728,50	13,52	457.089,91	72,07	177.153,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	634.243,43	634.243,43	85.728,50	13,52	457.089,91	72,07	177.153,52
RECEITA PATRIMONIAL	194.473,74	195.185,51	10.799,02	5,53	72.923,24	37,36	122.262,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.548,22	59.259,99	10.799,02	18,22	72.923,24	123,06	-13.663,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	135.925,52	135.925,52	0,00	0,00	0,00	0,00	135.925,52
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.581,16	13.581,16	2.394,82	17,63	7.827,61	57,64	5.753,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.581,16	13.581,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.581,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.394,82	0,00	7.827,61	0,00	-7.827,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.995.305,96	17.089.423,96	2.515.561,04	14,72	14.287.678,08	83,61	2.801.745,88
Transferências da União e de suas Entidades	8.724.248,03	9.627.698,03	1.360.917,32	14,14	7.961.960,20	82,70	1.665.737,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.637.809,27	3.828.477,27	703.123,11	18,37	3.888.211,06	101,56	-59.733,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.262,48	5.262,48	6.882,24	130,78	24.099,02	457,94	-18.836,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.624.060,00	3.624.060,00	444.638,37	12,27	2.405.730,74	66,38	1.218.329,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.926,18	3.926,18	0,00	0,00	7.677,06	195,54	-3.750,88
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	421.487,43	421.487,43	0,00	0,00	26.405,87	6,26	395.081,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	368.759,71	368.759,71	0,00	0,00	26.405,87	7,16	342.353,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.727,72	52.727,72	0,00	0,00	0,00	0,00	52.727,72
RECEITAS DE CAPITAL	7.987.791,29	8.400.400,36	50.346,73	0,60	416.926,00	4,96	7.983.474,36

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.263.087,08	2.263.087,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.087,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.263.087,08	2.263.087,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.087,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.027,92	8.027,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.027,92	8.027,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,92
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.716.676,29	6.129.285,36	50.346,73	0,82	416.926,00	6,80	5.712.359,36
Transferências da União e de suas Entidades	5.711.085,04	5.813.992,87	0,00	0,00	103.425,00	1,78	5.710.567,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	5.591,25	315.292,49	50.346,73	15,97	313.501,00	99,43	1.791,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.830.000,00	28.337.438,84	2.978.118,18	10,51	16.897.928,87	59,63	11.439.509,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.830.000,00	28.337.438,84	2.978.118,18	10,51	16.897.928,87	59,63	11.439.509,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.360.393,22	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.830.000,00	28.337.438,84	2.978.118,18	10,51	18.258.322,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.753.312,10	-	-	2.753.312,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.753.312,10	-	-	2.753.312,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.722.146,44	29.982.897,38	3.823.989,35	18.260.858,17	11.722.039,21	3.913.243,84	18.258.322,09	11.724.575,29	17.608.983,43
DESPESAS CORRENTES	20.521.886,44	24.263.039,05	3.209.171,71	16.275.160,26	7.987.878,79	3.208.426,20	16.272.624,18	7.990.414,87	15.801.996,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.796.471,60	12.874.621,60	1.714.205,81	8.568.543,32	4.306.078,28	1.714.205,81	8.568.543,32	4.306.078,28	8.432.235,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.900,00	41.900,00	2.017,54	15.244,93	26.655,07	2.017,54	15.244,93	26.655,07	15.244,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.683.514,84	11.346.517,45	1.492.948,36	7.691.372,01	3.655.145,44	1.492.202,85	7.688.835,93	3.657.681,52	7.354.515,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.683.514,84	11.346.517,45	1.492.948,36	7.691.372,01	3.655.145,44	1.492.202,85	7.688.835,93	3.657.681,52	7.354.515,87
DESPESAS DE CAPITAL	5.200.260,00	5.719.858,33	614.817,64	1.985.697,91	3.734.160,42	704.817,64	1.985.697,91	3.734.160,42	1.806.987,41
INVESTIMENTOS	4.938.160,00	5.457.758,33	574.627,39	1.785.655,03	3.672.103,30	664.627,39	1.785.655,03	3.672.103,30	1.606.944,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.100,00	262.100,00	40.190,25	200.042,88	62.057,12	40.190,25	200.042,88	62.057,12	200.042,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.722.146,44	29.982.897,38	3.823.989,35	18.260.858,17	11.722.039,21	3.913.243,84	18.258.322,09	11.724.575,29	17.608.983,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.722.146,44	29.982.897,38	3.823.989,35	18.260.858,17	11.722.039,21	3.913.243,84	18.258.322,09	11.724.575,29	17.608.983,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.722.146,44	29.982.897,38	3.823.989,35	18.260.858,17	11.722.039,21	3.913.243,84	18.258.322,09	11.724.575,29	17.608.983,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 43m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9C148830

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.000.000,00	30.260.750,94	3.823.849,35	18.260.718,17	100,00	12.000.032,77	3.913.103,84	18.258.182,09	100,00	12.002.568,85
ADMINISTRAÇÃO	6.370.133,56	7.066.677,61	785.612,52	3.873.874,18	21,21	3.192.803,43	785.809,69	3.872.510,78	21,21	3.194.166,83
Administração Geral	4.863.973,56	5.486.195,50	609.583,51	2.922.988,08	16,01	2.563.207,42	609.780,68	2.921.624,68	16,00	2.564.570,82
Controle Interno	926.460,00	961.460,00	96.746,88	552.722,38	3,03	408.737,62	96.746,88	552.722,38	3,03	408.737,62
Administração Financeira	579.700,00	619.022,11	79.282,13	398.163,72	2,18	220.858,39	79.282,13	398.163,72	2,18	220.858,39
DEFESA NACIONAL	41.900,00	50.900,00	6.956,24	37.808,78	0,21	13.091,22	6.956,24	37.808,78	0,21	13.091,22
Defesa Terrestre	41.900,00	50.900,00	6.956,24	37.808,78	0,21	13.091,22	6.956,24	37.808,78	0,21	13.091,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	906.805,00	1.640.744,30	183.997,13	1.036.283,62	5,67	604.460,68	183.997,13	1.036.283,62	5,68	604.460,68
Assistência Comunitária	764.905,00	1.388.844,30	99.956,40	858.727,54	4,70	530.116,76	99.956,40	858.727,54	4,70	530.116,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	141.900,00	251.900,00	84.040,73	177.556,08	0,97	74.343,92	84.040,73	177.556,08	0,97	74.343,92
SAÚDE	6.167.151,44	8.253.643,20	1.073.685,65	5.236.703,59	28,68	3.016.939,61	1.163.412,65	5.236.200,59	28,68	3.017.442,61
Vigilância Epidemiológica	87.700,00	216.700,00	32.282,47	120.839,93	0,66	95.860,07	32.282,47	120.839,93	0,66	95.860,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.817.951,44	7.107.293,20	885.814,64	4.455.890,09	24,40	2.651.403,11	975.541,64	4.455.387,09	24,40	2.651.906,11
Atenção Básica	202.500,00	827.650,00	144.636,25	643.838,34	3,53	183.811,66	144.636,25	643.838,34	3,53	183.811,66
Vigilância Sanitária	59.000,00	102.000,00	10.952,29	16.135,23	0,09	85.864,77	10.952,29	16.135,23	0,09	85.864,77
TRABALHO	1.456.450,00	1.632.150,00	290.347,71	822.954,83	4,51	809.195,17	290.347,71	822.954,83	4,51	809.195,17
Serviços Urbanos	400.000,00	676.000,00	163.997,97	163.997,97	0,90	512.002,03	163.997,97	163.997,97	0,90	512.002,03
Controle Interno	1.056.450,00	956.150,00	126.349,74	658.956,86	3,61	297.193,14	126.349,74	658.956,86	3,61	297.193,14
EDUCAÇÃO	6.263.700,00	6.551.130,00	914.941,71	4.209.630,64	23,05	2.341.499,36	914.272,03	4.208.960,96	23,05	2.342.169,04
Educação Infantil	2.318.200,00	2.608.330,00	361.559,78	1.626.853,70	8,91	981.476,30	361.559,78	1.626.853,70	8,91	981.476,30
Educação Especial	147.000,00	157.000,00	16.407,82	125.880,13	0,69	31.119,87	16.407,82	125.880,13	0,69	31.119,87
Ensino Superior	14.500,00	14.500,00	0,00	4.760,00	0,03	9.740,00	0,00	4.760,00	0,03	9.740,00
Ensino Fundamental	3.732.400,00	3.669.700,00	523.838,30	2.379.914,14	13,03	1.289.785,86	523.168,62	2.379.244,46	13,03	1.290.455,54
Educação de Jovens e Adultos	51.600,00	101.600,00	13.135,81	72.222,67	0,40	29.377,33	13.135,81	72.222,67	0,40	29.377,33
CULTURA	405.200,00	578.200,00	49.608,46	339.403,99	1,86	238.796,01	49.608,46	339.403,99	1,86	238.796,01
Difusão Cultural	405.200,00	578.200,00	49.608,46	339.403,99	1,86	238.796,01	49.608,46	339.403,99	1,86	238.796,01
URBANISMO	3.189.460,00	2.929.205,83	200.492,97	1.669.188,03	9,14	1.260.017,80	200.492,97	1.669.188,03	9,14	1.260.017,80
Infra-Estrutura Urbana	832.000,00	765.100,00	0,00	153.848,23	0,84	611.251,77	0,00	153.848,23	0,84	611.251,77
Serviços Urbanos	2.357.460,00	2.164.105,83	200.492,97	1.515.339,80	8,30	648.766,03	200.492,97	1.515.339,80	8,30	648.766,03
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	952.200,00	1.086.100,00	127.809,48	747.408,01	4,09	338.691,99	127.809,48	747.408,01	4,09	338.691,99
Extensão Rural	952.200,00	1.086.100,00	127.809,48	747.408,01	4,09	338.691,99	127.809,48	747.408,01	4,09	338.691,99
DESPORTO E LAZER	226.500,00	451.500,00	190.397,48	287.462,50	1,57	164.037,50	190.397,48	287.462,50	1,57	164.037,50
Desporto de Rendimento	143.000,00	368.000,00	190.397,48	287.462,50	1,57	80.537,50	190.397,48	287.462,50	1,57	80.537,50
Lazer	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
TOTAL	**26.000.000,00**	**30.260.750,94**	**3.823.849,35**	**18.260.718,17**	**100,00**	**12.000.032,77**	**3.913.103,84**	**18.258.182,09**	**100,00**	**12.002.568,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 52m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B8CFF119

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.115.449,90	1.115.449,90	1.341.341,91	120,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	209.583,53	209.583,53	263.000,13	125,49
1.1.1- IPTU	156.959,81	156.959,81	231.168,16	147,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.623,72	52.623,72	31.831,97	60,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	409.522,16	409.522,16	262.821,59	64,18
1.2.1- ITBI	409.522,16	409.522,16	262.821,59	64,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	361.573,84	361.573,84	583.419,37	161,36
1.3.1- ISS	356.756,42	356.756,42	581.206,24	162,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.817,42	4.817,42	2.213,13	45,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	134.770,37	134.770,37	232.100,82	172,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.120.512,23	13.640.512,23	12.774.995,32	93,65
2.1- Cota-Parte FPM	8.600.357,88	8.979.357,88	7.888.374,33	87,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.234.946,21	8.234.946,21	7.495.089,44	91,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	365.411,67	744.411,67	393.284,89	52,83
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.885.201,95	3.885.201,95	3.975.235,07	102,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.607,86	37.607,86	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.613,62	60.613,62	62.084,87	102,43
2.5- Cota-Parte ITR	74.617,47	74.617,47	165.029,36	221,17
2.6- Cota-Parte IPVA	462.113,45	603.113,45	684.271,69	113,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.235.962,13	14.755.962,13	14.116.337,23	95,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	445,06	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	440.267,33	592.567,33	300.227,92	50,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.769,20	457.769,20	204.460,99	44,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.642,50	110.142,50	84.180,60	76,43
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	23.855,63	24.655,63	6.290,20	25,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.296,13	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.483,25	68.483,25	57.165,29	83,47
6.1- Transferências de Convênios	23.483,25	68.483,25	56.270,67	82,17
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	894,62	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	587,08	587,08	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	464.337,66	661.637,66	357.838,27	54,08

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.551.020,10	2.551.020,10	2.476.341,64	97,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.646.989,24	1.646.989,24	1.499.017,65	91,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	777.040,39	777.040,39	795.046,85	102,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.521,57	7.521,57	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.122,72	12.122,72	12.416,99	102,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.923,49	14.923,49	33.005,79	221,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	92.422,69	92.422,69	136.854,36	148,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.624.060,00	3.624.060,00	2.407.063,22	66,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.624.060,00	3.624.060,00	2.405.730,74	66,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.332,48	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.073.039,90	1.073.039,90	-70.610,90	-6,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.364.600,00	2.419.600,00	1.512.954,94	62,53	1.512.954,94	62,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.068.000,00	1.053.000,00	667.532,32	63,39	667.532,32	63,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.296.600,00	1.366.600,00	845.422,62	61,86	845.422,62	61,86	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.260.000,00	1.301.643,10	898.816,23	69,05	898.816,23	69,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	936.000,00	936.130,00	616.513,00	65,86	616.513,00	65,86	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	324.000,00	365.513,10	282.303,23	77,23	282.303,23	77,23	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.624.600,00	3.721.243,10	2.411.771,17	64,81	2.411.771,17	64,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.298,85
17.1 - FUNDEB 60%	19.298,85
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	19.298,85
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.392.472,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	9.527,38
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	9.527,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o	**%**	**Até o**	**%**	

			Período (e)	(f) = (e/d)x100	Período (g)	(h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.258.000,00	2.338.130,00	1.482.362,93	63,40	1.482.362,93	63,40	0,00
22.1 - Creche	2.258.000,00	2.338.130,00	1.482.362,93	63,40	1.482.362,93	63,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.004.000,00	1.989.130,00	1.284.045,32	64,55	1.284.045,32	64,55	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	254.000,00	349.000,00	198.317,61	56,82	198.317,61	56,82	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.454.500,00	3.361.013,10	2.202.098,24	65,52	2.202.009,48	65,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.620.600,00	1.732.113,10	1.127.725,85	65,11	1.127.725,85	65,11	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.833.900,00	1.628.900,00	1.137.521,00	69,83	1.137.363,44	69,82	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-63.148,61	0,00	-63.079,81	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	14.500,00	14.500,00	4.760,00	32,83	4.760,00	32,83	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.727.000,00	5.713.643,10	3.689.221,17	64,57	3.689.132,41	64,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-70.610,90
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.527,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.930,35
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	114.398,46
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	66.245,29
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.618.127,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.400,00	531.886,90	246.648,17	46,37	246.631,57	46,37	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195.300,00	305.600,00	210.612,69	68,92	210.117,17	68,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	536.700,00	837.486,90	457.260,86	54,60	456.748,74	54,54	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.263.700,00	6.551.130,00	4.146.482,03	63,29	4.145.881,15	63,28	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	114.398,46	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	114.398,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.552,00	223.065,56
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.405.730,74	204.460,99
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.405.799,58	243.749,23
47.1 Orçamento do Exercício	2.382.774,96	243.749,23
47.2 Restos a Pagar	23.024,62	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.332,48	4.401,51
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.815,64	188.178,83
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.815,64	188.178,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 56m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6FFFCAFA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.115.449,90	1.115.449,90	1.341.341,91	120,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.959,81	156.959,81	231.168,16	147,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	409.522,16	409.522,16	262.821,59	64,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.756,42	356.756,42	581.206,24	162,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	134.770,37	134.770,37	232.100,82	172,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.162,41	3.162,41	3.039,82	96,12
Dívida Ativa dos Impostos	35.042,59	35.042,59	26.190,84	74,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.236,14	19.236,14	4.814,44	25,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.755.100,56	12.896.100,56	12.381.710,43	96,01
Cota-Parte FPM	8.234.946,21	8.234.946,21	7.495.089,44	91,02
Cota-Parte ITR	74.617,47	74.617,47	165.029,36	221,17
Cota-Parte IPVA	462.113,45	603.113,45	684.271,69	113,46
Cota-Parte ICMS	3.885.201,95	3.885.201,95	3.975.235,07	102,32
Cota-Parte IPI-Exportação	60.613,62	60.613,62	62.084,87	102,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.607,86	37.607,86	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.607,86	37.607,86	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.870.550,46**	**14.011.550,46**	**13.723.052,34**	**97,94**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	670.789,32	711.956,82	523.211,25	73,49
Provenientes da União	619.394,55	660.544,55	459.367,43	69,54
Provenientes do Estado	51.394,77	51.394,77	37.800,00	73,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	17,50	26.043,82	148.821,83
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	27.185,78	27.185,78	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.610,70	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**697.975,10**	**739.142,60**	**524.821,95**	**71,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.924.851,44	7.192.623,94	4.869.234,79	67,70	4.868.731,79	67,69
Pessoal e Encargos Sociais	3.224.946,60	3.525.506,60	2.494.819,94	70,76	2.494.819,94	70,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.699.904,84	3.667.117,34	2.374.414,85	64,75	2.373.911,85	64,74
DESPESAS DE CAPITAL	242.300,00	1.061.019,26	367.468,80	34,63	367.468,80	34,63
Investimentos	242.300,00	1.061.019,26	367.468,80	34,63	367.468,80	34,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.167.151,44**	**8.253.643,20**	**5.236.703,59**	**63,45**	**5.236.200,59**	**63,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.086.000,00	2.431.081,76	1.325.566,34	25,31	1.325.566,34	25,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	835.400,00	1.934.930,00	981.521,93	18,74	981.521,93	18,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	250.600,00	496.151,76	344.044,41	6,57	344.044,41	6,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	4.910,05	0,09	4.637,05	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	41.702,14	0,80	41.702,14	0,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.086.000,00**	**2.431.081,76**	**1.372.178,53**	**26,20**	**1.371.905,53**	**26,20**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.081.151,44**	**5.822.561,44**	**3.864.525,06**	**73,80**	**3.864.295,06**	**73,80**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**28,16**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.805.837,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no**	**Saldo Final (Não**

		exercício de referência (j)	**Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	202.500,00	827.650,00	643.838,34	12,29	643.838,34	12,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.817.951,44	7.107.293,20	4.455.890,09	85,09	4.455.387,09	85,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	59.000,00	102.000,00	16.135,23	0,31	16.135,23	0,31
Vigilância Epidemiológica	87.700,00	216.700,00	120.839,93	2,31	120.839,93	2,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.167.151,44**	**8.253.643,20**	**5.236.703,59**	**100,00**	**5.236.200,59**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2019 as 16h e 07m.						

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:045FB015

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.830.000,00
Previsão Atualizada	28.337.438,84
Receitas Realizadas	16.897.928,87
Déficit Orçamentário	1.360.253,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.753.312,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.722.146,44
Créditos Adicionais	4.260.750,94
Dotação Atualizada	29.982.897,38
Despesas Empenhadas	18.260.718,17
Despesas Liquidadas	18.258.182,09
Despesas Pagas	17.608.983,43
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.260.718,17
Despesas Liquidadas	18.258.182,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.308.824,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-740.883,05	0,00
Resultado Primário	0,00	-798.561,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	236.945,86	41.132,33	174.393,31	21.420,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	151.500,00	93.568,91	55.478,06	2.453,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	388.445,86	134.701,24	229.871,37	23.873,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.618.127,12	<18% / 25%>	25,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.493.656,09	60%	62,05
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.263.087,08
Despesa de Capital Líquida	1.985.697,91	3.734.160,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36,63	7.991,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.864.295,06	15,00	28,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em25/nov/2019 as 16h e 15m.			

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BDB9B610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRFBALANCOORCAMENTARIODESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.403.000,00	62.485.339,14	7.695.666,42	45.069.541,18	17.415.797,96	8.252.214,66	44.139.993,68	18.345.345,46	43.980.932,65
DESPESAS CORRENTES	45.471.462,80	49.751.644,11	7.056.134,70	38.583.909,96	11.167.734,15	6.909.380,54	38.132.445,64	11.619.198,47	38.023.239,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.609.112,80	27.801.321,37	3.833.076,07	20.774.873,25	7.026.448,12	3.833.076,07	20.774.873,25	7.026.448,12	20.774.873,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	405.000,00	585.000,00	113.009,85	494.676,43	90.323,57	113.009,85	494.676,43	90.323,57	494.676,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.457.350,00	21.365.322,74	3.110.048,78	17.314.360,28	4.050.962,46	2.963.294,62	16.862.895,96	4.502.426,78	16.753.690,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.696.537,20	12.498.695,03	639.531,72	6.485.631,22	6.013.063,81	1.342.834,12	6.007.548,04	6.491.146,99	5.957.692,66
INVESTIMENTOS	2.986.537,20	10.972.527,03	381.561,11	5.246.078,40	5.726.448,63	1.084.863,51	4.767.995,22	6.204.531,81	4.718.139,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	6.168,00	0,00	0,00	6.168,00	0,00	0,00	6.168,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.520.000,00	257.970,61	1.239.552,82	280.447,18	257.970,61	1.239.552,82	280.447,18	1.239.552,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.403.000,00	62.485.339,14	7.695.666,42	45.069.541,18	17.415.797,96	8.252.214,66	44.139.993,68	18.345.345,46	43.980.932,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.403.000,00	62.485.339,14	7.695.666,42	45.069.541,18	17.415.797,96	8.252.214,66	44.139.993,68	18.345.345,46	43.980.932,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.511.298,39	(1.511.298,39)	0,00	2.440.845,89	(2.440.845,89)	2.599.906,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.403.000,00	62.485.339,14	7.695.666,42	46.580.839,57	15.904.499,57	8.252.214,66	46.580.839,57	15.904.499,57	46.580.839,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:EF32EC9C

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.403.000,00	60.593.442,12	7.606.130,15	12,55	46.580.839,57	76,87	14.012.602,55
RECEITAS CORRENTES	49.398.000,00	53.268.599,54	6.923.712,39	13,00	42.347.647,57	79,50	10.920.951,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.526.000,00	4.817.695,59	433.097,74	8,99	3.569.629,24	74,09	1.248.066,35
IMPOSTOS	3.740.000,00	3.740.000,00	350.776,14	9,38	2.539.548,89	67,90	1.200.451,11
TAXAS	786.000,00	1.077.695,59	82.321,60	7,64	1.030.080,35	95,58	47.615,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	593.000,00	593.000,00	92.540,31	15,61	464.293,10	78,30	128.706,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	593.000,00	593.000,00	92.540,31	15,61	464.293,10	78,30	128.706,90
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.747,50	10.975,13	10,89	75.947,09	75,38	24.800,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.747,50	10.975,13	10,89	75.947,09	75,38	24.800,41
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	374,78	12,49	2.235,64	74,52	764,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	374,78	12,49	2.235,64	74,52	764,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.176.000,00	47.754.156,45	6.342.393,76	13,28	38.066.670,45	79,71	9.687.486,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.776.000,00	26.031.152,38	3.348.690,09	12,86	19.984.183,64	76,77	6.046.968,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.200.000,00	9.523.004,07	1.121.084,34	11,77	7.948.564,42	83,47	1.574.439,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.200.000,00	12.200.000,00	1.872.619,33	15,35	10.133.922,39	83,06	2.066.077,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	44.330,67	0,00	168.872,05	0,00	(168.872,05)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,50	0,00	(1.048,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	18.829,60	0,00	104.456,31	0,00	(104.456,31)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.501,07	0,00	63.367,24	0,00	(63.367,24)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	7.324.842,58	682.417,76	9,32	4.233.192,00	57,79	3.091.650,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	7.070.482,18	214.195,61	3,03	3.027.233,03	42,82	4.043.249,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	7.070.482,18	214.195,61	3,03	3.027.233,03	42,82	4.043.249,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	249.360,40	468.222,15	187,77	1.205.958,97	483,62	(956.598,57)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	249.258,98	300.831,47	120,69	609.912,77	244,69	(360.653,79)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	101,42	167.390,68	165.047,01	596.046,20	587.700,85	(595.944,78)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.403.000,00	60.593.442,12	7.606.130,15	12,55	46.580.839,57	76,87	14.012.602,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.403.000,00	60.593.442,12	7.606.130,15	12,55	46.580.839,57	76,87	14.012.602,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.403.000,00	60.593.442,12	7.606.130,15	12,55	46.580.839,57	76,87	14.012.602,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:8620FC0A

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.403.000,00	62.485.339,14	7.695.666,42	45.069.541,18	100,00	17.415.797,96	8.252.214,66	44.139.993,68	100,00	18.345.345,46
LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
ADMINISTRAÇÃO	4.120.000,00	3.729.124,52	565.702,22	2.783.231,18	6,18	945.893,34	544.467,07	2.754.331,74	6,24	974.792,78
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	319.000,00	337.000,00	50.568,04	267.346,93	0,59	69.653,07	46.980,54	263.759,43	0,60	73.240,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	239.000,00	178.000,00	29.694,90	141.896,31	0,31	36.103,69	29.694,90	141.896,31	0,32	36.103,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.819.000,00	2.497.124,52	400.987,66	1.873.637,59	4,16	623.486,93	385.590,01	1.850.575,65	4,19	646.548,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	349.000,00	34.767,13	230.216,03	0,51	118.783,97	32.517,13	227.966,03	0,52	121.033,97
CONTROLE INTERNO	164.000,00	115.000,00	12.050,00	82.859,04	0,18	32.140,96	12.050,00	82.859,04	0,19	32.140,96
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	148.000,00	112.000,00	21.122,05	92.972,11	0,21	19.027,89	21.122,05	92.972,11	0,21	19.027,89
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	81.000,00	141.000,00	16.512,44	94.303,17	0,21	46.696,83	16.512,44	94.303,17	0,21	46.696,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.000,00	4.656.199,90	407.254,34	4.045.481,67	8,98	610.718,23	384.389,23	3.942.126,58	8,93	714.073,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	85.000,00	12.050,00	69.320,15	0,15	15.679,85	12.050,00	69.320,15	0,16	15.679,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	242.000,00	45.840,00	8.000,00	20.483,00	0,05	25.357,00	0,00	12.483,00	0,03	33.357,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.574.000,00	4.525.359,90	387.204,34	3.955.678,52	8,78	569.681,38	372.339,23	3.860.323,43	8,75	665.036,47
SAÚDE	9.653.312,80	13.311.655,31	2.031.680,24	10.056.135,95	22,31	3.255.519,36	1.956.433,82	9.896.515,91	22,42	3.415.139,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	0,00	43.820,82	0,10	48.179,18	0,00	43.820,82	0,10	48.179,18
ATENÇÃO BÁSICA	9.101.312,80	12.760.655,31	1.919.962,76	9.639.923,53	21,39	3.120.731,78	1.881.955,50	9.517.542,65	21,56	3.243.112,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	460.000,00	459.000,00	111.717,48	372.391,60	0,83	86.608,40	74.478,32	335.152,44	0,76	123.847,56
TRABALHO	189.000,00	267.000,00	41.895,90	192.246,69	0,43	74.753,31	41.895,90	192.246,69	0,44	74.753,31
RELAÇÃO DE TRABALHO	189.000,00	267.000,00	41.895,90	192.246,69	0,43	74.753,31	41.895,90	192.246,69	0,44	74.753,31
EDUCAÇÃO	17.285.000,00	18.750.493,28	2.896.059,11	14.471.302,62	32,11	4.279.190,66	2.921.760,38	14.005.333,31	31,73	4.745.159,97
ENSINO FUNDAMENTAL	16.437.500,00	16.625.210,00	2.788.469,94	13.776.625,57	30,57	2.848.584,43	2.819.665,44	13.453.623,86	30,48	3.171.586,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	665.500,00	2.103.283,28	107.589,17	694.677,05	1,54	1.408.606,23	102.094,94	551.709,45	1,25	1.551.573,83

EDUCAÇÃO ESPECIAL	182.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
CULTURA	220.000,00	106.000,00	4.820,00	64.895,00	0,14	41.105,00	4.820,00	64.895,00	0,15	41.105,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	70.000,00	0,00	43.315,10	0,10	26.684,90	0,00	43.315,10	0,10	26.684,90
DIFUSÃO CULTURAL	128.000,00	36.000,00	4.820,00	21.579,90	0,05	14.420,10	4.820,00	21.579,90	0,05	14.420,10
URBANISMO	7.382.037,20	12.550.043,77	933.198,72	8.220.023,85	18,24	4.330.019,92	1.612.019,84	8.080.700,29	18,31	4.469.343,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	51.000,00	4.820,00	47.430,51	0,11	3.569,49	4.820,00	47.430,51	0,11	3.569,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.037,20	4.247.994,29	164.253,71	1.136.198,62	2,52	3.111.795,67	375.202,06	1.136.198,62	2,57	3.111.795,67
SERVIÇOS URBANOS	6.992.000,00	8.251.049,48	764.125,01	7.036.394,72	15,61	1.214.654,76	1.231.997,78	6.897.071,16	15,63	1.353.978,32
GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	388.668,70	23.923,63	362.719,78	0,80	25.948,92	23.923,63	362.719,78	0,82	25.948,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	90.000,00	12.050,00	68.403,63	0,15	21.596,37	12.050,00	68.403,63	0,15	21.596,37
CONTROLE AMBIENTAL	129.000,00	298.668,70	11.873,63	294.316,15	0,65	4.352,55	11.873,63	294.316,15	0,67	4.352,55
AGRICULTURA	323.000,00	343.000,00	49.986,48	263.341,27	0,58	79.658,73	49.014,18	262.114,17	0,59	80.885,83

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	86.000,00	12.050,00	64.176,11	0,14	21.823,89	12.050,00	64.176,11	0,15	21.823,89
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	231.000,00	257.000,00	37.936,48	199.165,16	0,44	57.834,84	36.964,18	197.938,06	0,45	59.061,94
TRANSPORTE	2.471.000,00	1.851.624,18	225.655,16	1.460.771,36	3,24	390.852,82	197.527,99	1.430.008,40	3,24	421.615,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.471.000,00	1.851.624,18	225.655,16	1.460.771,36	3,24	390.852,82	197.527,99	1.430.008,40	3,24	421.615,78
DESPORTO E LAZER	464.000,00	361.704,93	27.069,45	328.941,84	0,73	32.763,09	27.541,45	328.551,84	0,74	33.153,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	35.000,00	0,00	32.025,39	0,07	2.974,61	862,00	32.025,39	0,07	2.974,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	372.000,00	326.704,93	27.069,45	296.916,45	0,66	29.788,48	26.679,45	296.526,45	0,67	30.178,48
ENCARGOS ESPECIAIS	3.310.000,00	3.315.174,55	488.421,17	2.820.449,97	6,26	494.724,58	488.421,17	2.820.449,97	6,39	494.724,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.105.000,00	2.105.000,00	370.980,46	1.734.229,25	3,85	370.770,75	370.980,46	1.734.229,25	3,93	370.770,75
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.205.000,00	1.210.174,55	117.440,71	1.086.220,72	2,41	123.953,83	117.440,71	1.086.220,72	2,46	123.953,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.403.000,00	62.485.339,14	7.695.666,42	45.069.541,18	100,00	17.415.797,96	8.252.214,66	44.139.993,68	100,00	18.345.345,46

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:79081040

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.740.000,00	3.740.000,00	2.539.548,89	67,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.542.000,00	1.542.000,00	1.415.082,43	91,77
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.070.528,27	89,21
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	342.000,00	342.000,00	344.554,16	100,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	15.060,00	14,91
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	15.060,00	15,06
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.347.000,00	1.347.000,00	1.033.645,57	76,74
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.019.099,25	78,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	47.000,00	47.000,00	14.546,32	30,95
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	75.760,89	10,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.960.000,00	32.443.343,69	25.989.125,70	80,11
2.1 - Cota-parte FPM	23.230.000,00	23.713.343,69	18.406.206,80	77,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.500.000,00	21.983.265,51	17.488.542,05	79,55
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.730.000,00	1.730.078,18	917.664,75	53,04
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.087.626,45	84,79
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	79.458,02	79,46
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	81.595,26	81,60

2.6 - Cota-parte IPVA			2.490.000,00	2.490.000,00	2.334.239,17	93,74
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)			0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)			35.700.000,00	36.183.343,69	28.528.674,59	78,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00	0,00	3.454,05	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			1.450.000,00	1.803.993,28	1.328.996,23	73,67
5.1 - Transferências do salário-educação			1.100.000,00	1.100.000,00	901.234,10	81,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE			0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE			0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE			0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE			350.000,00	703.993,28	425.200,27	60,40
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE			0,00	0,00	2.561,86	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			230.000,00	230.000,00	151.186,44	65,73
6.1 - Transferências de convênios			230.000,00	230.000,00	150.205,52	65,31
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios			0,00	0,00	980,92	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	175.721,83	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)			1.680.000,00	2.033.993,28	1.659.358,55	81,58
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			5.928.000,00	5.928.000,00	5.014.293,83	84,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)			4.200.000,00	4.200.000,00	3.497.708,17	83,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			1.200.000,00	1.200.000,00	1.017.525,11	84,79
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			20.000,00	20.000,00	15.891,68	79,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))			20.000,00	20.000,00	16.318,94	81,59
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			480.000,00	480.000,00	466.849,93	97,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB			12.200.000,00	12.200.000,00	10.145.949,36	83,16
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB			12.200.000,00	12.200.000,00	10.133.922,39	83,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB			0,00	0,00	12.026,97	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			6.272.000,00	6.272.000,00	5.119.628,56	81,63
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.316.000,00	7.316.000,00	6.456.569,43	88,25	6.456.569,43	88,25
13.1 - Com educação infantil	126.000,00	434.000,00	431.081,91	99,33	431.081,91	99,33
13.2 - Com ensino fundamental	7.190.000,00	6.882.000,00	6.025.487,52	87,55	6.025.487,52	87,55
14 - OUTRAS DESPESAS	4.884.000,00	4.884.500,00	3.860.065,53	79,03	3.834.725,12	78,51
14.1 - Com educação infantil	31.000,00	28.000,00	3.084,47	11,02	3.084,47	11,02
14.2 - Com ensino fundamental	4.853.000,00	4.856.500,00	3.856.981,06	79,42	3.831.640,65	78,90
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.200.000,00	12.200.500,00	10.316.634,96	84,56	10.291.294,55	84,35
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						39.108,28
16.1 - FUNDEB 60%						39.108,28
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						170.173,67
17.1 - FUNDEB 60%						170.173,67
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						209.281,95
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						10.082.012,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						61,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						37,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						168.648,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						168.648,66
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	522.500,00	762.840,00	521.868,47	68,41	514.254,24	67,41
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	157.000,00	462.000,00	434.166,38	93,98	434.166,38	93,98
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	365.500,00	300.840,00	87.702,09	29,15	80.087,86	26,62
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.082.500,00	14.579.660,00	12.108.633,58	83,05	12.039.861,99	82,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.043.000,00	11.738.500,00	9.882.468,58	84,19	9.857.128,17	83,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.039.500,00	2.841.160,00	2.241.483,41	78,89	2.198.052,23	77,36
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(15.318,41)	0,00	(15.318,41)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.605.000,00	15.342.500,00	12.630.502,05	82,32	12.554.116,23	81,83
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						5.119.628,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						168.648,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						75.313,17
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						5.363.590,39
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						7.190.525,84
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						25,20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	

PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00	897.599,30	81,60	879.377,82	79,94
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	933.993,28	752.161,03	80,53	380.799,02	40,77
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.680.000,00	2.033.993,28	1.649.760,33	81,11	1.260.176,84	61,96
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.285.000,00	17.376.493,28	14.280.262,38	82,18	13.814.293,07	79,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	79.631,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	253.802,16	22.711,55
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.133.922,39	901.234,10
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.376.447,05	879.588,35
47.1 - Orçamento do Exercício	10.291.294,55	879.377,82
47.2 - Restos a Pagar	85.152,50	210,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.026,97	1.276,17
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.304,47	45.633,47
50 - (+) Ajustes	194.900,78	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	194.900,78	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	218.205,25	45.633,47

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:8DE378E6

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.740.000,00	3.740.000,00	2.539.548,89	67,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.070.528,27	89,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	15.060,00	15,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.019.099,25	78,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	75.760,89	10,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	18.053,61	30,09
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	329.782,46	109,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	11.264,41	37,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.230.000,00	30.713.265,51	25.071.460,95	81,63
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.983.265,51	17.488.542,05	79,55
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	81.595,26	81,60
Cota-Parte IPVA	2.490.000,00	2.490.000,00	2.334.239,17	93,74
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.087.626,45	84,79
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	79.458,02	79,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.970.000,00	34.453.265,51	27.611.009,84	80,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.500.000,00	3.549.909,34	2.827.291,36	79,64
Provenientes da União	3.500.000,00	3.549.909,34	2.814.335,66	79,28
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	12.955,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	34,84	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.044,71	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.500.000,00	3.549.909,34	2.828.370,91	79,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100

DESPESAS CORRENTES	9.141.312,80	12.452.175,76	9.668.676,71	77,65	9.509.056,67	76,36
Pessoal e encargos sociais	5.348.312,80	7.245.711,35	5.525.170,29	76,25	5.525.170,29	76,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.793.000,00	5.206.464,41	4.143.506,42	79,58	3.983.886,38	76,52
DESPESAS DE CAPITAL	512.000,00	859.479,55	387.459,24	45,08	387.459,24	45,08
Investimentos	512.000,00	859.479,55	387.459,24	45,08	387.459,24	45,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.653.312,80**	**13.311.655,31**	**10.056.135,95**	**75,54**	**9.896.515,91**	**74,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.505.000,00	4.453.998,82	3.581.543,28	35,62	3.477.649,85	35,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.500.000,00	4.282.512,84	3.415.057,30	33,96	3.313.321,87	33,48
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	171.485,98	166.485,98	1,66	164.327,98	1,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	19.259,58	0,19	19.259,58	0,19
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	32.000,00	0,32	32.000,00	0,32
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.505.000,00**	**4.453.998,82**	**3.632.802,86**	**36,13**	**3.528.909,43**	**35,65**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.148.312,80**	**8.857.656,49**	**6.423.333,09**	**63,87**	**6.367.606,48**	**64,34**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						2.225.955,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	32.000,00	-32.000,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.101.312,80	12.760.655,31	9.639.923,53	95,86	9.517.542,65	96,17
Assistência hospitalar e ambulatorial	460.000,00	459.000,00	372.391,60	3,70	335.152,44	3,39
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	92.000,00	92.000,00	43.820,82	0,44	43.820,82	0,44
TOTAL	**9.653.312,80**	**13.311.655,31**	**10.056.135,95**	**100,00**	**9.896.515,91**	**100,00**

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador -CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:43481261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24313, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conforme Art. 6º, da Lei nº 3572, de 27/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.984.025,00 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
391: 3.1.90.05.00.00.000 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 20.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
504: 3.1.90.05.00.00.103 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 16.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	
643: 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.160.000,00
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
271: 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 632.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
204: 3.1.91.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 22.125,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
82: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
664: 3.1.90.05.00.00.303 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 26.100,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
351: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
19: 3.1.91.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 175.000,00
681: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.450.000,00
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
802: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
401: 3.1.91.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 500,00
454: 3.3.91.97.00.00.303 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 300,00
658: 3.1.90.05.00.00.303 - Outros Benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 3.700,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
768: 3.3.91.97.00.00.303 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 800,00
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
477: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 77.500,00
TOTAL.....	**R$ 3.984.025,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 16.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 1.792.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 1.728.525,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 16.724-X	R$ 427.500,00
TOTAL.....	**R$ 3.984.025,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D4CC59B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO ECA

Exercício: 2019
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA							
O	939	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
E	1582	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
E	1622	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E	1613	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

E	1632	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	940	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
E	1583	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31825	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	941	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00	289,87	289,87	289,87	0,00	0,00	8.110,13
E	1623	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00	45.313,58	45.313,58	45.313,58	0,00	0,00	686,42
E	1633	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31851	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00	70.000,00	51.187,50	51.187,50	18.812,50	0,00	1.000,00
O	942	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
O	943	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
E	1584	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	56.900,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00	3.100,00
E	1624	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	0,00	0,00	3.140,00
E	1614	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00	59.890,00	59.890,00	59.890,00	0,00	0,00	1.110,00
Total ProjAtiv:					281.450,00	237.253,45	161.540,95	161.540,95	75.712,50	0,00	44.196,55
		09.005.08.243.0021.6001		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR							
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.500,00	25.776,25	25.776,25	25.776,25	0,00	0,00	29.723,75
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	5.536,50	5.536,50	5.536,50	0,00	0,00	5.463,50
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	2.092,87	554,54	0,00	2.092,87	0,00	29.407,13
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	31.524,50	30.625,75	28.296,60	3.227,90	0,00	3.475,50
O	954	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
O	955	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00	14.013,60	1.401,36	1.401,36	12.612,24	0,00	1.736,40
O	957	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	472,06	472,06	0,00	472,06	0,00	20.527,94
O	958	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.250,00	31.136,54	31.136,54	31.136,54	0,00	0,00	3.113,46
O	959	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
O	960	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00	13.918,00	13.918,00	13.918,00	0,00	0,00	18.082,00
Total ProjAtiv:					286.925,00	124.470,32	109.421,00	106.065,25	18.405,07	0,00	162.454,68
		09.005.08.243.0021.6003		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
O	961	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.600,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	20.600,00
Total ProjAtiv:					33.600,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	20.600,00
		09.005.08.243.0021.6004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.250,00	70.007,71	70.007,71	70.007,71	0,00	0,00	19.242,29
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00	14.001,53	14.001,53	14.001,53	0,00	0,00	4.898,47
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
E	1608	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.30.93.00.0	31849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
E	1609	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.30.93.00.0	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
O	968	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00	10.959,21	9.932,71	9.707,24	1.251,97	0,00	4.790,79
O	969	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00	19.456,52	15.265,94	15.265,94	4.190,58	0,00	31.043,48
O	972	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
E	1612	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1610	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00	5.935,00	5.935,00	5.935,00	0,00	0,00	565,00
E	1611	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00	67.990,00	67.990,00	67.990,00	0,00	0,00	3.010,00
Total ProjAtiv:					276.950,00	188.349,97	183.132,89	182.907,42	5.442,55	0,00	88.600,03
		09.005.08.243.0021.6006		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE							
O	973	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	974	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	975	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total ProjAtiv:					5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
		09.005.08.243.0021.6007		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
O	976	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Total ProjAtiv:					5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
		09.005.08.243.0021.6008		PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR							
O	979	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
O	980	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total ProjAtiv:					7.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.890,00
		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	983	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	581,20	581,20	581,20	0,00	0,00	4.668,80
O	984	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	985	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Total ProjAtiv:					13.650,00	581,20	581,20	581,20	0,00	0,00	13.068,80
Total na Entidade:					911.215,00	563.654,94	467.676,04	464.094,82	99.560,12	0,00	347.560,06
Total Geral:					911.215,00	563.654,94	467.676,04	464.094,82	99.560,12	0,00	347.560,06

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B451436

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.311.683,00	93.784.141,54	10.710.997,34	11,42	55.116.929,21	58,77	38.667.212,33
RECEITAS CORRENTES	81.050.933,00	81.744.018,96	10.510.963,96	12,86	53.607.644,79	65,58	28.136.374,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.844.609,00	11.844.609,00	1.789.576,62	15,11	9.608.232,47	81,12	2.236.376,53
Impostos	9.243.969,00	9.243.969,00	1.590.529,91	17,21	8.269.571,85	89,46	974.397,15
Taxas	1.895.040,00	1.895.040,00	198.516,87	10,48	1.336.512,61	70,53	558.527,39
Contribuição de Melhoria	705.600,00	705.600,00	529,84	0,08	2.148,01	0,30	703.451,99
CONTRIBUIÇÕES	4.863.940,00	4.863.940,00	693.884,76	14,27	3.781.564,66	77,75	1.082.375,34
Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	327.783,05	14,73	1.630.744,16	73,28	594.755,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.638.440,00	2.638.440,00	366.101,71	13,88	2.150.820,50	81,52	487.619,50
RECEITA PATRIMONIAL	3.268.245,00	3.642.130,96	1.546.345,35	42,46	4.746.100,77	130,31	-1.103.969,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.956,00	101.956,00	17.834,90	17,49	90.231,85	88,50	11.724,15
Valores Mobiliários	3.163.139,00	3.537.024,96	1.528.510,45	43,21	3.964.868,92	112,10	-427.843,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00	0,00	-691.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.696,00	129.696,00	3.882,79	2,99	23.299,62	17,96	106.396,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.846,00	48.846,00	3.882,79	7,95	23.299,62	47,70	25.546,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.522.143,00	60.841.343,00	6.368.778,76	10,47	34.975.975,06	57,49	25.865.367,94
Transferências da União e de suas Entidades	36.064.749,00	36.383.949,00	3.207.178,06	8,81	16.912.448,92	46,48	19.471.500,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.936.394,00	13.936.394,00	1.558.047,36	11,18	9.372.899,92	67,25	4.563.494,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	16.834,37	0,00	-16.834,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.521.000,00	10.521.000,00	1.603.553,34	15,24	8.673.791,85	82,44	1.847.208,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	422.300,00	422.300,00	108.495,68	25,69	472.472,21	111,88	-50.172,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.350,00	18.350,00	5.288,96	28,82	51.423,13	280,24	-33.073,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.650,00	13.650,00	67.102,26	491,59	238.282,29	.745,66	-224.632,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.300,00	390.300,00	36.104,46	9,25	182.766,79	46,83	207.533,21
RECEITAS DE CAPITAL	7.260.750,00	12.040.122,58	200.033,38	1,66	1.509.284,42	12,54	10.530.838,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.905.750,00	6.605.122,58	200.033,38	3,03	1.509.284,42	22,85	5.095.838,16
Transferências da União e de suas Entidades	1.748.250,00	3.167.359,51	135.619,05	4,28	807.604,05	25,50	2.359.755,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.500,00	3.437.763,07	64.414,33	1,87	701.680,37	20,41	2.736.082,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.001.534,61	22,76	3.516.984,03	79,93	883.015,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.711.683,00	98.184.141,54	11.712.531,95	11,93	58.633.913,24	59,72	39.550.228,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.711.683,00	98.184.141,54	11.712.531,95	11,93	58.633.913,24	59,72	39.550.228,30

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.711.683,00	98.184.141,54	11.712.531,95	11,93	58.633.913,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.824.380,18	-	-	6.824.380,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.824.380,18	-	-	6.824.380,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.860.426,08	99.362.564,80	10.885.867,96	57.487.964,70	41.874.600,10	10.260.798,23	50.632.309,36	48.730.255,44	50.185.982,26
DESPESAS CORRENTES	70.314.341,08	72.684.178,67	9.323.028,36	49.467.379,77	23.216.798,90	9.741.490,24	47.704.384,39	24.979.794,28	47.268.507,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.791.837,28	36.809.252,28	5.421.112,16	27.897.527,14	8.911.725,14	5.425.089,70	27.897.527,14	8.911.725,14	27.897.527,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.500,00	131.500,00	13.377,62	96.903,34	34.596,66	13.377,62	96.903,34	34.596,66	96.903,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.176.003,80	35.743.426,39	3.888.538,58	21.472.949,29	14.270.477,10	4.303.022,92	19.709.953,91	16.033.472,48	19.274.076,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.176.003,80	35.743.426,39	3.888.538,58	21.472.949,29	14.270.477,10	4.303.022,92	19.709.953,91	16.033.472,48	19.274.076,81
DESPESAS DE CAPITAL	15.989.585,00	26.121.886,13	1.562.839,60	8.020.584,93	18.101.301,20	519.307,99	2.927.924,97	23.193.961,16	2.917.474,97
INVESTIMENTOS	15.084.485,00	25.051.786,13	1.413.909,62	7.303.437,66	17.748.348,47	370.378,01	2.210.777,70	22.841.008,43	2.200.327,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.600,00	899.600,00	148.929,98	717.147,27	182.452,73	148.929,98	717.147,27	182.452,73	717.147,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.256,92	5.567.956,92	409.418,17	4.109.100,47	1.458.856,45	1.001.534,61	3.516.984,03	2.050.972,89	3.516.984,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.403.683,00	104.930.521,72	11.295.286,13	61.597.065,17	43.333.456,55	11.262.332,84	54.149.293,39	50.781.228,33	53.702.966,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.403.683,00	104.930.521,72	11.295.286,13	61.597.065,17	43.333.456,55	11.262.332,84	54.149.293,39	50.781.228,33	53.702.966,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.484.619,85	-	4.930.946,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.403.683,00	104.930.521,72	11.295.286,13	61.597.065,17	43.333.456,55	11.262.332,84	58.633.913,24	50.781.228,33	58.633.913,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/nov/2019 as 09h e 37m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.001.534,61	22,76	3.516.984,03	79,93	883.015,97
RECEITAS CORRENTES	4.400.000,00	4.400.000,00	1.001.534,61	22,76	3.516.984,03	79,93	883.015,97
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	409.418,17	15,16	2.036.692,92	75,43	663.307,08
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	409.418,17	15,16	2.036.692,92	75,43	663.307,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	592.116,44	34,83	1.480.291,11	87,08	219.708,89
Demais Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	592.116,44	34,83	1.480.291,11	87,08	219.708,89

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.256,92	5.567.956,92	409.418,17	4.109.100,47	1.458.856,45	1.001.534,61	3.516.984,03	2.050.972,89	3.516.984,03
DESPESAS CORRENTES	5.543.256,92	5.567.956,92	409.418,17	4.109.100,47	1.458.856,45	1.001.534,61	3.516.984,03	2.050.972,89	3.516.984,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.866.406,92	3.494.956,92	409.418,17	2.036.692,92	1.458.264,00	409.418,17	2.036.692,92	1.458.264,00	2.036.692,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.676.850,00	2.073.000,00	0,00	2.072.407,55	592,45	592.116,44	1.480.291,11	592.708,89	1.480.291,11

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FAAF95FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b))	%(b/totalb		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	87.168.426,08	99.440.564,80	10.885.867,96	57.487.964,70	93,33	41.952.600,10	10.260.798,23	50.632.309,36	93,51	48.808.255,44
LEGISLATIVA	2.109.000,00	2.109.000,00	252.056,83	1.351.120,99	2,19	757.879,01	252.056,83	1.351.120,99	2,50	757.879,01
Ação Legislativa	2.109.000,00	2.109.000,00	252.056,83	1.351.120,99	2,19	757.879,01	252.056,83	1.351.120,99	2,50	757.879,01

JUDICIÁRIA	354.900,00	356.900,00	40.527,08	200.580,22	0,33	156.319,78	40.527,08	200.580,22	0,37	156.319,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	354.900,00	356.900,00	40.527,08	200.580,22	0,33	156.319,78	40.527,08	200.580,22	0,37	156.319,78
ADMINISTRAÇÃO	8.553.394,40	8.932.029,40	963.903,37	4.936.243,16	8,01	3.995.786,24	1.010.362,73	4.749.757,36	8,77	4.182.272,04
Administração Geral	6.803.164,40	6.386.299,40	797.848,70	3.983.648,27	6,47	2.402.651,13	823.010,68	3.848.718,17	7,11	2.537.581,23
Administração Financeira	263.025,00	263.025,00	43.237,18	186.717,46	0,30	76.307,54	43.381,18	186.717,46	0,34	76.307,54
Controle Externo	832.455,00	996.955,00	77.435,92	413.112,36	0,67	583.842,64	84.116,94	400.307,56	0,74	596.647,44
Administração de Receitas	654.750,00	1.285.750,00	45.381,57	352.765,07	0,57	932.984,93	59.853,93	314.014,17	0,58	971.735,83
DEFESA NACIONAL	99.435,00	107.435,00	13.867,77	52.231,01	0,08	55.203,99	15.648,37	45.123,56	0,08	62.311,44
Defesa Terrestre	99.435,00	107.435,00	13.867,77	52.231,01	0,08	55.203,99	15.648,37	45.123,56	0,08	62.311,44
SEGURANÇA PÚBLICA	144.375,00	144.375,00	83,58	21.708,98	0,04	122.666,02	83,58	21.708,98	0,04	122.666,02
Defesa Civil	144.375,00	144.375,00	83,58	21.708,98	0,04	122.666,02	83,58	21.708,98	0,04	122.666,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.733.137,00	3.946.987,00	398.044,70	2.209.555,90	3,59	1.737.431,10	365.514,05	1.935.618,78	3,57	2.011.368,22
Assistência ao Idoso	68.250,00	170.250,00	0,00	79.417,50	0,13	90.832,50	18.656,50	79.417,50	0,15	90.832,50
Assistência ao Portador de Deficiência	50.400,00	402.400,00	52.000,00	366.862,97	0,60	35.537,03	6.530,00	314.862,97	0,58	87.537,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	497.325,00	892.825,00	124.823,75	563.654,94	0,92	329.170,06	108.438,16	467.676,04	0,86	425.148,96
Assistência Comunitária	2.117.162,00	2.481.512,00	221.220,95	1.199.620,49	1,95	1.281.891,51	231.889,39	1.073.662,27	1,98	1.407.849,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.017.900,00	9.017.900,00	1.345.814,66	6.944.128,72	11,27	2.073.771,28	1.345.814,66	6.944.128,72	12,82	2.073.771,28
Previdência do Regime Estatutário	9.017.900,00	9.017.900,00	1.345.814,66	6.944.128,72	11,27	2.073.771,28	1.345.814,66	6.944.128,72	12,82	2.073.771,28
SAÚDE	20.236.143,43	19.146.193,43	2.999.441,32	13.899.192,40	22,56	5.247.001,03	2.546.426,10	12.927.788,96	23,87	6.218.404,47
Administração Geral	1.029.000,00	248.000,00	13.779,12	74.077,90	0,12	173.922,10	14.092,35	64.606,19	0,12	183.393,81
Atenção Básica	10.414.018,03	10.391.868,03	1.590.946,41	7.134.661,98	11,58	3.257.206,05	1.274.597,10	6.565.362,96	12,12	3.826.505,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.431.811,00	7.405.011,00	1.289.988,44	6.156.720,27	10,00	1.248.290,73	1.153.639,12	5.770.133,55	10,66	1.634.877,45
Vigilância Sanitária	406.658,40	311.658,40	22.164,02	127.662,46	0,21	183.995,94	22.404,28	126.615,12	0,23	185.043,28
Vigilância Epidemiológica	954.656,00	789.656,00	82.563,33	406.069,79	0,66	383.586,21	81.693,25	401.071,14	0,74	388.584,86
TRABALHO	109.725,00	109.725,00	10.065,73	71.544,76	0,12	38.180,24	10.038,18	68.904,96	0,13	40.820,04
Empregabilidade	109.725,00	109.725,00	10.065,73	71.544,76	0,12	38.180,24	10.038,18	68.904,96	0,13	40.820,04
EDUCAÇÃO	17.180.928,25	19.257.988,25	2.366.315,25	12.966.745,95	21,05	6.291.242,30	2.721.173,43	12.436.360,00	22,97	6.821.628,25
Alimentação e Nutrição	871.562,00	674.322,00	20.096,04	344.795,58	0,56	329.526,42	20.096,04	344.795,58	0,64	329.526,42
Ensino Fundamental	8.666.059,77	9.449.059,77	1.364.140,42	5.683.156,78	9,23	3.765.902,99	1.490.806,37	5.554.148,08	10,26	3.894.911,69
Ensino Profissional	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Ensino Superior	52.500,00	52.500,00	0,00	30.000,00	0,05	22.500,00	10.000,00	30.000,00	0,06	22.500,00
Educação Infantil	6.961.456,48	8.082.171,48	904.580,83	6.097.866,51	9,90	1.984.304,97	998.483,89	5.759.151,65	10,64	2.323.019,83
Educação de Jovens e Adultos	215.175,00	203.175,00	25.730,66	139.565,64	0,23	63.609,36	25.730,66	139.565,64	0,26	63.609,36
Educação Especial	361.675,00	744.260,00	51.767,30	671.361,44	1,09	72.898,56	176.056,47	608.699,05	1,12	135.560,95
CULTURA	457.450,00	507.450,00	28.056,07	181.643,47	0,29	325.806,53	29.906,51	178.131,61	0,33	329.318,39
Difusão Cultural	457.450,00	507.450,00	28.056,07	181.643,47	0,29	325.806,53	29.906,51	178.131,61	0,33	329.318,39
URBANISMO	16.268.265,00	22.787.965,00	1.418.557,32	8.344.927,35	13,55	14.443.037,65	1.121.938,07	6.227.854,57	11,50	16.560.110,43
Infra-Estrutura Urbana	8.332.150,00	11.374.850,00	254.982,70	1.642.300,98	2,67	9.732.549,02	0,00	235.123,63	0,43	11.139.726,37
Serviços Urbanos	7.936.115,00	11.413.115,00	1.163.574,62	6.702.626,37	10,88	4.710.488,63	1.121.938,07	5.992.730,94	11,07	5.420.384,06
HABITAÇÃO	799.172,00	484.172,00	0,00	0,00	0,00	484.172,00	0,00	0,00	0,00	484.172,00
Habitação Urbana	799.172,00	484.172,00	0,00	0,00	0,00	484.172,00	0,00	0,00	0,00	484.172,00
SANEAMENTO	2.614.600,00	5.098.610,59	560.064,11	2.783.902,91	4,52	2.314.707,68	248.032,87	405.400,35	0,75	4.693.210,24
Saneamento Básico Urbano	2.614.600,00	5.098.610,59	560.064,11	2.783.902,91	4,52	2.314.707,68	248.032,87	405.400,35	0,75	4.693.210,24
GESTÃO AMBIENTAL	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.800,00	16.800,00	820,49	5.489,97	0,01	11.310,03	820,49	5.489,97	0,01	11.310,03
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.800,00	16.800,00	820,49	5.489,97	0,01	11.310,03	820,49	5.489,97	0,01	11.310,03
AGRICULTURA	1.051.575,00	1.487.575,00	49.374,35	765.567,53	1,24	722.007,47	142.020,54	720.820,72	1,33	766.754,28
Promoção da Produção Agropecuária	1.051.575,00	1.487.575,00	49.374,35	765.567,53	1,24	722.007,47	142.020,54	720.820,72	1,33	766.754,28
INDÚSTRIA	605.850,00	777.681,13	114.658,35	535.787,32	0,87	241.893,81	122.731,70	535.319,82	0,99	242.361,31
Promoção Industrial	605.850,00	777.681,13	114.658,35	535.787,32	0,87	241.893,81	122.731,70	535.319,82	0,99	242.361,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	385.350,00	447.550,00	691,50	11.809,90	0,02	435.740,10	691,50	11.809,90	0,02	435.740,10
Promoção da Produção Agropecuária	236.250,00	236.250,00	0,00	0,00	0,00	236.250,00	0,00	0,00	0,00	236.250,00
Promoção Comercial	68.250,00	130.450,00	691,50	6.419,90	0,01	124.030,10	691,50	6.419,90	0,01	124.030,10
Turismo	80.850,00	80.850,00	0,00	5.390,00	0,01	75.460,00	0,00	5.390,00	0,01	75.460,00
COMUNICAÇÕES	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Tecnologia da Informação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSPORTE	1.137.150,00	1.311.952,00	86.477,54	566.507,14	0,92	745.444,86	57.983,56	243.803,16	0,45	1.068.148,84
Transporte Aéreo	97.650,00	87.650,00	0,00	0,00	0,00	87.650,00	0,00	0,00	0,00	87.650,00
Transporte Rodoviário	1.039.500,00	1.224.302,00	86.477,54	566.507,14	0,92	657.794,86	57.983,56	243.803,16	0,45	980.498,84
DESPORTO E LAZER	698.926,00	797.926,00	44.012,07	279.257,03	0,45	518.668,97	35.992,11	262.566,74	0,48	535.359,26
Desporto Comunitário	563.791,00	662.791,00	44.012,07	279.257,03	0,45	383.533,97	35.992,11	262.566,74	0,48	400.224,26
Lazer	135.135,00	135.135,00	0,00	0,00	0,00	135.135,00	0,00	0,00	0,00	135.135,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.878.250,00	1.878.250,00	193.035,87	1.360.019,99	2,21	518.230,01	193.035,87	1.360.019,99	2,51	518.230,01
Serviço da Dívida Interna	1.031.100,00	1.031.100,00	162.307,60	814.050,61	1,32	217.049,39	162.307,60	814.050,61	1,50	217.049,39
Outros Encargos	847.150,00	847.150,00	30.728,27	545.969,38	0,89	301.180,62	30.728,27	545.969,38	1,01	301.180,62

Especiais										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00
Reserva de Contingência geral	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.543.256,92	5.567.956,92	409.418,17	4.109.100,47	6,67	1.458.856,45	1.001.534,61	3.516.984,03	6,49	2.050.972,89
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	5.379,92	26.505,69	0,04	73.494,31	5.379,92	26.505,69	0,05	73.494,31
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	5.379,92	26.505,69	0,04	73.494,31	5.379,92	26.505,69	0,05	73.494,31
JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	3.055,46	15.242,22	0,02	5.757,78	3.055,46	15.242,22	0,03	5.757,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.000,00	21.000,00	3.055,46	15.242,22	0,02	5.757,78	3.055,46	15.242,22	0,03	5.757,78
ADMINISTRAÇÃO	2.086.480,00	2.478.130,00	34.800,76	2.241.901,68	3,64	236.228,32	626.917,20	1.649.785,24	3,05	828.344,76
Administração Geral	1.954.930,00	2.323.580,00	22.167,62	2.175.201,87	3,53	148.378,13	614.284,06	1.583.085,43	2,92	740.494,57
Administração Financeira	18.900,00	18.900,00	2.844,16	14.166,10	0,02	4.733,90	2.844,16	14.166,10	0,03	4.733,90
Controle Externo	74.850,00	94.850,00	7.224,70	35.761,65	0,06	59.088,35	7.224,70	35.761,65	0,07	59.088,35
Administração de Receitas	37.800,00	40.800,00	2.564,28	16.772,06	0,03	24.027,94	2.564,28	16.772,06	0,03	24.027,94
DEFESA NACIONAL	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Defesa Terrestre	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Defesa Civil	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.915,00	106.565,00	10.081,20	51.042,46	0,08	55.522,54	10.081,20	51.042,46	0,09	55.522,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	18.390,00	18.390,00	0,00	0,00	0,00	18.390,00	0,00	0,00	0,00	18.390,00
Assistência Comunitária	98.525,00	88.175,00	10.081,20	51.042,46	0,08	37.132,54	10.081,20	51.042,46	0,09	37.132,54
SAÚDE	1.353.409,42	1.001.209,42	107.602,09	546.264,77	0,89	454.944,65	107.602,09	546.264,77	1,01	454.944,65
Administração Geral	86.436,00	6.436,00	0,00	0,00	0,00	6.436,00	0,00	0,00	0,00	6.436,00
Atenção Básica	752.325,00	601.325,00	73.739,49	369.371,60	0,60	231.953,40	73.739,49	369.371,60	0,68	231.953,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	429.688,35	313.488,35	28.517,20	148.050,73	0,24	165.437,62	28.517,20	148.050,73	0,27	165.437,62
Vigilância Sanitária	39.180,07	34.180,07	2.315,67	13.747,69	0,02	20.432,38	2.315,67	13.747,69	0,03	20.432,38
Vigilância Epidemiológica	45.780,00	45.780,00	3.029,73	15.094,75	0,02	30.685,25	3.029,73	15.094,75	0,03	30.685,25
TRABALHO	9.660,00	9.660,00	1.206,46	8.670,54	0,01	989,46	1.206,46	8.670,54	0,02	989,46
Empregabilidade	9.660,00	9.660,00	1.206,46	8.670,54	0,01	989,46	1.206,46	8.670,54	0,02	989,46
EDUCAÇÃO	1.599.677,50	1.607.277,50	230.619,15	1.131.577,59	1,84	475.699,91	230.619,15	1.131.577,59	2,09	475.699,91
Ensino Fundamental	847.140,00	763.140,00	124.569,26	491.649,77	0,80	271.490,23	124.569,26	491.649,77	0,91	271.490,23
Educação Infantil	700.537,50	788.137,50	96.140,17	591.171,42	0,96	196.966,08	96.140,17	591.171,42	1,09	196.966,08
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	3.009,04	14.602,42	0,02	3.397,58	3.009,04	14.602,42	0,03	3.397,58
Educação Especial	34.000,00	38.000,00	6.900,68	34.153,98	0,06	3.846,02	6.900,68	34.153,98	0,06	3.846,02
CULTURA	18.900,00	18.900,00	1.782,32	8.576,00	0,01	10.324,00	1.782,32	8.576,00	0,02	10.324,00
Difusão Cultural	18.900,00	18.900,00	1.782,32	8.576,00	0,01	10.324,00	1.782,32	8.576,00	0,02	10.324,00
URBANISMO	156.050,00	144.050,00	12.435,13	64.213,62	0,10	79.836,38	12.435,13	64.213,62	0,12	79.836,38
Serviços Urbanos	156.050,00	144.050,00	12.435,13	64.213,62	0,10	79.836,38	12.435,13	64.213,62	0,12	79.836,38
SANEAMENTO	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
Saneamento Básico Urbano	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
AGRICULTURA	15.225,00	15.225,00	639,82	3.194,89	0,01	12.030,11	639,82	3.194,89	0,01	12.030,11
Promoção da Produção Agropecuária	15.225,00	15.225,00	639,82	3.194,89	0,01	12.030,11	639,82	3.194,89	0,01	12.030,11
INDÚSTRIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Promoção Industrial	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSPORTE	36.750,00	36.750,00	1.374,56	7.732,47	0,01	29.017,53	1.374,56	7.732,47	0,01	29.017,53
Transporte Rodoviário	36.750,00	36.750,00	1.374,56	7.732,47	0,01	29.017,53	1.374,56	7.732,47	0,01	29.017,53
DESPORTO E LAZER	17.325,00	17.325,00	441,30	4.178,54	0,01	13.146,46	441,30	4.178,54	0,01	13.146,46
Desporto Comunitário	14.700,00	14.700,00	441,30	4.178,54	0,01	10.521,46	441,30	4.178,54	0,01	10.521,46
Lazer	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
TOTAL	92.711.683,00	105.008.521,72	11.295.286,13	61.597.065,17	100,00	43.411.456,55	11.262.332,84	54.149.293,39	100,00	50.859.228,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/nov/2019 as09h e 41m.										

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
CONTADOR CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:117B2D32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.243.969,00	9.243.969,00	8.269.571,85	89,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.286.625,00	4.286.625,00	4.394.283,62	102,51
1.1.1- IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	3.408.260,24	92,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	611.625,00	611.625,00	986.023,38	161,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.942.500,00	1.942.500,00	643.282,38	33,12
1.2.1- ITBI	1.942.500,00	1.942.500,00	635.697,06	32,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	7.585,32	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.710.240,00	1.710.240,00	1.796.430,64	105,04
1.3.1- ISS	1.614.900,00	1.614.900,00	1.746.622,41	108,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.340,00	95.340,00	49.808,23	52,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.304.604,00	1.304.604,00	1.435.575,21	110,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.258.570,00	35.258.570,00	27.817.277,32	78,90
2.1- Cota-Parte FPM	19.687.500,00	19.687.500,00	15.776.748,74	80,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.112.500,00	18.112.500,00	14.990.178,95	82,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.575.000,00	1.575.000,00	786.569,79	49,94
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.659.600,00	10.659.600,00	8.085.900,83	75,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.594,00	69.594,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	112.140,00	112.140,00	126.288,35	112,62
2.5- Cota-Parte ITR	319.736,00	319.736,00	750.619,15	234,76
2.6- Cota-Parte IPVA	4.410.000,00	4.410.000,00	3.077.720,25	69,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.502.539,00	44.502.539,00	36.086.849,17	81,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	9.529,68	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.441.252,00	1.472.824,90	1.058.524,94	71,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	924.000,00	924.000,00	739.237,53	80,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	328.062,00	328.062,00	271.231,20	82,68
5.4- Transferências Diretas - PNATE	44.940,00	44.940,00	20.788,56	46,26
5.5- Outras Transferências do FNDE	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	49.750,00	81.322,90	27.267,65	33,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.100,00	23.100,00	1.067,46	4,62
6.1- Transferências de Convênios	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.067,46	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.452,00	109.452,00	111.415,36	101,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.573.804,00	1.605.376,90	1.180.537,44	73,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.736.714,00	6.736.714,00	5.406.140,91	80,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.622.500,00	3.622.500,00	2.998.035,55	82,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.131.920,00	2.131.920,00	1.617.179,97	75,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.918,80	13.918,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.428,00	22.428,00	25.257,66	112,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	63.947,20	63.947,20	150.123,70	234,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	882.000,00	882.000,00	615.544,03	69,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.555.200,00	10.576.904,39	8.681.445,00	82,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.521.000,00	10.521.000,00	8.673.791,85	82,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.200,00	55.904,39	7.653,15	13,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.784.286,00	3.784.286,00	3.267.650,94	86,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.189.620,00	9.434.035,00	7.589.164,72	80,44	7.589.164,72	80,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.414.690,00	5.082.105,00	3.902.057,22	76,78	3.902.057,22	76,78	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.774.930,00	4.351.930,00	3.687.107,50	84,72	3.687.107,50	84,72	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	347.730,00	1.074.315,00	944.571,25	87,92	883.226,69	82,21	61.344,56
14.1- Com Educação Infantil	39.480,00	296.480,00	261.866,89	88,33	261.866,89	88,33	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	308.250,00	777.835,00	682.704,36	87,77	621.359,80	79,88	61.344,56
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.537.350,00	10.508.350,00	8.533.735,97	81,21	8.472.391,41	80,63	61.344,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.042,94
17.1 - FUNDEB 60%	237,90
17.2 - FUNDEB 40%	179.805,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	180.042,94
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.292.348,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	87,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	8,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	180.042,94
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	180.042,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.279.743,98	8.082.158,98	6.074.847,09	75,16	6.050.879,23	74,87	0,00
22.1 - Creche	7.279.743,98	8.082.158,98	6.074.847,09	75,16	6.050.879,23	74,87	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.454.170,00	5.378.585,00	4.163.924,11	77,42	4.163.924,11	77,42	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.825.573,98	2.703.573,98	1.910.922,98	70,68	1.886.955,12	69,79	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.236.557,77	8.693.642,77	6.446.728,30	74,15	6.270.279,24	72,12	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.083.180,00	5.129.765,00	4.369.811,86	85,19	4.308.467,30	83,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.153.377,77	3.563.877,77	2.116.086,58	59,38	2.000.982,08	56,15	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-39.170,14	0,00	-39.170,14	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.500,00	52.500,00	30.000,00	57,14	30.000,00	57,14	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	543.500,00	346.260,00	125.037,08	36,11	125.037,08	36,11	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	17.164.801,75	17.227.061,75	12.676.612,47	73,59	12.476.195,55	72,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.267.650,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.042,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	101.157,74
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	21.722,19
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.570.573,81
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	8.750.584,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	24,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	973.750,00	2.749.750,00	840.078,99	30,55	518.319,96	18,85	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.992,00	483.892,00	278.094,75	57,47	269.884,75	55,77	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.245.742,00	3.233.642,00	1.118.173,74	34,58	788.204,71	24,38	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.410.543,75	20.460.703,75	13.794.786,21	67,42	13.264.400,26	64,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.377,71	21.722,19
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	21.722,19
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	269.377,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	180.042,94	1.174.392,29
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	8.673.791,85	739.237,53
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	8.508.946,67	524.390,23
47.1 Orçamento do Exercício	8.508.946,67	495.917,05
47.2 Restos a Pagar	0,00	28.473,18
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.653,15	26.200,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	352.541,27	1.415.439,78
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	352.541,27	1.415.439,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/nov/2019 as 09h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:36D08A6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.243.969,00	9.243.969,00	8.269.571,85	89,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	3.408.260,24	92,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.942.500,00	1.942.500,00	635.697,06	32,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.614.900,00	1.614.900,00	1.746.622,41	108,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.304.604,00	1.304.604,00	1.435.575,21	110,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.425,00	40.425,00	26.977,27	66,73
Dívida Ativa dos Impostos	567.000,00	567.000,00	860.016,67	151,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	99.540,00	99.540,00	156.422,99	157,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.683.570,00	33.683.570,00	27.030.707,53	80,25
Cota-Parte FPM	18.112.500,00	18.112.500,00	14.990.178,95	82,76
Cota-Parte ITR	319.736,00	319.736,00	750.619,15	234,76
Cota-Parte IPVA	4.410.000,00	4.410.000,00	3.077.720,25	69,79
Cota-Parte ICMS	10.659.600,00	10.659.600,00	8.085.900,83	75,86
Cota-Parte IPI-Exportação	112.140,00	112.140,00	126.288,35	112,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.594,00	69.594,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.594,00	69.594,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.927.539,00	42.927.539,00	35.300.279,38	82,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.592.176,00	3.592.176,00	1.319.616,47	36,74
Provenientes da União	2.889.726,00	2.889.726,00	1.078.514,70	37,32
Provenientes do Estado	702.450,00	702.450,00	241.101,77	34,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.592.176,00	3.592.176,00	1.319.616,47	36,74

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.213.264,85	17.931.114,85	13.308.317,79	74,22	12.860.273,22	71,72
Pessoal e Encargos Sociais	12.851.190,82	8.764.840,82	6.473.285,76	73,86	6.473.285,76	73,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.362.074,03	9.166.274,03	6.835.032,03	74,57	6.386.987,46	69,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.376.288,00	2.216.288,00	1.137.139,38	51,31	613.780,51	27,69
Investimentos	1.376.288,00	2.216.288,00	1.137.139,38	51,31	613.780,51	27,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.589.552,85	20.147.402,85	14.445.457,17	71,70	13.474.053,73	66,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	50.532,00	54.532,00	9.824,29	0,07	9.824,29	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.606.324,00	6.748.524,00	4.463.038,64	30,90	3.738.488,74	27,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.606.324,00	6.748.524,00	4.463.038,64	30,90	3.738.488,74	27,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.016,50	0,01	1.016,50	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	133.463,56	0,92	133.463,56	0,99
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	10.153,25	0,07	10.153,25	0,08
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.656.856,00	6.803.056,00	4.617.496,24	31,97	3.892.946,34	28,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.932.696,85	13.344.346,85	9.827.960,93	68,03	9.581.107,39	71,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						4.286.065,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	26,02	-26,02
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	10.127,23	-10.127,23
TOTAL (VIII)	0,00	10.153,25	-10.153,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	11.166.343,03	10.993.193,03	7.504.033,58	51,95	6.934.734,56	51,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.861.499,35	7.718.499,35	6.304.771,00	43,65	5.918.184,28	43,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	445.838,47	345.838,47	141.410,15	0,98	140.362,81	1,04
Vigilância Epidemiológica	1.000.436,00	835.436,00	421.164,54	2,92	416.165,89	3,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.115.436,00	254.436,00	74.077,90	0,51	64.606,19	0,48
TOTAL	21.589.552,85	20.147.402,85	14.445.457,17	100,00	13.474.053,73	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/nov/2019 as 09h e 46m.						

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:142B798A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO Nº 205/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, E MELLA ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ: 08.295.660/0001-59, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
16	COLORÍFICO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G. (apresentar amostra em embalagem original)	PCT	CATEMAR	APROVADA
22	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LT	PALMEIRA	APROVADA

Loanda, 26 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe Da Vigilância Sanitária

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.287.627/0001-45, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	ATALAIA	APROVADA
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	CATEMAR	APROVADA

Loanda, 26 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe Da Vigilância Sanitária

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 32.387.337/0001-90, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
8	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	RENATA	APROVADA
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	COCAMAR	**REPROVADA** O PRODUTO NÃO APRESENTOU RENDIMENTO, SABOR E AROMA DESEJADO DE ACORDO COM O PALADAR DOS FUNCIONÁRIOS DO PAÇO MUNICIPAL
14	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	D'MILLE	APROVADA
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	KEJÃO	APROVADA

Loanda, 26 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe Da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:EDC3AB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.558/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.558/2019

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96334	ELOAH FERNANDA ALMEIDA DA COSTA	01/04/2019	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE TEATRO	083.837.719-08	12.532.816-4	16/05/1997	29/11/2019	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
96332	ELAINE APARECIDA PEREIRA ADAO	08/04/2019	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	774.902.909-53	5.737.771-2	14/07/1974	29/11/2019	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
96344	VANESSA BUENO KUMAZAWA	15/04/2019	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE HORTA E JARDINAGEM	053.488.229-30	9.588.812-7	23/10/1987	29/11/2019	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DC039236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 580/2019

DECRETO N° 000580/2019 de 19 de Novembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 75.225,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.182,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	3.104,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.750,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	13.886,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	2.871,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1369)	13.005,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	5.914,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.176,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.102,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	451,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	308,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	12.476,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.182,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	3.104,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1303)	1.818,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	6.990,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	5.333,00
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	2.706,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	4.190,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	13.005,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.270,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	819,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	5.095,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.102,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.176,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	451,00
08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	308,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	12.476,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6472565

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 584/2019

DECRETO N° 000584/2019 de 26 de Novembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 271.580,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	8.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	64.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	8.380,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	10.380,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	2.680,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	2.830,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0007.2343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1941)	330,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	1.260,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	2.620,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.900,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.620,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	134.680,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	778,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.200,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.560,00
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	122,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.030,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1494)	95.880,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	13.060,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	2.830,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1941)	330,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2360 - Manut. do Cemitério Municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	2.620,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	750,00
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.620,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.580,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	430,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.650,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	135.940,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9042F521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 388 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
1812	ADIMIR DE JESUS FERREIRA	01/05/2018 a 30/04/2019	18/11/2019 a 17/12/2019	NÃO
3568	ALESSANDRA CARLA STANISKI ARNDT	02/01/2017 a 01/01/2018	11/12/2019 a 20/12/2019	NÃO
1666	ANALIA DO ROCIO CARDOSO	31/12/2016 a 15/05/2018	08/11/2019 a 17/11/2019	NÃO
1666	ANALIA DO ROCIO CARDOSO	16/05/2018 a 15/05/2019	18/11/2019 a 07/12/2019	NÃO
1323	ARIVALDO PEREIRA	01/02/2018 a 31/01/2019	18/11/2019 a 07/12/2019	SIM
1687	ARLINDO VASCONCELOS NETO	15/11/2017 a 14/11/2018	20/12/2019 a 18/01/2020	NÃO
3666	BRUNA CATARINA KIKICHI BAENA	02/03/2018 a 01/03/2019	09/12/2019 a 23/12/2019	NÃO
3293	CARLA RAFAELA DE LIMA DE BASTOS	14/01/2018 a 13/01/2019	02/12/2019 a 11/12/2019	NÃO
5074	CRISTINA PEREIRA	27/05/2018 a 26/05/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	NÃO
3359	DAIANE SANTOS	28/01/2018 a 27/01/2019	02/12/2019 a 21/12/2019	NÃO
3452	DANIEL KYUBIN CHO	01/08/2018 a 31/07/2019	21/11/2019 a 05/12/2019	NÃO
5276	DENISETE GOMES DE LIMA	03/10/2018 a 02/10/2019	11/12/2019 a 20/12/2019	NÃO
2019	DIONE PIRES DOS SANTOS	03/04/2018 a 02/04/2019	06/12/2019 a 20/12/2019	NÃO
1655	ELOINA TEREZINHA DOS SANTOS CHAVES	01/01/2018 a 23/02/2019	05/12/2019 a 19/12/2019	NÃO
3738	ESELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO RAMOS	01/02/2018 a 31/01/2019	11/12/2019 a 20/12/2019	NÃO
1998	EVA TERESINHA GONÇALVES	02/02/2018 a 01/02/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	NÃO
3762	FLAVIA MARIA MOLETA	02/07/2018 a 01/07/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	NÃO
497	FRANCISCA CORDEIRO FERREIRA	20/05/2018 a 19/05/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	NÃO
5062	GEORGIA FARAH	12/08/2018 a 11/08/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	NÃO
3551	GONILDE MARIA RANK PEDRO	02/01/2018 a 01/01/2019	18/11/2019 a 02/12/2019	NÃO
2127	JOÃO EDIGAR ZANAO	02/06/2018 a 01/06/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	NÃO
438	JOAO LUIZ OGRODOVICZ	10/08/2017 a 27/02/2019	03/12/2019 a 01/01/2020	NÃO
3686	JULIANA DAL PRA	01/06/2018 a 31/05/2019	04/12/2019 a 13/12/2019	NÃO
2520	LUANA COSTA	01/06/2016 a 31/05/2019	01/12/2019 a 20/12/2019	NÃO
5264	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	20/06/2018 a 19/06/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	NÃO
1840	LIZIANE MARTINS	01/02/2018 a 31/01/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	NÃO
2287	LUCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	07/10/2018 a 06/10/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	NÃO
1354	LUIZ ANTONIO OTTO	14/01/2018 a 13/01/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	NÃO
3447	MAIZA VAZ TOSTES	01/08/2018 a 31/07/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	NÃO
1596	MARCOS ANDRADE DA SILVA	01/10/2018 a 30/09/2019	02/12/2019 a 11/12/2019	NÃO
1029	MIGUEL WENDRECOSKI NETO	03/01/2017 a 02/01/2018	25/11/2019 a 24/12/2019	NÃO
2310	ROBERTO CARLOS GOMES RAMOS	02/05/2018 a 01/05/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	NÃO
5133	SANDRA BORA	02/01/2017 a 01/01/2018	02/12/2019 a 31/12/2019	NÃO
3474	SILVIA CRISTINA RAMOS	08/08/2018 a 07/08/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	NÃO
2312	WALTER SHINDY HIRAGA	01/04/2017 a 31/03/2018	09/12/2019 a 23/12/2019	NÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E505FC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.015.027/0001-46, sediada na Rua Visconde do Sero Frio, nº 272, Novo Mundo, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Antonio Luiz Siatkovski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.277.033-9 SSP-PR e CPF nº 450.325.809-53, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
3	Locação de sonorização de grande porte que deverão conter: equipamentos de sonorização – pa: 01 console mixer 32 canais; 01 aparelho de cd player mp3; 01 rack drive pa processador; 01 rack equalizador c/ 10 vias; 01 filtro de linha; 16 caixas de som line 1200 watts rms cada; 16 caixas de som sub 850; 02 bumper; 06 racks de potência x8; instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de sonorização – palco; 01 console mixer 32 canais com 16 auxiliar digital 01 rack drive pa processador; 01 rack equalizador dbx c/ 10 vias; 08 monitores sm400; 06 pontos de power play com fones; 01 sub p/ bateria; 01 sub p/ percussão; 02 caixas de som kf 850 p/ side; 02 caixas de som sub 850 p/ side; 01 main power 120; instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de acessórios: 02 microfones sm 92; 01 microfone d112; 08 microfones md604; 04 microfones d114; 08 microfones sm58; 08 microfones sm57; 08 microfones sm81; 01 microfone s sm91; 04 microfones s/fio sm58 uhf; 02 kits de microfones para percussão akg; 04 microfones akg 418; 16 direct box; 24 pedestais girafa; 04 sub snack 12 vias; 01 sistema de comunicação house mix com o monitor; instalação e cabeamentos necessários; equipamentos de back line; 01 bateria pear; 01 amplificador valvulado tipo jcm 900; 01 amplificador tipo jtc 120; 01 amplificador p/ baixo 800 watts; 01 harteck 4,0 x 10,0; 01 harteck 1,0 x 15,0; 04 praticáveis para bateria 2,00 x 1,00; obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art ou rrt (anotação de responsabilidade técnica). Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados.	4	DIÁR	R$ 3.830,00	R$ 15.320,00
4	Locação de sonorização e iluminação grande porte ii deverão conter: equipamentos de iluminação:01mesadecontroleouinterfacecomnomínimo4saídasdmxparacontrolesimultâneo de movinglights efeitosedimmer. Modelo de referência avolitespearl2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. 02 mesas de controle dmx ; 04 racks independentes com 12 canais dimmerdmx de 4000w por canal, com todos os periféricos necessários. 04 moving head tipo beam, com sistema de gobos rotativos, sistema de corcmy, deve conter no mínimo 400w ou plat150w; 03 super strobo dmx 3000w com efeito blinder; 24 refletores setlight 500w; 06 refletores color trans1000w combandor; 12 refletores par 56300w; 06 elipsoidal refletores color trans1000w combandor; 01canhão seguidor hmi1200w; 30 refletores par 641000w com porta gelatina; 04 refletores mini brutt de 06x600w ou equivalente; 12refletoresdeled blindadosrgbw 03 maquinas de fumaça1500w dmx; 03 ventiladores para máquinas de fumaça; 05 técnicos operadores 110 metros de ground para sistema de iluminação cênica (sendo montado em sistema de trave para fixação dos refletores par e movies entre outras, montada sobre 8 torres de ground com 4 metros de altura, ambas de vidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa se necessário, 02 torres de ground com 4 metros de altura para fixação das caixas de pa, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa; 04 talhas; 04 sleeveblock; 04 pau de carga; 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura equipamentos de sonorização: 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com o mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. 4 entradas estéreo. 16 vias de auxiliar e 8 matrix, lcr. Rack virtual com 4 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória usb. Modelo de referência yamaha 01 v96 digital ou superior. 01 console mix digital com no mínimo 12 canais com no mínimo 12 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. 4 entradas estéreo. 04 vias de auxiliar 32 caixas acústicas linear ray de vidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 1000 wrms 08 caixas de vidamente amplificadas (ativas) de no mínimo 1000 wrms para retornos 08 caixas sub grave 2x18 polegadas devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 1000w rms, 01 processador digital compatível com o sistema, 02 cdjs de uso profissional treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos (com no mínimo 4,00m de altura). 02 microfones de mão uhf, com cápsula do tipo supercardio i dedicada para vocal, sincronia automática c/receptor, display lcd. 02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais, display emlcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 16 microfones auriculares uhf, com cápsula do tipo supercardio i de dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, display lcd. 02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais, display emlcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 06 antenas hommi direcional rf com 200 metros de cabos rf cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema. 01 multicabo principal de no mínimo 12 vias com entradas em xlr-3fêm e a de painel com 200 metros de comprimento. 01 cabo de ac steck steck 3x6mm com 200 metros flexível 06 técnicos operador instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas de vem ser igual ou superior as solicitadas. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontageme segurança do sistema e pelo fornecimento da art ou rrt (anotação de responsabilidade técnica). Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo com patíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	1	DIÁR	R$ 18.000,00	R$18.000,00
5	Locação equipamento de iluminação: 06 racks digitais 12 canais; 01 mesa de luz dmx 2048 canais; 04 movings 700; 04 movings wash; 10 lâmpadas par 64 led; 16 lâmpadas par 64 f#1 f#2 f#5; 08 loco lights; 02 mini brut; 01 fogmachine; 01 ventilador; 06 elipsoidal; instalação e cabeamentos necessários. Estrutura: 60 metros de ground q30; 04 cubos q30; 04 bases q30; 04 mãos francesas q30; 04 sleeve; 06 talhas; 04 pau de carga; 08 cintas de 02 toneladas; instalação, operação e cabeamentos necessários.	3	DIÁR	R$ 3.050,00	R$ 9.150,00

Valor total: 42.470,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dallas Audio Visual LTDA
ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CCCF8975

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, sediada na Rua João Bettega, nº 513, Cj. 17, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Ana Caroline Dos Santos Lourenço, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.365.526-9 SESP-PR e CPF nº 076.139.519-95, residente e domiciliado na Rua Pedro Gusso, nº 2810, Bloco 01, Apto 04, Cidade Industrial, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
6	Locação palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas, estrutura em alumínio treliçado (boxtruss) resistente, revestimento em lona pvc impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo montagem e desmontagem.	3	DIÁR	R$ 3.800,00	R$11.400,00
7	Locação tendas piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona pvc anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo montagem, desmontagem e art ou rrt.	6	DIÁR	R$ 330,00	R$1.980,00

Valor total: 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mundi Locações de Estruturas Temporárias e Tendas EIRELI
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:814CA645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 29-2019

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 29/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 29/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos (câmara de conservação de imunobiológicos). Recalibração do sensor controlador de temperatura através de calibrador mestre. Certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	REVIMEDIC	SERV	2,00	1.180,00	2.360,00
TOTAL							2.360,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 29/2019 datada de 25/11/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 25/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4D11E8FC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.603.100,00	22.268.554,27	2.462.752,83	13.095.083,55	9.173.470,72	2.466.022,83	13.092.353,55	9.176.200,72	11.844.898,83

(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	17.061.297,50	18.109.431,08	2.366.968,34	12.312.387,13	5.797.043,95	2.370.238,34	12.309.657,13	5.799.773,95	11.092.363,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.777.520,00	8.710.720,00	1.077.111,51	5.841.036,33	2.869.683,67	1.077.111,51	5.841.036,33	2.869.683,67	5.745.604,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	61.000,00	(2.452,09)	56.867,15	4.132,85	(2.452,09)	56.867,15	4.132,85	56.867,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.272.777,50	9.337.711,08	1.292.308,92	6.414.483,65	2.923.227,43	1.295.578,92	6.411.753,65	2.925.957,43	5.289.891,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.478.680,00	4.096.000,69	95.784,49	782.696,42	3.313.304,27	95.784,49	782.696,42	3.313.304,27	752.535,26
INVESTIMENTOS	2.390.680,00	4.025.000,69	52.603,00	739.514,93	3.285.485,76	52.603,00	739.514,93	3.285.485,76	709.353,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	88.000,00	71.000,00	43.181,49	43.181,49	27.818,51	43.181,49	43.181,49	27.818,51	43.181,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.603.100,00	22.268.554,27	2.462.752,83	13.095.083,55	9.173.470,72	2.466.022,83	13.092.353,55	9.176.200,72	11.844.898,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.603.100,00	22.268.554,27	2.462.752,83	13.095.083,55	9.173.470,72	2.466.022,83	13.092.353,55	9.176.200,72	11.844.898,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713.660,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.603.100,00	22.268.554,27	2.462.752,83	13.095.083,55	9.173.470,72	2.466.022,83	13.092.353,55	9.176.200,72	12.558.559,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A54A2723

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3595ADB1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.603.100,00	21.346.576,73	2.098.184,01	9,83	12.558.559,32	58,83	8.788.017,41
RECEITAS CORRENTES	17.806.800,00	18.450.913,83	2.098.184,01	11,37	12.331.142,49	66,83	6.119.771,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.000,00	671.000,00	97.280,03	14,50	364.915,07	54,38	306.084,93
IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	94.952,36	14,72	352.489,26	54,64	292.660,74
TAXAS	25.850,00	25.850,00	2.327,67	9,00	12.425,81	48,07	13.424,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	22.769,77	25,87	65.230,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	22.769,77	25,87	65.230,23
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	813,83	6.142,98	754,82	21.493,38	2.641,02	(20.679,55)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	(630,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	813,83	6.142,98	754,82	20.863,38	2.563,60	(20.049,55)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.400,00	202.400,00	5.485,31	2,71	14.046,13	6,94	188.353,87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	202.400,00	202.400,00	5.485,31	2,71	14.046,13	6,94	188.353,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.834.400,00	17.477.700,00	1.989.275,69	11,38	11.898.262,82	68,08	5.579.437,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.157.300,00	11.725.600,00	1.167.275,83	9,95	7.914.562,39	67,50	3.811.037,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.247.100,00	4.322.100,00	647.142,72	14,97	3.037.713,26	70,28	1.284.386,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	174.857,14	12,23	945.987,17	66,15	484.012,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.796.300,00	2.895.662,90	0,00	0,00	227.416,83	7,85	2.668.246,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.717.100,00	2.816.462,90	0,00	0,00	227.416,83	8,07	2.589.046,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	869.000,00	1.898.362,90	0,00	0,00	117.416,83	6,19	1.780.946,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	848.100,00	918.100,00	0,00	0,00	110.000,00	11,98	808.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.603.100,00	21.346.576,73	2.098.184,01	9,83	12.558.559,32	58,83	8.788.017,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.603.100,00	21.346.576,73	2.098.184,01	9,83	12.558.559,32	58,83	8.788.017,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		533.794,23		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.603.100,00	21.346.576,73	2.098.184,01	9,83	12.558.559,32	58,83	8.788.017,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	924.977,54	0,00	0,00	924.977,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	924.977,54	0,00	0,00	924.977,54	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0B206218

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:47FF6988

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.260.141,90	12.333.302,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:73043BCB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.603.100,00	22.268.554,27	2.462.752,83	13.095.083,55	100,00	9.173.470,72	2.466.022,83	13.092.353,55	100,00	9.176.200,72
LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.597.980,00	2.358.480,00	310.907,28	1.658.308,46	12,66	700.171,54	310.907,28	1.658.308,46	12,67	700.171,54

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.400,00	1.450.400,00	136.237,96	985.497,62	7,53	464.902,38	136.237,96	985.497,62	7,53	464.902,38
SAÚDE	4.236.210,00	5.560.743,78	594.234,70	3.332.859,18	25,45	2.227.884,60	594.234,70	3.332.859,18	25,46	2.227.884,60
EDUCAÇÃO	3.710.567,50	3.834.567,50	498.495,64	2.576.221,43	19,67	1.258.346,07	502.095,64	2.573.821,43	19,66	1.260.746,07
CULTURA	63.800,00	63.800,00	3.628,56	24.183,33	0,18	39.616,67	3.628,56	24.183,33	0,18	39.616,67
URBANISMO	1.226.350,00	1.079.970,00	180.818,99	828.025,55	6,32	251.944,45	180.818,99	828.025,55	6,32	251.944,45
HABITAÇÃO	50.000,00	100.000,00	25.000,00	75.000,00	0,57	25.000,00	25.000,00	75.000,00	0,57	25.000,00
SANEAMENTO	66.000,00	377.508,00	1.814,28	184.070,71	1,41	193.437,29	1.814,28	184.070,71	1,41	193.437,29
GESTÃO AMBIENTAL	261.690,00	252.540,91	25.360,72	140.016,58	1,07	112.524,33	25.360,72	140.016,58	1,07	112.524,33
AGRICULTURA	1.281.500,00	1.632.912,36	118.694,94	743.531,86	5,68	889.380,50	118.694,94	743.531,86	5,68	889.380,50
TRANSPORTE	3.137.000,00	3.164.695,89	500.340,29	2.276.677,75	17,39	888.018,14	500.010,29	2.276.347,75	17,39	888.348,14
DESPORTO E LAZER	810.480,00	1.225.813,33	26.490,07	170.642,44	1,30	1.055.170,89	26.490,07	170.642,44	1,30	1.055.170,89
ENCARGOS ESPECIAIS	99.000,00	132.000,00	40.729,40	100.048,64	0,76	31.951,36	40.729,40	100.048,64	0,76	31.951,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.603.100,00	22.268.554,27	2.462.752,83	13.095.083,55	100,00	9.173.470,72	2.466.022,83	13.092.353,55	100,00	9.176.200,72

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:681DEAA5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9BAF4913

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	352.489,26	54,64
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.500,00	258.500,00	55.331,45	21,40
1.1.1 - IPTU	88.000,00	88.000,00	51.048,82	58,01
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	170.500,00	170.500,00	4.282,63	2,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	50.383,87	38,17
1.2.1 - ITBI	132.000,00	132.000,00	50.383,87	38,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	139.937,05	97,86
1.3.1 - ISS	143.000,00	143.000,00	139.937,05	97,86
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	106.836,89	95,69
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.989.500,00	16.989.500,00	11.327.466,88	66,67
2.1 - Cota-parte FPM	11.990.000,00	11.990.000,00	7.888.374,33	65,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	7.495.089,44	68,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	393.284,89	39,73
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	3.199.419,83	69,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	49.971,56	90,86
2.5 - Cota-parte ITR	16.500,00	16.500,00	11.464,54	69,48
2.6 - Cota-parte IPVA	275.000,00	275.000,00	178.236,62	64,81
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.634.650,00	17.634.650,00	11.679.956,14	66,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	110,83	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	212.300,00	212.300,00	150.734,07	71,00
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	85.430,75	77,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.300,00	102.300,00	65.059,84	63,60
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	243,48	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.500,00	148.500,00	103.653,20	69,80
6.1 - Transferências de convênios	148.500,00	148.500,00	103.608,72	69,77
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	44,48	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	360.800,00	360.800,00	254.498,10	70,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.900,00	3.199.900,00	2.186.886,26	68,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.499.017,65	68,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	924.000,00	924.000,00	639.883,83	69,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	9.994,33	90,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.300,00	3.300,00	2.292,84	69,48
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.000,00	55.000,00	35.697,61	64,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	946.584,13	66,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	945.987,17	66,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	596,96	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.769.900,00)	(1.769.900,00)	(1.240.899,09)	70,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.430.000,00	1.430.000,00	961.370,55	67,23	961.370,55	67,23
13.1 - Com educação infantil	717.200,00	412.200,00	71.396,77	17,32	71.396,77	17,32
13.2 - Com ensino fundamental	712.800,00	1.017.800,00	889.973,78	87,44	889.973,78	87,44
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.430.000,00	1.430.000,00	961.370,55	67,23	961.370,55	67,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	19.907,76
16.1 - FUNDEB 60%	19.907,76
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	19.907,76
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	941.462,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.280,00	532.280,00	96.363,92	18,10	96.363,92	18,10
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	717.200,00	412.200,00	71.396,77	17,32	71.396,77	17,32
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	135.080,00	120.080,00	24.967,15	20,79	24.967,15	20,79
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.453.487,50	2.874.487,50	2.060.229,72	71,67	2.057.829,72	71,59
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	712.800,00	1.017.800,00	889.973,78	87,44	889.973,78	87,44
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.740.687,50	1.856.687,50	1.280.031,75	68,94	1.277.631,75	68,81
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(109.775,81)	0,00	(109.775,81)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	22.000,00	100,00	22.000,00	100,00
25 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	11.190,00	50,86	11.190,00	50,86
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.349.767,50	3.450.767,50	2.189.783,64	63,46	2.187.383,64	63,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.240.899,09)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	170.197,90
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.070.701,19)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.224.894,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	130.000,00	95.197,04	73,23	95.197,04	73,23
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.800,00	253.800,00	181.464,94	71,50	181.464,94	71,50
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	360.800,00	383.800,00	276.661,98	72,08	276.661,98	72,08
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.710.567,50	3.834.567,50	2.466.445,62	64,32	2.464.045,62	64,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	170.197,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	134,64	984,96
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	945.987,17	85.430,75
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	959.594,88	88.400,82
47.1 - Orçamento do Exercício	943.434,78	88.400,82
47.2 - Restos a Pagar	16.160,10	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	596,96	74,24
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(12.876,11)	(1.910,87)
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(12.876,11)	(1.910,87)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:26A89A05

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.450.913,83	12.331.142,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.000,00	364.915,07
IPTU	258.500,00	55.331,45
ISS	143.000,00	139.937,05
ITBI	132.000,00	50.383,87
IRRF	111.650,00	106.836,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.850,00	12.425,81
Contribuições	88.000,00	22.769,77
Receita patrimonial	813,83	21.493,38
Aplicações Financeiras (II)	813,83	20.863,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	630,00
Transferências correntes	17.477.700,00	11.898.262,82
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	3.696.000,00	2.559.536,00
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	142.539,01
Cota-Parte do ITR	13.200,00	9.171,70
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.430.000,00	945.987,17
Outras transferências correntes	2.302.100,00	1.851.672,26
Demais receitas correntes	213.400,00	23.701,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.400,00	23.701,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.450.100,00	12.310.279,11

RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.895.662,90	227.416,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.200,00	0,00
Transferências de Capital	2.816.462,90	227.416,83
Convênios	2.746.462,90	117.416,83
Outras Transferências de Capital	70.000,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.895.662,90	227.416,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.345.762,90	12.537.695,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.109.431,08	12.312.387,13	12.309.657,13	11.092.363,57	394.861,87	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.710.720,00	5.841.036,33	5.841.036,33	5.745.604,50	91.456,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	61.000,00	56.867,15	56.867,15	56.867,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.337.711,08	6.414.483,65	6.411.753,65	5.289.891,92	303.405,29	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.337.711,08	6.414.483,65	6.411.753,65	5.289.891,92	303.405,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.048.431,08	12.255.519,98	12.252.789,98	11.035.496,42	394.861,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.096.000,69	782.696,42	782.696,42	752.535,26	129.094,00	0,00	0,00
Investimentos	4.025.000,69	739.514,93	739.514,93	709.353,77	129.094,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	71.000,00	43.181,49	43.181,49	43.181,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.025.000,69	739.514,93	739.514,93	709.353,77	129.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.136.554,27	12.995.034,91	12.992.304,91	11.744.850,19	523.955,87	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							268.889,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Outubro / 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		20.863,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		56.867,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		232.886,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.768,00	673.586,51
DEDUÇÕES (XXIX)	869.257,72	92.792,32
Disponibilidade de Caixa	869.257,72	92.792,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.393.620,39	1.340.653,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.362,67	1.247.861,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(152.489,72)	580.794,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(733.283,91)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Outubro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(723.498,85)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(9.785,06)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		26.218,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		924.977,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		924.977,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E6D7DE4C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.603.100,00
Previsão Atualizada da Receita	21.346.576,73
Receitas Realizadas	12.558.559,32
Déficit Orçamentário	533.794,23
Saldos de Exercícios Anteriores	924.977,54
Dotação Inicial	19.603.100,00
Créditos Adicionais	2.665.454,27
Dotação Atualizada	22.268.554,27
Despesas Empenhadas	13.095.083,55
Despesas Liquidadas	13.092.353,55
Despesas Pagas	11.844.898,83
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.095.083,55
Despesas Liquidadas	13.092.353,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	15.194.821,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a)	de Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	232.886,11	0,00 %
Resultado Primário	0,00	268.889,88	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.362,67	0,00	523.955,87	406,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.362,67	0,00	523.955,87	406,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.224.894,83	25% / 18%	27,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	961.370,55	60%	99,46 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	782.696,42	3.313.304,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	79.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	79.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.103.053,99	15%	18,63 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DB79F0D7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	645.150,00	645.150,00	352.489,26	54,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.000,00	88.000,00	51.048,82	58,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	50.383,87	38,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	139.937,05	97,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	106.836,89	95,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	436,77	3,97
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	3.833,71	2,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	12,15	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.999.500,00	15.999.500,00	10.934.181,99	68,34
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	7.495.089,44	68,14
Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	11.464,54	69,48
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	178.236,62	64,81
Cota-Parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	3.199.419,83	69,25
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	49.971,56	90,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.650,00	16.644.650,00	11.286.671,25	67,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	905.300,00	1.265.300,00	608.166,14	48,06
Provenientes da União	784.300,00	1.069.300,00	446.012,84	41,71
Provenientes dos Estados	121.000,00	196.000,00	160.229,83	81,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.923,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	298.100,00	583.100,00	18.821,77	3,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	367,86	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.203.400,00	1.848.400,00	627.355,77	33,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.882.010,00	4.803.456,37	3.293.047,39	68,56	3.293.047,39	68,56
Pessoal e encargos sociais	1.804.770,00	1.962.070,00	1.649.883,24	84,09	1.649.883,24	84,09
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.077.240,00	2.841.386,37	1.643.164,15	57,83	1.643.164,15	57,83
DESPESAS DE CAPITAL	354.200,00	757.287,41	39.811,79	5,26	39.811,79	5,26
Investimentos	354.200,00	757.287,41	39.811,79	5,26	39.811,79	5,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.236.210,00**	**5.560.743,78**	**3.332.859,18**	**59,94**	**3.332.859,18**	**59,94**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.203.400,00	2.356.933,78	1.039.185,43	31,18	1.039.185,43	31,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	905.300,00	1.629.133,33	991.143,75	29,74	991.143,75	29,74
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	298.100,00	727.800,45	48.041,68	1,44	48.041,68	1,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.257,72	0,10	3.257,72	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	187.362,04	5,62	187.362,04	5,62
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.203.400,00**	**2.356.933,78**	**1.229.805,19**	**36,90**	**1.229.805,19**	**36,90**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.103.053,99**	**63,10**	**2.103.053,99**	**63,10**	**2.103.053,99**	**63,10**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	410.053,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.945.150,00	4.833.861,90	3.181.351,26	95,45	3.181.351,26	95,45
Assistência hospitalar e ambulatorial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	104.060,00	459.881,88	26.294,05	0,79	26.294,05	0,79
Vigilância epidemiológica	132.000,00	212.000,00	125.213,87	3,76	125.213,87	3,76
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.236.210,00**	**5.560.743,78**	**3.332.859,18**	**100,00**	**3.332.859,18**	**100,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8A59765A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 22/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	22	26/11/2019	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA				**CPF/MF: 511.572.339-53**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao curso: O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE – A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	26/011/2019 A 30/11/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial		( ) Oficial/Placa: _____		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**		**Valor Total**		
03 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 400,00		R$ 1.200,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:638A96F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 21/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	21	25/11/2019	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	LUIZ CARLOS DE SOUZA				**CPF/MF: 722.583.659-53**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao curso: O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE – A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	26/011/2019 A 30/11/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: _____					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.200,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:BADFEBB5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 20/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	20	21/11/2019	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: SÉRGIO SARAIVA MUNIZ				**CPF/MF: 208.079.459-00**		
Cargo/Função: AGENTE POLÍTICO (vereador)				**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante: VILMAR DA SILVA MARTINS						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Para fins de aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao Novo Pregão						
Eletrônico, através da participação no seguinte treinamento: "Novo Pregão						
Descrição das atividades: Eletrônico e seu impacto na administração Pública – Decreto Federal 10.024/2019 e IN 206/2019.						
Localidade(s): CURITIBA-PR						
Período de afastamento: 26/11/2019 A 30/11/2019						
Meio de transporte: ( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: ___						
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.200,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:4FF5D39C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1782/19

LEI Nº 1782/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "Centro de Eventos" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.086 – "Centro de Eventos" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1782/2019, DE 26/11/19 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D. A.
Programa	0002 – Apoio Administrativo
Objetivo	Construção de um Centro de Eventos no município de Marilena/PR. Com 464 M2 de área de construção.
Gerente	José Aparecido da Silva.
Público Alvo	Visitantes/Turistas e a população do Município de Marilena. Essa obra é uma oportunidade de desenvolvimento para nosso Turismo Local, uma vez que os eventos mencionados anteriormente não dispõem de local adequado para atender os participantes e público em geral.
Justificativa	Promover o município turisticamente, fomentar o desenvolvimento sócio econômico e o potencial turístico e cultural, propiciando uma identificação moderna, um bem-estar aos turistas/visitantes de uma forma satisfatória e atraente em promoção da cidadania

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	15/12/2019	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Centro de Eventos	Obra	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.086	Centro de Eventos	Obra	Projeto	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00

Produto	Obra
Objetivo	Construção de um Centro de Eventos no município de Marilena/PR. Com aproximadamente 464 M2 de área de construção

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 887662/19 MTUR**	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F = 802 – CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) - Exercício Corrente	716.250,00
1.2	4.4.90.51.00.00 / F = 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.750,00
	TOTAL DO RECURSO	720.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:873EC152

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1783/19

LEI Nº 1783/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "Centro de Eventos" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.086 – **"Centro de Eventos"** na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1783/2019, DE 26/11/19 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D. A.
Programa	0002 – Apoio Administrativo
Objetivo	Construção de um Centro de Eventos no município de Marilena/PR. Com 464 M2 de área de construção.
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	Visitantes/Turistas e a população do Município de Marilena. Essa obra é uma oportunidade de desenvolvimento para nosso Turismo Local, uma vez que os eventos mencionados anteriormente não dispõem de local adequado para atender os participantes e público em geral.
Justificativa	Promover o município turisticamente, fomentar o desenvolvimento sócio econômico e o potencial turístico e cultural, propiciando uma identificação moderna, um bem-estar aos turistas/visitantes de uma forma satisfatória e atraente em promoção da cidadania.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	15/12/2019	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Centro de Eventos	Obra	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.086	Centro de Eventos	Obra	Projeto	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00

Produto	Obra
Objetivo	Construção de um Centro de Eventos no município de Marilena/PR. Com aproximadamente 464 M2 de área de construção.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 887662/19**	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F = 802 – CV 887662/19 - MTUR (Centro de Eventos) - Exercício Corrente	716.250,00
1.2	4.4.90.51.00.00 / F = 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.750,00
	TOTAL DO RECURSO	720.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BBCEA067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 006/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e Condição Especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por pagamento em duplicidade para o mesmo período de Prova Objetiva. Conforme item 5.3 do Edital de Abertura, fica homologada a última inscrição.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, conforme Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º e Art. 4º deste Edital, no período de **27 a 29 de novembro de 2019**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Marilena, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio e demais comprovantes que julgar necessário** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ADRIELI PEREIRA DE LIMA	00700059726	13.488.237-9
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ALEX VICTOR DA SILVA	00700059279	94939925
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANA PAULA APARECIDA FERREIRA PEDROSO	00700059898	107561242
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANDERSON BIGNARDI DA SILVA	00700058621	136761471
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANDRÉIA REGINA GONÇALVES	00700059835	87224651
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BARBARA KAOANA GONÇALVES	00700059265	103754020
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	00700059237	105259999
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BRENDA VILARINS MARCOLINO	00700059039	141317172
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BRENDA VITORIA DA SILVA CORDEIRO	00700058559	144062230
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	00700055481	104061931
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAMILA SOARES	00700058509	103025206
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAR MEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	00700059173	55373434
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CARLA ELUANA BARBOSA	00700056050	142542501
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CRISLAINE PULICI BARBOSA	00700056047	123214285
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DAIANE BARBOSA DOS SANTOS	00700059284	10.465.535-1
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DAIANI BARBOSA SILVA	00700058578	96827938
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DANIELA DESIDERIO CARDIM	00700055832	13.591.850-4
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DANIELY ANDREIA BALICO	00700059445	13.799.415-1

Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DANUBIA FIRMINO DE SOUZA	00700055739	130138551
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DEISE FRANCIELI LEMES FILIPACK	00700059755	106983682
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	EDINEUZA DA SILVA	00700059551	78928026
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	EDITE CECILIA ROCHENBANCH SCHWAB	00700059658	106983216
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	00700059499	132682674
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELIANE APARECIDA XAVIER	00700059736	82089128
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELISANGELA APRECIDA DE MACEDO	00700059893	89334756
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	EMILY APARECIDA ARAUJO DA SILVA	00700055512	152308272
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	FERNANDA DA SILVA MELLO	00700054228	126965192
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	FRANKLIN LEONARDO MARTINS	00700056001	149579613
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	GIOVANA CAMARGO DE LIMA	00700054729	14.834.836-7
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	GIOVANI SOUZA DOS SANTOS	00700059297	75262140
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	GREICY KELY DA SILVA SOUZA	00700059325	128754237
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	HELLEN BEATRIZ ARAÚJO SOARES	00700055564	102409582
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JADER ROGERIO LIMA	00700059023	74029213
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO	00700058507	106953970
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JESSICA NAIARA LIMA	00700059729	149965335
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JOSEFA APARECIDA JORDAO	00700054240	371870021
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JUCELIA ALVES JORDÃO	00700058506	75401949
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	00700054252	102398483
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	KARINA SPOTI	00700056439	554585091
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LARISSA FONSECA	00700055205	135661406
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LARISSA RAFAELA BIANCHI	00700056343	10.656.926-6
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LAUANY RODRIGUES JOVINO	00700055559	14.858.065-0
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LEANDRO LEITE DA SILVA	00700055157	9954847-9
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	00700055240	106908036
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LORAYNE DA CRUZ JORDÃO CUSTÓDIO	00700056213	135077224
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUANA MARIA DE SOUZA	00700059281	143933911
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	00700054668	150905001
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCELIA PEREIRA LIMA	00700058868	81979553
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCIA APARECIDA BILIERI GUEDES	00700058078	8282610-6
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCIA PEREIRA DA SILVA	00700056938	58834610
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCRECIA LORRANI DE SOUZA SILVA	00700054772	14.812.808-1
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUZIA CECILIA RAMOS	00700058669	20892693
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUZIA GREGÓRIO REZENDE	00700059349	47346819
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MAIARA DE ARAÚJO LOTICI	00700057109	148136386
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARCIA REGINA DE LIMA	00700058967	15.618.814-0
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARIA ÉRICA ALMEIDA VIEIRA DELLA GIUSTINA	00700057255	103057469
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARINES JOSE SIQUEIRA	00700059090	88978676
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MICHEL DE PAULA ALVES	00700059424	646610211
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	PALOMA FACCIN	00700059231	123821009
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	PATRÍCIA SOUZA SCORPIONI	00700055829	73657911
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	PRICILA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700059589	93790286
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	RENATA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	00700056166	13290007
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MARTINS	00700059577	143373401
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	00700057373	9.235.415-6
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	00700057570	133074635
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROSANGELA DA SILVA	00700057334	82040153
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROSENI DA PURIFICAÇAO	00700059161	63467553
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SAMANTA MOLINA RIBEIRO	00700059818	127842370
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SILVANA SOUZA FERREIRA	00700059168	85471015
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SOLANGE DA SILVA NARANJO	00700058896	8660286 5
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	00700055921	7.779.038-1
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SONIA LOURENÇO PIRES DE OLIVEIRA	00700059316	106953589
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	00700059691	65666545
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	TATIANA TOBIAS	00700057589	100348578
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	TATIANE LOPES DOS REIS	00700059302	13.501.500-8
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	THAÍS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	00700057678	143236722
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	VALDIR SOUZA DE ARAUJO JUNIOR	00700059771	128167846
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	VANESSA LUCIA DOS SANTOS	00700059144	99582243
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	VANIA FERREIRA DA SILVA	00700056279	86414341
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADEMIR ANTONIO DA SILVA FILHO	00700059127	75040709
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALAN SOUZA SANTOS	00700055837	137714949
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX VICTOR DA SILVA	00700059280	94939925
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMAURINO ALVES CORREIA	00700059598	43993186
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	00700059495	2128980
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	00700056750	104314023
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON DA SILVA DA ROCHA	00700055545	147099428
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA TESCARO GEHRING ANDRADE	00700059244	12.9750677
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANI REGINA FERREIRA DA COSTA	00700059441	001018981
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ARIANE LUCIO DEZANET	00700059841	103975000
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BABINTON DA SILVA BARATELA	00700057399	000974019
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BEATRIZ FERREIRA BROIS	00700059754	9.397.457.3
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRENDA VITORIA DA SILVA CORDEIRO	00700058561	144062230
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	00700059713	106567859
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CEZAR AUGUSTO ZANINI	00700054676	130176674
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAUDIA MARIA BARBOSA DOS REIS	00700058685	75195591
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CONCEIÇÃO MESQUITA FERREIRA	00700059765	90212338
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE ELIAS LUIZ	00700059773	97711631
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAYANI VICENTE BERSI DOS SANTOS	00700055332	137806371
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEODATO BRAZ MAZZOTTI	00700058486	4.666.271-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDÍLSON DA SILVA BOER	00700059572	223630238
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDUARDO JOSÉ DELLA GIUSTINA	00700059679	107493581
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	00700055069	138641023
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	00700059326	14.418.256-1
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA DA SILVA MELLO	00700059634	126965192
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA JACOBINO DE SOUZA	00700054717	107696520
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA SAMPAIO CARDOSO	00700059019	9227551-5
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FRANKLIN LEONARDO MARTINS	00700056005	149579613

Agente de Combate às Endemias - Manhã	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	00700059083	124189365
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIZIANE NEKE DA ROSA	00700059920	135435040
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE SCORPIONI FELISBERTO	00700055579	128715517
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HEITOR PINOTI MARTINS	00700055561	104971679
Agente de Combate às Endemias - Manhã	INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	00700056206	139374371
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	00700058902	136623214
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEFFERSON ALVES DE MENEZES	00700059277	35091154X
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	00700055464	135221317
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	00700059750	103581966
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JHONATAS BARBOSA SOBRINHO	00700059880	134451114
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSE ALFREDO DOS SANTOS GONÇALVES	00700056600	150036798
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ DANIEL ATREIO ARAUJO BERNARDO DA SILVA	00700054752	141278797
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ MANTUANI NETO	00700056010	98403710
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSYMARA AMARO PEREIRA	00700059890	40903745x
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA APARECIDA MARIANO ZANINI	00700058920	9.585.519 9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KARINA DE ALMEIDA MARIANO	00700056940	10293550-0
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELIANE NUNES DE OLIVEIRA	00700059470	91972670
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIANE PEREIRA MARQUES	00700055694	140003546-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	00700059626	109392588
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUANE CRISTINA DA SILVA BARIANI	00700059269	13.548.101-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS FERREIRA CHAVES	00700059578	124340314
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANO ALVES	00700059008	10948570-5
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	00700059333	83123940
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZ LOPES DE LIMA	00700059249	60731551
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUZIA CECILIA RAMOS	00700058666	20892693
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAICON BAIRROS WEIERBACHER	00700059268	1088830169
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA CRISTINA GONÇALVES	00700057298	77537520
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA REGINA DE LIMA	00700058969	15.618.814_0
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCO ANTONIO AMBROSIO SILVA	00700054324	144140141
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA LAURA RADTKE ARAÚJO	00700059808	378892472
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS ROMÃO MOLINA	00700055989	138476090
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURÍCIO ANTÔNIO COSTA PILEGI	00700057431	12.841.687-0
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	00700058585	77616209
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MIGUEL AUGUSTO NAVARRO GARCIA	00700059856	128856030
Agente de Combate às Endemias - Manhã	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	00700054904	134902973
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	00700055105	348790284
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL ANTONIO BALICO	00700059554	102928369
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	00700059603	284212428
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	00700057572	133074635
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROGERIO SASSO MARTINS	00700058940	92538303
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	00700055754	10817286-0
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	00700055071	10035319-9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIDNEI SOARES FERREIRA	00700059493	126983107
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIRLEI DOS SANTOS ROCHA	00700058932	104654835
Agente de Combate às Endemias - Manhã	STEFFANY RODRIGUES SANTOS	00700059407	567999981
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	00700059503	12.554.092.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TATIANI DE PAULA EVARISTO	00700059491	12330363-6
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055246	135718645
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TIAGO DE SOUZA	00700059721	125838065
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TIAGO GONÇALVES CHAVES	00700057117	139443977
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALDEIR ALVES HENRIQUE JUNIOR	00700058862	135563765
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	00700057528	143785874
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	00700056927	143785572
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADEMIR PEREIRA DE SOUSA	00700057417	229222638
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA CIRILO ALMEIDA	00700056079	86780828
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	00700059564	13646444689
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ALEX FILGUEIRA ALVES	00700058917	10.656.724-7
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ALEX LOURENCIANO DA SILVA	00700059003	141261622
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRE LOURENCIANO DA SILVA	00700059002	141261568
Agente de Serviços Gerais - Tarde	AMANDA MAXIMOVES SOARES	00700055751	106569274
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	00700058608	15.639.930-2
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA COSTA FEITOSA	00700059338	99778750
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA DA SILVA	00700058028	55588945
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANTONIA SILVA SANTOS	00700058749	80455755
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANTÔNIO MARCOS GUIMARÃES BARBI	00700057321	156493829
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ARIANE LUCIO DEZANET	00700058856	103975000
Agente de Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	00700058970	135266205
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CAMILA DA SILVA	00700055680	124896070
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CARLA VANESSA DA SILVA	00700056312	105230672
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALBERTO BARICO	00700059241	54540140
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA ALVES DOS SANTOS	00700058706	72566777
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA APARECIDA DA SILVA	00700058829	15052060
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	00700059639	99026154
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA	00700057378	4.803.096-3
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CIRLEI FRANCISCO	00700055438	85297490
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDENIR SEVERINO GUEDES	00700059886	46473868
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA	00700059276	107507752
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO DOURADO DE SOUZA	00700059022	98044515
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DANIELA APARECIDA ALVES RAMOS	00700059700	11.023.537-2
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DENISE LAISA DOS SANTOS	00700056339	12.393.476-8
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DIEFON ROCHAN RABELO	00700058517	359543996
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ELIZABETE ALVES DE SOUZA	00700059644	104306365
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ENEIAS SOARES	00700059844	8371422-0
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ETHYENE DANDARA SILVA MAGALHÃES	00700059826	54946184x
Agente de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDO REIS FREITAS	00700059464	103892082
Agente de Serviços Gerais - Tarde	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA	00700059601	78274700
Agente de Serviços Gerais - Tarde	HELOIZA HELENA DA SILVA CANDIDO	00700055778	75401469
Agente de Serviços Gerais - Tarde	HOLIVER SILVA MARIANO	00700059365	143813355
Agente de Serviços Gerais - Tarde	HOZANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	00700055950	9.412.694-0

Agente de Serviços Gerais - Tarde	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	00700059406	1069296745
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE APARECIDA GREGORIO	00700054495	82614737
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE FERNANDA MACIEL	00700056057	109438197
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	00700057562	142142449
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	00700056916	97196737
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JOSEANE WITT	00700057775	124511062
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULENI NUNES DA SILVA ROCHA	00700055538	91875845
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULIANA APARECIDA DA SILVA	00700054914	99488980
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULIANA MAIARA ALVES DE MORAIS	00700058744	13.283.908-5
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	00700055507	97336342
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ FERNANDO DE FREITAS	00700059556	103891990
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ MANOEL DOS SAANTOS	00700059149	35308130
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUZINETE RODRIGUES CANDIDO.	00700058958	82614745
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARCILENE FIRMINO	00700054304	85114921
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARCOS PEREIRA DA SILVA	00700055163	454254581
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	00700055999	282562850
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	00700058010	9.706.110 6
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	00700058516	88207734
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	00700058921	98903364
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI RODRIGUES	00700057536	324655587
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	00700056483	382153236
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MIRIAN SIRLEI SANTOS	00700059648	110234805
Agente de Serviços Gerais - Tarde	NATALIA CRISTINA DA SILVA	00700055353	102935730
Agente de Serviços Gerais - Tarde	PABLO ANTONIO VOTRI	00700055113	947119
Agente de Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO LÚCIO	00700057869	91875764
Agente de Serviços Gerais - Tarde	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	00700056553	97017840
Agente de Serviços Gerais - Tarde	RENATA VIANA DA SILVA	00700059627	108690275
Agente de Serviços Gerais - Tarde	RICARDO PEREIRA GIRALDI	00700059596	77537805
Agente de Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO RAMOS DA SILVA	00700059007	129286997
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROGÉRIO DA SILVA	00700059678	245213533
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROSA MARIA PEREIRA	00700059662	53815383
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROSANA DA COSTA PINTO	00700055534	66760669
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA ALVES DANIEL	00700056732	108689994
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	00700055762	10817286-0
Agente de Serviços Gerais - Tarde	RUAN MIGUEL DA SILVA	00700059293	135240621
Agente de Serviços Gerais - Tarde	SILVANE WITT LIMA	00700055802	99798998
Agente de Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI NUNES MEDEIROS BEZERRA	00700059033	7.660.662-5
Agente de Serviços Gerais - Tarde	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	00700055806	106567581
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	00700059345	36.546.574-4
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VALDENICE RIBEIRO DA SILVA ANTENOR	00700054604	61950672
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANESSA BIANCA DE SA	00700055659	156022969
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANESSA LISBOA DOS SANTOS	00700056322	127057559
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANIA SILVA DOS SANTOS	00700059758	132730717
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANIR BORGES DA ROSA	00700055026	77431241
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VIRGINIA MARTINS RIL	00700058494	4.821.013-9
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ZILMA QUEIROZ DOS SANTOS	00700054939	47667283
Assistente Administrativo - Manhã	ADEMILSON DE SOUZA	00700055995	97889554
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA SOARES MENDONÇA MARIANO	00700055763	95039855
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	00700056808	124499160
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN TORRES DE LIMA	00700059597	102170512
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SEVILA SANTOS	00700059447	98561633
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ HIGOR OLIVEIRA MESQUITA	00700055946	125083463
Assistente Administrativo - Manhã	ANNA CAROLLINE APARECIDA BARBOSA	00700054323	106568774
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES	00700059751	124886147
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE DOS SANTOS FERRAZ	00700055094	109863130
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA SANTILI	00700059611	19339717-1
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANA ANTONIAZZI BILIERI	00700059707	60390142
Assistente Administrativo - Manhã	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	00700055064	22184575
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELY ANDREIA BALICO	00700055692	137994151
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	00700054750	78181303
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA	00700059804	106568049
Assistente Administrativo - Manhã	DINO ALESSANDRO MORO	00700059798	350399189
Assistente Administrativo - Manhã	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	00700054987	47085560
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DOS SANTOS	00700055501	14123740
Assistente Administrativo - Manhã	EDKLEIA ABGAIL ROCHA MEIRA	00700059831	84302015
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA SABARA	00700059260	110479476
Assistente Administrativo - Manhã	ELZA VITÓRIA PEREIRA DE LACERDA	00700059010	135247073
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUEL VICTOR MARINI	00700055382	138657396
Assistente Administrativo - Manhã	ESMÊNIA ELIS GIMENES GERMANO	00700056027	104012671
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	00700059739	70344157
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE DENIELLI AUGUSTO DE OLIVEIRA	00700059077	101960234
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO DANTAS DA ROCHA	00700059404	96021666
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO DA SILVA MARINHO	00700058771	13.559.114-9
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER BATISTA	00700059472	475842455
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE ALVES DA SILVA	00700059593	472885777
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE DE PAULA PINTO	00700059630	107714944
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA PATRICIA CAMILLO DOS SANTOS	00700059557	107548971
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO ROGÉRIO SÃO PEDRO CORREIA	00700059801	63019445
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA ARNEIRO GALVANI LAURENTINO	00700055343	033
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES1	00700055661	144164881
Assistente Administrativo - Manhã	GISELLE DURIGON	00700054737	1513883
Assistente Administrativo - Manhã	GIZELE VIANA DE SOUZA	00700059560	84696757
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MATEUS SENA	00700054718	375231870
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN TALITA DA SILVA	00700055658	625007529
Assistente Administrativo - Manhã	HENRICO RABELO MANÇANO	00700059796	128831665
Assistente Administrativo - Manhã	HUDSON HENRIQUE DE CASTILHO	00700055582	103599377
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO DE OLIVEIRA CHAVES	00700059444	14198717-8
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	00700059385	12.644.634-9
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	00700058625	76606501

Assistente Administrativo - Manhã	JANES DOS REIS SOUZA	00700059266	8.624.107 2
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	00700059331	102816552
Assistente Administrativo - Manhã	JOCILEI ELISANGELA MATEUS DE LIMA SILVA	00700059643	1475281
Assistente Administrativo - Manhã	JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA	00700055294	9.668.419-3
Assistente Administrativo - Manhã	JOSINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	00700054715	97196699
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE LEITE CAVALCANTE DA SILVA	00700059724	104136664
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	00700058789	55951050-0
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA RAFAELA BIANCHI	00700056345	10.656.926-6
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	00700055241	106908036
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO HENRIQUE DE PONTES PATRICIO	00700055669	98403884
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN GONÇALVES MOLINA GIACOBBO	00700059614	4.277.565-7
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	00700055291	134592958
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	00700054636	150905001
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARA MARCELINO	00700058497	13549263-9
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO FRANCISCO	00700054356	14.328.152-3
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA ROSA BATISTA	00700059815	103449065
Assistente Administrativo - Manhã	MAIQUELE APARECIDA VITALINO SILVA	00700054741	103782414
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MARISA LUCAS DA SILVA	00700054862	20071403854
Assistente Administrativo - Manhã	MARIELLE BORSATTO LUCAS	00700059748	129455250
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS LOTICI	00700055025	131387717
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA MENINO PELISSARI	00700055038	12364422-0
Assistente Administrativo - Manhã	NAYARA JÉSSICA GUIMARÃES	00700055892	110234708
Assistente Administrativo - Manhã	OSVALDO HENRIQUE PALMA	00700059044	133962913
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA REDIVA OLIVEIRA	00700056197	433925152
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELLE LUCIO CORREIA	00700054330	50802318X
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO RODRIGO APOLINARIO DE OLIVEIRA	00700059006	95856683
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO PEREIRA	00700059530	97434808
Assistente Administrativo - Manhã	ROGER LUCAS SARTO DA SILVA	00700055248	107696369
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA DOS SANTOS SILVA	00700055721	71264912
Assistente Administrativo - Manhã	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	00700059163	63467553
Assistente Administrativo - Manhã	ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO	00700057231	98582428
Assistente Administrativo - Manhã	SARAH CRISTINA DE PAULA SILVA	00700055748	135412538
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	00700055965	65666545
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DIAS FITZ	00700055161	103361052
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE LOPES DOS REIS	00700055493	13.501.500-8
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA BOTELHO CORDEIRO	00700056982	34072271 X
Assistente Social - Tarde	ALEX MARTINS	00700054758	67368258
Assistente Social - Tarde	ANDERSON APARECIDO DA SILVA WILCZAK	00700055866	94259320
Assistente Social - Tarde	DENISE SANTOS BORGES SHINTANI	00700059339	102970438
Assistente Social - Tarde	EDINALVA ALVES DE SOUZA	00700058525	5570438-4
Assistente Social - Tarde	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	00700059287	66761118
Assistente Social - Tarde	FATIMA IZUMI MATSUMOTO	00700055822	52817544
Assistente Social - Tarde	MAGDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	00700054957	368979349
Assistente Social - Tarde	MARCIA ALCENIO GREGÓRIO	00700058655	7.396.245 5
Assistente Social - Tarde	NATALIA GOMES DE ALMEIDA	00700055428	21.357.315
Assistente Social - Tarde	NAYARA ALEXANDRE RAMOS	00700056318	123096746
Assistente Social - Tarde	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	00700058925	144973933
Assistente Social - Tarde	THAIS DA SILVA MARTINS	00700054931	135244600
Contador - Manhã	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	00700058804	99628863
Contador - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	00700054220	102845200
Contador - Manhã	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	00700058803	110135394
Contador - Manhã	ANTONIO MARCOS MANSANO DA SILVA	00700059566	106465312
Contador - Manhã	ARYELSSON PEREIRA DE SOUZA	00700059907	11.013.582-3
Contador - Manhã	CRISTIAN DOS SANTOS	00700054299	79509701
Contador - Manhã	DIOGO EDUARDO DOMINICO	00700059423	90505092
Contador - Manhã	ELIO FREIRE JUNIOR	00700054405	82089225
Contador - Manhã	FABIANO APARECIDO DA SILVA	00700054317	8.058.334-6
Contador - Manhã	GESSICA FERREIRA DE SOUZA MANTUANI	00700054919	622513382
Contador - Manhã	GLEISON ALVES DE ALMEIDA	00700055524	95482279
Contador - Manhã	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00700054796	108711914
Contador - Manhã	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA GONGORA	00700058403	108554100
Contador - Manhã	ITALO RENAN GASQUES	00700055666	75901232
Contador - Manhã	JOÃO PAULO STEFANUTO	00700055158	86861720
Contador - Manhã	JOSÉ ANTONIO ORTIZ GARBELINI	00700059655	125612970
Contador - Manhã	JOSELAINE FEITOSA	00700056787	98409785
Contador - Manhã	JOYCE MARTINS VALÉRIO	00700055676	446687601
Contador - Manhã	JULIANA SARAIVA VIANA	00700054510	104685510
Contador - Manhã	KEMERSON LOPES AMANCIO	00700059340	10.339.148-2
Contador - Manhã	LAINE BRUNA MARTINS ROSSI	00700058785	102674790
Contador - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	00700054852	100738317
Contador - Manhã	MARCIA CRISTINA COSTA	00700057324	81952469
Contador - Manhã	NATIELI MELLO APOLINÁRIO	00700054702	12.781.400-7
Contador - Manhã	RODRIGO PAULINO AMORIM	00700055264	94725143
Contador - Manhã	VALDEMIR BASSO DE GODOY	00700059859	59537695
Contador - Manhã	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	00700059904	54754442
Cozinheiro(a) - Manhã	ADEVANIR APOLINÁRIO DURAN	00700056503	61922563
Cozinheiro(a) - Manhã	ALINE ALVES VARGA	00700058479	110890257
Cozinheiro(a) - Manhã	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	00700055478	109392120
Cozinheiro(a) - Manhã	ANA PAULA MOREIRA	00700059238	76051178
Cozinheiro(a) - Manhã	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	00700059320	9.187.630 2
Cozinheiro(a) - Manhã	APARECIDA MARTINS	00700055663	31587603
Cozinheiro(a) - Manhã	BARBARA KAOANA GONÇALVES	00700059267	103754020
Cozinheiro(a) - Manhã	BRASILIA MELLA	00700055455	38673262
Cozinheiro(a) - Manhã	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	00700055486	104061931
Cozinheiro(a) - Manhã	CARINA RIBEIRO CERQUEIRA	00700059401	10.465.495-9
Cozinheiro(a) - Manhã	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	00700059637	99026154
Cozinheiro(a) - Manhã	CLÁUDIA DOS SANTOS	00700058807	49716770
Cozinheiro(a) - Manhã	CRISTIANE DA SILVA	00700058564	107620680
Cozinheiro(a) - Manhã	CRISTIELE GARGANTINI	00700059346	10.938.771-1

Cozinheiro(a) - Manhã	DENISE LAISA DOS SANTOS	00700056337	12.393.476-8
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISABETE DA CRUZ	00700059743	75244169
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISABETH PIRES COSTA	00700054277	43145572-7
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	00700058504	7751217-9
Cozinheiro(a) - Manhã	ELIZANGELA SANTANA MICKUS	00700059397	77512063
Cozinheiro(a) - Manhã	ESPEDITA CARDOSO DA SILVA	00700055845	7.867.803-8
Cozinheiro(a) - Manhã	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	00700058824	105230699
Cozinheiro(a) - Manhã	FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE	00700058063	76606510
Cozinheiro(a) - Manhã	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	00700057647	139407768
Cozinheiro(a) - Manhã	HOZANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	00700055947	9.412.694-0
Cozinheiro(a) - Manhã	IVANILDA MAXIMOVES	00700055755	148575533
Cozinheiro(a) - Manhã	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	00700059722	98408894
Cozinheiro(a) - Manhã	JANAINA RABELO	00700059258	77427694
Cozinheiro(a) - Manhã	JENNYFER APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	00700057965	90814567
Cozinheiro(a) - Manhã	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	00700058602	97196737
Cozinheiro(a) - Manhã	JULIANA APARECIDA DA SILVA	00700054915	99488980
Cozinheiro(a) - Manhã	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	00700059672	92153959
Cozinheiro(a) - Manhã	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	00700055289	139582250
Cozinheiro(a) - Manhã	LUZIA MARTA DA SILVA	00700059660	110136099
Cozinheiro(a) - Manhã	MAGALY FERREIRA DOS SANTOS	00700058596	73378354
Cozinheiro(a) - Manhã	MARCIA CAMILLO	00700058503	63020850
Cozinheiro(a) - Manhã	MARCIA FÁTIMA MORAES	00700055146	509842070
Cozinheiro(a) - Manhã	MARCIA YOSHIE MURAYAMA MARTINS PALMA	00700057165	75892314
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA DE MELO	00700058510	6.191.917-1
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES	00700055807	4228766-0
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA DE LOURDES MANARIN	00700058984	70595354
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA IZABEL DOS SANTOS	00700054256	51841115
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA JOSE GUILHERMINA OLIVEIRA	00700058802	48111637
Cozinheiro(a) - Manhã	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	00700058515	88207734
Cozinheiro(a) - Manhã	MONICA DE SOUZA SANTOS	00700055367	300806632
Cozinheiro(a) - Manhã	MÔNICA PATRÍCIA ANDRADE LIMA SOUZA	00700055490	135018538
Cozinheiro(a) - Manhã	NATHALIA THAIS DE LIMA	00700059228	133077286
Cozinheiro(a) - Manhã	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	00700059762	7874184-8
Cozinheiro(a) - Manhã	OSMILDA SORRILHA	00700059206	67894081
Cozinheiro(a) - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO LÚCIO	00700057862	91875764
Cozinheiro(a) - Manhã	RAQUEL DA SILVA	00700056295	266444982
Cozinheiro(a) - Manhã	RENATA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	00700056172	13290007
Cozinheiro(a) - Manhã	RENATA DOS SANTOS	00700056890	110479212
Cozinheiro(a) - Manhã	RONEIDE MOREIRA LIMA DO AMARAL	00700057426	95916350
Cozinheiro(a) - Manhã	ROSANA DA COSTA PINTO	00700055536	66760669
Cozinheiro(a) - Manhã	ROSMIERE SILVIA BARBOSA	00700059909	101716724
Cozinheiro(a) - Manhã	SAMANTA MOLINA RIBEIRO	00700059816	127842370
Cozinheiro(a) - Manhã	SIMONE APARECIDA MANDU DOS SANTOS	00700059647	96805225
Cozinheiro(a) - Manhã	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	00700059245	88470885
Cozinheiro(a) - Manhã	VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA	00700059328	54337035
Cozinheiro(a) - Manhã	VALERIA PEREIRA BORGES	00700055260	107492798
Cozinheiro(a) - Manhã	VANIA FRANCO PEREIRA	00700059183	817620
Cozinheiro(a) - Manhã	YOHANA WANY DO NASCIMENTO	00700056894	557169033
Enfermeiro - Tarde	ALICE FERNANDES CALIXTO	00700058865	4578.695-1
Enfermeiro - Tarde	ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO	00700059821	128584226
Enfermeiro - Tarde	CARLA FURLAN	00700055376	110135700
Enfermeiro - Tarde	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	00700058827	105386648
Enfermeiro - Tarde	DAIANY CUBA DE MIRANDA	00700055327	102398807
Enfermeiro - Tarde	DANIELA PANZARINI	00700059764	29857938-8
Enfermeiro - Tarde	DEBORAH FERNANDES GOMES	00700055210	10.158.283-3
Enfermeiro - Tarde	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	00700054553	4.477.335-0
Enfermeiro - Tarde	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	00700055318	102180372
Enfermeiro - Tarde	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	00700054313	90563602
Enfermeiro - Tarde	FERNANDO SPESIA MOTA	00700055088	82990798
Enfermeiro - Tarde	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	00700059359	4.794.786-3
Enfermeiro - Tarde	JAQUELINE MICHELE DE SOUZA PEREIRA	00700054732	9676823
Enfermeiro - Tarde	JULIETY SILVA DE OLIVEIRA	00700059292	105174063
Enfermeiro - Tarde	JUSCIELY CRISTINY DA SILVA ALMEIDA	00700054662	92121257
Enfermeiro - Tarde	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00700058543	103044286
Enfermeiro - Tarde	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	00700059747	76910162
Enfermeiro - Tarde	MANOEL MALAQUIAS RIBEIRO	00700055143	106953660
Enfermeiro - Tarde	MARAÍNA VASCONCELOS DE ALMEIDA	00700059460	96866038
Enfermeiro - Tarde	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	00700057588	107797041
Enfermeiro - Tarde	MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA	00700059687	68166845
Enfermeiro - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA	00700055521	125454879
Enfermeiro - Tarde	MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA	00700055100	35664424
Enfermeiro - Tarde	PRISCILLA MARTINS RIL	00700057279	82137726
Enfermeiro - Tarde	RAFAELA CARLA MAZZOTTI GEHRING	00700054212	79015253
Enfermeiro - Tarde	TATIANE FRANCISCO	00700057303	77790268
Enfermeiro - Tarde	TATIANY VIEIRA MARTINS	00700054289	126254776
Enfermeiro - Tarde	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	00700055768	94596351
Enfermeiro - Tarde	VERA LUCIA CERQUIARI BILIERI	00700058537	91578522
Enfermeiro - Tarde	VIVIANE LORENCONI	00700055953	87011500
Engenheiro Civil - Tarde	ALINE CALLEGARI MENDES	00700055274	104282563
Engenheiro Civil - Tarde	ANDERSON APARECIDO SANTOS	00700059602	1622830
Engenheiro Civil - Tarde	ARTHUR VILCHES RUIZ	00700059902	123109040
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNA MARIA NASCIMENTO SOUZA	00700059431	488190230
Engenheiro Civil - Tarde	CARLOS EUARDO DELVECHIO	00700057872	38496977-X
Engenheiro Civil - Tarde	DANIEL LUCAS ALVES	00700059113	10.872.894-9
Engenheiro Civil - Tarde	DRIELLE CONOR ALVES	00700055363	83373679
Engenheiro Civil - Tarde	EDÉZIO CARVALHO DOS SANTOS NETO	00700058888	102996925
Engenheiro Civil - Tarde	ELEN DAIANE FERREIRA	00700059906	98962026
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	00700054201	524190458
Engenheiro Civil - Tarde	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	00700059686	87498123

Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL GUIMARÃES DA SILVA	00700059710	109649104
Engenheiro Civil - Tarde	GERSON CONEJO ALVES	00700058545	103360307
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME PREUSS DO NASCIMENTO	00700059507	104654746
Engenheiro Civil - Tarde	HERLON CARLOS PAULA COLOMBO	00700054371	270095470
Engenheiro Civil - Tarde	INGRYD MAYARA SANTANA	00700054742	37473088X
Engenheiro Civil - Tarde	JULIANA SANCHES SILVA	00700059671	1325640
Engenheiro Civil - Tarde	KAROLINE FELISBERTO DE OLIVEIRA	00700059172	104654878
Engenheiro Civil - Tarde	KATHLEEN FARIA DOS SANTOS	00700059823	126069731
Engenheiro Civil - Tarde	LETÍCIA DA SILVA CONSTANTINO	00700059541	446608889
Engenheiro Civil - Tarde	LETICIA DA SILVA HERNANDES	00700059633	110479450
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS MARIM SILVESTRE	00700059027	127586705
Engenheiro Civil - Tarde	MICHEL GUSTAVO PINHEIRO	00700059205	95622062
Engenheiro Civil - Tarde	PATRICIA MELLO DA SILVA	00700059641	103970776
Engenheiro Civil - Tarde	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	00700056408	96397488
Engenheiro Civil - Tarde	RENATO DA SILVA COUTO	00700055196	487830313
Engenheiro Civil - Tarde	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	00700058725	18352283
Engenheiro Civil - Tarde	SABRINA LUCENA SCHERER	00700058839	130177387
Engenheiro Civil - Tarde	TAMISLAINE DE ARAÚJO SANTOS	00700056415	103244870
Engenheiro Civil - Tarde	VERA RAMOS DOS SANTOS	00700054227	93636503
Engenheiro Civil - Tarde	VINICIUS ESSER GALDINO LUSTOSA	00700059078	405396879
Engenheiro Civil - Tarde	WESLEY DOS SANTOS LIMA	00700055987	103391431
Fisioterapeuta - Manhã	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	00700054689	10.479.874-8
Fisioterapeuta - Manhã	FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMÃO	00700058941	6428524-6
Fisioterapeuta - Manhã	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	00700058681	129716053
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELA LAILA PICCOLI	00700059917	131409974
Fisioterapeuta - Manhã	VINÍCIUS HERTAL SANTOS JOVINO	00700059378	1069255887
Inspetor de Alunos - Tarde	ADAM GARCIA NOGUEIRA	00700058584	583222213
Inspetor de Alunos - Tarde	ADRIELLE FLOR DOS SANTOS	00700056076	14.401.595.9
Inspetor de Alunos - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	00700059380	91880784
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	00700055349	134937017
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	00700056761	104314023
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	00700055480	109392120
Inspetor de Alunos - Tarde	ANDERSON JOÃO MANARIN DE PAULO	00700058566	135591572
Inspetor de Alunos - Tarde	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	00700059635	9.324.594-6
Inspetor de Alunos - Tarde	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA GIMENES	00700058742	102962850
Inspetor de Alunos - Tarde	ANGELA MOEWES FERREIRA	00700057560	110236042
Inspetor de Alunos - Tarde	BEATRIZ DAMASIO BRITO	00700054320	82825827
Inspetor de Alunos - Tarde	CAMILA BARBOSA DA SILVA	00700058496	12.538.430-7
Inspetor de Alunos - Tarde	CARLOS EDUARDO BARILE	00700059208	100861712
Inspetor de Alunos - Tarde	CECILIA MARCOS ESTEVAM	00700059676	9926065-3
Inspetor de Alunos - Tarde	CEZAR AUGUSTO ZANINI	00700054678	130176674
Inspetor de Alunos - Tarde	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	00700059096	131993137
Inspetor de Alunos - Tarde	DANIELLE SOLOVIOFF	00700059538	138494918
Inspetor de Alunos - Tarde	DAYANI VICENTE BERSI DOS SANTOS	00700055092	137806371
Inspetor de Alunos - Tarde	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	00700059659	78181303
Inspetor de Alunos - Tarde	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	00700059905	123887638
Inspetor de Alunos - Tarde	DEODATO BRAZ MAZZOTTI	00700058488	4.666.271-7
Inspetor de Alunos - Tarde	DIANA CRISTINA DA SILVA BARROS	00700056191	137999145
Inspetor de Alunos - Tarde	ELIANA MAZZOTTI GEHRING	00700055228	41417234
Inspetor de Alunos - Tarde	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	00700054334	7751217-9
Inspetor de Alunos - Tarde	ELISÂNGELA MENDES	00700057068	65901773
Inspetor de Alunos - Tarde	ERICA CORREA PALMA	00700055672	129513128
Inspetor de Alunos - Tarde	FABÍOLA DA MATA ABRAMOSKI	00700055136	130127487
Inspetor de Alunos - Tarde	FABRICIO DA SILVA MARINHO	00700059160	13.559.114-9
Inspetor de Alunos - Tarde	GABRIELI TORRES DE SOUZA ALMEIDA	00700059072	14.997.359-1
Inspetor de Alunos - Tarde	GILEUSA DA SILVA OLIVEIRA	00700059594	414189103
Inspetor de Alunos - Tarde	GIOVANNA PERES DA SILVA	00700059706	136904558
Inspetor de Alunos - Tarde	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	00700059085	124189365
Inspetor de Alunos - Tarde	GLAICIELLE QUEIRÓZ DOS SANTOS	00700059119	105725574
Inspetor de Alunos - Tarde	HECTOR REINALDO LUIZ	00700057280	56.160.444-7
Inspetor de Alunos - Tarde	HILLARY MOLINA BARBERO	00700057533	140464333
Inspetor de Alunos - Tarde	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	00700058898	13.662.321-4
Inspetor de Alunos - Tarde	JAMAICA MIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	00700055620	103303052
Inspetor de Alunos - Tarde	JESSICA APARECIDA SANTANA	00700059869	12.596.280-7
Inspetor de Alunos - Tarde	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	00700055466	135221317
Inspetor de Alunos - Tarde	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	00700059725	9716656
Inspetor de Alunos - Tarde	LEONARDO HENRIQUE DE PONTES PATRICIO	00700058481	98403884
Inspetor de Alunos - Tarde	LILLIA RODRIGUES DA SILVA	00700058495	9.969.711-3
Inspetor de Alunos - Tarde	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	00700054280	109392588
Inspetor de Alunos - Tarde	LORENA EZIDIO MENEGUETTI	00700056284	103391423
Inspetor de Alunos - Tarde	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	00700055292	134592958
Inspetor de Alunos - Tarde	LUANA MAISA FEITOSA	00700054549	107549293
Inspetor de Alunos - Tarde	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	00700059336	83123940
Inspetor de Alunos - Tarde	LUDYMILLA LORENÇONI DA SILVA	00700055951	155239913
Inspetor de Alunos - Tarde	LUIZ LOPES DE LIMA	00700059261	60731551
Inspetor de Alunos - Tarde	MAGNUN VALDES SOARES	00700059471	102085523
Inspetor de Alunos - Tarde	MAIARA DA SILVA	00700054798	10.397.497-6
Inspetor de Alunos - Tarde	MAICON BAIRROS WEIERBACHER	00700059271	1088830169
Inspetor de Alunos - Tarde	MARCIA FÁTIMA MORAES	00700055145	509842070
Inspetor de Alunos - Tarde	MARCOS ANDREI APARECIDO OLIVEIRA	00700058707	129868279
Inspetor de Alunos - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA	00700054607	135702153
Inspetor de Alunos - Tarde	MARIA MAIARA LUCAS DA SILVA	00700056909	107493883
Inspetor de Alunos - Tarde	MATHEUS RAMOS TASSONI	00700059371	404791980
Inspetor de Alunos - Tarde	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	00700058589	77616209
Inspetor de Alunos - Tarde	MICHELA DA SILVA BRIX	00700059075	88461576
Inspetor de Alunos - Tarde	MILENAKAWANYDIASAMANCIO	00700056652	147412584
Inspetor de Alunos - Tarde	MURILO BRAGA SAMPAIO	00700059688	14.134.180-4
Inspetor de Alunos - Tarde	NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO	00700059253	157462490
Inspetor de Alunos - Tarde	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	00700057450	135417777

Inspetor de Alunos - Tarde	NAYARA RAFAELA GUEDES	00700059232	126239866
Inspetor de Alunos - Tarde	OSIEL MOREIRA LIMA	00700058568	75244380
Inspetor de Alunos - Tarde	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	00700054995	134902973
Inspetor de Alunos - Tarde	OSNIR LIMA FRANCISCO	00700055076	13.174.579-6
Inspetor de Alunos - Tarde	PARMMENAS FERRO DA SILVA	00700059620	142451450
Inspetor de Alunos - Tarde	PATRICIA APARECIDA BARBOSA CAMARGO RISSARDO	00700059800	92529274
Inspetor de Alunos - Tarde	PATRICIA LACERDA	00700058591	12.940.324-1
Inspetor de Alunos - Tarde	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	00700055548	145602769
Inspetor de Alunos - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO	00700059209	133219030
Inspetor de Alunos - Tarde	REGINA BORGES BESERRA	00700058619	86241110
Inspetor de Alunos - Tarde	RENATA LEITICA DA SILVA	00700059770	106567220
Inspetor de Alunos - Tarde	ROBERTA SILVEIRA	00700058659	9071012-5
Inspetor de Alunos - Tarde	RODRIGO DE OLIVEIRA	00700059914	108287780
Inspetor de Alunos - Tarde	ROGERIO CACERES	00700059913	130669263
Inspetor de Alunos - Tarde	RONEIDE MOREIRA LIMA DO AMARAL	00700057427	95916350
Inspetor de Alunos - Tarde	ROSIMERE SILVIA BARBOSA	00700058961	101716724
Inspetor de Alunos - Tarde	RUAN VITOR DE SOUZA VILELA	00700059200	12678576-3
Inspetor de Alunos - Tarde	SABRINA BORGES MOREIRA	00700055635	142715848
Inspetor de Alunos - Tarde	SABRINA DA SILVA BILIERI	00700058911	130000711
Inspetor de Alunos - Tarde	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	00700055073	100353199
Inspetor de Alunos - Tarde	SILAS AXELSON MOREIRA	00700058971	129635670
Inspetor de Alunos - Tarde	SILVANA PEREIRA	00700055843	94371422
Inspetor de Alunos - Tarde	SIMONE MELLO DE FARIAS	00700059923	92087514
Inspetor de Alunos - Tarde	SIRLEI DOS SANTOS ROCHA	00700058933	104654835
Inspetor de Alunos - Tarde	SONIA LEITE DA SILVA	00700059195	75574436
Inspetor de Alunos - Tarde	SUZANA GONÇALVES TARIFA DA CRUZ	00700059347	8558009
Inspetor de Alunos - Tarde	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	00700059505	12.554.092-9
Inspetor de Alunos - Tarde	TATIANE DIAS FITZ	00700055164	103361052
Inspetor de Alunos - Tarde	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055244	135718645
Inspetor de Alunos - Tarde	VANIA FRANCO PEREIRA	00700056225	817620
Inspetor de Alunos - Tarde	VINICIUS FERNANDES DOS SANTOS	00700056011	15.526.176.5
Inspetor de Alunos - Tarde	VIVIAN CAROLINE APARECIDA MAGALHÃES	00700056261	14.290.194-3
Inspetor de Alunos - Tarde	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	00700056923	143785572
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	DANIEL DA SILVA SOUZA	00700058508	155354674
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	GIORDANO DE OLIVEIRA CRUZ	00700059476	87058549
Médico 20h - Manhã	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	00700056917	4726232
Médico 20h - Manhã	MARJORIE DE CARVALHO LOPES	00700059778	127948682
Médico 32h - Tarde	LETÍCIA HERTAL DOS SANTOS JOVINO	00700059350	106925925
Médico 32h - Tarde	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	00700054270	63585092
Médico 32h - Tarde	THALITA THAUANA PISTORI ALENCAR MATHIAS	00700058717	92128695
Médico Plantonista - Tarde	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	00700056921	4726232
Médico Plantonista - Tarde	EDIONE DE OLIVEIRA GRAGEL	00700054275	15192873
Médico Veterinário - Tarde	ANA PAULA DE MATTOS ZACARELLI	00700056300	105270550
Médico Veterinário - Tarde	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	00700059842	2062635
Médico Veterinário - Tarde	CAMILA LIMA ROSA	00700059832	87538443
Médico Veterinário - Tarde	FABIO MIRANDA XANDER	00700057480	13599vp
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANA CARNEVALI DE OLIVEIRA SOUZA	00700055509	125457932
Médico Veterinário - Tarde	LARIANE MORO DA SILVA	00700054281	123086325
Médico Veterinário - Tarde	LIDIANE SCHUH SILVA	00700059081	10627602-1
Médico Veterinário - Tarde	MILTON REIS SILVA CAVALCANTE JUNIOR	00700059004	73857279
Médico Veterinário - Tarde	THALISON KAYK PEREIRA DE OLIVEIRA	00700059874	484779680
Médico Veterinário - Tarde	VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE	00700055779	6.797.347-0
Motorista - Manhã	ALEX MARTINS	00700054767	67368258
Motorista - Manhã	ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO CERQUEIRA	00700058899	43400517
Motorista - Manhã	ANTONIO CARLOS AGUIRRE	00700058597	49234589
Motorista - Manhã	CELSO MENDES LOURENÇO	00700059236	55595780
Motorista - Manhã	CICERO RIBEIRO MALAQUIAS	00700057929	8.255.906-0
Motorista - Manhã	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	00700054843	543636124
Motorista - Manhã	DENIS HURIEL SANTOS	00700054909	262982948
Motorista - Manhã	DIEKISON VIEIRA DE LIMA	00700055024	127972478
Motorista - Manhã	DIVINO DEUSEDETE DE SOUZA	00700059305	7.779.090-0
Motorista - Manhã	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	00700054250	99849525
Motorista - Manhã	ELIEL MARTINS SOARES	00700055474	101246531
Motorista - Manhã	EMERSON MOURA DE ASSIS	00700059357	92969363
Motorista - Manhã	ENEIAS SOARES	00700059847	8371422-0
Motorista - Manhã	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	00700056800	61272542
Motorista - Manhã	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	00700059508	133632433
Motorista - Manhã	GERSON FELIPUCI	00700059303	95367178
Motorista - Manhã	HAECKEL MAC DOWELL EHRICH	00700058586	086236437
Motorista - Manhã	HELDER COELHO DUARTE	00700059582	5.718.412-4
Motorista - Manhã	IREINO FRANCISCO ALMEIDA	00700056075	31066395
Motorista - Manhã	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	00700059517	69524699
Motorista - Manhã	ISMAEL MARCIANO	00700055351	71240762
Motorista - Manhã	JEREMIAS GOMES DA SILVA	00700058606	8538972-6
Motorista - Manhã	JOÃO BELEM DE SOUZA	00700054938	540234916
Motorista - Manhã	JOÃO DA SILVA	00700057024	54916043
Motorista - Manhã	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	00700055854	86577461
Motorista - Manhã	JOCELINO MOURO JORDÃO	00700057084	321251507
Motorista - Manhã	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	00700055011	62098090
Motorista - Manhã	JUAREZ NUNES DA SILVA	00700059074	58655368
Motorista - Manhã	JULIANA MORAIS ALVES DA SILVA	00700054766	15.318.508-5
Motorista - Manhã	LAERCIO PAULO DA SILVA	00700056287	61756272
Motorista - Manhã	LEANDRO GONGORA DA MATTA	00700055475	10465559-9
Motorista - Manhã	LEILIANE ALEXANDRA SANCHES	00700055719	11023552-6
Motorista - Manhã	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	00700055908	12.317.849-1
Motorista - Manhã	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	00700056051	93677234
Motorista - Manhã	MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA	00700059060	13515462-8
Motorista - Manhã	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00700059386	102402235
Motorista - Manhã	MARLI RODRIGUES	00700056855	324655587

Motorista - Manhã	MOISES MIRANDA MARTINS	00700059575	57547820
Motorista - Manhã	NIVALDO FERREIRA DO SANTOS	00700056038	45905632
Motorista - Manhã	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	00700059433	9.817.954-2
Motorista - Manhã	ROBERTO FELLIPE DE OLIVEIRA CHAVES	00700059143	13.659.118-6
Motorista - Manhã	ROBSON LOPES DOS REIS	00700055498	10.281.663-3
Motorista - Manhã	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	00700059180	75188455
Motorista - Manhã	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	00700059813	10045325
Motorista de Ambulância - Tarde	ARNOLDO SOARES DOS SANTOS	00700057580	64713590
Motorista de Ambulância - Tarde	CICERO RIBEIRO MALAQUIAS	00700057932	8.255.906-0
Motorista de Ambulância - Tarde	DENIS HURIEL SANTOS	00700054910	262982948
Motorista de Ambulância - Tarde	DIVINO DEUSEDETE DE SOUZA	00700059307	7.779.090-0
Motorista de Ambulância - Tarde	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	00700055257	102625501
Motorista de Ambulância - Tarde	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	00700056812	61272542
Motorista de Ambulância - Tarde	FULGENCIO ALVES DA COSTA	00700054971	7034605-2
Motorista de Ambulância - Tarde	GIDEÃO CANO DA SILVA	00700055510	105069219
Motorista de Ambulância - Tarde	ISMAEL MARCIANO	00700055352	71240762
Motorista de Ambulância - Tarde	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	00700059781	65473860
Motorista de Ambulância - Tarde	JEREMIAS GOMES DA SILVA	00700058607	8538972-6
Motorista de Ambulância - Tarde	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	00700055849	86577461
Motorista de Ambulância - Tarde	JONATAN SOARES LEITE DA SILVA	00700059631	85742124
Motorista de Ambulância - Tarde	JOSÉ ALDAIR DE ALMEIDA	00700059609	61370544
Motorista de Ambulância - Tarde	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	00700055004	62098090
Motorista de Ambulância - Tarde	KELI CRISTINA FADEL	00700059894	63525600
Motorista de Ambulância - Tarde	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	00700056054	93677234
Motorista de Ambulância - Tarde	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00700059387	102402235
Motorista de Ambulância - Tarde	MARCIO TRAVAGIM	00700059656	45458504
Motorista de Ambulância - Tarde	MAURO MARTINS DO NASCIMENTO	00700056203	58464295
Motorista de Ambulância - Tarde	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	00700059434	9.817.954-2
Motorista de Ambulância - Tarde	RONALDO APARECIDO DE SOUZA	00700059553	345872290
Motorista de Ambulância - Tarde	SEBASTIÃO DOS SANTOS	00700059673	66204588
Motorista de Ambulância - Tarde	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	00700054924	001615178
Motorista de Ambulância - Tarde	WAGNER MENDES LOPES	00700059581	85088254
Nutricionista - Tarde	ARIANE DA SILVA	00700059459	127478694
Nutricionista - Tarde	CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES	00700059843	88671201
Nutricionista - Tarde	EVELIN BELFIORI GAMBARIM	00700058998	76193096
Odontólogo - Manhã	AMANDA CALGARO	00700059749	22752404
Odontólogo - Manhã	AMANDA SCHULTER	00700056605	10753919-0
Odontólogo - Manhã	BIANCA FURLAN	00700058637	110135815
Odontólogo - Manhã	BRUNA RADTKE DA SILVA	00700059549	41383767-1
Odontólogo - Manhã	CARINA SARTORI DE ALMEIDA	00700059140	125341942
Odontólogo - Manhã	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	00700059761	13.278.448-5
Odontólogo - Manhã	CLÁUDIA KAROLINE CÂNDIDO CONCEIÇÃO	00700059526	123816277
Odontólogo - Manhã	DÉBORA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	00700058832	13.467.145-9
Odontólogo - Manhã	EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO	00700058702	109648981
Odontólogo - Manhã	FELIPE ICARO TEIXEIRA BENOSSI	00700056816	132595496
Odontólogo - Manhã	FLÁVIA MAZO GÓIS ORTIZ	00700058990	12.622.450-8
Odontólogo - Manhã	GABRIELA FERREIRA FAVARO	00700058892	134868317
Odontólogo - Manhã	JENIFFER LARIANE TENORIO	00700056681	24anos
Odontólogo - Manhã	JOICE APARECIDA CARONI	00700057447	110483473
Odontólogo - Manhã	LETICIA MINALI	00700059732	136498606
Odontólogo - Manhã	MÔNICA MARIA SOARES GOMES	00700054278	61870717
Odontólogo - Manhã	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	00700059312	101822788
Odontólogo - Manhã	TULIO OKAMOTO	00700058887	3044028-5
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ALEXANDRO PEREIRA	00700057440	83845848
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	CARLOS SÉRGIO FELISBERTO	00700059509	47347149
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	00700059437	57461918
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DANIEL NICOLAU MACEDO	00700057276	99697288
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DEVAIR HENRIQUE DA FREIRIA	00700059375	54989830
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DIOVANI DOS SANTOS PRIMO	00700056531	129969113
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ESTEVÃO DA SILVA OLIVEIRA	00700059262	9.504.027 6
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	FELIPE DOS SANTOS CUSTODIO	00700058782	96684568
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	GIVANILDO LAURENTINO	00700059488	62717297
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	GUSTAVO GALEGO PINHEIRO	00700058518	123953460
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	JHONATAN DA COSTA BARILI	00700055528	124400716
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	00700056799	31631045
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	JUNIOR MARCOS	00700055809	4.647.231-4
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	RENATO OLIVEIRA MARQUES	00700059542	95084028
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	00700054958	140963658
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ROBSON MANOEL DOS SANTOS	00700055980	125469744
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	RODRIGO DE BRITO FRANCO	00700058735	101739155
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	THIAGO DE SOUZA MACHADO	00700054244	9.253.834-6
Padeiro - Tarde	BATMASTERSON SONSINI	00700059693	130600786
Padeiro - Tarde	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	00700059708	87011461
Padeiro - Tarde	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	00700059536	9.587.032-5
Padeiro - Tarde	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	00700058317	13.841.568.6
Padeiro - Tarde	LUNIELI ALINE BACHI	00700058514	130870350
Padeiro - Tarde	NOEMI MACEDO FERREIRA DE BARROS	00700058491	100539667
Padeiro - Tarde	RUAN FELIPE SAMPAIO	00700055846	99183438
Padeiro - Tarde	VALDECIR DOURADO DE SOUZA	00700056601	77409351
Pedreiro - Tarde	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	00700059186	22521853
Pedreiro - Tarde	DAVI GOMES DAMASCENO	00700055043	75362498
Pedreiro - Tarde	EDNO BARBOSA DA SILVA	00700058484	85216937
Pedreiro - Tarde	GENERINO RODRIGUES DA SILVA	00700059067	000794070
Pedreiro - Tarde	HILTON SABARÁ	00700059257	64284304
Pedreiro - Tarde	IRINEU FLOR DOS SANTOS	00700055864	300545883
Pedreiro - Tarde	JOSE AILTON DO CARMO	00700055886	000770901
Pedreiro - Tarde	MARCIO JOSE DOS SANTOS	00700054331	76741239
Pedreiro - Tarde	ROBERTO JUNIOR RABELO	00700058811	65061309
Pedreiro - Tarde	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	00700059827	11.023.652-2

Professor - Manhã	ADRIANA DA SILVA CONDO	00700056498	80387350
Professor - Manhã	ADRIANA SANTANA	00700059411	102816510
Professor - Manhã	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	00700054879	94370906
Professor - Manhã	ALEXIA DE SOUZA CASTANHEIRO	00700058704	134870460
Professor - Manhã	ALINE PETRONCINI DIOMEDESSE XANDER	00700057488	137299763
Professor - Manhã	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	00700054980	146006183
Professor - Manhã	AMANDA MARY ROOS SILVA	00700059768	132626090
Professor - Manhã	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	00700058533	14.576.035-6
Professor - Manhã	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	00700054234	98060090
Professor - Manhã	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	00700059273	461438835
Professor - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	00700058474	83685824
Professor - Manhã	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	00700059046	93261925
Professor - Manhã	ANDRÉIA ROMACHELLA	00700057769	83845805
Professor - Manhã	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	00700058880	103750369
Professor - Manhã	ANDRESSA PALOMA CORREIA	00700058784	128400320
Professor - Manhã	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	00700055558	136540645
Professor - Manhã	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	00700056152	100931591
Professor - Manhã	BIANCA LAVRATI GUILHERME	00700055662	102409329
Professor - Manhã	BRUNA TAVARES VALENTE	00700054705	131924186
Professor - Manhã	CAMILA CARVALHO FELIPE	00700056815	130356443
Professor - Manhã	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	00700059562	136809156
Professor - Manhã	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	00700054174	99241519
Professor - Manhã	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	00700055695	102675897
Professor - Manhã	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	00700059115	131993137
Professor - Manhã	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	00700055840	98151770
Professor - Manhã	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	00700055555	103001927
Professor - Manhã	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	00700055306	97336270
Professor - Manhã	DEJANE CRISTINA MARTINS	00700056259	58493627
Professor - Manhã	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	00700055279	10.334.230-9
Professor - Manhã	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	00700059063	134029358
Professor - Manhã	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	00700054671	123887638
Professor - Manhã	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	00700055651	14113928-2
Professor - Manhã	EDIANE GONGORA FURTADO	00700059618	101740030
Professor - Manhã	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	00700055334	127827184
Professor - Manhã	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	00700058023	6.054.335-6
Professor - Manhã	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	00700059274	129794739
Professor - Manhã	ELIANE VIANA DA SILVA	00700059396	10.646.273.9
Professor - Manhã	ELIZABETE VANZELLI MANTUANI	00700059599	47130670
Professor - Manhã	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	00700059457	75244851
Professor - Manhã	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	00700054984	91578409
Professor - Manhã	GABRIELE VITORIA JORDAM	00700059283	136818260
Professor - Manhã	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700054513	128032800
Professor - Manhã	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	00700059108	13404981-2
Professor - Manhã	GISLAINE DE SOUSA SILVA DA MATA	00700059877	132136912
Professor - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00700054707	104366724
Professor - Manhã	GLEICIELE PIVA FRANCO	00700055321	103342147
Professor - Manhã	GLÓRIA MORENO DOS SANTOS	00700059701	60946116
Professor - Manhã	HELEN CÍNTIA RIBEIRO FURLAN	00700058697	9326208-5
Professor - Manhã	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	00700054293	138033759
Professor - Manhã	HERIKY HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	00700058577	138505383
Professor - Manhã	IDEAULA DE LIMA CHAVES	00700059819	53584527
Professor - Manhã	ISABEL SCARPINI	00700059134	73930278
Professor - Manhã	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	00700059177	104314104
Professor - Manhã	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	00700055190	10698576-6
Professor - Manhã	JARAH JUSSARA GUEDES	00700059484	111392463
Professor - Manhã	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	00700056631	100143410
Professor - Manhã	JHENIFER WESTERCAMP	00700056070	10.243.838-8
Professor - Manhã	JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO	00700059600	102409396
Professor - Manhã	JOIANY LOPES DE MELO MARTINI	00700059889	7830035-3
Professor - Manhã	JOICE SOARES MAJOR	00700059802	87011542
Professor - Manhã	JULIANA MARINHO BARATELA	00700057391	102928520
Professor - Manhã	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	00700056786	94026024
Professor - Manhã	KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS	00700059514	9.090.716-6
Professor - Manhã	KAWANNY NICOLI DA COSTA	00700059087	14713102
Professor - Manhã	LAISLA THAÍSA SILVA GARGAN	00700058482	139471997
Professor - Manhã	LARISSA FONSECA	00700055206	135661406
Professor - Manhã	LARISSA TESCARO GEHRING	00700054797	129750561
Professor - Manhã	LETÍCIA COSTA DA SILVA	00700059213	146300359
Professor - Manhã	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	00700055451	104490417
Professor - Manhã	LILIAN CARLA BACHI DA SILVA	00700055584	101400190
Professor - Manhã	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	00700059421	128416935
Professor - Manhã	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	00700056156	104570135
Professor - Manhã	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	00700059485	133048120
Professor - Manhã	LUANA OLIVEIRA SILVA	00700055023	147560168
Professor - Manhã	LUCAS	00700059585	105565712
Professor - Manhã	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	00700054867	127814350
Professor - Manhã	LUCAS SCARPINI DE SOUZA	00700058867	130174175
Professor - Manhã	LUCIANE CISCON FONSECA	00700058891	327401722
Professor - Manhã	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	00700059128	95916317
Professor - Manhã	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	00700057230	10.855.438-0
Professor - Manhã	MARIA ZULEIDE DA SILVA FELISBERTO	00700056675	66495116
Professor - Manhã	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO PIVA	00700057565	95039871
Professor - Manhã	MARILZA RODRIGUES DE SOUZA	00700059619	48090451
Professor - Manhã	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	00700054801	64765094
Professor - Manhã	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	00700055702	61041494
Professor - Manhã	MAYZA BAJO PEREIRA MAÇANEIRO	00700055576	51036053
Professor - Manhã	MICHELINE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA E SOUSA	00700059015	69152783
Professor - Manhã	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	00700055985	128004211
Professor - Manhã	MITALLE FILOMENO MATEUS	00700056546	101716805

Professor - Manhã	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	00700057168	95891306
Professor - Manhã	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	00700058493	124296250
Professor - Manhã	NAIARA RODRIGUES ALONSO	00700059452	135719943
Professor - Manhã	NATALIA CAVALCANTI ALVES	00700055465	67367162
Professor - Manhã	NATÁLIA MILENA AGUIAR CAMPOS DE SOUZA	00700059698	12.773.650-2
Professor - Manhã	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	00700057454	135417777
Professor - Manhã	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	00700055550	136578910
Professor - Manhã	NILCÉIA SANTOS PIVA	00700056168	142818248
Professor - Manhã	PATRÍCIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	00700055346	92354180
Professor - Manhã	PATRICIA HELENA PIRES BOER	00700056138	136255762
Professor - Manhã	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	00700055546	145602769
Professor - Manhã	PRISCILA ZOWTYI	00700059322	10.302.580-0
Professor - Manhã	RAFAEL PRANDINI TRAMONTE	00700059285	147010125
Professor - Manhã	RAFAELA DE BRITO PREUSS	00700058966	14.509.775-4
Professor - Manhã	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	00700058476	14.326.974-4
Professor - Manhã	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MARTINS	00700055540	14337340-1
Professor - Manhã	ROBERTA BONO MARTINS	00700058499	80094868
Professor - Manhã	ROGERIO CACERES	00700059911	130669263
Professor - Manhã	ROSANGELA JOSE FERREIRA	00700057012	100761050
Professor - Manhã	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	00700056922	104053513
Professor - Manhã	ROSIMAR CASTELLAR FACINE	00700059552	51646894
Professor - Manhã	ROZELI TESCARO	00700059546	65285576
Professor - Manhã	RUDNÉIA FIRMINO LEITE	00700056494	98581111
Professor - Manhã	SILVANIA DE MELLO PIERGENTILE GIACOBBO	00700059405	54712472
Professor - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	00700059393	85181688
Professor - Manhã	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORI	00700058766	39164000
Professor - Manhã	TAIZE MYKELLE DA SILVA LIMA	00700059809	99849444
Professor - Manhã	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	00700055033	127248176
Professor - Manhã	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	00700057794	149795332
Professor - Manhã	TEREZINHA PEREIRA LIMA	00700056970	81979510
Professor - Manhã	THAIS RODRIGUES MIELI	00700054524	87224422
Professor - Manhã	VALÉRIA FERNANDES DE MORAIS	00700056374	88142837
Professor - Manhã	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	00700058838	90852876
Professor - Manhã	VANIA FERREIRA DA SILVA	00700056272	86414341
Professor - Manhã	VICTOR WILLIAM MARTINS	00700059520	14.608.771-0
Professor - Manhã	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	00700059130	102409353
Professor - Manhã	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	00700058531	95725333
Professor - Manhã	ZENAIDE SALETE SILVA MARTINS	00700059234	64925059
Professor de Arte - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	00700059922	10.547.257-9
Professor de Arte - Tarde	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	00700059050	93261925
Professor de Arte - Tarde	ELAINE PAULA DA SILVA	00700059590	75188013
Professor de Arte - Tarde	HUMBERTO RORDIRGO LEMES DOS SANTOS	00700059082	130615910
Professor de Arte - Tarde	MILTON LUIZ DA GRAÇA	00700055690	48209858
Professor de Arte - Tarde	NÁGILA GONGORA POSSANI FURTADO	00700057163	95891306
Professor de Educação Física - Tarde	ADILSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	00700059012	45756734
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO GREGÓRIO MENDONÇA	00700054464	103070120
Professor de Educação Física - Tarde	CÁSSIO JOAQUIM GOMES	00700059670	8100716-0
Professor de Educação Física - Tarde	DAVID CARLOS RIBEIRO DE AGUIAR	00700059694	99778474
Professor de Educação Física - Tarde	DÉBORA ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	00700055280	10.400.719-8
Professor de Educação Física - Tarde	EDSON PEREIRA CANDIDO JUNIOR	00700055543	469122493
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDA DA SILVA MARINHO	00700055128	128815325
Professor de Educação Física - Tarde	HEITOR PINOTI MARTINS	00700055418	104971679
Professor de Educação Física - Tarde	ILA FABIANA DA SILVA ANZILIERO	00700059846	80064519
Professor de Educação Física - Tarde	JANDERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO	00700055891	48.796.670-3
Professor de Educação Física - Tarde	JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO	00700055437	433929248
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO HENRIQUE TORRES MILLER	00700054815	96865597
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	00700055178	97703116
Professor de Educação Física - Tarde	KELLY DIAS DA SILVA	00700055527	99829273
Professor de Educação Física - Tarde	LORRAINE LAPA SIQUEIRA	00700055890	492448450
Professor de Educação Física - Tarde	LUIZ AUGUSTO OTÁVIO DA COSTA	00700059136	13012122-5
Professor de Educação Física - Tarde	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	00700059788	132875839
Professor de Educação Física - Tarde	NATÁLIA CAMILA FREIRE MAZZOTTI	00700059776	12366517-1
Professor de Educação Física - Tarde	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	00700059850	10.780.380-7
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAEL ATAIDES E SILVA	00700059000	135303526
Professor de Educação Física - Tarde	RICARDO CESAR CORREIA	00700059116	77642960
Professor de Educação Física - Tarde	ROGERIO SASSO MARTINS	00700058938	92538303
Professor de Educação Física - Tarde	RUDNÉIA FIRMINO LEITE	00700055087	9.858.111-1
Professor de Educação Física - Tarde	SÂMILLY RAIANE PEREIRA VASCONCELOS	00700055776	105770642
Professor de Educação Física - Tarde	TIAGO SOUSA DOS SANTOS	00700055718	97157960
Professor de Educação Física - Tarde	VANDERSON PEREIRA DE LIMA	00700055869	9.918.347 0
Professor de Educação Física - Tarde	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	00700059806	10045325
Professor de Educação Infantil - Tarde	ADRIANA DA SILVA CONDO	00700056495	80387350
Professor de Educação Infantil - Tarde	ADRIANA PEREIRA DE MORAIS MARTINS	00700059510	77511903
Professor de Educação Infantil - Tarde	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	00700058541	136190822
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA	00700055041	91177811
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	00700054880	94370906
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALINE JORDAM DIAS	00700056293	132380600
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALINE MESSIAS	00700056355	134197986
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALINE PETRONCINI DIOMEDESSE XANDER	00700057490	137299763
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALINE VIANA DE LIMA	00700059184	5214892222
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	00700054983	146006183
Professor de Educação Infantil - Tarde	AMANDA MARY ROOS SILVA	00700059763	132626090
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	00700058530	14.576.035-6
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	00700054231	98060090
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	00700055072	461438835
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	00700055397	95269710
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	00700058473	83685824
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS	00700059876	75401906
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA VIEIRA BONFIM	00700059422	130166580

Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRE RODRIGUES SILVA	00700055422	136428128
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRESSA CACERES SILVA	00700055426	127268550
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRESSA RODRIGUES	00700056396	142657244
Professor de Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	00700056153	100931591
Professor de Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	00700056482	130583326
Professor de Educação Infantil - Tarde	BIANCA LAVRATI GUILHERME	00700055664	102409329
Professor de Educação Infantil - Tarde	BRUNA TAVARES VALENTE	00700054700	131924186
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA CARVALHO FELIPE	00700056824	130356443
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA DA COSTA GUIRAO	00700059569	10.358.768-9
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA FLACON BRITO	00700055592	127741590
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA GONÇALVES CHAVES	00700055441	142548291
Professor de Educação Infantil - Tarde	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	00700059559	136809156
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	00700054176	99241519
Professor de Educação Infantil - Tarde	CÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	00700054762	59299638
Professor de Educação Infantil - Tarde	CIRLEI COSTA AMANCIO MEDEIROS	00700054258	60946671
Professor de Educação Infantil - Tarde	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	00700055932	10.690.089-2
Professor de Educação Infantil - Tarde	CLEONICE DA SILVA SOUZA MONTANHER	00700056278	83819162
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE PEREIRA LEITE LIMA FERREIRA	00700058127	9890324-0
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE PRADO DOS SANTOS LIMA	00700058190	134105895
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE VIANA	00700054911	8.847.124 5
Professor de Educação Infantil - Tarde	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	00700055303	97336270
Professor de Educação Infantil - Tarde	DEBORA LETÍCIA MANGANELLI PEREIRA	00700059570	123269640
Professor de Educação Infantil - Tarde	DEJANE CRISTINA MARTINS OPORTO	00700056258	58493627
Professor de Educação Infantil - Tarde	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	00700055277	10.334.230-9
Professor de Educação Infantil - Tarde	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	00700059065	134029358
Professor de Educação Infantil - Tarde	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	00700055648	14113928-2
Professor de Educação Infantil - Tarde	EDIANE GONGORA FURTADO	00700059615	101740030
Professor de Educação Infantil - Tarde	EDNA DIAS ARAUJO FERREIRA	00700059625	43087103-x
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE APARECIDA DE LIMA	00700059528	12626352-0
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE CRISTINA SCIONTE PALMA	00700059029	80910827
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE LEITE CAVALCANTE	00700059848	125843220
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	00700058017	6.054.335-6
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELIANE VIANA DA SILVA	00700059395	10.646.273.9
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELISABETH DE JESUS PINTO	00700056341	6.033.770-5
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELLEN SOUZA BARBOSA CASTILHO	00700059591	1267993
Professor de Educação Infantil - Tarde	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	00700055070	138641023
Professor de Educação Infantil - Tarde	FABIANA SARAIVA VIANA SOTTORIVA CORREIA	00700055858	90997734
Professor de Educação Infantil - Tarde	FLÁVIA EVELIN ROGÉRIO	00700054863	146644740
Professor de Educação Infantil - Tarde	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	00700058846	99829605
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	00700054985	91578409
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELE VITORIA JORDAM	00700059282	136818260
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	00700059430	14.241.088-5
Professor de Educação Infantil - Tarde	GENECI VIANA DA SILVA MARINUCHI	00700058805	6.857.397-1
Professor de Educação Infantil - Tarde	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700054482	128032800
Professor de Educação Infantil - Tarde	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	00700057291	4114534
Professor de Educação Infantil - Tarde	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	00700054848	103364485
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	00700057639	139407768
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	00700056501	402062280
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE DA SILVA GOMES	00700055868	106464219
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00700054703	104366724
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO	00700059785	71012557
Professor de Educação Infantil - Tarde	GLEICIELE PIVA FRANCO	00700055324	103342147
Professor de Educação Infantil - Tarde	GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	00700055611	10265808-6
Professor de Educação Infantil - Tarde	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	00700054295	138033759
Professor de Educação Infantil - Tarde	IRENE MARIA DA SILVA	00700055766	9572501 5
Professor de Educação Infantil - Tarde	IRENE PEREIRA	00700058895	001019132
Professor de Educação Infantil - Tarde	IVANI DE SOUZA	00700055506	000929507
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	00700059185	104314104
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAINA LIMA FARIAS	00700059512	10305786-8
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAINA RAMOS DOS SANTOS SOUZA	00700059344	321334929
Professor de Educação Infantil - Tarde	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	00700055191	106985766
Professor de Educação Infantil - Tarde	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	00700059702	123574451
Professor de Educação Infantil - Tarde	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	00700056629	100143410
Professor de Educação Infantil - Tarde	JÉSSICA SABRINNI LUIZ	00700058759	157566164
Professor de Educação Infantil - Tarde	JOSIANE MEDEIROS	00700057829	98675574
Professor de Educação Infantil - Tarde	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	00700059216	128306331
Professor de Educação Infantil - Tarde	JOYCE CETRA PEREIRA	00700059391	148885737
Professor de Educação Infantil - Tarde	JÚLIA EVELYN SCOTTA	00700055530	14.511535-3
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIA PALMA CAPELOSSI	00700058527	110235100
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS VECCHINE	00700055852	8.529.733-3
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	00700059579	82558748
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIANA MARINHO BARATELA	00700055119	102928520
Professor de Educação Infantil - Tarde	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	00700056790	94026024
Professor de Educação Infantil - Tarde	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	00700059110	127725632
Professor de Educação Infantil - Tarde	KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS	00700059516	9.090.716-6
Professor de Educação Infantil - Tarde	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	00700055285	139582250
Professor de Educação Infantil - Tarde	LARISSA KELEN DOS SANTOS PINHEIRO	00700059855	13.544.429-4
Professor de Educação Infantil - Tarde	LARISSA TESCARO GEHRING	00700054799	129750561
Professor de Educação Infantil - Tarde	LEANDRADE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	00700056735	53567037
Professor de Educação Infantil - Tarde	LETÍCIA COSTA DA SILVA	00700059211	146300359
Professor de Educação Infantil - Tarde	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA	00700055556	102935900
Professor de Educação Infantil - Tarde	LHUANA MARIANA DA SILVA	00700059462	589010098
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	00700055453	104490417
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	00700054731	000829257
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIDIANE APARECIDA VICENTE	00700054309	80040270
Professor de Educação Infantil - Tarde	LILIAN CARLA BACHI DA SILVA	00700055593	101400190
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIZA AXELSON MOREIRA	00700059443	139406800
Professor de Educação Infantil - Tarde	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	00700059817	128416935
Professor de Educação Infantil - Tarde	LORENA OLIVEIRA ACACIO	00700054321	140451339

Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	00700056147	104570135
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	00700059478	133048120
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA OLIVEIRA SILVA	00700055022	147560168
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA PRADO DOS SANTOS LIMA	00700058703	146500609
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUCIA JORGE DE SOUZA SANTOS	00700056112	54860307
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA APARECIDA GANANCIO	00700055505	3236725-9
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA	00700059482	83284897
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA MARIA DE SOUZA	00700058526	46794443
Professor de Educação Infantil - Tarde	MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	00700059343	108013125
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARALISSA APARECIDA LUZ CHAVES	00700059535	026
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	00700054842	64202740
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA APARECIDA CALUMBY DOS SANTOS	00700059862	161967498
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	00700059315	106568820
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA APARECIDA DE LIMA FILOMENO	00700058498	77192913
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA EDUARDA DA SILVA DIONISIO	00700056301	132930260
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA EDUARDA LUCAS	00700056582	135372099
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA EDUARDA PALMA SOUZA	00700058878	13.548.604-3
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA IZABEL DOS SANTOS	00700054247	51841115
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA LOURO	00700059222	137643065
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA SOCORRO DUARTE	00700055966	74126340
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO PIVA	00700057575	95039871
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIELLE BORSATTO LUCAS	00700059675	129455250
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIELLI TARIFA DA SILVA	00700056884	130191495
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	00700058502	127586160
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARTA APARECIDA DE PAULA	00700059521	42650340
Professor de Educação Infantil - Tarde	MAYZA BAJO PEREIRA MAÇANEIRO	00700055573	51036053
Professor de Educação Infantil - Tarde	MELAINE SOARES NASCIMENTO	00700055412	127950539
Professor de Educação Infantil - Tarde	MICHELINE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA E SOUSA	00700059014	69152783
Professor de Educação Infantil - Tarde	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	00700055982	128004211
Professor de Educação Infantil - Tarde	MIRIAN APARECIDA ALVES FELIX	00700059875	10.722.414-9
Professor de Educação Infantil - Tarde	MITALLE FILOMENO MATEUS	00700056548	101716805
Professor de Educação Infantil - Tarde	MONICA MANCE	00700057243	95270468
Professor de Educação Infantil - Tarde	NARA MAYARA DA SILVA	00700056097	102935535
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	00700055431	139598377
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATALIACAVALCANTIALVES	00700055467	67367162
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATHALIA THAIS DE LIMA	00700059229	133077286
Professor de Educação Infantil - Tarde	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	00700054469	136578910
Professor de Educação Infantil - Tarde	NILDA DA SILVA MACAHADO	00700058489	3.729.623.6
Professor de Educação Infantil - Tarde	PÂMELA BONFIM DE SOUZA	00700056474	10.299.715-8
Professor de Educação Infantil - Tarde	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	00700057032	10174011-0
Professor de Educação Infantil - Tarde	PATRÍCIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	00700055348	92354180
Professor de Educação Infantil - Tarde	PATRICIA HELENA PIRES BOER	00700056140	136255762
Professor de Educação Infantil - Tarde	PRISCILA ZOWTYI	00700059780	10.302.580-0
Professor de Educação Infantil - Tarde	RAIRA RODRIGUES PAES	00700055711	133119710
Professor de Educação Infantil - Tarde	RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	00700059908	125657354
Professor de Educação Infantil - Tarde	REGINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	00700058934	76889279
Professor de Educação Infantil - Tarde	RENATA APARECIDA GLÓRIA ZOWTYI	00700059187	103025842
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	00700054350	76915563
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA FELISBERTO DE OLIVEIRA	00700059171	69974260
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA JOSE FERREIRA	00700057759	100761050
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA RISO CONRADO	00700059820	63358703
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	00700059118	82208780
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSEMAR RISO CONRADO	00700059882	7393002-2
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSILENE MOLINA NEVES	00700056145	99183527
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	00700054865	8.722.445-7
Professor de Educação Infantil - Tarde	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	00700059321	6.210.448-1
Professor de Educação Infantil - Tarde	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	00700056561	95151876
Professor de Educação Infantil - Tarde	SIMONE APARECIDA ANTENOR DE SOUZA	00700055992	8.036.892-5
Professor de Educação Infantil - Tarde	SIMONE CARVALHO BENTEO	00700056303	420105773
Professor de Educação Infantil - Tarde	SIMONE CAVALCANTE BRITO	00700059197	107507590
Professor de Educação Infantil - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	00700059392	85181688
Professor de Educação Infantil - Tarde	SUELEM DA SILVA DE JESUS	00700058049	77861378
Professor de Educação Infantil - Tarde	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORI	00700058777	39164000
Professor de Educação Infantil - Tarde	SUZANA APARECIDA PETRICO	00700059547	81588872
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAIS RODRIGUES DA SILVA	00700054846	106207046
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAMIRES GABELINI GOMES	00700058952	106568871
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA	00700055021	9.503.977.4
Professor de Educação Infantil - Tarde	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	00700059440	127248176
Professor de Educação Infantil - Tarde	TATIANE FERREIRA COSTA	00700056093	107804412
Professor de Educação Infantil - Tarde	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	00700057792	149795332
Professor de Educação Infantil - Tarde	TEREZINHA PEREIRA LIMA	00700056496	81979510
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAÍS RODRIGUES MIELI	00700054539	87224422
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAIS TRAVAGIN DO NASCIMENTO	00700059718	104486479
Professor de Educação Infantil - Tarde	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	00700059918	103364000
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055235	135718343
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS DA SILVA	00700056006	106292205
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS PEREIRA DOS SANTOS	00700059210	10.646.422-7
Professor de Educação Infantil - Tarde	VALERIA PEREIRA BORGES	00700055259	107492798
Professor de Educação Infantil - Tarde	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	00700058841	90855876
Professor de Educação Infantil - Tarde	VANESSA MIRANDA PENTEADO	00700059154	88553756
Professor de Educação Infantil - Tarde	VANIA CRISTINA COLMAN RIBEIRO NERES	00700056780	43478545
Professor de Educação Infantil - Tarde	VERÔNICA BARBOSA DOS SANTOS	00700055150	82373772
Professor de Educação Infantil - Tarde	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	00700055383	134573929
Professor de Educação Infantil - Tarde	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	00700059132	102409353
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	00700054268	101232565
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	00700058529	95725333
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE SOARES DO NASCIMENTO	00700059745	86636670
Professor de Educação Infantil - Tarde	WERICA CORREIA DOS SANTOS	00700058886	104569005
Professor de Educação Infantil - Tarde	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	00700054854	83521538

Professor de Educação Infantil - Tarde	YANNA CAROLINA LEAL RODRIGUES	00700059833	13.345.747-0
Psicólogo - Tarde	CAMILA ALVES ZAUPA	00700059120	474021701
Psicólogo - Tarde	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	00700058306	73928940
Psicólogo - Tarde	CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS	00700059527	9.815.169-9
Psicólogo - Tarde	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	00700054329	13221949
Psicólogo - Tarde	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	00700058848	282555407
Psicólogo - Tarde	JOAO VITOR DE LIMA	00700059451	102398165
Psicólogo - Tarde	MARIANA BONO MARTINS	00700054556	9664188 5
Psicólogo - Tarde	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	00700059663	107105999
Psicólogo - Tarde	MIRIANE OLIVEIRA PEREIRA	00700059916	2082058
Psicólogo - Tarde	THAIS SOARES DE ARAGÃO	00700055366	127757763
Psicólogo - Tarde	TIAGO FERNANDES DA SILVA	00700056889	110407831
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	00700058072	8282610-6
Técnico em Enfermagem - Manhã	AMANDA PRISCILA PIVA	00700059051	97733694
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA NOBREGA	00700054727	360800269
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANIELI DE PAULA DUARTE	00700059473	99283190
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLEIDE DE SOUZA NOBREGA	00700054922	001073485
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	00700059252	106464162
Técnico em Enfermagem - Manhã	DEISE GRAZIELI DA SILVA	00700056719	99928522
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDINEUZA DA SILVA	00700055419	78928026
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANE FREIRE DE GOUVEA	00700059394	104136508
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	00700059711	102657632
Técnico em Enfermagem - Manhã	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	00700054558	4.477.335-0
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDO MUNIZ BRAZ	00700059212	396294911
Técnico em Enfermagem - Manhã	GIANE APARECIDA DA SILVA	00700059174	92969401
Técnico em Enfermagem - Manhã	GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA	00700057312	150617952
Técnico em Enfermagem - Manhã	HALINE JEANDRA MIRANDA RIBEIRO	00700059883	40.867.062-9
Técnico em Enfermagem - Manhã	IVONE CORDEIRO MODESTO	00700059667	124431875
Técnico em Enfermagem - Manhã	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	00700056019	65959160
Técnico em Enfermagem - Manhã	JADER ROGERIO LIMA	00700056788	74029213
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSE ARAUJO DA CRUZ	00700059230	69210228
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE DA SILVA DIAS	00700055062	452410241
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE DA SILVA MAIA	00700058492	77616128
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARINA CRISTINA RIBEIRO	00700054232	131131496
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	00700055688	78904798
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIVÂNIA ROSA DE SOUZA	00700056874	14795070-5
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	00700059474	82558780
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA DE SÁ	00700059830	88671368
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA ENILDA SILVA	00700055851	6.558.886-2
Técnico em Enfermagem - Manhã	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	00700059058	106927928
Técnico em Enfermagem - Manhã	PRICILA VITORINO PEREIRA	00700058487	89161878
Técnico em Enfermagem - Manhã	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	00700054333	65771608
Técnico em Enfermagem - Manhã	RITA DE KACIA DE LIMA FILIP	00700055364	263274780
Técnico em Enfermagem - Manhã	SANDRA CRISTINA LOURENÇO	00700056883	134485396
Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVIA HELENA BUENO DIAS	00700054908	96066805
Técnico em Enfermagem - Manhã	THAINA ANGELICA DOS SANTOS HENRIQUE	00700058770	132988285
Técnico em Enfermagem - Manhã	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	00700054726	001615178
Técnico em Radiologia - Tarde	ALBERTO AUGUSTO RODRIGUES MAIA	00700055649	370031957
Técnico em Radiologia - Tarde	ALISSON TORQUETTI VASCONCELOS	00700059720	2006878
Técnico em Radiologia - Tarde	ANDERSON DOS SANTOS	00700058082	109259411
Técnico em Radiologia - Tarde	ANDRE LUIS FARIA	00700059215	92559149
Técnico em Radiologia - Tarde	ANGELA VALIM BUGADÃO	00700059756	78499826
Técnico em Radiologia - Tarde	ARIELE DAVOGLIO PEREIRA	00700059203	98561587
Técnico em Radiologia - Tarde	BRUNA RAFAELA GONÇALVES LIDOS	00700055229	419539827
Técnico em Radiologia - Tarde	BRUNA VILELA DE FREITAS LISOWSKI	00700057227	1237978
Técnico em Radiologia - Tarde	CARLOS HENRIQUE CUNHA BONFIM	00700056660	22 anos
Técnico em Radiologia - Tarde	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	00700057093	88502337
Técnico em Radiologia - Tarde	DANIEL NASCIMENTO SANCHES	00700059524	39155869
Técnico em Radiologia - Tarde	DEISE GRAZIELI DA SILVA	00700056718	99928522
Técnico em Radiologia - Tarde	EDIMAR COSTA XAVIER	00700056584	96839553
Técnico em Radiologia - Tarde	EDUARDO APARECIDO BRITO	00700059752	62256630
Técnico em Radiologia - Tarde	EZENILDA DOS SANTOS	00700059117	61385215
Técnico em Radiologia - Tarde	GABRIEL DA SIVA SANTOS	00700059871	499518202
Técnico em Radiologia - Tarde	GABRIELLY COSTA CATHCART	00700059799	12451379-0
Técnico em Radiologia - Tarde	GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA	00700058601	4.755.360
Técnico em Radiologia - Tarde	IAGO KERSCHER DA SILVA	00700059604	7049677
Técnico em Radiologia - Tarde	JESSICA DA ROCHA ZEGARRA	00700055393	5105956998
Técnico em Radiologia - Tarde	JOÃO PAULO COSSIOLO	00700059450	110500491
Técnico em Radiologia - Tarde	JOSE LUIZ FERREIRA	00700059791	63450430
Técnico em Radiologia - Tarde	KARINA MUNHOZ	00700054723	001614781
Técnico em Radiologia - Tarde	KATIANE DE ANDRADE MOTA	00700059026	430868790
Técnico em Radiologia - Tarde	LEIA MORAES DA SILVA	00700054882	25828967
Técnico em Radiologia - Tarde	LUCIANA MARTINS	00700059709	99548398
Técnico em Radiologia - Tarde	LUIS FERNANDES BENEDITO	00700056336	30397073X
Técnico em Radiologia - Tarde	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	00700059583	90644920
Técnico em Radiologia - Tarde	MARCELO MUELLER	00700058052	66589501
Técnico em Radiologia - Tarde	MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO	00700059921	107335854
Técnico em Radiologia - Tarde	MAURICIO AMORIM PEREIRA JUNIOR	00700058912	101701921
Técnico em Radiologia - Tarde	NÉLIO ALVES GOMES	00700059264	130626840
Técnico em Radiologia - Tarde	NELSON MARTINS PERES	00700059733	18439932 4
Técnico em Radiologia - Tarde	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	00700059767	1954139
Técnico em Radiologia - Tarde	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	00700059900	107170170
Técnico em Radiologia - Tarde	SILVANA AZAMA	00700058535	261890219
Técnico em Radiologia - Tarde	SILVANA CRUZ DE OLIVEIRA	00700055578	40331198-6
Técnico em Radiologia - Tarde	TATIANE ALVES TAVARES	00700058997	47.814.724-7
Técnico em Radiologia - Tarde	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	00700059769	430870644
Técnico em Radiologia - Tarde	VANICE DE SOUZA CONCEIÇÃO	00700059774	433928906
Técnico em Radiologia - Tarde	WILLIAN FABRÍCIO PEROSSO SE SOUZA	00700056012	44556385-0
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	ELISABETH PIRES COSTA	00700054287	43145572-7

Técnico em Saúde Bucal - Tarde	JOSEFA DE SOUZA VILELA	00700058505	49816103
Tratorista - Manhã	AILTON DE SOUZA	00700058605	48278329
Tratorista - Manhã	ALEX FILGUEIRA ALVES	00700058919	10.656.724-7
Tratorista - Manhã	ANTONIO MARCO RABELO	00700058894	13.850.579-0
Tratorista - Manhã	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	00700059436	57461918
Tratorista - Manhã	ERNESTO MARCELO MAZZOTTI	00700059606	64089102
Tratorista - Manhã	GUSTAVO TORRES DE SOUZA ALMEIDA	00700059062	14172061-9
Tratorista - Manhã	GUSTAVO VINICIOS DALVECHIO	00700055623	13123209-8
Tratorista - Manhã	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	00700059735	65473860
Tratorista - Manhã	IZAURI MOREIRA BRANCO	00700055873	1269540-3
Tratorista - Manhã	JHONATAN DA COSTA BARILI	00700055529	124400716
Tratorista - Manhã	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	00700056795	31631045
Tratorista - Manhã	JOSE AILTON DO CARMO	00700055887	000770901
Tratorista - Manhã	JOSE FRANCISCO DA SILVA	00700058926	64292978
Tratorista - Manhã	JOSEANE WITT	00700057778	124511062
Tratorista - Manhã	LUIZ DE OLIVEIRA DOLENS	00700055170	9798010-1
Tratorista - Manhã	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	00700058599	90319710
Tratorista - Manhã	MARCIO JOSE DOS SANTOS	00700054336	76741239
Tratorista - Manhã	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	00700055214	53279953
Tratorista - Manhã	MILTON GONÇALVES COTA	00700059716	48630243
Tratorista - Manhã	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	00700054956	140963658
Tratorista - Manhã	SILVINO FARIAS PINHEIRO	00700059638	75244231
Vigia - Manhã	ALYSON LUIZ LEITE	00700055563	141273094
Vigia - Manhã	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	00700058610	15.639.930-2
Vigia - Manhã	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	00700058060	6.952.153-3
Vigia - Manhã	ANTONIO CESAR DOS SANTOS FILHO	00700058519	14.760.953-1
Vigia - Manhã	ANTONIO ROBERTO GUEDES	00700056127	22180703
Vigia - Manhã	APARECIDO MARINOTTI SANCHES	00700059377	41977329
Vigia - Manhã	DANILO SILVA DOS SANTOS	00700058490	142009919
Vigia - Manhã	DENIS TEIXEIRA CAMPOS	00700059714	122047707
Vigia - Manhã	DEVAIR HENRIQUE DA FREIRIA	00700059376	54989830
Vigia - Manhã	ELTON PEREIRA DA SILVA	00700058512	9.733.633-4
Vigia - Manhã	FRANCHESCO AYOAGUE ZAMIN	00700059668	102409701
Vigia - Manhã	HILTON SABARÁ	00700059254	64284304
Vigia - Manhã	HOLIVER SILVA MARIANO	00700059366	143813355
Vigia - Manhã	IGOR FERREIRA MANARIN	00700059640	102935691
Vigia - Manhã	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	00700059879	142142449
Vigia - Manhã	JOÃO PAULO PIRES	00700054855	177412223
Vigia - Manhã	JONAS BORGES COSTA	00700058876	34328730
Vigia - Manhã	JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA	00700054926	19475816
Vigia - Manhã	JOSE ILTON ELIAS MARTINS	00700055013	43993313
Vigia - Manhã	JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	00700054611	001972803
Vigia - Manhã	MARCOS ANTÔNIO JUSTI DIAS	00700058627	258780514
Vigia - Manhã	MARCOS PEREIRA DA SILVA	00700058544	454254581
Vigia - Manhã	NILTON SANTO BALICO	00700059194	42182648
Vigia - Manhã	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	00700058534	8317317-3
Vigia - Manhã	OSIEL MOREIRA LIMA	00700058569	75244380
Vigia - Manhã	PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055247	49591454
Vigia - Manhã	RAFAEL DE PAULA ALVES	00700059425	646610466
Vigia - Manhã	ROBERTO PEREIRA LIMA	00700059242	73048117
Vigia - Manhã	ROGÉRIO DA SILVA	00700059661	245213533
Vigia - Manhã	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	00700058030	81674787
Vigia - Manhã	SÉRGIO ROBERTO GEHRING	00700059550	30256964
Vigia - Manhã	VALDECIR BILIERI	00700058763	363742001
Vigia - Manhã	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	00700059348	36.546.574-4
Vigia - Manhã	VALDINEI DOS SANTOS MOREIRA	00700059669	527344965
Vigia - Manhã	VERCI LINS DE ALBUQUERQUE	00700055792	4.462.494-0
Vigia - Manhã	WILSON DE ANGELO GUILHERME	00700055368	4.363.042-3
Zelador(a) - Manhã	IZABEL FERREIRA DE ALMEIDA	00700058741	10.034.853-5
Zelador(a) - Manhã	ADRIANA BRITO MIRANDA	00700059653	50.704.740-0
Zelador(a) - Manhã	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	00700058542	136190822
Zelador(a) - Manhã	ALAINE BEZERRA PISCITELLI	00700059188	135483222
Zelador(a) - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	00700059381	91880784
Zelador(a) - Manhã	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA	00700058600	131332041
Zelador(a) - Manhã	AMANDA CARNEIRO DA SILVA	00700055983	12.761.247-1
Zelador(a) - Manhã	AMANDA JANAYNA TORRES DE SOUZA	00700058477	134949899
Zelador(a) - Manhã	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	00700059240	125682251
Zelador(a) - Manhã	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	00700058828	102816757
Zelador(a) - Manhã	ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	00700057191	93261682
Zelador(a) - Manhã	ANDRÉA APARECIDA CORREIA	00700055458	136835580
Zelador(a) - Manhã	ANGELA MOEWES FERREIRA	00700057564	11023604
Zelador(a) - Manhã	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	00700059106	146207294
Zelador(a) - Manhã	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	00700059111	135266205
Zelador(a) - Manhã	CARLA VANESSA DA SILVA	00700056314	105230672
Zelador(a) - Manhã	CASSIA DE CARLA GIRALDI DE SOUSA	00700059068	77695982
Zelador(a) - Manhã	CICERA APARECIDA DA SILVA	00700059740	15052060
Zelador(a) - Manhã	CLEIDE MARCIA AMARO DOS SANTOS	00700058705	600460794
Zelador(a) - Manhã	DANIELA SANTANA MARTIM	00700059335	127550000
Zelador(a) - Manhã	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA DEROSSI	00700056122	110021615
Zelador(a) - Manhã	DENISE LUIZ DA SILVA	00700055801	134293730
Zelador(a) - Manhã	DIRCE MARIA SANTOS	00700058696	48092195
Zelador(a) - Manhã	DRIGINA MOREIRA	00700055670	6716293
Zelador(a) - Manhã	EDNA DOS SANTOS PEREIRA	00700056222	61023860
Zelador(a) - Manhã	EDNA FERREIRA BRAGA	00700059155	56958614
Zelador(a) - Manhã	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	00700055175	13300084-4
Zelador(a) - Manhã	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	00700059497	132682674
Zelador(a) - Manhã	ELENA NEVES	00700057197	138422941
Zelador(a) - Manhã	ELIANA CARMELITA DA SILVA	00700058560	98151893
Zelador(a) - Manhã	ELISANGELA DE FATIMA MARCIANO FERREIRA	00700057366	76813116

Zelador(a) - Manhã	FABIANA PEREIRA ESTUBER DOS SANTOS	00700058035	145792312
Zelador(a) - Manhã	FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	00700054859	56319166
Zelador(a) - Manhã	FERNANDA CANDIDO LEITE	00700057871	130622747
Zelador(a) - Manhã	FRANCIELI BATISTA DE OLIVEIRA	00700055018	142127628
Zelador(a) - Manhã	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	00700059429	14.241.008-5
Zelador(a) - Manhã	GILENE DONIZETE LEITE PIRES	00700054860	77409440
Zelador(a) - Manhã	GISELE ANTUNES DA SILVA	00700058986	131728182
Zelador(a) - Manhã	ITACIANE CASSIMIRO FERREIRA	00700057007	103527244
Zelador(a) - Manhã	IVONE DOS SANTOS	00700059870	245792656
Zelador(a) - Manhã	JANAINA ALINE DOS SANTOS	00700057788	36.448.134-1
Zelador(a) - Manhã	JULENI NUNES DA SILVA ROCHA	00700055537	91875845
Zelador(a) - Manhã	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	00700055698	98903445
Zelador(a) - Manhã	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	00700054262	102398483
Zelador(a) - Manhã	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	00700059760	123135784
Zelador(a) - Manhã	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	00700059141	10.069.593-6
Zelador(a) - Manhã	LEONARDO DOS SANTOS MOTA	00700059308	520512935
Zelador(a) - Manhã	LUCAS HENRIQUE HERNANDES	00700059612	137782251
Zelador(a) - Manhã	LUCELIA PEREIRA LIMA	00700058866	81979553
Zelador(a) - Manhã	LUCIA PEREIRA DA SILVA	00700056941	58834610
Zelador(a) - Manhã	LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	00700055705	34964701
Zelador(a) - Manhã	MAIARA MICAELI FIRMINO	00700055861	110479433
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	00700055204	99199199
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA WESTERCAMP	00700058739	57748613
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA GARGAN	00700059162	77543490
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA VITALINO	00700059793	3.252.844 9
Zelador(a) - Manhã	MARIA BORGES DA SILVA	00700057746	43297775
Zelador(a) - Manhã	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	00700059073	8.933.408 0
Zelador(a) - Manhã	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	00700058001	9.706.110 6
Zelador(a) - Manhã	MARIA MAIARA LUCAS DA SILVA	00700056908	107493883
Zelador(a) - Manhã	MARIA NILSA DE JESUS SILVA	00700058682	7.059.487-0
Zelador(a) - Manhã	MARIA SOLECI MOREIRA DOS SANTOS	00700059246	1079292866
Zelador(a) - Manhã	MARIA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	00700059413	133775633
Zelador(a) - Manhã	MARIANE DOS SANTOS BORGES MOREIRA	00700055588	102299841
Zelador(a) - Manhã	MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	00700059797	97542635
Zelador(a) - Manhã	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	00700055753	141022911
Zelador(a) - Manhã	MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA	00700055047	142847787
Zelador(a) - Manhã	MONICA CAVALCANTE BRITO DE MELO	00700056955	10.014.259-7
Zelador(a) - Manhã	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	00700054660	39437449-6
Zelador(a) - Manhã	OSNIR LIMA FRANCISCO	00700055641	13.174.579-6
Zelador(a) - Manhã	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	00700057036	10174011-0
Zelador(a) - Manhã	PRISCILA ORTIZ LUIZ	00700056963	129330678
Zelador(a) - Manhã	QUEREN HAPUQUE FERREIRA	00700056893	11.013.578-5
Zelador(a) - Manhã	REGIANE GOMES	00700059782	95035523
Zelador(a) - Manhã	RENATA	00700059795	106567220
Zelador(a) - Manhã	RENILDA PEREIRA DA SILVA	00700055036	7.536.245-5
Zelador(a) - Manhã	RITA DE CASSIA DE MAGALHAES	00700059135	110135769
Zelador(a) - Manhã	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	00700057380	9.235.415-6
Zelador(a) - Manhã	ROSA LUZIA DE SOUZA MOTA	00700057217	87780775
Zelador(a) - Manhã	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	00700059646	90211706
Zelador(a) - Manhã	ROSELI JOANIS GIRALDI	00700056364	65148684
Zelador(a) - Manhã	ROSILENE CARDOSO DA SILVA VITALINO	00700056649	82252304
Zelador(a) - Manhã	SERLI SEVERGNINI	00700058076	86939975
Zelador(a) - Manhã	SILVANIA CARDOZO DE BARROS	00700057783	73748321
Zelador(a) - Manhã	SILVONE DOS SANTOS	00700058124	66410285
Zelador(a) - Manhã	SIRLEA PATRICIA BARBOZA	00700059696	91876434
Zelador(a) - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	00700059715	107715363
Zelador(a) - Manhã	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	00700055925	7.779.038-1
Zelador(a) - Manhã	SONIA APARECIDA NESPOLI	00700057882	10.416.989-9
Zelador(a) - Manhã	SONIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	00700054947	58834572
Zelador(a) - Manhã	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	00700055067	81187223
Zelador(a) - Manhã	TAINARA THAIS MARCOLINO	00700055902	139223837
Zelador(a) - Manhã	TATIANA SILVA DE SOUZA	00700058800	131170092
Zelador(a) - Manhã	TATIANA TOBIAS	00700057594	100348578
Zelador(a) - Manhã	THAIS GOIS DE SANTANA	00700058931	104136214
Zelador(a) - Manhã	VÂNIA DEGERING DE JESUS	00700056559	3981332
Zelador(a) - Manhã	VERÔNICA AMARAL ORTIS	00700055485	66495582
Zelador(a) - Manhã	WALDIVIA CAMPOS	00700059133	149401083

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ALEX VICTOR DA SILVA	00700059279	94939925	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANDERSON BIGNARDI DA SILVA	00700058621	136761471	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANDRÉIA REGINA GONÇALVES	00700059835	87224651	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BARBARA KAOANA GONÇALVES	00700059265	103754020	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	00700055481	104061931	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAMILA SOARES	00700058509	103025206	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CARLA ELUANA BARBOSA	00700056050	142542501	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DAIANI BARBOSA SILVA	00700058578	96827938	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	EDINEUZA DA SILVA	00700059551	78928026	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	00700059499	132682674	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELIANE APARECIDA XAVIER	00700059736	82089128	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELISANGELA APRECIDA DE MACEDO	00700059893	89334756	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	FERNANDA DA SILVA MELLO	00700054228	126965192	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	GIOVANA CAMARGO DE LIMA	00700054729	14.834.836-7	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	HELLEN BEATRIZ ARAÚJO SOARES	00700055564	102409582	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO	00700058507	106953970	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JESSICA NAIARA LIMA	00700059729	149965335	SIM

Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	00700054252	102398483	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	KARINA SPOTI	00700056439	554585091	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LAUANY RODRIGUES JOVINO	00700055559	14.858.065-0	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	00700055240	106908036	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUANA MARIA DE SOUZA	00700059281	143933911	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	00700054668	150905001	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCELIA PEREIRA LIMA	00700058868	81979553	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCIA PEREIRA DA SILVA	00700056938	58834610	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCRECIA LORRANI DE SOUZA SILVA	00700054772	14.812.808-1	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUZIA GREGÓRIO REZENDE	00700059349	47346819	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARCIA REGINA DE LIMA	00700058967	15.618.814-0	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARIA ÉRICA ALMEIDA VIEIRA DELLA GIUSTINA	00700057255	103057469	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARINES JOSE SIQUEIRA	00700059090	88978676	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MICHEL DE PAULA ALVES	00700059424	646610211	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	00700057373	9.235.415-6	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROSENI DA PURIFICAÇAO	00700059161	63467553	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SILVANA SOUZA FERREIRA	00700059168	85471015	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SOLANGE DA SILVA NARANJO	00700058896	8660286 5	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	00700055921	7.779.038-1	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	00700059691	65666545	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	TATIANA TOBIAS	00700057589	100348578	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	THAÍS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	00700057678	143236722	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	VALDIR SOUZA DE ARAUJO JUNIOR	00700059771	128167846	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX VICTOR DA SILVA	00700059280	94939925	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	00700059495	2128980	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	00700056750	104314023	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON DA SILVA DA ROCHA	00700055545	147099428	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ARIANE LUCIO DEZANET	00700059841	103975000	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	00700059713	106567859	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CEZAR AUGUSTO ZANINI	00700054676	130176674	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE ELIAS LUIZ	00700059773	97711631	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDÍLSON DA SILVA BOER	00700059572	223630238	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	00700055069	138641023	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	00700059326	14.418.256-1	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA DA SILVA MELLO	00700059634	126965192	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA JACOBINO DE SOUZA	00700054717	107696520	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	00700059083	124189365	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIZIANE NEKE DA ROSA	00700059920	135435040	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	00700056206	139374371	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	00700058902	136623214	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	00700055464	135221317	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSE ALFREDO DOS SANTOS GONÇALVES	00700056600	150036798	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA APARECIDA MARIANO ZANINI	00700058920	9.585.519 9	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELIANE NUNES DE OLIVEIRA	00700059470	91972670	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIANE PEREIRA MARQUES	00700055694	140003546-7	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	00700059626	109392588	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUANE CRISTINA DA SILVA BARIANI	00700059269	13.548.101-7	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS FERREIRA CHAVES	00700059578	124340314	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANO ALVES	00700059008	10948570-5	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA REGINA DE LIMA	00700058969	15.618.814_0	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCO ANTONIO AMBROSIO SILVA	00700054324	144140141	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURÍCIO ANTÔNIO COSTA PILEGI	00700057431	12.841.687-0	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	00700058585	77616209	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	00700054904	134902973	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	00700059603	284212428	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	00700055754	10817286-0	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	00700055071	10035319-9	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIDNEI SOARES FERREIRA	00700059493	126983107	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	STEFFANY RODRIGUES SANTOS	00700059407	567999981	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	00700059503	12.554.092.9	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TATIANI DE PAULA EVARISTO	00700059491	12330363-6	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055246	135718645	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALDEIR ALVES HENRIQUE JUNIOR	00700058862	135563765	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	00700057528	143785874	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA CIRILO ALMEIDA	00700056079	86780828	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	00700059564	13646444689	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	AMANDA MAXIMOVES SOARES	00700055751	106569274	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANTONIA SILVA SANTOS	00700058749	80455755	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ARIANE LUCIO DEZANET	00700058856	103975000	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	00700058970	135266205	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CARLA VANESSA DA SILVA	00700056312	105230672	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA ALVES DOS SANTOS	00700058706	72566777	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	00700059639	99026154	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA	00700057378	4.803.096-3	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA	00700059276	107507752	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO DOURADO DE SOUZA	00700059022	98044515	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DANIELA APARECIDA ALVES RAMOS	00700059700	11.023.537-2	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DIEFON ROCHAN RABELO	00700058517	359543996	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ELIZABETE ALVES DE SOUZA	00700059644	104306365	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ENEIAS SOARES	00700059844	8371422-0	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ETHYENE DANDARA SILVA MAGALHÃES	00700059826	54946184x	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA	00700059601	78274700	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	HELOIZA HELENA DA SILVA CANDIDO	00700055778	75401469	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	00700059406	1069296745	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE APARECIDA GREGORIO	00700054495	82614737	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE FERNANDA MACIEL	00700056057	109438197	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	00700057562	142142449	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	00700056916	97196737	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULENI NUNES DA SILVA ROCHA	00700055538	91875845	SIM

Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULIANA APARECIDA DA SILVA	00700054914	99488980	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUZINETE RODRIGUES CANDIDO.	00700058958	82614745	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARCILENE FIRMINO	00700054304	85114921	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARCOS PEREIRA DA SILVA	00700055163	454254581	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	00700055999	282562850	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	00700058010	9.706.110 6	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	00700058516	88207734	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	00700058921	98903364	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI RODRIGUES	00700057536	324655587	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	00700056483	382153236	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MIRIAN SIRLEI SANTOS	00700059648	110234805	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	NATALIA CRISTINA DA SILVA	00700055353	102935730	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	00700056553	97017840	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROGÉRIO DA SILVA	00700059678	245213533	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROSA MARIA PEREIRA	00700059662	53815383	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	00700055762	10817286-0	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	00700055806	106567581	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	00700059345	36.546.574-4	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VALDENICE RIBEIRO DA SILVA ANTENOR	00700054604	61950672	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANESSA LISBOA DOS SANTOS	00700056322	127057559	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANIR BORGES DA ROSA	00700055026	77431241	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADEMILSON DE SOUZA	00700055995	97889554	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA SOARES MENDONÇA MARIANO	00700055763	95039855	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN TORRES DE LIMA	00700059597	102170512	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SEVILA SANTOS	00700059447	98561633	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ HIGOR OLIVEIRA MESQUITA	00700055946	125083463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	00700054750	78181303	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA	00700059804	106568049	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DOS SANTOS	00700055501	14123740	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDKLEIA ABGAIL ROCHA MEIRA	00700059831	84302015	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA SABARA	00700059260	110479476	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELZA VITÓRIA PEREIRA DE LACERDA	00700059010	135247073	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUEL VICTOR MARINI	00700055382	138657396	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ESMÊNIA ELIS GIMENES GERMANO	00700056027	104012671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	00700059739	70344157	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO DANTAS DA ROCHA	00700059404	96021666	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER BATISTA	00700059472	475842455	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE ALVES DA SILVA	00700059593	472885777	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA PATRICIA CAMILLO DOS SANTOS	00700059557	107548971	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO ROGÉRIO SÃO PEDRO CORREIA	00700059801	63019445	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIZELE VIANA DE SOUZA	00700059560	84696757	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MATEUS SENA	00700054718	375231870	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO DE OLIVEIRA CHAVES	00700059444	14198717-8	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	00700058625	76606501	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	00700059331	102816552	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOCILEI ELISANGELA MATEUS DE LIMA SILVA	00700059643	1475281	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	00700054715	97196699	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	00700058789	55951050-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	00700055241	106908036	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	00700054636	150905001	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIQUELE APARECIDA VITALINO SILVA	00700054741	103782414	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MARISA LUCAS DA SILVA	00700054862	20071403854	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO RODRIGO APOLINARIO DE OLIVEIRA	00700059006	95856683	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGER LUCAS SARTO DA SILVA	00700055248	107696369	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA DOS SANTOS SILVA	00700055721	71264912	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	00700059163	63467553	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO	00700057231	98582428	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	00700055965	65666545	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA BOTELHO CORDEIRO	00700056982	34072271 X	SIM
Assistente Social - Tarde	EDINALVA ALVES DE SOUZA	00700058525	5570438-4	SIM
Assistente Social - Tarde	MAGDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	00700054957	368979349	SIM
Assistente Social - Tarde	MARCIA ALCENIO GREGÓRIO	00700058655	7.396.245 5	SIM
Assistente Social - Tarde	NATALIA GOMES DE ALMEIDA	00700055428	21.357.315	SIM
Assistente Social - Tarde	NAYARA ALEXANDRE RAMOS	00700056318	123096746	SIM
Assistente Social - Tarde	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	00700058925	144973933	SIM
Contador - Manhã	FABIANO APARECIDO DA SILVA	00700054317	8.058.334-6	SIM
Contador - Manhã	GESSICA FERREIRA DE SOUZA MANTUANI	00700054919	622513382	SIM
Contador - Manhã	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00700054796	108711914	SIM
Contador - Manhã	JOSELAINE FEITOSA	00700056787	98409785	SIM
Contador - Manhã	MARCIA CRISTINA COSTA	00700057324	81952469	SIM
Contador - Manhã	NATIELI MELLO APOLINÁRIO	00700054702	12.781.400-7	SIM
Contador - Manhã	RODRIGO PAULINO AMORIM	00700055264	94725143	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	00700055478	109392120	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ANA PAULA MOREIRA	00700059238	76051178	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	00700059320	9.187.630 2	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	BARBARA KAOANA GONÇALVES	00700059267	103754020	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	BRASILIA MELLA	00700055455	38673262	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	00700055486	104061931	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	CARINA RIBEIRO CERQUEIRA	00700059401	10.465.495-9	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	00700059637	99026154	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	CRISTIANE DA SILVA	00700058564	107620680	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISABETH PIRES COSTA	00700054277	43145572-7	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	00700058504	7751217-9	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ESPEDITA CARDOSO DA SILVA	00700055845	7.867.803-8	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	00700057647	139407768	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	IVANILDA MAXIMOVES	00700055755	148575533	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	JANAINA RABELO	00700059258	77427694	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	JENNYFER APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	00700057965	90814567	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	00700058602	97196737	SIM

Cozinheiro(a) - Manhã	JULIANA APARECIDA DA SILVA	00700054915	99488980	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	00700059672	92153959	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	00700055289	139582250	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MAGALY FERREIRA DOS SANTOS	00700058596	73378354	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA DE MELO	00700058510	6.191.917-1	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES	00700055807	4228766-0	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA IZABEL DOS SANTOS	00700054256	51841115	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	00700058515	88207734	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MÔNICA PATRÍCIA ANDRADE LIMA SOUZA	00700055490	135018538	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	00700059762	7874184-8	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	RAQUEL DA SILVA	00700056295	266444982	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	SIMONE APARECIDA MANDU DOS SANTOS	00700059647	96805225	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	VALERIA PEREIRA BORGES	00700055260	107492798	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	VANIA FRANCO PEREIRA	00700059183	817620	SIM
Enfermeiro - Tarde	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	00700058827	105386648	SIM
Enfermeiro - Tarde	DAIANY CUBA DE MIRANDA	00700055327	102398807	SIM
Enfermeiro - Tarde	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	00700054553	4.477.335-0	SIM
Enfermeiro - Tarde	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	00700054313	90563602	SIM
Enfermeiro - Tarde	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	00700059359	4.794.786-3	SIM
Enfermeiro - Tarde	JULIETY SILVA DE OLIVEIRA	00700059292	105174063	SIM
Enfermeiro - Tarde	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00700058543	103044286	SIM
Enfermeiro - Tarde	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	00700059747	76910162	SIM
Enfermeiro - Tarde	MANOEL MALAQUIAS RIBEIRO	00700055143	106953660	SIM
Enfermeiro - Tarde	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	00700057588	107797041	SIM
Enfermeiro - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA	00700055521	125454879	SIM
Enfermeiro - Tarde	TATIANY VIEIRA MARTINS	00700054289	126254776	SIM
Enfermeiro - Tarde	VIVIANE LORENCONI	00700055953	87011500	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	DANIEL LUCAS ALVES	00700059113	10.872.894-9	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	EDÉZIO CARVALHO DOS SANTOS NETO	00700058888	102996925	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	00700059686	87498123	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	INGRYD MAYARA SANTANA	00700054742	37473088X	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	RENATO DA SILVA COUTO	00700055196	487830313	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	00700058725	18352283	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	VERA RAMOS DOS SANTOS	00700054227	93636503	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	WESLEY DOS SANTOS LIMA	00700055987	103391431	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	00700058681	129716053	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	VINÍCIUS HERTAL SANTOS JOVINO	00700059378	1069255887	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	00700059380	91880784	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	00700055349	134937017	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	00700056761	104314023	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	00700055480	109392120	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA GIMENES	00700058742	102962850	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANGELA MOEWES FERREIRA	00700057560	110236042	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	BEATRIZ DAMASIO BRITO	00700054320	82825827	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	CAMILA BARBOSA DA SILVA	00700058496	12.538.430-7	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	CEZAR AUGUSTO ZANINI	00700054678	130176674	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	00700059096	131993137	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	DANIELLE SOLOVIOFF	00700059538	138494918	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	00700059659	78181303	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	00700059905	123887638	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	00700054334	7751217-9	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ELISÂNGELA MENDES	00700057068	65901773	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	GIOVANNA PERES DA SILVA	00700059706	136904558	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	00700059085	124189365	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	GLAICIELLE QUEIROZ DOS SANTOS	00700059119	105725574	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	HECTOR REINALDO LUIZ	00700057280	56.160.444-7	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	00700058898	13.662.321-4	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	00700055466	135221317	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	LILLIA RODRIGUES DA SILVA	00700058495	9.969.711-3	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	00700054280	109392588	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	LORENA EZIDIO MENEGUETTI	00700056284	103391423	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	LUDYMILLA LORENÇONI DA SILVA	00700055951	155239913	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MAGNUN VALDES SOARES	00700059471	102085523	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MAIARA DA SILVA	00700054798	10.397.497-6	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA	00700054607	135702153	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	00700058589	77616209	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MILENAKAWANYDIASAMANCIO	00700056652	147412584	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MURILO BRAGA SAMPAIO	00700059688	14.134.180-4	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	00700054995	134902973	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	OSNIR LIMA FRANCISCO	00700055076	13.174.579-6	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	PARMMENAS FERRO DA SILVA	00700059620	142451450	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	PATRICIA LACERDA	00700058591	12.940.324-1	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	00700055548	145602769	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO	00700059209	133219030	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	RENATA LEITICA DA SILVA	00700059770	106567220	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ROBERTA SILVEIRA	00700058659	9071012-5	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ROGERIO CACERES	00700059913	130669263	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	SABRINA BORGES MOREIRA	00700055635	142715848	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	00700055073	100353199	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	SIMONE MELLO DE FARIAS	00700059923	92087514	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	00700059505	12.554.092-9	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055244	135718645	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	VANIA FRANCO PEREIRA	00700056225	817620	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	VINICIUS FERNANDES DOS SANTOS	00700056011	15.526.176.5	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	VIVIAN CAROLINE APARECIDA MAGALHÃES	00700056261	14.290.194-3	SIM
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	GIORDANO DE OLIVEIRA CRUZ	00700059476	87058549	SIM
Médico 20h - Manhã	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	00700056917	4726232	SIM
Médico 32h - Tarde	LETÍCIA HERTAL DOS SANTOS JOVINO	00700059350	106925925	SIM

Médico Plantonista - Tarde	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	00700056921	4726232	SIM
Motorista - Manhã	ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO CERQUEIRA	00700058899	43400517	SIM
Motorista - Manhã	ANTONIO CARLOS AGUIRRE	00700058597	49234589	SIM
Motorista - Manhã	CICERO RIBEIRO MALAQUIAS	00700057929	8.255.906-0	SIM
Motorista - Manhã	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	00700054843	543636124	SIM
Motorista - Manhã	DENIS HURIEL SANTOS	00700054909	262982948	SIM
Motorista - Manhã	DIVINO DEUSEDETE DE SOUZA	00700059305	7.779.090-0	SIM
Motorista - Manhã	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	00700054250	99849525	SIM
Motorista - Manhã	ELIEL MARTINS SOARES	00700055474	101246531	SIM
Motorista - Manhã	EMERSON MOURA DE ASSIS	00700059357	92969363	SIM
Motorista - Manhã	ENEIAS SOARES	00700059847	8371422-0	SIM
Motorista - Manhã	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	00700059508	133632433	SIM
Motorista - Manhã	HELDER COELHO DUARTE	00700059582	5.718.412-4	SIM
Motorista - Manhã	IREINO FRANCISCO ALMEIDA	00700056075	31066395	SIM
Motorista - Manhã	ISMAEL MARCIANO	00700055351	71240762	SIM
Motorista - Manhã	JOÃO BELEM DE SOUZA	00700054938	540234916	SIM
Motorista - Manhã	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	00700055854	86577461	SIM
Motorista - Manhã	JUAREZ NUNES DA SILVA	00700059074	58655368	SIM
Motorista - Manhã	LAERCIO PAULO DA SILVA	00700056287	61756272	SIM
Motorista - Manhã	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	00700055908	12.317.849-1	SIM
Motorista - Manhã	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	00700056051	93677234	SIM
Motorista - Manhã	MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA	00700059060	13515462-8	SIM
Motorista - Manhã	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00700059386	102402235	SIM
Motorista - Manhã	MARLI RODRIGUES	00700056855	324655587	SIM
Motorista - Manhã	MOISES MIRANDA MARTINS	00700059575	57547820	SIM
Motorista - Manhã	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	00700059433	9.817.954-2	SIM
Motorista - Manhã	ROBERTO FELLIPE DE OLIVEIRA CHAVES	00700059143	13.659.118-6	SIM
Motorista - Manhã	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	00700059813	10045325	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	ARNOLDO SOARES DOS SANTOS	00700057580	64713590	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	CICERO RIBEIRO MALAQUIAS	00700057932	8.255.906-0	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	DENIS HURIEL SANTOS	00700054910	262982948	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	DIVINO DEUSEDETE DE SOUZA	00700059307	7.779.090-0	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	00700055257	102625501	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	ISMAEL MARCIANO	00700055352	71240762	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	00700059781	65473860	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	00700055849	86577461	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	00700056054	93677234	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00700059387	102402235	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	MAURO MARTINS DO NASCIMENTO	00700056203	58464295	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	00700059434	9.817.954-2	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	RONALDO APARECIDO DE SOUZA	00700059553	345872290	SIM
Nutricionista - Tarde	ARIANE DA SILVA	00700059459	127478694	SIM
Odontólogo - Manhã	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	00700059761	13.278.448-5	SIM
Odontólogo - Manhã	JENIFFER LARIANE TENORIO	00700056681	24anos	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	CARLOS SÉRGIO FELISBERTO	00700059509	47347149	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DANIEL NICOLAU MACEDO	00700057276	99697288	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DIOVANI DOS SANTOS PRIMO	00700056531	129969113	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	FELIPE DOS SANTOS CUSTODIO	00700058782	96684568	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	GIVANILDO LAURENTINO	00700059488	62717297	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	JHONATAN DA COSTA BARILI	00700055528	124400716	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	00700054958	140963658	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ROBSON MANOEL DOS SANTOS	00700055980	125469744	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	RODRIGO DE BRITO FRANCO	00700058735	101739155	SIM
Padeiro - Tarde	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	00700059708	87011461	SIM
Padeiro - Tarde	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	00700059536	9.587.032-5	SIM
Padeiro - Tarde	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	00700058317	13.841.568.6	SIM
Padeiro - Tarde	RUAN FELIPE SAMPAIO	00700055846	99183438	SIM
Pedreiro - Tarde	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	00700059186	22521853	SIM
Pedreiro - Tarde	DAVI GOMES DAMASCENO	00700055043	75362498	SIM
Pedreiro - Tarde	EDNO BARBOSA DA SILVA	00700058484	85216937	SIM
Pedreiro - Tarde	HILTON SABARÁ	00700059257	64284304	SIM
Pedreiro - Tarde	IRINEU FLOR DOS SANTOS	00700055864	300545883	SIM
Pedreiro - Tarde	JOSE AILTON DO CARMO	00700055886	000770901	SIM
Pedreiro - Tarde	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	00700059827	11.023.652-2	SIM
Professor - Manhã	ADRIANA SANTANA	00700059411	102816510	SIM
Professor - Manhã	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	00700058533	14.576.035-6	SIM
Professor - Manhã	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	00700054234	98060090	SIM
Professor - Manhã	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	00700059273	461438835	SIM
Professor - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	00700058474	83685824	SIM
Professor - Manhã	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	00700058880	103750369	SIM
Professor - Manhã	ANDRESSA PALOMA CORREIA	00700058784	128400320	SIM
Professor - Manhã	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	00700055558	136540645	SIM
Professor - Manhã	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	00700056152	100931591	SIM
Professor - Manhã	CAMILA CARVALHO FELIPE	00700056815	130356443	SIM
Professor - Manhã	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	00700059562	136809156	SIM
Professor - Manhã	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	00700054174	99241519	SIM
Professor - Manhã	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	00700059115	131993137	SIM
Professor - Manhã	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	00700055840	98151770	SIM
Professor - Manhã	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	00700055306	97336270	SIM
Professor - Manhã	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	00700054671	123887638	SIM
Professor - Manhã	EDIANE GONGORA FURTADO	00700059618	101740030	SIM
Professor - Manhã	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	00700055334	127827184	SIM
Professor - Manhã	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	00700059274	129794739	SIM
Professor - Manhã	ELIANE VIANA DA SILVA	00700059396	10.646.273.9	SIM
Professor - Manhã	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	00700059457	75244851	SIM
Professor - Manhã	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	00700054984	91578409	SIM
Professor - Manhã	GABRIELE VITORIA JORDAM	00700059283	136818260	SIM
Professor - Manhã	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700054513	128032800	SIM
Professor - Manhã	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	00700059108	13404981-2	SIM

Professor - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00700054707	104366724	SIM
Professor - Manhã	GLEICIELE PIVA FRANCO	00700055321	103342147	SIM
Professor - Manhã	GLÓRIA MORENO DOS SANTOS	00700059701	60946116	SIM
Professor - Manhã	HELEN CÍNTIA RIBEIRO FURLAN	00700058697	9326208-5	SIM
Professor - Manhã	ISABEL SCARPINI	00700059134	73930278	SIM
Professor - Manhã	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	00700059177	104314104	SIM
Professor - Manhã	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	00700055190	10698576-6	SIM
Professor - Manhã	JARAH JUSSARA GUEDES	00700059484	111392463	SIM
Professor - Manhã	JOICE SOARES MAJOR	00700059802	87011542	SIM
Professor - Manhã	JULIANA MARINHO BARATELA	00700057391	102928520	SIM
Professor - Manhã	LAISLA THAÍSA SILVA GARGAN	00700058482	139471997	SIM
Professor - Manhã	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	00700059421	128416935	SIM
Professor - Manhã	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	00700056156	104570135	SIM
Professor - Manhã	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	00700059485	133048120	SIM
Professor - Manhã	LUANA OLIVEIRA SILVA	00700055023	147560168	SIM
Professor - Manhã	LUCAS SCARPINI DE SOUZA	00700058867	130174175	SIM
Professor - Manhã	LUCIANE CISCON FONSECA	00700058891	327401722	SIM
Professor - Manhã	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	00700059128	95916317	SIM
Professor - Manhã	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	00700057230	10.855.438-0	SIM
Professor - Manhã	MARIA ZULEIDE DA SILVA FELISBERTO	00700056675	66495116	SIM
Professor - Manhã	MARILZA RODRIGUES DE SOUZA	00700059619	48090451	SIM
Professor - Manhã	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	00700055985	128004211	SIM
Professor - Manhã	MITALLE FILOMENO MATEUS	00700056546	101716805	SIM
Professor - Manhã	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	00700058493	124296250	SIM
Professor - Manhã	NATÁLIA MILENA AGUIAR CAMPOS DE SOUZA	00700059698	12.773.650-2	SIM
Professor - Manhã	PATRICIA HELENA PIRES BOER	00700056138	136255762	SIM
Professor - Manhã	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	00700055546	145602769	SIM
Professor - Manhã	RAFAELA DE BRITO PREUSS	00700058966	14.509.775-4	SIM
Professor - Manhã	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	00700058476	14.326.974-4	SIM
Professor - Manhã	ROGERIO CACERES	00700059911	130669263	SIM
Professor - Manhã	ROSANGELA JOSE FERREIRA	00700057012	100761050	SIM
Professor - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	00700059393	85181688	SIM
Professor - Manhã	TAIZE MYKELLE DA SILVA LIMA	00700059809	99849444	SIM
Professor - Manhã	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	00700055033	127248176	SIM
Professor - Manhã	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	00700057794	149795332	SIM
Professor - Manhã	TEREZINHA PEREIRA LIMA	00700056970	81979510	SIM
Professor - Manhã	VALÉRIA FERNANDES DE MORAIS	00700056374	88142837	SIM
Professor - Manhã	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	00700059130	102409353	SIM
Professor - Manhã	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	00700058531	95725333	SIM
Professor - Manhã	ZENAIDE SALETE SILVA MARTINS	00700059234	64925059	SIM
Professor de Arte - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	00700059922	10.547.257-9	SIM
Professor de Arte - Tarde	ELAINE PAULA DA SILVA	00700059590	75188013	SIM
Professor de Arte - Tarde	HUMBERTO RORDIRGO LEMES DOS SANTOS	00700059082	130615910	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ADILSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	00700059012	45756734	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO GREGÓRIO MENDONÇA	00700054464	103070120	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	CÁSSIO JOAQUIM GOMES	00700059670	8100716-0	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	KELLY DIAS DA SILVA	00700055527	99829273	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LORRAINE LAPA SIQUEIRA	00700055890	492448450	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	00700059850	10.780.380-7	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAEL ATAIDES E SILVA	00700059000	135303526	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	RICARDO CESAR CORREIA	00700059116	77642960	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	TIAGO SOUSA DOS SANTOS	00700055718	97157960	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	VANDERSON PEREIRA DE LIMA	00700055869	9.918.347 0	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	00700059806	10045325	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	00700058541	136190822	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA	00700055041	91177811	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	00700058530	14.576.035-6	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	00700054231	98060090	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	00700058473	83685824	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRE RODRIGUES SILVA	00700055422	136428128	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRESSA RODRIGUES	00700056396	142657244	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	00700056153	100931591	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	00700056482	130583326	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA CARVALHO FELIPE	00700056824	130356443	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA GONÇALVES CHAVES	00700055441	142548291	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	00700059559	136809156	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	00700054176	99241519	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	00700054762	59299638	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CIRLEI COSTA AMANCIO MEDEIROS	00700054258	60946671	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	00700055932	10.690.089-2	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE PEREIRA LEITE LIMA FERREIRA	00700058127	9890324-0	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE PRADO DOS SANTOS LIMA	00700058190	134105895	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE VIANA	00700054911	8.847.124 5	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	00700055303	97336270	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DEBORA LETÍCIA MANGANELLI PEREIRA	00700059570	123269640	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	EDIANE GONGORA FURTADO	00700059615	101740030	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE APARECIDA DE LIMA	00700059528	12626352-0	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE CRISTINA SCIONTE PALMA	00700059029	80910827	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELIANE VIANA DA SILVA	00700059395	10.646.273.9	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELLEN SOUZA BARBOSA CASTILHO	00700059591	1267993	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	00700055070	138641023	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	FABIANA SARAIVA VIANA SOTTORIVA CORREIA	00700055858	90997734	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	FLÁVIA EVELIN ROGÉRIO	00700054863	146644740	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	00700058846	99829605	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	00700054985	91578409	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELE VITORIA JORDAM	00700059282	136818260	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	00700059430	14.241.088-5	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GENECI VIANA DA SILVA MARINUCHI	00700058805	6.857.397-1	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700054482	128032800	SIM

Professor de Educação Infantil - Tarde	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	00700057291	4114534	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	00700057639	139407768	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE DA SILVA GOMES	00700055868	106464219	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00700054703	104366724	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO	00700059785	71012557	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GLEICIELE PIVA FRANCO	00700055324	103342147	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	IVANI DE SOUZA	00700055506	000929507	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	00700059185	104314104	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAINA RAMOS DOS SANTOS SOUZA	00700059344	321334929	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	00700055191	106985766	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	00700059702	123574451	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JÉSSICA SABRINNI LUIZ	00700058759	157566164	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JOYCE CETRA PEREIRA	00700059391	148885737	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIA PALMA CAPELOSSI	00700058527	110235100	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIANA MARINHO BARATELA	00700055119	102928520	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	00700059110	127725632	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	00700055285	139582250	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LARISSA KELEN DOS SANTOS PINHEIRO	00700059855	13.544.429-4	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LEANDRADE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	00700056735	53567037	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA	00700055556	102935900	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIDIANE APARECIDA VICENTE	00700054309	80040270	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIZA AXELSON MOREIRA	00700059443	139406800	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	00700059817	128416935	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LORENA OLIVEIRA ACACIO	00700054321	140451339	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	00700056147	104570135	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	00700059478	133048120	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA OLIVEIRA SILVA	00700055022	147560168	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA PRADO DOS SANTOS LIMA	00700058703	146500609	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUCIA JORGE DE SOUZA SANTOS	00700056112	54860307	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA	00700059482	83284897	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA MARIA DE SOUZA	00700058526	46794443	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	00700059343	108013125	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARALISSA APARECIDA LUZ CHAVES	00700059535	026	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA APARECIDA DE LIMA FILOMENO	00700058498	77192913	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA EDUARDA LUCAS	00700056582	135372099	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA IZABEL DOS SANTOS	00700054247	51841115	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA SOCORRO DUARTE	00700055966	74126340	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	00700058502	127586160	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MELAINE SOARES NASCIMENTO	00700055412	127950539	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	00700055982	128004211	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MIRIAN APARECIDA ALVES FELIX	00700059875	10.722.414-9	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MITALLE FILOMENO MATEUS	00700056548	101716805	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	00700055431	139598377	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATHALIA THAIS DE LIMA	00700059229	133077286	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	PÂMELA BONFIM DE SOUZA	00700056474	10.299.715-8	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	PATRICIA HELENA PIRES BOER	00700056140	136255762	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	00700059908	125657354	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	REGINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	00700058934	76889279	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	00700054350	76915563	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA JOSE FERREIRA	00700057759	100761050	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	00700059118	82208780	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSILENE MOLINA NEVES	00700056145	99183527	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	00700059321	6.210.448-1	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	SIMONE APARECIDA ANTENOR DE SOUZA	00700055992	8.036.892-5	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	00700059392	85181688	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	SUELEM DA SILVA DE JESUS	00700058049	77861378	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAIS RODRIGUES DA SILVA	00700054846	106207046	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAMIRES GABELINI GOMES	00700058952	106568871	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	00700059440	127248176	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TATIANE FERREIRA COSTA	00700056093	107804412	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	00700057792	149795332	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TEREZINHA PEREIRA LIMA	00700056496	81979510	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAIS TRAVAGIN DO NASCIMENTO	00700059718	104486479	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	00700059918	103364000	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055235	135718343	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS PEREIRA DOS SANTOS	00700059210	10.646.422-7	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	VALERIA PEREIRA BORGES	00700055259	107492798	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	00700059132	102409353	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	00700054268	101232565	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	00700058529	95725333	SIM
Psicólogo - Tarde	CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS	00700059527	9.815.169-9	SIM
Psicólogo - Tarde	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	00700054329	13221949	SIM
Psicólogo - Tarde	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	00700058848	282555407	SIM
Psicólogo - Tarde	JOAO VITOR DE LIMA	00700059451	102398165	SIM
Psicólogo - Tarde	MARIANA BONO MARTINS	00700054556	9664188 5	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	AMANDA PRISCILA PIVA	00700059051	97733694	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	DEISE GRAZIELI DA SILVA	00700056719	99928522	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDINEUZA DA SILVA	00700055419	78928026	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	00700054558	4.477.335-0	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDO MUNIZ BRAZ	00700059212	396294911	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	IVONE CORDEIRO MODESTO	00700059667	124431875	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	00700056019	65959160	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSE ARAUJO DA CRUZ	00700059230	69210228	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARINA CRISTINA RIBEIRO	00700054232	131131496	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIVÂNIA ROSA DE SOUZA	00700056874	14795070-5	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	00700059474	82558780	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA DE SÁ	00700059830	88671368	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	00700059058	106927928	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	SANDRA CRISTINA LOURENÇO	00700056883	134485396	SIM

Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVIA HELENA BUENO DIAS	00700054908	96066805	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	THAINA ANGELICA DOS SANTOS HENRIQUE	00700058770	132988285	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	ALBERTO AUGUSTO RODRIGUES MAIA	00700055649	370031957	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	CARLOS HENRIQUE CUNHA BONFIM	00700056660	22 anos	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	00700057093	88502337	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	DANIEL NASCIMENTO SANCHES	00700059524	39155869	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	DEISE GRAZIELI DA SILVA	00700056718	99928522	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	EDIMAR COSTA XAVIER	00700056584	96839553	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	JOSE LUIZ FERREIRA	00700059791	63450430	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	SILVANA CRUZ DE OLIVEIRA	00700055578	40331198-6	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	TATIANE ALVES TAVARES	00700058997	47.814.724-7	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	VANICE DE SOUZA CONCEIÇÃO	00700059774	433928906	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	ELISABETH PIRES COSTA	00700054287	43145572-7	SIM
Tratorista - Manhã	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	00700059735	65473860	SIM
Tratorista - Manhã	JOSE AILTON DO CARMO	00700055887	000770901	SIM
Tratorista - Manhã	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	00700054956	140963658	SIM
Vigia - Manhã	ALYSON LUIZ LEITE	00700055563	141273094	SIM
Vigia - Manhã	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	00700058060	6.952.153-3	SIM
Vigia - Manhã	ANTONIO CESAR DOS SANTOS FILHO	00700058519	14.760.953-1	SIM
Vigia - Manhã	APARECIDO MARINOTTI SANCHES	00700059377	41977329	SIM
Vigia - Manhã	DENIS TEIXEIRA CAMPOS	00700059714	122047707	SIM
Vigia - Manhã	ELTON PEREIRA DA SILVA	00700058512	9.733.633-4	SIM
Vigia - Manhã	HILTON SABARÁ	00700059254	64284304	SIM
Vigia - Manhã	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	00700059879	142142449	SIM
Vigia - Manhã	JONAS BORGES COSTA	00700058876	34328730	SIM
Vigia - Manhã	JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA	00700054926	19475816	SIM
Vigia - Manhã	MARCOS PEREIRA DA SILVA	00700058544	454254581	SIM
Vigia - Manhã	PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055247	49591454	SIM
Vigia - Manhã	RAFAEL DE PAULA ALVES	00700059425	646610466	SIM
Vigia - Manhã	ROBERTO PEREIRA LIMA	00700059242	73048117	SIM
Vigia - Manhã	ROGÉRIO DA SILVA	00700059661	245213533	SIM
Vigia - Manhã	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	00700059348	36.546.574-4	SIM
Vigia - Manhã	VERCI LINS DE ALBUQUERQUE	00700055792	4.462.494-0	SIM
Zelador(a) - Manhã	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	00700058542	136190822	SIM
Zelador(a) - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	00700059381	91880784	SIM
Zelador(a) - Manhã	AMANDA CARNEIRO DA SILVA	00700055983	12.761.247-1	SIM
Zelador(a) - Manhã	AMANDA JANAYNA TORRES DE SOUZA	00700058477	134949899	SIM
Zelador(a) - Manhã	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	00700059240	125682251	SIM
Zelador(a) - Manhã	ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	00700057191	93261682	SIM
Zelador(a) - Manhã	ANDRÉA APARECIDA CORREIA	00700055458	136835580	SIM
Zelador(a) - Manhã	ANGELA MOEWES FERREIRA	00700057564	11023604	SIM
Zelador(a) - Manhã	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	00700059106	146207294	SIM
Zelador(a) - Manhã	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	00700059111	135266205	SIM
Zelador(a) - Manhã	CARLA VANESSA DA SILVA	00700056314	105230672	SIM
Zelador(a) - Manhã	CLEIDE MARCIA AMARO DOS SANTOS	00700058705	600460794	SIM
Zelador(a) - Manhã	DANIELA SANTANA MARTIM	00700059335	127550000	SIM
Zelador(a) - Manhã	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA DEROSSI	00700056122	110021615	SIM
Zelador(a) - Manhã	DENISE LUIZ DA SILVA	00700055801	134293730	SIM
Zelador(a) - Manhã	EDNA DOS SANTOS PEREIRA	00700056222	61023860	SIM
Zelador(a) - Manhã	EDNA FERREIRA BRAGA	00700059155	56958614	SIM
Zelador(a) - Manhã	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	00700055175	13300084-4	SIM
Zelador(a) - Manhã	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	00700059497	132682674	SIM
Zelador(a) - Manhã	FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	00700054859	56319166	SIM
Zelador(a) - Manhã	FERNANDA CANDIDO LEITE	00700057871	130622747	SIM
Zelador(a) - Manhã	FRANCIELI BATISTA DE OLIVEIRA	00700055018	142127628	SIM
Zelador(a) - Manhã	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	00700059429	14.241.008-5	SIM
Zelador(a) - Manhã	ITACIANE CASSIMIRO FERREIRA	00700057007	103527244	SIM
Zelador(a) - Manhã	JANAINA ALINE DOS SANTOS	00700057788	36.448.134-1	SIM
Zelador(a) - Manhã	JULENI NUNES DA SILVA ROCHA	00700055537	91875845	SIM
Zelador(a) - Manhã	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	00700055698	98903445	SIM
Zelador(a) - Manhã	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	00700054262	102398483	SIM
Zelador(a) - Manhã	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	00700059760	123135784	SIM
Zelador(a) - Manhã	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	00700059141	10.069.593-6	SIM
Zelador(a) - Manhã	LUCELIA PEREIRA LIMA	00700058866	81979553	SIM
Zelador(a) - Manhã	LUCIA PEREIRA DA SILVA	00700056941	58834610	SIM
Zelador(a) - Manhã	MAIARA MICAELI FIRMINO	00700055861	110479433	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	00700055204	99199199	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA VITALINO	00700059793	3.252.844 9	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	00700059073	8.933.408 0	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	00700058001	9.706.110 6	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA NILSA DE JESUS SILVA	00700058682	7.059.487-0	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	00700059413	133775633	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIANE DOS SANTOS BORGES MOREIRA	00700055588	102299841	SIM
Zelador(a) - Manhã	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	00700055753	141022911	SIM
Zelador(a) - Manhã	MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA	00700055047	142847787	SIM
Zelador(a) - Manhã	MONICA CAVALCANTE BRITO DE MELO	00700056955	10.014.259-7	SIM
Zelador(a) - Manhã	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	00700054660	39437449-6	SIM
Zelador(a) - Manhã	OSNIR LIMA FRANCISCO	00700055641	13.174.579-6	SIM
Zelador(a) - Manhã	RENATA	00700059795	106567220	SIM
Zelador(a) - Manhã	RENILDA PEREIRA DA SILVA	00700055036	7.536.245-5	SIM
Zelador(a) - Manhã	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	00700057380	9.235.415-6	SIM
Zelador(a) - Manhã	ROSILENE CARDOSO DA SILVA VITALINO	00700056649	82252304	SIM
Zelador(a) - Manhã	SILVONE DOS SANTOS	00700058124	66410285	SIM
Zelador(a) - Manhã	SIRLEA PATRICIA BARBOZA	00700059696	91876434	SIM
Zelador(a) - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	00700059715	107715363	SIM
Zelador(a) - Manhã	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	00700055925	7.779.038-1	SIM
Zelador(a) - Manhã	SONIA APARECIDA NESPOLI	00700057882	10.416.989-9	SIM
Zelador(a) - Manhã	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	00700055067	81187223	SIM
Zelador(a) - Manhã	TAINARA THAIS MARCOLINO	00700055902	139223837	SIM

Zelador(a) - Manhã	TATIANA TOBIAS	00700057594	100348578	SIM
Zelador(a) - Manhã	VERÔNICA AMARAL ORTIS	00700055485	66495582	SIM

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Assistente Administrativo - Manhã	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	00700054987	47085560	SIM	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS LOTICI	00700055025	131387717	SIM	Nenhuma

ANEXO IV – INDEFERIDA DUPLICIDADE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Inspetor de Alunos - Tarde	LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA	00700059480	83284897
Tratorista - Manhã	VALDINEI DOS SANTOS MOREIRA	00700059534	527344965

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:080934B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 34-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019

Decreto nº 34/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 221.850,00 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e cinqüenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
52 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
66 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.011.		**CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CIDCENTRO**	
110 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
176 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.600,00
177 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
193 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.200,00
195 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
238 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400,00
268 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
272 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
285 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
321 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
328 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

354 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
366 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
370 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700,00
373 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
400 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
435 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
443 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
Total Suplementação:			**213.350,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
69 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
05 SECRETARIA		**DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.011.		**CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CIDCENTRO**	
109 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
117 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
189 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
194 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
196 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
198 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
200 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
206 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
208 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
225 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.1202.1.027.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
257 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
06.001.12.361.1202.1.028.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	
258 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700,00
259 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
06.001.12.364.1201.2.025.		**MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES**	
265 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
269 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
270 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.036.		**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PATRIMÔNIO NOVO**	
299 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.001.27.813.2701.1.038.		**CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS**	
311 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
512 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
338 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
343 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
363 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
371 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.5.049.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR**	
378 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
403 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00

408 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
411 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	950,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.056.		**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS**	
427 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
445 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
456 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
457 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Redução:			**213.350,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
482 - 3.3.90.39.00.00	3498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
520 - 4.4.90.52.00.00	3498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
504 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
Total Suplementação:			**8.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 21 de outubro de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:CB20F80B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 35-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 35/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 103.800,00 (cento e três mil oitocentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
128 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
180 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
247 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	31111	MATERIAL DE CONSUMO	2.390,00
252 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	1.940,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
272 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
274 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
285 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00

08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
324 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.400,00
328 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
332 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.270,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
354 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
443 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**86.200,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
362 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
370 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
490 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	14.600,00
Total Suplementação:			**16.100,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.1.022.		**REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS E LOTES URBANOS DE INTERESSE SOCIAL**	
150 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
191 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
251 - 3.3.90.30.00.00	31115	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
254 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	330,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
275 - 3.3.90.31.00.00	01107	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
298 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.813.2701.1.065.		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER**	
312 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.040.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE**	
314 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.900,00
08.002.10.301.1001.1.043.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE**	
317 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.270,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.047.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
352 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
359 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
395 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.870,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.056.		**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS**	
428 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.001.18.541.1801.1.061.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL SÃO PAULO**	
434 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.630,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
456 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.020,00
11.002.23.695.2301.2.044.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO E APOIO AO TURISTA**	

467 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
468 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
469 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
Total Redução:			**86.200,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
491 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
504 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s): 33934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de outubro de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F29DA61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 65/2019 de 25/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NossaSenhora Das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2018 de 27/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.02.061.0002.2.202.		Manter o Departamento Jurídico.	
10 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.001.04.122.0002.2.201.		Manter o Gabinete do Prefeito.	
14 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.28.843.0016.2.402.		Amortizar Dívida e Encargos.	
79 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.502.		Conservar Estradas Vicinais	
105 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
134 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.603.		Manter a Iluminação Pública.	
160 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
553 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA bn bhjJURÍDICA	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.08.244.0008.2.131.		Manter a Assistência Social.	
438 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:			230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.301.		Manter os Serviços da Administração Geral	
35 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
36 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.122.0003.2.403.		Manter os Serviços da Contabilidade	
83 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.003.00.000.0000.0.000.		CULTURA	
08.003.13.392.0011.2.813.		Manter a Biblioteca Municipal.	
388 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0012.2.903.		Manter o Desporto Amador.	
396 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001.23.691.0013.2.102.		Apoiar a Pequena e Micro-Empresa	
401 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.605.0014.2.114.		Manter o Matadouro Municipal	
405 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			90.000,00
Receita:1.7.1.8.02.41.00.00000000	Fonte: 1000		20.000,00
Receita:1.7.1.8.08.11.01.00000000	Fonte: 1494		100.000,00
Total da Receita:			120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:BDB1D609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF FMDCA IN 36/2009 5º BIMESTRE/2019

Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2019 Período: Janeiro Até Outubro										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA ATIVIDADES (II)		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Outubro (d)	Até Outubro (e)	Janeiro Até Outubro (f)	Até Outubro (g)		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	108.200,00	0,00	108.200,00	23.799,29	23.799,29	23.799,29	23.799,29	22,00	84.400,71
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	17.300,00	(1.200,00)	16.100,00	4.486,11	4.486,11	4.486,11	4.486,11	27,86	11.613,89
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	1.686,98	1.686,98	1.686,98	1.686,98	84,35	313,02
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	152,70	152,70	152,70	152,70	15,27	847,30
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	2.500,00	2.200,00	4.700,00	4.050,70	4.050,70	4.050,70	4.050,70	86,19	649,30
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total da Atividade		**143.700,00**	**1.000,00**	**144.700,00**	**34.175,78**	**34.175,78**	**34.175,78**	**34.175,78**	**23,62**	**110.524,22**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	57.500,00	0,00	57.500,00	47.004,00	47.004,00	47.004,00	47.004,00	81,75	10.496,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	34.900,00	0,00	34.900,00	27.505,35	27.505,35	27.505,35	27.505,35	78,81	7.394,65
Total da Atividade		**92.400,00**	**0,00**	**92.400,00**	**74.509,35**	**74.509,35**	**74.509,35**	**74.509,35**	**80,64**	**17.890,65**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
total Unidade		**236.100,00**	**11.000,00**	**247.100,00**	**108.685,13**	**108.685,13**	**108.685,13**	**108.685,13**	**43,98**	**138.414,87**
total Órgão		**236.100,00**	**11.000,00**	**247.100,00**	**108.685,13**	**108.685,13**	**108.685,13**	**108.685,13**	**43,98**	**138.414,87**
Total das Atividades		**236.100,00**	**11.000,00**	**247.100,00**	**108.685,13**	**108.685,13**	**108.685,13**	**108.685,13**	**43,98**	**138.414,87**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**236.100,00**	**11.000,00**	**247.100,00**	**108.685,13**	**108.685,13**	**108.685,13**	**108.685,13**	**43,98**	**138.414,87**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A5AD5C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 649/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 649/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 861 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**15.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa - 876 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**15.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8EE07BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social	Exercício 2019			
Unid. Orçamental	Unid. Gestora			
Município de Paiçandu	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			
Empenhado	Período: 01/01/2019 até 31/10/2019			
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				

-					
-					
1.3.2.1.00.1.1.08.16.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	1.542,05	1.542,05
1.3.2.1.00.1.1.08.17.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 817	0,00	0,00	483,28	483,28
1.3.2.1.00.1.1.08.18.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	1.641,48	1.641,48
1.3.2.1.00.1.1.08.19.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	3.669,80	3.669,80
1.3.2.1.00.1.1.08.27.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 827	0,00	0,00	281,80	281,80
1.3.2.1.00.1.1.08.29.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 829	0,00	0,00	55,26	55,26
1.3.2.1.00.1.1.08.30.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	2.685,76	2.685,76
1.3.2.1.00.1.1.08.31.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	1.581,63	1.581,63
1.3.2.1.00.1.1.08.32.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	8,03	8,03
1.3.2.1.00.1.1.08.33.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	554,09	554,09
1.3.2.1.00.1.1.08.40.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	640,34	640,34
1.3.2.1.00.1.1.08.41.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	129,41	129,41
1.3.2.1.00.1.1.08.42.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	1.485,29	1.485,29
1.3.2.1.00.1.1.08.43.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 843	0,00	0,00	889,45	889,45
1.3.2.1.00.1.1.08.45.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	633,24	633,24
1.3.2.1.00.1.1.09.34.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	1.421,36	1.421,36
1.3.2.1.00.1.1.09.35.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 935	0,00	0,00	1.524,23	1.524,23
1.3.2.1.00.1.1.09.38.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	59,95	59,95
1.3.2.1.00.1.1.09.39.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	1.305,07	1.305,07
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	83.628,00	83.628,00
1.7.1.8.12.1.1.14.00.00.00.00	BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	1.134,05	1.134,05
1.7.1.8.12.1.1.15.00.00.00.00	BL GBF FNAS	0,00	0,00	53.221,35	53.221,35
1.7.1.8.12.1.1.17.00.00.00.00	RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	17.549,92	17.549,92
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00.00.00	FIA PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL II	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Receita- Doações PJ- Assistência Social	0,00	0,00	8.975,90	8.975,90
2.4.2.8.99.1.1.15.00.00.00.00	FIA CONSELHO TUTELAR VEICULO - FONTE 00833	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:		0,00	0,00	357.600,74	357.600,74
Total da Sub-Funcao .....:		0,00	0,00	357.600,74	357.600,74
Total da Funcao .....:		0,00	0,00	357.600,74	357.600,74
SOMA		0,00	0,00	357.600,74	357.600,74
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:			0,00	357.600,74	357.600,74
Total da Aplicação Obrigatória.....:			0,00	357.600,74	357.600,74
Especificação		Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO					
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:			0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:			0,00	0,00	0,00
(-) Receitas Vinculadas.....:			0,00	357.600,74	357.600,74
TOTAL DAS DESPESAS.....:			0,00	-357.600,74	-357.600,74
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:			0,0000%	0,0000%	0,0000%

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD70D7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 648/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 648/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 36 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 144 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 145 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 152 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**15.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

Funcional - 18.541.1306.2152000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 201 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 28 - 339036000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**3.400,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 64 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**5.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 97 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**3.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 110 - 449052000000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	**4.900,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade - 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	
Despesa - 114 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**5.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade - 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	
Despesa - 115 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade - 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	
Despesa - 116 - 449052000000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	**4.900,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0803.2142000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Despesa - 124 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 194 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**31.800,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1502.2153000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 228 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**5.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1502.2153000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 229 - 339036000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**5.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1502.2153000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 230 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**5.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 235 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**7.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:30D8B2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.375.000,00	120.682.492,82	12.669.393,52	73.125.818,86	100,00 %	47.556.673,96	14.677.104,91	63.969.380,17	100,00 %	56.713.112,65
Administração	13.424.000,00	14.907.784,67	2.051.334,88	12.573.364,08	17,19 %	2.334.420,59	2.060.769,94	10.672.678,59	16,68 %	4.235.106,08
Planejamento e Orçamento	550.000,00	557.000,00	63.975,89	466.420,44	0,64 %	90.579,56	91.085,89	425.720,44	0,67 %	131.279,56
Administração Geral	8.414.600,00	9.064.884,67	1.427.325,79	7.232.867,91	9,89 %	1.832.016,76	1.303.351,83	6.234.896,00	9,75 %	2.829.988,67
Administração Financeira	3.583.600,00	4.380.100,00	420.525,26	4.202.942,52	5,75 %	177.157,48	520.471,98	3.341.828,94	5,22 %	1.038.271,06
Administração de Receitas	380.800,00	366.800,00	53.776,04	293.675,70	0,40 %	73.124,30	60.128,34	293.675,70	0,46 %	73.124,30
Promoção Industrial	345.000,00	409.000,00	67.065,26	296.733,36	0,41 %	112.266,64	67.065,26	296.733,36	0,46 %	112.266,64
Turismo	150.000,00	130.000,00	18.666,64	80.724,15	0,11 %	49.275,85	18.666,64	79.824,15	0,12 %	50.175,85
Segurança Pública	96.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Policiamento	96.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Assistência Social	3.570.000,00	5.308.838,59	634.524,78	2.509.365,95	3,43 %	2.799.472,64	571.691,70	2.162.536,39	3,38 %	3.146.302,20
Assistência ao Idoso	313.100,00	359.752,50	63.651,30	90.308,50	0,12 %	269.444,00	12.604,50	39.259,70	0,06 %	320.492,80
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	200.883,64	47.900,00	74.479,50	0,10 %	126.404,14	8.350,00	26.579,50	0,04 %	174.304,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	723.720,00	1.366.006,59	83.143,24	399.755,25	0,55 %	966.251,34	92.316,67	366.865,18	0,57 %	999.141,41
Assistência Comunitária	2.433.180,00	3.382.195,86	439.830,24	1.944.822,70	2,66 %	1.437.373,16	458.420,53	1.729.832,01	2,70 %	1.652.363,85
Saúde	22.200.000,00	30.278.965,72	3.288.605,52	20.835.628,16	28,49 %	9.443.337,56	4.154.311,92	17.050.664,81	26,65 %	13.228.300,91
Administração Geral	2.492.956,90	2.147.972,55	198.606,30	1.634.849,07	2,24 %	513.123,48	284.893,13	1.314.072,72	2,05 %	833.899,83
Atenção Básica	8.691.043,10	11.726.998,03	1.180.704,83	7.083.624,00	9,69 %	4.643.374,03	1.410.557,00	6.025.211,07	9,42 %	5.701.786,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.394.700,00	13.455.094,42	1.480.660,35	10.147.780,58	13,88 %	3.307.313,84	1.982.016,60	7.964.262,67	12,45 %	5.490.831,75
Vigilância Sanitária	533.800,00	1.028.105,36	203.817,82	616.272,10	0,84 %	411.833,26	164.984,56	434.773,74	0,68 %	593.331,62
Vigilância Epidemiológica	1.087.500,00	983.395,36	116.019,56	578.458,88	0,79 %	404.936,48	118.736,55	570.958,88	0,89 %	412.436,48
Alimentação e Nutrição	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00
Administração de recursos da Saúde	0,00	925.400,00	108.796,66	774.643,53	1,06 %	150.756,47	193.124,08	741.385,73	1,16 %	184.014,27
Educação	37.900.000,00	37.347.914,68	5.188.329,14	26.804.500,73	36,66 %	10.543.413,95	5.672.310,89	25.311.674,25	39,57 %	12.036.240,43
Administração Geral	1.220.600,00	1.147.600,00	177.470,47	633.260,90	0,87 %	514.339,10	171.304,01	565.932,72	0,88 %	581.667,28
Alimentação e Nutrição	1.300.000,00	1.344.218,79	309.586,25	1.206.963,61	1,65 %	137.255,18	252.221,23	680.231,72	1,06 %	663.987,07
Ensino Fundamental	18.637.119,28	16.152.414,33	2.143.276,13	10.971.692,01	15,00 %	5.180.722,32	2.321.635,05	10.523.162,79	16,45 %	5.629.251,54
Ensino Infantil	15.171.280,72	17.109.702,12	2.367.226,19	12.815.595,87	17,53 %	4.294.106,25	2.681.836,46	12.414.424,95	19,41 %	4.695.277,17
Educação de Jovens e Adultos	131.000,00	95.379,44	10.951,41	37.972,58	0,05 %	57.406,86	10.951,41	37.972,58	0,06 %	57.406,86
Educação Especial	1.440.000,00	1.498.600,00	179.818,69	1.139.015,76	1,56 %	359.584,24	234.362,73	1.089.949,49	1,70 %	408.650,51
Cultura	700.000,00	642.000,00	36.130,57	438.258,97	0,60 %	203.741,03	43.500,57	339.582,37	0,53 %	302.417,63
Difusão Cultural	700.000,00	642.000,00	36.130,57	438.258,97	0,60 %	203.741,03	43.500,57	339.582,37	0,53 %	302.417,63
Urbanismo	14.400.000,00	28.061.239,16	1.017.896,91	7.934.458,79	10,85 %	20.126.780,37	1.735.655,65	6.717.211,38	10,50 %	21.344.027,78
Infra Estrutura Urbana	7.305.000,00	19.176.231,67	117.531,57	1.668.928,97	2,28 %	17.507.302,70	517.062,06	1.424.411,99	2,23 %	17.751.819,68
Serviços Urbanos	7.080.000,00	8.395.814,47	900.365,34	5.807.029,82	7,94 %	2.588.784,65	1.218.593,59	4.834.299,39	7,56 %	3.561.515,08
Controle Ambiental	15.000,00	489.193,02	0,00	458.500,00	0,63 %	30.693,02	0,00	458.500,00	0,72 %	30.693,02
Gestão Ambiental	2.900.000,00	2.499.500,00	340.013,21	1.723.609,96	2,36 %	775.890,04	403.946,08	1.488.701,51	2,33 %	1.010.798,49
Preservação e Conservação Ambiental	2.900.000,00	2.499.500,00	340.013,21	1.723.609,96	2,36 %	775.890,04	403.946,08	1.488.701,51	2,33 %	1.010.798,49
Agricultura	430.000,00	346.000,00	34.918,16	228.991,87	0,31 %	117.008,13	34.918,16	226.330,87	0,35 %	119.669,13
Abastecimento	430.000,00	346.000,00	34.918,16	228.991,87	0,31 %	117.008,13	34.918,16	226.330,87	0,35 %	119.669,13
Desporto e Lazer	5.000,00	525.250,00	77.640,35	77.640,35	0,11 %	447.609,65	0,00	0,00	0,00 %	525.250,00
Desporto Comunitário	5.000,00	525.250,00	77.640,35	77.640,35	0,11 %	447.609,65	0,00	0,00	0,00 %	525.250,00
Reserva de Contingência	750.000,00	750.000,00				750.000,00				750.000,00
Reserva de Contingência	750.000,00	750.000,00				750.000,00				750.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.375.000,00	120.682.492,82	12.669.393,52	73.125.818,86	100,00 %	47.556.673,96	14.677.104,91	63.969.380,17	100,00 %	56.713.112,65
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/nov/2019 - 08h e 47m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9A90C28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.311.800,00	13.311.800,00	10.887.662,65	81,79 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.875.200,00	6.875.200,00	4.009.191,84	58,31 %
1.1.1 - IPTU	3.816.000,00	3.816.000,00	2.904.600,86	76,12 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.059.200,00	3.059.200,00	1.104.590,98	36,11 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.378.000,00	1.378.000,00	1.968.328,86	142,84 %
1.2.1 - ITBI	1.378.000,00	1.378.000,00	1.968.328,86	142,84 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.254.200,00	3.254.200,00	3.064.696,91	94,18 %
1.3.1 - ISS	2.014.000,00	2.014.000,00	3.028.328,22	150,36 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.240.200,00	1.240.200,00	36.368,69	2,93 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.804.400,00	1.804.400,00	1.845.445,04	102,27 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.927.939,35	54.927.939,35	35.772.457,24	65,13 %
2.1 - Cota-Parte FPM	39.273.050,00	39.273.050,00	23.665.123,06	60,26 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.835.000,00	36.835.000,00	22.485.268,38	61,04 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.166.050,00	1.166.050,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.272.000,00	1.272.000,00	1.179.854,68	92,76 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.997.500,00	10.997.500,00	7.828.714,88	71,19 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	92.750,00	92.750,00	0,00	0,00 %

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	198.750,00	198.750,00	122.272,96	61,52 %
2.5 - Cota-Parte ITR	19.875,00	19.875,00	572.316,69	2879,58 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.346.014,35	4.346.014,35	3.584.029,65	82,47 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.239.739,35	68.239.739,35	46.660.119,89	68,38 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.556.000,00	2.558.727,45	2.011.090,86	78,60 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.717.900,00	1.717.900,00	1.433.996,31	83,47 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	550.000,00	550.000,00	525.704,40	95,58 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	6.954,16	6,95 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	187.100,00	189.827,45	44.435,99	23,41 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.556.000,00	2.558.727,45	2.011.090,86	78,60 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.497.977,87	10.497.977,87	6.918.520,52	65,90 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.367.000,00	7.367.000,00	4.497.053,68	61,04 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.199.500,00	2.199.500,00	1.565.742,98	71,19 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.550,00	18.550,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39.750,00	39.750,00	24.454,59	61,52 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.975,00	3.975,00	114.463,34	2879,58 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	869.202,87	869.202,87	716.805,93	82,47 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.533.118,52	11.533.118,52	16.274.891,63	141,11 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.533.118,52	11.533.118,52	16.274.891,63	141,11 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.035.140,65	1.035.140,65	9.356.371,11	903,87 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.557.418,52	17.899.018,52	16.976.423,15	94,85 %	16.927.312,38	94,57 %
13.1 - Com Educação Infantil	7.379.280,72	9.312.280,72	9.119.239,06	97,93 %	9.119.239,06	97,93 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.178.137,80	8.586.737,80	7.857.184,09	91,50 %	7.808.073,32	90,93 %
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.557.418,52	17.899.018,52	16.976.423,15	94,85 %	16.927.312,38	94,57 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.927.312,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	104,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.951.299,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.171.280,72	17.109.702,12	12.815.595,87	74,90 %	12.414.424,95	72,56 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	15.171.280,72	17.109.702,12	12.815.595,87	74,90 %	12.414.424,95	72,56 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.379.280,72	9.312.280,72	9.119.239,06	97,93 %	9.119.239,06	97,93 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.792.000,00	7.797.421,40	3.696.356,81	47,40 %	3.295.185,89	42,26 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.204.119,28	17.730.564,33	12.146.880,35	68,51 %	11.649.284,86	65,70 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.305.137,80	8.668.737,80	7.893.356,67	91,06 %	7.844.245,90	90,49 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.898.981,48	9.061.826,53	4.253.523,68	46,94 %	3.805.038,96	41,99 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	35.375.400,00	34.840.266,45	24.962.476,22	71,65 %	24.063.709,81	69,07 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.356.371,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	456.364,26
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34){6}	9.812.735,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	14.250.974,44
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	30,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d) (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.786.000,00	1.786.000,00	1.466.794,58	82,13 %	1.466.794,58	82,13 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.786.000,00	1.786.000,00	1.466.794,58	82,13 %	1.466.794,58	82,13 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	37.161.400,00	36.626.266,45	26.429.270,80	72,16 %	25.530.504,39	69,71 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.310,51	456.364,26
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.491,66	456.364,26
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.818,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	7.033,57	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	16.274.891,63	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.892.031,39	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	14.799.386,68	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	92.644,71	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.540,74	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.413.434,55	0,00
50- (+) AJUSTES	-164.744,32	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-164.744,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.248.690,23	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/nov/2019 - 08h e 54m		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3A19DB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.311.800,00	13.311.800,00	10.887.662,65	81,79 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	3.816.000,00	3.816.000,00	2.904.600,86	76,12 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.378.000,00	1.378.000,00	1.968.328,86	142,84 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.014.000,00	2.014.000,00	3.028.328,22	150,36 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.804.400,00	1.804.400,00	1.845.445,04	102,27 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.089.200,00	3.089.200,00	36.594,13	1,18 %
Dívida Ativa dos Impostos	1.210.200,00	1.210.200,00	854.452,94	70,60 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	249.912,60	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.489.889,35	52.489.889,35	34.592.602,56	65,90 %
Cota-Parte do FPM	36.835.000,00	36.835.000,00	22.485.268,38	61,04 %
Cota-Parte do ITR	19.875,00	19.875,00	572.316,69	2879,58 %
Cota-Parte do IPVA	4.346.014,35	4.346.014,35	3.584.029,65	82,47 %
Cota-Parte do ICMS	10.997.500,00	10.997.500,00	7.828.714,88	71,19 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	198.750,00	198.750,00	122.272,96	61,52 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	92.750,00	92.750,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	92.750,00	92.750,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	65.801.689,35	65.801.689,35	45.480.265,21	69,12 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.421.500,00	7.073.642,77	4.006.452,80	56,64 %
Provenientes da União	4.077.200,00	5.195.865,30	3.320.823,03	63,91 %
Provenientes do Estado	168.000,00	634.476,00	632.525,10	99,69 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	176.300,00	1.243.301,47	53.104,67	4,27 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.421.500,00	7.073.642,77	4.006.452,80	56,64 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	21.405.400,00	26.083.978,13	18.958.922,11	72,68 %	16.514.638,05	63,31 %
Pessoal e Encargos Sociais	11.469.670,10	11.140.233,56	8.173.469,40	73,37 %	8.123.398,82	72,92 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	9.935.729,90	14.943.744,57	10.785.452,71	72,17 %	8.391.239,23	56,15 %
DESPESAS DE CAPITAL	794.600,00	4.194.987,59	1.876.706,05	44,74 %	536.026,76	12,78 %
Investimentos	794.600,00	4.194.987,59	1.876.706,05	44,74 %	536.026,76	12,78 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.200.000,00	30.278.965,72	20.835.628,16	68,81 %	17.050.664,81	56,31 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.886.200,00	8.005.756,03	5.566.603,17	26,72 %	4.522.408,02	26,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.854.200,00	5.902.756,03	3.647.611,39	17,51 %	3.318.370,92	19,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	2.032.000,00	2.103.000,00	1.918.991,78	9,21 %	1.204.037,10	7,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.886.200,00	8.005.756,03	5.566.603,17	26,72 %	4.522.408,02	26,52 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.313.800,00	22.273.209,69	15.269.024,99	73,28 %	12.528.256,79	73,48 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,55 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						5.706.217,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.691.043,10	11.726.998,03	7.083.624,00	34,00 %	6.025.211,07	35,34 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.394.700,00	13.455.094,42	10.147.780,58	48,70 %	7.964.262,67	46,71 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	533.800,00	1.028.105,36	616.272,10	2,96 %	434.773,74	2,55 %
Vigilância Epidemiológica	1.087.500,00	983.395,36	578.458,88	2,78 %	570.958,88	3,35 %
Alimentação e Nutrição	0,00	12.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	2.492.956,90	3.073.372,55	2.409.492,60	11,56 %	2.055.458,45	12,06 %
TOTAL 100,00 %	22.200.000,00	30.278.965,72	20.835.628,16	100,00 %	17.050.664,81	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/nov/2019 - 08h e 50m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8CF6C1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.055.000,00	98.178.803,31	12.880.262,47	13,12 %	69.712.090,19	71,01 %	28.466.713,12
RECEITAS CORRENTES	91.405.000,00	93.814.791,07	12.174.844,03	12,98 %	67.359.091,25	71,80 %	26.455.699,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.700.000,00	18.958.290,43	2.400.013,85	12,66 %	13.051.898,39	68,85 %	5.906.392,04
Impostos	13.311.800,00	13.311.800,00	1.972.415,91	14,82 %	10.889.467,83	81,80 %	2.422.332,17
Taxas	1.360.200,00	1.618.490,43	348.856,50	21,55 %	1.795.325,27	110,93 %	-176.834,84
Contribuição de Melhoria	4.028.000,00	4.028.000,00	78.741,44	1,95 %	367.105,29	9,11 %	3.660.894,71
CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	291.562,50	8,58 %	1.534.609,69	45,14 %	1.865.390,31
Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	2.058,56	0,13 %	11.233,62	0,70 %	1.588.766,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	289.503,94	16,08 %	1.523.376,07	84,63 %	276.623,93
RECEITA PATRIMONIAL	855.000,00	1.934.909,50	58.313,88	3,01 %	348.501,42	18,01 %	1.586.408,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.049,25	0,00 %	39.130,86	0,00 %	-39.130,86
Valores Mobiliários	855.000,00	1.934.909,50	52.264,63	2,70 %	309.370,56	15,99 %	1.625.538,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	24.809,65	24,81 %	132.773,28	132,77 %	-32.773,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	24.809,65	24,81 %	132.773,28	132,77 %	-32.773,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.000.000,00	65.071.591,14	9.240.986,32	14,20 %	51.027.084,57	78,42 %	14.044.506,57
Transferências da União e de suas Entidades	39.359.650,00	39.838.178,26	4.502.052,51	11,30 %	24.589.973,51	61,72 %	15.248.204,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.107.231,48	13.690.318,46	1.730.286,59	12,64 %	10.153.243,53	74,16 %	3.537.074,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	9.975,90	0,00	0,00 %	8.975,90	89,98 %	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.533.118,52	11.533.118,52	3.008.647,22	26,09 %	16.274.891,63	141,11 %	-4.741.773,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.350.000,00	4.350.000,00	159.157,83	3,66 %	1.264.223,90	29,06 %	3.085.776,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	1.811,40	19,07 %	12.835,96	135,12 %	-3.335,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.339.500,00	4.339.500,00	96.803,34	2,23 %	1.032.770,34	23,80 %	3.306.729,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	60.543,09	6054,31 %	218.617,60	21861,76 %	-217.617,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.650.000,00	4.364.012,24	705.418,44	16,16 %	2.352.998,94	53,92 %	2.011.013,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.500.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	2.864.012,24	705.418,44	24,63 %	2.352.998,94	82,16 %	511.013,30
Transferências da União e de suas Entidades	88.000,00	1.304.760,94	49.170,00	3,77 %	1.626.750,50	124,68 %	-321.989,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.000,00	1.559.251,30	656.248,44	42,09 %	726.248,44	46,58 %	833.002,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.055.000,00	98.178.803,31	12.880.262,47	13,12 %	69.712.090,19	71,01 %	28.466.713,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	6.500.000,00	15.750.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	15.750.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.750.000,00
Mobiliária	6.500.000,00	15.750.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.750.000,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	99.555.000,00		12.880.262,47	11,31 %	69.712.090,19	61,19 %	44.216.713,12
DÉFICIT (VI)[1]		0,00			0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	99.555.000,00	113.928.803,31	12.880.262,47	11,31 %	69.712.090,19	61,19 %	44.216.713,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.420.686,51			9.420.686,51		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.420.686,51			9.420.686,51		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.375.000,00	120.682.492,82	12.669.393,52	73.125.818,86	47.556.673,96	14.677.104,91	63.969.380,17	56.713.112,65	59.319.052,54
DESPESAS CORRENTES	85.598.046,28	91.810.537,70	11.963.530,58	67.433.433,43	24.377.104,27	13.526.108,16	60.351.609,44	31.458.928,26	55.790.001,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.718.657,98	49.521.929,97	7.533.997,78	36.528.677,06	12.993.252,91	7.580.593,27	36.467.319,11	13.054.610,86	32.431.943,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	53.288,39	320.467,35	429.532,65	320.467,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.129.388,30	41.538.607,73	4.429.532,80	30.154.756,37	11.383.851,36	5.892.226,50	23.563.822,98	17.974.784,75	23.037.590,31
DESPESAS DE CAPITAL	10.026.953,72	28.121.955,12	705.862,94	5.692.385,43	22.429.569,69	1.150.996,75	3.617.770,73	24.504.184,39	3.529.050,90
INVESTIMENTOS	9.181.253,72	27.116.255,12	545.862,94	4.686.685,43	22.429.569,69	969.996,32	2.753.784,15	24.362.470,97	2.665.064,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	845.700,00	1.005.700,00			0,00	181.000,43	863.986,58	141.713,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.375.000,00	120.682.492,82	12.669.393,52	73.125.818,86	47.556.673,96	14.677.104,91	63.969.380,17	56.713.112,65	59.319.052,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	96.375.000,00			73.125.818,86		14.677.104,91	63.969.380,17		59.319.052,54

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00					10.393.037,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	96.375.000,00	120.682.492,82			47.556.673,96	14.677.104,91	69.712.090,19	56.713.112,65	69.712.090,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/nov/2019 - 14h e 50m									
Nota:1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e despesa no último bimestre.									
Prefeitura Municipal de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

TARCISIO MARQUES DOS REIS MATEUS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B7921F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.65/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2019 PROCESSO N. 79/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob n. 37.227.550/0001-58.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é de Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica e a Aquisição de Materiais Elétricos para a manutenção da Ciclovia, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	100	PC	LAMPADA VAPOR DE SODIO,TUBULAR 250 W E-40 20000 HRS	EMPALUX	R$ 23,00	R$ 2.300,00
16	100	PC	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. INT. AFP 250 W	JRC	R$ 47,00	R$ 4.700,00
TOTAL						R$ 7.000,00

PAIÇANDU, 25 de Outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1A399387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/2019 - GRANEMANN & IASIAK LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para decoração natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16660/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 135/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GRANEMANN & IASIAK LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GRANEMANN & IASIAK LTDA
CNPJ/CPF: 27.843.431/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instalação e equipamento de iluminação de catorze (14) árvores da base do tronco até metade dos galhos principais com luzes tipo pisca-piscas lead, com iluminação estática.	14,00	R$ 459,00	R$ 6.426,00
1	Instalação e equipamento de iluminação de seis (06) refletores de iluminação cênica tipo led na cor roxa.	6,00	R$ 371,00	R$ 2.226,00
1	Instalação e equipamento de iluminação de quatro (04) pinheirinhos em led com estrelas com largura de 3 metros.	4,00	R$ 428,00	R$ 1.712,00
1	Instalação e equipamento de iluminação de treze (13) árvores da base do tronco até metade dos galhos principais com luzes tipo	13,00	R$ 464,00	R$ 6.032,00

	piscas-piscas lead, com iluminação estática.			
1	Instalação e equipamento de iluminação de setenta 70 palmeiras da base do tronco até sua copa e adornos.	70,00	R$ 398,00	R$ 27.860,00
1	Instalação e equipamento de iluminação de trinta e seis (36) árvores da base do tronco até metade dos galhos principais com luzes tipo pisca-piscas lead, com iluminação estática.	36,00	R$ 464,00	R$ 16.704,00
1	Instalação e equipamento de iluminação de quatro (04) portais tipo estrela de 4,5m de altura, por 5m de largura.	4,00	R$ 4.470,00	R$ 17.880,00
1	Instalação e equipamento para contorno da fachada frontal do Palácio da Viscondessa com mangueira de luz na cor branca	1,00	R$ 31.600,00	R$ 31.600,00
1	Instalação e equipamento de iluminação na fonte central da praça	1,00	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00

Valor Total Homologado - R$ 112.439,00

Qualquer dano a calçadas, árvores e prédios durante a instalação ou retirada dos equipamentos é responsabilidade da empresa contratada e deve ser sanada de imediato. Os profissionais responsáveis pela instalação devem estar usando EPI´s condizentes com o trabalho realizado. Qualquer falha ou não funcionamento dos equipamentos implicará em manutenção imediata assim que informada a contratada pela contratante via e-mail ou telefone. A instalação dos equipamentos deve começar imediatamente após a finalização do trâmite licitatório com autorização da Prefeitura de Palmeira, com prazo de dez (10) dias para sua conclusão. Os equipamentos instalados devem ter acendimento automatizado e não manual. A empresa deverá retirar os equipamentos imediatamente assim que comunicada pela Contratada. Qualquer custo com combustível, pernoites, horas extraordinárias, fretes, deslocamento e alimentação são de responsabilidade da contratada. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. A não realização do serviço ou algum descumprimento do contrato, a empresa estará sujeita as sanções previstas neste edital. **Serão obrigações da contratada:** Qualquer custo com combustível, pernoites, horas extraordinárias, fretes, deslocamento e alimentação são de responsabilidade da contratada. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 135/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 112.439,00 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 26 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
Decreto Municipal nº 12.830/2019
Secretário Municipal De Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico E Relações Públicas

Granemann & Iasiak LTDA
CNPJ nº: 27.843.431/0001-76
SANDERSON JOSÉ IASIAK
CPF nº: 076.488.329-17
Contratada

Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC3EDECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	116.330.282,03	92.215.223,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.601.980,94	14.950.743,39
IPTU	3.409.023,74	2.574.847,30
ISS	9.488.062,70	7.436.682,04
ITBI	1.552.170,79	829.122,53
IRRF	2.639.055,64	2.865.987,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.513.668,07	1.244.103,65
Contribuições	10.451.775,37	7.622.580,97
Receita Patrimonial	7.407.153,42	4.743.652,66
Aplicações Financeiras (II)	6.665.216,63	4.042.609,70
Outras Receitas Patrimoniais	741.936,79	701.042,96
Transferências Correntes	76.560.970,41	61.557.461,58
Cota-Parte do FPM	22.812.051,84	15.989.524,43
Cota-Parte do ICMS	24.253.142,21	21.667.031,72
Cota-Parte do IPVA	3.450.546,90	3.435.635,15
Cota-Parte do ITR	1.047.294,15	687.696,04
Transferências da LC 87/1996	197.490,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	388.094,29	338.422,96
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	11.508.708,91
Outras Transferências Correntes	11.412.350,43	7.930.442,37
Demais Receitas Correntes	3.308.401,89	3.340.785,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.308.401,89	3.340.785,13
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	109.665.065,40	88.172.614,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.374.262,22	7.358.362,66
Operações de Crédito (VI)	12.079.107,18	3.925.316,63
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	32.195.155,04	3.433.046,03
Convênios	27.561.213,00	1.546.782,13
Outras Transferências de Capital	4.633.942,04	1.886.263,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	32.295.155,04	3.433.046,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	141.960.220,44	91.605.660,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	109.368.444,31	78.917.004,57	75.443.663,66	75.043.100,95	144.650,42	820.638,50	820.605,33
Pessoal e Encargos Sociais	57.897.215,28	42.249.418,60	42.249.418,60	42.102.262,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.410.818,68	1.752.340,12	1.752.340,12	1.752.340,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.060.410,35	34.915.245,85	31.441.904,94	31.188.498,24	144.650,42	820.638,50	820.605,33
Transferências Constitucionais e Legais	3.436.521,69	2.630.420,15	2.629.013,40	2.629.013,40	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.623.888,66	32.284.825,70	28.812.891,54	28.559.484,84	144.650,42	820.638,50	820.605,33
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	106.957.625,63	77.164.664,45	73.691.323,54	73.290.760,83	144.650,42	820.638,50	820.605,33
XDIEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	61.726.664,28	12.533.179,45	9.842.421,32	9.771.048,32	721.044,25	1.607.752,86	1.607.752,86
Investimentos	58.670.293,05	10.156.685,03	7.465.926,90	7.394.553,90	721.044,25	1.607.752,86	1.607.752,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.056.371,23	2.376.494,42	2.376.494,42	2.376.494,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	58.670.293,05	10.156.685,03	7.465.926,90	7.394.553,90	721.044,25	1.607.752,86	1.607.752,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.838,35	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**165.886.757,03**	**87.321.349,48**	**81.157.250,44**	**80.685.314,73**	**865.694,67**	**2.428.391,36**	**2.428.358,19**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**7.626.292,47**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	554.852,65	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	1.752.340,12	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.428.805,00**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	43.745.851,29	45.294.673,50
DEDUÇÕES (XXIX)	14.171.868,60	17.346.989,66
Disponibilidade de Caixa	14.171.868,60	15.392.624,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.174.647,97	16.090.044,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.002.779,37	697.419,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.954.364,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	29.573.982,69	27.947.683,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.626.298,85**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	305.359,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	5.107.865,93	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**6.428.805,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**7.626.292,47**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 14h e 24m.		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C365A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2.019

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.088.312,87	17.088.312,87	7.113.094,06	41,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.409.023,74	3.409.023,74	1.560.946,00	45,79
1.1.1- IPTU	2.768.637,84	2.768.637,84	1.394.184,72	50,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	640.385,90	640.385,90	166.761,28	26,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.552.170,79	1.552.170,79	337.841,28	21,77
1.2.1- ITBI	1.552.150,79	1.552.150,79	337.841,28	21,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.488.062,70	9.488.062,70	3.791.143,93	39,96
1.3.1- ISS	9.426.281,50	9.426.281,50	3.758.903,30	39,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	61.781,20	61.781,20	32.240,63	52,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.639.055,64	2.639.055,64	1.423.162,85	53,93
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.402.259,58	67.402.259,58	28.654.045,62	42,51
2.1- Cota-Parte FPM	30.731.549,40	30.731.549,40	11.275.631,52	36,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.515.064,80	28.515.064,80	11.275.631,52	39,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.216.484,60	2.216.484,60	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.316.427,76	30.316.427,76	13.343.631,80	44,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	485.117,86	485.117,86	207.675,95	42,81
2.5- Cota-Parte ITR	1.309.117,69	1.309.117,69	58.219,40	4,45
2.6- Cota-Parte IPVA	4.313.183,63	4.313.183,63	3.768.886,95	87,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.490.572,45	84.490.572,45	35.767.139,68	42,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.816,00	21.816,00	4.824,20	22,11
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.943.726,40	1.943.726,40	813.815,24	41,87

5.1- Transferências do Salário-Educação	1.210.000,00	1.210.000,00	547.852,00	45,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	135.354,40	38,67
5.4- Transferências Diretas - PNATE	310.000,00	310.000,00	127.233,88	41,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.726,40	8.726,40	3.374,96	38,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	1.316,96	0,24
6.1- Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.316,96	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.289.120,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	470.000,00	188.713,32	40,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.985.542,40	5.274.662,40	1.008.669,72	19,12

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.037.155,00	13.037.155,00	5.730.808,73	43,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.703.012,96	5.703.012,96	2.255.126,20	39,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	6.063.285,55	6.063.285,55	2.668.726,27	44,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	49.372,65	49.372,65	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	97.023,57	97.023,57	41.535,17	42,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	261.823,54	261.823,54	11.643,81	4,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	862.636,73	862.636,73	753.777,28	87,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.130.896,00	13.130.896,00	6.219.930,02	47,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	6.215.432,07	47,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.896,00	130.896,00	4.497,95	3,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-37.155,00	-37.155,00	484.623,34	-1.304,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADA**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.865.448,00	8.078.547,26	3.938.102,55	48,75	3.938.102,55	48,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.865.448,00	8.078.547,26	3.938.102,55	48,75	3.938.102,55	48,75	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.265.448,00	5.369.629,90	2.511.008,57	46,76	2.511.008,57	46,76	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.265.448,00	5.369.629,90	2.511.008,57	46,76	2.511.008,57	46,76	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.130.896,00	13.448.177,16	6.449.111,12	47,96	6.449.111,12	47,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	317.281,16
17.1 - FUNDEB 60%	213.099,26
17.2 - FUNDEB 40%	104.181,90
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	317.281,16
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.131.829,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	317.281,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	317.281,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADA**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.365.191,64	26.694.553,78	10.067.362,14	37,71	9.341.709,20	34,99	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	13.130.896,00	13.448.177,16	6.449.111,12	47,96	6.449.111,12	47,96	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imposto	13.234.295,64	13.246.376,62	3.756.421,21	28,36	3.014.087,68	22,75	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-138.170,19	0,00	-121.489,60	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.600,00	10.600,00	497,88	4,70	265,95	2,51	231,93
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	26.384.321,64	26.713.683,78	10.067.860,02	37,69	9.341.975,15	34,97	231,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	484.623,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	317.281,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.080,98
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	813.985,48
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	8.527.723,72
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.218.726,40	1.318.108,34	556.038,66	42,18	546.470,46	41,46	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	2.289.120,00	2.289.120,00	100,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.745.000,00	2.470.090,07	499.225,52	20,21	367.651,00	14,88	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.963.726,40	6.077.318,41	3.344.384,18	55,03	914.121,46	15,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	29.348.048,04	32.791.002,19	13.412.244,20	40,90	10.256.096,61	31,28	231,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	282.215,83	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	282.215,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	306.226,33	99.381,94
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.215.432,07	547.852,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.435.578,86	545.484,16
47.1 Orçamento do Exercício	6.435.578,86	545.484,16
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.497,95	2.058,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.577,49	103.807,78
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.577,49	103.807,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 14h e 48m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:FA01BD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69

2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 14h e 51m.				

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E4C56375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2.019

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	100.000,00	159,37	99.840,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de	0,00	159,37	-159,37

Aplicações Financ							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADA S**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	18.440,30		159,37			18.599,67	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 14h e 52m.							

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D001A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.019

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.088.312,87	17.088.312,87	7.113.094,06	41,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.768.637,84	2.768.637,84	1.394.184,72	50,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.552.150,79	1.552.150,79	337.841,28	21,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.426.281,50	9.426.281,50	3.758.903,30	39,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.639.055,64	2.639.055,64	1.423.162,85	53,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.296,40	52.296,40	48.937,66	93,58
Dívida Ativa dos Impostos	526.328,30	526.328,30	95.750,88	18,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	123.562,40	123.562,40	54.313,37	43,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.185.774,98	65.185.774,98	28.654.045,62	43,96
Cota-Parte FPM	28.515.064,80	28.515.064,80	11.275.631,52	39,54
Cota-Parte ITR	1.309.117,69	1.309.117,69	58.219,40	4,45
Cota-Parte IPVA	4.313.183,63	4.313.183,63	3.768.886,95	87,38
Cota-Parte ICMS	30.316.427,76	30.316.427,76	13.343.631,80	44,01
Cota-Parte IPI-Exportação	485.117,86	485.117,86	207.675,95	42,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**82.274.087,85**	**82.274.087,85**	**35.767.139,68**	**43,47**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.452.628,81	5.452.628,81	1.563.403,94	28,67
Provenientes da União	4.907.441,36	4.907.441,36	1.388.999,60	28,30
Provenientes do Estado	465.210,00	465.210,00	161.682,71	34,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	79.977,45	79.977,45	12.721,63	15,91
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.362,00	16.362,00	7.394,71	45,19
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.468.990,81**	**5.468.990,81**	**1.570.798,65**	**28,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Ano (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Ano (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	25.721.272,86	26.068.488,16	11.642.747,89	44,66	10.260.384,92	39,36
Pessoal e Encargos Sociais	15.152.150,00	15.152.150,00	5.908.764,39	39,00	5.908.764,39	39,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.569.122,86	10.916.338,16	5.733.983,50	52,53	4.351.620,53	39,86
DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	1.688.202,98	495.259,37	29,34	212.963,32	12,61
Investimentos	460.000,00	1.688.202,98	495.259,37	29,34	212.963,32	12,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**26.181.272,86**	**27.756.691,14**	**12.138.007,26**	**43,73**	**10.473.348,24**	**37,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Ano (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Ano (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.452.628,81	6.717.546,35	2.850.518,36	23,48	2.160.230,11	20,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.452.628,81	6.407.719,33	2.777.378,47	22,88	2.132.425,71	20,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	309.827,02	73.139,89	0,60	27.804,40	0,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	7.678,93	0,06	5.889,10	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	46.090,28	0,38	46.090,28	0,44
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.452.628,81**	**6.717.546,35**	**2.904.287,57**	**23,93**	**2.212.209,49**	**21,12**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**20.728.644,05**	**21.039.144,79**	**9.233.719,69**	**76,07**	**8.261.138,75**	**78,88**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,10**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.896.067,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Ano (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Ano (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	21.855.067,45	22.995.650,89	9.477.447,91	78,07	8.097.179,72	77,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.205,41	4.563.455,41	2.563.865,98	21,12	2.366.560,51	22,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	197.584,84	96.693,37	0,80	9.608,01	0,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	1.243,36	0,01	1.119,02	0,01
TOTAL	**26.186.272,86**	**27.761.691,14**	**12.139.250,62**	**100,00**	**10.474.467,26**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 14h e 55m.						

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:BC7BEB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019 - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			

Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 14h e 56m.											

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2E5B772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.914.871,35
Previsão Atualizada	159.076.068,24
Receitas Realizadas	51.678.003,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.090.813,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	150.595.283,21
Créditos Adicionais	8.692.353,70
Dotação Atualizada	159.287.636,91
Despesas Empenhadas	49.095.418,70
Despesas Liquidadas	41.957.366,20
Despesas Pagas	41.049.067,16
Superávit Orçamentário	9.720.637,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	49.095.418,70
Despesas Liquidadas	41.957.366,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	104.041.930,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.243.553,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.093.776,44
Resultado Previdenciário	2.149.777,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.727.754,02	0,00
Resultado Primário	0,00	8.285.022,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.003.542,84	0,00	858.694,78	144.848,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.878.064,14	180.161,22	2.058.711,74	639.191,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.881.606,98	180.161,22	2.917.406,52	784.039,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.527.723,72	<18% / 25%>	23,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.725.003,29	60%	59,89

Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			109.360,03	11.969.747,15
Despesa de Capital Líquida			6.002.336,77	41.020.598,62
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	18.217.846,10	25.299.075,52	30.605.383,38	0,00
Despesas Previdenciárias	9.422.146,15	18.954.772,46	21.484.623,00	0,00
Resultado Previdenciário	8.795.699,95	6.344.303,06	9.120.760,38	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			159,37	99.840,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.261.138,75	15,00	23,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 05m.				

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2B6D26E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 377-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ1A19	277450P000303099	19/11/2019	55411
AEO8586	277450P000303100	19/11/2019	55411
AFS6442	277450P000317656	15/11/2019	55411
AIP7I62	277450P000343212	12/11/2019	55411
AJE7732	277450P000214007	18/11/2019	57380
AKD4J64	277450P000221813	19/11/2019	55680
AMO1F14	277450P000343436	18/11/2019	60412
ANX4192	277450P000343448	19/11/2019	60501
ANY0811	277450P000344055	18/11/2019	76332
AOJ4261	277450P000343445	18/11/2019	61220
AOL2238	277450P000343432	18/11/2019	51851
AQJ3081	277450P000303495	19/11/2019	76332
ARY0459	277450P000214010	19/11/2019	73662
ATD8728	277450P000342749	20/11/2019	51851
ATR7912	277450P000343444	18/11/2019	60501
AUL3976	277450P000317657	15/11/2019	54600
AVW5951	277450P000343214	12/11/2019	76332
AWJ1901	277450P000343449	19/11/2019	61220
AWY4655	277450P000343213	12/11/2019	76332
AXO6284	277450P000151019	15/11/2019	57380
AXP8067	277450P000214006	18/11/2019	76332
AXR5H70	277450P000317658	16/11/2019	70301
AXU1491	277450P000343435	18/11/2019	61220
AYG8532	277450P000343446	18/11/2019	61220
AYO6F41	277450P000288598	16/11/2019	54521
AZS6A23	277450P000288597	16/11/2019	54521
BAE6241	277450P000342747	20/11/2019	76332
BAJ2109	277450P000342748	20/11/2019	76332
BAT7761	277450P000343217	13/11/2019	76332
BBF3252	277450P000343751	20/11/2019	60412
BBJ3609	277450P000186882	15/11/2019	55411
BCA1532	277450P000343431	18/11/2019	58350
BCD4580	277450P000343433	18/11/2019	57463
BCK6244	277450P000343442	18/11/2019	55680
BCK7612	277450P000343443	18/11/2019	57380
BCO0196	277450P000342750	20/11/2019	60412
BCT5E72	277450P000343438	18/11/2019	60412
BDE5G94	277450P000343651	15/11/2019	60501
BDE8B73	277450P000182040	15/11/2019	54521
BDF5F12	277450P000343216	13/11/2019	60412
BEL1990	277450P000288595	15/11/2019	55411
BWG8790	277450P000186883	19/11/2019	55500
DXG2541	277450P000288600	16/11/2019	54521
EVK0130	277450P000222221	19/11/2019	55414

FAH7847	277450P000182038	15/11/2019	54521
KIG8565	277450P000182039	15/11/2019	54521
MBE0717	277450P000317659	19/11/2019	55680
MFG6124	277450P000343437	18/11/2019	54600
MID7205	277450P000342746	15/11/2019	60501
QJV5994	277450P000343439	18/11/2019	76332
QPY2848	277450P000214011	19/11/2019	76332
QQX4784	277450P000343215	13/11/2019	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A3DE5484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 379-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB9932	277450P000317008	04/09/2019	57463	R$ 130.16
AAJ8728	277450P000315639	07/09/2019	57463	R$ 130.16
AAJ9G54	277450P000306430	09/09/2019	57463	R$ 130.16
AAX8253	277450P000316427	05/09/2019	61300	R$ 293.47
ABA0610	277450P000317056	09/09/2019	57463	R$ 130.16
ABB8E96	277450P000317009	04/09/2019	57463	R$ 130.16
ABN5184	277450P000317064	09/09/2019	57463	R$ 130.16
ABO3B70	277450P000315646	09/09/2019	57463	R$ 130.16
ABP1I89	277450P000316198	06/09/2019	76332	R$ 293.47
ABT0547	277450P000317019	05/09/2019	57463	R$ 130.16
ABZ3600	277450P000315644	09/09/2019	57463	R$ 130.16
ADJ6103	277450P000317061	09/09/2019	57463	R$ 130.16
ADN1678	277450P000316935	06/09/2019	57463	R$ 130.16
ADQ1121	277450P000317011	04/09/2019	57463	R$ 130.16
AED2012	277450P000316989	05/09/2019	57463	R$ 130.16
AEK6653	277450P000316986	05/09/2019	55411	R$ 195.23
AEK8510	277450P000316993	07/09/2019	55411	R$ 195.23
AEM5826	277450P000317002	04/09/2019	57463	R$ 130.16
AES3062	277450P000316936	06/09/2019	59594	R$ 1467.35
AET8686	277450P000306475	09/09/2019	55414	R$ 195.23
AFA5387	277450P000199107	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AFB2319	277450P000315636	07/09/2019	57463	R$ 130.16
AFN4782	277450P000316996	07/09/2019	51851	R$ 195.23
AFN7971	277450P000316987	05/09/2019	57463	R$ 130.16
AFO5845	277450P000315641	09/09/2019	57463	R$ 130.16
AFV1605	277450P000316665	06/09/2019	51851	R$ 195.23
AGO5068	277450P000317000	08/09/2019	51851	R$ 195.23
AGQ6486	277450P000317060	09/09/2019	57463	R$ 130.16
AGQ6486	277450P000317053	08/09/2019	55411	R$ 195.23
AGX3235	277450P000317058	09/09/2019	57463	R$ 130.16
AGX3235	277450P000316990	07/09/2019	57463	R$ 130.16
AGY9412	277450P000317065	09/09/2019	57463	R$ 130.16
AHO3148	277450P000317112	08/09/2019	51851	R$ 195.23
AIK3978	277450P000317107	07/09/2019	57380	R$ 293.47
AIO6139	277450P000315633	05/09/2019	57463	R$ 130.16
AIO6B28	277450P000315638	07/09/2019	57463	R$ 130.16
AIU7J86	277450P000315648	09/09/2019	57463	R$ 130.16
AJF0124	277450P000317016	04/09/2019	57463	R$ 130.16
AJQ2453	277450P000317103	07/09/2019	60412	R$ 195.23
AJY7236	277450P000317052	08/09/2019	61220	R$ 293.47
AKU4834	277450P000317152	06/09/2019	76332	R$ 293.47
ALB9000	277450P000306429	09/09/2019	57463	R$ 130.16
ALE0007	277450P000316999	08/09/2019	51851	R$ 195.23
ALN3E17	277450P000317022	07/09/2019	52311	R$ 130.16
AMA9469	277450P000317151	06/09/2019	76332	R$ 293.47
AME6075	277450P000317017	04/09/2019	70481	R$ 293.47
AML7765	277450P000316992	07/09/2019	51851	R$ 195.23
AMR0076	277450P000316994	07/09/2019	51851	R$ 195.23
ANC1515	277450P000316998	08/09/2019	60412	R$ 195.23
ANG1861	277450P000306422	04/09/2019	61220	R$ 293.47
ANI3838	277450P000317001	04/09/2019	57463	R$ 130.16
ANO3282	277450P000316938	06/09/2019	76332	R$ 293.47
ANP3790	277450P000211233	09/09/2019	60681	R$ 195.23
ANP3790	277450P000211234	09/09/2019	58191	R$ 880.41
ANR1670	277450P000315357	04/09/2019	60412	R$ 195.23
AOH4023	277450P000195745	06/09/2019	70481	R$ 293.47
AOZ1423	277450P000317014	04/09/2019	57463	R$ 130.16
APJ3455	277450P000316428	05/09/2019	61300	R$ 293.47
AQM0685	277450P000306417	04/09/2019	61220	R$ 293.47
AQR6943	277450P000306423	04/09/2019	61220	R$ 293.47
AQS2654	277450P000317018	04/09/2019	57463	R$ 130.16
AQS6014	277450P000317054	08/09/2019	51851	R$ 195.23
ARH5918	277450P000316503	11/08/2019	57200	R$ 195.23
ARP9H69	277450P000306419	04/09/2019	61220	R$ 293.47

ARU9E97	277450P000213440	08/09/2019	54521	R$ 195.23
ASG1B85	277450P000316671	06/09/2019	76332	R$ 293.47
ASX8920	277450P000306421	04/09/2019	73662	R$ 130.16
ATG3117	277450P000317114	08/09/2019	57380	R$ 293.47
ATV5655	277450P000306431	09/09/2019	57463	R$ 130.16
ATV9817	277450P000317153	06/09/2019	76332	R$ 293.47
ATX0137	277450P000316288	10/09/2019	55680	R$ 195.23
ATX3C04	277450P000316199	06/09/2019	76332	R$ 293.47
AUA4410	277450P000220131	09/09/2019	60412	R$ 195.23
AUG1067	277450P000315189	03/09/2019	55500	R$ 130.16
AUH6727	277450P000317154	06/09/2019	76332	R$ 293.47
AUL1631	277450P000316013	20/08/2019	76332	R$ 293.47
AUL5G95	277450P000316675	06/09/2019	76332	R$ 293.47
AVE5215	277450P000317109	08/09/2019	60412	R$ 195.23
AVZ4229	277450P000303091	31/08/2019	60501	R$ 293.47
AWB2401	277450P000306425	04/09/2019	61220	R$ 293.47
AWF2418	277450P000316286	10/09/2019	76332	R$ 293.47
AWF4537	116100E008650933	21/08/2019	61220	R$ 293.47
AWM0040	277450P000317059	09/09/2019	55411	R$ 195.23
AWQ9602	277450P000317104	07/09/2019	51851	R$ 195.23
AWY3521	277450P000302967	09/09/2019	76332	R$ 293.47
AXN0782	277450P000316291	10/09/2019	61220	R$ 293.47
AXS9368	277450P000089538	30/08/2019	54100	R$ 130.16
AXV4115	277450P000316667	06/09/2019	51930	R$ 293.47
AYE6391	277450P000316997	07/09/2019	51851	R$ 195.23
AYH1897	277450P000316287	10/09/2019	76332	R$ 293.47
AYN8647	277450P000306424	04/09/2019	61220	R$ 293.47
AYV7537	277450P000221074	05/09/2019	55414	R$ 195.23
AYX7395	277450P000316278	05/09/2019	76332	R$ 293.47
AZE1189	277450P000316991	07/09/2019	60412	R$ 195.23
AZH9F93	277450P000317169	10/09/2019	57463	R$ 130.16
AZI6220	277450P000316432	10/09/2019	76332	R$ 293.47
AZT2461	277450P000316285	10/09/2019	51851	R$ 195.23
AZX0385	277450P000315168	22/08/2019	60412	R$ 195.23
BAF2835	277450P000106829	08/09/2019	54600	R$ 130.16
BAT3575	277450P000317051	08/09/2019	51851	R$ 195.23
BAZ4289	277450P000316670	06/09/2019	51930	R$ 293.47
BBD4990	277450P000317013	04/09/2019	57463	R$ 130.16
BBD6424	277450P000300920	26/11/2018	76332	R$ 293.47
BBF7189	277450P000316673	06/09/2019	76332	R$ 293.47
BBG9724	277450P000316790	27/08/2019	57463	R$ 130.16
BBI2503	277450P000316289	10/09/2019	61220	R$ 293.47
BBN4835	277450P000220494	17/07/2019	55412	R$ 195.23
BBS2849	277450P000316623	23/08/2019	58350	R$ 195.23
BBU2994	277450P000316184	28/08/2019	70301	R$ 293.47
BBW2991	277450P000316666	06/09/2019	60412	R$ 195.23
BBZ8266	277450P000317201	09/09/2019	61220	R$ 293.47
BCD6968	277450P000202250	08/08/2018	55412	R$ 195.23
BCI7554	277450P000316431	10/09/2019	57463	R$ 130.16
BCJ5713	277450P000316777	27/08/2019	57380	R$ 293.47
BCO4012	277450P000316290	10/09/2019	61220	R$ 293.47
BCP0672	277450P000317024	08/09/2019	60412	R$ 195.23
BCX0J60	277450P000317105	07/09/2019	60412	R$ 195.23
BCX1E30	277450P000316493	23/08/2019	57463	R$ 130.16
BMF5662	277450P000317168	10/09/2019	57463	R$ 130.16
BQP2226	277450P000315645	09/09/2019	57463	R$ 130.16
BTJ3892	277450P000317023	08/09/2019	52311	R$ 130.16
BWI2859	277450P000315643	09/09/2019	55411	R$ 195.23
BWK1432	277450P000317007	04/09/2019	57463	R$ 130.16
BWO2505	277450P000317021	07/09/2019	57463	R$ 130.16
BYA9515	277450P000317167	10/09/2019	57463	R$ 130.16
CCV7126	277450P000317108	07/09/2019	51851	R$ 195.23
CGZ1620	277450P000316995	07/09/2019	51851	R$ 195.23
CVN2G27	277450P000315640	08/09/2019	55411	R$ 195.23
CYN9636	277450P000317062	09/09/2019	57463	R$ 130.16
DSB1674	277450P000222004	30/08/2019	52151	R$ 293.47
DUQ1292	277450P000317004	04/09/2019	57463	R$ 130.16
EJW9357	277450P000315634	07/09/2019	57463	R$ 130.16
ESU6166	277450P000315647	09/09/2019	57463	R$ 130.16
ETD2414	277450P000317110	08/09/2019	60412	R$ 195.23
ETU8118	277450P000317111	08/09/2019	51851	R$ 195.23
EZU9212	277450P000316196	06/09/2019	57463	R$ 130.16
FSD4E92	277450P000316200	06/09/2019	76332	R$ 293.47
FUG3E10	277450P000317015	04/09/2019	57463	R$ 130.16
GKO8G77	277450P000317010	04/09/2019	57463	R$ 130.16
GLH9156	277450P000317012	04/09/2019	57463	R$ 130.16
GOV4850	277450P000315635	07/09/2019	57463	R$ 130.16
GPZ3436	277450P000316527	26/08/2019	57463	R$ 130.16
GVJ6751	277450P000317003	04/09/2019	57463	R$ 130.16
GXA3C02	277450P000315642	09/09/2019	57463	R$ 130.16
HMQ8244	277450P000316044	29/08/2019	51851	R$ 195.23
HRO6689	277450P000316433	10/09/2019	57463	R$ 130.16
IBU9792	277450P000315631	04/09/2019	57463	R$ 130.16
ICX4185	277450P000306420	04/09/2019	61220	R$ 293.47
IFY3002	277450P000317020	05/09/2019	57463	R$ 130.16
IHM3373	277450P000316192	02/09/2019	55500	R$ 130.16
IIO3749	277450P000316939	06/09/2019	57463	R$ 130.16
JHQ9609	277450P000316668	06/09/2019	76332	R$ 293.47
JVS8H33	277450P000316655	24/08/2019	76332	R$ 293.47

JZN8I58	277450P000286335	10/09/2019	57463	R$ 130.16
KAI1286	277450P000315632	05/09/2019	55411	R$ 195.23
KNF0894	277450P000316687	09/09/2019	57463	R$ 130.16
LYJ8174	277450P000316988	05/09/2019	57463	R$ 130.16
LZU2D75	277450P000306428	09/09/2019	57463	R$ 130.16
MBK3990	277450P000317057	09/09/2019	57463	R$ 130.16
MCG4651	277450P000305768	04/09/2019	55411	R$ 195.23
MGD8D87	277450P000316672	06/09/2019	51930	R$ 293.47
NIZ5B53	277450P000317006	04/09/2019	57463	R$ 130.16
QHJ9959	277450P000301412	09/09/2019	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:51A5076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 380-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 09/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG7573	277450P000301790	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AAN9763	277450P000316872	10/09/2019	55411	R$ 195.23
ABD1910	277450P000317158	09/09/2019	55411	R$ 195.23
ACY0988	277450P000306438	11/09/2019	76331	R$ 293.47
AEV5057	277450P000221181	10/09/2019	55412	R$ 195.23
AFB4234	277450P000317173	10/09/2019	57463	R$ 130.16
AFZ0795	277450P000316690	10/09/2019	57463	R$ 130.16
AHY9049	277450P000316283	09/09/2019	57461	R$ 130.16
AJJ8277	277450P000317160	09/09/2019	57380	R$ 293.47
AJK0479	277450P000317207	10/09/2019	57463	R$ 130.16
AJY8093	277450P000221282	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AKC7965	277450P000221324	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AKF9F27	277450P000316949	09/09/2019	51851	R$ 195.23
AKM9314	277450P000221466	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AKN3207	277450NIC0030183	19/11/2019	50020	R$ 293.47
AKY4836	116100E009073418	27/08/2019	70561	R$ 293.47
AKZ1219	277450P000317122	11/09/2019	51851	R$ 195.23
ALF8987	277450P000221323	09/09/2019	55412	R$ 195.23
ALP1380	277450P000316281	09/09/2019	57461	R$ 130.16
AMA9468	277450P000316877	10/09/2019	76332	R$ 293.47
AMB5684	277450P000221505	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AMJ6625	277450P000221283	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AMU6019	277450P000316680	09/09/2019	51851	R$ 195.23
AMV6066	277450P000220996	09/09/2019	55412	R$ 195.23
ANB6922	277450P000317165	09/09/2019	76332	R$ 293.47
ANG2636	277450NIC0030196	19/11/2019	50020	R$ 195.23
AOC9578	277450P000221276	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000221506	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AOW2480	277450P000306436	11/09/2019	57463	R$ 130.16
APC8827	277450P000220991	05/09/2019	55412	R$ 195.23
APF4870	277450P000220993	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AQK5306	277450P000317118	11/09/2019	51851	R$ 195.23
AQY9055	277450P000317224	10/09/2019	57463	R$ 130.16
ARA9298	277450P000316946	09/09/2019	51851	R$ 195.23
ARA9298	277450P000316678	09/09/2019	76332	R$ 293.47
ARE2520	277450P000221465	05/09/2019	55412	R$ 195.23
ARI1172	277450P000317208	10/09/2019	51851	R$ 195.23
ARP4739	116100E008650939	05/09/2019	58192	R$ 880.41
ARV2945	277450P000306434	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ARW0860	277450P000316950	09/09/2019	51851	R$ 195.23
ARW5443	277450P000317179	10/09/2019	55680	R$ 195.23
ARW9088	277450P000317178	10/09/2019	55680	R$ 195.23
ARZ9655	277450P000316942	09/09/2019	51851	R$ 195.23
ASA5030	277450NIC0030203	19/11/2019	50020	R$ 293.47
ASH6042	277450P000316944	09/09/2019	51851	R$ 195.23
ASP1059	277450P000316948	09/09/2019	51851	R$ 195.23
ATI5009	277450P000317170	10/09/2019	57463	R$ 130.16
ATM7050	277450P000316869	10/09/2019	57463	R$ 130.16
ATS2322	277450P000316870	10/09/2019	57463	R$ 130.16
ATU6495	277450NIC0030201	19/11/2019	50020	R$ 130.16
AUG7863	277450P000219837	06/09/2019	55412	R$ 195.23
AUM3530	277450P000317032	11/09/2019	76332	R$ 293.47
AUO3896	277450P000317117	11/09/2019	51851	R$ 195.23
AUQ1672	277450P000317123	12/09/2019	51851	R$ 195.23
AUQ7491	277450P000317119	11/09/2019	51851	R$ 195.23
AUT5898	116100E008305752	05/10/2019	70561	R$ 293.47
AVB6599	277450P000316867	09/09/2019	61220	R$ 293.47
AVG1074	277450P000317214	10/09/2019	57463	R$ 130.16
AVG1074	277450P000317215	10/09/2019	51851	R$ 195.23
AVK9274	277450P000221605	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AVL5E80	277450P000221507	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AVS6398	277450P000316682	09/09/2019	61220	R$ 293.47

AVV5758	277450P000306433	11/09/2019	55500	R$ 130.16
AWD7530	277450P000317171	10/09/2019	57463	R$ 130.16
AWH4183	277450P000221464	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AWI8967	277450P000220987	30/08/2019	55412	R$ 195.23
AWK9191	277450P000220990	03/09/2019	55412	R$ 195.23
AWO1258	277450NIC0030195	19/11/2019	50020	R$ 293.47
AWT0517	277450P000317219	10/09/2019	55250	R$ 130.16
AXB7183	277450P000221279	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AXB7B41	277450P000221604	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AXD6720	277450P000316863	09/09/2019	76332	R$ 293.47
AXD8871	277450P000221319	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AXH2A16	277450P000220999	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AXJ2547	277450P000221463	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AXM6086	277450P000317164	09/09/2019	57380	R$ 293.47
AXN4887	277450P000316282	09/09/2019	57461	R$ 130.16
AYO8781	277450P000316947	09/09/2019	61220	R$ 293.47
AYS5470	277450P000316683	09/09/2019	58350	R$ 195.23
AYX1584	277450P000221325	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AZE2817	277450P000317115	11/09/2019	51851	R$ 195.23
AZE2817	277450P000317124	11/09/2019	51851	R$ 195.23
AZH4790	277450P000221102	09/09/2019	55412	R$ 195.23
AZH9F93	277450P000317216	10/09/2019	57463	R$ 130.16
AZH9F93	277450P000317217	10/09/2019	51851	R$ 195.23
AZM0614	277450P000317205	10/09/2019	57463	R$ 130.16
AZM0614	277450P000317204	10/09/2019	51851	R$ 195.23
AZT4860	277450P000316868	09/09/2019	76331	R$ 293.47
BAD9380	277450P000316941	09/09/2019	51851	R$ 195.23
BAF0665	277450P000317175	10/09/2019	55500	R$ 130.16
BAH1C32	277450P000317163	09/09/2019	76332	R$ 293.47
BAI8459	277450NIC0030187	19/11/2019	50020	R$ 195.23
BAQ2979	277450P000317221	10/09/2019	76332	R$ 293.47
BAX3769	277450P000316684	09/09/2019	52151	R$ 293.47
BAX5194	277450P000317162	09/09/2019	76332	R$ 293.47
BBB5365	277450P000317174	10/09/2019	57463	R$ 130.16
BBG6905	277450NIC0030200	19/11/2019	50020	R$ 293.47
BBJ1649	277450P000317030	11/09/2019	61220	R$ 293.47
BBJ2905	277450P000317222	10/09/2019	60412	R$ 195.23
BBO7786	277450P000221280	05/09/2019	55412	R$ 195.23
BBO7786	277450P000221321	05/09/2019	55412	R$ 195.23
BBS7C74	277450P000220995	09/09/2019	55412	R$ 195.23
BBX8733	277450P000317031	11/09/2019	76332	R$ 293.47
BBX9264	277450P000221180	04/09/2019	55412	R$ 195.23
BCD3428	277450P000317180	11/09/2019	55500	R$ 130.16
BCD4153	277450P000317028	11/09/2019	76332	R$ 293.47
BCE7738	277450P000221108	09/09/2019	55412	R$ 195.23
BCF8685	277450NIC0030180	19/11/2019	50020	R$ 130.16
BCM1837	277450P000316866	09/09/2019	76331	R$ 293.47
BCN0487	277450P000221508	04/09/2019	55412	R$ 195.23
BCT4A15	277450P000316686	09/09/2019	60501	R$ 293.47
BCU3E77	277450P000221107	09/09/2019	55412	R$ 195.23
BCZ4D01	277450P000317227	10/09/2019	55250	R$ 130.16
BCZ8G62	277450P000317177	10/09/2019	55500	R$ 130.16
BDA4I11	277450NIC0030189	19/11/2019	50020	R$ 195.23
BDC9F12	277450NIC0030186	19/11/2019	50020	R$ 195.23
BDE3D83	277450P000317113	08/09/2019	58433	R$ 195.23
BDF7D14	277450P000317159	09/09/2019	57380	R$ 293.47
BDH5H84	277450P000316865	09/09/2019	60501	R$ 293.47
BXC0966	277450P000316871	10/09/2019	55411	R$ 195.23
CFE4211	277450P000221320	05/09/2019	55412	R$ 195.23
CNR2157	277450P000316688	10/09/2019	76332	R$ 293.47
CPH1854	277450P000306435	11/09/2019	57463	R$ 130.16
CTM5616	277450P000221285	09/09/2019	55412	R$ 195.23
DVT5610	277450P000317157	09/09/2019	55411	R$ 195.23
DVT5610	277450P000316873	10/09/2019	55411	R$ 195.23
DZY9487	277450P000317125	11/09/2019	51851	R$ 195.23
EBG7272	277450NIC0030198	19/11/2019	50020	R$ 293.47
EOM9816	277450P000316681	09/09/2019	51851	R$ 195.23
FAH8415	277450NIC0030184	19/11/2019	50020	R$ 293.47
FAN9999	277450NIC0030181	19/11/2019	50020	R$ 130.16
FEQ0011	277450P000221470	09/09/2019	55412	R$ 195.23
FQW0907	277450P000220988	30/08/2019	55412	R$ 195.23
HEC1529	277450P000221277	04/09/2019	55412	R$ 195.23
HEU2469	277450NIC0030188	19/11/2019	50020	R$ 130.16
HJR5671	277450P000221467	09/09/2019	55412	R$ 195.23
HNZ1486	277450NIC0030191	19/11/2019	50020	R$ 195.23
IDE2495	277450P000317156	09/09/2019	55500	R$ 130.16
INT4235	277450P000317120	11/09/2019	51851	R$ 195.23
IOM2583	277450P000306437	11/09/2019	57463	R$ 130.16
IQA1I34	277450P000220992	06/09/2019	55412	R$ 195.23
IRB4481	277450P000221469	09/09/2019	55412	R$ 195.23
JYU7766	277450NIC0030185	19/11/2019	50020	R$ 195.23
KAN8421	277450P000316943	09/09/2019	51851	R$ 195.23
KFD9104	277450P000301789	11/09/2019	57463	R$ 130.16
KNF0894	277450P000317161	09/09/2019	57463	R$ 130.16
LXL3914	277450P000316284	09/09/2019	57461	R$ 130.16
LZN4362	277450NIC0030197	19/11/2019	50020	R$ 130.16
LZS9272	277450P000306432	11/09/2019	57463	R$ 130.16
MBC9235	277450P000221281	05/09/2019	55412	R$ 195.23
MCQ2005	277450P000317225	10/09/2019	57463	R$ 130.16

MCW7E70	277450P000316691	10/09/2019	57463	R$ 130.16
MDX5346	277450P000220989	03/09/2019	55412	R$ 195.23
MGI5877	277450NIC0030192	19/11/2019	50020	R$ 585.69
MGN9176	277450P000317218	10/09/2019	76332	R$ 293.47
MHI6088	277450P000316689	10/09/2019	57463	R$ 130.16
MHI6088	277450P000317211	10/09/2019	51851	R$ 195.23
MHI6088	277450P000317210	10/09/2019	57463	R$ 130.16
MHT9921	277450P000221326	09/09/2019	55412	R$ 195.23
MII2952	277450P000221468	09/09/2019	55412	R$ 195.23
MLB4E98	277450P000316692	10/09/2019	57463	R$ 130.16
MNL9016	277450P000316679	09/09/2019	51851	R$ 195.23
MNL9016	277450P000317172	10/09/2019	57463	R$ 130.16
MOQ7123	277450P000316875	10/09/2019	61220	R$ 293.47
NGI8860	277450P000221284	09/09/2019	55412	R$ 195.23
NSA1214	277450P000317206	10/09/2019	55411	R$ 195.23
OQP6472	277450NIC0030202	19/11/2019	50020	R$ 130.16
OYG9365	277450P000221471	09/09/2019	55412	R$ 195.23
QIQ3982	277450NIC0030182	19/11/2019	50020	R$ 130.16
QJQ5506	277450P000316685	09/09/2019	60412	R$ 195.23
QJR2465	277450P000221322	09/09/2019	55412	R$ 195.23
QNF8622	277450NIC0030190	19/11/2019	50020	R$ 195.23
QPA0233	277450NIC0030193	19/11/2019	50020	R$ 130.16
QPL6963	277450P000220997	09/09/2019	55412	R$ 195.23
QQG5876	277450NIC0030194	19/11/2019	50020	R$ 130.16
QQW7305	277450NIC0030199	19/11/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:98A7E8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 381-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW0622	277450P000221229	10/09/2019	55412	R$ 195.23
ACM3965	277450P000317184	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ACT7A02	277450P000317187	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ACU3638	116100E009016928	10/09/2019	55680	R$ 195.23
ADS0082	277450P000317183	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ADZ0114	277450NIC0030208	20/11/2019	50020	R$ 390.46
AEQ0159	277450P000213601	10/09/2019	60501	R$ 293.47
AHX8376	277450P000219839	10/09/2019	55412	R$ 195.23
AKK8081	277450P000221230	10/09/2019	55412	R$ 195.23
ALI3628	277450P000317181	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ANE6439	277450P000316292	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ANW4889	116100E009073420	10/09/2019	60501	R$ 293.47
APR3945	277450P000219938	10/09/2019	55412	R$ 195.23
AQU3431	277450P000221226	10/09/2019	55412	R$ 195.23
ARE4539	277450NIC0030210	20/11/2019	50020	R$ 195.23
ARU0956	277450P000219840	10/09/2019	55412	R$ 195.23
ARU7406	277450NIC0030209	20/11/2019	50020	R$ 130.16
ARW9896	277450P000316294	11/09/2019	55411	R$ 195.23
ASL2226	277450P000219838	10/09/2019	55412	R$ 195.23
ASM9994	277450P000316295	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ATC5656	277450NIC0030211	20/11/2019	50020	R$ 585.69
ATV9817	277450P000317401	11/09/2019	60501	R$ 293.47
AUC2601	277450NIC0030207	20/11/2019	50020	R$ 293.47
AUL6539	277450P000221228	10/09/2019	55412	R$ 195.23
AWA4191	277450NIC0030206	20/11/2019	50020	R$ 130.16
AWB2719	116100E009075396	09/09/2019	60501	R$ 293.47
AXF9255	116100E009075398	09/09/2019	55500	R$ 130.16
AXR7061	116100E009075397	09/09/2019	55500	R$ 130.16
AXT9037	277450P000221227	10/09/2019	55412	R$ 195.23
AXU4438	277450P000219939	10/09/2019	55412	R$ 195.23
AXV4409	277450NIC0030217	20/11/2019	50020	R$ 195.23
AYI1854	277450NIC0030215	20/11/2019	50020	R$ 260.32
AZQ4023	116100E009075394	07/09/2019	61220	R$ 293.47
AZR0223	277450NIC0030214	20/11/2019	50020	R$ 130.16
AZR4003	277450NIC0030213	20/11/2019	50020	R$ 260.32
AZR4528	277450NIC0030205	20/11/2019	50020	R$ 195.23
AZR4859	116100E009075399	09/09/2019	55500	R$ 130.16
AZT2461	116100E009016927	10/09/2019	55680	R$ 195.23
BAD5358	116100E009016926	10/09/2019	55680	R$ 195.23
BAL3F27	277450P000219842	10/09/2019	55412	R$ 195.23
BAY1019	277450NIC0030204	20/11/2019	50020	R$ 293.47
BBG3703	116100E009016930	10/09/2019	60502	R$ 293.47
BCS6A69	116100E009075395	07/09/2019	61220	R$ 293.47
CHX5302	277450P000219940	10/09/2019	55412	R$ 195.23
CPJ3979	277450P000317185	11/09/2019	57463	R$ 130.16
EFU7185	277450P000221608	10/09/2019	55412	R$ 195.23
GYS2013	277450P000317182	11/09/2019	57463	R$ 130.16

IFE5412	277450P000317188	11/09/2019	52152	R$ 293.47
INB6015	116100E009075400	09/09/2019	60501	R$ 293.47
LZL2807	277450P000316878	11/09/2019	55411	R$ 195.23
MHE3058	277450P000221606	10/09/2019	55412	R$ 195.23
MWL1H21	277450NIC0030218	20/11/2019	50020	R$ 130.16
NRI9885	277450NIC0030216	20/11/2019	50020	R$ 130.16
PXQ2429	277450NIC0030212	20/11/2019	50020	R$ 293.47
QHC6637	277450P000221609	10/09/2019	55412	R$ 195.23
QPM2610	277450P000219628	10/09/2019	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FAD49D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 382-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN9763	277450P000317036	12/09/2019	57463	R$ 130.16
AAY0184	277450P000222014	11/09/2019	76252	R$ 293.47
ABE2344	277450P000317230	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ABN2933	277450P000315650	12/09/2019	54870	R$ 195.23
ABU5953	277450P000316698	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ACL4556	277450P000162013	13/09/2019	57380	R$ 293.47
ACO7121	277450P000317081	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ADF2145	277450P000317075	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ADK9661	277450P000317232	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ADN1678	277450P000317094	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ADQ9247	277450P000316880	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ADZ1060	277450P000317080	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AFF4718	277450P000316696	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AGE3306	277450P000221078	11/09/2019	76252	R$ 293.47
AGN7635	277450P000317082	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AHF0639	277450P000317098	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AIE0574	277450P000317027	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AIY4934	277450P000317091	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AJA4637	277450P000219988	12/09/2019	55411	R$ 195.23
ALC5921	277450P000317126	12/09/2019	57380	R$ 293.47
ALW0943	277450P000317066	11/09/2019	51851	R$ 195.23
ALW9J77	277450P000217245	11/09/2019	76331	R$ 293.47
AMW8010	277450P000306444	12/09/2019	73662	R$ 130.16
APJ8039	277450P000317086	11/09/2019	51851	R$ 195.23
AQI5316	277450P000317090	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AQP9429	277450P000306443	12/09/2019	55500	R$ 130.16
AQW9161	277450P000317100	12/09/2019	51851	R$ 195.23
ARF6105	277450P000306441	12/09/2019	76332	R$ 293.47
ART6981	277450P000317071	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ARW4006	277450P000317231	11/09/2019	55500	R$ 130.16
ASJ5013	277450P000316700	11/09/2019	57463	R$ 130.16
ASK2686	277450P000296817	17/09/2019	55413	R$ 195.23
ASM9994	277450P000317233	11/09/2019	51851	R$ 195.23
ASS2324	277450P000306440	12/09/2019	51851	R$ 195.23
ATP0913	277450P000317079	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AUK8G76	277450P000316694	11/09/2019	76332	R$ 293.47
AVZ3947	277450P000315801	12/09/2019	73662	R$ 130.16
AWP8329	277450P000222016	11/09/2019	76252	R$ 293.47
AXD5280	277450P000221358	11/09/2019	55411	R$ 195.23
AXN0641	277450P000211695	11/09/2019	60412	R$ 195.23
AXN5955	277450P000317228	11/09/2019	55500	R$ 130.16
AXN5H77	277450P000317085	11/09/2019	57463	R$ 130.16
AXO9356	277450P000317025	11/09/2019	76332	R$ 293.47
AXZ6342	277450P000220876	11/09/2019	73662	R$ 130.16
AYI5B54	277450P000316874	10/09/2019	61732	R$ 195.23
AYI7497	277450P000219338	11/09/2019	55414	R$ 195.23
AYM1436	277450P000317083	11/09/2019	51851	R$ 195.23
AYO0708	277450P000316693	10/09/2019	76332	R$ 293.47
AZF3310	277450P000317026	11/09/2019	76332	R$ 293.47
AZI8083	277450P000315649	12/09/2019	55250	R$ 130.16
AZK1477	277450P000219989	12/09/2019	55414	R$ 195.23
AZQ9941	277450P000217244	11/09/2019	76332	R$ 293.47
AZT4860	277450P000306442	12/09/2019	51851	R$ 195.23
BAE8343	277450P000317035	12/09/2019	58000	R$ 195.23
BAO8912	277450P000317078	11/09/2019	57463	R$ 130.16
BAR4202	277450P000222013	11/09/2019	54100	R$ 130.16
BBO7277	277450P000222015	11/09/2019	76251	R$ 293.47
BCE1151	277450P000221356	09/09/2019	55414	R$ 195.23
BCF5595	277450P000219629	12/09/2019	76252	R$ 293.47
BCP9833	277450P000317067	11/09/2019	57463	R$ 130.16
BCV7D12	277450P000317234	11/09/2019	76332	R$ 293.47
BCZ4C83	277450P000306439	12/09/2019	55680	R$ 195.23
BDE3I44	277450P000317077	11/09/2019	57463	R$ 130.16

BWB0681	**277450P000317072**	**11/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
BWI2859	**277450P000317037**	**12/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
BXF4G35	**277450P000317084**	**11/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
DPB4463	**277450P000317089**	**11/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
GXA0535	**277450P000317229**	**11/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
HMB0844	**277450P000221357**	**09/09/2019**	**55414**	**R$ 195.23**
IDH2907	**277450P000316882**	**11/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
KFH0572	**277450P000317095**	**11/09/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
LCC0557	**277450P000317097**	**11/09/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
LWV2715	**277450P000317096**	**11/09/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
LYE6522	**277450P000317068**	**11/09/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
LZQ8295	**277450P000316879**	**11/09/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
MDA3467	**277450P000316699**	**11/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
MIG3190	**277450P000317033**	**12/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
MKQ2024	**277450P000317038**	**12/09/2019**	**57380**	**R$ 293.47**
MKU3F20	**277450P000217243**	**11/09/2019**	**76331**	**R$ 293.47**
NXF1496	**277450P000317074**	**11/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
QBA8523	**277450P000317092**	**11/09/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
QHF0787	**277450P000217242**	**11/09/2019**	**76332**	**R$ 293.47**
QPF5C75	**277450P000316695**	**11/09/2019**	**76332**	**R$ 293.47**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:77C1711E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 08/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6A98	277490F000031640	30/10/2019	60503
AAA7908	277490F000031702	01/11/2019	60503
AAI9A11	277490A000140219	15/10/2019	55412
AAK7309	277490F000031627	30/10/2019	60503
AAK9242	277490F000031763	02/11/2019	60503
AAL2480	277490F000031569	29/10/2019	60503
AAT0654	277490F000031622	30/10/2019	56732
AAU7099	277490F000031601	30/10/2019	56732
AAY6C54	277490F000031580	29/10/2019	60503
ACA9003	277490F000031550	29/10/2019	56732
ACN0592	277490F000031827	04/11/2019	60503
ACS4D68	277490F000031667	31/10/2019	56732
ADU3030	277490A000135744	15/10/2019	55412
ADY2947	277490F000031604	30/10/2019	60503
ADY2947	277490F000031566	29/10/2019	60503
AEE7565	277490F000031730	02/11/2019	60503
AEF5299	277490F000031858	04/11/2019	60503
AEH0192	277490F000031839	04/11/2019	60503
AEH4720	277490F000031805	03/11/2019	60503
AEN4796	277490F000031873	05/11/2019	60503
AEN5H50	277490F000031549	29/10/2019	60503
AEV2555	277490F000031669	31/10/2019	60503
AFD8887	277490F000031651	31/10/2019	60503
AFN9I96	277490F000031872	05/11/2019	60503
AFU9625	277490F000031611	30/10/2019	60503
AFW9037	277490F000031791	03/11/2019	60503
AGE3447	277490F000031659	31/10/2019	60503
AGG2652	277490F000031670	31/10/2019	60503
AGG9915	277490F000031824	04/11/2019	60503
AGK0A64	277490F000031820	04/11/2019	60503
AGL4881	277490F000031747	02/11/2019	60503
AGM5773	277490A000135930	22/10/2019	55412
AGP8107	277490F000031803	03/11/2019	60503
AGV8482	277490F000031561	29/10/2019	60503
AHI7854	277490F000031775	03/11/2019	60503
AHJ2769	277490F000031573	29/10/2019	60503
AHO1166	277490F000031883	05/11/2019	56732
AHS7401	277490F000031680	31/10/2019	60503
AHW8585	277490F000031876	05/11/2019	60503
AII0442	277490F000031643	31/10/2019	60503
AIJ9415	277490F000031552	29/10/2019	60503
AJK5E69	277490F000031625	30/10/2019	56732
AJL4667	277490A000140214	15/10/2019	55412
AJW1I42	277490F000031567	29/10/2019	60503
AJW9349	277490F000031657	31/10/2019	60503
AKA5644	277490F000031787	03/11/2019	60503
AKA9G52	277490A000140216	15/10/2019	55412
AKC3648	277490F000031582	29/10/2019	60503

AKH8384	277490A000140278	22/10/2019	55412
AKH8384	277490A000140208	15/10/2019	55412
AKL8979	277490F000031553	29/10/2019	60503
AKQ9748	277490F000031560	29/10/2019	60503
AKV6585	277490A000135920	22/10/2019	55412
AKX5105	277490F000031664	31/10/2019	60503
AKY3D38	277490F000031733	02/11/2019	60503
AKZ8500	277490F000031618	30/10/2019	60503
ALA4176	277490F000031739	02/11/2019	60503
ALJ7591	277490F000031676	31/10/2019	60503
ALX4959	277490F000031706	01/11/2019	60503
ALX7507	277490F000031809	03/11/2019	60503
AMB5245	277490A000135925	22/10/2019	55412
AMC4B92	277490F000031867	05/11/2019	60503
AME0652	277490A000135736	15/10/2019	55412
AMJ9G04	277490F000031666	31/10/2019	60503
AML2354	277490F000031880	05/11/2019	56732
AMN5511	277490F000031819	04/11/2019	60503
AMT4948	277490A000140279	22/10/2019	55412
AND8740	277490F000031832	04/11/2019	60503
ANF9351	277490F000031767	02/11/2019	60503
ANF9351	277490F000031812	03/11/2019	60503
ANG1643	277490F000031865	05/11/2019	60503
ANH4261	277490F000031628	30/10/2019	60503
ANJ3128	277490A000135750	15/10/2019	55412
ANK9455	277490F000031578	29/10/2019	60503
ANM5630	277490F000031736	02/11/2019	60503
ANM5630	277490F000031771	03/11/2019	60503
ANM6333	277490F000031829	04/11/2019	60503
ANU0204	277490F000031675	31/10/2019	56732
ANU1F21	277490F000031586	29/10/2019	60503
ANX0352	277490A000140222	15/10/2019	55412
ANX3264	277490A000135729	15/10/2019	55412
ANX3264	277490A000140287	21/10/2019	55412
ANY9732	277490F000031568	29/10/2019	60503
AOC7H40	277490A000135928	22/10/2019	55412
AOC9159	277490F000031785	03/11/2019	60503
AOC9790	277490F000031786	03/11/2019	60503
AOE9349	277490F000031810	03/11/2019	60503
AOF5217	277490F000031590	29/10/2019	60503
AOI4695	277490F000031711	01/11/2019	60503
AON2191	277490F000031644	31/10/2019	60503
AON3922	277490F000031821	04/11/2019	60503
AOO2231	277490F000031635	30/10/2019	60503
AOX3151	277490F000031788	03/11/2019	60503
AOZ5991	277490F000031687	31/10/2019	60503
APN7892	277490F000031554	29/10/2019	60503
APP7439	277490F000031562	29/10/2019	60503
APS3275	277490F000031732	02/11/2019	60503
APS9441	277490F000031845	04/11/2019	60503
APS9441	277490F000031577	29/10/2019	60503
APT4696	277490A000140224	15/10/2019	55412
APT6976	277490F000031746	02/11/2019	60503
APW6093	277490A000135923	22/10/2019	55412
APW6093	277490A000140267	16/10/2019	55412
APX2231	277490A000140285	22/10/2019	55412
APX2231	277490A000135918	22/10/2019	55412
APZ9770	277490A000135932	22/10/2019	55412
AQB1798	277490A000135931	22/10/2019	55412
AQB6438	277490F000031587	29/10/2019	60503
AQF8D58	277490F000031886	05/11/2019	60503
AQG1834	277490A000140225	15/10/2019	55412
AQG2319	277490A000140207	15/10/2019	55412
AQG2319	277490A000135919	22/10/2019	55414
AQG2319	277490A000140204	15/10/2019	55412
AQL6059	277490F000031574	29/10/2019	60503
AQN4091	277490F000031697	31/10/2019	60503
AQN7500	277490F000031774	03/11/2019	56732
AQO3260	277490F000031726	02/11/2019	60503
AQP1803	277490F000031859	04/11/2019	60503
AQR6925	277490F000031731	02/11/2019	60503
AQT1311	277490F000031800	03/11/2019	60503
AQU8445	277490F000031833	04/11/2019	60503
AQZ2485	277490F000031835	04/11/2019	56732
ARD1160	277490F000031750	02/11/2019	60503
ARD8654	277490F000031749	02/11/2019	60503
ARH0C72	277490A000135731	15/10/2019	55412
ARJ4032	277490A000135921	22/10/2019	55412
ARJ4032	277490A000140286	21/10/2019	55412
ARM5183	277490F000031564	29/10/2019	60503
ARO9327	277490A000135741	15/10/2019	55412
ARS7033	277490A000140215	15/10/2019	55412
ARS7033	277490A000135745	15/10/2019	55412
ART5667	277490A000140205	15/10/2019	55412
ART5667	277490A000140206	15/10/2019	55412
ART5667	277490A000140282	22/10/2019	55412
ARV9095	277490F000031607	30/10/2019	60503
ASE2638	277490F000031724	02/11/2019	60503
ASH1637	277490F000031636	30/10/2019	60503

ASI3967	277490F000031778	03/11/2019	56732
ASL1527	277490A000140201	15/10/2019	55412
ASQ2624	277490A000140212	15/10/2019	55412
ASQ2629	277490F000031830	04/11/2019	60503
ASS5D41	277490A000135748	15/10/2019	55412
ASV7160	277490A000140218	15/10/2019	55412
ASY0407	277490F000031790	03/11/2019	60503
ASZ8641	277490F000031708	01/11/2019	60503
ATA1118	277490F000031717	01/11/2019	60503
ATA2721	277490F000031828	04/11/2019	60503
ATB1453	277490F000031681	31/10/2019	60503
ATC4086	277490F000031854	04/11/2019	60503
ATF5017	277490F000031652	31/10/2019	60503
ATG6545	277490F000031807	03/11/2019	60503
ATM3F96	277490F000031693	31/10/2019	60503
ATO3888	277490F000031727	02/11/2019	60503
ATO7994	277490F000031804	03/11/2019	56732
ATP9271	277490F000031857	04/11/2019	60503
ATQ7019	277490A000140272	22/10/2019	55412
ATQ7019	277490A000135742	15/10/2019	55412
ATU5784	277490A000140209	15/10/2019	55412
AUC9734	277490A000135922	22/10/2019	55412
AUD7702	277490A000140268	18/10/2019	55412
AUE4165	277490F000031613	30/10/2019	60503
AUF1988	277490F000031645	31/10/2019	60503
AUF8775	277490F000031841	04/11/2019	60503
AUK0952	277490F000031605	30/10/2019	60503
AUL3715	277490F000031855	04/11/2019	60503
AUL7014	277490F000031757	02/11/2019	60503
AUO4317	277490A000135732	15/10/2019	55412
AUQ6839	277490F000031695	31/10/2019	60503
AUR0895	277490A000135735	15/10/2019	55412
AUR5820	277490F000031737	02/11/2019	60503
AUS5331	277490A000140211	15/10/2019	55412
AUS5331	277490A000140273	22/10/2019	55412
AUS5331	277490A000135734	15/10/2019	55412
AUS8014	277490F000031621	30/10/2019	60503
AUT4B89	277490F000031701	01/11/2019	60503
AUV0C97	277490F000031848	04/11/2019	60503
AUV7E67	277490F000031740	02/11/2019	60503
AUW3627	277490F000031776	03/11/2019	60503
AUX4786	277490F000031738	02/11/2019	60503
AUX4786	277490F000031783	03/11/2019	60503
AUZ7928	277490F000031816	04/11/2019	60503
AVC3705	277490F000031826	04/11/2019	60503
AVC3705	277490F000031817	04/11/2019	60503
AVJ8F25	277490F000031700	01/11/2019	60503
AVK3322	277490F000031683	31/10/2019	60503
AVK4064	277490F000031606	30/10/2019	60503
AVK5042	277490F000031559	29/10/2019	60503
AVM3A13	277490F000031815	04/11/2019	60503
AVN7424	277490F000031743	02/11/2019	60503
AVO0406	277490F000031753	02/11/2019	60503
AVQ2966	277490A000140280	22/10/2019	55412
AVQ4069	277490F000031591	29/10/2019	60503
AVW5829	277490F000031806	03/11/2019	60503
AWA5441	277490F000031721	02/11/2019	60503
AWC3432	277490F000031715	01/11/2019	60503
AWD4322	277490F000031811	03/11/2019	60503
AWE6128	277490A000140210	15/10/2019	55412
AWE8596	277490F000031655	31/10/2019	60503
AWE8596	277490F000031653	31/10/2019	60503
AWI0972	277490F000031850	04/11/2019	60503
AWI5689	277490F000031797	03/11/2019	60503
AWJ0784	277490A000135926	22/10/2019	55412
AWJ9947	277490F000031631	30/10/2019	60503
AWM3839	277490F000031884	05/11/2019	56732
AWO3545	277490A000140213	15/10/2019	55412
AWO9928	277490F000031808	03/11/2019	60503
AWP9558	277490F000031699	01/11/2019	60503
AWR1712	277490F000031759	02/11/2019	60503
AXA4489	277490F000031602	30/10/2019	60503
AXB3788	277490F000031646	31/10/2019	60503
AXC4371	277490F000031598	30/10/2019	60503
AXD5390	277490F000031674	31/10/2019	60503
AXD5395	277490F000031752	02/11/2019	60503
AXF4109	277490F000031656	31/10/2019	60503
AXG3788	277490A000135733	15/10/2019	55412
AXH8730	277490F000031650	31/10/2019	60503
AXK2902	277490A000135916	22/10/2019	55412
AXK3639	277490A000140284	22/10/2019	55412
AXK9180	277490A000140221	15/10/2019	55412
AXO1342	277490A000140223	15/10/2019	55412
AXO1922	277490F000031583	29/10/2019	60503
AXP0A82	277490F000031594	29/10/2019	60503
AXS1930	277490F000031647	31/10/2019	60503
AXU7408	277490F000031686	31/10/2019	60503
AXU8500	277490F000031877	05/11/2019	56732
AXV9241	277490A000135917	22/10/2019	55412

AXV9241	277490A000135743	15/10/2019	55412
AXW3045	277490F000031802	03/11/2019	60503
AXX4012	277490F000031689	31/10/2019	60503
AXY7444	277490F000031760	02/11/2019	60503
AXZ2559	277490F000031784	03/11/2019	60503
AXZ2559	277490F000031766	02/11/2019	60503
AYC8654	277490A000135924	22/10/2019	55412
AYC8654	277490A000140283	22/10/2019	55412
AYE6683	277490F000031870	05/11/2019	60503
AYI4330	277490F000031634	30/10/2019	60503
AYJ2258	277490A000140275	22/10/2019	55412
AYK7457	277490F000031794	03/11/2019	60503
AYS7304	277490F000031673	31/10/2019	60503
AYV1E87	277490F000031890	05/11/2019	60503
AYV7495	277490F000031665	31/10/2019	60503
AYW7819	277490F000031875	05/11/2019	60503
AYX8132	277490F000031756	02/11/2019	60503
AZC6437	277490F000031589	29/10/2019	60503
AZF6906	277490F000031576	29/10/2019	56732
AZF6908	277490F000031551	29/10/2019	60503
AZF6908	277490F000031624	30/10/2019	60503
AZH3005	277490F000031751	02/11/2019	60503
AZH8875	277490F000031844	04/11/2019	60503
AZK0398	277490F000031885	05/11/2019	60503
AZM3235	277490F000031734	02/11/2019	60503
AZM7311	277490F000031596	30/10/2019	56732
AZQ1133	277490F000031668	31/10/2019	60503
AZQ8399	277490F000031588	29/10/2019	60503
AZS4A03	277490F000031720	01/11/2019	60503
AZS7127	277490F000031637	30/10/2019	60503
AZU3520	277490F000031887	05/11/2019	60503
AZV8141	277490F000031592	29/10/2019	60503
AZY3656	277490F000031813	03/11/2019	60503
AZY9381	277490F000031777	03/11/2019	60503
AZZ3234	277490F000031793	03/11/2019	60503
AZZ3513	277490F000031633	30/10/2019	60503
AZZ8511	277490F000031893	05/11/2019	60503
BAB2905	277490F000031866	05/11/2019	60503
BAB4086	277490F000031772	03/11/2019	60503
BAD1737	277490A000140202	15/10/2019	55412
BAE2631	277490F000031660	31/10/2019	60503
BAF5796	277490A000140266	16/10/2019	55412
BAG5087	277490F000031579	29/10/2019	56732
BAI8775	277490F000031556	29/10/2019	60503
BAI9195	277490F000031838	04/11/2019	60503
BAL9286	277490F000031698	01/11/2019	60503
BAM1398	277490F000031745	02/11/2019	60503
BAO6404	277490F000031603	30/10/2019	60503
BAO6404	277490F000031610	30/10/2019	60503
BAP2341	277490F000031597	30/10/2019	60503
BAR9B65	277490F000031779	03/11/2019	60503
BAT5663	277490F000031881	05/11/2019	56732
BAY6942	277490F000031851	04/11/2019	60503
BAZ0765	277490A000140269	18/10/2019	55412
BBA2G55	277490F000031780	03/11/2019	60503
BBC7654	277490F000031861	05/11/2019	56732
BBC9B55	277490A000135749	15/10/2019	55412
BBE2238	277490F000031716	01/11/2019	60503
BBE5C74	277490F000031765	02/11/2019	60503
BBG5921	277490F000031688	31/10/2019	60503
BBK7159	277490F000031822	04/11/2019	56732
BBM3667	277490F000031814	04/11/2019	60503
BBO5031	277490A000140203	15/10/2019	55412
BBQ3356	277490F000031847	04/11/2019	60503
BBR1399	277490F000031707	01/11/2019	56732
BBT2951	277490A000140220	15/10/2019	55412
BBY5226	277490F000031818	04/11/2019	56732
BBZ4F53	277490F000031837	04/11/2019	60503
BCA9549	277490F000031709	01/11/2019	60503
BCC8219	277490F000031679	31/10/2019	60503
BCE8279	277490F000031623	30/10/2019	60503
BCH3038	277490F000031869	05/11/2019	60503
BCH3589	277490F000031593	29/10/2019	60503
BCH6286	277490F000031639	30/10/2019	60503
BCI9071	277490F000031690	31/10/2019	60503
BCJ3979	277490F000031852	04/11/2019	60503
BCL4102	277490F000031892	05/11/2019	60503
BCN5047	277490F000031677	31/10/2019	60503
BCO8H67	277490F000031860	05/11/2019	60503
BCP0851	277490F000031842	04/11/2019	60503
BCR2538	277490F000031654	31/10/2019	60503
BCT2E08	277490F000031888	05/11/2019	60503
BCT6B46	277490A000135740	15/10/2019	55412
BCU2F06	277490F000031744	02/11/2019	60503
BCU3B65	277490F000031762	02/11/2019	56732
BCX5A18	277490F000031871	05/11/2019	60503
BCX6D85	277490F000031773	03/11/2019	56732
BDB4I85	277490F000031558	29/10/2019	60503
BDD1G54	277490F000031729	02/11/2019	60503

BDD7303	277490F000031662	31/10/2019	60503
BDD8G20	277490F000031614	30/10/2019	60503
BDE8A36	277490F000031581	29/10/2019	60503
BDF4J30	277490F000031789	03/11/2019	60503
BDG6D86	277490F000031571	29/10/2019	60503
BDH3H85	277490F000031874	05/11/2019	56732
BDH9F16	277490F000031685	31/10/2019	60503
BDJ0567	277490F000031600	30/10/2019	56732
BDJ6C82	277490F000031638	30/10/2019	60503
BDM5I40	277490F000031840	04/11/2019	60503
BEA1553	277490F000031663	31/10/2019	60503
BEW1935	277490F000031616	30/10/2019	60503
BEX1997	277490F000031684	31/10/2019	60503
BHO6497	277490F000031868	05/11/2019	60503
BKL9116	277490F000031705	01/11/2019	60503
BKW6071	277490F000031792	03/11/2019	60503
BLI4014	277490F000031795	03/11/2019	60503
BQM6F85	277490F000031891	05/11/2019	60503
BQX5306	277490F000031834	04/11/2019	60503
BSH6774	277490A000140281	22/10/2019	55412
BXZ6748	277490F000031599	30/10/2019	56732
CCS6149	277490A000140217	15/10/2019	55412
CDM5E71	277490F000031692	31/10/2019	60503
CES1891	277490F000031725	02/11/2019	60503
CIU1877	277490F000031703	01/11/2019	60503
CKV9515	277490F000031712	01/11/2019	56732
CQD9F83	277490F000031823	04/11/2019	60503
CWW7670	277490F000031572	29/10/2019	60503
CWW7670	277490F000031764	02/11/2019	60503
CXV5597	277490F000031704	01/11/2019	60503
DDN7678	277490F000031723	02/11/2019	60503
DFO1416	277490A000135927	22/10/2019	55412
DFO1416	277490A000140270	22/10/2019	55412
DGG2499	277490F000031632	30/10/2019	60503
DGU5054	277490F000031728	02/11/2019	60503
DHT4191	277490F000031696	31/10/2019	60503
DIM4149	277490F000031754	02/11/2019	60503
DIS2C98	277490F000031864	05/11/2019	56732
DJE5456	277490F000031682	31/10/2019	60503
DJO8593	277490F000031694	31/10/2019	60503
DON7678	277490F000031722	02/11/2019	60503
DPU9801	277490F000031718	01/11/2019	60503
DQN6A25	277490F000031626	30/10/2019	60503
DQN9607	277490F000031748	02/11/2019	60503
DRW0663	277490F000031781	03/11/2019	60503
DTC4763	277490F000031825	04/11/2019	60503
DWE3E75	277490F000031555	29/10/2019	60503
EEK7325	277490F000031710	01/11/2019	60503
EGM9121	277490F000031836	04/11/2019	60503
EJS2137	277490F000031843	04/11/2019	60503
ELW0736	277490F000031761	02/11/2019	60503
EME3625	277490F000031831	04/11/2019	60503
EMF4124	277490F000031719	01/11/2019	60503
EMX4729	277490F000031755	02/11/2019	60503
EOK2A05	277490F000031735	02/11/2019	60503
EQC8501	277490F000031619	30/10/2019	60503
ERI4185	277490F000031678	31/10/2019	56732
EYF0457	277490F000031630	30/10/2019	60503
FBQ2042	277490F000031758	02/11/2019	60503
FEK0094	277490F000031671	31/10/2019	60503
FFF8122	277490F000031661	31/10/2019	60503
FGH5H17	277490F000031584	29/10/2019	60503
FGJ9046	277490F000031641	31/10/2019	60503
FMG7681	277490F000031770	02/11/2019	60503
FRT8F82	277490F000031878	05/11/2019	56732
FXT6D50	277490F000031563	29/10/2019	60503
GDT1038	277490F000031658	31/10/2019	60503
GFM5149	277490F000031798	03/11/2019	60503
GHM5261	277490F000031557	29/10/2019	60503
GVE4H99	277490F000031615	30/10/2019	60503
GWK4473	277490F000031742	02/11/2019	60503
HRR7359	277490F000031768	02/11/2019	60503
HSF5644	277490F000031882	05/11/2019	60503
HSM2624	277490F000031595	29/10/2019	60503
IEB7489	277490F000031856	04/11/2019	56732
JSY6904	277490F000031691	31/10/2019	60503
JUA8486	277490F000031799	03/11/2019	60503
KKB0304	277490F000031608	30/10/2019	60503
KKK4030	277490F000031769	02/11/2019	60503
LNT6538	277490F000031714	01/11/2019	60503
LRR0998	277490F000031565	29/10/2019	60503
MBX2063	277490F000031612	30/10/2019	56732
MFC9202	277490F000031570	29/10/2019	60503
MFK2784	277490F000031648	31/10/2019	60503
MJG6894	277490F000031585	29/10/2019	60503
MME9906	277490F000031609	30/10/2019	60503
MQQ5546	277490F000031629	30/10/2019	60503
MSD2533	277490F000031849	04/11/2019	60503
MSG1506	277490F000031617	30/10/2019	60503

NOP2E60	277490F000031782	03/11/2019	60503
NPC5840	277490F000031713	01/11/2019	60503
NRX8088	277490F000031846	04/11/2019	60503
NVY6080	277490F000031853	04/11/2019	60503
OBS0571	277490A000135730	15/10/2019	55412
OOJ1299	277490F000031649	31/10/2019	60503
OPH6346	277490F000031889	05/11/2019	60503
PXE6952	277490F000031620	30/10/2019	60503
QAA5811	277490F000031672	31/10/2019	60503
QBL9B79	277490F000031879	05/11/2019	60503
QCE1543	277490F000031862	05/11/2019	60503
QHH5009	277490F000031575	29/10/2019	60503
QJY5236	277490F000031796	03/11/2019	60503
QLA9115	277490F000031642	31/10/2019	60503
QOQ5231	277490F000031741	02/11/2019	60503
QPA3875	277490F000031863	05/11/2019	60503
QQN4707	277490F000031801	03/11/2019	56732

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:974C98BD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 07/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ5394	277490A000138187	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AFR2683	277490A000137942	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AGK4D66	277490A000138103	17/08/2019	55412	R$ 195,23
AJL4667	277490A000138106	17/08/2019	55412	R$ 195,23
AJN6007	277490A000139898	17/08/2019	55412	R$ 195,23
AJW8117	277490A000137939	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000138162	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000138158	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000138151	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000139900	17/08/2019	55412	R$ 195,23
AKT6318	277490A000137947	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AMT4904	277490A000138102	17/08/2019	55412	R$ 195,23
AMW9814	277490A000138110	17/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000138112	17/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137948	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137933	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137931	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000138111	17/08/2019	55412	R$ 195,23
ARE2462	277490A000138107	17/08/2019	55412	R$ 195,23
ARH9557	277490NIC0020508	02/11/2019	50020	R$ 586,94
ARJ4032	277490A000137946	19/08/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000137934	19/08/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000138184	20/08/2019	55412	R$ 195,23
ASU2794	277490A000138164	20/08/2019	55412	R$ 195,23
ASV8804	277490NIC0020506	02/11/2019	50020	R$ 1.467,35
ATN4350	277490NIC0020511	02/11/2019	50020	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000138160	19/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000138153	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000138113	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AVG3918	277490A000137936	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139899	17/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000138159	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000138152	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AXD0579	277490A000138105	17/08/2019	55412	R$ 195,23
AXH2639	277490A000138109	17/08/2019	55412	R$ 195,23
AXQ3433	277490A000138156	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AXQ3433	277490A000138155	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000138161	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000138104	17/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000138154	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000138185	20/08/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000137950	19/08/2019	55412	R$ 195,23
AZU1249	277490A000137937	19/08/2019	55412	R$ 195,23
BAL7315	277490A000137940	19/08/2019	55412	R$ 195,23
BBF2460	277490NIC0020504	02/11/2019	50020	R$ 586,94
BBL2642	277490A000137944	19/08/2019	55412	R$ 195,23
BBS9071	277490NIC0020507	02/11/2019	50020	R$ 586,94
BCF2652	277490NIC0020505	02/11/2019	50020	R$ 586,94
BCK8582	277490A000138163	20/08/2019	55412	R$ 195,23
BCS4A78	277490NIC0020512	02/11/2019	50020	R$ 293,47
BOB9705	277490A000137935	19/08/2019	55412	R$ 195,23
BPK5442	277490A000137932	19/08/2019	55412	R$ 195,23
CCO8047	277490A000138165	20/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000139897	17/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000137941	19/08/2019	55412	R$ 195,23

DFS2004	277490A000137945	19/08/2019	55412	R$ 195,23
EAN4621	277490NIC0020514	02/11/2019	50020	R$ 195,23
EUV6820	277490A000137930	19/08/2019	55412	R$ 195,23
FMD4I43	277490NIC0020509	02/11/2019	50020	R$ 293,47
HQY3598	277490A000139896	17/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000137949	19/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000138186	20/08/2019	55412	R$ 195,23
LZQ8054	277490A000138114	16/08/2019	55412	R$ 195,23
OAQ7206	277490NIC0020510	02/11/2019	50020	R$ 293,47
OOK4083	277490NIC0020513	02/11/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7FF44637

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018
CONTRATO Nº 128/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 128/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.342-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 039.104.609.84, e a Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, com sede à Rodovia dos Minérios, nº 5505, Jardim Rafaela, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.272.575/0065-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **Sr. OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.060 SDS/PE; e do CPF nº 666.550.214-72 e Diretor Financeiro **Sr. REMI MICHEL FOULADOUX**, francês, casado, residente e domiciliado na Rua Antonieta Piva Barranqueiros, s/n, Chácara Aeroporto, portador da Cédula de Identidade RNE-V214380-9 e do CPF nº 215.825.398-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR** para atender a UPA, com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso sob condições higiênicas sanitárias adequadas, com disponibilização de materiais e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 140/2.018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviço nº 128/2.018 de **R$ 259.150,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta Reais)** conforme demonstrado a seguir:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE A UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO SOB SITUAÇÃO HIGIÊNICA SANITÁRIA ADEQUADA. Sendo incluso no valor do kg a disponibilização de: Uma Balança Digital para pesagem do enxoval das roupas hospitalares com laudo de aferição válido por seis meses emitido por empresa especializada do ramo; Um container com tampa (lavável) para transporte de roupa suja - RS; Dois suportes para saco hamper; Um carro fechado para transporte de roupa limpa - RL; Costura de todo o enxoval incluso; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	36500 KG	PRÓPRIA	R$7,10	**R$259.150,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28 de Novembro de 2020,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018 tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 631/2019 e o Parecer jurídico nº 625/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
04.01.10.302.0006.2.242.3.3.90.39.1494 (225)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 28 de novembro de 2019, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018, no percentual de 2,564853%, referente variação do INPC/IBGE no período de NOVEMBRO/2018 a SETEMBRO/2019.

Parágrafo Único – O valor a ser pago, após o reajuste, será de **R$ 7,28 (Sete reais e vinte e oito centavos)** por quilograma, perfazendo um valor anual estimado de **R$ 265.720,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018**), datado de 28 de Novembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Lavebrás Gestão De Têxteis S.A
Contratada

REMI MICHEL FOULADOUX
Lavebrás Gestão De Têxteis S.A
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:AE0D80B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ 2019 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	271.280.038,00	271.280.038,00	41.642.856,03	15,35	216.039.367,43	79,64	55.240.670,57
RECEITAS CORRENTES	261.580.038,00	261.580.038,00	40.146.458,75	15,35	210.505.596,18	80,47	51.074.441,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.762.000,00	78.762.000,00	9.485.864,48	12,04	52.628.358,57	66,82	26.133.641,43
Impostos	58.800.000,00	58.800.000,00	7.320.284,30	12,45	40.945.253,48	69,63	17.854.746,52
Taxas	16.102.000,00	16.102.000,00	2.147.233,68	13,34	11.500.944,13	71,43	4.601.055,87
Contribuição de Melhoria	3.860.000,00	3.860.000,00	18.346,50	0,48	182.160,96	4,72	3.677.839,04
CONTRIBUIÇÕES	17.072.000,00	17.072.000,00	2.518.608,85	14,75	13.292.883,03	77,86	3.779.116,97
Contribuições Sociais	8.587.000,00	8.587.000,00	1.260.304,27	14,68	6.133.116,62	71,42	2.453.883,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.485.000,00	8.485.000,00	1.258.304,58	14,83	7.159.766,41	84,38	1.325.233,59
RECEITA PATRIMONIAL	12.310.000,00	12.310.000,00	4.789.419,35	0,00	18.071.774,77	0,00	-5.761.774,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	14.285,66	25,97	122.269,20	222,31	-67.269,20
Valores Mobiliários	12.255.000,00	12.255.000,00	4.775.133,69	38,96	17.949.505,57	146,47	-5.694.505,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.440.000,00	1.440.000,00	291.786,30	20,26	1.359.902,90	94,44	80.097,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	102.001,36	20,20	524.853,79	103,93	-19.853,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	3.917,78	39,18	22.994,33	229,94	-12.994,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	72.916,37	24,31	314.009,53	104,67	-14.009,53
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	625.000,00	625.000,00	112.950,79	18,07	498.045,25	79,69	126.954,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.151.038,00	143.151.038,00	20.355.271,47	14,22	114.940.769,91	80,29	28.210.268,09
Transferências da União e de suas Entidades	60.933.400,00	60.933.400,00	8.754.362,14	14,37	46.457.107,21	76,24	14.476.292,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.217.638,00	44.217.638,00	5.707.166,14	12,91	36.308.025,57	82,11	7.909.612,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	75.868,66	18,97	324.131,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.000.000,00	37.000.000,00	5.890.729,06	15,92	31.863.403,33	86,12	5.136.596,67
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	3.014,13	0,50	236.365,14	39,39	363.634,86
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.845.000,00	8.845.000,00	2.705.508,30	30,59	10.211.907,00	115,45	-1.366.907,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.220.000,00	3.220.000,00	1.675.196,23	52,02	4.652.945,37	144,50	-1.432.945,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	131.608,84	25,81	872.469,09	171,07	-362.469,09
Demais Receitas Correntes	5.115.000,00	5.115.000,00	898.703,23	17,57	4.686.492,54	91,62	428.507,46
RECEITAS DE CAPITAL	9.700.000,00	9.700.000,00	1.496.397,28	15,43	5.533.771,25	57,05	4.166.228,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000.000,00	7.000.000,00	765.896,84	10,94	3.005.402,10	42,93	3.994.597,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000.000,00	7.000.000,00	765.896,84	10,94	3.005.402,10	42,93	3.994.597,90

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	730.500,44	33,20	2.528.369,15	114,93	-328.369,15
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	501.903,95	59,05	1.339.091,57	157,54	-489.091,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	228.596,49	16,93	1.189.277,58	88,09	160.722,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.060.000,00	9.060.000,00	1.505.625,96	16,62	7.364.230,23	81,28	1.695.769,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	280.340.038,00	280.340.038,00	43.148.481,99	15,39	223.403.597,66	79,69	56.936.440,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	280.340.038,00	280.340.038,00	43.148.481,99	15,39	223.403.597,66	79,69	56.936.440,34
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	280.340.038,00	280.340.038,00	43.148.481,99	15,39	223.403.597,66	79,69	56.936.440,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		14.256.258,38			14.256.258,38		
Superávit Financeiro		14.256.258,38			14.256.258,38		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	266.487.638,00	301.091.430,18	34.973.145,72	203.675.153,66	97.416.276,52	37.841.152,77	180.000.670,96	121.090.759,22	177.990.106,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	238.315.080,00	247.027.587,89	28.372.508,39	184.494.572,49	62.533.015,40	35.208.934,72	168.779.691,50	78.247.896,39	166.974.309,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.346.518,00	140.478.224,14	19.573.900,39	101.506.642,74	38.971.581,40	19.655.859,57	101.416.328,91	39.061.895,23	101.142.978,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.500.000,00	6.274.100,00	899.940,47	4.564.474,64	1.709.625,36	899.940,47	4.564.474,64	1.709.625,36	4.564.474,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.468.562,00	100.275.263,75	7.898.667,53	78.423.455,11	21.851.808,64	14.653.134,68	62.798.887,95	37.476.375,80	61.266.856,31	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	27.372.558,00	54.063.842,29	6.600.637,33	19.180.581,17	34.883.261,12	2.632.218,05	11.220.979,46	42.842.862,83	11.015.796,51	0,00
INVESTIMENTOS	22.290.558,00	49.161.842,29	5.779.657,32	15.660.153,77	33.501.688,52	1.811.238,04	7.700.552,06	41.461.290,23	7.495.369,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.077.000,00	4.897.000,00	820.980,01	3.520.427,40	1.376.572,60	820.980,01	3.520.427,40	1.376.572,60	3.520.427,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00			0,00			0,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.852.400,00	13.779.741,06	2.171.279,53	10.676.723,04	3.103.018,02	2.171.999,11	10.676.723,04	3.103.018,02	9.967.559,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	280.340.038,00	314.871.171,24	37.144.425,25	214.351.876,70	100.519.294,54	40.013.151,88	190.677.394,00	124.193.777,24	187.957.665,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	280.340.038,00	314.871.171,24	37.144.425,25	214.351.876,70	100.519.294,54	40.013.151,88	190.677.394,00	124.193.777,24	187.957.665,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			32.726.203,66			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	280.340.038,00	314.871.171,24	37.144.425,25	214.351.876,70		40.013.151,88	223.403.597,66		187.957.665,83	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.060.000,00	9.060.000,00	1.505.625,96	16,62	7.364.230,23	81,28	1.695.769,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.060.000,00	9.060.000,00	1.505.625,96	16,62	7.364.230,23	81,28	1.695.769,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.060.000,00	9.060.000,00	1.505.625,96	16,62	7.364.230,23	81,28	1.695.769,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.852.400,00	13.779.741,06	2.171.279,53	10.676.723,04	3.103.018,02	2.171.999,11	10.676.723,04	3.103.018,02	9.967.559,81	
DESPESAS CORRENTES	13.627.400,00	13.546.341,06	2.132.387,37	10.482.262,24	3.064.078,82	2.133.106,95	10.482.262,24	3.064.078,82	9.773.099,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.502.400,00	9.315.841,06	1.425.048,75	6.961.132,09	2.354.708,97	1.425.768,33	6.961.132,09	2.354.708,97	6.251.968,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.000,00	330.500,00	57.338,62	271.130,15	59.369,85	57.338,62	271.130,15	59.369,85	271.130,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.900.000,00	3.900.000,00	650.000,00	3.250.000,00	650.000,00	650.000,00	3.250.000,00	650.000,00	3.250.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	233.400,00	38.892,16	194.460,80	38.939,20	38.892,16	194.460,80	38.939,20	194.460,80	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.000,00	233.400,00	38.892,16	194.460,80	38.939,20	38.892,16	194.460,80	38.939,20	194.460,80	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FDC369EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.487.638,00	301.091.430,18	34.973.145,72	203.675.153,66	95,20	97.416.276,52	37.841.152,77	180.000.670,96	94,36	121.090.759,22	
LEGISLATIVA	5.240.000,00	5.185.000,00	640.110,67	3.270.489,73	1,38	1.914.510,27	640.110,67	3.270.489,73	1,55	1.914.510,27	
Ação Legislativa	5.240.000,00	5.185.000,00	640.110,67	3.270.489,73	1,38	1.914.510,27	640.110,67	3.270.489,73	1,55	1.914.510,27	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.479.900,00	3.788.577,53	673.838,06	3.030.247,13	1,41	758.330,40	688.525,02	2.985.642,43	1,57	802.935,10	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.469.900,00	3.778.577,53	673.588,30	3.027.513,09	1,41	751.064,44	687.945,18	2.983.672,84	1,57	794.904,69	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	249,76	2.734,04	-	7.265,96	579,84	1.969,59	-	8.030,41	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	18.485.500,00	24.745.596,88	3.233.742,99	14.444.643,42	6,75	10.300.953,46	3.270.675,53	12.576.664,71	6,62	12.168.932,17	
Planejamento e Orçamento	2.767.800,00	6.886.810,42	280.193,06	2.025.179,37	0,95	4.861.631,05	390.595,57	1.668.072,92	0,88	5.218.737,50	
Administração Geral	8.734.700,00	10.372.340,00	980.975,25	6.440.956,48	3,01	3.931.383,52	1.168.776,13	5.419.913,71	2,85	4.952.426,29	
Administração Financeira	3.517.000,00	3.629.946,46	1.057.127,41	2.951.293,68	1,38	678.652,78	1.116.262,18	2.905.614,93	1,53	724.331,53	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.137.000,00	874.000,00	95.773,01	694.726,86	0,32	179.273,14	117.858,88	662.530,54	0,35	211.469,46	
Administração de Receitas	2.329.000,00	2.982.500,00	819.674,26	2.332.487,03	1,09	650.012,97	477.182,77	1.920.532,61	1,01	1.061.967,39	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	264.000,00	210.500,00	22.797,90	126.859,85	0,06	83.640,15	24.115,40	121.604,02	0,06	88.895,98	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	264.000,00	210.500,00	22.797,90	126.859,85	0,06	83.640,15	24.115,40	121.604,02	0,06	88.895,98	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.543.900,00	3.716.900,00	489.477,99	2.292.541,28	1,07	1.424.358,72	389.599,32	2.099.634,37	1,10	1.617.265,63	
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	1.199.900,00	133.232,27	363.091,23	0,17	836.808,77	31.130,28	172.325,10	0,09	1.027.574,90	

Informação e Inteligência						-				-
Demais Subfunções	2.544.000,00	2.517.000,00	356.245,72	1.929.450,05	0,90	587.549,95	358.469,04	1.927.309,27	1,01	589.690,73
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.526.838,00	14.181.306,11	1.599.811,73	8.942.020,23	4,18	5.239.285,88	1.925.921,61	8.519.260,86	4,47	5.662.045,25
Assistência ao Idoso	180.000,00	385.701,82	142.090,54	148.325,04	0,07	237.376,78	142.090,54	148.325,04	0,08	237.376,78
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.724.638,00	2.340.740,27	67.823,53	1.091.721,61	0,51	1.249.018,66	105.452,37	1.055.867,84	0,55	1.284.872,43
Assistência Comunitária	9.217.200,00	11.049.864,02	1.348.443,04	7.378.366,60	3,45	3.671.497,42	1.620.650,70	7.066.974,60	3,71	3.982.889,42
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	41.454,62	323.606,98	0,15	51.393,02	57.728,00	248.093,38	0,13	126.906,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.302.000,00	35.393.000,00	3.482.293,08	17.377.230,24	6,96	18.015.769,76	3.486.268,08	17.377.230,24	8,20	18.015.769,76
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	35.302.000,00	35.393.000,00	3.482.293,08	17.377.230,24	8,12	18.015.769,76	3.486.268,08	17.377.230,24	9,13	18.015.769,76
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	55.257.600,00	58.829.654,16	7.626.356,60	45.902.809,84	21,44	12.926.844,32	8.730.957,03	43.350.304,30	22,76	15.479.349,86
Administração Geral	2.265.120,00	2.400.006,73	339.340,19	1.930.406,04	0,90	469.600,69	405.933,24	1.874.722,08	0,98	525.284,65
Formação de Recursos Humanos	500,00	15.612,00	7.056,00	8.866,00	-	6.746,00	7.056,00	8.866,00	-	6.746,00
Atenção Básica	26.284.030,00	28.731.657,17	3.467.533,23	21.306.949,36	9,96	7.424.707,81	3.943.005,01	20.380.611,82	10,71	8.351.045,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.014.490,00	20.626.919,60	2.952.693,78	17.173.643,20	8,02	3.453.276,40	3.499.405,47	15.991.262,65	8,40	4.635.656,95
Suporte Profilático e Terapêutico	2.080.500,00	2.274.959,88	268.538,66	2.038.950,25	0,95	236.009,63	213.855,31	1.826.432,28	0,96	448.527,60
Vigilância Sanitária	1.716.360,00	1.520.026,67	175.456,16	1.159.943,52	0,54	360.083,15	205.312,83	1.109.471,70	0,58	410.554,97
Vigilância Epidemiológica	2.696.000,00	2.995.661,71	367.781,76	2.023.087,93	0,95	972.573,78	396.759,19	1.921.289,03	1,01	1.074.372,68
Alimentação e Nutrição	200.600,00	264.810,40	47.956,82	260.963,54	0,12	3.846,86	59.629,98	237.648,74	0,12	27.161,66
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	58.994.000,00	62.340.104,63	8.287.891,87	51.682.518,17	24,16	10.657.586,46	10.127.699,73	45.226.644,15	23,76	17.113.460,48
Ensino Fundamental	40.651.000,00	44.893.683,90	5.671.088,05	38.274.074,73	17,88	6.619.609,17	7.278.697,47	32.454.188,82	17,05	12.439.495,08
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior	174.500,00	123.500,00	5.490,02	60.568,30	0,03	62.931,70	9.117,12	57.171,54	0,03	66.328,46
Educação Infantil	13.744.500,00	12.338.258,05	1.874.826,17	9.770.468,06	4,57	2.567.789,99	1.880.780,90	9.690.029,68	5,09	2.648.228,37
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	143.330,00	6.684,60	35.725,90	0,02	107.604,10	6.684,60	35.725,90	0,02	107.604,10
Educação Especial	1.315.000,00	1.972.596,22	394.348,86	911.872,39	0,43	1.060.723,83	412.777,78	884.229,01	0,46	1.088.367,21
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-
Demais Subfunções	2.960.000,00	2.868.736,46	335.454,17	2.629.808,79	1,23	238.927,67	539.641,86	2.105.299,20	1,11	763.437,26
CULTURA	2.169.900,00	4.025.900,00	1.829,25	1.072.592,98	0,50	2.953.307,02	215.842,96	895.964,82	0,47	3.129.935,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	2.169.900,00	4.025.900,00	1.829,25	1.072.592,98	0,50	2.953.307,02	215.842,96	895.964,82	0,47	3.129.935,18
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	330.000,00	405.000,00	42.430,73	266.304,97	0,12	138.695,03	49.833,42	245.028,13	0,13	159.971,87
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	330.000,00	405.000,00	42.430,73	266.304,97	0,12	138.695,03	49.833,42	245.028,13	0,13	159.971,87
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-
URBANISMO	36.041.800,00	42.181.085,41	5.382.485,13	24.264.460,24	11,34	17.916.625,17	2.820.950,75	16.961.361,91	8,92	25.219.723,50
Infra-Estrutura Urbana	22.680.800,00	24.550.313,41	4.058.610,41	13.252.630,44	6,19	11.297.682,97	1.014.144,21	8.708.745,74	4,58	15.841.567,67
Serviços Urbanos	13.361.000,00	17.630.772,00	1.323.874,72	11.011.829,80	5,15	6.618.942,20	1.806.806,54	8.252.616,17	4,34	9.378.155,83
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	180.300,00	15.300,00	-	155,00	-	15.145,00	-	155,00	-	15.145,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	180.300,00	15.300,00	-	155,00	-	15.145,00	-	155,00	-	15.145,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.914.800,00	7.548.489,58	494.561,07	3.284.363,43	1,53	4.264.126,15	656.230,06	2.463.259,92	1,29	5.085.229,66
Preservação e Conservação Ambiental	2.914.800,00	7.548.489,58	494.561,07	3.284.363,43	1,53	4.264.126,15	656.230,06	2.463.259,92	1,29	5.085.229,66
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.582.500,00	1.502.521,38	42.886,42	1.416.708,92	0,66	85.812,46	209.621,55	1.001.106,46	0,53	501.414,92
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.582.500,00	1.502.521,38	42.886,42	1.416.708,92	0,66	85.812,46	209.621,55	1.001.106,46	0,53	501.414,92
AGRICULTURA	2.834.900,00	7.604.349,50	250.798,48	4.798.224,97	2,24	2.806.124,53	641.602,81	2.755.793,98	1,45	4.848.555,52
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	2.834.900,00	7.604.349,50	250.798,48	4.798.224,97	2,24	2.806.124,53	641.602,81	2.755.793,98	1,45	4.848.555,52
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-			-	-
INDÚSTRIA	150.000,00	30.900,00	-	-	-	30.900,00	-	-	-	30.900,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	30.900,00	-	-	-	30.900,00	-	-	-	30.900,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	1.000,00	-	94,89	-	905,11	-	94,89	-	905,11
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	1.000,00	-	94,89	-	905,11	-	94,89	-	905,11
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	779.800,00	1.076.800,00	85.839,32	704.765,50	0,33	372.034,50	120.696,74	528.898,86	0,28	547.901,14
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	779.800,00	1.076.800,00	85.839,32	704.765,50	0,33	372.034,50	120.696,74	528.898,86	0,28	547.901,14
ENERGIA	8.415.000,00	10.115.000,00	91.215,51	6.695.866,30	3,13	3.419.133,70	1.172.068,62	5.675.722,32	2,98	4.439.277,68
Conservação de Energia	8.415.000,00	10.115.000,00	91.215,51	6.695.866,30	3,13	3.419.133,70	1.172.068,62	5.675.722,32	2,98	4.439.277,68
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.964.900,00	2.749.845,00	405.980,99	2.239.957,66	1,05	509.887,34	551.635,54	2.083.510,95	1,09	666.334,05
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.964.900,00	2.749.845,00	405.980,99	2.239.957,66	1,05	509.887,34	551.635,54	2.083.510,95	1,09	666.334,05
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	16.200.000,00	15.444.600,00	2.118.797,93	11.862.298,91	5,54	3.582.301,09	2.118.797,93	11.862.298,91	6,23	3.582.301,09
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	12.490.000,00	11.124.100,00	1.720.920,48	8.084.902,04	3,78	3.039.197,96	1.720.920,48	8.084.902,04	4,25	3.039.197,96
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	3.710.000,00	4.320.500,00	397.877,45	3.777.396,87	1,76	543.103,13	397.877,45	3.777.396,87	1,98	543.103,13
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-				-				-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.852.400,00	13.779.741,06	2.171.279,53	10.676.723,04	4,98	3.103.018,02	2.171.999,11	10.676.723,04	5,60	3.103.018,02
LEGISLATIVA	110.000,00	165.000,00	24.882,78	122.862,49	0,06	42.137,51	24.882,78	122.862,49	0,06	42.137,51
Ação Legislativa	110.000,00	165.000,00	24.882,78	122.862,49	0,06	42.137,51	24.882,78	122.862,49	0,06	42.137,51
JUDICIÁRIA	100.100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00
ADMINISTRAÇÃO	1.326.400,00	1.334.400,00	205.810,91	1.000.247,12	0,47	334.152,88	205.810,91	1.000.247,12	0,53	334.152,88
Administração Geral	1.326.400,00	1.334.400,00	205.810,91	1.000.247,12	0,47	334.152,88	205.810,91	1.000.247,12	0,53	334.152,88
DEFESA NACIONAL	5.500,00	500,00	-	-		500,00	-	-	-	500,00
Defesa Terrestre	5.500,00	500,00	-	-	-	500,00			-	500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	177.100,00	26.345,84	130.104,18	0,06	46.995,82	26.345,84	130.104,18	0,07	46.995,82
Defesa Terrestre	100.000,00	177.000,00	26.345,84	130.104,18	0,06	46.895,82	26.345,84	130.104,18	0,07	46.895,82
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	330.600,00	345.304,70	55.016,01	260.203,15	0,12	85.101,55	55.016,01	260.203,15	0,14	85.101,55
Assistência Comunitária	330.600,00	345.304,70	55.016,01	260.203,15	0,12	85.101,55	55.016,01	260.203,15	0,14	85.101,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	259.000,00	6.978,72	33.797,15	0,02	225.202,85	6.978,72	33.797,15	0,02	225.202,85
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	259.000,00	6.978,72	33.797,15	0,02	225.202,85	6.978,72	33.797,15	0,02	225.202,85
SAÚDE	3.263.000,00	3.376.000,00	538.255,60	2.595.176,72	1,21	780.823,28	538.255,60	2.595.176,72	1,38	780.823,28
Administração Geral	176.500,00	176.500,00	23.036,22	117.768,74	0,06	58.731,26	23.036,22	117.768,74	0,06	58.731,26
Atenção Básica	1.871.500,00	1.948.500,00	315.105,56	1.541.113,12	0,72	407.386,88	315.105,56	1.541.113,12	0,81	407.386,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	870.500,00	850.500,00	140.936,46	683.134,73	0,32	167.365,27	140.936,46	683.134,73	0,36	167.365,27
Suporte Profilático e Terapêutico	27.500,00	29.500,00	4.409,03	18.826,23	0,01	10.673,77	4.409,03	18.826,23	0,01	10.673,77
Vigilância Sanitária	126.500,00	129.500,00	18.793,02	98.033,03	0,05	31.466,97	18.793,02	98.033,03	0,05	31.466,97
Vigilância Epidemiológica	190.500,00	241.500,00	35.975,31	136.300,87	0,06	105.199,13	35.975,31	136.300,87	0,07	105.199,13
EDUCAÇÃO	3.496.000,00	3.220.736,36	512.303,22	2.541.669,55	1,19	679.066,81	513.022,80	2.541.669,55	1,34	679.066,81
Ensino Fundamental	2.451.000,00	2.321.736,36	384.529,52	1.896.077,08	0,89	425.659,28	384.529,52	1.896.077,08	1,00	425.659,28
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	484,36	2.563,06	-	17.436,94	484,36	2.563,06	-	17.436,94
Educação Infantil	950.000,00	800.000,00	120.175,38	607.087,86	0,28	192.912,14	120.894,96	607.087,86	0,32	192.912,14
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	29.000,00	747,28	4.062,65	-	24.937,35	747,28	4.062,65	-	24.937,35
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.366,68	31.878,90	0,01	18.121,10	6.366,68	31.878,90	0,02	18.121,10
CULTURA	20.100,00	23.100,00	3.616,86	17.585,23	0,01	5.514,77	3.616,86	17.585,23	0,01	5.514,77

Difusão Cultural	20.100,00	23.100,00	3.616,86	17.585,23	0,01	5.514,77	3.616,86	17.585,23	0,01	5.514,77	
URBANISMO	150.000,00	172.500,00	19.080,26	93.804,02	0,04	78.695,98	19.080,26	93.804,02	0,05	78.695,98	
Serviços Urbanos	150.000,00	172.500,00	19.080,26	93.804,02	0,04	78.695,98	19.080,26	93.804,02	0,05	78.695,98	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	68.200,00	9.979,44	47.321,17	0,02	20.878,83	9.979,44	47.321,17	0,02	20.878,83	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	68.200,00	9.979,44	47.321,17	0,02	20.878,83	9.979,44	47.321,17	0,02	20.878,83	
AGRICULTURA	100.100,00	108.600,00	15.212,55	82.046,40	0,04	26.553,60	15.212,55	82.046,40	0,04	26.553,60	
Abastecimento	100.100,00	108.600,00	15.212,55	82.046,40	0,04	26.553,60	15.212,55	82.046,40	0,04	26.553,60	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.136,64	15.526,75	0,01	9.673,25	3.136,64	15.526,75	0,01	9.673,25	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.136,64	15.526,75	0,01	9.673,25	3.136,64	15.526,75	0,01	9.673,25	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.002,18	9.981,61	-	10.018,39	2.002,18	9.981,61	0,01	10.018,39	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.002,18	9.981,61	-	10.018,39	2.002,18	9.981,61	0,01	10.018,39	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	20.100,00	2.427,74	10.806,55	0,01	9.293,45	2.427,74	10.806,55	0,01	9.293,45	
Desporto Comunitário	25.100,00	20.100,00	2.427,74	10.806,55	0,01	9.293,45	2.427,74	10.806,55	0,01	9.293,45	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.350.000,00	4.463.900,00	746.230,78	3.715.590,95	1,74	748.309,05	746.230,78	3.715.590,95	1,95	748.309,05	
Serviço da Divida Interna	4.350.000,00	4.463.900,00	746.230,78	3.715.590,95	1,74	748.309,05	746.230,78	3.715.590,95	1,95	748.309,05	
TOTAL (III) = (I + II)	280.340.038,00	314.871.171,24	37.144.425,25	214.351.876,70	100,00	100.519.294,54	40.013.151,88	190.677.394,00	100,00	124.193.777,24	
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DC8012B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2019 BIMESTRE -SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	17.311.000,00	17.311.000,00	19.656.564,14	12.529.065,37
Receita de Contribuições dos Segurados	5.106.000,00	5.106.000,00	4.002.914,29	3.557.609,95
Pessoal Civil	5.100.000,00	5.106.000,00	4.002.914,29	3.557.609,95
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	3.997.114,49	3.556.474,33
Inativo	6.000,00	6.000,00	5.799,80	1.135,62
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.700.000,00	4.700.000,00	4.125.669,48	3.631.325,93
Ativo	4.700.000,00	4.700.000,00	4.125.669,48	3.631.325,93
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.505.000,00	7.505.000,00	11.527.980,37	5.340.129,49
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.500.000,00	7.500.000,00	11.404.753,53	5.297.806,45
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	123.226,84	41.418,00
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	905,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	17.311.000,00	17.311.000,00	19.656.564,14	12.529.065,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.650.000,00	1.741.000,00	788.716,42	909.230,66	788.716,42	909.230,66		
Despesas Correntes	1.550.000,00	1.641.000,00	765.846,42	907.680,66	765.846,42	907.680,66		

Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	22.870,00	1.550,00	22.870,00	1.550,00		
PREVIDÊNCIA (V)	11.961.000,00	11.870.000,00	751.620,61	1.035.189,40	751.620,61	1.035.189,40		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	6.000.000,00	6.000.000,00	506.231,62	247.781,82	506.231,62	247.781,82		
Pensões	3.240.000,00	3.240.000,00	215.201,86	196.004,88	215.201,86	196.004,88		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00	-	500.490,04	-	500.490,04		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	471.000,00	380.000,00	30.187,13	90.912,66	30.187,13	90.912,66		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	471.000,00	380.000,00	30.187,13	90.912,66	30.187,13	90.912,66		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VI) = (IV + V)	13.611.000,00	13.611.000,00	1.540.337,03	1.944.420,06	1.540.337,03	1.944.420,06		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.700.000,00	3.700.000,00	18.116.227,11	10.584.645,31	18.116.227,11	10.584.645,31		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.815,90	12.100,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	133.249.508,75	110.194.789,61
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.341.000,00	16.341.000,00	14.815.720,78	10.661.508,73
Receita de Contribuições dos Segurados	3.481.000,00	3.481.000,00	2.130.202,33	2.159.368,26
Pessoal Civil	3.460.000,00	3.460.000,00	2.130.202,33	2.159.368,26
Ativo	3.460.000,00	3.460.000,00	2.072.295,41	2.130.497,35
Inativo	6.000,00	6.000,00	56.571,52	27.802,65
Pensionista	15.000,00	15.000,00	1.335,40	1.068,26
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.360.000,00	4.360.000,00	3.238.560,75	3.255.914,00
Pessoal Civil				
Ativo	4.360.000,00	4.360.000,00	3.238.560,75	3.255.914,00
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	5.648.068,84	2.933.575,27
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	5.648.068,84	2.933.575,27
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	3.798.888,86	2.312.651,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	538.902,28	556.270,13
Demais Receitas Correntes	3.900.000,00	3.900.000,00	3.259.986,58	1.756.381,07
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	16.341.000,00	16.341.000,00	14.815.720,78	10.661.508,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	20.160.000,00	20.160.000,00	15.849.237,09	13.717.769,38	15.849.237,09	13.717.769,38		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	17.950.000,00	17.950.000,00	13.895.980,76	11.375.553,47	13.895.980,76	11.375.553,47		
Pensões	2.160.000,00	2.160.000,00	1.953.256,33	1.781.819,50	1.953.256,33	1.781.819,50		
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	-	560.396,41	-	560.396,41		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.881.000,00	1.881.000,00	17.843,25	123.728,11	17.843,25	123.728,11		

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	1.691,79	-	1.691,79		
Demais Despesas Previdenciárias	281.000,00	281.000,00	17.843,25	122.036,32	17.843,25	122.036,32		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-		-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	22.041.000,00	22.041.000,00	15.867.080,34	13.841.497,49	15.867.080,34	13.841.497,49		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 5.700.000,00 -	5.700.000,00 -	1.051.359,56 -	3.179.988,76 -	1.051.359,56 -	3.179.988,76		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			-		
Recursos para Formação de Reserva						-		
FONTE: CONTABILIDADE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2D1074CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	7.000.000,00	3.005.402,10			3.994.597,90
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	54.297.242,29	19.375.041,97	11.415.440,26	-	34.922.200,32
Investimentos			-		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	54.297.242,29	19.375.041,97	11.415.440,26	-	34.922.200,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 47.297.242,29	- 16.369.639,87			- 30.927.602,42
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:757F3171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2019 BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	58.800.000,00	58.800.000,00	40.945.253,48	69,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.100.000,00	28.100.000,00	14.529.820,25	51,71
1.1.1- IPTU	21.000.000,00	21.000.000,00	10.128.069,15	48,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	4.401.751,10	62,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	5.634.070,49	89,43
1.2.1- ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	5.598.598,81	88,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	35.471,68	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.100.000,00	18.100.000,00	14.495.428,02	80,09
1.3.1- ISS	14.000.000,00	14.000.000,00	13.794.382,94	98,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	701.045,08	17,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.300.000,00	6.300.000,00	6.285.934,72	99,78
1.4.1- IRRF	6.300.000,00	6.300.000,00	6.285.934,72	99,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.660.000,00	101.660.000,00	82.508.317,63	81,16
2.1- Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	36.824.465,55	80,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.000.000,00	44.000.000,00	34.989.136,03	79,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.835.329,52	91,77
2.2- Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	28.945.850,92	78,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	445.761,62	108,72
2.5- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	1.410.835,59	64,13
2.6- Cota-Parte IPVA	15.800.000,00	15.800.000,00	14.881.403,95	94,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	160.460.000,00	160.460.000,00	123.453.571,11	76,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	25.212,60	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.790.000,00	4.790.000,00	4.057.413,80	84,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.700.000,00	2.700.000,00	2.285.544,66	84,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	1.750.017,20	83,73
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	21.851,94	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	8.721,58	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	8.721,58	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.790.000,00	4.790.000,00	4.091.347,98	85,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.932.000,00	19.932.000,00	16.134.585,14	80,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.800.000,00	8.800.000,00	6.997.826,94	79,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.400.000,00	7.400.000,00	5.789.170,03	78,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	89.152,33	108,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	440.000,00	440.000,00	282.166,99	64,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.160.000,00	3.160.000,00	2.976.268,85	94,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.000.000,00	37.000.000,00	31.961.372,11	86,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	37.000.000,00	37.000.000,00	31.863.403,33	86,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	97.968,78	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.068.000,00	17.068.000,00	15.728.818,19	92,15
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.160.000,00	26.994.956,36	20.585.297,68	76,26	20.585.297,68	76,26	
13.1- Com Educação Infantil	8.990.000,00	8.544.000,00	6.226.095,22	72,87	6.226.095,22	72,87	
13.2- Com Ensino Fundamental	18.170.000,00	18.450.956,36	14.359.202,46	77,82	14.359.202,46	77,82	
14- OUTRAS DESPESAS	9.030.000,00	12.103.096,92	9.808.393,18	81,04	7.392.373,93	61,08	
14.1- Com Educação Infantil	740.000,00	154.645,10	96.222,77	62,22	34.804,53	22,51	
14.2- Com Ensino Fundamental	8.290.000,00	11.948.451,82	9.712.170,41	81,28	7.357.569,40	61,58	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.190.000,00	39.098.053,28	30.393.690,86	77,74	27.977.671,61	71,56	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							154.878,69
16.1 - FUNDEB 60%							154.878,69
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							672.596,22
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							672.596,22
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							827.474,91
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							27.150.196,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							63,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							21,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							15,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							672.596,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							672.596,22
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.479.500,00	13.044.145,10	10.290.659,49	78,89	10.210.221,11	63,07	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.730.000,00	8.698.645,10	6.322.317,99	72,68	6.260.899,75	58,40	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.749.500,00	4.345.500,00	3.968.341,50	91,32	3.949.321,36	72,40	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.846.000,00	46.350.958,18	38.607.775,98	83,29	33.414.143,04	57,20	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.460.000,00	30.399.408,18	24.071.372,87	79,18	21.716.771,86	57,49	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.386.000,00	15.951.550,00	14.554.715,21	91,24	11.715.683,28	58,18	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	18.312,10	-	- 18.312,10	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	189.500,00	138.500,00	63.131,36	45,58	59.734,60	36,20	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	210.000,00	-	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	56.725.000,00	59.533.603,28	48.961.566,83	82,24	43.684.098,75	73,38	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							15.728.818,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							672.596,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							1.529.725,96
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6							17.931.140,37
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6							25.693.223,78
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6							20,81
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700.000,00	3.084.310,27	2.806.621,18	91,00	2.338.170,34	75,81	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.090.000,00	2.468.328,74	2.099.386,19	85,05	1.389.431,09	56,29	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.790.000,00	5.552.639,01	4.906.007,37	88,35	3.727.601,43	67,13	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	61.515.000,00	65.086.242,29	53.867.574,20	82,76	47.411.700,18	72,84	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						6.995.779,48	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						1.849.343,71	457.361,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						31.863.403,33	2.285.544,66
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						28.570.733,29	2.349.484,51
48.1 Orçamento do Exercício						27.734.802,79	2.289.435,93
48.2 Restos a Pagar						835.930,50	60.048,58
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						97.968,78	15.142,91
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						5.239.982,53	408.564,66
51- (+) Ajustes						- 95,19	-
51.1- Retenções						-	-
51.2- Conciliação Bancária						- 95,19	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						5.239.887,34	408.564,66
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E57E6DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	261.580.038,00	210.505.596,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.762.000,00	52.628.358,57
IPTU	28.100.000,00	14.529.820,25
ISS	18.100.000,00	14.495.428,02
ITBI	6.300.000,00	5.634.070,49
IRRF	6.300.000,00	6.285.934,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.962.000,00	11.683.105,09
Contribuições	17.072.000,00	13.292.883,03
Receita Patrimonial	12.310.000,00	18.071.774,77
Aplicações Financeiras (II)	12.255.000,00	17.949.505,57
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	122.269,20
Transferências Correntes	143.151.038,00	114.940.769,91
Cota-Parte do FPM	37.200.000,00	29.826.638,61
Cota-Parte do ICMS	29.600.000,00	23.156.680,89
Cota-Parte do IPVA	12.640.000,00	11.905.135,10
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	1.128.668,60
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	356.609,29
Transferências do FUNDEB	37.000.000,00	31.863.403,33
Outras Transferências Correntes	24.423.038,00	16.703.634,09
Demais Receitas Correntes	10.285.000,00	11.571.809,90
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	10.285.000,00	11.571.809,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	249.325.038,00	192.556.090,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.700.000,00	5.533.771,25
Operações de Crédito (VI)	7.000.000,00	3.005.402,10
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	2.200.000,00	2.528.369,15
Convênios	-	960.681,09
Outras Transferências de Capital	2.200.000,00	1.567.688,06
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.700.000,00	2.528.369,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	252.025.038,00	195.084.459,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	247.027.587,89	184.494.572,49	168.779.691,50	166.974.309,51	477.347,65	4.071.753,31	4.040.958,82
Pessoal e Encargos Sociais	140.478.224,14	101.506.642,74	101.416.328,91	101.142.978,56	72.217,61	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.274.100,00	4.564.474,64	4.564.474,64	4.564.474,64	-	-	-
Outras Despesas Correntes	100.275.263,75	78.423.455,11	62.798.887,95	61.266.856,31	405.130,04	4.071.753,31	4.040.958,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	240.753.487,89	179.930.097,85	164.215.216,86	162.409.834,87	477.347,65	4.071.753,31	4.040.958,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	54.063.842,29	19.180.581,17	11.220.979,46	11.015.796,51	17.754,59	5.999.419,91	5.999.419,91
Investimentos	49.161.842,29	15.660.153,77	7.700.552,06	7.495.369,11	17.754,59	5.999.419,91	5.999.419,91
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.897.000,00	3.520.427,40	3.520.427,40	3.520.427,40	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49.161.842,29	15.660.153,77	7.700.552,06	7.495.369,11	17.754,59	5.999.419,91	5.999.419,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	289.915.330,18	195.590.251,62	171.915.768,92	169.905.203,98	495.102,24	10.071.173,22	10.040.378,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							14.643.774,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.119.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	773.456,36
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	4.854.630,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.562.600,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.557.849,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 28/Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	71.872.290,87	69.590.466,64
DEDUÇÕES (XXIX)	29.696.642,23	32.610.925,49
Disponibilidade de Caixa	29.696.642,23	32.610.925,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.861.307,73	35.388.393,73

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.164.665,50	2.777.468,24
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	42.175.648,64	36.979.541,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.196.107,49	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.612.802,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.111.462,82
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +		11.920.373,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		16.001.547,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.256.258,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		14.256.258,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: CONTABILIDADE		
NOTA:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AB5D95A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO/2019 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	695,42					499.304,58
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	695,42 -					695,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	556.316,37	38.913,80	37.441,52	36.697,52	-	1.684,60	517.402,57
Despesas de Capital	556.316,37	38.913,80	37.441,52	36.697,52	-	1.684,60	517.402,57
Investimentos	556.316,37	38.913,80	37.441,52	36.697,52	-	1.684,60	517.402,57
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)		<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	69.429,62		- 37.686,70				31.742,92
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:77E478AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DEAD7648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	58.800.000,00	58.800.000,00	40.945.253,48	69,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000.000,00	21.000.000,00	10.128.069,15	48,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	5.598.598,81	88,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.000.000,00	14.000.000,00	13.794.382,94	98,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.300.000,00	6.300.000,00	6.285.934,72	99,78
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	227.655,11	113,83
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	3.417.064,97	42,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	1.493.547,78	49,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.660.000,00	99.660.000,00	80.672.988,11	53,74
Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	34.989.136,03	79,52
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	1.410.835,59	64,13
Cota-Parte IPVA	15.800.000,00	15.800.000,00	14.881.403,95	94,19
Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	28.945.850,92	78,23
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	445.761,62	108,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	-	-

Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	158.460.000,00	158.460.000,00	121.618.241,59	76,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.362.600,00	17.362.600,00	11.786.862,18	67,89
Provenientes da União	15.321.600,00	15.321.600,00	10.860.318,41	70,88
Provenientes dos Estados	1.741.000,00	1.741.000,00	530.958,59	30,50
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	395.585,18	131,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	2.975,65	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	28.814,12	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.362.600,00	17.362.600,00	11.818.651,95	68,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	56.076.800,00	58.030.803,36	47.363.562,89	81,62	45.014.063,39	77,57	
Pessoal e Encargos Sociais	39.666.443,00	41.265.800,32	33.557.235,43	81,32	33.547.593,94	81,30	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	16.410.357,00	16.765.003,04	13.806.327,46	82,35	11.466.469,45	68,40	
DESPESAS DE CAPITAL	2.443.300,00	4.159.238,80	1.125.557,67	27,06	922.551,63	22,18	
Investimentos	2.443.300,00	4.159.238,80	1.125.557,67	27,06	922.551,63	22,18	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.520.100,00	62.190.042,16	48.489.120,56	77,97	45.936.615,02	73,86	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	884.100,00	843.100,00	498.205,38	1,03	498.205,38	1,08	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.216.500,00	20.535.287,16	14.285.316,21	29,46	12.786.608,53	27,84	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.216.500,00	20.471.234,32	14.221.352,30	29,33	12.724.116,90	27,70	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	64.052,84	63.963,91	0,13	62.491,63	0,14	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	-	-	277.735,62	0,57	277.735,62	0,60	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)			15.061.257,21	31,06	13.562.549,53	29,52	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			33.427.863,35	68,94	32.374.065,49	70,48	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							26,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							14.131.329,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	28.155.530,00	30.680.157,17	22.848.062,48	47,11	21.921.724,94	47,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.884.990,00	21.477.419,60	17.856.777,93	36,82	16.674.397,38	36,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.108.000,00	2.304.459,88	2.057.776,48	4,24	1.845.258,51	4,02	
Vigilância Sanitária	1.842.860,00	1.649.526,67	1.257.976,55	2,59	1.207.504,73	2,63	
Vigilância Epidemiológica	2.886.500,00	3.237.161,71	2.159.388,80	4,45	2.057.589,90	4,48	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	264.810,40	260.963,54	0,54	237.648,74	0,52	
Outras Subfunções	2.442.120,00	2.592.118,73	2.057.040,78	4,24	2.001.356,82	4,36	
TOTAL	58.520.600,00	62.205.654,16	48.497.986,56	100,00	45.945.481,02	100,00	

FONTE: CONTABLIDADE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E3A7FB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2019 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				280.340.038,00
Previsão Atualizada				280.340.038,00
Receitas Realizadas				223.403.597,66
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				14.256.258,38
DESPESAS				
Dotação Inicial				280.340.038,00
Créditos Adicionais				34.531.133,24
Dotação Atualizada				314.871.171,24
Despesas Empenhadas				214.351.876,70
Despesas Liquidadas				190.677.394,00
Despesas Pagas				187.957.665,83
Superávit Orçamentário				32.726.203,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				214.351.876,70
Despesas Liquidadas				190.677.394,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				225.261.333,15
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				19.656.564,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				1.540.337,03
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				18.116.227,11
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				14.815.720,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				15.867.080,34
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-1.051.359,56
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha		8.119.000,00	14.643.774,81	180,36%
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.557.849,04	10.562.600,26	678,02%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.920.717,62	129.696,33	10.040.378,73	7.750.642,56
Poder Executivo	17.920.717,62	129.696,33	10.040.378,73	7.750.642,56
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.164.665,50	-	1.137.719,92	26.945,58
Poder Executivo	1.164.665,50		1.137.719,92	26.945,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.085.383,12	129.696,33	11.178.098,65	7.777.588,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25.693.223,78	25%	20,81%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		20.585.297,68	60%	63,92%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			3.005.402,10	3.994.597,90
Despesa de Capital Líquida			19.375.041,97	34.922.200,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (I)	13.670.561,56	21.861.409,76	26.875.408,01	16.828.107,24

Despesas Previdenciárias (II)	1.928.809,27	8.031.869,05	19.704.784,57	29.706.127,69
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.741.752,29	13.829.540,71	7.170.623,44	-12.878.020,45
Plano Financeiro	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (IV)	13.638.572,65	19.480.264,56	16.560.660,08	6.688.473,93
Despesas Previdenciárias (V)	18.758.686,92	32.023.951,67	28.638.192,74	11.754.104,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-5.120.114,27	-12.543.687,11	-12.077.532,66	-5.065.630,26

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		695,42	499.304,59
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		38.913,80	517.402,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.374.065,49	15%	26,62%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0B0930B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO0032	116100E008547452	12/10/2019	54522
AIB4995	277510A000142273	16/10/2019	76332
AJD8833	277510A000142272	16/10/2019	76332
ANF2229	116100E008478018	08/10/2019	55500
ANZ9815	277510A000142274	16/10/2019	55500
ARO6651	277510A000142269	16/10/2019	55500
ATA4A10	116100E008547457	12/10/2019	54522
ATC8492	116100E008157833	12/10/2019	57380
ATK1127	277510A000142301	11/10/2019	60412
ATU4396	116100E008547455	12/10/2019	76251
AWN7088	116100E008547459	14/10/2019	60501
AZU6668	277510A000142271	16/10/2019	76332
BCJ1927	277510A000141905	11/10/2019	76331
BCP6728	116100E008547453	12/10/2019	54522
BEL1I87	116100E008157835	13/10/2019	53980
CIM7572	116100E008695271	11/10/2019	58194
CMJ3505	116100E008128796	08/10/2019	60501
EVD1560	277510A000141029	27/09/2019	55417
FCB0343	277510A000142176	14/10/2019	76252
ISV1791	116100E008694759	08/10/2019	61732
LYV0200	116100E008547458	12/10/2019	54522
LZN4112	116100E008541461	07/10/2019	72340
MGU8742	277510A000142270	16/10/2019	76331
MKV7443	116100E008547454	12/10/2019	54522
NEK0J17	116100E008695270	11/10/2019	58194
NPE2648	116100E008695269	11/10/2019	60501
PPB7C57	116100E008050015	08/10/2019	56144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:946CA002

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADY5819	277510A000140902	17/08/2019	60412	R$ 195.23
AEE2346	277510A000140901	15/08/2019	76331	R$ 293.47
AIV8370	277510A000121926	01/08/2019	55412	R$ 195.23
AKK7664	277510A000121683	01/08/2019	55412	R$ 195.23
AKN9581	277510A000121968	01/08/2019	55412	R$ 195.23
APA2045	277510A000121925	01/08/2019	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000121681	01/08/2019	55412	R$ 195.23
AYA6733	277510A000140983	16/08/2019	55411	R$ 195.23
AZD0715	277510A000140903	17/08/2019	60412	R$ 195.23
AZZ8530	277510A000121974	01/08/2019	55412	R$ 195.23
BAC6G05	277510A000121972	01/08/2019	55412	R$ 195.23
BBN0489	277510A000140792	16/08/2019	76331	R$ 293.47
BBY0101	277510A000121682	01/08/2019	55412	R$ 195.23
BDF3G27	277510A000121969	01/08/2019	55412	R$ 195.23
DYV2857	277510A000140566	16/08/2019	55411	R$ 195.23
ISD5081	277510A000140982	16/08/2019	55411	R$ 195.23
LXC4596	277510A000121559	01/08/2019	55412	R$ 195.23
MAZ9054	277510A000121973	01/08/2019	55412	R$ 195.23
MDC4428	277510A000121967	01/08/2019	55412	R$ 195.23
MIT0754	277510A000121856	01/08/2019	55412	R$ 195.23
QPD5768	277510A000121966	01/08/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:54843D15

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADW7328	277510A000142411	15/10/2019	54521
AHC1075	277510A000142402	15/10/2019	76332
AIG2332	277510A000142421	15/10/2019	55411
ALW7H44	277510A000142302	15/10/2019	54870
AMF1121	277510A000142403	15/10/2019	76251
AMI5910	277510A000142408	15/10/2019	58194
ARW5894	277510A000142413	15/10/2019	58194
ASA8H46	277510A000142000	15/10/2019	54526
ATG3279	277510A000142351	15/10/2019	55417
ATK2962	277510A000142405	15/10/2019	54600
AVL4030	277510A000142308	15/10/2019	60412
AVN5568	277510A000142415	15/10/2019	58194
AVT8829	277510A000142404	15/10/2019	55411
AVY3494	277510A000142406	15/10/2019	58194
AWX1991	277510A000139991	15/10/2019	55417
AYF1443	277510A000141749	15/10/2019	76331
AYR2567	277510A000142419	15/10/2019	55411
AYT1B44	277510A000142418	15/10/2019	55411
AYZ9824	277510A000141997	15/10/2019	55417
BBC0542	277510A000142401	15/10/2019	54600
BCC0586	277510A000141750	15/10/2019	76331
BCF5667	277510A000142303	15/10/2019	55417
BCT0F14	277510A000142414	15/10/2019	58194
BCZ2430	277510A000142268	15/10/2019	54526
BDA9B28	277510A000142265	15/10/2019	60412
BDI7I68	277510A000142304	15/10/2019	60412
BOG7994	277510A000141998	15/10/2019	54522
IWA9I12	277510A000142417	15/10/2019	55411
LQR8420	277510A000142306	15/10/2019	76331
LYZ9115	277510A000142410	15/10/2019	58194
MBL7C02	277510A000142416	15/10/2019	55411
MGC4767	277510A000142267	15/10/2019	76332
MGT3525	277510A000142409	15/10/2019	58194
MHU0G23	277510A000142266	15/10/2019	60412
MHW4203	277510A000139992	15/10/2019	55500
OHQ0206	277510A000142407	15/10/2019	58194
ONU8874	277510A000142422	15/10/2019	54521
QIH6786	277510A000142420	15/10/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C79E438F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMV0068	277510A000140570	20/08/2019	76331	R$ 293.47
AOZ7806	277510A000141101	16/08/2019	55680	R$ 195.23
ART9933	277510A000141108	17/08/2019	54600	R$ 130.16
ATI1344	277510A000140569	20/08/2019	54600	R$ 130.16
AUO6305	277510A000140571	20/08/2019	76331	R$ 293.47
AWY9C86	277510NIC0010694	22/10/2019	50020	R$ 195.23
AXU6461	277510A000141109	19/08/2019	55411	R$ 195.23
BBE0901	277510A000139883	19/08/2019	55411	R$ 195.23
BBY5098	277510A000141104	16/08/2019	54600	R$ 130.16
BCH7198	277510A000140993	20/08/2019	60412	R$ 195.23
BCX5G18	277510A000141107	17/08/2019	76331	R$ 293.47
BDG9J38	277510A000140992	20/08/2019	76252	R$ 293.47
DGK5639	277510A000140567	20/08/2019	76331	R$ 293.47
GXS5926	277510A000141103	16/08/2019	54521	R$ 195.23
HOJ2343	277510A000139884	15/08/2019	76331	R$ 293.47
IKD1647	277510A000141106	17/08/2019	76331	R$ 293.47
LYE6982	277510A000140991	20/08/2019	76251	R$ 293.47
MBS2284	277510A000140568	20/08/2019	76331	R$ 293.47
MFT6779	277510A000139929	20/08/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:83B05830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE 2019

Exercício de 2019
Período: 5º Bimestre
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Paga - Anexo TC 08
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	1.256,40	11.506,99	78.771,87
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	1.256,40	11.506,99	78.771,87
09.03.08	Assistência Social		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	1.256,40	11.506,99	78.771,87
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	1.256,40	11.506,99	78.771,87
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	1.256,40	11.506,99	78.771,87
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		55.278,86	30.000,00	0,00	85.278,86	1.256,40	11.506,99	73.771,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	55.278,86	0,00	0,00	55.278,86	1.256,40	11.506,99	43.771,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.900,05	0,00	0,00	10.900,05	0,00	7.737,79	3.162,26
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					0,00	5.261,78	
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1000					0,00	4.261,92	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					0,00	999,86	
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1000					0,00	189,15	
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1000					0,00	677,70	
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1000					0,00	770,50	
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1000					0,00	838,66	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.671,45	0,00	0,00	4.671,45	1.256,40	3.769,20	902,25
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1000					1.256,40	3.769,20	
Total por Entidade :			60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	1.256,40	11.506,99	78.771,87
Total Geral :			60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	1.256,40	11.506,99	78.771,87

Paula Freitas, 21/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CAD02B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	26.219.760,11	3.067.482,79	18.937.737,55	100,00	7.282.022,56	3.748.986,27	18.139.529,79	100,00	8.080.230,32
Administração	3.772.829,92	4.650.519,19	640.611,33	3.284.965,77	17,35	1.365.553,42	622.704,46	3.220.619,76	17,75	1.429.899,43
Planejamento e Orçamento	148.495,66	244.495,66	27.941,27	217.971,38	1,15	26.524,28	27.941,27	217.971,38	1,20	26.524,28
Administração Geral	2.944.659,11	3.694.659,11	546.317,34	2.491.144,72	13,15	1.203.514,39	528.410,47	2.426.798,71	13,38	1.267.860,40
Administração Financeira	679.675,15	711.364,42	66.352,72	575.849,67	3,04	135.514,75	66.352,72	575.849,67	3,17	135.514,75
Assistência Social	1.285.002,97	1.875.260,86	131.280,64	883.575,17	4,67	991.685,69	338.238,82	846.210,92	4,67	1.029.049,94
Assistência ao Idoso	34.014,35	64.014,35	1.354,07	4.660,57	0,02	59.353,78	1.354,07	4.660,57	0,03	59.353,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.779,14	144.779,14	7.609,78	31.066,16	0,16	113.712,98	5.749,11	27.665,62	0,15	117.113,52
Assistência Comunitária	1.136.209,48	1.666.467,37	122.316,79	847.848,44	4,48	818.618,93	331.135,64	813.884,73	4,49	852.582,64
Saúde	4.762.128,51	6.069.468,70	718.869,63	4.131.777,25	21,82	1.937.691,45	825.655,53	3.949.425,22	21,77	2.120.043,48
Atenção Básica	4.558.881,00	5.812.221,19	688.519,94	4.015.583,09	21,20	1.796.638,10	790.461,94	3.849.002,27	21,22	1.963.218,92
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	10.007,72	28.778,70	0,15	45.898,85	15.007,28	25.018,08	0,14	49.659,47
Vigilância Sanitária	80.529,36	87.529,36	13.860,31	30.091,01	0,16	57.438,35	6.981,15	23.211,85	0,13	64.317,51
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	95.040,60	6.481,66	57.324,45	0,30	37.716,15	13.205,16	52.193,02	0,29	42.847,58
Educação	6.040.369,56	7.386.303,96	1.078.850,40	6.162.016,89	32,54	1.224.287,07	1.139.203,98	6.071.103,00	33,47	1.315.200,96
Ensino Fundamental	4.181.429,72	4.743.164,12	669.646,58	3.887.195,99	20,53	855.968,13	702.520,15	3.845.805,03	21,20	897.359,09
Ensino Superior	100.000,00	550.000,00	104.815,00	541.985,00	2,86	8.015,00	147.275,00	541.985,00	2,99	8.015,00
Educação Infantil	1.403.907,69	1.697.907,69	268.659,58	1.555.375,26	8,21	142.532,43	255.979,59	1.521.552,33	8,39	176.355,36
Educação de Jovens e Adultos	65.428,93	65.428,93	600,00	2.452,74	0,01	62.976,19	600,00	2.452,74	0,01	62.976,19
Educação Especial	289.603,22	329.803,22	35.129,24	175.007,90	0,92	154.795,32	32.829,24	159.307,90	0,88	170.495,32
Cultura	177.643,56	193.643,56	21.928,22	78.376,40	0,41	115.267,16	21.928,22	78.376,40	0,43	115.267,16
Difusão Cultural	177.643,56	193.643,56	21.928,22	78.376,40	0,41	115.267,16	21.928,22	78.376,40	0,43	115.267,16
Urbanismo	691.270,47	1.614.096,50	109.836,27	1.092.777,67	5,77	521.318,83	222.790,47	759.055,40	4,18	855.041,10
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	727.826,03	0,00	421.080,00	2,22	306.746,03	91.760,94	91.760,94	0,51	636.065,09
Serviços Urbanos	666.270,47	886.270,47	109.836,27	671.697,67	3,55	214.572,80	131.029,53	667.294,46	3,68	218.976,01
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	254.021,24	254.021,24	11.486,00	158.087,19	0,83	95.934,05	21.734,98	154.087,19	0,85	99.934,05
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	23.933,00	0,13	1.067,00	0,00	23.933,00	0,13	1.067,00
Saneamento Básico Urbano	229.021,24	229.021,24	11.486,00	134.154,19	0,71	94.867,05	21.734,98	130.154,19	0,72	98.867,05
Agricultura	226.478,37	432.662,47	7.261,75	273.104,96	1,44	159.557,51	7.261,75	273.104,96	1,51	159.557,51
Extensão Rural	127.643,39	140.643,39	7.024,00	76.476,35	0,40	64.167,04	7.024,00	76.476,35	0,42	64.167,04
Promoção da Produção Agropecuária	98.834,98	292.019,08	237,75	196.628,61	1,04	95.390,47	237,75	196.628,61	1,08	95.390,47
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	26.219.760,11	3.067.482,79	18.937.737,55	100,00	7.282.022,56	3.748.986,27	18.139.529,79	100,00	8.080.230,32
Comércio e Serviços	289.330,30	1.089.330,30	11.817,04	790.982,67	4,18	298.347,63	86.016,11	790.982,67	4,36	298.347,63
Promoção Comercial	84.530,30	84.530,30	11.817,04	34.301,98	0,18	50.228,32	11.817,04	34.301,98	0,19	50.228,32
Turismo	204.800,00	1.004.800,00	0,00	756.680,69	4,00	248.119,31	74.199,07	756.680,69	4,17	248.119,31
Transporte	1.457.760,38	1.592.760,38	200.847,90	1.347.499,08	7,12	245.261,30	290.948,05	1.320.827,89	7,28	271.932,49
Transporte Rodoviário	1.457.760,38	1.592.760,38	200.847,90	1.347.499,08	7,12	245.261,30	290.948,05	1.320.827,89	7,28	271.932,49
Desporto e Lazer	221.473,28	250.473,28	43.240,06	170.612,33	0,90	79.860,95	54.234,06	169.432,33	0,93	81.040,95
Desporto Comunitário	195.473,28	224.473,28	43.240,06	170.612,33	0,90	53.860,95	54.234,06	169.432,33	0,93	55.040,95
Lazer	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Encargos Especiais	356.279,67	686.279,67	91.453,55	563.962,17	2,98	122.317,50	118.269,84	506.304,05	2,79	179.975,62
Outros Encargos Especiais	356.279,67	686.279,67	91.453,55	563.962,17	2,98	122.317,50	118.269,84	506.304,05	2,79	179.975,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.659.528,23	26.219.760,11	3.067.482,79	18.937.737,55	100,00	7.282.022,56	3.748.986,27	18.139.529,79	100,00	8.080.230,32
FONTE:										

Paula Freitas, 21/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3C77BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	145.755,40	680.829,86	95,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.071,37	114.071,37	8.692,26	115.844,69	101,55
1.1.1- IPTU	86.677,71	86.677,71	3.231,41	93.925,89	108,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.393,66	27.393,66	5.460,85	21.918,80	80,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.375,47	135.375,47	24.441,85	166.744,34	123,17
1.2.1- ITBI	135.173,61	135.173,61	24.441,85	166.451,01	123,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	201,86	201,86	0,00	293,33	145,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.101,50	353.101,50	84.637,83	260.938,26	73,90
1.3.1- ISS	346.135,05	346.135,05	83.810,31	250.547,09	72,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.966,45	6.966,45	827,52	10.391,17	149,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	27.983,46	137.302,57	122,96
1.4.1- IRRF	111.661,27	111.661,27	27.983,46	137.302,57	122,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.243.422,46	18.243.422,46	2.380.872,35	13.797.482,05	75,63
2.1- Cota-Parte FPM	10.775.866,54	10.775.866,54	1.231.401,79	7.888.374,33	73,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.044.188,44	10.044.188,44	1.231.401,79	7.495.089,44	74,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	731.678,10	731.678,10	0,00	393.284,89	53,75
2.2- Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	1.076.395,07	5.213.691,45	78,34
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	17.258,26	81.422,53	88,63
2.5- Cota-Parte ITR	45.953,77	45.953,77	39.414,94	42.698,95	92,92
2.6- Cota-Parte IPVA	623.022,04	623.022,04	16.402,29	571.294,79	91,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.957.632,07	18.957.632,07	2.526.627,75	14.478.311,91	76,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	19.161,69	19.161,69	341,05	2.952,63	15,41
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	620.498,63	620.498,63	88.951,03	435.887,74	70,25
5.1- Transferências do Salário - Educação	233.391,34	233.391,34	28.746,84	167.793,71	71,89
5.2- Outras Transferências do FNDE	369.656,82	369.656,82	60.057,04	266.814,69	72,18
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.450,47	17.450,47	147,15	1.279,34	7,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	639.660,32	639.660,32	89.292,08	438.840,37	68,61
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.502.348,88	3.502.348,88	476.174,43	2.680.839,06	76,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.008.837,69	2.008.837,69	246.280,31	1.499.017,65	74,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.331.065,28	1.331.065,28	215.278,98	1.042.738,12	78,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.277,23	10.277,23	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.373,52	18.373,52	3.451,66	16.284,53	88,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	9.190,75	9.190,75	7.882,98	8.539,72	92,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	124.604,41	124.604,41	3.280,50	114.259,04	91,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.604.974,04	2.604.974,04	368.428,04	1.993.925,31	76,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.588.286,24	2.588.286,24	368.120,23	1.991.997,42	76,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.687,80	16.687,80	307,81	1.927,89	11,55
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-914.062,64	-914.062,64	-108.054,20	-688.841,64	75,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	914.062,64	914.062,64	108.054,20	688.841,64	75,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.416.486,62	2.488.486,62	1.886.982,10	75,83	1.886.982,10	75,83
13.1- Com Educação Infantil	794.092,78	866.092,78	785.391,68	90,68	785.391,68	90,68
13.2- Com Ensino Fundamental	1.622.393,84	1.622.393,84	1.101.590,42	67,90	1.101.590,42	67,90
14- OUTRAS DESPESAS	188.487,42	188.487,42	130.517,67	69,24	130.517,67	69,24
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	188.487,42	188.487,42	130.517,67	69,24	130.517,67	69,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.604.974,04	2.676.974,04	2.017.499,77	75,36	2.017.499,77	75,36
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.345,25
17.1- FUNDEB 60%	72.652,97
17.2- FUNDEB 40%	692,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	73.345,25
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.944.154,52
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,99
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	73.345,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	73.345,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.296.657,01	1.590.657,01	1.472.269,02	92,56	1.450.085,49	91,16
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	794.092,78	866.092,78	785.391,68	90,68	785.391,68	90,68
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	502.564,23	724.564,23	686.877,34	94,80	664.693,81	91,74
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.213,92	4.592.413,92	3.212.981,42	69,96	3.201.965,16	69,72
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.810.881,26	1.810.881,26	1.232.108,09	68,04	1.232.108,09	68,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.212.332,66	2.781.532,66	2.424.177,15	87,15	2.369.871,49	85,20
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-443.303,82	0,00	-400.014,42	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	550.000,00	541.985,00	98,54	541.985,00	98,54
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.419.870,93	6.733.070,93	5.227.235,44	77,64	5.194.035,65	77,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-688.841,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.927,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.345,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	313.063,55
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-300.504,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.952.555,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.679,22	247.413,62	191.767,74	77,51	186.567,74	75,41
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	382.819,41	382.819,41	276.869,32	72,32	267.644,62	69,91
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	620.498,63	630.233,03	468.637,06	74,36	454.212,36	72,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.040.369,56	7.363.303,96	5.695.872,50	77,35	5.648.248,01	76,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.111,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	73.345,25	10.620,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.991.997,42	167.793,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.017.499,77	168.521,44
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.017.499,77	168.521,44
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.927,89	276,53
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.770,79	10.169,60
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.770,79	10.169,60

Paula Freitas, 20/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5F8D30FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	714.209,61	714.209,61	680.829,86	95,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.677,71	86.677,71	93.925,89	108,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	135.173,61	135.173,61	166.451,01	123,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.135,05	346.135,05	250.547,09	72,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	137.302,57	122,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.146,58	4.146,58	5.638,50	135,98
DívidaAtiva dos Impostos	24.721,64	24.721,64	19.371,22	78,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	5.693,75	5.693,75	7.593,58	133,37
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.511.744,36	17.511.744,36	13.404.197,16	76,54
Cota-Parte FPM	10.044.188,44	10.044.188,44	7.495.089,44	74,62
Cota-Parte ITR	45.953,77	45.953,77	42.698,95	92,92
Cota-Parte IPVA	623.022,04	623.022,04	571.294,79	91,70
Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	5.213.691,45	78,34
Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	81.422,53	88,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.225.953,97	18.225.953,97	14.085.027,02	77,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.509.435,92	1.509.435,92	967.386,13	64,09
Provenientes da União	1.061.593,21	1.061.593,21	678.396,80	63,90
Provenientes dos Estados	221.838,02	221.838,02	206.330,70	93,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.004,69	226.004,69	82.658,63	36,57
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.518.781,48	1.518.781,48	967.386,13	63,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.733.280,28	5.763.994,88	3.972.031,95	68,91	3.791.353,92	65,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.733.280,28	5.763.994,88	3.972.031,95	68,91	3.791.353,92	65,78
Pessoal e Encargos Sociais	2.566.059,65	2.620.059,65	1.780.858,79	67,97	1.712.841,54	65,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.167.220,63	3.143.935,23	2.191.173,16	69,70	2.078.512,38	66,11
DESPESAS DE CAPITAL	28.848,23	305.473,82	159.745,30	52,29	158.071,30	51,75
Investimentos	28.848,23	305.473,82	159.745,30	52,29	158.071,30	51,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.762.128,51	6.069.468,70	4.131.777,25	68,07	3.949.425,22	65,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.310.731,53	2.153.357,12	1.504.707,96	36,42	1.486.109,94	37,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.310.731,53	2.128.357,12	1.498.361,96	36,26	1.483.553,94	37,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	25.000,00	6.346,00	0,15	2.556,00	0,06
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.901,73	0,14	5.782,93	0,15
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	316,00	0,01	316,00	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.310.731,53	2.153.357,12	1.510.925,69	36,57	1.492.208,87	37,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.451.396,98	3.916.111,58	2.620.851,56	63,43	2.457.216,35	62,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-344.462,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.558.881,00	5.812.221,19	4.015.583,09	97,19	3.849.002,27	97,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	28.778,70	0,70	25.018,08	0,63
Vigilância Sanitária	80.529,36	87.529,36	30.091,01	0,73	23.211,85	0,59
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	95.040,60	57.324,45	1,39	52.193,02	1,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.762.128,51	6.069.468,70	4.131.777,25	100,00	3.949.425,22	100,00

Paula Freitas, 20/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F463A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.030.617,01	14,41	16.956.697,14	80,64	4.070.004,10
RECEITAS CORRENTES	20.817.855,68	20.817.855,68	2.880.515,38	13,84	15.691.930,06	75,38	5.125.925,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.925,54	745.925,54	150.787,43	20,21	732.338,75	98,18	13.586,79
IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	145.755,40	20,41	680.829,86	95,33	33.379,75
TAXAS	31.715,93	31.715,93	5.032,03	15,87	51.508,89	162,41	-19.792,96
CONTRIBUIÇÕES	5.446,17	5.446,17	848,97	15,59	5.576,07	102,39	-129,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.446,17	5.446,17	848,97	15,59	5.576,07	102,39	-129,90
RECEITA PATRIMONIAL	235.208,88	235.208,88	18.452,54	7,85	112.878,59	47,99	122.330,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.204,19	9.204,19	7.610,40	82,68	30.219,96	328,33	-21.015,77
VALORES MOBILIÁRIOS	226.004,69	226.004,69	10.842,14	4,80	82.658,63	36,57	143.346,06
RECEITA DE SERVIÇOS	2.862,00	2.862,00	0,00	0,00	1.114,00	38,92	1.748,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
OUTROS SERVIÇOS	742,00	742,00	0,00	0,00	1.114,00	150,13	-372,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.780.467,40	19.780.467,40	2.705.914,72	13,68	14.811.898,88	74,88	4.968.568,52
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.623.471,17	10.623.471,17	1.291.211,03	12,15	7.597.897,46	71,52	3.025.573,71
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	6.568.709,99	6.568.709,99	1.046.583,46	15,93	5.222.004,00	79,50	1.346.705,99
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.588.286,24	2.588.286,24	368.120,23	14,22	1.991.997,42	76,96	596.288,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.945,69	47.945,69	4.511,72	9,41	28.123,77	58,66	19.821,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	2.664,54	0,00	6.217,26	0,00	-6.217,26
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.285,69	36.285,69	747,18	2,06	17.906,51	49,35	18.379,18
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.660,00	11.660,00	1.100,00	9,43	4.000,00	34,31	7.660,00
RECEITAS DE CAPITAL	208.845,56	208.845,56	150.101,63	71,87	1.264.767,08	605,60	-1.055.921,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	55.271,14	0,00	708.046,23	0,00	-708.046,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	55.271,14	0,00	708.046,23	0,00	-708.046,23
ALIENAÇÃO DE BENS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	94.830,49	47,53	556.720,85	279,06	-357.220,85
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	112.524,46	56,40	86.975,54
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	94.830,49	0,00	444.196,39	0,00	-444.196,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.030.617,01	14,41	16.956.697,14	80,64	4.070.004,10

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.030.617,01	14,41	16.956.697,14	80,64	4.070.004,10
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.182.832,65	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.030.617,01	14,41	18.139.529,79	86,27	2.887.171,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.307.231,23	—	—	5.307.231,23	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.307.231,23	—	—	5.307.231,23	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.659.528,23	26.219.760,11	3.067.482,79	18.937.737,55	7.282.022,56	3.748.986,27	18.139.529,79	8.080.230,32	17.991.328,52
DESPESAS CORRENTES	18.640.297,89	22.202.953,69	2.922.969,55	16.303.536,90	5.899.416,79	3.248.811,81	15.890.558,49	6.312.395,20	15.743.920,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.613.781,93	11.025.681,93	1.522.721,66	7.745.110,52	3.280.571,41	1.535.681,66	7.677.093,27	3.348.588,66	7.677.093,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	17.504,72	147.504,72	24.867,57	112.807,37	34.697,35	24.867,57	112.807,37	34.697,35	112.807,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.009.011,24	11.029.767,04	1.375.380,32	8.445.619,01	2.584.148,03	1.688.262,58	8.100.657,85	2.929.109,19	7.954.019,58
DESPESAS DE CAPITAL	914.290,34	3.911.866,42	144.513,24	2.634.200,65	1.277.665,77	500.174,46	2.248.971,30	1.662.895,12	2.247.408,30
INVESTIMENTOS	780.804,16	3.578.380,24	77.927,26	2.388.334,62	1.190.045,62	433.588,48	2.003.105,27	1.575.274,97	2.001.542,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	133.486,18	333.486,18	66.585,98	245.866,03	87.620,15	66.585,98	245.866,03	87.620,15	245.866,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.659.528,23	26.219.760,11	3.067.482,79	18.937.737,55	7.282.022,56	3.748.986,27	18.139.529,79	8.080.230,32	17.991.328,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.659.528,23	26.219.760,11	3.067.482,79	18.937.737,55	7.282.022,56	3.748.986,27	18.139.529,79	8.080.230,32	17.991.328,52
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.659.528,23	26.219.760,11	3.067.482,79	18.937.737,55	—	3.748.986,27	18.139.529,79	—	17.991.328,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 21/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A978D77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134
Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.028/0001-86, Inscrição Municipal nº 17035, estabelecida à Rua Estrada Poço Frio para Campo Novo, s/n, Bairro Poço Frio em Piên/PR, CEP 83860-000, Telefone (41) 99233-2482, neste ato representado pelo Sr. **Lauri de Jesus Nogueira** inscrito no CPF sob nº 802.671.571-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 19/11/2020 a partir de 20/11/2019 referente a 200 (duzentos) dias letivos

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 71.720,00 (Setenta e um mil, setecentos e vinte reais), que corresponde a 200 (duzentos) dias letivos, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	KM/ANO	Vlr. KM	Vlr. TOTAL
1	1	Campo Novo/Lageado	105	200	21.000	R$ 2,40	R$ 50.400,00
	ITEM	MONITOR ESCOLAR	PERÍODO	Vlr. PERÍODO INTEGRAL	Vlr. MENSAL	MESES	Vlr. TOTAL
	2	1 monitor	07:00/12:00/17:00	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00	10	R$ 14.600,00

VALOR TOTAL	R$ 65.000,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134
Contratado

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____

Nome: IVAN BUENO FRANCO Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3AFFA835

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PROCESSO Nº 2117/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Secretarias Municipais.
OBJETO: Contratação de empresa especializada (agente integrador) para a execução de prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, visando a atuação nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Piên/PR, conforme tabela abaixo:

Nível de ensino do estagiário	Nº de vagas estimadas	Período de contratação	Valor da taxa administrativa por estagiário	Valor mensal estimado da taxa administrativa	Valor anual estimado da taxa administrativa	Valor total estimado da contratação
Ensino Médio	20	01/01/2020 a 31/12/2020	R$ 12,85	R$ 257,00	R$ 3.084,00	R$ 10.023,00
Ensino Superior	40	01/01/2020 a 31/12/2020	R$ 12,85	R$ 514,00	R$ 6.168,00	
Ensino Técnico	05	01/01/2020 a 31/12/2020	R$ 12,85	R$ 64,25	R$ 771,00	

Valor da bolsa auxilio (Decreto nº 132/2013 alterado pelo Decreto n° 081/2017) e do auxílio-transporte em pecúnia (Decreto nº 131/2013 alterado pelo Decreto n° 80/2017):

Nível de ensino do estagiário	Valor da Bolsa Auxílio	Valor do auxílio Transporte
Ensino Médio	R$ 300,00	R$ 90,00
Ensino Superior	R$ 600,00	R$ 90,00
Ensino Técnico	R$ 470,00	R$ 90,00

Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Endereço: Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, em Guarapuava/PR, CEP: 85.010-200, Fone/Fax: (42) 3622-6799
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390360700;
02.001.04.122.002.2003-3390397900;
03.001.04.122.0003.2004-3390360700;
03.001.04.122.0003.2004-3390397900;
04.001.01.421.0004.2007. 3390360700;
04.001.01.421.0004.2007.3390397900;
05.001.15.452.0005.2009-3390397900,
05.001.15.452.0005.2009-3390360700;
08.001.12.361.0009.2017-3390360700;
08.001.12.361.0009.2017-3390397900;
09.001.13.392.0010.2022-3390360700;
09.001.13.392.0010.2022-3390397900;
10.001.08.244.0012.2025-3390360700;
10.001.08.244.0012.2025-3390397900;
11.001.10.301.0014.2030-3390360700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390397900.
Valor total estimado: R$ 10.023,00 (Dez mil e vinte e três reais).
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Secretário(a) responsável.
Prazo de contratação: De 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Piên/PR, 25 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C11038CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.000.000,00	25.804.079,94	3.028.116,94	13.836.433,69	11.967.646,25	3.228.367,91	13.284.071,11	12.520.008,83	12.521.829,62
DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00	22.881.641,88	2.481.885,29	12.405.909,18	10.475.732,70	2.533.677,52	12.034.501,95	10.847.139,93	11.771.760,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00	11.484.000,00	1.301.868,81	6.555.306,39	4.928.693,61	1.301.868,81	6.555.306,39	4.928.693,61	6.447.321,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	160.000,00	7.414,02	43.219,51	116.780,49	7.414,02	43.219,51	116.780,49	43.219,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00	11.237.641,88	1.172.602,46	5.807.383,28	5.430.258,60	1.224.394,69	5.435.976,05	5.801.665,83	5.281.219,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00	2.682.438,06	546.231,65	1.430.524,51	1.251.913,55	694.690,39	1.249.569,16	1.432.868,90	750.069,16
INVESTIMENTOS	1.312.500,00	2.462.438,06	521.498,03	1.311.751,00	1.150.687,06	669.956,77	1.130.795,65	1.331.642,41	631.295,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	24.733,62	118.773,51	101.226,49	24.733,62	118.773,51	101.226,49	118.773,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.000.000,00	25.804.079,94	3.028.116,94	13.836.433,69	11.967.646,25	3.228.367,91	13.284.071,11	12.520.008,83	12.521.829,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	25.804.079,94	3.028.116,94	13.836.433,69	11.967.646,25	3.228.367,91	13.284.071,11	12.520.008,83	12.521.829,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	692.747,13	(692.747,13)	0,00	1.245.109,71	(1.245.109,71)	2.007.351,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	25.804.079,94	3.028.116,94	14.529.180,82	11.274.899,12	3.228.367,91	14.529.180,82	11.274.899,12	14.529.180,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA3CF314

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	24.213.550,03	2.704.621,80	11,17	14.529.180,82	60,00	9.684.369,21
RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00	24.120.550,03	2.655.451,80	11,01	14.280.376,98	59,20	9.840.173,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.092.400,00	2.092.400,00	237.170,40	11,33	1.608.375,20	76,87	484.024,80
IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	233.661,27	12,29	1.549.347,24	81,50	351.652,76
TAXAS	191.400,00	191.400,00	3.509,13	1,83	59.027,96	30,84	132.372,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00	181.000,00	107,91	0,06	11.470,69	6,34	169.529,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	181.000,00	181.000,00	107,91	0,06	11.470,69	6,34	169.529,31
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00	130.304,92	15.046,04	11,55	123.023,91	94,41	7.281,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.500,00	16.500,00	1.400,00	8,48	46.100,00	279,39	(29.600,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	111.100,00	113.804,92	13.646,04	11,99	76.923,91	67,59	36.881,01
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00	109.900,00	18.465,24	16,80	83.684,43	76,15	26.215,57
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	18.438,29	33,52	83.600,50	152,00	(28.600,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	26,95	0,00	83,93	0,00	(83,93)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00	21.606.945,11	2.384.662,21	11,04	12.446.118,44	57,60	9.160.826,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.263.900,00	14.474.745,11	1.414.876,09	9,77	7.606.564,57	52,55	6.868.180,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.112.200,00	4.112.200,00	639.153,93	15,54	3.050.908,20	74,19	1.061.291,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.020.000,00	3.020.000,00	330.632,19	10,95	1.788.645,67	59,23	1.231.354,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.704,31	0,00	(7.704,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	7.704,31	0,00	(7.704,31)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00	93.000,00	49.170,00	52,87	248.803,84	267,53	(155.803,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	49.170,00	114,35	248.803,84	578,61	(205.803,84)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	33.000,00	33.000,00	49.170,00	149,00	248.803,84	753,95	(215.803,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.000.000,00	24.213.550,03	2.704.621,80	11,17	14.529.180,82	60,00	9.684.369,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.000.000,00	24.213.550,03	2.704.621,80	11,17	14.529.180,82	60,00	9.684.369,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.000.000,00	24.213.550,03	2.704.621,80	11,17	14.529.180,82	60,00	9.684.369,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.590.529,91	0,00	0,00	1.590.529,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.590.529,91	0,00	0,00	1.590.529,91	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE6B3093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.213.550,03
Receitas Realizadas	14.529.180,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.590.529,91
Dotação Inicial	24.000.000,00
Créditos Adicionais	1.804.079,94
Dotação Atualizada	25.804.079,94
Despesas Empenhadas	13.836.433,69
Despesas Liquidadas	13.284.071,11
Despesas Pagas	12.521.829,62
Superávit Orçamentário	692.747,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.836.433,69
Despesas Liquidadas	13.284.071,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.187.278,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	233.991,83	0,00 %
Resultado Primário	500.000,00	201.334,95	40,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	557.236,75	0,00	556.439,25	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.480.103,34	2.010,47	1.335.693,63	142.399,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.037.340,09	2.010,47	1.892.132,88	143.196,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.521.038,05	25% / 18%	28,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.685.224,12	60%	94,10 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.430.524,51	1.251.913,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.823.537,04	15%	23,19 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF54FF77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2019
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2019 até 31/10/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	85.619,01	85.619,01	83.925,54
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	73.513,59	73.513,59	72.415,77
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	115.000,00	73.513,59	73.513,59	72.415,77
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	61.098,39	61.098,39	61.098,39
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	55.099,31	55.099,31	55.099,31
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	145,15	145,15	145,15
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	54.954,16	54.954,16	54.954,16
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	4.540,91	4.540,91	4.540,91
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.458,17	1.458,17	1.458,17
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.458,17	1.458,17	1.458,17
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	12.415,20	12.415,20	11.317,38
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	12.415,20	12.415,20	11.317,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	12.105,42	12.105,42	11.509,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	12.105,42	12.105,42	11.509,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	7.883,54	7.883,54	7.287,89
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.244,96	5.244,96	4.649,31
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	5.244,96	5.244,96	4.649,31

3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.638,58	2.638,58	2.638,58
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.638,58	2.638,58	2.638,58
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	413,62	413,62	413,62
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	413,62	413,62	413,62
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	413,62	413,62	413,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	3.808,26	3.808,26	3.808,26
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	897,00	897,00	897,00
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	0,00	0,00	75,00	75,00	75,00
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	822,00	822,00	822,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	403,14	403,14	403,14
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	403,14	403,14	403,14
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.357,73	1.357,73	1.357,73
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	1.357,73	1.357,73	1.357,73
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.150,39	1.150,39	1.150,39
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**205.000,00**	**205.000,00**	**85.619,01**	**85.619,01**	**83.925,54**

Critério de seleção:	
Orgão:	10
Subfunção:	243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:58DD40FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.000.000,00	25.804.079,94	3.028.116,94	13.836.433,69	100,00	11.967.646,25	3.228.367,91	13.284.071,11	100,00	12.520.008,83
LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.560.000,00	3.705.499,60	391.456,55	1.897.678,09	13,72	1.807.821,51	377.033,75	1.865.775,00	14,05	1.839.724,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.870.000,00	1.970.000,00	244.685,81	1.110.914,38	8,03	859.085,62	234.279,04	1.083.027,32	8,15	886.972,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.000,00	1.195.499,60	114.623,10	624.770,69	4,52	570.728,91	110.607,07	620.754,66	4,67	574.744,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	380.000,00	32.147,64	161.993,02	1,17	218.006,98	32.147,64	161.993,02	1,22	218.006,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.914.576,28	370.881,88	1.036.173,73	7,49	878.402,55	372.877,87	1.021.849,23	7,69	892.727,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	205.000,00	15.759,37	85.619,01	0,62	119.380,99	15.759,37	85.619,01	0,64	119.380,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.495.000,00	1.709.576,28	355.122,51	950.554,72	6,87	759.021,56	357.118,50	936.230,22	7,05	773.346,06
SAÚDE	5.305.000,00	5.770.624,67	591.220,86	3.561.577,92	25,74	2.209.046,75	654.835,79	3.390.569,71	25,52	2.380.054,96
ATENÇÃO BÁSICA	5.135.000,00	5.600.624,67	591.220,86	3.561.577,92	25,74	2.039.046,75	654.835,79	3.390.569,71	25,52	2.210.054,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO	6.755.000,00	6.847.692,36	766.733,95	3.568.428,41	25,79	3.279.263,95	805.689,48	3.498.799,12	26,34	3.348.893,24
ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.000,00	5.979.692,36	680.195,16	2.929.414,32	21,17	3.050.278,04	692.327,71	2.893.569,69	21,78	3.086.122,67
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	21.942,53	27.500,73	0,20	5.499,27	21.121,83	26.680,03	0,20	6.319,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	835.000,00	64.596,26	611.513,36	4,42	223.486,64	92.239,94	578.549,40	4,36	256.450,60
CULTURA	440.000,00	560.000,00	30.297,35	461.551,52	3,34	98.448,48	8.151,85	435.275,85	3,28	124.724,15
DIFUSÃO CULTURAL	440.000,00	560.000,00	30.297,35	461.551,52	3,34	98.448,48	8.151,85	435.275,85	3,28	124.724,15
URBANISMO	2.095.000,00	2.195.000,00	381.655,99	1.500.600,94	10,85	694.399,06	380.695,98	1.461.261,38	11,00	733.738,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.040.000,00	2.140.000,00	381.655,99	1.500.600,94	10,85	639.399,06	380.695,98	1.461.261,38	11,00	678.738,62
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SANEAMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	360.000,00	547.000,00	34.314,90	365.025,99	2,64	181.974,01	34.314,90	354.040,99	2,67	192.959,01
EXTENSÃO RURAL	360.000,00	547.000,00	34.314,90	365.025,99	2,64	181.974,01	34.314,90	354.040,99	2,67	192.959,01
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ENERGIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSPORTE	1.846.000,00	1.905.090,91	444.388,11	954.471,54	6,90	950.619,37	468.934,47	945.279,63	7,12	959.811,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.846.000,00	1.905.090,91	444.388,11	954.471,54	6,90	950.619,37	468.934,47	945.279,63	7,12	959.811,28
DESPORTO E LAZER	320.000,00	739.596,12	17.167,35	490.925,55	3,55	248.670,57	125.833,82	311.220,20	2,34	428.375,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	320.000,00	739.596,12	17.167,35	490.925,55	3,55	248.670,57	125.833,82	311.220,20	2,34	428.375,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.000.000,00	25.804.079,94	3.028.116,94	13.836.433,69	100,00	11.967.646,25	3.228.367,91	13.284.071,11	100,00	12.520.008,83

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:405B8D27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	1.549.347,24	81,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	483.000,00	483.000,00	315.194,11	65,26
1.1.1 - IPTU	440.000,00	440.000,00	242.159,83	55,04
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	43.000,00	43.000,00	73.034,28	169,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	165.550,00	165.550,00	130.354,80	78,74
1.2.1 - ITBI	165.000,00	165.000,00	130.354,80	79,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	550,00	550,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.021.450,00	1.021.450,00	913.803,19	89,46
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	912.401,05	91,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.450,00	21.450,00	1.402,14	6,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	189.995,14	82,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.758.000,00	20.758.000,00	11.018.365,63	53,08
2.1 - Cota-parte FPM	15.610.000,00	15.610.000,00	7.888.374,33	50,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.970.000,00	14.970.000,00	7.495.089,44	50,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	640.000,00	640.000,00	393.284,89	61,45
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.691.883,18	61,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	42.040,83	63,70
2.5 - Cota-parte ITR	132.000,00	132.000,00	39.404,00	29,85
2.6 - Cota-parte IPVA	495.000,00	495.000,00	356.663,29	72,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.659.000,00	22.659.000,00	12.567.712,87	55,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	624,34	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.000,00	411.047,05	408.764,30	99,44
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	135.697,54	61,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	190.000,00	191.047,05	269.325,27	140,97
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.741,49	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.067,35	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.067,35	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	410.000,00	411.047,05	410.455,99	99,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.997.400,00	3.997.400,00	2.125.015,67	53,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.994.200,00	2.994.200,00	1.499.017,65	50,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	538.376,45	61,18
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	8.408,17	63,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	26.400,00	26.400,00	7.880,74	29,85
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.600,00	72.600,00	71.332,66	98,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	1.790.396,73	59,28
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	1.788.645,67	59,23
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.751,06	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(977.400,00)	(977.400,00)	(336.370,00)	34,41

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.495.000,00	2.495.000,00	1.685.224,12	67,54	1.685.224,12	67,54
13.1 - Com educação infantil	380.000,00	380.000,00	313.090,53	82,39	313.090,53	82,39
13.2 - Com ensino fundamental	2.115.000,00	2.115.000,00	1.372.133,59	64,88	1.372.133,59	64,88
14 - OUTRAS DESPESAS	525.000,00	525.000,00	99.686,18	18,99	91.382,36	17,41
14.1 - Com educação infantil	0,00	175.000,00	99.676,00	56,96	91.372,18	52,21
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	350.000,00	10,18	0,00	10,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.020.000,00	3.020.000,00	1.784.910,30	59,10	1.776.606,48	58,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	4.695,96
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	4.695,96
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	457,74
17.1 - FUNDEB 60%	453,72
17.2 - FUNDEB 40%	4,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	5.153,70
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.771.452,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	457,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	457,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	835.000,00	611.513,36	73,24	578.549,40	69,29
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	380.000,00	555.000,00	412.766,53	74,37	404.462,71	72,88
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	280.000,00	198.746,83	70,98	174.086,69	62,17
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.652.000,00	5.477.000,00	2.675.584,47	48,85	2.650.358,15	48,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.640.000,00	2.465.000,00	1.372.143,77	55,67	1.372.143,77	55,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.012.000,00	3.012.000,00	1.316.583,86	43,71	1.291.357,54	42,87
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.143,16)	0,00	(13.143,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	27.500,73	83,34	26.680,03	80,85
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.345.000,00	6.345.000,00	3.314.598,56	52,24	3.255.587,58	51,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(336.370,00)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	457,74
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	43.781,76
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(292.130,50)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.521.038,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	104.929,11	47,70	103.926,49	47,24
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	282.692,36	135.757,58	48,02	126.141,89	44,62
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	410.000,00	502.692,36	240.686,69	47,88	230.068,38	45,77
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.755.000,00	6.847.692,36	3.555.285,25	51,92	3.485.655,96	50,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	112.735,08	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	457,74	87.822,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.788.645,67	135.697,54
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.751.772,78	98.750,11
47.1 - Orçamento do Exercício	1.751.772,78	98.750,11
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.751,06	1.079,75
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.081,69	125.849,40
50 - (+) Ajustes	7.816,46	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	7.816,46	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46.898,15	125.849,40

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0FF38D50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.901.000,00	1.901.000,00	1.549.347,24	81,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	440.000,00	242.159,83	55,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	130.354,80	79,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	912.401,05	91,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	189.995,14	82,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.350,00	14.350,00	6.471,99	45,10
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	37.611,48	85,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00	30.352,95	456,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.118.000,00	20.118.000,00	10.625.080,74	52,81
Cota-Parte FPM	14.970.000,00	14.970.000,00	7.495.089,44	50,07
Cota-Parte ITR	132.000,00	132.000,00	39.404,00	29,85
Cota-Parte IPVA	495.000,00	495.000,00	356.663,29	72,05
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.691.883,18	61,18
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	42.040,83	63,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.019.000,00	22.019.000,00	12.174.427,98	55,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	550.000,00	550.000,00	685.899,80	124,71
Provenientes da União	490.000,00	490.000,00	588.133,44	120,03
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	85.573,59	855,74
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	12.192,77	24,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	884,94	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	346,21	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	550.000,00	550.000,00	687.130,95	124,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.195.000,00	5.620.873,64	3.559.963,92	63,33	3.390.205,71	60,31
Pessoal e encargos sociais	2.265.000,00	2.255.000,00	1.514.855,97	67,18	1.514.855,97	67,18
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.000,00	3.365.873,64	2.045.107,95	60,76	1.875.349,74	55,72
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	149.751,03	1.614,00	1,08	364,00	0,24
Investimentos	110.000,00	149.751,03	1.614,00	1,08	364,00	0,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.305.000,00**	**5.770.624,67**	**3.561.577,92**	**61,72**	**3.390.569,71**	**58,76**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	550.000,00	1.015.624,67	452.926,83	12,72	390.410,99	11,51
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	550.000,00	965.873,64	452.926,83	12,72	390.410,99	11,51
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	49.751,03	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.016,23	0,03	1.016,23	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	175.604,98	4,93	175.604,98	5,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,47	0,00	0,47	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**550.000,00**	**1.015.624,67**	**629.548,51**	**17,68**	**567.032,67**	**16,72**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.932.029,41**	**82,32**	**2.823.537,04**	**83,28**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,19	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				997.372,84	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,47	-0,47
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.135.000,00	5.600.624,67	3.561.577,92	100,00	3.390.569,71	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.305.000,00**	**5.770.624,67**	**3.561.577,92**	**100,00**	**3.390.569,71**	**100,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:133E579B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050

PORTARIA N° 050 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2.009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

CONSIDERANDO o resultado provisório das avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentadas pelo Decreto nº 018, de 01 de agosto de 2019, que conclui pela progressão do profissional do Magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	EnquadramentoAtual		EnquadramentoApós avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Adriane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	9	C	10
2	Aline Marceli Santana	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
3	Ana Maria N. Leite	Professor	C	5	C	6
4	Andréa de F. dos Santos	Professor	c	9	B	10
5	Ângela Nunes Correia	Professor	C	6	B	7
6	Ângela Nunes Correia	Professor	C	1	B	2
7	Aniéle Andrade da Silva Freitas	Professor	C	5	C	6
8	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	13	B	14
9	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	6	B	7
10	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	6	C	7
11	Claudenice de Britto Antunes	Professor	B	15	B	*Indeferido
12	Danieli Cristina Paes Portela	Educ. Infantil	EC	4	EB	5
13	Divonete Covalski dos Santos	Professor	C	13	C	14
14	Edna Breda Delfrate	Professor	C	4	C	5
15	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Professor	C	1	C	2
16	Elaine Cristina Marcondes Kazeker	Professor	C	9	C	10
17	Elisângela C. Gomes da Costa Minardi	Professor	C	9	C	10
18	Eunice de Andrade Graeff	Educ. Infantil	EC	3	EB	4
19	Gisele Ribas dos Anjos	Educ. Infantil	EC	2	EC	3
20	Isabel Pereira Martins	Professor	C	9	B	10
21	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	13	C	14
22	Janilce Andrade da Silva Marcondes	Professor	C	15	C	***Indeferido
23	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	Professor	C	6	C	7
24	Luiza Maria Ferreira Kaseker	Educ. Infantil	EC	5	EB	6
25	Marcia Ribeiro dos Reis	Professor	C	2	B	3
26	Marciane Pavlak Lara	Professor	C	1	C	2
27	Maria Terezinha Paionk Mezzadri	Professor	C	8	C	9
28	Mariliane Dudziak Oliveira	Professor	C	6	C	7
29	Marina Carlota Spunar	Professor	C	1	C	2
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	9	C	10
31	Patrícia Morgado	Educ. Infantil	EA	2	EA	3
32	Pricila Ficher	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
33	Rafaela Janaina Teixeira Sotoski	Professor	C	1	C	2
34	Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira	Professor	C	6	B	7
35	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	9	C	10
36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	9	B	10
37	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	6	B	7
38	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	C	9	C	10
39	Samara Aline Ramos de Lima Soares	Professor	C	1	C	**Indeferido
40	Sandra do Rocio Lara Neto Mello	Professor	C	13	C	14
41	Silvana Mello de Paula	Professor	C	5	C	***Indeferido
42	Simone do Rocio Chaves Gonçalves	Educ. Infantil	EA	3	EA	4
43	Solange Ferreira Nery	Professor	C	5	C	6
44	Suely Benedita Lara Neto Mello	Professor	A	12	A	***Indeferido
45	Tatiane dos Santos	Professor	C	1	C	2
46	Terezinha Pereira da Silva	Professor	C	9	C	10
47	Thayse Caroline dos Santos	Professor	C	1	C	2
48	Vera Ribas de Britto	Professor	C	8	C	9

Observações:
*Indeferido de acordo com o Decreto nº18 de 01/08/2019, Art. 10, inciso III.
**Indeferido de acordo com o decreto nº 18 de 01/08/2019 Art.10, inciso I.
***Indeferido de acordo com a Lei 848/2009 o Art.65, § 2º.

Art. 2ºO vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexo I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

ANTONIO POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E83E02F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

SALDO ANTERIOR EM 31/08/2019	**398.539,71**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	20.160,38
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	14.419,27
CEF-Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA C/C 71011-9 Fonte 609	86.036,00
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	390,03
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.748,62
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.813,72
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	61.029,33
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.171,56
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	48.765,83
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.048,28
C/C Recursos Livres Fonte 000	100.956,69
DESCRIÇÃO	**SET-OUT**
1 - ARRECADAÇÃO	**201.866,54**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**734,36**
Doações ao FMAS Fonte 880	78,89
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	38,54
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	1,37
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	9,63
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	30,85
FIA AFAI Fonte 945	213,70
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	35,61
FIA CRECERACFAM Fonte 947	168,03
FIA SCFV Fonte 948	157,74
Recursos Vinculados	**4.000,00**
Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA Fonte 609	
Doações ao FMAS Fonte 880	4.000,00
Recursos Livres	**197.132,18**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**209.862,84**
Recursos Livres	**197.132,18**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	23.981,42
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	5.009,15
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	168.141,61
Recursos Vinculados	**12.730,66**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	12.730,66
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
Empenhos Anulados no Período	**800,00**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	**-**
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**306.374,46**
Restos a pagar - exerc anteriores	
Recursos Livres	**230.097,74**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	23.508,12
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	14.331,81
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	192.257,81
Recursos Vinculados	**76.276,72**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	2.295,64
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	73.981,08
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**293.231,79**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**98.143,83**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	**-**

Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**1.602,30**
Recursos Livres	**65.588,83**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	15.111,76
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	9.310,27
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	41.166,80
Recursos Vinculados	**30.952,70**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	11.211,02
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	19.741,68
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/10/2019	**293.231,79**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	24.239,27
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	8.753,73
CEF-Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA C/C 71011-9 Fonte 609	17.759,00
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	391,40
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.758,25
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.844,57
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	61.243,03
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.207,17
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	46.638,22
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.206,02
C/C Recursos Livres Fonte 000	67.191,13
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	398.539,71
Receita Orçamentária (+):	201.866,54
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	306.374,46
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	800,00
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	293.231,79
Saldo Financeiro na Fonte:	293.231,79
Saldo pela Movimentação (-):	293.231,79
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BE805C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JAN-OUT 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	111.455.798,97	10.804.674,89	71.200.024,52	95,16	40.255.774,45	12.966.474,08	63.316.993,79	94,59	48.138.805,18
Judiciária	1.287.921,26	1.287.921,26	139.613,47	937.925,48	1,25	349.995,78	151.000,18	927.241,93	1,39	360.679,33
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.287.921,26	1.287.921,26	139.613,47	937.925,48	1,25	349.995,78	151.000,18	927.241,93	1,39	360.679,33
Essencial à Justiça	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Administração	8.020.403,99	8.454.368,08	922.838,26	6.139.951,82	8,21	2.314.416,26	1.412.651,48	5.634.428,30	8,42	2.819.939,78
Administração Geral	6.160.219,67	6.438.383,76	625.693,61	4.648.895,81	6,21	1.789.487,95	1.110.494,96	4.307.220,78	6,43	2.131.162,98
Administração Financeira	891.308,62	1.051.308,62	155.100,77	871.112,17	1,16	180.196,45	181.538,51	794.091,72	1,19	257.216,90
Controle Interno	230.735,96	230.735,96	19.627,00	115.168,45	0,15	115.567,51	19.627,00	114.373,05	0,17	116.362,91
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	-9,00	6.915,48	0,01	8.084,52	0,00	6.915,48	0,01	8.084,52
Comunicação Social	723.139,74	718.939,74	122.425,88	497.859,91	0,67	221.079,83	100.991,01	411.827,27	0,62	307.112,47
Segurança Pública	3.053.771,74	3.130.132,71	408.928,84	2.226.184,25	2,98	903.948,46	401.885,32	2.128.685,89	3,18	1.001.446,82
Policiamento	2.883.558,59	2.804.919,56	396.583,37	2.058.249,46	2,75	746.670,10	388.046,33	1.975.908,19	2,95	829.011,37
Defesa Civil	170.213,15	325.213,15	12.345,47	167.934,79	0,22	157.278,36	13.838,99	152.777,70	0,23	172.435,45
Assistência Social	3.223.260,87	3.436.686,56	378.797,77	2.495.794,68	3,34	940.891,88	379.776,26	2.323.913,72	3,47	1.112.772,84
Assistência ao Idoso	45.000,00	75.000,00	0,00	50.399,50	0,07	24.600,50	0,00	39.599,50	0,06	35.400,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	389.396,80	339.837,75	36.712,08	217.939,70	0,29	121.898,05	25.803,76	193.575,93	0,29	146.261,82
Assistência Comunitária	2.788.864,07	3.021.848,81	342.085,69	2.227.455,48	2,98	794.393,33	353.972,50	2.090.738,29	3,12	931.110,52

Saúde	17.080.784,41	22.893.668,91	2.373.635,37	16.124.143,88	21,55	6.769.525,03	3.060.405,10	15.361.720,95	22,95	7.531.947,96
Atenção Básica	16.563.384,12	22.152.754,85	2.312.530,83	15.627.955,33	20,89	6.524.799,52	2.974.276,13	14.866.032,40	22,21	7.286.722,45
Vigilância Sanitária	351.804,88	582.058,29	41.215,60	388.904,44	0,52	193.153,85	66.117,09	388.404,44	0,58	193.653,85
Vigilância Epidemiológica	165.595,41	158.855,77	19.888,94	107.284,11	0,14	51.571,66	20.011,88	107.284,11	0,16	51.571,66
Trabalho	130.109,36	130.109,36	4.620,60	92.450,33	0,12	37.659,03	17.596,91	80.469,48	0,12	49.639,88
Empregabilidade	130.109,36	130.109,36	4.620,60	92.450,33	0,12	37.659,03	17.596,91	80.469,48	0,12	49.639,88
Educação	25.231.109,24	25.638.369,21	3.013.761,92	17.864.148,31	23,88	7.774.220,90	3.515.027,39	16.369.972,23	24,46	9.268.396,98
Ensino Fundamental	20.109.817,11	20.360.445,10	2.498.533,80	14.243.303,83	19,04	6.117.141,27	2.847.624,10	13.030.479,86	19,47	7.329.965,24
Educação Infantil	5.056.292,13	5.210.256,68	513.317,92	3.598.241,14	4,81	1.612.015,54	667.254,89	3.323.504,56	4,97	1.886.752,12
Educação Especial	65.000,00	67.667,43	1.910,20	22.603,34	0,03	45.064,09	148,40	15.987,81	0,02	51.679,62
Cultura	139.500,00	1.686.440,90	5.009,15	844.630,56	1,13	841.810,34	138.225,50	381.782,56	0,57	1.304.658,34
Difusão Cultural	139.500,00	1.686.440,90	5.009,15	844.630,56	1,13	841.810,34	138.225,50	381.782,56	0,57	1.304.658,34
Urbanismo	14.553.318,73	27.309.696,93	1.975.499,05	12.729.545,06	17,01	14.580.151,87	1.775.886,94	8.987.222,39	13,43	18.322.474,54
Infra-Estrutura Urbana	11.989.497,44	24.924.998,27	1.689.917,72	10.736.299,82	14,35	14.188.698,45	1.340.691,69	7.337.583,22	10,96	17.587.415,05
Serviços Urbanos	2.563.821,29	2.384.698,66	285.581,33	1.993.245,24	2,66	391.453,42	435.195,25	1.649.639,17	2,46	735.059,49
Habitação	10.000,00	121.000,00	0,00	59.348,90	0,08	61.651,10	0,00	53.246,80	0,08	67.753,20
Habitação Urbana	10.000,00	121.000,00	0,00	59.348,90	0,08	61.651,10	0,00	53.246,80	0,08	67.753,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	111.455.798,97	10.804.674,89	71.200.024,52	95,16	40.255.774,45	12.966.474,08	63.316.993,79	94,59	48.138.805,18
Gestão Ambiental	2.770.066,79	3.410.885,24	389.796,45	2.771.868,67	3,70	639.016,57	538.532,65	2.509.344,54	3,75	901.540,70
Controle Ambiental	2.770.066,79	3.410.885,24	389.796,45	2.771.868,67	3,70	639.016,57	538.532,65	2.509.344,54	3,75	901.540,70
Ciência e Tecnologia	1.622.406,23	1.494.011,57	103.868,53	905.631,23	1,21	588.380,34	118.511,95	738.548,36	1,10	755.463,21
Tecnologia da Informatização	240.000,00	106.000,00	0,00	17.946,32	0,02	88.053,68	0,00	17.946,32	0,03	88.053,68
Desenvolvimento Científico	843.820,84	920.046,18	94.916,53	705.159,27	0,94	214.886,91	98.083,95	544.311,89	0,81	375.734,29
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	538.585,39	467.965,39	8.952,00	182.525,64	0,24	285.439,75	20.428,00	176.290,15	0,26	291.675,24
Agricultura	305.000,00	706.944,24	12.900,00	651.102,38	0,87	55.841,86	3.387,80	636.239,06	0,95	70.705,18
Extensão Rural	305.000,00	706.944,24	12.900,00	651.102,38	0,87	55.841,86	3.387,80	636.239,06	0,95	70.705,18
Indústria	730.914,40	734.286,28	86.217,66	482.884,28	0,65	251.402,00	93.275,23	471.054,13	0,70	263.232,15
Promoção Industrial	730.914,40	734.286,28	86.217,66	482.884,28	0,65	251.402,00	93.275,23	471.054,13	0,70	263.232,15
Comércio e Serviços	110.503,57	113.153,57	4.835,75	76.594,14	0,10	36.559,43	12.752,62	72.109,23	0,11	41.044,34
Turismo	110.503,57	113.153,57	4.835,75	76.594,14	0,10	36.559,43	12.752,62	72.109,23	0,11	41.044,34
Desporto e Lazer	1.973.546,74	1.932.495,43	228.131,84	1.503.550,64	2,01	428.944,79	279.980,67	1.407.067,72	2,10	525.427,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.873.546,74	1.660.674,07	159.729,29	1.236.616,68	1,65	424.057,39	203.170,76	1.184.766,04	1,77	475.908,03
Desporto Comunitário	100.000,00	271.821,36	68.402,55	266.933,96	0,36	4.887,40	76.809,91	222.301,68	0,33	49.519,68
Encargos Especiais	7.610.126,09	7.543.845,72	756.220,23	5.294.269,91	7,08	2.249.575,81	1.067.578,08	5.233.946,50	7,82	2.309.899,22
Serviço da Dívida Interna	7.610.126,09	7.543.845,72	756.220,23	5.294.269,91	7,08	2.249.575,81	1.067.578,08	5.233.946,50	7,82	2.309.899,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	1.301.783,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.772.689,92	719.425,71	3.620.024,39	4,84	1.152.665,53	719.425,71	3.620.024,39	5,41	1.152.665,53
Judiciária	68.829,48	68.829,48	10.273,74	51.235,97	0,07	17.593,51	10.273,74	51.235,97	0,08	17.593,51
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.829,48	68.829,48	10.273,74	51.235,97	0,07	17.593,51	10.273,74	51.235,97	0,08	17.593,51
Administração	306.490,33	306.490,33	47.330,50	232.602,16	0,31	73.888,17	47.330,50	232.602,16	0,35	73.888,17
Administração Geral	202.475,14	202.475,14	28.928,51	145.510,96	0,19	56.964,18	28.928,51	145.510,96	0,22	56.964,18
Administração Financeira	73.435,36	73.435,36	14.670,89	67.600,19	0,09	5.835,17	14.670,89	67.600,19	0,10	5.835,17
Controle Interno	18.673,94	18.673,94	1.701,86	8.920,54	0,01	9.753,40	1.701,86	8.920,54	0,01	9.753,40
Comunicação Social	11.905,89	11.905,89	2.029,24	10.570,47	0,01	1.335,42	2.029,24	10.570,47	0,02	1.335,42
Segurança Pública	167.930,48	167.930,48	24.506,51	126.824,09	0,17	41.106,39	24.506,51	126.824,09	0,19	41.106,39
Policiamento	156.765,47	156.765,47	23.493,89	121.605,54	0,16	35.159,93	23.493,89	121.605,54	0,18	35.159,93
Defesa Civil	11.165,01	11.165,01	1.012,62	5.218,55	0,01	5.946,46	1.012,62	5.218,55	0,01	5.946,46
Assistência Social	138.016,32	138.016,32	19.482,39	97.976,85	0,13	40.039,47	19.482,39	97.976,85	0,15	40.039,47
Assistência Comunitária	138.016,32	138.016,32	19.482,39	97.976,85	0,13	40.039,47	19.482,39	97.976,85	0,15	40.039,47
Saúde	753.606,87	736.806,87	109.991,45	543.971,46	0,73	192.835,41	109.991,45	543.971,46	0,81	192.835,41
Atenção Básica	710.738,32	689.738,32	103.824,67	513.091,80	0,69	176.646,52	103.824,67	513.091,80	0,77	176.646,52
Vigilância Sanitária	37.868,55	37.868,55	4.501,92	22.555,35	0,03	15.313,20	4.501,92	22.555,35	0,03	15.313,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.772.689,92	719.425,71	3.620.024,39	4,84	1.152.665,53	719.425,71	3.620.024,39	5,41	1.152.665,53
Saúde	753.606,87	736.806,87	109.991,45	543.971,46	0,73	192.835,41	109.991,45	543.971,46	0,81	192.835,41
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	9.200,00	1.664,86	8.324,31	0,01	875,69	1.664,86	8.324,31	0,01	875,69
Trabalho	2.626,62	2.626,62	389,76	1.938,16	0,00	688,46	389,76	1.938,16	0,00	688,46
Empregabilidade	2.626,62	2.626,62	389,76	1.938,16	0,00	688,46	389,76	1.938,16	0,00	688,46
Educação	1.358.365,18	1.438.365,18	179.690,41	919.047,93	1,23	519.317,25	179.690,41	919.047,93	1,37	519.317,25
Ensino Fundamental	1.023.251,78	1.073.251,78	134.333,62	680.970,95	0,91	392.280,83	134.333,62	680.970,95	1,02	392.280,83
Educação Infantil	335.113,40	365.113,40	45.356,79	238.076,98	0,32	127.036,42	45.356,79	238.076,98	0,36	127.036,42
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	198.157,10	198.157,10	23.533,14	132.442,86	0,18	65.714,24	23.533,14	132.442,86	0,20	65.714,24
Infra-Estrutura Urbana	195.518,18	195.518,18	23.152,38	130.524,74	0,17	64.993,44	23.152,38	130.524,74	0,19	64.993,44
Serviços Urbanos	2.638,92	2.638,92	380,76	1.918,12	0,00	720,80	380,76	1.918,12	0,00	720,80
Gestão Ambiental	77.712,64	77.712,64	12.993,94	60.187,56	0,08	17.525,08	12.993,94	60.187,56	0,09	17.525,08
Controle Ambiental	77.712,64	77.712,64	12.993,94	60.187,56	0,08	17.525,08	12.993,94	60.187,56	0,09	17.525,08
Ciência e Tecnologia	6.916,77	6.916,77	0,00	837,21	0,00	6.079,56	0,00	837,21	0,00	6.079,56
Desenvolvimento Científico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.916,77	1.916,77	0,00	837,21	0,00	1.079,56	0,00	837,21	0,00	1.079,56
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indústria	11.708,27	14.708,27	2.571,30	11.710,01	0,02	2.998,26	2.571,30	11.710,01	0,02	2.998,26
Promoção Industrial	11.708,27	14.708,27	2.571,30	11.710,01	0,02	2.998,26	2.571,30	11.710,01	0,02	2.998,26
Comércio e Serviços	1.768,34	2.118,34	340,08	1.588,34	0,00	530,00	340,08	1.588,34	0,00	530,00
Turismo	1.768,34	2.118,34	340,08	1.588,34	0,00	530,00	340,08	1.588,34	0,00	530,00
Desporto e Lazer	61.011,52	61.011,52	7.612,32	39.217,11	0,05	21.794,41	7.612,32	39.217,11	0,06	21.794,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.011,52	61.011,52	7.612,32	39.217,11	0,05	21.794,41	7.612,32	39.217,11	0,06	21.794,41

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.772.689,92	719.425,71	3.620.024,39	4,84	1.152.665,53	719.425,71	3.620.024,39	5,41	1.152.665,53
Encargos Especiais	1.400.000,00	1.545.000,00	280.710,17	1.400.444,68	1,87	144.555,32	280.710,17	1.400.444,68	2,09	144.555,32
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.545.000,00	280.710,17	1.400.444,68	1,87	144.555,32	280.710,17	1.400.444,68	2,09	144.555,32

TOTAL (III) = (I + II)	94.043.883,34	116.228.488,89	11.524.100,60	74.820.048,91	100,00	41.408.439,98	13.685.899,79	66.937.018,18	100,00	49.291.470,71
FONTE:										

Quatro Barras, 22/11/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1C917399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - JAN-OUT 2019

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2019/BIMESTRESETEMBRO- OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	3.324.147,94	17.277.225,49	59,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.991.919,79	9.991.919,79	1.467.436,18	8.165.592,19	81,72
1.1.1- IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	691.299,64	6.122.807,91	74,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.816.919,79	1.816.919,79	776.136,54	2.042.784,28	112,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.455.011,39	10.455.011,39	267.630,54	1.356.951,70	12,98
1.2.1- ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	264.307,69	1.347.857,10	12,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	25.229,29	25.229,29	3.322,85	9.094,60	36,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.117.895,09	6.117.895,09	1.117.236,90	5.459.054,27	89,23
1.3.1- ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	1.030.870,00	5.089.894,50	87,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	280.352,26	280.352,26	86.366,90	369.159,77	131,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	471.844,32	2.295.627,33	93,43
1.4.1- IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	471.844,32	2.295.627,33	93,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.641.900,06	51.641.900,06	7.304.208,63	41.833.306,83	81,01
2.1- Cota-Parte FPM	20.303.488,86	20.303.488,86	2.462.803,60	15.776.748,74	77,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.902.488,86	18.902.488,86	2.462.803,60	14.990.178,95	79,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.401.000,00	1.401.000,00	0,00	786.569,79	56,14
2.2- Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	4.486.576,19	21.725.183,03	79,28
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	71.934,98	451.901,94	100,09
2.5- Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	31.267,03	37.202,02	46,61
2.6- Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	251.626,83	3.842.271,10	118,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	80.663.726,33	80.663.726,33	10.628.356,57	59.110.532,32	73,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	62.483,16	62.483,16	3.192,20	31.109,11	49,79
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.656.357,51	1.656.357,51	280.548,90	1.401.961,04	84,64
5.1- Transferências do Salário - Educação	990.000,00	990.000,00	137.484,90	794.314,13	80,23
5.2- Outras Transferências do FNDE	656.400,00	656.400,00	140.774,52	595.756,07	90,76
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.957,51	9.957,51	2.289,48	11.890,84	119,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.040,20	2.040,20	772,49	2.649,37	129,86
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.040,20	2.040,20	772,49	2.649,37	129,86
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	1.720.880,87	1.720.880,87	284.513,59	1.435.719,52	83,43
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.421.818,65	8.421.818,65	1.460.841,62	8.209.346,81	97,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.001.917,84	3.001.917,84	492.560,67	2.998.035,55	99,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.711.454,01	4.711.454,01	897.315,20	4.345.036,39	92,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.096,91	31.096,91	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.446,29	83.446,29	14.387,00	90.380,38	108,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.761,95	15.761,95	6.253,39	7.440,29	47,20
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	578.141,65	578.141,65	50.325,36	768.454,20	132,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.220.028,87	11.220.028,87	1.714.251,97	9.278.157,51	82,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.186.700,00	11.186.700,00	1.712.753,27	9.265.129,62	82,82

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.328,87	33.328,87	1.498,70	13.027,89	39,09
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.764.881,35	2.764.881,35	251.911,65	1.055.782,81	38,19
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.764.881,35	2.764.881,35	251.911,65	1.055.782,81	38,19
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.741.754,05	6.741.754,05	6.136.809,81	91,03	6.136.809,81	91,03
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.741.754,05	6.741.754,05	6.136.809,81	91,03	6.136.809,81	91,03
14- OUTRAS DESPESAS	4.478.274,82	4.478.274,82	3.139.353,49	70,10	3.139.353,49	70,10
14.1- Com Educação Infantil	2.906.199,05	2.906.199,05	2.341.967,21	80,59	2.341.967,21	80,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.075,77	1.572.075,77	797.386,28	50,72	797.386,28	50,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.220.028,87	11.220.028,87	9.276.163,30	82,68	9.276.163,30	82,68

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	44.367,01
16.1 - FUNDEB 60%	44.367,01
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	88.638,93
17.1- FUNDEB 60%	905,45
17.2- FUNDEB 40%	87.733,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	133.005,94
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	9.143.157,36
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	65,65
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,89
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,46
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	88.638,93
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	88.638,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.391.326,67	5.571.326,67	3.832.353,57	68,79	3.557.616,99	63,86
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.906.199,05	2.906.199,05	2.341.967,21	80,59	2.341.967,21	80,59
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.485.127,62	2.665.127,62	1.490.386,36	55,92	1.215.649,78	45,61
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.539.724,15	19.703.824,15	12.628.361,71	64,09	12.166.172,87	61,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.313.829,82	8.313.829,82	6.934.196,09	83,41	6.934.196,09	83,41
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.225.894,33	11.389.994,33	6.463.336,34	56,75	5.719.386,30	50,21
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-769.170,72	0,00	-487.409,52	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	24.931.050,82	25.275.150,82	16.460.715,28	65,13	15.723.789,86	62,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.055.782,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	13.027,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	88.638,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	180.241,52
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	297.655,62
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	16.072,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.651.418,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	14.072.371,09
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997.409,66	1.036.380,44	904.214,91	87,25	671.571,68	64,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.013,94	751.123,27	620.457,52	82,60	406.249,10	54,09
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.658.423,60	1.787.503,71	1.524.672,43	85,30	1.077.820,78	60,30
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	26.589.474,42	27.062.654,53	17.985.387,71	66,46	16.801.610,64	62,08

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.041.927,51	16.072,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	180.808,39	158.916,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	9.265.129,62	794.314,13
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	9.302.223,15	674.222,15
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.210.012,33	662.712,83
48.2- RESTOSAPAGAR	92.210,82	11.509,32

49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	13.027,89	9.746,10
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	156.742,75	288.754,83
51- (+)AJUSTES	1.031.412,47	17.205,48
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.031.412,47	17.205,48
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.188.155,22	305.960,31

Quatro Barras, 22/11/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:90FEC891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JAN-OUT 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	29.021.826,27	29.021.826,27	17.277.225,49	59,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	6.122.807,91	74,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	1.347.857,10	12,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	5.089.894,50	87,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	2.295.627,33	93,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	105.478,34	105.478,34	121.289,20	114,99
Dívida Ativa dos Impostos	1.436.839,20	1.436.839,20	1.621.076,53	112,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	580.183,80	580.183,80	678.672,92	116,98
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.240.900,06	50.240.900,06	41.046.737,04	81,70
Cota-Parte FPM	18.902.488,86	18.902.488,86	14.990.178,95	79,30
Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	37.202,02	46,61
Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	3.842.271,10	118,22
Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	21.725.183,03	79,28
Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	451.901,94	100,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.262.726,33	79.262.726,33	58.323.962,53	73,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.227.642,95	3.227.642,95	3.538.541,04	109,63
Provenientes da União	2.798.493,14	2.798.493,14	2.884.265,44	103,06
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	178.890,84	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	429.149,81	429.149,81	475.384,76	110,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.227.642,95	3.227.642,95	3.538.541,04	109,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	20.068.342,45	15.637.976,41	77,92	14.912.823,59	74,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.080.659,13	14.678.071,74	11.500.667,05	78,35	11.500.667,05	78,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.567.732,15	5.390.270,71	4.137.309,36	76,76	3.412.156,54	63,30
DESPESAS DE CAPITAL	186.000,00	3.562.133,33	1.030.138,93	28,92	992.868,82	27,87
Investimentos	186.000,00	3.562.133,33	1.030.138,93	28,92	992.868,82	27,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.834.391,28	23.630.475,78	16.668.115,34	70,54	15.905.692,41	67,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.803.297,63	6.192.039,69	2.996.569,88	17,98	2.734.336,80	17,19

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.803.297,63	4.290.678,62	2.652.336,72	15,91	2.395.832,32	15,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.901.361,07	344.233,16	2,07	338.504,48	2,13
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	42,00	0,00	42,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	471.711,73	2,83	471.711,73	2,97
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.907,80	0,02	3.907,80	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.621,02	0,06	9.621,02	0,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.803.297,63	6.192.039,69	3.481.852,43	20,89	3.219.619,35	20,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.031.093,65	17.438.436,09	13.186.262,91	79,11	12.686.073,06	79,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.937.478,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)			SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	3.907,80			-3.907,80
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)			SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.274.122,44	22.842.493,17	16.141.047,13	96,84	15.379.124,20	96,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.673,43	619.926,84	411.459,79	2,47	410.959,79	2,58
Vigilância Epidemiológica	170.595,41	168.055,77	115.608,42	0,69	115.608,42	0,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.834.391,28	23.630.475,78	16.668.115,34	100,00	15.905.692,41	100,00

Quatro Barras, 22/11/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8E0105DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO-ANEXO1(LRF,Art.52,incisoI,alíneas"a"e"b"doincisoIIe§1)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-	99.206.683,34	99.206.683,34	13.556.161,74	13,66	74.628.504,89	75,23	24.578.178,45
ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	94.206.683,34	94.206.683,34	13.036.675,80	13,84	70.990.775,92	75,36	23.215.907,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.016.928,50	32.016.928,50	3.796.946,41	11,86	20.016.898,65	62,52	12.000.029,85
IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	3.324.147,94	11,45	17.277.225,49	59,53	11.744.600,78
TAXAS	2.994.102,23	2.994.102,23	472.798,47	15,79	2.739.673,16	91,50	254.429,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.630.970,33	1.630.970,33	326.266,41	20,00	1.605.784,20	98,46	25.186,13
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	1.630.970,33	1.630.970,33	326.266,41	20,00	1.605.784,20	98,46	25.186,13
RECEITA PATRIMONIAL	523.905,34	523.905,34	101.891,01	19,45	562.482,26	107,36	-38.576,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.760,33	1.760,33	2.652,45	150,68	4.635,28	263,32	-2.874,95
VALORES MOBILIÁRIOS	429.149,81	429.149,81	81.241,34	18,93	475.384,76	110,77	-46.234,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PE	92.995,20	92.995,20	17.997,22	19,35	82.462,22	88,67	10.532,98
RECEITA DE SERVIÇOS	210.727,47	210.727,47	167.185,73	79,34	236.025,43	112,01	-25.297,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	200.135,23	200.135,23	166.720,00	83,30	230.960,00	115,40	-30.824,77
SERVIÇOSEATIVIDADES REFERENTESÀ NAVEGAÇÃO EAOTRANS	10.592,24	10.592,24	465,73	4,40	5.065,43	47,82	5.526,81
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.608.560,51	59.608.560,51	8.620.068,39	14,46	48.377.961,88	81,16	11.230.598,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.255.023,56	22.255.023,56	2.862.640,45	12,86	17.638.286,02	79,26	4.616.737,54
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	26.165.836,95	26.165.836,95	4.033.707,54	15,42	21.430.345,63	81,90	4.735.491,32
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	5.600,00	0,00	-5.600,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.186.700,00	11.186.700,00	1.712.753,27	15,31	9.265.129,62	82,82	1.921.570,38
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.893,03	289,30	-1.893,03

TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA	0,00	0,00	6.967,13	0,00	35.707,58	0,00	-35.707,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.591,19	215.591,19	24.317,85	11,28	191.623,50	88,88	23.967,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.000,00	11.000,00	3.157,38	28,70	17.051,04	155,01	-6.051,04
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	166.411,51	166.411,51	17.441,64	10,48	163.711,74	98,38	2.699,77
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.179,68	38.179,68	3.718,83	9,74	10.860,72	28,45	27.318,96
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	519.485,94	10,39	3.637.728,97	72,75	1.362.271,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	519.500,21	10,39	2.899.841,54	58,00	2.100.158,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	519.500,21	10,39	2.899.841,54	58,00	2.100.158,46
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	-14,27	0,00	737.887,43	0,00	-737.887,43
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	379.535,90	0,00	-379.535,90
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIST.FED E DE SUAS	0,00	0,00	-14,27	0,00	358.351,53	0,00	-358.351,53

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.206.683,34	99.206.683,34	13.556.161,74	13,66	74.628.504,89	75,23	24.578.178,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.206.683,34	99.206.683,34	13.556.161,74	13,66	74.628.504,89	75,23	24.578.178,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	99.206.683,34	99.206.683,34	13.556.161,74	13,66	74.628.504,89	75,23	24.578.178,45
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	99.206.683,34	99.206.683,34	13.556.161,74	13,66	74.628.504,89	75,23	24.578.178,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.152.850,44	—	—	6.152.850,44	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.152.850,44	—	—	6.152.850,44	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉOBIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.482.743,42	111.455.798,97	10.804.674,89	71.200.024,52	40.255.774,45	12.966.474,08	63.316.993,79	48.138.805,18	62.647.006,87
DESPESAS CORRENTES	76.783.843,62	81.250.999,01	9.292.338,08	61.093.713,77	20.157.285,24	11.474.533,18	56.437.902,43	24.813.096,58	55.849.783,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.643.951,14	48.279.238,08	7.025.644,41	35.528.899,24	12.750.338,84	7.025.644,41	35.528.899,24	12.750.338,84	35.303.665,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.420.126,09	1.355.126,09	176.525,97	952.079,34	403.046,75	176.525,97	952.079,34	403.046,75	952.079,34
DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.482.743,42	111.455.798,97	10.804.674,89	71.200.024,52	40.255.774,45	12.966.474,08	63.316.993,79	48.138.805,18	62.647.006,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.719.766,39	31.616.634,84	2.090.167,70	24.612.735,19	7.003.899,65	4.272.362,80	19.956.923,85	11.659.710,99	19.594.039,38
DESPESAS DE CAPITAL	11.198.899,80	28.903.016,96	1.512.336,81	10.106.310,75	18.796.706,21	1.491.940,90	6.879.091,36	22.023.925,60	6.797.223,12
INVESTIMENTOS	8.338.899,80	26.149.519,54	1.132.709,20	8.325.099,56	17.824.419,98	1.112.313,29	5.097.880,17	21.051.639,37	5.016.011,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.860.000,00	2.753.497,42	379.627,61	1.781.211,19	972.286,23	379.627,61	1.781.211,19	972.286,23	1.781.211,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.301.783,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.301.783,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.561.139,92	4.772.689,92	719.425,71	3.620.024,39	1.152.665,53	719.425,71	3.620.024,39	1.152.665,53	3.399.782,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.043.883,34	116.228.488,89	11.524.100,60	74.820.048,91	41.408.439,98	13.685.899,79	66.937.018,18	49.291.470,71	66.046.789,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	94.043.883,34	116.228.488,89	11.524.100,60	74.820.048,91	41.408.439,98	13.685.899,79	66.937.018,18	49.291.470,71	66.046.789,33
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.691.486,71	—	8.581.715,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	94.043.883,34	116.228.488,89	11.524.100,60	74.820.048,91	—	13.685.899,79	74.628.504,89	—	74.628.504,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—		—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉO BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	4.561.139,92	4.772.689,92	719.425,71	3.620.024,39	1.152.665,53	719.425,71	3.620.024,39	1.152.665,53	3.399.782,46
DESPESAS CORRENTES	4.561.139,92	4.772.689,92	719.425,71	3.620.024,39	1.152.665,53	719.425,71	3.620.024,39	1.152.665,53	3.399.782,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.139,92	3.227.689,92	438.715,54	2.219.579,71	1.008.110,21	438.715,54	2.219.579,71	1.008.110,21	1.999.337,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.545.000,00	280.710,17	1.400.444,68	144.555,32	280.710,17	1.400.444,68	144.555,32	1.400.444,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 300.300,30

Quatro Barras, 22/11/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:770FEC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.275, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.275, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Repõe as perdas inflacionárias da Planta Genérica de Valores, para cálculo do IPTU, e da Tabela de Valores dos Imóveis para cálculo do ITBI, com base no IPCA/IBGE.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional e parágrafo único do art. 4º do Código Tributário Municipal, e nos termos da Súmula 160, do Superior Tribunal de Justiça,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada pelo índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA/IBGE, no percentual de 2,54%, a Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica atualizada pelo índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA/IBGE, no percentual de 2,54%, a Tabela de Valores dos Imóveis Urbanos, rurais e edificações, para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, conforme valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 21 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS
PARA FINS DE IPTU

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 30,38
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 38,02
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 45,54
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 38,02
	da bifurcação Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 30,38
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 30,38
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 30,38
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 30,38
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 30,38
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 30,38
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 30,38
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 25,27
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 30,38
5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 30,38
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 30,38
6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 25,27
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 30,38
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 25,27
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 25,27
8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 25,27
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 30,38

10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua 15 de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 25,27
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 30,38
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 30,38
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paoline.	1	R$ 30,38
	Da Rua Aníbal Paoline até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 25,27
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 30,38
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 45,54
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 38,02
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 30,38
14	**Rua da Independência**		
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 30,38
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 30,38
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 30,38
	Da Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 25,27
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 38,02
17	**Rua Padre Francisco**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 30,38
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 25,27
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 30,38
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 25,27
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 25,27
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 30,38
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 30,38
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	3	R$ 25,27
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 25,27
21	**Rua 6 de Agosto**		
	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira de Oliveira Mlenek	1	R$ 25,27
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 25,27
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 30,38
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 22,68
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 30,38
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 30,38
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 22,68
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 25,27
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 30,38
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 25,27
	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 22,68
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 38,02
	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 30,38
	Da Rua Padre Francisco até o final	3	R$ 25,27
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 30,38
27	**Rua Dias de Moraes**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 38,02
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e o Rio do Turvo	1	R$ 30,38
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 25,27
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 25,27
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 45,54
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 30,38
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 25,27
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 30,38
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 30,38
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 25,27
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 25,27
38	**Rua Francisco F. Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 25,27
39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 30,38
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 25,27
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 25,27
42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 25,27
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 25,27

	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 30,38
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 25,27
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 25,27
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 22,68
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua do Expedicionário	1	R$ 25,27
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua do Lavrador	2	R$ 30,38
	Da Rua Francisco Boçon até o final	3	R$ 22,68
47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 22,68
48	**Rua Doralicio Barbosa**		
	Da Rua Vereador João Domingos de Oliveira	1	R$ 22,68
49	**Rua Vereador João Domingos de Oliveira**		
	Da Rua Germano Czek até o final	1	R$ 22,68
50	**Rua Horácio Gonçalves do Vale**		
	Da Rua Maura Cordeiro Paolini até o final	1	R$ 22,68
51	**Prolongamento da Rua José de Sá Ribas**		
1	Do trevo da BR116 até o termino da pavimentação	1	R$ 25,27
2	trecho sem pavimentação	1	R$ 17,62
3	Trecho pavimentado até Rua Sete	1	R$ 19,82
52	**Marginal da BR 116**		
1	Marginal BR116 do Bairro Campina	1	R$ 19,82
53	**Rua J**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 14,31
54	**Rua Pernambuco**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 14,31
55	**Rua I**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 14,31
56	**Rua Verônica Kerico**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 17,62
57	**Rua C**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Joaquim Andrade	1	R$ 14,31
58	**Rua Projetada um**		
	Do Início da Rua C até o final	1	R$ 14,31
59	**Rua Geremia Ribas**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 14,31
60	**Rua Joaquim Andrade**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 17,62
61	**Rua Leonor Vieira de Moura**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 14,31
62	**Vitor Pinheiro**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 14,31
63	**Rua Paolino Taborda**		
	Entre o Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Leonor V. de Moura	1	R$ 14,31
64	**Rua F**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 14,31
65	**Rua Quatro**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua F	1	R$ 11,01
66	**Rua São Gerônimo**		
	Da Rua Paolino Taborda até a Rua Jordão	1	R$ 14,31
67	**Rua Jordão**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 14,31
68	**Rua Dois**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 11,01
69	**Rua Seis**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 11,01
70	**Rua Sete**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 19,82
71	**Rua Oito**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 14,31
72	**Servidão de Acesso no Bairro Campina**		
	Servidão de Acesso no Bairro Campina	1	R$ 11,01
73	**Rua Antenor Massaneiro**		
1	Da BR 116 até o Final	1	R$ 17,62
74	**Rua João Maria de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 14,31
75	**Antenor Vieira de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 14,31
76	**Rua Altair Kerico**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 19,82
77	**Rua Projetada Dois**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 11,01
78	**Rua Projetada três**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 11,01

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 455,26	R$ 429,36	R$ 379,11
Comercial	R$ 506,29	R$ 455,26	R$ 405,04
Galpão	R$ 202,53	R$ 178,20	R$ 152,29
Telheiro	R$ 101,25	R$ 76,16	R$ 50,63

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

ANEXO II

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 145,83
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 157,96
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 182,28
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 157,96
	da bifurcação da Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 145,83
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 145,83
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 131,23
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 131,23
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 131,23
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 131,23
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 131,23
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua Professor Basílio	2	R$ 97,21
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 131,23
5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Dino Paolini	1	R$ 131,23
6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olivio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 97,21
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 131,23
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 97,21
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 72,91
8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 72,91
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 121,50
10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua 15 de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 72,91
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 121,50
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 121,50
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paoline.	1	R$ 121,50
	Da Rua Aníbal Paoline até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 72,91
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 121,50
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 182,28
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 157,96
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 131,23
14	**Rua da Independência**		
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 131,23
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 145,83
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 131,23
	Entre a Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 97,21
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 145,83
17	**Rua Padre Francisco**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 131,23
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 97,21
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 131,23
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 97,21
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 72,91
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 145,83
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 105,32
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	1	R$ 97,21
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 97,21
21	**Rua 6 de Agosto**		
	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira O. Mlenek	1	R$ 97,21
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 97,21
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 105,32
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 72,91
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 131,23
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 131,23
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 72,91
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 105,32
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 121,50
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 97,21
	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 72,91
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 145,83

	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 131,23
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Mons. Miguel Mickosz	3	R$ 97,21
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 131,23
27	**Rua Dias de Moraes**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 145,83
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e o Rio do Turvo	1	R$ 131,23
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek		R$ 97,21
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 97,21
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 170,11
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 131,23
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 105,32
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 105,32
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 105,32
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 97,21
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 97,21
38	**Rua Francisco F. Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 97,21
39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 97,21
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 97,21
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 97,21
42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 97,21
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 105,32
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 131,23
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 105,32
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 105,32
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 97,21
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Francisco Boçon	1	R$ 105,32
	Da Rua Francisco Boçon até o final	2	R$ 72,91
47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 72,91
48	**Rua Doralicio Barbosa**		
	Da Rua Vereador João Domingos de Oliveira até o final	1	R$ 72,91
49	**Rua Vereador João Domingos de Oliveira**		
	Da Rua Germano Czek até o final		R$ 72,91
50	**Rua Horácio Gonçalves do Vale**		
	Da Rua Maura Cordeiro Paolini até o final		R$ 72,91
51	**Prolongamento da Rua José de Sá Ribas**		
	Do trevo da BR116 até o termino da pavimentação	1	R$ 105,32
	trecho sem pavimentação	2	R$ 60,56
	Trecho pavimentado até Rua Sete	3	R$ 72,91
52	**Marginal da BR 116**		
1	Marginal BR116 do Bairro Campina	1	R$ 72,91
53	**Rua J**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 44,04
54	**Rua Pernambuco**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 44,04
55	**Rua I**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 44,04
56	**Rua Verônica Kerico**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 60,56
57	**Rua C**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Joaquim Andrade	1	R$ 44,04
58	**Rua Projetada um**		
	Do Início da Rua C até o final	1	R$ 44,04
59	**Rua Geremia Ribas**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 44,04
60	**Rua Joaquim Andrade**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 60,56
61	**Rua Leonor Vieira de Moura**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 44,04
62	**Vitor Pinheiro**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 44,04
63	**Rua Paolino Taborda**		
	Entre o Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Leonor V. de Moura	1	R$ 44,04
64	**Rua F**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 44,04
65	**Rua Quatro**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua F	1	R$ 33,03
66	**Rua São Gerônimo**		
1	Da Rua Paolino Taborda até a Rua Jordão	1	R$ 44,04

67	**Rua Jordão**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 44,04
68	**Rua Dois**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 33,03
69	**Rua Seis**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 33,03
70	**Rua Sete**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 72,91
71	**Rua Oito**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 44,04
72	**Servidão de Acesso no Bairro Campina**		
1	Servidão de Acesso no Bairro Campina	1	R$ 33,03
73	**Rua Antenor Massaneiro**		
1	Da BR 116 até o Final	1	R$ 60,56
74	**Rua João Maria de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 44,04
75	**Antenor Vieira de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 44,04
76	**Rua Altair Kerico**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 72,91
77	**Rua Projetada Dois**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 33,03
78	**Rua Projetada três**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 33,03

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 729,07	R$ 567,05	R$ 486,05
Comercial	R$ 810,07	R$ 583,25	R$ 502,30
Galpão	R$ 364,54	R$ 226,82	R$ 202,53
Telheiro	R$ 182,28	R$ 100,45	R$ 81,00

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

TABELA III – Valor do m² para avaliação do ITBI Áreas Rurais

Cód	**Localidade**	**Valor m² R$**
1	Água Clara	R$ 1,55
2	Água Clara de Baixo	R$ 1,55
3	Água Clara de Cima	R$ 1,55
4	Anta Magra	R$ 1,55
5	Areia Branca	R$ 1,55
6	Areia Branca dos Pinheiros	R$ 1,55
7	Aterrado Alto	R$ 1,55
8	Barco	R$ 1,55
9	Barro Branco	R$ 1,55
10	Brancos	R$ 1,91
11	Buraco do Bugre	R$ 1,55
12	Cachoeira	R$ 1,55
13	Cachoeira do Ipanema	R$ 1,55
14	Cai de Baixo	R$ 1,91
15	Cai de Cima	R$ 1,91
16	Caizinho	R$ 1,91
17	Campestre	R$ 1,55
18	Campestre dos Biscaias	R$ 1,55
19	Campestre dos Matosos	R$ 1,55
20	Campestre dos Paula	R$ 1,55
21	Campina	R$ 1,91
22	Cerrinho	R$ 1,55
23	Cerrinho dos Santana	R$ 1,55
24	Cerro Verde	R$ 1,55
25	Cosme	R$ 1,55
26	Doce Fino	R$ 1,55
27	Doce Grande	R$ 1,55
28	Encruzilhada	R$ 1,55
29	Engenho Velho	R$ 1,91
30	Ferreiras	R$ 1,91
31	Lagoa dos Souza	R$ 1,55
32	Lagoa Verde	R$ 1,91
33	Lambari	R$ 1,55
34	Limas	R$ 1,55
35	Macedonia	R$ 1,91
36	Mato Branco	R$ 1,91
37	Mato Dentro	R$ 1,55
38	Moreiras	R$ 1,91
39	Mosquito	R$ 1,55
40	Nova Descoberta	R$ 1,91
41	Olaria	R$ 1,91
42	Palmital	R$ 1,55
43	Paioleiro	R$ 1,55
44	Pangaré Novo	R$ 1,91
45	Pangaré Velho	R$ 1,55
46	Passo Feio	R$ 1,55
47	Pavão	R$ 1,55
48	Pepes	R$ 1,55

49	Pinhal	R$ 1,55
50	Ponte Nova	R$ 1,55
51	Praia Grande	R$ 1,91
52	Quebra Joelho	R$ 1,55
53	Quicé	R$ 1,55
54	Quicé dos Alves	R$ 1,55
55	Quicé dos Ribas	R$ 1,55
56	Reis	R$ 1,55
57	Ribeirão Vermelho	R$ 1,91
58	Rio da Várzea	R$ 1,55
59	Rio do Poço	R$ 1,55
60	Rio Vermelhinho	R$ 1,55
61	Roseira	R$ 1,91
62	Salso	R$ 1,91
63	São Gabriel	R$ 1,55
64	Siqueira	R$ 1,55
65	Taborda	R$ 1,55
66	Tamborete	R$ 1,55
67	Três Barras	R$ 1,55
68	Três Voltas	R$ 1,55
69	Turvo	R$ 1,55
70	Uvaraneiras	R$ 1,55
71	Próximo a BR 116 até 1.000 metros	R$ 2,30

Quitandinha, em 21 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A078C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.079.760,61	38.238.672,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.624.806,00	3.688.801,92
IPTU	1.631.500,00	854.774,77
ISS	2.170.000,00	1.040.868,54
ITBI	400.000,00	188.541,99
IRRF	1.145.000,00	818.989,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.278.306,00	785.627,51
Contribuições	427.253,00	375.362,61
Receita patrimonial	558.843,10	257.195,63
Aplicações Financeiras (II)	318.843,10	146.468,63
Outras Receitas Patrimoniais	240.000,00	110.727,00
Transferências correntes	53.344.858,51	33.552.575,32
Cota-Parte do FPM	23.520.353,00	12.778.713,19
Cota-Parte do ICMS	9.273.975,40	6.949.262,18
Cota-Parte do IPVA	1.880.000,00	1.194.598,93
Cota-Parte do ITR	28.000,00	159.481,15
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.075.106,00	6.934.439,55
Outras transferências correntes	9.503.424,11	5.536.080,32
Demais receitas correntes	124.000,00	364.736,91
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	9.530,28
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	355.206,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	60.758.917,51	38.082.673,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.211.028,00	298.915,83
Operações de Crédito (VI)	644.000,00	117.677,23
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	38.500,00	113.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	38.500,00	113.800,00
Transferências de Capital	518.528,00	67.438,60
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	518.528,00	67.438,60
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	567.028,00	181.238,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.325.945,51	38.263.912,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.794.428,86	31.197.225,38	30.242.181,59	29.001.060,86	1.667.431,04	171.997,04	171.997,04
Pessoal e encargos sociais	25.184.461,45	16.594.935,83	16.594.935,83	16.561.257,51	182.366,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	185.983,94	185.983,94	185.983,94	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.309.967,41	14.416.305,61	13.461.261,82	12.253.819,41	1.485.064,43	171.997,04	171.997,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.309.967,41	14.416.305,61	13.461.261,82	12.253.819,41	1.485.064,43	171.997,04	171.997,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.494.428,86	31.011.241,44	30.056.197,65	28.815.076,92	1.667.431,04	171.997,04	171.997,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.884.642,11	3.523.992,54	1.834.123,94	1.776.067,90	45.357,80	1.375.508,22	1.375.498,04
Investimentos	6.872.642,11	2.722.761,77	1.032.893,18	974.837,14	45.357,80	1.375.508,22	1.375.498,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.012.000,00	801.230,77	801.230,76	801.230,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.872.642,11	2.722.761,77	1.032.893,18	974.837,14	45.357,80	1.375.508,22	1.375.498,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	758.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.125.870,97	33.734.003,21	31.089.090,83	29.789.914,06	1.712.788,84	1.547.505,26	1.547.495,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.213.714,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	421.013,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	110.337,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.524.390,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.484.399,72	1.700.082,92
DEDUÇÕES (XXIX)	759.832,62	1.973.186,04
Disponibilidade de Caixa	759.832,62	1.973.186,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.189.683,85	3.543.673,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.429.851,23	1.570.487,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	724.567,10	(273.103,12)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	997.670,22	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	859.363,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	574.591,64	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	712.898,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	402.221,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.293.182,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.293.182,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F72C8374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - OUTUBRO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.740.675,38
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		70.875,49	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		57.327,07	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.852,54		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	40.852,54		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	40.852,54		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	40.852,54		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	16.474,53		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	8.019,65		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	113,65		

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	40,90		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	68,64		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	4,11		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	7.906,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	7.906,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	8.454,88		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	8.454,88		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	8.381,09		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	73,79		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.012,99	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	285,79		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	285,79		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	285,79		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -Principal	285,79		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.727,20		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.727,20		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.727,20		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	1.556,65		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	9,76		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	160,79		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A -Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		11.535,43	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	11.535,43		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	11.535,43		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	11.535,43		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	11.535,43		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		37,83	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		37,83	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	37,83		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	16,45		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,45		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	20,93		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		6.643,40	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		6.643,40	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	6.643,40		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	6.643,40		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	6.643,40		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa -Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		51.900,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		51.900,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	51.900,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos Seletivos	51.900,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	51.900,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa -Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.610.493,23	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		884.476,46	

1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	884.476,46		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	745.521,36		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	590.257,03		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -Principal	590.257,03		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	155.264,33		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	155.264,33		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	12.093,28		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ.Petroleo Lei no 7.990/89	84,68		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	84,68		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	12.008,60		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	12.008,60		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	102.166,24		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -Atencao Basica	102.166,24		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -Atencao Basica- Principal	102.166,24		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	8.955,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	8.955,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	8.955,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	15.740,58		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.998,58		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	6.998,58		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.060,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	3.060,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	5.682,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	5.682,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao -L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C.No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla.Individuais - Principal	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		632.893,17	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	602.717,73		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	583.239,40		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	583.239,40		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.906,09		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.906,09		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.257,17		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.257,17		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	2.315,07		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	2.315,07		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -Fundo - Principal	30.175,44		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo - Principal	30.175,44		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	30.175,44		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		0,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		93.123,60	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	93.123,60		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	93.123,60		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	93.123,60		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	93.123,60		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		725,43	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		714,27	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	714,27		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	714,27		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	714,27		

1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	714,27		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		11,16	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	11,16		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	11,16		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	11,16		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			265.044,39
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno -ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi.Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		265.044,39	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		265.044,39	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e suas Entidades	265.044,39		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e suas Entidades	265.044,39		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	265.044,39		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	265.044,39		
	Total Geral			2.005.719,77
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	269.184,74		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	269.184,74		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	149.104,23		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	149.104,23		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	149.104,23		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	118.051,38		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	118.051,38		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	31.052,85		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31.052,85		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	120.080,51		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	120.080,51		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	120.080,51		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	116.647,85		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	116.647,85		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.981,22		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.981,22		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.451,44		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.451,44		
	Total de Deducoes.....	269.184,74		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	70.875,49		
	Contribuicoes	37,83		
	Receita Patrimonial	6.643,40		
	Receita de Servicos	51.900,00		
	Transferencias Correntes	1.610.493,23		
	Outras Receitas Correntes	725,43		
	Total Receitas Correntes	1.740.675,38		
	Transferencias de Capital	265.044,39		
	Total Receitas de Capital	265.044,39		
	Total Geral	2.005.719,77		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	269.184,74		
	Total das Deducoes	269.184,74		
	Total da Receita Liquida	1.736.535,03		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:554AB6DD

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - OUTUBRO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.736.535,03**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.890.329,20**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES	1.740.675,38	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES	1.216.486,41	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.875,49	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	619.096,93	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES	37,83	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.114,94	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL	6.643,40	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	594.274,54	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.900,00	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL	673.842,79	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.610.493,23	18.997.023,50	INVESTIMENTOS	666.956,25	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	725,43	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.886,54	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(269.184,74)	(3.047.635,27)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	(15.214,66)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(269.184,74)	(3.032.420,61)			
RECEITAS DE CAPITAL	265.044,39	1.465.388,95			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	204.108,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	265.044,39	1.261.280,95			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**29.466,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**96.386,00**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.466,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	96.386,00	1.056.929,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**970.164,33**	**3.170.067,92**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**729.671,74**	**2.597.327,36**
DESPESA A PAGAR	63.643,54	91.343,25	DESPESA ANTERIOR PAGA	268.230,14	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	715.832,59	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	15.965,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	190.688,20	2.173.845,61	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	279.012,22	407.516,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	182.429,38	2.173.845,61
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.554.426,25**	**2.363.047,57**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.544.738,67**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.554.426,25	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.544.738,67	4.105.370,07
TOTAL	**5.261.125,61**	**24.029.406,47**	**TOTAL**	**5.261.125,61**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5088BF49

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 5º BIMESTRE DE 2019 ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.147,53	18.772,67	49.920,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.501,40	7.501,40
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	7.501,40	7.501,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	7.501,40	7.501,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.147,53	11.271,27	42.418,80
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.147,53	11.271,27	42.418,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.224,37	10.894,71	38.119,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.091,86	0,00	1.091,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.831,30	376,56	3.207,86
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	31.147,53	18.772,67	49.920,20
	Total Geral	31.147,53	18.772,67	49.920,20

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

SANDRA NUNES MACHADO
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CE5D0C0F

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 5º BIMESTRE DE 2019 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora: 9999 CONSOLIDADO			
	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	10.978.456,63	2.756.853,76	13.735.310,39
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhorias	582.939,05	138.869,70	721.808,75
Contribuicoes	591,41	98,72	690,13
Receita Patrimonial	66.248,83	11.765,71	78.014,54
Receita de Servicos	0,00	55.652,09	55.652,09
Transferencias Correntes	10.321.277,56	2.517.619,77	12.838.897,33
Outras Receitas Correntes	7.399,78	32.847,77	40.247,55
Receitas de Capital	375.707,52	265.044,39	640.751,91
Operacoes de Credito	120.579,61	0,00	120.579,61
Transferencias de Capital	255.127,91	265.044,39	520.172,30
TOTAL DAS RECEITAS	11.354.164,15	3.021.898,15	14.376.062,30
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	3.835.808,65	924.186,50	4.759.995,15
08 Assistencia Social	874.127,96	145.349,43	1.019.477,39
10 Saude	2.779.811,55	581.758,13	3.361.569,68
12 Educacao	192.000,00	48.000,00	240.000,00
13 Cultura	96.524,73	30.986,63	127.511,36
15 Urbanismo	206.920,68	414.776,96	621.697,64
16 Habitacao	510,00	0,00	510,00
20 Agricultura	186.667,13	118.492,82	305.159,95
26 Transporte	438.568,71	127.806,78	566.375,49
27 Desporto e Lazer	257.529,73	32.073,31	289.603,04
Subtotal	8.868.469,14	2.423.430,56	11.291.899,70
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
12.361 Ensino Fundamental	1.870.481,92	740.931,38	2.611.413,30
12.365 Educacao Infantil	110.332,11	33.621,48	143.953,59
12.367 Educacao Especial	38.500,00	11.000,00	49.500,00
Subtotal	2.019.314,03	785.552,86	2.804.866,89
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	686.542,86	179.298,62	865.841,48
Subtotal	686.542,86	179.298,62	865.841,48
TOTAL DAS DESPESAS	11.574.326,03	3.388.282,04	14.962.608,07

RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.884.352,30	2.265.588,28	1.827.621,14	1.794.806,32	470.781,96
2. Bimestre	2.610.031,02	2.834.311,56	2.807.012,98	2.799.418,89	34.892,67
3. Bimestre	2.686.216,24	3.119.495,70	2.798.130,90	2.800.553,30	318.942,40
4. Bimestre	3.173.564,59	3.354.930,49	3.760.633,24	3.753.215,05	-398.284,56
5. Bimestre	3.021.898,15	3.388.282,04	2.847.809,39	2.827.728,62	560.553,42
Total	14.376.062,30	14.962.608,07	14.041.207,65	13.975.722,18	986.885,89

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FCBAA581

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.265.200,06	24.265.200,06	3.674.030,37	15,14%	17.441.184,36	71,88%	6.824.015,70
RECEITAS CORRENTES	23.218.360,06	23.218.360,06	3.408.985,98	14,68%	16.800.432,45	72,36%	6.417.927,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.009.700,00	2.009.700,00	138.869,70	6,91%	721.808,75	35,92%	1.287.891,25
Impostos	1.523.620,00	1.523.620,00	103.576,58	6,80%	515.189,82	33,81%	1.008.430,18
Taxas	184.680,00	184.680,00	11.796,12	6,39%	78.197,81	42,34%	106.482,19
Contribuição de Melhoria	301.400,00	301.400,00	23.497,00	7,80%	128.421,12	42,61%	172.978,88
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.146.570,00	1.146.570,00	219.320,14	19,13%	1.068.768,38	93,21%	77.801,62
Contribuicões Sociais	1.131.450,00	1.131.450,00	219.221,42	19,38%	1.068.078,25	94,40%	63.371,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.120,00	15.120,00	98,72	0,65%	690,13	4,56%	14.429,87
RECEITA PATRIMONIAL	1.165.670,00	1.165.670,00	302.749,54	25,97%	1.299.274,50	111,46%	- 133.604,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.720,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.155.950,00	1.155.950,00	302.749,54	26,19%	1.299.274,50	112,40%	- 143.324,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.640,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	19.980,00	19.980,00	55.652,09	278,54%	55.652,09	278,54%	- 35.672,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.860,00	4.860,00	55.652,09	1.145,10%	55.652,09	1.145,10%	- 50.792,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.120,00	15.120,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.120,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.950.080,00	17.950.080,00	2.494.803,51	13,90%	12.816.081,07	71,40%	5.133.998,93
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.640,00	10.991.640,00	1.498.514,27	13,63%	7.690.456,30	69,97%	3.301.183,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.546.880,00	5.546.880,00	832.189,01	15,00%	4.219.461,16	76,07%	1.327.418,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	18.326,85	0,00%	- 18.326,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.411.560,00	1.411.560,00	164.100,23	11,63%	887.836,76	62,90%	523.723,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	917.720,06	917.720,06	197.591,00	21,53%	838.847,66	91,41%	78.872,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.720,06	47.720,06	32.825,45	68,79%	39.650,28	83,09%	8.069,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	870.000,00	870.000,00	164.765,55	18,94%	799.197,38	91,86%	70.802,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.046.840,00	1.046.840,00	265.044,39	25,32%	640.751,91	61,21%	406.088,09
OPERACOES DE CREDITO	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00%	120.579,61	14,02%	739.420,39
Operações de Crédito Internas	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00%	120.579,61	14,02%	739.420,39
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	186.840,00	186.840,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	186.840,00
Alienação de Bens Móveis	132.840,00	132.840,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	132.840,00
Alienação de Bens Imóveis	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	54.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	265.044,39	0,00%	520.172,30	0,00%	- 520.172,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	147.510,00	0,00%	- 147.510,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	265.044,39	0,00%	372.662,30	0,00%	- 372.662,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.265.200,06	24.265.200,06	3.674.030,37	15,14%	17.441.184,36	71,88%	6.824.015,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.265.200,06	24.265.200,06	3.674.030,37	15,14%	17.441.184,36	71,88%	6.824.015,70
DÉFICIT (VI)	0,00	3.967.757,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.265.200,06	28.232.957,58	3.674.030,37	0,00%	17.441.184,36	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	3.467.074,52	0,00	0,00%	3.467.074,52	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.467.074,52	0,00	0,00%	3.467.074,52	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.466.793,06	26.434.550,58	3.559.818,39	15.888.701,02	10.545.849,56	3.023.295,74	14.966.590,60	11.467.959,98	14.899.232,21

DESPESAS CORRENTES	19.518.461,81	20.326.454,56	2.521.462,35	12.513.763,09	7.812.691,47	2.473.627,50	12.156.727,73	8.169.726,83	12.089.369,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.222.478,40	11.250.218,74	1.474.637,26	7.078.112,54	4.172.106,20	1.473.708,43	7.074.790,77	4.175.427,97	7.055.538,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.844,00	47.844,00	6.295,89	27.528,57	20.315,43	6.295,89	27.528,57	20.315,43	27.528,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.248.139,41	9.028.391,82	1.040.529,20	5.408.121,98	3.620.269,84	993.623,18	5.054.408,39	3.973.983,43	5.006.302,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.703.631,25	5.863.396,02	1.038.356,04	3.374.937,93	2.488.458,09	549.668,24	2.809.862,87	3.053.533,15	2.809.862,87
INVESTIMENTOS	2.623.631,25	5.783.396,02	1.024.645,15	3.309.112,26	2.474.283,76	535.957,35	2.744.037,20	3.039.358,82	2.744.037,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	13.710,89	65.825,67	14.174,33	13.710,89	65.825,67	14.174,33	65.825,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.700,00	244.700,00	0,00	0,00	244.700,00	0,00	0,00	244.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.798.407,00	1.798.407,00	257.976,76	1.274.647,88	523.759,12	257.976,76	1.274.647,88	523.759,12	1.274.647,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.265.200,06	28.232.957,58	3.817.795,15	17.163.348,90	11.069.608,68	3.281.272,50	16.241.238,48	11.991.719,10	16.173.880,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.265.200,06	28.232.957,58	3.817.795,15	17.163.348,90	11.069.608,68	3.281.272,50	16.241.238,48	11.991.719,10	16.173.880,09
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	277.835,46	0,00	392.757,87	1.199.945,88	0,00	1.267.304,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.265.200,06	28.232.957,58	3.817.795,15	17.441.184,36	0,00	3.674.030,37	17.441.184,36	0,00	17.441.184,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	405.005,61	1.734.779,64	- 1.734.779,64	405.005,61	1.734.779,64	- 1.734.779,64	1.736.228,62

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda
MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:131802C7

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2019

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre de 2019
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DotaçãoInicial	DotaçãoAtualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.747.793,06**	**23.715.550,58**	**3.143.602,83**	**13.753.682,39**	**91,92**	**9.961.868,19**	**2.603.130,18**	**12.832.281,97**	**91,39**	**10.883.268,61**
Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00
Ação Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00
Administração	5.715.712,20	6.260.317,28	809.338,35	4.194.628,53	28,03	2.065.688,75	802.701,87	4.058.457,68	28,90	2.201.859,60
Planejamento e Orçamento	194.918,00	194.918,00	3.230,70	187.213,34	1,25	7.704,66	3.230,70	187.213,34	1,33	7.704,66
Administração Geral	4.563.448,20	5.108.053,28	685.534,64	3.467.919,58	23,18	1.640.133,70	677.317,44	3.331.748,73	23,73	1.776.304,55
Administração Financeira	760.459,00	760.459,00	111.613,61	401.483,42	2,68	358.975,58	113.194,33	401.483,42	2,86	358.975,58
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	8.959,40	45.865,18	0,31	31.134,82	8.959,40	45.865,18	0,33	31.134,82
Administração de Receitas	119.887,00	119.887,00	0,00	92.147,01	0,62	27.739,99	0,00	92.147,01	0,66	27.739,99
Assistência Social	1.134.060,75	1.662.157,64	145.349,43	1.019.477,39	6,81	642.680,25	164.635,86	994.361,50	7,08	667.796,14
Assistência ao Idoso	62.527,40	62.527,40	0,00	3.000,00	0,02	59.527,40	3.000,00	3.000,00	0,02	59.527,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.036,35	174.036,35	18.772,67	49.920,20	0,33	124.116,15	30.095,91	45.539,02	0,32	128.497,33
Assistência Comunitária	897.497,00	1.425.593,89	126.576,76	966.557,19	6,46	459.036,70	131.539,95	945.822,48	6,74	479.771,41
Saúde	3.512.104,32	4.438.532,36	535.863,24	3.135.059,37	20,95	1.303.472,99	500.071,38	2.998.234,74	21,35	1.440.297,62
Atenção Básica	3.432.045,00	3.822.754,84	524.040,02	2.685.557,01	17,95	1.137.197,83	497.929,91	2.585.750,02	18,42	1.237.004,82
Vigilância Sanitária	80.059,32	615.777,52	11.823,22	449.502,36	3,00	166.275,16	2.141,47	412.484,72	2,94	203.292,80
Educação	4.784.950,60	5.842.466,47	928.915,31	3.493.659,62	23,35	2.348.806,85	905.539,33	3.390.103,43	24,14	2.452.363,04
Ensino Fundamental	4.276.391,60	5.492.294,72	884.293,83	3.300.206,03	22,06	2.192.088,69	864.539,64	3.226.002,64	22,98	2.266.292,08
Educação Infantil	410.367,00	251.979,75	33.621,48	143.953,59	0,96	108.026,16	29.999,69	120.100,79	0,86	131.878,96
Educação Especial	98.192,00	98.192,00	11.000,00	49.500,00	0,33	48.692,00	11.000,00	44.000,00	0,31	54.192,00
Cultura	263.898,00	263.898,00	30.986,63	127.511,36	0,85	136.386,64	25.957,95	118.001,18	0,84	145.896,82
Difusão Cultural	263.898,00	263.898,00	30.986,63	127.511,36	0,85	136.386,64	25.957,95	118.001,18	0,84	145.896,82
Urbanismo	1.338.587,00	1.338.587,00	414.776,96	621.697,64	4,16	716.889,36	23.362,93	230.283,61	1,64	1.108.303,39
Serviços Urbanos	1.338.587,00	1.338.587,00	414.776,96	621.697,64	4,16	716.889,36	23.362,93	230.283,61	1,64	1.108.303,39
Habitação	78.870,00	78.870,00	0,00	510,00	0,00	78.360,00	0,00	510,00	0,00	78.360,00
Habitação Urbana	78.870,00	78.870,00	0,00	510,00	0,00	78.360,00	0,00	510,00	0,00	78.360,00
Saneamento	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00
Saneamento Básico Urbano	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00
Gestão Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00
Controle Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00
Agricultura	660.666,19	1.368.157,67	118.492,82	305.159,95	2,04	1.062.997,72	68.553,95	253.621,28	1,81	1.114.536,39
Administração Geral	124.373,19	124.373,19	0,00	7.999,00	0,05	116.374,19	1.599,80	7.999,00	0,06	116.374,19
Extensão Rural	536.293,00	1.243.784,48	118.492,82	297.160,95	1,99	946.623,53	66.954,15	245.622,28	1,75	998.162,20
Transporte	711.041,00	731.041,00	127.806,78	566.375,49	3,79	164.665,51	85.069,60	503.941,51	3,59	227.099,49
Transporte Rodoviário	711.041,00	731.041,00	127.806,78	566.375,49	3,79	164.665,51	85.069,60	503.941,51	3,59	227.099,49

Desporto e Lazer	387.881,00	571.501,16	32.073,31	289.603,04	1,94	281.898,12	27.237,31	284.767,04	2,03	286.734,12
Desporto Comunitário	387.881,00	571.501,16	32.073,31	289.603,04	1,94	281.898,12	27.237,31	284.767,04	2,03	286.734,12
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.798.407,00	1.798.407,00	244.679,21	1.208.925,68	8,08	589.481,32	244.679,21	1.208.925,68	8,61	589.481,32
TOTAL (III)=(I+II)	**21.546.200,06**	**25.513.957,58**	**3.388.282,04**	**14.962.608,07**	**100,00**	**10.551.349,51**	**2.847.809,39**	**14.041.207,65**	**100,00**	**11.472.749,93**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.798.407,00	1.798.407,00	244.679,21	1.208.925,68	8,08	589.481,32	244.679,21	1.208.925,68	8,61	589.481,32
Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
Ação Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
Administração	760.000,00	760.000,00	114.848,15	565.366,62	3,78	194.633,38	114.848,15	565.366,62	4,03	194.633,38
Administração Geral	760.000,00	760.000,00	114.848,15	565.366,62	3,78	194.633,38	114.848,15	565.366,62	4,03	194.633,38
Saúde	335.000,00	335.000,00	45.894,89	226.510,31	1,51	108.489,69	45.894,89	226.510,31	1,61	108.489,69
Atenção Básica	335.000,00	335.000,00	45.894,89	226.510,31	1,51	108.489,69	45.894,89	226.510,31	1,61	108.489,69
Educação	613.220,00	613.220,00	83.936,17	417.048,75	2,79	196.171,25	83.936,17	417.048,75	2,97	196.171,25
Ensino Fundamental	613.220,00	613.220,00	83.936,17	417.048,75	2,79	196.171,25	83.936,17	417.048,75	2,97	196.171,25
Cultura	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
Difusão Cultural	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
TOTAL	1.798.407,00	1.798.407,00	244.679,21	1.208.925,68	8,08	589.481,32	244.679,21	1.208.925,68	8,61	589.481,32
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal, 25/Nov/2019, 10h e 47m.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5BD24FEE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE 2019 - 01/2019 A 10/2019

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.523.620,00	1.523.620,00	515.189,82	33,81%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	764.920,00	764.920,00	27.641,88	3,61%
1.1.1- IPTU	251.920,00	251.920,00	23.967,57	9,51%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	513.000,00	513.000,00	3.674,31	0,72%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00	79.312,34	0,00%
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	79.312,34	0,00%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.500,00	121.500,00	54.429,96	44,80%
1.3.1- ISS	86.400,00	86.400,00	52.950,34	61,29%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.100,00	35.100,00	1.479,62	4,22%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	637.200,00	637.200,00	353.805,64	55,53%
1.4.1- IRRF	637.200,00	637.200,00	353.805,64	55,53%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.295.200,00	18.295.200,00	13.289.014,11	72,64%
2.1- Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	7.888.374,33	73,04%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.936.000,00	9.936.000,00	7.495.089,44	75,43%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	864.000,00	864.000,00	393.284,89	45,52%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.940.000,00	5.940.000,00	4.670.027,02	78,62%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	140.400,00	140.400,00	72.926,53	51,94%
2.5- Cota-Parte ITR	880.200,00	880.200,00	183.822,01	20,88%
2.6- Cota-Parte IPVA	486.000,00	486.000,00	473.864,22	97,50%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.818.820,00	19.818.820,00	13.804.203,93	69,65%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.080,00	28.080,00	4.152,98	14,79%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	392.040,00	392.040,00	177.980,44	45,40%
5.1- Transferências do Salário-Educação	118.800,00	118.800,00	80.795,63	68,01%
5.2- Outras Transferências do FNDE	257.040,00	257.040,00	90.643,69	35,26%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.200,00	16.200,00	6.541,12	40,38%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.080,00	1.080,00	128,93	11,94%

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.080,00	1.080,00	128,93	11,94%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.320,00	31.320,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	452.520,00	452.520,00	182.262,35	40,28%

FUNDEB				
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.486.240,00	3.486.240,00	2.579.145,58	73,98%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.987.200,00	1.987.200,00	1.499.017,65	75,43%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.188.000,00	1.188.000,00	934.005,21	78,62%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.080,00	28.080,00	14.585,35	51,94%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	176.040,00	176.040,00	36.764,33	20,88%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	97.200,00	97.200,00	94.773,04	97,50%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.438.560,00	1.438.560,00	889.269,12	61,82%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.411.560,00	1.411.560,00	887.836,76	62,90%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	1.432,36	5,31%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 2.074.680,00	- 2.074.680,00	- 1.691.308,82	81,52%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.074.680,00	2.074.680,00	1.691.308,82	81,52%

			DESPESAS EMPENHADA		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.319.490,00	1.319.490,00	865.841,48	65,62%	865.841,48	65,62%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.319.490,00	1.319.490,00	865.841,48	65,62%	865.841,48	65,62%
14- OUTRAS DESPESAS	5.400,00	18.049,88	12.649,88	70,08%	12.649,88	70,08%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	5.400,00	18.049,88	12.649,88	70,08%	12.649,88	70,08%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.324.890,00	1.337.539,88	878.491,36	65,68%	878.491,36	65,68%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.649,88
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	12.649,88
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	12.649,88

INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	865.841,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.649,88
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	12.649,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
			DESPESAS EMPENHADA		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	356.384,00	197.996,75	132.649,42	67,00%	109.032,92	55,07%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	356.384,00	197.996,75	132.649,42	67,00%	109.032,92	55,07%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.420.900,00	5.041.378,98	2.746.931,42	54,49%	2.698.592,13	53,53%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.324.890,00	1.337.539,88	878.491,36	65,68%	878.491,36	65,68%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.096.010,00	3.703.839,10	1.993.928,24	53,83%	1.918.534,85	51,80%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 125.488,18	0,00%	- 98.434,08	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.777.284,00	5.239.375,73	2.879.580,84	54,96%	2.807.625,05	53,59%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.691.308,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.649,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	141.527,37
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 1.537.131,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.344.756,62
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS			DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.288,00	671.034,49	623.746,49	92,95%	623.746,49	92,95%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.011,20	247.688,85	41.892,86	16,91%	37.346,56	15,08%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	323.299,20	918.723,34	665.639,35	72,45%	661.093,05	71,96%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.100.583,20	6.158.099,07	3.545.220,19	57,57%	3.468.718,10	56,33%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	12.649,88	553.746,49
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	887.836,76	80.795,63
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	878.491,36	623.746,49
48.1 - Orçamento do Exercício	878.491,36	623.746,49
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.432,36	5.494,11
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.427,64	16.289,74
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	23.427,64	16.289,74

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4F1B9EFC

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2019 - 01/2019 A 10/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.523.620,00	1.523.620,00	515.189,82	33,81%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.920,00	251.920,00	23.967,57	9,51%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	79.312,34	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.400,00	86.400,00	52.950,34	61,29%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.720,00	630.720,00	353.805,64	56,10%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.280,00	44.280,00	1.204,43	2,72%
Dívida Ativa dos Impostos	453.600,00	453.600,00	3.861,40	0,85%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	88,10	0,16%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.431.200,00	17.431.200,00	12.895.729,22	73,98%
Cota-Parte FPM	9.936.000,00	9.936.000,00	7.495.089,44	75,43%
Cota-Parte ITR	880.200,00	880.200,00	183.822,01	20,88%
Cota-Parte IPVA	486.000,00	486.000,00	473.864,22	97,50%
Cota-Parte ICMS	5.940.000,00	5.940.000,00	4.670.027,02	78,62%
Cota-Parte IPI-Exportação	140.400,00	140.400,00	72.926,53	51,94%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.954.820,00	18.954.820,00	13.410.919,04	70,75%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.112.400,00	1.112.400,00	611.643,63	54,98%
Provenientes da União	927.800,00	927.800,00	564.366,39	60,83%
Provenientes dos Estados	144.720,00	144.720,00	36.175,44	25,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	39.880,00	39.880,00	11.101,80	27,84%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	75.600,00	75.600,00	303.561,17	401,54%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.190.160,00	1.190.160,00	915.204,80	76,90%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.641.149,52	4.144.142,07	2.916.958,12	70,39%	2.836.783,85	68,45%
Pessoal e Encargos Sociais	1.452.559,20	1.552.599,70	1.008.196,79	64,94%	1.005.803,85	64,78%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.188.590,32	2.591.542,37	1.908.761,33	73,65%	1.830.980,00	70,65%
DESPESAS DE CAPITAL	205.954,80	629.390,29	444.611,56	70,64%	387.961,20	61,64%
Investimentos	205.954,80	629.390,29	444.611,56	70,64%	387.961,20	61,64%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.847.104,32	4.773.532,36	3.361.569,68	70,42%	3.224.745,05	67,55%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	514.000,00	1.406.897,55	936.200,76	27,85%	892.176,54	27,67%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	460.000,00	1.334.655,79	918.100,76	27,31%	874.076,54	27,11%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	54.000,00	72.241,76	18.100,00	0,54%	18.100,00	0,56%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	144.343,70	4,29%	144.270,00	4,47%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.080.544,46	32,14%	1.036.446,54	32,14%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.281.025,22	67,86%	2.188.298,51	67,86%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					16,32	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					176.660,65	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.767.045,00	4.157.754,84	2.912.067,32	86,63%	2.812.260,33	87,21%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	80.059,32	615.777,52	449.502,36	13,37%	412.484,72	12,79%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.847.104,32	4.773.532,36	3.361.569,68	100,00%	3.224.745,05	100,00%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A2EB6AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.893/19 25/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
36500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.200,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	250,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
143000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	250,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019.

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
38000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.200,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
117000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	250,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
145000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	250,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
258000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2305CC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019

Ref. Pregão Presencial nº 122/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **TERA LUX INTALACOES ELETRICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Saul Elkind, nº4195, Sala 01, Bairro Aquilles Sthengel, CEP nº86.086-000, fone nº44-3367-8628, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 26.121.688/0001-51, representada pelo Sr. **THALYS DOS REIS BRATIFICH**, brasileiro, solteiro, diretor, residente na Rua das Pombas, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 13.282.321-9 e do CPF nº 114.368.719-13, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de luminárias de emergência, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 122/2019, devidamente homologado pelo Município em 16/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1.000	53329	Luminária de emergência 30 de LED com bivolt automático, fluxo máximo de 100 lumens, autonomia de 6 horas, bateria de lítio, com garantia de 12 meses.	13,30	13.300,00	MAKLED

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Todas as luminárias deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada lâmpada para o controle da garantia.
16 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
17 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
18 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
19 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
20 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
21 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

22 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***TERA LUX INTALACOES ELETRICA LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:826EB84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé, nº 90-A, Jardim San Rafael, CEP 86200-000, fone (43) 3258-1172, na cidade de Ibiporã – PR, representada pela Senhora **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, brasileira, solteira, proprietária, portadora do RG nº 10.842.009-0 e do CPF nº 114.507.689-03, residente na Rua Wilson Bott, nº 170, na cidade de Ibiporã – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
29	PCT	1.050	53310	Colorau, condimento preparado à base de urucum, fubá e óleo, de coloração vermelha, isento de sujidades ou substâncias estranhas, embalagem de 0,5kg, em embalagem plástica e transparente. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	1,75	1.837,50	DMILLE
43	PCT	10.000	53317	Leite em pó integral instantâneo. O produto deverá apresentar boa solubIlidade, sem adição de açúcar, sem soro de leite. Aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 400 gramas. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado ou plástico reforçado (lacrada). Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses na data da entrega.	6,94	69.400,00	AURORA
63	FR	600	50351	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega.	3,38	2.028,00	HEINIG

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9AB51C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Palestra Motivacional: "A força está dentro de você". Abordagem de forma interativa, motivadora, alegre com dinâmicas, vivência vídeos e musicais, com duração mínima de 02(duas) horas.	CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS 6634890091	1,00	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS 6634890091	600,00

Salto do Lontra, 26 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C852BB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.801.425,91	19.057.973,08	2.593.730,55	14.085.899,25	4.972.073,83	2.628.893,51	13.171.820,94	5.886.152,14	12.659.666,31	
DESPESAS CORRENTES	13.782.955,81	16.157.902,62	2.236.070,95	12.139.248,62	4.018.654,00	2.405.953,65	11.581.400,91	4.576.501,71	11.254.590,20	
Pessoal e Encargos Sociais	7.391.057,45	8.102.495,98	1.204.813,35	6.396.047,75	1.706.448,23	1.328.628,77	6.379.825,03	1.722.670,95	6.247.197,00	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
Outras Despesas Correntes	6.390.898,36	8.054.406,64	1.031.257,60	5.743.200,87	2.311.205,77	1.077.324,88	5.201.575,88	2.852.830,76	5.007.393,20	
DESPESAS DE CAPITAL	918.470,10	2.800.070,46	357.659,60	1.946.650,63	853.419,83	222.939,86	1.590.420,03	1.209.650,43	1.405.076,11	
Investimentos	758.470,10	2.607.570,46	325.670,32	1.754.661,35	852.909,11	189.014,24	1.432.546,35	1.175.024,11	1.247.202,43	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	160.000,00	192.500,00	31.989,28	191.989,28	510,72	33.925,62	157.873,68	34.626,32	157.873,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.801.425,91	19.057.973,08	2.593.730,55	14.085.899,25	4.972.073,83	2.628.893,51	13.171.820,94	5.886.152,14	12.659.666,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.801.425,91	19.057.973,08	2.593.730,55	14.085.899,25	4.972.073,83	2.628.893,51	13.171.820,94	5.886.152,14	12.659.666,31	

SUPERÁVIT (XIII)							85.651,55		597.806,18	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.801.425,91	19.057.973,08	2.593.730,55	14.085.899,25	4.972.073,83	2.628.893,51	13.257.472,49	5.800.500,59	13.257.472,49	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 26/11/2019 08:15:46 Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D61C4DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.801.425,91	17.488.683,64	2.500.055,03	14,30	13.257.472,49	75,81	4.231.211,15
RECEITAS CORRENTES	14.434.625,91	17.121.883,64	2.473.037,49	14,44	13.188.556,95	77,03	3.933.326,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	925.755,88	943.844,02	144.721,89	15,33	783.215,06	82,98	160.628,96
Impostos	838.857,97	838.857,97	115.768,08	13,80	664.679,15	79,24	174.178,82
Taxas	86.897,91	104.986,05	28.953,81	27,58	118.535,91	112,91	-13.549,86
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	3.964,12	15,86	12.323,91	49,30	12.676,09
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	25.000,00	25.000,00	3.964,12	15,86	12.323,91	49,30	12.676,09
RECEITA PATRIMONIAL	6.700,00	6.966,21	5.399,23	77,51	34.618,84	496,95	-27.652,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	6.700,00	6.966,21	5.399,23	77,51	34.618,84	496,95	-27.652,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.477.170,03	16.146.073,41	2.314.864,99	14,34	12.330.422,81	76,37	3.815.650,60
Transferências da União e de suas Entidades	9.622.677,50	11.025.218,50	1.205.480,75	10,93	7.898.449,53	71,64	3.126.768,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.504.992,53	3.497.354,91	833.852,64	23,84	2.941.664,33	84,11	555.690,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.349.500,00	1.623.500,00	275.531,60	16,97	1.490.308,95	91,80	133.191,05
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4.087,26		27.976,33		-27.976,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			4.087,26		9.441,33		-9.441,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					576,00		-576,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes					17.959,00		-17.959,00
RECEITAS DE CAPITAL	366.800,00	366.800,00	27.017,54	7,37	68.915,54	18,79	297.884,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00			41.898,00	119,71	-6.898,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00			41.898,00	119,71	-6.898,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	331.800,00	331.800,00	27.017,54	8,14	27.017,54	8,14	304.782,46
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	131.800,00	131.800,00	27.017,54	20,50	27.017,54	20,50	104.782,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.801.425,91	17.488.683,64	2.500.055,03	14,30	13.257.472,49	75,81	4.231.211,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.801.425,91	17.488.683,64	2.500.055,03	14,30	13.257.472,49	75,81	4.231.211,15
DÉFICIT (VI)[1]		1.569.289,44	128.838,48				
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.801.425,91	19.057.973,08	2.628.893,51	13,79	13.257.472,49	69,56	5.800.500,59
Emissão:26/11/2019 08:15:45							Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018							Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.485.619,52			1.576.643,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.485.619,52			1.576.643,04		

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CC6C878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	14.801.425,91	19.074.973,08	2.593.730,55	14.085.899,25	100,00	4.989.073,83	2.628.893,51	13.171.820,94	100,00	5.903.152,14	0,00
LEGISLATIVA	850.000,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00
Ação Legislativa	850.000,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	85.000,00	85.000,00	13.983,10	75.595,86	0,54	9.404,14	13.983,10	75.595,86	0,57	9.404,14	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	85.000,00	85.000,00	13.983,10	75.595,86	0,54	9.404,14	13.983,10	75.595,86	0,57	9.404,14	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.497.600,00	2.592.526,34	383.773,80	2.257.585,20	16,03	334.941,14	465.477,71	2.183.641,69	16,58	408.884,65	0,00
Planejamento e Orçamento	162.000,00	177.000,00	28.206,64	154.904,56	1,10	22.095,44	28.206,64	154.904,56	1,18	22.095,44	0,00
Administração Geral	2.182.600,00	2.262.526,34	340.621,37	2.002.881,21	14,22	259.645,13	422.325,28	1.928.937,70	14,64	333.588,64	0,00
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	6.123,60	50.736,11	0,36	24.263,89	6.123,60	50.736,11	0,39	24.263,89	0,00
Administração de Receitas	78.000,00	78.000,00	8.822,19	49.063,32	0,35	28.936,68	8.822,19	49.063,32	0,37	28.936,68	0,00
DEFESA NACIONAL	32.000,00	32.000,00	4.745,92	25.602,14	0,18	6.397,86	4.745,92	25.602,14	0,19	6.397,86	0,00
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	4.745,92	25.602,14	0,18	6.397,86	4.745,92	25.602,14	0,19	6.397,86	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.751.753,65	2.241.066,60	255.964,12	1.528.476,25	10,85	712.590,35	261.946,61	1.439.426,26	10,93	801.640,34	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	13.000,00	0,00	12.000,00	0,09	1.000,00	2.000,00	10.000,00	0,08	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.535,45	81.535,45	8.166,46	41.490,20	0,29	40.045,25	3.226,61	36.540,11	0,28	44.995,34	0,00
Assistência Comunitária	1.653.218,20	2.146.531,15	247.797,66	1.474.986,05	10,47	671.545,10	256.720,00	1.392.886,15	10,57	753.645,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.500,00	18.000,00	2.695,72	14.152,53	0,10	3.847,47	2.695,72	14.152,53	0,11	3.847,47	0,00
Administração Geral	35.500,00	18.000,00	2.695,72	14.152,53	0,10	3.847,47	2.695,72	14.152,53	0,11	3.847,47	0,00
SAÚDE	3.158.229,76	5.326.985,88	734.435,81	3.828.295,33	27,18	1.498.690,55	693.253,85	3.633.303,61	27,58	1.693.682,27	0,00
Atenção Básica	1.250.402,63	2.512.709,76	368.822,23	1.258.672,16	8,94	1.254.037,60	381.408,85	1.179.333,96	8,95	1.333.375,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.907.827,13	2.814.276,12	365.613,58	2.569.623,17	18,24	244.652,95	311.845,00	2.453.969,65	18,63	360.306,47	0,00
TRABALHO	182.000,00	187.000,00	30.935,74	127.896,69	0,91	59.103,31	47.158,46	111.673,97	0,85	75.326,03	0,00
Relações de Trabalho	182.000,00	187.000,00	30.935,74	127.896,69	0,91	59.103,31	47.158,46	111.673,97	0,85	75.326,03	0,00
EDUCAÇÃO	2.957.573,08	3.404.933,43	522.535,04	2.906.815,69	20,64	498.117,74	562.622,22	2.778.353,65	21,09	626.579,78	0,00
Ensino Fundamental	2.732.573,08	3.185.933,43	478.961,15	2.755.428,01	19,56	430.505,42	527.853,60	2.645.603,87	20,09	540.329,56	0,00
Ensino Superior	73.000,00	73.000,00	10.400,00	53.200,00	0,38	19.800,00	10.400,00	53.200,00	0,40	19.800,00	0,00
Educação Infantil	92.000,00	86.000,00	24.009,01	50.452,86	0,36	35.547,14	10.482,76	33.912,83	0,26	52.087,17	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	9.164,88	47.734,82	0,34	12.265,18	13.885,86	45.636,95	0,35	14.363,05	0,00

CULTURA	168.000,00	168.000,00	1.387,56	160.469,23	1,14	7.530,77	1.072,35	160.154,02	1,22	7.845,98	0,00
Difusão Cultural	168.000,00	168.000,00	1.387,56	160.469,23	1,14	7.530,77	1.072,35	160.154,02	1,22	7.845,98	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	757.897,81	1.075.018,48	79.404,62	919.833,32	6,53	155.185,16	267.752,13	908.073,65	6,89	166.944,83	0,00
Administração Geral	999,90	999,90	0,00	0,00	0,00	999,90	0,00	0,00	0,00	999,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	352.617,56	0,00	347.053,20	2,46	5.564,36	177.543,92	347.053,20	2,63	5.564,36	0,00
Serviços Urbanos	755.897,91	721.401,02	79.404,62	572.780,12	4,07	148.620,90	90.208,21	561.020,45	4,26	160.380,57	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
AGRICULTURA	193.500,00	448.299,90	30.596,87	188.736,55	1,34	259.563,35	39.655,33	179.677,35	1,36	268.622,55	0,00
Abastecimento	193.500,00	448.299,90	30.596,87	188.736,55	1,34	259.563,35	39.655,33	179.677,35	1,36	268.622,55	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	371.000,00	407.325,60	45.667,71	330.873,81	2,35	76.451,79	53.579,43	322.559,76	2,45	84.765,84	0,00
Promoção Industrial	371.000,00	407.325,60	45.667,71	330.873,81	2,35	76.451,79	53.579,43	322.559,76	2,45	84.765,84	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	1.380.371,61	1.804.116,85	435.313,59	1.439.653,01	10,22	364.463,84	164.944,64	1.098.126,15	8,34	705.990,70	0,00
Transporte Rodoviário	1.380.371,61	1.804.116,85	435.313,59	1.439.653,01	10,22	364.463,84	164.944,64	1.098.126,15	8,34	705.990,70	0,00
DESPORTO E LAZER	120.000,00	124.200,00	20.301,67	89.924,36	0,64	34.275,64	16.080,42	83.606,62	0,63	40.593,38	0,00
Desporto Comunitário	118.000,00	122.200,00	20.301,67	89.924,36	0,64	32.275,64	16.080,42	83.606,62	0,63	38.593,38	0,00
Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	161.000,00	193.500,00	31.989,28	191.989,28	1,36	1.510,72	33.925,62	157.873,68	1,20	35.626,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	161.000,00	193.500,00	31.989,28	191.989,28	1,36	1.510,72	33.925,62	157.873,68	1,20	35.626,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.801.425,91	19.074.973,08	2.593.730,55	14.085.899,25	100,00	4.989.073,83	2.628.893,51	13.171.820,94	100,00	5.903.152,14	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre (b)	Despesa Empenhada % (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Empenhada % (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas % (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO

				(b)				(d)			PROC. (f)
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 26/11/2019 08:16:43 Page 3 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:028B3BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	838.857,97	838.857,97	664.679,15	79,24 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	232.500,00	232.500,00	356.455,74	153,31 %
1.1.1-IPTU	122.500,00	122.500,00	201.063,88	164,13 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	155.391,86	141,27 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.119,22	170.119,22	62.889,55	36,97 %
1.2.1-ITBI	170.119,22	170.119,22	62.044,00	36,47 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			845,55	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.900,00	75.900,00	87.338,47	115,07 %
1.3.1-ISS	72.000,00	72.000,00	86.885,78	120,67 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.900,00	3.900,00	452,69	11,61 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.338,75	360.338,75	157.995,39	43,85 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.410.122,95	13.270.122,95	10.785.142,75	81,27 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.533.122,95	10.393.122,95	7.888.374,33	75,90 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.833.122,95	9.693.122,95	7.495.089,44	77,32 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	393.284,89	112,37 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.552.474,42	102,10 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	39.863,09	79,73 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.538,07	105,38 %
2.6-Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	293.892,84	97,96 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**13.248.980,92**	**14.108.980,92**	**11.449.821,90**	**81,15 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	302.000,00	302.000,00	253.479,16	83,93 %
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1-Transferências do Salário-Educação	142.000,00	142.000,00	118.860,66	83,70 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00	47.575,16	79,29 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE	94.000,00	94.000,00	80.301,31	85,43 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	6.000,00	6.000,00	5.906,40	98,44 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			835,63	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			201,74	
6.1-Transferências de Convênios				
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			201,74	

7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**302.000,00**	**302.000,00**	**253.680,90**	**84,00 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

	FUNDEB			
	PREVISÃO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
RECEITAS DO FUNDEB	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.079.172,13	2.079.172,13	2.078.371,27	99,96 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.503.772,13	1.503.772,13	1.499.017,65	99,68 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	510.494,70	102,10 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	7.972,64	79,73 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	2.107,56	105,38 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	58.778,72	97,96 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.349.500,00	1.623.500,00	1.491.687,71	91,88 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.349.500,00	1.623.500,00	1.490.308,95	91,80 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.378,76	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-729.672,13**	**-455.672,13**	**-588.062,32**	**129,05 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

	DESPESAS DO ENSINO						
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM**
DESPESAS DO FUNDEB	**INICIAL**	**ATUALIZADA (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	**RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)**
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.011.045,40	1.177.045,40	1.049.514,22	89,17 %	1.049.514,22	89,17 %	
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	1.011.045,40	1.177.045,40	1.049.514,22	89,17 %	1.049.514,22	89,17 %	
14-OUTRAS DESPESAS	338.454,60	475.393,13	453.318,45	95,36 %	452.818,45	95,25 %	500,00
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	338.454,60	475.393,13	453.318,45	95,36 %	452.818,45	95,25 %	500,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.349.500,00**	**1.652.438,53**	**1.502.832,67**	**90,95 %**	**1.502.332,67**	**90,92 %**	**500,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	7.327,23
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	7.327,23
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.649,54
17.1-FUNDEB 60%	9.711,01
17.2-FUNDEB 40%	28.938,53
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	45.976,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.456.355,90
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,71
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +	27,92

17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	2,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38.649,54
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	38.649,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	92.000,00	86.000,00	50.452,86	58,67 %	33.912,83	39,43 %	16.540,03
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.000,00	86.000,00	50.452,86	58,67 %	33.912,83	39,43 %	16.540,03
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.490.573,08	2.919.511,61	2.467.301,18	84,51 %	2.404.040,12	82,34 %	78.723,30
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.349.500,00	1.652.438,53	1.502.832,67	90,95 %	1.502.332,67	90,92 %	500,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.141.073,08	1.267.073,08	1.014.478,32	80,06 %	936.255,02	73,89 %	78.223,30
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			50.009,81		34.547,57		
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	73.000,00	73.000,00	53.200,00	72,88 %	53.200,00	72,88 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**2.655.573,08**	**3.078.511,61**	**2.570.954,04**	**83,51 %**	**2.491.152,95**	**80,92 %**	**95.263,33**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-588.062,32
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.649,54
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	24.651,56
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	15.413,21
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-509.348,01**

36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**2.947.300,96**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**25,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.000,00	142.000,00	132.223,96	93,12 %	113.362,71	79,83 %	18.861,25
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	184.421,82	153.627,88	83,30 %	139.290,42	75,53 %	14.337,46
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	302.000,00	326.421,82	285.851,84	87,57 %	252.653,13	77,40 %	33.198,71
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	2.957.573,08	3.404.933,43	2.856.805,88	83,90 %	2.743.806,08	80,58 %	128.462,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	144.234,45	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	117.831,39	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	26.403,06	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	62.585,66	3.552,36

2018		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.490.308,95	118.860,66
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.500.365,73	113.243,86
47.1-Orçamento do Exercício	1.476.429,61	113.243,86
47.2-Restos a Pagar	23.936,12	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.378,76	244,09
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.907,64	9.413,25
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	53.907,64	9.413,25

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0B25EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	838.857,97	838.857,97	664.679,15	79,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.500,00	122.500,00	201.063,88	164,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.119,22	170.119,22	62.044,00	36,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.000,00	72.000,00	86.885,78	120,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.338,75	360.338,75	157.995,39	43,85
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			4.853,24	
Dívida Ativa dos Impostos	83.400,00	83.400,00	105.174,25	126,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.500,00	30.500,00	46.662,61	152,99
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.710.122,95	12.570.122,95	10.391.857,86	82,67
Cota-Parte FPM	8.833.122,95	9.693.122,95	7.495.089,44	77,32
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.538,07	105,38
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	293.892,84	97,96
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.552.474,42	102,10
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	39.863,09	79,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.000,00	17.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.000,00	17.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.548.980,92**	**13.408.980,92**	**11.056.537,01**	**82,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.409.770,63	1.993.867,01	1.213.588,03	60,87
Provenientes da União	1.343.808,20	1.886.349,20	1.136.068,67	60,23
Provenientes dos Estados	63.432,53	104.886,48	71.322,16	68,00
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	2.529,90	2.631,33	6.197,20	235,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	131.800,00	131.800,00	27.017,54	20,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	170,00	170,00	557,97	328,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.541.740,63**	**2.125.837,01**	**1.241.163,54**	**58,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
DESPESAS CORRENTES	2.799.759,56	4.282.017,12	3.471.778,49	81,08	3.281.211,77	76,63	190.566,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.611.327,13	1.951.327,13	1.704.649,51	87,36	1.704.649,51	87,36	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.188.432,43	2.330.689,99	1.767.128,98	75,82	1.576.562,26	67,64	190.566,72
DESPESAS DE CAPITAL	358.470,20	1.044.968,76	356.516,84	34,12	352.091,84	33,69	4.425,00
Investimentos	358.470,20	1.044.968,76	356.516,84	34,12	352.091,84	33,69	4.425,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.158.229,76**	**5.326.985,88**	**3.828.295,33**	**71,87**	**3.633.303,61**	**68,21**	**194.991,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)**	**% (h/IVf) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.275.882,63	2.598.638,75	1.299.836,88	33,95	1.219.796,64	33,57	80.040,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.274.882,43	2.068.919,46	1.299.836,88	33,95	1.219.796,64	33,57	80.040,24
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	1.000,20	529.719,29					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS			770,00	0,02	770,00	0,02	805,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]			71.429,62	1,87	71.429,62	1,97	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.670.902,63**	**3.243.658,75**	**1.372.036,50**	**35,84**	**1.291.996,26**	**35,56**	**80.845,37**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.487.327,13**	**2.083.327,13**	**2.456.258,83**	**64,16**	**2.341.307,35**	**64,44**	**114.146,35**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**21,18**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]		**682.826,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL					

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 26/11/2019 08:21:56

Page 2 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	1.250.402,63	2.512.709,76	1.258.672,16	32,88	1.179.333,96	32,46	79.338,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.907.827,13	2.814.276,12	2.569.623,17	67,12	2.453.969,65	67,54	115.653,52
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.158.229,76**	**5.326.985,88**	**3.828.295,33**	**100,00**	**3.633.303,61**	**100,00**	**194.991,72**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AC82681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.700/2019

DECRETO Nº. 1.700/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 25.770,84 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.2041		**INCREMENTO PAB**		
3390.30.00.00.00	528	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 12.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 9.700,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.39.00.00.00	176	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 4.000,00
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	760	R$ 70,84
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 25.770,84**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.2041		**INCREMENTO PAB**		
3390.36.00.00.00	529	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	494	R$ 12.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
3390.36.00.00.00	482	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107	R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	107	R$ 7.700,00
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.1016		**AQUISICAO EQUIPAMENTO E MAT. PERMANTE PARA GABINET**		
4490.52.00.00.00	356	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 4.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	760	R$ 70,84
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 25.770,84**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C2501F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 54/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **54/2019**, que teve como objeto **Aquisição de Materiais de Informatica e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do Incentivo Familia Paranaense - IFP.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 2.8 GHZ ou superior, Mínimo 8MB cache, LGA 1151 com no minimo 4 núcleos; mínimo 4 threads. HD 1000 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s; Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ; Placa Mãe HDMI com socket 1151 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts, e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução minima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura (poderá acompanhar separado); Techado USB, com apoio Ergonômico. Mouse Optico USB, 2.000 DPI ou superior. Caixa de Som. Sistema Operacional Windows 10 pró já Instalado (licença Original);	PC TOP	CORE I3	UN	1,00	3.100,00	3.100,00
1	4	CAMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL Sensor de imagem mínimo de 24 megapixels; Sistema de foco automático com alta densidade; Gravação em alta definição (Full HD 1080p); Wi-Fi embutido; LCD extragrande de ultra-alta resolução, de ângulo variável, que gira 180°; Itens Inclusos: 01 Lente de qualidade; 01 Bateria Recarregável de Li-ion; 01 Carregador Rápido; 01 Cabo USB; 01 Cabo de Áudio e Vídeo; 01 Alça p/ Câmera; 01 Tampa da Sapata; 01 Tampa da Abertura da Lente; 01 Tampa da abertura da Câmera; 01 CD - Rom 01 Manual de Instruções.	CANON	T7	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
1	5	NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ;DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva.	SMS	STATION II	UN	1,00	370,00	370,00
1	6	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW + TELA Tecnologia: LDC; Resolução: Mínima nativa de 1024 x 768; Entrada: de VGA a Full HD; Luminosidade: mínimo de 2500 lumens; Conectividade: Entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI; Deverá acompanhar juntamento com o projetor a tela de projeção retrátil com o tamanho mínimo de 1,80 x 1,80 m e o tripe para o telão com regulagem de altura; Garantia: Mínima e 12 meses.	ACER - NARDELLI	X1223-H NRT003	UN	1,00	2.960,00	2.960,00
1	7	NOTEBOOK 15,6" NOTEBOOK Notebook com Tela de 15,6" LED, HD 1000 GB, com 8 GB de Memória RAM DDR4 2400 MHz , Processador com Clock Speed inicial 2.5 Ghz ou Superior, 3MB com 4 Núcleos ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Bateria de 4 células; Placa de vídeo Integrada 2 GB Dedicada; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Con windows 10 pró ja intalado. Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.	ACER ASPIRE	A515-52-79UT	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL								12.430,00
M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Colorida USB 2.0; Multifuncional (copia, imprime e digitaliza); Sistema com tanque de tinta; (não usa cartuchos) Rendimento aprox. de 7.500² páginas coloridas e 4.500² páginas em preto; Resolução de impressão aprox. de 5760x1440 dpi; Velocidade aprox. de impressão em preto de 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10 páginas por minuto em modo normal (ISO)5; Conteúdo da embalagem: Kit de tintas (Original e compativel com a impressora); CaBo de alimentação Cabo USB incluso CD de instalação e softwares; Manual do Usuário	EPSON	L3110	UN	1,00	780,00	780,00
1	3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Bateria de alta duração; Registro de chamadas: recebidas, efetuadas, perdidas; Conteúdo da embalagem: - 01 Fone - 01 Base - 01 Bateria recarregável - 01 Cabo de linha telefônica - 01 Adaptador de tensão 110-220 V - 01 manual do usuário.	INTELBRAS	TS40ID	UN	2,00	88,00	176,00
2	3	ESTANTE ARAMADA 24 NICHOS Nichos : 24; Material: Aço; Pintura : Eletrostática; Dimensões Aproximadas: Altura 1,83cm; Largura 1,24cm ; Profundidade 31cm.	IGUANNA	MODULADA	UN	1,00	450,00	450,00
TOTAL								1.406,00
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO DE AÇO 198 X 90 X 40 CM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	LUNASA	ARMARIO	UN	2,00	420,00	840,00
2	2	PORTA REVISTAS DUPLO ARAMADO Possuir no mínimo 5 prateleiras cada lado, totalizando no mínimo 10 prateleiras.	MS EXPOSITOR	REVISTA	UN	1,00	210,00	210,00
2	4	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Medidas aprox. 40 X 90 X 2mts	LUNASA	ESTANTE	UN	2,00	150,00	300,00
TOTAL								1.350,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 15.186,00 (Quinze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26/11/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FA98159F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º062/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro do Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, para o período de12 (doze) meses, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor total do R$
01	1200	Diária	Apartamento, contendo no mínimo: uma cama, um banheiro, armário, "closet" ou local específico para a guarda de roupas e um aparelho de TV, com cafê da manhã incluso	35,00	42.000,00

DETENTOR DA ATA:LEONIR ANTUNES DA ROSA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 23.194.107/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:213AD5BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
01	3365	Und	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com no mínimo 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne e 6 variedades de salada) e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – min. 250 ML)	12,90

DETENTOR DA ATA:VALDERI MIGUEL BRIZOLA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 11.859.814/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:575D817B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º065/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventualaquisição de leites para doação a pacientes em tratamento de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Nome do produto/serviço	Qtde	Uni	Marca/Modelo	Preço Unit R$	Preço total R$
1	LEITENUTREN 1.0 Fórmulanutricionalmentecomplenta alimentar em pó 1.0, enteral e oral, normolipídica, normocalórico,normoproteico. Dieta e m pó, sem lactose, sem glúten. Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leites, sacarose, caseinato de potássio obtido do leitede vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), acidulante ácido cítrico e aromatizante. Características técnicas. Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml, Proteínas: 16%, Carboidratos: 50%, Gorduras: 34%, Fonte de macronutrientes:Proteínas: (50% proteína do soro do leites, 50% caseinato de potássio obtido do leitede vaca) Carboidratos: (83% polissacarídeos e 17% sacarose), Lipídeos: (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico), Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme Prescrição Médica - Nutren 1.0	300	Lata	Nutren 1.0 Nestle	0,114	13.680,00

DETENTORA DA ATA:ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:20891437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º123/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preçospara futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	MANTA INFANTIL MANTA INFANTIL - COM CELULOSE CORTADA COM GEL Manta infantil, nos tamanhos P, M, G, GG. Sendo as seguintes quantidades de cada tamanho: 792 kg no tamanho P, 950 Kg no tamanho M, 1.920 Kg no tamanho G, 3.900 Kg no tamanho GG.	love baby P -M - G- GG	KG	7.562,00	4,80	36.297,60
4	1	POLIETILENO Polietileno: bobinas com 320mm de largura e no mínimo 30 Kg , gramatura de 22 gr/m2, com tema infantil.	berry 300x22gr	KG	210,00	13,00	2.730,00
39.027,60							

DETENTORA DA ATA:TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 12.287.466/0001-07
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E5B8C572

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º124/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preçospara futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ANESTÉSICO ALPHACAINE LID 2% C/EPIN C/50 ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	dflalphacaine	CX	40,00	128,77	5.150,80
3	1	ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO(FELIPRESSINA) ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA), A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM	citocainacitocaina	CX	60,00	115,21	6.912,60

		FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.					
6	1	ESPATULA DE TITANIO ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 . PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR EM OUTRA)	prisma prisma	UNI	10,00	53,20	532,00
8	1	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	higixhigix	UNI	30,00	2,25	67,50
9	1	FORCEPS INFANTIL N 3	trinkstrinks	UNI	10,00	106,16	1.061,60
11	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	trinkstrinks	UNI	10,00	98,00	980,00
14.704,50							

DETENTORA DA ATA:DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 26.240.632/0001-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1F643129

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º125/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preçospara futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX Cabo para Espelho Aço Inox nº 5	CASSIFLEX	UNI	25,00	11,84	296,00
5	1	CAPSULAS DE AMALGAMA 2 POÇAO PRESA MEDIA CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 2 POÇÃO PRESA MÉDIA - POTE C/ 50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SDI	PT	3,00	172,89	518,67
7	1	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	IODONTOSUL	UNI	100,00	4,79	479,00
10	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	ABC	UNI	10,00	97,88	978,80
12	1	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R	ABC	UNI	10,00	86,19	861,90
13	1	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	TECHNEW	UNI	4,00	43,62	174,48
14	1	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇAO PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - EXTRA FINO EM TIRAS PRÉ CORTADAS EM DUPLA FACE PRETO/VERMELHO UTILIZADO PARA DEMARCAR PONTOS DE CONTATO NA OCLUSÃO, MARCANDO AO MESMO TEMPO A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR,PCT COM 12 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AAF	PCT	20,00	3,49	69,80
15	1	PINÇA CLINICA 16 CM EM AÇO INOX	CASSIFLEX	UNI	24,00	18,80	451,20
16	1	PINCEL MICRO BRUSCH (APLIK APLICADOR REGULAR) PINCEL MICRO BRUSCH - APLICADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, PARA UTILIZAÇÃO COM AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES EVIDENCIADORAS ENTRE OUTROS, COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIODINAMICA	FR	60,00	13,05	783,00
17	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	BIODINAMICA	UNI	15,00	64,80	972,00
18	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A3,5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	BIODINAMICA	UNI	15,00	59,60	894,00
19	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	BIODINAMICA	UNI	30,00	62,48	1.874,40
20	1	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER CENTRO NEUTRO Tiras Abrasiva de Poliester Centro Neutro c/50 unidades - medidas: 170x4mm	AAF	PCT	30,00	11,54	346,20
8.699,45							

DETENTORA DA ATA:SALVI LOPES E CIA LTDA ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 82478140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.

FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:853FF85E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º126/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvoresde acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Floreira de Plástico Floreira de Plástico (0,50cm de comprimento/ 0,20cm de largura/ 0,15cm de altura/ na cor preta)	Rixoto	UNI	200,00	7,05	1.410,00
2	1	Folhagem Folhagem	Jiboias	UNI	60,00	10,00	600,00
3	1	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	Esmeralda	M2	5.000,00	3,60	18.000,00
4	1	Muda de Abacaxi Roxo Muda de Abacaxi Roxo	abacaxi roxo	UNI	20,00	5,25	105,00
12	1	Muda de Guapuruvú Muda de Guapuruvú	guapuruvu	UNI	50,00	17,00	850,00
16	1	Muda de Ixória Muda de Ixória (Amarela Vermelha)	Ixoria	UNI	80,00	4,48	358,40
19	1	Muda de Margaridinha Muda de Margaridinha	Mini Margarida	UNI	80,00	2,05	164,00
21.487,40							

DETENTORA DA ATA:E. VAZ FLORICULTURA ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 10.943.615/0001-05.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:078643C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º127/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvoresde acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Muda de Agave Americana Muda de Agave Americana	Fabricação Própria Muda de Agave Americana	UNI	5,00	42,00	210,00
6	1	Muda de Araucária Muda de Araucária	Fabricação Própria Muda de Araucária	UNI	50,00	20,00	1.000,00
7	1	Muda de Aroeira Salsa Muda de Aroeira Salsa	Fabricação Própria Muda de Aroeira Salsa	UNI	50,00	16,00	800,00
8	1	Muda de Canafístula Muda de Canafístula	Fabricação Própria Muda de Canafístula	UNI	50,00	24,00	1.200,00
9	1	Muda de Cássia africana Muda de Cássia africana	Fabricação Própria Muda de Cássia Africana	UNI	100,00	29,00	2.900,00
10	1	Muda de Falso Barbatimão Muda de Falso Barbatimão	Fabricação Própria Muda de Falso Barbatimão	UNI	50,00	26,00	1.300,00
11	1	Muda de Famboianzinho Muda de Famboianzinho	Fabricação Própria Muda de Famboianzinho	UNI	50,00	24,00	1.200,00
13	1	Muda de Ipê Amarelo Muda de Ipê Amarelo	Fabricação Própria Muda de Ipê Amarelo	UNI	50,00	16,00	800,00
14	1	Muda de Ipê Branco Muda de Ipê Branco	Fabricação Própria Muda de Ipê Branco	UNI	50,00	17,00	850,00
15	1	Muda de Ipê Rosa Muda de Ipê Rosa	Fabricação Própria Muda de Ipê Rosa	UNI	50,00	17,00	850,00
17	1	Muda de Jacarandá Mineiro Muda de Jacarandá Mineiro	Fabricação Própria Muda de Jacarandá Mineiro	UNI	50,00	19,00	950,00
18	1	Muda de Manacá da Serra Muda de Manacá da Serra	Fabricação Própria Muda de Manacá da Serra	UNI	50,00	19,00	950,00
20	1	Muda de Musquitinho Muda de Musquitinho	Fabricação Própria Muda de Musquitinho	UNI	60,00	29,00	1.740,00
21	1	Muda de Oiti Muda de Oiti	Fabricação Própria Muda de Oiti	UNI	50,00	16,80	840,00
22	1	Muda de pata-de-vaca Muda de pata-de-vaca	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca	UNI	50,00	21,00	1.050,00
23	1	Muda de pata-de-vaca rosa Muda de pata-de-vaca rosa	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca Rosa	UNI	50,00	24,00	1.200,00
24	1	Muda de pata-de-vaca roxa Muda de pata-de-vaca roxa	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca Roxa	UNI	50,00	24,00	1.200,00
25	1	Muda de Pau Ferro Muda de Pau Ferro	Fabricação Própria Muda de Pau Ferro	UNI	50,00	16,80	840,00
26	1	Muda de Pinheiro Bravo Muda de Pinheiro Bravo	Fabricação Própria Muda de Pinheiro Bravo	UNI	50,00	27,00	1.350,00
27	1	Muda de Quaresmeira Muda de Quaresmeira	Fabricação Própria Muda de Quaresmeira	UNI	200,00	16,50	3.300,00
28	1	Muda de Resedá Azul Muda de Resedá Azul	Fabricação Própria Muda de Resedá Azul	UNI	150,00	20,00	3.000,00
29	1	Muda de Resedá Rosa Muda de Resedá Rosa	Fabricação Própria Muda de Resedá Rosa	UNI	100,00	20,00	2.000,00

30	1	Muda de Sibipiruna Muda de Sibipiruna	Fabricação Própria Muda de Sibipiruma	UNI	100,00	16,50	1.650,00
31	1	Muda de Targete Colorido Muda de Targete Colorido	Fabricação Própria Muda de Targete Colorido	UNI	200,00	1,65	330,00
32	1	Samambaia Samambaia	Fabricação Própria Samambaia	UNI	40,00	24,90	996,00
33	1	Substrato Substrato, saco no mínimo 25kg	Fabricação Própria Substrato Substrato, saco no mínimo 25 kg	SC	20,00	12,50	250,00
32.756,00							

DETENTORA DA ATA:FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 11.663.399/0001-07.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AF9EF044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º128/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAPIS PRETO Nª 2 LAPIS PRETO Nª 2 LAPIS PRETO Nº2 INTEIRO, 1ª LINHA - COMPOSIÇÃO: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Formato: sextavado. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo no produto, e certificação FSC. Grafite ultra resistente e apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, selo INMETRO expresso na embalagem, produzido com madeira 100% reflorestada;	M.WORLD M.WORLD	UNI	4.828,00	0,25	1.207,00
8	1	APONTADOR Apontador 3x1 (três medidas diferentes para apontar) com depósito nas medidas (53 x 53 x 22 mm) com cantos arredondados três orifícios para apontar com tampa , com lamina independente fixada por parafuso em aço carbono, sendo uma das laminas com 30 mm de comprimento e 2 com 22 mm de comprimento, composição resina termoplástica e aço. Selo INMETRO e selo de segurança indicando o uso improprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas.	M.WORLD M.WORLD	UNI	1.512,00	2,96	4.475,52
26	1	CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA DE LAPIS DE COR : Descrição: Estojo com 12 unidades de cores vivas (rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha ou verde claro, verde, azul, azul cobalto, carmim ou lavanda e preto). Fidelidade da cor do verniz e a cor da mina. TIPO: ECOLAPIS, produzido com madeira reflorestada e certificada. FORMATO: hexagonal. Medidas Aproximadas : 175 mm de comprimento, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Produzido com materiais totalmente atóxicos. Ponta max resistente. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, ultra resistente , apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, selo INMETRO expresso na embalagem.	M.WORLD M.WORLD	UNI	2.210,00	4,90	10.829,00
119	1	TESOURA SEM PONTA Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes.Possuir espaço para colocação de nome. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	M.WORLD M.WORLD	UNI	2.542,00	1,29	3.279,18
19.790,70							

DETENTORA DA ATA:GRÁFICA EDITORA MORAES LTDA – EPP, devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 02.278.531/0001-76.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3382438A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º130/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indicetelefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	foroni 2019	UNI	1,00	18,90	18,90
9	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	ballonlatex	PCT	70,00	8,01	560,70
10	1	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	euro n3	RL	22,00	8,85	194,70
23	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	maxima 1x15	UNI	10,00	11,25	112,50
36	1	CHAVEIRO Confeccionado em metal resistente na cor Dourado, preferencialmente em formato de coração, tamanho mínimo do pingente de 3,5 x 3,5 cm.	metal mania 3,5x3,5	UNI	150,00	3,45	517,50
43	1	COLA BRANCA 90 G Cola branca 90g, lavável, para colar papel cartolina, cartão, etc composição: resina de PVA e água, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Validade mínima de 24 meses. produto com selo do INMETRO.	maxcola 90g	UNI	2.515,00	0,82	2.062,30
44	1	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	maripel 20g	UNI	17,00	0,73	12,41
50	1	DVD RW DVD RW 4.7 GB – Especificações: capacidade de 4.7 GB/120 min, 1-16X gravável, de alta qualidade. Deve vir acondicionado em pack plástico com fundo e tampa para proteção dos mesmos. No pack deve vir impressos os cuidados a serem administrados ao produto.	multilaserdvdrw	UNI	90,00	1,44	129,60
55	1	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: DimesõesMinimas : 240 x 340mm .	foroni 240x340	UNI	4.190,00	0,10	419,00
56	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	foroni 176x250	UNI	1.300,00	0,08	104,00
57	1	ESMALTE PARA UNHAS Cor Rosa, em diversos tons, embalagem de vidro contendo no minimo 08 ml.	colorama 8ml	UNI	800,00	1,48	1.184,00
62	1	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	grespan 21x21	UNI	30,00	2,22	66,60
65	1	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	Sao domingos 5x8	PCT	5,00	7,94	39,70
79	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	masterprint 23/8	CX	23,00	6,80	156,40
80	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	masterprint 26/6	CX	69,00	2,28	157,32
81	1	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho oficio, alta transparência, com 2 furos laterais.	acp 0,018mm	UNI	1.930,00	0,20	386,00
83	1	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M.,	wester 100m	UNI	3,00	4,99	14,97
85	1	LIVRO ATA LIVRO ATA - S/ MARGEM - FORMATO: 21,6 X 32 CM - 100 FLS.	tamoio 100fls	UNI	43,00	6,98	300,14
88	1	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	wester mini lixas	PCT	6,00	9,30	55,80
93	1	PAPEL CREPOM Medindo no minimo 48 cm x 2 m, nas cores rosa claro e rosa pink.	artfloc 48cmx2m	UNI	200,00	0,55	110,00
95	1	PAPEL SEDA ROSA Medindo do minimo 48x60 cm, nas cores Rosa Claro e Rosa Pink.	vmp 48x60	UNI	500,00	0,11	55,00
96	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com superfície lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso.	bestcop a4 75g	CX	250,00	154,79	38.697,50
100	1	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	acp 50 plast	UNI	20,00	6,31	126,20
112	1	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8 Pincel - Chato Escolar nº 08 cabo curto. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	roma n8	UNI	1.630,00	0,58	945,40
113	1	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho oficio: Dimensões: 33x23 cm -	souzamdf	UNI	50,00	2,49	124,50
114	1	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	souza 60x90 cm	UNI	6,00	32,55	195,30
115	1	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO Refil de almofada para carimbo automatico tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compativel com modelos KW-trio 02070 e 20600. embalagem contendo no minimo 5 unidades	masterprint kw-trio02070e 20600	UNI	10,00	10,99	109,90
125	1	TRENA - Trena longa com fita de fibra de vidro de alta resistência de 50 metros, com caixa aberta (ABS). Conta com manivela para recolhimento, com trava. Possui cabo ergonomico. graduação: milimetros e polegadas.	wester 50m	UNI	2,00	49,90	99,80
46.956,14							

DETENTORA DA ATA:JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:923448F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º131/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.	jocar	CX	29,00	2,44	70,76
6	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas minimas : 6,7x11,0 cm	star	UNI	22,00	2,49	54,78
18	1	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	free	UNI	10,00	2,38	23,80
46	1	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	xr	CX	6,00	2,87	17,22
47	1	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	leoleo	UNI	150,00	5,54	831,00
61	1	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm. formato carta 1, com 50 folhas cada.	link	PCT	11,00	10,99	120,89
1.118,45							

DETENTORA DA ATA:EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 15.693.064/0001-92.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F724A318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º132/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Aparelho Telefônico SEM FIO Telefone sem fio, 2,4 GHZ, com alcance de, no mínimo, 100 metros, na cor preta, homologado pela anatel. Tecnologia Multi Ramal Digital, expansível até 4 ramais. Deve possuir rediscagem dos último números chamados, conter base com cabo de linha, fonte de alimentação bivolt - aproximadamente 6 VDC/450 mA e baterias recarregáveis. Manual de Intruções; Guia de assistência técnica. Deve conter garantia: 12 meses para o aparelho e 3 meses para baterias e fontes.	Intelbras TS 40 ID	UNI	29,00	92,00	2.668,00
2.668,00							

DETENTORA DA ATA:GRASIELE RAMOS FERNANDES ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 26.622.730/0001-18.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:521FB520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º133/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 500 gramas. Transparente.	CLASSE	PCT	13,00	9,50	123,50
15	1	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	JOY	PCT	77,00	3,40	261,80
24	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	POLIBRAS	UNI	420,00	2,35	987,00
33	1	CANETA PARA TECIDO Caneta para tecido com ponta gossa em poliéster, tinta não tóxica, excelente fixação, resistente a lavagens.	LEO LEO	UNI	35,00	2,73	95,55
35	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	ALOFORM	UNI	50,00	0,42	21,00
41	1	CLIPS TRANÇADO N° 1 GRAMPO TRANCADO N1 GALVANIZADO C/12 UNIDADES	BACCHI	CX	35,00	1,70	59,50
51	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	DUBFLEX	UNI	450,00	0,80	360,00
58	1	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	MASTERPRINT	UNI	52,00	0,86	44,72
70	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	CIRCULO	UNI	56,00	1,49	83,44
77	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CLASSE	UNI	8,00	22,13	177,04
78	1	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	CLASSE	UNI	33,00	4,08	134,64
84	1	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA, S/ MARGEM - 200 FOLHAS	TILIBRA	UNI	1,00	13,77	13,77
92	1	PAPEL CELOFANE ROSA Papel celofane nas cores rosa claro e rosa pink, medindo no mínimo 80x80cm.	VMP	FLS	15,00	0,57	8,55
111	1	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	ELGIN	UNI	331,00	2,34	774,54
124	1	TNT Rolo de 50 metros. Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno. Nas cores pink, azul, vermelho, branco e rosa.	DUBFLEX	RL	55,00	35,50	1.952,50
5.097,55							

DETENTORA DA ATA:TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 06.162.104/0001-89.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4628EA53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º134/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Balão latéx, formato de coração Nº APROXIMADO 12 - pacote com NO MÍNIMO 20 unidades, podendo ser pedido várias cores	PIC PICPICPIC	PCT	70,00	8,10	567,00
17	1	Bloco adesivos (post it) tamanho mínimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	LYKE LYKE	UNI	110,00	1,27	139,70
21	1	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS CADERNO CARTOGRAFIA com no mínimo 96 FOLHAS, dimensões mínimas 14x21 cm. Capa dura, revestido, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set branco, com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem.	PANAMERICANA PANAMERICANA	UNI	20,00	5,00	100,00
28	1	CALCULADORA DE MESA COMPACTA CALCULADORA DE MESA COMPACTA ELETRICA 12 DIGITOS PARA BOBINA IMPRESSÃO BICOLOR JA INCLUSO CABO DE FORÇA, PARA VOLTAGEM 110V OU BIVOLT.	ELGIN ELGIN	UNI	7,00	110,00	770,00
29	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	MASTER PRINT MASTER PRINT	UNI	50,00	1,50	75,00
32	1	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LYKE LYKE	UNI	25,00	0,85	21,25
37	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	BACCHI BACCHI	CX	7,00	1,50	10,50
49	1	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	STAR PRINT STAR PRINT	UNI	15,00	0,86	12,90
52	1	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas mínimas de 40 x 60 cm e expessuramínima de 2 mm.	HAITI HAITI	UNI	115,00	2,10	241,50
59	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	IMPRIMASTER IMPRIMASTER	PCT	20,00	6,00	120,00
60	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	IMPRIMASTER IMPRIMASTER	PCT	7,00	6,00	42,00
71	1	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	NAJAR NAJAR	UNI	53,00	5,79	306,87
74	1	FITILHO PARA LAÇO Fitilho para laço: podendo ser várias cores (0,5 X 50 M)	RAIO DE SOL RAIO DE SOL	UNI	30,00	0,85	25,50
75	1	GIZ DE CERA AZUL Giz de cera estaca, na cor azul cobalto, caixa com 12 unidades.	PIRATININGA PIRATININGA	CX	5,00	1,90	9,50
76	1	GIZÃO DE CERA JUMBO GIZÃO DE CERA JUMBO: Estojo com 12 cores diferentes e vivas triangulares. Comprimento 9.5mm, Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes, Diâmetro 12 mm. Fórmula resistente à quebra. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e certificação FSC.	PIRATININGA PIRATININGA	UNI	1.350,00	1,52	2.052,00
91	1	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	PREMIATTA PREMIATTA	UNI	90,00	0,61	54,90
94	1	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADA Folhas medindo no mínimo 48x60cm.	REALCE REALCE	UNI	160,00	0,53	84,80
98	1	PAPEL VERGÊ Papelverge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	USAPEL USAPEL	PCT	84,00	8,50	714,00
107	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE LYKE	UNI	16,00	8,40	134,40
110	1	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN ELGIN	UNI	260,00	2,50	650,00
123	1	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no mínimo 35 ml.	ACRILEX ACRILEX	UNI	25,00	4,90	122,50
6.254,32							

DETENTORA DA ATA:COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 28.818.594/0001-61.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F6414B72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º135/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	LYKE	UNI	120,00	1,68	201,60
19	1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM 3X2,3X0,08 CM. PESO: 10/15 GR.	RED BOR	UNI	4.665,00	0,11	513,15
22	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho mínimo 19x27 cm.	FORONI	UNI	15,00	5,32	79,80
30	1	CANETA ESFEROGRAFICA CANETA ESFEROGRAFICA corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe - cx.com 50 unidades. PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES PRETA, VERMELHO E AZUL.	COMPACTOR	CX	78,00	18,84	1.469,52
31	1	CANETA MARCA TEXTO Material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregavel, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplastica,	LYKE	UNI	513,00	0,62	318,06

		tinta a base de glicol, corante e agua.					
34	1	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE Capa de chuva confeccionada em PVC laminado transparente, sem forro, soldada eletronicamente com manga comprida e capuz, fechamento frontal por botões de pressão, possui resistência e qualidade, utilizada em eventos ao ar livre, tamanhos diversos (P, M, G e GG).	MAICOL	UNI	23,00	20,45	470,35
40	1	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	MASTER	CX	37,00	5,48	202,76
42	1	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PIRATININGA	UNI	50,00	5,49	274,50
45	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	XR	CX	7,00	6,08	42,56
53	1	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	RED BOR	PCT	5,00	6,45	32,25
54	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	5,00	6,42	32,10
64	1	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos .	LYKE	UNI	46,00	0,60	27,60
66	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50 M - Fita Adesiva Transparente, medindo 12mm x 50m, em polipropileno transparente.	ADELBRAS	UNI	9,00	0,70	6,30
67	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	ADELBRAS	UNI	294,00	0,47	138,18
73	1	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	BRW	UNI	30,00	5,39	161,70
87	1	MASSA DE MODELAR Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	GR	UNI	1.600,00	1,95	3.120,00
101	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	ACP	UNI	160,00	1,01	161,60
102	1	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	FRAMA	UNI	70,00	0,80	56,00
104	1	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	ACP	UNI	310,00	0,42	130,20
106	1	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plasticaremovivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	FRAMA	UNI	400,00	0,82	328,00
116	1	REGUA ACRILICA 30 CM Régua 30 cm plástica transparente 3mm de espessura. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia.	WALEU	UNI	1.411,00	0,51	719,61
117	1	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	WALEU	UNI	26,00	4,47	116,22
120	1	TINTA GUACHE LAVAVEL GUACHE LAVÁVEL , com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 30ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016.	PIRA	UNI	1.600,00	3,19	5.104,00
121	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	RADEX	UNI	24,00	1,49	35,76
122	1	TINTA PARA NUMERADOR METÁLICO Na cor preta, que conteham em sua composição anticorrosivos, caompativel com numeradores KW - Trio , frasco plástico com no mínimo 15 ml	RADEX	UNI	25,00	3,40	85,00
13.826,82							

DETENTORA DA ATA:MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 17.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F970BC69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º136/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	tilibratilibra	UNI	310,00	2,43	753,30
63	1	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	visionvision	UNI	19,00	2,48	47,12
72	1	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	neomundineomundi	UNI	116,00	2,40	278,40
108	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	lykelyke	UNI	12,00	17,00	204,00
118	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	lykelyke	UNI	4,00	9,50	38,00
1.320,82							

DETENTORA DA ATA:RSUL EIRELI EPP,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 14.066.477/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C112B32F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º137/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	SC	UNI	375,00	1,18	442,50
48	1	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderencia. Produto atóxico.	MASTERPRINT	UNI	140,00	2,20	308,00
68	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	FLAX	UNI	214,00	1,70	363,80
86	1	LIVRO PROTOCOLO Comminimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	FORONI	UNI	19,00	8,00	152,00
99	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	FRAMA	UNI	28,00	6,70	187,60
103	1	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plasticopolionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	ALAPLAST	UNI	115,00	1,80	207,00
1.660,90							

DETENTORA DA ATA:INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 04.586.694/0001-41.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:91386F9B

GABINETE DO PREFEITO
DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL - Nº 011/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL - Nº 011/2019

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova Prática Processual do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Prova Prática Processual.
Art. 2º A questão nº 75 deve ser anulada, pois seu enunciado pede para assinalar a alternativa correta onde deveria ser incorreta. Sendo assim, todos candidatos obtiveram a pontuação da referida questão.

Art. 3º Abaixo o espelho utilizado pela banca para correção da Prova Prática Processual.

5.00 (cinco) pontos	ENDEREÇAMENTO: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA JAGUARIAÍVA –PR
5.00 (cinco) pontos	QUALIFICAÇÃO CORRETA.
5.00 (cinco) pontos	PEÇA PROCESSUAL CORRETA. CONTESTAÇÃO
30.00 (trinta) pontos	PRELIMINAR: (10.00) - INCOMPETÊNCIA Art. 337, II, CPC. (10.00) - PRESCRISÇÃO - ART. 1 - DECRETO Nº 20.910, DE 6 DE JANEIRO DE 1932. (10.00) - INÉPCIA DA INICIAL
25.00 (vinte e cinco) pontos	MÉRITO INOBSERVANCIA DA SINALIZAÇÃO
30.00 (trinta) pontos	PEDIDOS: (12.00) A) ACOLHIMETO DA SEÇÃO PRELIMINAR, (4.00) A.1 INCOMPETÊNCIA, (4.00) A.2 PRESCRIÇÃO, (4.00) A.3 INÉPCIA DA INICIAL (4.00). B) IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS (9.00). C) CONDENAÇÃO DE CUSTA DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS (9.00).

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **27 a 29 de novembro de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Sengés, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Prática Processual.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 09 de dezembro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROCURADOR

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PEÇA PROCESSUAL	RESULTADO
ADIL DOS SANTOS	006.600.507-01	4022332-0	52.50	0.00	ELIMINADO
ADRIANA SAYURI IKENO	006.600.500-59	89699924	75.00	61.00	APROVADO
ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	006.600.507-73	10.644.046-8	82.50	98.00	APROVADO
ANDRE LUIZ DE MORAES	006.600.507-67	8.409.326-2	67.50	46.00	ELIMINADO
ANDRÉ RICARDO HERMIDA DE AGUIAR	006.600.505-84	2850242	86.25	100.00	APROVADO
ANNA PAULA FERREIRA DA ROSA	006.600.502-95	437156151	58.75	72.00	APROVADO
ARTUR MANOEL BIZ	006.600.501-58	396764368	62.50	73.00	APROVADO
BERENICE DE MORAES	006.600.501-18	103065399	75.00	75.00	APROVADO
BERNARDO ROLIM DE MELLO MARTINS	006.600.506-32	109692026	55.00	58.00	APROVADO
CAMILA LOPES PEREIRA EGASHIRA	006.600.507-58	108576278	58.75	58.00	APROVADO
CARLOS FELIPE GONÇALVES DEMETRIO	006.600.507-53	478631376	60.00	72.00	APROVADO
CAROLINA BARRETO	006.600.503-83	35142585-8	53.75	83.00	APROVADO
DEIVID MARTINS DE FREITAS	006.600.504-08	100071487	68.75	88.00	APROVADO
EDUARDO NEINESKA	006.600.504-30	9.843.225-6	77.50	100.00	APROVADO
ELAYNE DE GENARO CAMARGO	006.600.502-59	322963023	51.25	38.00	ELIMINADO
ELEANDRO JOSÉ LAURO	006.600.506-11	71416194	78.75	93.00	APROVADO
ELISA ROTH	006.600.503-54	12729980-3	70.00	61.00	APROVADO
ERICK VINICIUS PADETE	006.600.506-93	57396337X	58.75	79.00	APROVADO
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	006.600.505-82	9.340.610-9	63.75	100.00	APROVADO
FLÁVIA FERREIRA DA LUZ	006.600.502-65	131344104	56.25	68.00	APROVADO
GERALDO JOSE VALENTE LOPES	006.600.503-88	433801736	68.75	53.00	APROVADO
GESILAINE MOREIRA FERRAZ	006.600.507-28	85636332	62.50	33.00	ELIMINADO
GIOVANNI BIAZON	006.600.500-58	362590333	76.25	70.00	APROVADO
GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	006.600.507-12	11039182-0	88.75	98.00	APROVADO

GUSTAVO ADOLPHO JANSSON NETO	006.600.504-03	139195019	73.75	100.00	APROVADO
HELAINE CRISTINA MARRERO DE MOURA JORGE	006.600.505-10	93406907	56.25	96.00	APROVADO
HUMBERTO TAKAHIRO SHIMADA	006.600.504-73	106103003	78.75	80.00	APROVADO
INGRID DA SILVA PRIOTTO	006.600.506-29	109845230	71.25	64.00	APROVADO
JACKSON FARIAS DE ARAÚJO	006.600.507-88	103317223	57.50	98.00	APROVADO
JANINE SCHEIDT DO VALLE KRZYZANOWSKI	006.600.505-59	437155699	51.25	47.00	ELIMINADO
JESRAEL SOARES BATISTA	006.600.506-17	108421460	71.25	76.00	APROVADO
JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	006.600.506-59	108238941	82.50	68.00	APROVADO
JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	006.600.502-04	10.367.280-5	66.25	100.00	APROVADO
JOSÉ RODRIGUES NETTO	006.600.502-90	487536678	80.00	75.00	APROVADO
JULIANA DE FREITAS DALMORO	006.600.501-20	104191045	57.50	98.00	APROVADO
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA	006.600.507-24	441759191	62.50	75.00	APROVADO
KARINE MARTINS LOMBARDI	006.600.500-66	97613800	61.25	54.00	APROVADO
KARLA CAROLINE FERREIRA	006.600.507-72	7.621.517-0	50.00	70.00	APROVADO
KATELYN HERICA GALVÃO DE ARAÚJO	006.600.507-96	129812346	50.00	75.00	APROVADO
KHARINA RIBEIRO MATHIAS	006.600.506-81	10.724.212-0	51.25	61.00	APROVADO
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	006.600.503-91	88858328	80.00	75.00	APROVADO
LEONARDO LUIS OLIVEIRA DA SILVA	006.600.506-96	104966594	68.75	98.00	APROVADO
LETÍCIA INOCÊNCIA DE OLIVEIRA	006.600.507-97	126258917	70.00	98.00	APROVADO
LIZANDRA SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA MARTINS	006.600.505-58	129709618	58.75	100.00	APROVADO
LUCAS GOMES DE PAIVA	006.600.506-67	94027292	61.25	0.00	ELIMINADO
LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	006.600.507-14	100056984	86.25	90.00	APROVADO
MARCELA REZENDE DE CAMARGO KRZYZANOWSKI	006.600.505-43	395115255	62.50	77.00	APROVADO
MARCIA WESGUEBER	006.600.507-25	88919238	58.75	84.00	APROVADO
MARIA ANGELA SULVIKI	006.600.505-99	377953921	62.50	47.00	ELIMINADO
MARIA THEREZA TELES RENNÓ	006.600.507-42	12467279-1	76.25	63.00	APROVADO
MARIANA FARES LOBO	006.600.503-61	129057130	80.00	75.00	APROVADO
MARIANA MARTINI	006.600.507-43	104011950	65.00	61.00	APROVADO
MARIANNE VIEIRA RODRIGUES DA COSTA	006.600.507-32	416919200	57.50	45.00	ELIMINADO
MARLONN AUGUSTO DE OLIVEIRA	006.600.504-18	48.818.488-5	66.25	86.00	APROVADO
MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA	006.600.500-71	523758029	67.50	45.00	ELIMINADO
MELINA RODRIGUES DE MELO GABARDO	006.600.502-83	88340361	62.50	76.00	APROVADO
MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	006.600.505-00	43.896.634-X	80.00	100.00	APROVADO
MONICA ADRIANA GARCIA	006.600.501-48	2418900	83.75	98.00	APROVADO
NELSON ELOY BINI ECHSTEIN DE ANDRADE	006.600.503-90	8967295-3	63.75	75.00	APROVADO
PATRICIA DA SILVA MORAIS	006.600.504-26	5562509	82.50	84.00	APROVADO
PAULO ROBERTO COSTA STRUMINSKI JUNIOR	006.600.507-07	409805737	67.50	47.00	ELIMINADO
PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA	006.600.507-79	64140425-6	60.00	71.00	APROVADO
PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	006.600.505-88	89839866	85.00	91.00	APROVADO
PETTERSSON DA SILVA MENTA	006.600.504-21	98435310	71.25	91.00	APROVADO
PRISCILA RODRIGUES DE MORAES BARROS	006.600.507-78	44288117-4	50.00	84.00	APROVADO
RIBAMAR JOSÉ BRANDELERO VITÓRIA	006.600.506-64	103065178	53.75	86.00	APROVADO
ROBERTA BARBOZA SANTOS	006.600.504-88	35.468.103-5	75.00	89.00	APROVADO
RODRIGO ALVES RODRIGUES	006.600.501-92	90100017	61.25	58.00	APROVADO
RODRIGO BARBOSA URBANSKI	006.600.500-70	41618652x	67.50	89.00	APROVADO
SAMUEL RICARDO FERREIRA SIQUEIRA	006.600.506-60	409830483	58.75	72.00	APROVADO
SARAH REGINA OTT CLEMENTE	006.600.507-08	100453401	65.00	67.00	APROVADO
TAMIRIS LOUREIRO DA SILVA	006.600.507-34	457277397	63.75	100.00	APROVADO
THAIS DE CASSIA DA SILVA RUIVO	006.600.500-53	403483001	67.50	81.00	APROVADO
THIAGO BORGES	006.600.504-71	96173849	52.50	61.00	APROVADO
VICTOR CERBARO MESQUITA	006.600.504-58	93475933	78.75	100.00	APROVADO
VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH	006.600.506-78	382709433	60.00	94.00	APROVADO
VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	006.600.500-65	102569717	81.25	100.00	APROVADO
WESLEY FELIPE DE GODOI LIMA	006.600.504-19	485250482	68.75	57.00	APROVADO
WILIAM SOUZA ALVES	006.600.507-56	75302363	77.50	86.00	APROVADO
WILLIAN CÉSAR DA SILVA	006.600.506-49	90752120	71.25	86.00	APROVADO

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D4417C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.903/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Estima a Receita e fixa o limite das Despesas do Município de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

(Artigo 1º) O orçamento Geral do Município de Sertanópolis, para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composta pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, que recebem transferências à conta deste Orçamento, estima à receita em R$: 69.841.000,00 (Sessenta e nove milhões oitocentos e quarenta e um mil reais) e fixa a despesa em igual quantia.

(Artigo 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

(I) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS CORRENTES CAPITAIS TOTAIS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.177.000,00	0,00	12.177.000,00
Descontos Concedidos	(600.000,00)	0,00	(600.000,00)
Contribuições	2.305.000,00	0,00	2.305.000,00
Receita Patrimonial	412.000,00	0,00	412.000,00
Receita de Serviços	398.000,00	0,00	398.000,00
Transferências Correntes	53.854.000,00	0,00	53.854.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(8.555.000,00)	0,00	(8.555.000,00)
Outras Receitas Correntes	45.000,00	0,00	45.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.036.0000,00	0,00	60.036.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA

Receita Patrimonial	3.000,00	0,00	3.000,00
Receita de Serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
Transferências Correntes	3.137.000,00	0,00	3.137.000,00
TOTAL	3.210,000,00	0,00	3.210,000,00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Receita Patrimonial	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	6.575.000,00	0,00	6.575.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	6.595.000,00	0,00	6.595.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.805.000,00	0,000	9.805.000,00
TOTAL GERAL	69.841.000,00	0,00	69.841.000,00

(Artigo 3º) A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

- PODER LEGISLATIVO

Órgão de Deliberação Politico – Parlamentar	947.000,00	0,00	947.000,00
Órgão de Assessoramento Superior	481.000,00	0,00	481.000,00
Órgão de Gestão	405.000,00	1.367.000,00	1.772.000,00
TOTAL	1.833.000,00	1.367.000,00	3.200.000,00
– EXECUTIVO MUNICIPAL			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Administração e Assessoramento Superior	1.702.000,00	0,00	1.702.000,00
Secretaria da Administração Geral	192.000,00	0,00	192.000,00
Departamento de Fazenda	2.415.000,00	1.970.000,00	4.385.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	110.000,00
Departamento de Educação	14.361.050,00	302.200,00	14.663.250,00
Departamento de Assistência Social	2.643.125,00	30.000,00	2.673.125,00
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos	9.179.125,00	500,00	9.179.625,00
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	1.368.000,00	0,00	1.368.000,00
Departamento de Cultura e Turismo	851.000,00	0,00	851.000,00
Departamento de Administração	6.041.000,00	150.000,00	6.191.000,00
Departamento de Planejamento Urbano	533.000,00	0,00	533.000,00
Departamento de Desporto e Lazer	707.000,00	0,00	707.000,00
Procuradoria Juridica	756.000,00	0,00	756.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40.858.300,00	2.452.700,00	43.311.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS – SERMUSA			
Diretoria Geral	316.529,73	1.000,00	317.529,73
Departamento de Administração e Assessoramento	1.183.599,72	10.000,00	1.193.599,72
Departamento de Fazenda	244.713,86	0,00	244.713,86
Departamento de Atenção Básica á Saúde	14.714.937.,05	154.219,64	14.869.156,69
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	16.464.780,36	165.219,64	16.630.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO –SAAE			
Diretoria Geral	229.000,00	90.000,00	319.000,00
Departamento de Administração e Assessoramento	1.147.500,00	114.000,00	1.261.500,00
Setor de Fazenda	867.000,00	0,00	867.000,00
Departamento de Operação, Manutenção e Expansão	3.852.000,00	400.500,00	4.252.500,00
TOTAL	6.095.500,00	604.500,00	6.700.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22.560.280,36	769.719,64	23.330.000,00
TOTAL GERAL	65.251.580,36	4.589.419,64	69.841.000,00

(Artigo 4º) Ficam os Poderes Legislativo e Executivo nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixadas.

§ Unico Os Orçamentos da Administração Indireta poderão ser suplementados por Decretos do Poder Executivo Municipal na forma do parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nos seus Orçamentos Próprios.

(Artigo 5º) Fica o Poder Executivo e Administração Indireta, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2019.
§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

(Artigo 6º) Fica o Poder e Executivo e Administração Indireta, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previsto na Lei Orçamentária de 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

(Artigo 7º) Durante a execução Orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Créditos pôr antecipação de Receita até o limite fixado na Constituição Federal.

(Artigo 8º) Este orçamento foi elaborado com base nos valores de julho de 2019.
§ 1º - As dotações constantes deste Orçamento poderão ser atualizada em 1º de janeiro de 2020, com base na variação do IGP/M, ou outro índice que venha a substituí-lo, de agosto a dezembro de 2019.
§ 2º - Durante o exercício de 2020, o Orçamento atualizado em 1º de janeiro de 2020, como preceitua o parágrafo anterior poderá ter suas dotações corrigidas trimestralmente pelos índices acumulados da variação do IGP/M ou outro índice que vier a substituí-lo no período.

(Artigo 9º) As tabelas Explicativas das despesas, da Administração Direta e Indireta, serão aprovadas por Decreto do Executivo.

(Artigo 10) Esta Lei Entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 novembro de 2019.

ALEOCIDO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 051/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8DBC6E9E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA ANEXO – I DA PORTARIA N.º 081/2019

No **Anexo n.º 001, da Portaria n.º 081** de 16 de Julho de 2.019, publicada no dia 17/07/2.019, nas Páginas 524/525 da Edição de n.º 1800, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, No quadro que dispõe sobre a elevação por título do **Servidor Lotado no Cargo de Dentista**: **Lúcio Ramos Disconzi**, fica alterado para a forma que segue abaixo: Permanecendo inalteradas as demais informações do anexo, **Leia-se do nível 03 do Mês de Julho para o Nível 06 no Mês de Agosto** da tabela Vigente para o Cargo.
Cargo: Dentista.

			Mês: Julho	Elevação por Título:	Mês: Agosto
Qt	CPF/MF n.º:	Nome Servidor	Nível:	Níveis	Nível:
01	925.904.621-15	Lúcio R Disconzi	N01	03	N04

Cargo: Dentista.

			Mês: Julho	Elevação por Título:	Mês: Agosto
Qt	CPF/MF n.º:	Nome Servidor	Nível:	Níveis	Nível:
01	92590462115	Lúcio R Disconzi	N03	03	N06

Obs.: Comunicar o RH para adequações.

Sertanópolis, 26 de Novembro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Adm. e Assess. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 016/2019
Administração 2017/2020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A884757F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 57/2019

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve retificação no edital do Pregão Presencial n.º 57/2019, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020*"**.
Onde se lê:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	14.400	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS AREIÃO E LINHA CANARINHO ATÉ AS ESCOLAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 72 KM POR DIA, POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS.	4,60	64.800,00
TOTAL GERAL				**R$ 64.800,00**	

Leia-se:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	14.400	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS AREIÃO E LINHA CANARINHO ATÉ AS ESCOLAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 72 KM POR DIA, POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS.	4,50	64.800,00
TOTAL GERAL				**R$ 64.800,00**	

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 26 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:13A4C9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 154/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 154/2019, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de som e iluminação para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

4. Valor máximo da licitação: R$ 103.512,00 (cento e três mil quinhentos e doze reais), sendo o valor de R$ 8.626,00 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais) mensal, **sem limite de atendimento**, sendo que os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de sonorização e iluminação em eventos de municípios com disponibilidade mínima dos seguintes equipamentos: 02 microfone sem fio; 02 data show; 01 mesa de som digital; 01 amplificador de áudio com potência mínima ex 2000; 01 amplificador de áudio com potência mínima ex 5000 watts. Iluminação: Gridi box trux Q30 em alumínio mínimo 120 mts; PA gradus 4x4; 16 muving beam 200 prolight; 60 par LED 54x 3 w; mesa pilote 2000; som profissional para 1.000 pessoas ao ar livre.	12	UNIDADE	R$8.626,00	R$ 103.512,00
Total Geral:					R$ 103.512,00

PASSA A SE LER:

4. Valor máximo da licitação: R$ 103.512,00 (cento e três mil quinhentos e doze reais),
sendo o valor de R$ 8.626,00 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais) mensal, **sem limite de atendimento**, sendo que os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de sonorização e iluminação em eventos de municípios com disponibilidade mínima dos seguintes equipamentos: 02 microfone sem fio; 02 data show; 01 mesa de som digital; 01 amplificador de áudio com potência mínima ex 2000; 01 amplificador de áudio com potência mínima ex 5000 watts. Iluminação: Gridi box trux Q30 em alumínio mínimo 120 mts; PA gradus 4x4; 16 muving beam 200 prolight; 60 par LED 54x 3 w; mesa pilote 2000;	12	MENSAL	R$8.626,00	R$ 103.512,00

som profissional para 1.000 pessoas ao ar livre.				
Total Geral:				R$ 103.512,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 26 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:84B0219C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2555/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2555, de 25 de novembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2555/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 90.000,00(noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331901100000000000.0010 4	37.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331901100000000000.0010 4	52.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801410000000000 - 00104	90.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2DC61DB8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2556/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2556, de 25 de novembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2556/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 398.322,00(trezentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.0000 0	55.259,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190110000000000000.0000 0	46.726,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33190110000000000000.0000 0	2.047,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000000.0000 0	7.304,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.0000 0	74.168,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000000.0000 0	3.162,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.0000 0	803,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.0000 0	113.353,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000000.0000 0	4.487,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33190160000000000000.0000 0	537,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190160000000000000.0000 0	6.755,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.0000 0	83.721,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.1037.34490510000000000000.0000 0	150.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004.34490510000000000000.0000 0	150.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.34490520000000000000.0000 0	32.994,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.34490520000000000000.0000 0	20.774,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.34490520000000000000.0000 0	16.750,00
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.34490520000000000000.0000 0	27.804,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 62.013,00(sessenta e dois mil e treze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.0010 1	26.922,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.0010 1	35.091,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33191130000000000000.0010 1	62.013,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2918CBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA - P.P Nº 67/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
110/2019	67/2019	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14.156.181/0001-54	20/11/2019	20/11/2020	R$ 558.816,00
111/2019	67/2019	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 08.903.201/0001-00	20/11/2019	20/11/2020	R$ 19.215,80
112/2019	67/2019	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP CNPJ: 26.640.161/0001-33	20/11/2019	20/11/2020	R$ 8.290,00

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6E0B35F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA - P.P Nº 68/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
109/2019	68/2019	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 26.773.397/0001-48	19/11/2019	19/11/2020	R$ 30.200,00

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A94D63ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **A T M ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24**

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	350	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	NUTRITIVA	8,91	3.118,50

LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	NUTRINGA	2,25	4.500,00
14	300	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	UNICOCO	3,40	1.020,00
16	700	Pote	Doce de leite com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF. Pote 400g.	TRIANGULO	2,70	1.890,00
21	150	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	FRONTEIRA	17,10	2.565,00
27	200	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.	APTI	2,38	476,00
28	1.500	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.	APTI	0,90	1.350,00
29	100	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.	BRETSK	2,00	200,00

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2.500	Unidade	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	ODEBRECHT	5,46	13.650,00
8	2.000	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	81	3,84	7.680,00
9	350	Pacote	Chá para chimarrão 10g.	GERIBA	2,37	829,50
12	1.500	Unidade	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem apropriada com 400g.	DANKY	7,28	10.920,00
20	1.100	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g.	NUTRINGA	3,40	3.740,00

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	400	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.	SABOR SUL	10,78	4.312,00
8	1.800	Pacote	Biscoito com água e sal com dupla embalagem, pacote com 400 gr.	RACINE	2,84	5.112,00
10	1.800	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 400g.	RACINE	2,97	5.346,00
13	400	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	RACINE	2,25	900,00
18	500	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	QUERO	2,31	1.155,00

19	100	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	QUERO	5,88	588,00
20	400	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.	BONARE	2,87	1.148,00
23	120	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	INDIANA	2,82	338,40
32	1.500	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.	PAULISTA	3,80	5.700,00
45	350	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	ESTRELA	0,89	311,50
48	150	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.	CHEIRO VERDE	3,32	498,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 77.347,90 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 53/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:300060F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50**

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Quilo	Abacaxi	XXXXXXXX	3,06	612,00
2	400	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.	XXXXXXXX	2,52	1.008,00
3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	XXXXXXXX	2,75	1.100,00
4	200	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	4,62	924,00
6	60	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	2,83	169,80
9	400	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.	XXXXXXXX	2,74	1.096,00
10	4.000	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	XXXXXXXX	3,06	12.240,00
11	500	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.	XXXXXXXX	2,49	1.245,00
12	60	Unidade	Brócolis, tamanho médio.	XXXXXXXX	4,91	294,60
13	800	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXX	3,53	2.824,00
15	300	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	XXXXXXXX	2,52	756,00
16	150	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	2,34	351,00
18	400	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	XXXXXXXX	5,00	2.000,00
23	300	Quilo	Melancia	XXXXXXXX	1,97	591,00
25	150	Quilo	Pimentão a granel	XXXXXXXX	5,86	879,00
26	1.000	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	XXXXXXXX	2,00	2.000,00
27	80	Maço	Rúcula, tamanho médio.	XXXXXXXX	2,84	227,00
28	1.300	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXXXXX	3,75	4.875,00

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	SIGMA	22,50	2.250,00
3	600	Pacote	Capeletti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.	ROMANHA	6,91	4.146,00
4	2.000	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	FRIGOSSOL	18,95	37.900,00
7	1.000	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	14,21	14.210,00
8	750	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	17,78	13.335,00
9	500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	13,94	6.970,00
10	350	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	20,40	7.140,00
15	400	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.	LAR	3,95	1.580,00

17	400	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.	LAR	3,96	1.584,00
18	350	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.	LAR	4,00	1.400,00
19	15	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.	SIGMA	68,61	1.029,15
21	200	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	SIGMA	11,74	2.348,00
24	150	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.	DORIANA	10,14	1.521,00
25	800	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.	ROMANHA	5,24	4.192,00
26	400	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.	ROMANHA	2,84	1.136,00
27	500	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	7,94	3.970,00
31	400	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	NOBRE	19,97	7.988,00
LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	10	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	ASTRAL	4,25	42,50
4	100	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ALTO ALEGRE	11,73	1.173,00
5	60	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contem 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.	MARATA	2,97	178,20
7	50	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.	ZAELI	7,16	358,00
8	300	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.	SABOR SUL	5,17	1.551,00
12	50	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 100g.	ASTRAL	2,26	113,00
13	50	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.	ASTRAL	7,82	391,00
18	250	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	PIRACANJUBA	2,61	652,50
20	200	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.	VAL	2,71	542,00
22	100	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 100g.	ASTRAL	3,06	306,00
24	100	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200 ml.	MENINA	4,00	400,00
30	200	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	3,96	792,00
31	40	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.	ZAELI	5,74	229,60
LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	300	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	COCA COLA	4,75	1.425,00
LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	250	Pacote	Alimento colorífico 500g.	ZAELI	4,75	1.187,50
6	100	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.	ZAELI	12,61	1.261,00
7	50	Pacote	Batata palha, pacote 140 gr.	YOKI	5,54	277,00
9	500	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	CASA SANTA	4,93	2.465,00
11	200	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. embalagem de 150 a 200 g.	JASMINE	7,41	1.482,00
16	30	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.	ZAELI	5,54	166,20
22	80	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01 kg.	MONSIL	4,75	380,00
25	50	Pacote	Farinha para quibe 500g.	ZAELI	3,78	189,00
27	50	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg	PINDUCA	4,61	230,50
28	150	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	ZAELI	4,00	600,00
40	2.000	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	COAMO	3,38	6.760,00
42	100	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.	REDE FORTE	6,33	633,00
44	200	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	ZAELI	3,31	662,00
49	30	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sache 60 gr.	ZAELI	3,78	113,40

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 170.452,15 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 53/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6F365A20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GRANDO & LIOTTO LTDA – CNPJ nº 22.081.510/0001-73**

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	1.500	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de	XXXXXXXX	2,64	3.960,00

			plástico.			
7	200	Quilo	Alho in natura, graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	XXXXXXXX	21,52	4.304,00
8	1.500	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	3,75	5.625,00
14	1.500	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXX	2,60	3.900,00
17	400	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	XXXXXXXX	3,30	1.320,00
19	800	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXXXXXX	2,15	1.720,00
20	700	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	XXXXXXXX	5,00	3.500,00
21	800	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	XXXXXXXX	5,67	4.536,00
22	300	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXXXXXX	4,56	1.368,00
24	400	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	5,40	2.160,00
29	200	Quilo	Vagem a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXXXXX	9,95	1.990,00
LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	800	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	FRIMESA	20,02	16.016,00
5	1.500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	ZANELA	19,52	29.280,00
6	2.000	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	ZANELA	18,39	36.780,00
13	1.000	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	SIGMA	11,48	11.480,00
14	550	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	SIGMA	11,73	6.451,50
16	400	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.	PESCADO	29,44	11.776,00
20	450	Bandeja	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	FRIMESA	4,74	2.133,00
22	700	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	XXXXXXXX	3,83	2.681,00
28	700	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	XXXXXXXX	4,78	3.346,00
30	400	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	SILVESTRE	26,64	10.656,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 164.982,50 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 53/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8F0A6FA0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KAMMERS E KAMMERS LTDA – CNPJ nº 15.159.393.0001-58**

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	500	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	COAMO	4,45	2.225,00
LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1.500	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	SANTA IZABEL	8,28	12.420,00
LOTE 05 - LIQUIDOS, LACTEOS, CHÁS E SUCOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3.000	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açucares e livre de conservantes, contendo 200 ml.	SOCOCO	1,88	5.640,00
2	700	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	DA FONTE	7,50	5.250,00
10	1.000	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalagem 01 kg.	HERANÇA	9,00	9.000,00
13	2.500	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	BEFRICOL	2,87	7.175,00
15	300	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	GUARANA ANTARTICA	3,80	1.140,00
16	3.000	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	COCA COLA	2,90	8.700,00

17	1.000	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.	GUARANA ANTARTICA	2,70	2.700,00
LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	200	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg	SARTORI	10,89	2.178,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 56.428,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 53/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:05164988

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ nº 15.777.693/0001-09**

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	600	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	6,91	4.146,00
12	4.000	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	6,89	27.560,00
29	1000	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	C. VALE	11,50	11.500,00
LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	100	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	KOENE	13,66	1.366,00
4	120	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.	ROYAL	11,82	1.418,40
5	150	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	ROYAL	5,54	831,00
6	35	Pacote	Sal Amoníaco (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.	KAMILA	1,68	58,80
LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	250	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiumectante, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3 kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.	UNIÃO	7,42	1.855,00
9	200	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	MOLLY	7,62	1.524,00
17	250	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	AURIA	6,95	1.737,50
26	120	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	FLORESTA	8,31	997,20
LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	100	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.	CHINTS	3,56	356,00
26	50	Pacote	Farinha temperada de milho, sem pimenta, embalagem de 500g.	PINDUCA	3,92	196,00
34	200	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 400g.	FUGINI	5,07	1.014,00
39	400	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.	QUERO	2,37	948,00
47	200	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	OLÉ	2,67	534,00
50	30	Unidade	Vinagre de maça, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	CASTELO	3,26	97,80

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 56.139,70 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 53/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:47F353FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPA

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP – CNPJ nº 24.170.620/0001-37**

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	150	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg	BELA	4,40	660,00
LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	200	Pacote	Canela em pó, embalagem 10g.	BELA	1,30	260,00
11	200	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	BELA	1,95	390,00
15	200	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.	BELA	1,95	390,00
19	350	Pote	Doce de fruta, tipo geleia, embalagem 400gr	DIFRUTI	4,50	1.575,00
23	500	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	PIRACANJUBA	3,64	1.820,00
25	500	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 8g.	BELA	2,50	1.250,00
LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	450	Caixa	Chá de camomila 15g, caixa com 15 saches.	BELA	2,85	1.282,50
5	400	Caixa	Chá de capim cidreira 15g, caixa com 15 saches.	BELA	2,85	1.140,00
6	120	Caixa	Chá de hortelã 15g, caixa com 15 saches.	BELA	2,85	342,00
7	350	Caixa	Chá de erva doce 15g, caixa com 15 saches.	BELA	2,85	997,50
11	5.000	Unidade	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, UHT, sem glúten, embalagem asséptica de 01L.	LATVIDA	2,48	12.400,00
18	700	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.	ITAGUARY	11,30	7.910,00
19	660	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500 ml.	MAGUARY	7,58	5.002,80
LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	60	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.	BELA	6,20	372,00
12	850	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinhas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco ,milho leite, chocolate), Pacote com 335 G.	PRODASA	3,38	2.873,00
14	450	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.	ORQUIDEA	4,55	2.047,50
15	400	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	APTI	2,30	920,00
17	80	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.	FOTR LON	6,10	488,00
21	80	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	BELA	4,53	362,40
24	800	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.	NUTRIMILHO	2,20	1.760,00
29	500	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2019, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	BRIGHENTI	4,30	2.150,00
30	750	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2019, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	BELA	4,00	3.000,00
31	400	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.	QDELICIA	4,70	1.880,00
33	500	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g.	ROSANE	3,96	1.980,00
35	300	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.	GERMANI	6,70	2.010,00
36	200	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2019, embalagem com 500g.	DAJU	2,94	588,00
37	100	Pacote	Milho pipoca, safra 2019, embalagem 500g.	DAJU	2,14	214,00
38	300	Pacote	Milho quirerinha, safra 2019, embalagem com 500g.	NUTRIMILHO	1,65	495,00
41	200	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.	BELA	6,20	1.240,00
43	50	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.	INCAS	2,60	130,00
46	100	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.	88	3,06	306,00
51	300	Unidade	Vinagre de vinho tinto, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	NEVAL	3,52	1.56,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 59.291,70 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 26/11/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 53/2019.
RTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E5C4177F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.500.000,00	55.192.355,00	7.337.344,28	13,29	38.772.943,72	70,25	16.419.411,28
Receitas Correntes	48.242.000,00	49.877.980,00	6.893.783,64	13,82	36.877.663,40	73,94	13.000.316,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.506.280,00	2.506.280,00	352.653,47	14,07	2.060.827,94	82,23	445.452,06
Impostos	2.270.580,00	2.270.580,00	333.265,94	14,68	1.910.044,73	84,12	360.535,27
Taxas	224.000,00	224.000,00	19.387,53	8,66	150.783,21	67,31	73.216,79
Contribuição de Melhoria	11.700,00	11.700,00	-	-	-	-	11.700,00
Contribuições	491.900,00	491.900,00	85.956,43	17,47	469.650,95	95,48	22.249,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.900,00	491.900,00	85.956,43	17,47	469.650,95	95,48	22.249,05
Receita Patrimonial	154.590,00	156.570,00	22.338,07	14,27	70.347,35	44,93	86.222,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.750,00	5.750,00	8.000,00	139,13	8.000,00	139,13	(2.250,00)
Valores Mobiliários	148.840,00	150.820,00	14.338,07	9,51	62.347,35	41,34	88.472,65
Receita Agropecuária	5.660,00	5.660,00	-	-	-	-	5.660,00
Receita Industrial	5.660,00	5.660,00	11.342,85	200,40	43.665,35	771,47	(38.005,35)
Receita de Serviços	886.110,00	886.110,00	181.432,93	20,48	794.390,20	89,65	91.719,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	382.710,00	382.710,00	66.457,60	17,37	355.527,81	92,90	27.182,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	103.300,00	103.300,00	39.982,72	38,71	159.588,51	154,49	(56.288,51)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	400.100,00	400.100,00	74.992,61	18,74	279.273,88	69,80	120.826,12
Transferências Correntes	44.158.800,00	45.792.800,00	6.223.727,30	13,59	33.391.878,67	72,92	12.400.921,33
Transferências da União e de suas Entidades	16.923.500,00	18.145.500,00	1.939.200,79	10,69	11.467.705,00	63,20	6.677.795,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	21.250.300,00	21.662.300,00	3.350.574,30	15,47	17.115.579,63	79,01	4.546.720,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	265.000,00	265.000,00	94.054,24	35,49	260.496,83	98,30	4.503,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.720.000,00	5.720.000,00	839.897,97	14,68	4.548.097,21	79,51	1.171.902,79
Outras Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	16.332,59	49,49	46.902,94	142,13	(13.902,94)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	508,03	-	12.649,85	-	(12.649,85)
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	15.824,56	47,95	34.253,09	103,80	(1.253,09)
Receitas de Capital	2.258.000,00	5.314.375,00	443.560,64	8,35	1.895.280,32	35,66	3.419.094,68
Alienação de Bens	308.000,00	308.000,00	-	-	40.000,00	12,99	268.000,00
Alienação de Bens Móveis	231.000,00	231.000,00	-	-	40.000,00	17,32	191.000,00
Alienação de Bens Imóveis	77.000,00	77.000,00	-	-	-	-	77.000,00
Transferências de Capital	1.950.000,00	5.006.375,00	443.560,64	8,86	1.855.280,32	37,06	3.151.094,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	4.088.675,00	217.631,75	5,32	846.443,28	20,70	3.242.231,72
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	917.700,00	225.928,89	24,62	1.008.837,04	109,93	(91.137,04)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.500.000,00	55.192.355,00	7.337.344,28	13,29	38.772.943,72	70,25	16.419.411,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.500.000,00	55.192.355,00	7.337.344,28	13,29	38.772.943,72	70,25	16.419.411,28

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.500.000,00	55.192.355,00	7.337.344,28	13,29	38.772.943,72	70,25	16.419.411,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.354.823,60	-	-	1.354.823,60	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.354.823,60	-	-	1.354.823,60	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.816.000,00	54.823.178,60	7.317.060,68	34.282.245,63	20.540.932,97	6.828.254,66	32.703.096,99	22.120.081,61	32.577.403,38	-
DESPESAS CORRENTES	43.553.190,00	44.316.612,85	6.695.438,85	30.946.078,12	13.370.534,73	6.296.281,29	29.595.541,53	14.721.071,32	29.469.847,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.933.200,00	23.441.397,69	3.434.522,21	16.551.320,58	6.890.077,11	3.362.161,05	16.456.163,16	6.985.234,53	16.456.163,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	604.300,00	544.300,00	67.642,96	399.290,23	145.009,77	67.506,67	399.017,65	145.282,35	399.017,65	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.015.690,00	20.330.915,16	3.193.273,68	13.995.467,31	6.335.447,85	2.866.613,57	12.740.360,72	7.590.554,44	12.614.667,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.010.310,00	10.254.065,75	621.621,83	3.336.167,51	6.917.898,24	531.973,37	3.107.555,46	7.146.510,29	3.107.555,46	-
INVESTIMENTOS	3.084.910,00	7.238.665,75	377.708,77	2.165.645,47	5.073.020,28	288.230,67	1.937.374,14	5.301.291,61	1.937.374,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.925.400,00	3.015.400,00	243.913,06	1.170.522,04	1.844.877,96	243.742,70	1.170.181,32	1.845.218,68	1.170.181,32	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.500,00	252.500,00	-	-	252.500,00	-	-	252.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.816.000,00	54.823.178,60	7.317.060,68	34.282.245,63	20.540.932,97	6.828.254,66	32.703.096,99	22.120.081,61	32.577.403,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.816.000,00	54.823.178,60	7.317.060,68	34.282.245,63	20.540.932,97	6.828.254,66	32.703.096,99	22.120.081,61	32.577.403,38	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.490.698,09	-	-	6.069.846,73	-	6.195.540,34	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.816.000,00	54.823.178,60	7.317.060,68	38.772.943,72	-	6.828.254,66	38.772.943,72	22.120.081,61	38.772.943,72	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:522A44F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**48.816.000,00**	**54.823.178,60**	**7.317.060,68**	**34.282.245,63**	**100,00**	**20.540.932,97**	**6.828.254,66**	**32.703.096,99**	**100,00**	**22.120.081,61**
Administração	5.016.150,00	5.591.831,39	835.847,53	4.233.025,76	12,35	1.358.805,63	841.226,01	4.120.048,26	12,60	1.471.783,13
Administração Geral	3.996.150,00	4.571.831,39	723.785,80	3.637.556,44	10,61	934.274,95	733.364,28	3.529.578,94	10,79	1.042.252,45
Administração Financeira	1.020.000,00	1.020.000,00	112.061,73	595.469,32	1,74	424.530,68	107.861,73	590.469,32	1,81	429.530,68
Assistência Social	2.567.950,00	3.263.129,84	407.353,86	1.592.709,30	4,65	1.670.420,54	406.787,05	1.545.989,13	4,73	1.717.140,71
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	6.886,92	22.554,11	0,07	77.445,89	5.866,92	21.534,11	0,07	78.465,89
Assistência ao Portador de Deficiência	7.150,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.000,00	718.105,72	83.747,00	384.120,21	1,12	333.985,51	84.139,86	383.023,15	1,17	335.082,57
Assistência Comunitária	1.773.800,00	2.437.874,12	316.719,94	1.186.034,98	3,46	1.251.839,14	316.780,27	1.141.431,87	3,49	1.296.442,25
Saúde	12.788.300,00	14.809.013,19	1.785.116,82	9.111.555,10	26,58	5.697.458,09	1.636.492,36	8.729.136,65	26,69	6.079.876,54
Atenção Básica	7.026.800,00	8.405.430,65	972.651,36	5.103.747,01	14,89	3.301.683,64	916.459,45	4.975.939,34	15,22	3.429.491,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00	6.020.539,00	761.935,23	3.794.686,23	11,07	2.225.852,77	669.287,68	3.543.830,45	10,84	2.476.708,55
Vigilância Sanitária	220.000,00	241.801,14	20.976,48	130.649,76	0,38	111.151,38	24.276,48	130.649,76	0,40	111.151,38
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	141.242,40	29.553,75	82.472,10	0,24	58.770,30	26.468,75	78.717,10	0,24	62.525,30
Educação	12.818.150,00	13.078.150,00	1.907.838,06	8.968.296,32	26,16	4.109.853,68	1.885.608,82	8.633.367,54	26,40	4.444.782,46
Ensino Fundamental	7.849.850,00	8.204.850,00	1.292.286,20	6.069.497,28	17,70	2.135.352,72	1.295.301,68	5.779.826,87	17,67	2.425.023,13
Ensino Médio	41.500,00	41.500,00	5.791,72	26.062,74	0,08	15.437,26	5.791,72	23.166,88	0,07	18.333,12
Educação Infantil	3.929.800,00	3.824.800,00	530.507,61	2.389.299,90	6,97	1.435.500,10	502.162,40	2.348.105,70	7,18	1.476.694,30
Educação de Jovens e Adultos	213.000,00	213.000,00	435,25	7.713,52	0,02	205.286,48	359,00	7.637,27	0,02	205.362,73
Educação Especial	784.000,00	794.000,00	78.817,28	475.722,88	1,39	318.277,12	81.994,02	474.630,82	1,45	319.369,18
Cultura	288.000,00	288.000,00	123.143,34	183.862,21	0,54	104.137,79	130.943,34	183.862,21	0,56	104.137,79
Difusão Cultural	288.000,00	288.000,00	123.143,34	183.862,21	0,54	104.137,79	130.943,34	183.862,21	0,56	104.137,79
Urbanismo	3.195.400,00	4.312.168,23	641.418,35	2.210.463,34	6,45	2.101.704,89	679.574,88	2.102.023,65	6,43	2.210.144,58
Infra-estrutura Urbana	394.500,00	1.558.033,24	192.072,58	192.072,58	0,56	1.365.960,66	192.072,58	192.072,58	0,59	1.365.960,66
Serviços Urbanos	2.800.900,00	2.754.134,99	449.345,77	2.018.390,76	5,89	735.744,23	487.502,30	1.909.951,07	5,84	844.183,92
Gestão Ambiental	152.500,00	152.500,00	10.008,04	30.545,46	0,09	121.954,54	127,64	20.662,06	0,06	131.837,94
Preservação e Conservação Ambiental	152.500,00	152.500,00	10.008,04	30.545,46	0,09	121.954,54	127,64	20.662,06	0,06	131.837,94
Agricultura	2.240.000,00	1.763.500,00	326.567,44	1.138.778,01	3,32	624.721,99	238.507,11	1.013.364,81	3,10	750.135,19
Extensão Rural	2.240.000,00	1.763.500,00	326.567,44	1.138.778,01	3,32	624.721,99	238.507,11	1.013.364,81	3,10	750.135,19
Indústria	675.000,00	325.000,00	167,36	4.069,08	0,01	320.930,92	81,84	3.983,56	0,01	321.016,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	675.000,00	325.000,00	167,36	4.069,08	0,01	320.930,92	81,84	3.983,56	0,01	321.016,44
Comércio e Serviços	175.000,00	105.000,00	0,00	84,64	0,00	104.915,36	0,00	84,64	0,00	104.915,36
Turismo	175.000,00	105.000,00	0,00	84,64	0,00	104.915,36	0,00	84,64	0,00	104.915,36
Transporte	4.924.010,00	5.729.146,07	796.426,68	4.438.897,91	12,95	1.290.248,16	553.567,26	4.014.105,40	12,27	1.715.040,67
Transporte Rodoviário	4.924.010,00	5.729.146,07	796.426,68	4.438.897,91	12,95	1.290.248,16	553.567,26	4.014.105,40	12,27	1.715.040,67
Desporto e Lazer	580.000,00	954.175,00	94.448,65	340.274,67	0,99	613.900,33	66.613,80	306.785,25	0,94	647.389,75
Desporto Comunitário	580.000,00	954.175,00	94.448,65	340.274,67	0,99	613.900,33	66.613,80	306.785,25	0,94	647.389,75
Encargos Especiais	3.143.040,00	4.199.064,88	388.724,55	2.029.683,83	5,92	2.169.381,05	388.724,55	2.029.683,83	6,21	2.169.381,05
Outros Encargos Especiais	3.143.040,00	4.199.064,88	388.724,55	2.029.683,83	5,92	2.169.381,05	388.724,55	2.029.683,83	6,21	2.169.381,05
Reservas	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
Reserva de Contingência	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**48.816.000,00**	**54.823.178,60**	**7.317.060,68**	**34.282.245,63**	**100,00**	**20.540.932,97**	**6.828.254,66**	**32.703.096,99**	**100,00**	**22.120.081,61**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9EA1C485

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.064.738,69	4.727.029,68	4.634.911,48	3.768.134,13	4.092.934,74	4.479.746,79	49.870.395,44	56.566.780,00
	4.677.678,79	3.657.432,80	4.806.084,38	4.105.977,63	3.113.376,88	4.742.349,45		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.591,74	227.099,67	134.613,73	142.422,33	306.289,85	326.973,81	2.450.519,35	2.506.280,00
	316.951,28	147.811,96	165.428,89	167.682,62	176.995,75	175.657,72		
IPTU	7.400,51	16.890,59	11.823,90	7.774,82	55.599,75	144.231,59	405.993,10	398.700,00
	121.375,58	8.557,96	8.191,37	12.846,17	7.134,13	4.166,73		
ISS	37.960,77	31.406,13	37.316,62	33.369,59	45.255,32	39.766,74	470.748,00	532.600,00
	35.470,51	37.352,47	34.954,26	42.757,47	45.799,89	49.338,23		
ITBI	37.350,00	30.697,00	5.166,85	21.525,66	110.120,00	31.840,00	382.643,02	284.780,00
	15.440,00	16.240,00	39.098,31	23.060,00	38.125,20	13.980,00		
IRRF	77.592,25	140.527,10	72.162,07	76.297,68	80.122,99	81.134,22	1.030.484,96	1.054.500,00
	82.878,25	82.041,89	79.303,03	83.703,72	82.009,71	92.712,05		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.288,21	7.578,85	8.144,29	3.454,58	15.191,79	30.001,26	160.650,27	235.700,00
	61.786,94	3.619,64	3.881,92	5.315,26	3.926,82	15.460,71		
Contribuições	41.590,02	44.791,12	45.468,54	46.953,82	50.758,36	53.898,73	556.032,09	491.900,00
	51.776,49	47.327,56	42.329,11	45.181,91	43.128,49	42.827,94		
Receita Patrimonial	-3.438,47	2.107,62	4.083,53	4.984,06	5.238,56	5.720,38	69.016,50	156.570,00
	6.113,10	5.656,00	9.179,46	7.034,19	14.338,14	7.999,93		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-3.438,47	2.107,62	4.083,53	4.984,06	5.238,56	5.720,38	61.016,50	150.820,00
	6.113,10	5.656,00	9.179,46	7.034,19	6.338,14	7.999,93		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	8.000,00	5.750,00
	-	-	-	-	8.000,00	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.660,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	1.353,00	1.191,50	12.919,00	43.665,35	5.660,00
	920,00	1.548,00	10.450,00	3.941,00	9.872,85	1.470,00		
Receita de Serviços	91.530,51	75.679,31	79.122,96	60.738,75	67.535,40	94.461,98	961.600,02	886.110,00
	98.620,11	51.825,50	84.442,95	76.209,62	69.574,92	111.858,01		
Transferências Correntes	2.749.370,70	4.371.864,74	4.368.894,12	3.501.411,78	3.659.529,46	3.982.747,11	45.714.077,78	52.481.600,00
	4.200.902,41	3.398.584,35	4.493.967,45	3.801.135,67	2.786.070,73	4.399.599,26		
Cota-Parte do FPM	766.808,51	1.442.662,08	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	12.727.303,09	15.800.000,00
	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36		
Cota-Parte do ICMS	1.004.198,12	1.068.763,85	1.457.048,04	1.145.953,24	1.387.966,54	1.720.585,44	16.460.089,73	17.075.000,00
	1.375.109,69	1.199.088,69	1.620.258,27	1.509.754,12	1.173.774,73	1.797.589,00		
Cota-Parte do IPVA	8.161,32	13.145,24	616.002,98	207.896,83	211.903,57	92.493,23	1.306.806,10	1.420.000,00
	40.533,73	30.647,74	24.635,63	17.942,20	23.747,50	19.696,13		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
Cota-Parte do ITR	2.204,44	1.914,77	1.389,55	1.326,20	443,95	634,76	115.304,69	86.000,00
	572,27	35,57	-	1.989,78	20.997,86	83.795,54		
Transferências da LC 87/1996	6.195,72	6.195,72	-	-	-	-	12.391,44	132.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	16.188,21	19.506,21	21.717,18	23.047,09	22.258,47	22.565,89	263.249,55	231.000,00
	22.096,22	23.172,67	23.458,22	20.995,32	25.593,83	22.650,24		
Transferências do FUNDEB	410.531,70	449.035,05	587.211,80	498.380,61	465.491,52	423.511,66	5.402.777,40	5.720.000,00
	478.697,17	380.471,10	432.689,76	436.859,06	363.272,71	476.625,26		
Outras Transferências Correntes	535.082,68	1.370.641,82	499.366,96	321.884,68	595.910,73	771.195,15	9.426.155,78	12.017.600,00
	1.062.473,97	803.059,22	1.077.244,62	853.237,82	323.824,40	1.212.233,73		
Outras Receitas Correntes	23.094,19	5.487,22	2.728,60	10.270,39	2.391,61	3.025,78	75.484,35	33.000,00
	2.395,40	4.679,43	286,52	4.792,62	13.396,00	2.936,59		
DEDUÇÕES (II)	-	-	656.463,02	536.229,27	519.625,39	557.608,00	5.200.963,67	6.688.800,00
	531.946,20	443.010,78	491.930,61	502.207,71	419.794,69	542.148,00		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	656.463,02	536.229,27	519.625,39	557.608,00	5.200.963,67	6.688.800,00
	531.946,20	443.010,78	491.930,61	502.207,71	419.794,69	542.148,00		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.064.738,69**	**4.727.029,68**	**3.978.448,46**	**3.231.904,86**	**3.573.309,35**	**3.922.138,79**	**44.669.431,77**	**49.877.980,00**
	4.145.732,59	**3.214.422,02**	**4.314.153,77**	**3.603.769,92**	**2.693.582,19**	**4.200.201,45**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0303C8F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	49.877.980,00	36.877.663,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.506.280,00	2.060.827,94
IPTU	398.700,00	381.702,00
ISS	532.600,00	401.381,10
ITBI	284.780,00	314.596,02
IRRF	1.054.500,00	812.365,61
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	235.700,00	150.783,21
Contribuições	491.900,00	469.650,95
Receita Patrimonial	156.570,00	70.347,35
Aplicações Financeiras (II)	150.820,00	62.347,35
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	8.000,00
Transferências Correntes	45.792.800,00	33.391.878,67
Cota-Parte do FPM	12.900.000,00	8.519.142,21
Cota-Parte do ICMS	13.660.000,00	11.509.702,39
Cota-Parte do IPVA	1.136.000,00	1.028.399,59
Cota-Parte do ITR	68.800,00	88.948,49
Transferências da LC 87/1996	105.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	184.800,00	182.044,06
Transferências do FUNDEB	5.720.000,00	4.543.210,65
Outras Transferências Correntes	12.017.600,00	7.520.431,28
Demais Receitas Correntes	930.430,00	884.958,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	930.430,00	884.958,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.727.160,00	36.815.316,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.314.375,00	1.895.280,32
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	308.000,00	40.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	308.000,00	40.000,00
Transferências de Capital	5.006.375,00	1.855.280,32
Convênios	910.200,00	339.640,60
Outras Transferências de Capital	4.096.175,00	1.515.639,72
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.314.375,00	1.895.280,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.041.535,00	38.710.596,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.316.612,85	30.946.078,12	29.595.541,53	29.469.847,92	480.793,81	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	23.441.397,69	16.551.320,58	16.456.163,16	16.456.163,16	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	544.300,00	399.290,23	399.017,65	399.017,65	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.330.915,16	13.995.467,31	12.740.360,72	12.614.667,11	480.793,81	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.772.312,85	30.546.787,89	29.196.523,88	29.070.830,27	480.793,81	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.254.065,75	3.336.167,51	3.107.555,46	3.107.555,46	46.200,00	-	-
Investimentos	7.238.665,75	2.165.645,47	1.937.374,14	1.937.374,14	46.200,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.015.400,00	1.170.522,04	1.170.181,32	1.170.181,32	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	7.238.665,75	2.165.645,47	1.937.374,14	1.937.374,14	46.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	252.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.263.478,60	32.712.433,36	31.133.898,02	31.008.204,41	526.993,81	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.175.398,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.474.200,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	62.347,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	399.290,23	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.838. 455,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.300.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.371.128,00	6.202.582,14
DEDUÇÕES (XXIX)	1.133.999,39	4.363.057,76
Disponibilidade de Caixa	1.133.999,39	4.363.057,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.660.993,20	4.363.057,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	526.993,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.237.128,61	1.839.524,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.397.604,23**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	526.993,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	**3.870.610,42**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.207.553,30**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.354.823,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.354.823,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:195C1430

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.270.580,00	2.270.580,00	1.910.044,73	84,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.700,00	398.700,00	381.702,00	95,74
1.1.1-IPTU	360.000,00	360.000,00	337.612,07	93,78
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.700,00	38.700,00	44.089,93	113,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.780,00	284.780,00	314.596,02	110,47
1.2.1-ITBI	282.580,00	282.580,00	298.036,02	105,47
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	16.560,00	752,73
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	532.600,00	532.600,00	401.381,10	75,36
1.3.1-ISS	515.000,00	515.000,00	393.707,47	76,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.600,00	17.600,00	7.673,63	43,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.054.500,00	1.054.500,00	812.365,61	77,04
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.469.000,00	34.744.000,00	26.529.200,41	76,36
2.1-Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	10.517.832,50	66,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.005.000,00	14.500.000,00	9.993.452,64	68,92
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	524.379,86	87,40
2.2-Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	17.075.000,00	14.387.127,76	84,26
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	132.000,00	132.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	227.555,13	98,51
2.5-Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	111.185,48	129,29
2.6-Cota-Parte IPVA	1.420.000,00	1.420.000,00	1.285.499,54	90,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.739.580,00	37.014.580,00	28.439.245,14	76,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.850,00	2.850,00	383,06	13,44
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	939.500,00	939.500,00	631.832,34	67,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	400.525,45	72,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	132.570,00	60,26
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	165.000,00	165.000,00	93.402,96	56,61
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	5.333,93	118,53
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	550.000,00	339.722,15	61,77
6.1 - Transferências de Convênios	330.000,00	550.000,00	339.722,15	61,77
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.000,00	44.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.316.350,00	1.536.350,00	971.937,55	63,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.633.800,00	6.688.800,00	5.200.963,67	77,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.998.690,29	68,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.360.000,00	3.415.000,00	2.877.425,37	84,26
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	26.400,00	26.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	46.200,00	46.200,00	45.511,07	98,51
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	17.200,00	17.200,00	22.236,99	129,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	284.000,00	284.000,00	257.099,95	90,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.743.000,00	5.743.000,00	4.551.003,44	79,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.720.000,00	5.720.000,00	4.543.210,65	79,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.000,00	23.000,00	7.792,79	33,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-913.800,00	-968.800,00	-657.753,02	67,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.507.500,00	4.507.500,00	3.462.245,17	76,81	3.462.245,17	76,81
13.1-Com Educação Infantil	1.185.000,00	1.185.000,00	822.217,19	69,39	822.217,19	69,39
13.2-Com Ensino Fundamental	3.322.500,00	3.322.500,00	2.640.027,98	79,46	2.640.027,98	79,46
14-OUTRAS DESPESAS	1.235.500,00	1.235.500,00	766.851,69	62,07	726.812,31	58,83
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.235.500,00	1.235.500,00	766.851,69	62,07	726.812,31	58,83
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.743.000,00	5.743.000,00	4.229.096,86	73,64	4.189.057,48	72,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.189.057,48
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,08
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,97
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.565.500,00	3.485.500,00	2.146.173,61	61,57	2.145.652,36	61,56
22.1-Creche	1.206.000,00	1.381.000,00	1.081.417,56	78,31	1.081.417,56	78,31
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.206.000,00	1.381.000,00	1.081.417,56	78,31	1.081.417,56	78,31
22.2-Pré-Escola	2.359.500,00	2.104.500,00	1.064.756,05	50,59	1.064.234,80	50,57
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.185.000,00	1.185.000,00	822.217,19	69,39	822.217,19	69,39
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.174.500,00	919.500,00	242.538,86	26,38	242.017,61	26,32
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.591.550,00	7.671.550,00	5.525.654,23	72,03	5.305.829,24	69,16
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.558.000,00	4.558.000,00	3.406.879,67	74,75	3.366.840,29	73,87
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.033.550,00	3.113.550,00	2.118.774,56	68,05	1.938.988,95	62,28
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.157.050,00	11.157.050,00	7.671.827,84	68,76	7.451.481,60	66,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-657.753,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-657.753,02
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	8.109.234,62
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	552.750,00	552.750,00	417.801,01	75,59	397.957,36	72,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	761.850,00	981.850,00	576.734,56	58,74	532.423,90	54,23
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.314.600,00	1.534.600,00	994.535,57	64,81	930.381,26	60,63
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	12.471.650,00	12.691.650,00	8.666.363,41	68,28	8.381.862,86	66,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.543.210,65	400.525,45
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.189.057,48	390.325,42
47.1 Orçamento do Exercício	4.189.057,48	390.325,42
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.792,79	283,28
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	361.945,96	10.483,31
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	361.945,96	10.483,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F2DF15AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.270.580,00	2.270.580,00	1.910.044,73	84,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.000,00	360.000,00	337.612,07	93,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	282.580,00	282.580,00	298.036,02	105,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	515.000,00	515.000,00	393.707,47	76,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.054.500,00	1.054.500,00	812.365,61	77,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.800,00	8.800,00	23.991,46	272,63
Dívida Ativa dos Impostos	43.000,00	43.000,00	37.362,09	86,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.700,00	6.700,00	6.970,01	104,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.169.000,00	33.444.000,00	26.004.820,55	77,76
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	9.993.452,64	68,92
Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	111.185,48	129,29
Cota-Parte IPVA	1.420.000,00	1.420.000,00	1.285.499,54	90,53
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	17.075.000,00	14.387.127,76	84,26
Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	227.555,13	98,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	132.000,00	132.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	132.000,00	132.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.439.580,00**	**35.714.580,00**	**27.914.865,28**	**78,16**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.200.100,00	3.850.600,00	3.174.115,41	82,43
Provenientes da União	1.875.000,00	2.518.000,00	2.098.883,77	83,36
Provenientes dos Estados	660.000,00	667.500,00	535.460,93	80,22
Provenientes de Outros Municípios	265.000,00	265.000,00	260.496,83	98,30
Outras Receitas do SUS	400.100,00	400.100,00	279.273,88	69,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	64.950,00	64.950,00	5.831,88	8,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.265.050,00**	**3.915.550,00**	**3.179.947,29**	**81,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	12.464.200,00	13.086.608,40	8.829.798,73	67,47	8.450.686,94	64,58
Pessoal e Encargos Sociais	7.796.500,00	7.771.697,69	5.559.528,39	71,54	5.464.816,12	70,32
Juros e Encargos da Dívida	4.300,00	4.300,00	1.362,90	31,70	1.090,32	25,36
Outras Despesas Correntes	4.663.400,00	5.310.610,71	3.268.907,44	61,55	2.984.780,50	56,20
DESPESAS DE CAPITAL	324.100,00	1.722.404,79	281.756,37	16,36	278.449,71	16,17
Investimentos	318.700,00	1.717.004,79	280.052,77	16,31	277.086,83	16,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.400,00	5.400,00	1.703,60	31,55	1.362,88	25,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.788.300,00**	**14.809.013,19**	**9.111.555,10**	**61,53**	**8.729.136,65**	**58,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃODO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.209.400,00	5.230.113,19	2.532.760,62	27,80	2.402.369,70	27,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.808.300,00	4.129.013,40	2.173.476,11	23,85	2.069.854,05	23,71
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	401.100,00	1.101.099,79	359.284,51	3,94	332.515,65	3,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	152.000,00	152.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.361.400,00**	**5.382.113,19**	**2.532.760,62**	**27,80**	**2.402.369,70**	**27,52**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.426.900,00**	**9.426.900,00**	**6.578.794,48**	**72,20**	**6.326.766,95**	**72,48**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**22,66**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**2.139.537,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.026.800,00	8.405.430,65	5.103.747,01	56,01	4.975.939,34	57,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00	6.020.539,00	3.794.686,23	41,65	3.543.830,45	40,60
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	220.000,00	241.801,14	130.649,76	1,43	130.649,76	1,50
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	141.242,40	82.472,10	0,91	78.717,10	0,90
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**12.788.300,00**	**14.809.013,19**	**9.111.555,10**	**100,00**	**8.729.136,65**	**100,00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.						

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F8D8E056

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				

Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6DB98F7C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.500.000,00
Previsão Atualizada	55.192.355,00
Receitas Realizadas	38.772.943,72
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.354.823,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.500.000,00
Créditos Adicionais	7.781.178,60
Dotação Atualizada	58.281.178,60
Despesas Empenhadas	35.524.087,08
Despesas Liquidadas	33.944.938,44
Despesas Pagas	33.819.244,83
Superávit Orçamentário	4.828.005,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	35.524.087,08
Despesas Liquidadas	33.944.938,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	44.669.431,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	2.474.200,00	5.933.556,70	239,82	
Resultado Nominal	1.300.000,00	5.596.613,82	430,51	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	526.993,81	0,00	526.993,81	0,00
Poder Executivo	526.993,81	0,00	526.993,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	526.993,81	0,00	526.993,81	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.109.234,62	25%	28,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		3.462.245,17	60%	76,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.326.766,95	15%	22,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2523235A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.365.993,00	3.047.506,00	2.730.575,48	89,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	339.020,00	339.816,41	299.242,36	88,06
1.1.1 - IPTU	289.800,00	289.800,00	272.546,85	94,05
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	49.220,00	50.016,41	26.695,51	53,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	312.820,00	312.820,00	291.265,29	93,11
1.2.1 - ITBI	310.500,00	310.500,00	290.858,29	93,67
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.320,00	2.320,00	407,00	17,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	793.763,00	1.169.750,51	1.251.653,03	107,00
1.3.1 - ISS	730.343,00	1.106.330,51	1.236.688,74	111,78
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	63.420,00	63.420,00	14.964,29	23,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.390,00	1.225.119,08	888.414,80	72,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.342.964,00	31.932.232,60	28.455.389,19	89,11
2.1 - Cota-parte FPM	11.761.292,00	13.331.005,60	13.147.290,61	98,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.622.792,00	12.082.505,60	12.491.815,79	103,39
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.500,00	1.248.500,00	655.474,82	52,50
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	13.622.458,75	81,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	178.540,00	198.095,00	212.754,56	107,40
2.5 - Cota-parte ITR	310.500,00	310.500,00	280.774,95	90,43
2.6 - Cota-parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	1.192.110,32	85,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.708.957,00	34.979.738,60	31.185.964,67	89,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	27.170,00	27.170,52	1.536,32	5,65
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	994.660,00	994.660,00	881.873,55	88,66
5.1 - Transferências do salário-educação	579.110,00	579.110,00	529.957,46	91,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	404.690,00	404.690,00	350.486,02	86,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.860,00	10.860,00	1.430,07	13,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.820,00	958.820,00	794.785,18	82,89
6.1 - Transferências de convênios	950.130,00	950.130,00	787.731,98	82,91
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.690,00	8.690,00	7.053,20	81,16
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	32.000,00	32.000,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.980.650,00	2.012.650,52	1.710.195,05	84,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.840.892,80	5.840.892,80	5.559.979,56	95,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.124.558,40	2.124.558,40	2.498.362,89	117,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.323.758,40	3.323.758,40	2.724.491,57	81,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.560,00	16.560,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.708,00	35.708,00	42.550,96	119,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	62.100,00	62.100,00	56.154,87	90,43
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	278.208,00	278.208,00	238.419,27	85,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.048.360,00	7.048.360,00	6.048.344,08	85,81
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	7.017.300,00	7.017.300,00	6.043.725,53	86,13
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	31.060,00	31.060,00	4.618,55	14,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(5.840.892,80)	(5.840.892,80)	(5.559.979,56)	95,19

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.236.260,00	4.648.460,00	4.600.113,63	98,96	4.600.113,63	98,96
13.1 - Com educação infantil	2.191.518,25	2.286.018,25	2.251.893,90	98,51	2.251.893,90	98,51
13.2 - Com ensino fundamental	2.044.741,75	2.362.441,75	2.348.219,73	99,40	2.348.219,73	99,40

14 - OUTRAS DESPESAS	2.812.100,00	2.399.900,00	1.598.267,67	66,60	1.598.267,67	66,60
14.1 - Com educação infantil	359.874,00	349.874,00	211.446,51	60,44	211.446,51	60,44
14.2 - Com ensino fundamental	2.452.226,00	2.050.026,00	1.386.821,16	67,65	1.386.821,16	67,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.048.360,00	7.048.360,00	6.198.381,30	87,94	6.198.381,30	87,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						48.307,04
16.1 - FUNDEB 60%						31.359,05
16.2 - FUNDEB 40%						16.947,99
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						48.307,04
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.150.074,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						75,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						26,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						(1,68)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.921.392,25	3.074.992,25	2.900.829,66	94,34	2.898.557,10	94,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.551.392,25	2.635.892,25	2.463.340,41	93,45	2.463.340,41	93,45
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	370.000,00	439.100,00	437.489,25	99,63	435.216,69	99,12
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.154.671,49	7.497.482,14	6.480.409,07	86,43	6.471.303,65	86,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.496.967,75	4.412.467,75	3.735.040,89	84,65	3.735.040,89	84,65
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.657.703,74	3.085.014,39	2.865.916,48	92,90	2.856.134,16	92,58
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(120.548,30)	0,00	(119.871,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	218.850,00	212.489,35	203.808,27	95,91	203.808,27	95,91
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.294.913,74	10.784.963,74	9.585.047,00	88,87	9.573.669,02	88,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(5.559.979,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						6.043.725,53
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						91.558,40
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						6.859,27
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						582.163,64
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						8.787.697,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						28,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	584.540,00	584.540,00	492.346,55	84,23	480.101,99	82,13
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.199.040,00	1.422.540,00	911.684,46	64,09	911.584,98	64,08
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.783.580,00	2.007.080,00	1.404.031,01	69,95	1.391.686,97	69,34
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.078.493,74	12.792.043,74	10.989.078,01	85,91	10.965.355,99	85,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					167.207,02	6.859,27
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					1.171,48	43.265,99
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					6.043.725,53	529.957,46
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.123.146,50	430.533,69
47.1 - Orçamento do Exercício					6.121.014,48	429.711,99
47.2 - Restos a Pagar					2.132,02	821,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					4.618,55	914,20
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					(73.630,94)	143.603,96
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					(73.630,94)	143.603,96

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:DB3C51FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.365.993,00	3.047.506,00	2.730.575,48	89,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	289.800,00	289.800,00	272.546,85	94,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	310.500,00	310.500,00	290.858,29	93,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.343,00	1.106.330,51	1.236.688,74	111,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.390,00	1.225.119,08	888.414,80	72,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.110,00	44.906,41	17.795,78	39,63
Dívida Ativa dos Impostos	46.360,00	46.360,00	16.519,59	35,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.490,00	24.490,00	7.751,43	31,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.204.464,00	30.683.732,60	27.799.914,37	90,60
Cota-Parte FPM	10.622.792,00	12.082.505,60	12.491.815,79	103,39
Cota-Parte ITR	310.500,00	310.500,00	280.774,95	90,43
Cota-Parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	1.192.110,32	85,70
Cota-Parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	13.622.458,75	81,97
Cota-Parte IPI-Exportação	178.540,00	198.095,00	212.754,56	107,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.570.457,00	33.731.238,60	30.530.489,85	90,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.807.099,34	3.039.599,34	1.922.297,77	63,24
Provenientes da União	2.223.179,34	2.410.679,34	1.640.199,98	68,04
Provenientes dos Estados	533.890,00	578.890,00	273.034,68	47,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.030,00	50.030,00	9.063,11	18,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	55.296,43	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.420,00	19.734,63	7.836,03	39,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.819.519,34	3.059.333,97	1.985.430,23	64,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.516.212,41	9.846.680,26	8.968.823,91	91,08	8.824.253,63	89,62
Pessoal e encargos sociais	5.858.037,92	5.294.277,92	4.672.109,69	88,25	4.672.109,69	88,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.658.174,49	4.552.402,34	4.296.714,22	94,38	4.152.143,94	91,21
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	1.423.455,25	1.038.885,59	72,98	683.495,27	48,02
Investimentos	330.000,00	1.423.455,25	1.038.885,59	72,98	683.495,27	48,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.846.212,41**	**11.270.135,51**	**10.007.709,50**	**88,80**	**9.507.748,90**	**84,36**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.022.146,38	4.977.422,93	3.989.402,85	39,86	3.642.183,44	38,31
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.022.146,38	3.906.646,38	3.106.963,12	31,05	2.858.450,37	30,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	1.070.776,55	882.439,73	8,82	783.733,07	8,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.310,60	0,12	12.310,60	0,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	100.247,99	1,00	100.247,99	1,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	28.428,17	0,28	28.428,17	0,28
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.022.146,38**	**4.977.422,93**	**4.130.389,61**	**41,27**	**3.783.170,20**	**39,78**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.824.066,03**	**6.292.712,58**	**5.877.319,89**	**58,73**	**5.724.578,70**	**60,21**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.145.005,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	28.428,17	-28.428,17
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.452.729,76	10.906.792,86	9.731.619,62	97,24	9.281.659,02	97,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	219.314,18	223.114,18	148.661,15	1,49	148.661,15	1,56
Vigilância epidemiológica	174.168,47	140.228,47	127.428,73	1,27	77.428,73	0,81
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.846.212,41**	**11.270.135,51**	**10.007.709,50**	**100,00**	**9.507.748,90**	**100,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:E0B0F141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2019 até 31/10/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	7.000,00	4.036,60	4.036,60	4.036,60
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	2.804,80	2.804,80	2.804,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.038,21	2.038,21	2.038,21
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00
TOTAL DAS DESPESAS		**74.000,00**	**69.000,00**	**59.248,84**	**59.248,84**	**59.248,84**
Critério de seleção:						
Orgão: 08						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:E69E48BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.018 A 10/2.019														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.230.844,82	3.584.199,39	2.784.717,84	2.331.209,33	2.570.206,28	3.058.678,59	2.855.673,38	1.984.407,85	4.056.171,46	2.431.620,98	1.879.277,75	2.809.817,62	32.576.825,29	39.075.729,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.348,55	88.351,83	80.907,77	178.125,23	299.964,48	689.263,75	156.210,55	134.073,74	124.449,47	144.919,59	114.370,64	177.564,99	2.357.550,59	2.467.470,00
IPTU	13.193,23	8.564,92	593,19	42.684,81	155.433,85	547.949,88	67.467,80	23.895,75	7.960,64	11.346,75	12.671,61	22.896,85	914.659,28	761.400,00
ISS	23.079,65	22.848,24	18.292,08	36.904,81	19.575,50	15.971,82	24.869,26	36.580,94	25.365,59	25.037,33	28.921,08	32.670,97	310.117,27	466.000,00
ITBI	73.959,03	19.184,91	11.595,44	29.051,00	57.444,27	26.116,48	15.166,52	24.707,88	44.876,56	61.147,50	25.970,80	76.575,47	465.795,86	407.000,00
IRRF	21.069,08	35.962,53	23.954,12	36.165,55	25.899,29	27.342,23	26.909,97	27.067,00	28.146,36	27.168,33	27.176,50	28.532,57	335.393,53	352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.047,56	1.791,23	26.472,94	33.319,06	41.611,57	71.883,34	21.797,00	21.822,17	18.100,32	20.219,68	19.630,65	16.889,13	331.584,65	481.070,00
Contribuições	33.815,86	28.693,98	63.864,76	12.929,80	45.070,15	49.956,18	75.169,55	16.610,81	38.555,53	42.231,31	38.913,40	35.489,65	481.300,98	429.000,00
Receita Patrimonial	5.599,43	6.977,43	5.067,38	3.812,71	6.202,61	3.165,86	4.433,99	3.341,09	10.116,21	6.478,71	5.217,87	4.979,78	65.393,07	768.559,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.950,72	4.450,40	4.546,72	2.856,48	2.683,00	2.449,34	3.720,38	2.614,07	3.534,30	4.001,90	2.878,35	2.783,17	41.468,83	727.559,63
Outras Receitas Patrimoniais	648,71	2.527,03	520,66	956,23	3.519,61	716,52	713,61	727,02	6.581,91	2.476,81	2.339,52	2.196,61	23.924,24	41.000,00
Receita Agropecuária	30,00	90,00	0,00	0,00	0,00	35,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,40	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.132,88	31.490,32	37.401,60	55.851,76	8.236,82	40.604,82	23.902,89	54.042,32	45.337,31	74.739,28	60.466,24	64.598,37	504.804,61	108.000,00
Transferências Correntes	2.010.393,85	3.423.421,61	2.594.576,79	2.076.988,94	2.206.593,44	2.272.397,35	2.592.943,03	1.775.483,43	3.835.761,21	2.160.818,11	1.659.087,70	2.513.580,52	29.122.045,98	35.258.700,00
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	13.032.000,00
Cota-Parte do ICMS	507.492,75	540.122,38	497.530,58	389.861,51	472.196,19	585.355,51	467.822,18	407.938,58	551.223,49	513.629,19	399.326,58	611.552,67	5.944.051,61	7.490.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.770,84	15.895,18	332.125,31	108.089,12	85.883,56	40.795,04	21.474,23	17.578,25	18.718,36	9.671,93	13.121,68	0,00	672.123,50	891.000,00
Cota-Parte do ITR	1.256,24	29,24	6,12	643,14	578,32	256,40	28,85	90,80	437,06	1.223,68	7.039,00	29.773,30	41.362,15	54.000,00
Transferências LC 87/1996	3.131,14	3.131,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.262,28	48.000,00
Transferências LC 61/1989	8.099,25	9.759,30	7.314,45	7.742,78	7.477,82	7.581,12	7.423,34	7.784,98	7.880,91	7.053,48	8.598,37	22.426,93	109.142,73	161.000,00
Transferências do FUNDEB	337.988,51	369.688,09	455.193,71	385.711,10	360.257,26	327.767,85	370.477,50	294.457,53	334.871,04	338.097,79	281.147,21	368.873,97	4.224.531,56	4.601.000,00
Outras Transferências Correntes	424.772,16	1.226.746,23	412.788,41	207.748,95	548.534,28	596.820,71	809.652,42	326.051,27	1.935.869,66	570.874,00	308.710,10	890.696,62	8.259.264,81	8.981.700,00
Outras Receitas Correntes	3.524,25	5.174,22	2.899,54	3.500,89	4.138,78	3.255,23	3.013,37	856,46	1.951,73	2.433,98	1.221,90	13.604,31	45.574,66	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	249.526,60	289.840,91	345.318,90	296.705,72	259.560,31	269.561,74	282.562,59	230.994,89	234.347,09	250.369,22	213.846,03	250.801,92	3.173.435,92	4.182.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.526,60	289.840,91	345.318,90	296.705,72	259.560,31	269.561,74	282.562,59	230.994,89	234.347,09	250.369,22	213.846,03	250.801,92	3.173.435,92	4.182.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.981.318,22**	**3.294.358,48**	**2.439.398,94**	**2.034.503,61**	**2.310.645,97**	**2.789.116,85**	**2.573.110,79**	**1.753.412,96**	**3.821.824,37**	**2.181.251,76**	**1.665.431,72**	**2.559.015,70**	**29.403.389,37**	**34.892.929,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2019 as 07h e 27m.														

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04EFA36A

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.867.101,00	1.867.101,00	0,00	0,00	0,00	124.498,40	124.498,40	124.498,40	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.867.101,00	1.867.101,00	0,00	0,00	0,00	124.498,40	124.498,40	124.498,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.867.101,00**	**1.867.101,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.498,40**	**124.498,40**	**124.498,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2019 as 07h e 38m.												

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:821EA97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 5º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2018 A 10/2019														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2019**
	Nov/2018	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.869.233,91	2.746.452,35	2.242.587,45	1.867.792,51	1.745.890,24	1.837.260,96	2.230.121,37	1.718.557,71	2.392.501,28	1.878.648,26	1.527.205,77	1.806.584,57	23.862.836,38	30.709.595,00
Receita Tributária	142.603,85	165.433,11	99.480,04	76.306,29	113.832,58	118.195,65	347.023,93	104.399,80	116.643,99	122.859,39	89.542,58	74.649,25	1.570.970,46	1.506.500,00
IPTU	355,30	1.713,66	88,74	2.234,24	149,68	14.563,03	149.749,40	12.329,57	13.055,64	1.493,04	753,25	3.522,95	200.008,50	227.000,00
ISS	75.452,51	97.895,28	59.780,80	18.636,09	32.046,33	26.396,41	56.056,55	30.872,85	22.256,47	43.208,10	15.452,54	13.417,89	491.471,82	248.400,00
ITBI	31.139,25	3.916,50	2.489,60	9.601,84	19.620,85	24.712,72	11.220,02	8.691,59	26.611,47	26.601,84	23.763,20	8.203,11	196.571,99	302.500,00
IRRF	33.655,78	54.979,94	35.528,32	41.932,40	34.891,05	35.142,25	30.998,03	38.207,68	35.060,30	35.416,41	33.133,77	34.433,68	443.379,61	339.100,00

Outras Receitas Tributárias	2.001,01	6.927,73	1.592,58	3.901,72	27.124,67	17.381,24	98.999,93	14.298,11	19.660,11	16.140,00	16.439,82	15.071,62	239.538,54	389.500,00
Receita de Contribuições	31.644,36	27.637,51	27.433,28	27.279,38	19.959,74	32.893,46	75.899,52	29.089,06	31.220,17	26.537,63	28.439,77	27.979,20	386.013,08	538.000,00
Receita Patrimonial	6.988,41	3.356,62	5.311,25	5.256,67	4.727,16	5.304,33	6.089,99	4.718,12	5.183,72	6.446,89	5.189,13	5.891,67	64.463,96	166.655,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.509,88	2.467,58	5.248,42	5.256,67	4.657,79	5.171,91	6.029,99	4.718,12	5.183,72	6.238,25	5.189,13	5.891,67	61.563,13	155.855,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.478,53	889,04	62,83	0,00	69,37	132,42	60,00	0,00	0,00	208,64	0,00	0,00	2.900,83	10.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	129.750,00	0,00	0,00	149.850,00	92.000,00
Transferências Correntes	1.687.997,29	2.535.869,82	2.110.361,14	1.758.950,17	1.603.801,82	1.679.867,52	1.791.796,30	1.579.350,73	2.218.181,95	1.593.054,35	1.398.674,28	1.613.553,26	21.571.458,63	28.320.440,00
Cota-Parte do FPM	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.487.524,82	14.292.000,00
Cota-Parte do ICMS	606.287,11	645.466,89	607.105,92	475.957,66	576.474,92	714.624,13	571.135,00	498.026,83	672.954,46	627.057,91	487.512,98	746.606,61	7.229.210,42	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.751,12	4.408,24	362.860,74	78.928,75	62.645,42	32.365,12	10.639,95	6.273,38	4.948,44	4.360,90	3.025,47	3.978,89	580.186,42	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	410,33	389,06	72,95	568,12	94,27	325,34	103,52	0,00	25,37	217,43	13.824,93	21.260,41	37.291,73	43.000,00
Transferências LC 87/1996	3.741,83	3.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.483,66	43.000,00
Transferências LC 61/1989	9.678,90	11.662,74	8.929,76	9.452,68	9.129,24	9.255,30	9.062,70	9.504,19	9.621,30	8.611,14	10.497,20	9.289,92	114.695,07	54.000,00
Transferências do FUNDEB	108.372,31	118.536,37	158.249,96	134.381,80	125.513,66	114.194,38	129.074,41	102.589,03	116.669,14	117.793,32	97.951,73	128.515,73	1.451.841,84	1.338.800,00
Outras Transferências Correntes	234.872,73	871.397,16	83.523,60	82.468,82	98.278,30	95.282,53	155.716,21	241.375,28	427.202,55	114.745,61	144.717,21	113.644,67	2.663.224,67	2.849.640,00
Outras Receitas Correntes	0,00	14.155,29	1,74	0,00	3.568,94	1.000,00	9.311,63	1.000,00	1.171,45	0,00	5.360,01	84.511,19	120.080,25	0,00
DEDUÇÕES (II)	268.987,64	309.187,21	373.717,49	308.419,87	276.001,93	294.078,09	301.401,11	247.077,25	256.205,04	272.103,03	231.201,02	274.278,52	3.412.658,20	4.667.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268.987,64	309.187,21	373.717,49	308.419,87	276.001,93	294.078,09	301.401,11	247.077,25	256.205,04	272.103,03	231.201,02	274.278,52	3.412.658,20	4.667.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.600.246,27**	**2.437.265,14**	**1.868.869,96**	**1.559.372,64**	**1.469.888,31**	**1.543.182,87**	**1.928.720,26**	**1.471.480,46**	**2.136.296,24**	**1.606.545,23**	**1.296.004,75**	**1.532.306,05**	**20.450.178,18**	**26.041.795,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 22/11/2019 21:36 | Relatório emitido em: 25/11/2019 17:11														

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8CE869DE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 5º BIMESTRE - 2019

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	1.075.351,35	1.075.351,35	20.018,14	27.966,97	30.966,97
PODER EXECUTIVO	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	1.075.351,35	1.075.351,35	20.018,14	27.966,97	30.966,97
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	1.075.351,35	1.075.351,35	20.018,14	27.966,97	30.966,97
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Nov/2019, 17h e 17m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CD63FA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.974.800,00	146.004.503,47	18.452.453,36	12,64	102.325.427,68	70,08	43.679.075,79
RECEITAS CORRENTES	128.874.800,00	130.591.506,20	17.708.078,19	13,56	96.803.391,40	74,13	33.788.114,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.098.000,00	31.098.000,00	4.689.449,16	15,08	26.334.323,78	84,68	4.763.676,22
Impostos	27.446.000,00	27.446.000,00	4.384.955,80	15,98	24.066.024,53	87,68	3.379.975,47
Taxas	1.652.000,00	1.652.000,00	132.040,46	7,99	1.378.459,71	83,44	273.540,29
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	172.452,90	8,62	889.839,54	44,49	1.110.160,46
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	3.020.000,00	531.937,24	17,61	2.582.307,93	85,51	437.692,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.800.000,00	3.020.000,00	531.937,24	17,61	2.582.307,93	85,51	437.692,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.192.000,00	1.409.706,20	176.911,33	12,55	892.837,96	63,34	516.868,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	170.000,00	180.000,00	26.010,98	14,45	154.908,05	86,06	25.091,95
Valores Mobiliários	1.022.000,00	1.113.499,32	110.913,40	9,96	541.531,49	48,63	571.967,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	116.206,88	28.967,13	24,93	130.089,07	111,95	-13.882,19
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	11.019,82	0,00	66.309,35	0,00	-66.309,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.016.000,00	3.016.000,00	533.042,41	17,67	2.728.885,25	90,48	287.114,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.016.000,00	3.016.000,00	533.042,41	17,67	2.728.885,25	90,48	287.114,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.738.800,00	92.017.800,00	11.761.374,52	12,78	64.083.641,59	69,64	27.934.158,41
Transferências da União e de suas Entidades	37.006.200,00	37.686.200,00	4.504.284,65	11,95	26.349.123,21	69,92	11.337.076,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.282.600,00	23.801.600,00	3.449.327,93	14,49	19.627.698,09	82,46	4.173.901,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.450.000,00	7.450.000,00	629.267,94	8,45	1.004.090,81	13,48	6.445.909,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.000.000,00	3.157.098,50	13,73	17.081.333,98	74,27	5.918.666,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	80.000,00	21.395,50	26,74	21.395,50	26,74	58.604,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	15.363,53	51,21	181.394,89	604,65	-151.394,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	7.816,07	0,00	15.793,58	0,00	-15.793,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.547,46	0,00	165.601,31	0,00	-165.601,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.100.000,00	15.412.997,27	744.375,17	4,83	5.522.036,28	35,83	9.890.960,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	8.481.000,00	0,00	0,00	1.590.812,54	18,76	6.890.187,46

Operações de Crédito - Mercado Interno	5.500.000,00	8.481.000,00	0,00	0,00	1.590.812,54	18,76	6.890.187,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	3.831,02	0,64	21.376,32	3,56	578.623,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	3.831,02	0,64	21.376,32	3,56	578.623,68
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.331.997,27	740.544,15	11,70	3.909.847,42	61,75	2.422.149,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.770.000,00	443.304,37	25,05	690.411,09	39,01	1.079.588,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.561.997,27	297.239,78	6,52	3.219.436,33	70,57	1.342.560,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.974.800,00	146.004.503,47	18.452.453,36	12,64	102.325.427,68	70,08	43.679.075,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	134.974.800,00	146.004.503,47	18.452.453,36	12,64	102.325.427,68	70,08	43.679.075,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	134.974.800,00	146.004.503,47	18.452.453,36	12,64	102.325.427,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.935.346,68	-	-	9.935.346,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.935.346,68	-	-	9.935.346,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.568.000,00	143.512.850,15	20.539.536,91	104.149.801,33	39.363.048,82	20.214.994,31	96.284.309,86	47.228.540,29	95.426.062,87
DESPESAS CORRENTES	103.891.650,00	111.752.970,16	16.114.542,94	86.937.603,59	24.815.366,57	16.329.885,56	82.901.676,34	28.851.293,82	82.054.187,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.256.500,00	57.419.905,98	8.591.318,79	42.037.212,85	15.382.693,13	8.591.318,79	42.037.212,85	15.382.693,13	42.033.230,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.088.000,00	1.188.000,00	184.757,27	996.234,68	191.765,32	203.209,43	977.782,47	210.217,53	977.782,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.547.150,00	53.145.064,18	7.338.466,88	43.904.156,06	9.240.908,12	7.535.357,34	39.886.681,02	13.258.383,16	39.043.174,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.547.150,00	53.145.064,18	7.338.466,88	43.904.156,06	9.240.908,12	7.535.357,34	39.886.681,02	13.258.383,16	39.043.174,26
DESPESAS DE CAPITAL	17.410.350,00	30.843.879,99	4.424.993,97	17.212.197,74	13.631.682,25	3.885.108,75	13.382.633,52	17.461.246,47	13.371.875,59
INVESTIMENTOS	15.794.350,00	29.307.879,99	4.169.693,52	15.929.164,03	13.378.715,96	3.593.664,92	12.135.743,19	17.172.136,80	12.124.985,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.616.000,00	1.536.000,00	255.300,45	1.283.033,71	252.966,29	291.443,83	1.246.890,33	289.109,67	1.246.890,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	916.000,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.635.200,00	1.016.480,38	4.970.447,06	1.664.752,94	1.016.480,38	4.970.447,06	1.664.752,94	4.970.447,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	129.183.000,00	150.148.050,15	21.556.017,29	109.120.248,39	41.027.801,76	21.231.474,69	101.254.756,92	48.893.293,23	100.396.509,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	129.183.000,00	150.148.050,15	21.556.017,29	109.120.248,39	41.027.801,76	21.231.474,69	101.254.756,92	48.893.293,23	100.396.509,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.070.670,76	-	1.928.917,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	129.183.000,00	150.148.050,15	21.556.017,29	109.120.248,39	41.027.801,76	21.231.474,69	102.325.427,68	48.893.293,23	102.325.427,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 29m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.635.200,00	1.016.480,38	4.970.447,06	1.664.752,94	1.016.480,38	4.970.447,06	1.664.752,94	4.970.447,06
DESPESAS CORRENTES	6.510.000,00	6.532.350,00	999.628,68	4.886.188,56	1.646.161,44	999.628,68	4.886.188,56	1.646.161,44	4.886.188,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.663.000,00	3.683.200,00	579.595,42	2.797.555,08	885.644,92	579.595,42	2.797.555,08	885.644,92	2.797.555,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.000,00	78.150,00	13.118,96	64.805,82	13.344,18	13.118,96	64.805,82	13.344,18	64.805,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.771.000,00	2.771.000,00	406.914,30	2.023.827,66	747.172,34	406.914,30	2.023.827,66	747.172,34	2.023.827,66
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	102.850,00	16.851,70	84.258,50	18.591,50	16.851,70	84.258,50	18.591,50	84.258,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	102.850,00	16.851,70	84.258,50	18.591,50	16.851,70	84.258,50	18.591,50	84.258,50

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	122.568.000,00	143.512.850,15	20.539.536,91	104.149.801,33	95,44	39.363.048,82	20.214.994,31	96.284.309,86	95,09	47.228.540,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.110.000,00	2.110.000,00	280.577,47	1.461.693,80	1,34	648.306,20	290.357,64	1.449.384,57	1,43	660.615,43
Representação Judicial e Extrajudicial	2.110.000,00	2.110.000,00	280.577,47	1.461.693,80	1,34	648.306,20	290.357,64	1.449.384,57	1,43	660.615,43
ADMINISTRAÇÃO	12.249.100,00	13.228.379,15	1.731.140,85	10.929.983,62	10,02	2.298.395,53	1.782.356,29	10.682.918,30	10,55	2.545.460,85
Planejamento e Orçamento	969.000,00	1.119.000,00	158.106,89	947.577,12	0,87	171.422,88	164.332,39	938.922,07	0,93	180.077,93
Administração Geral	11.280.100,00	12.109.379,15	1.573.033,96	9.982.406,50	9,15	2.126.972,65	1.618.023,90	9.743.996,23	9,62	2.365.382,92
SEGURANÇA PÚBLICA	4.194.000,00	4.326.784,42	507.850,12	3.059.787,99	2,80	1.266.996,43	567.151,86	2.998.542,18	2,96	1.328.242,24
Defesa Civil	4.194.000,00	4.326.784,42	507.850,12	3.059.787,99	2,80	1.266.996,43	567.151,86	2.998.542,18	2,96	1.328.242,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.141.350,00	13.242.109,01	3.323.949,66	7.051.311,34	6,46	6.190.797,67	3.228.285,56	6.673.121,46	6,59	6.568.987,55
Assistência ao Idoso	7.449.000,00	7.449.000,00	2.419.532,59	2.772.073,93	2,54	4.676.926,07	2.462.303,08	2.738.781,40	2,70	4.710.218,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.122.800,00	1.310.900,00	99.517,74	1.037.515,01	0,95	273.384,99	134.521,17	972.532,05	0,96	338.367,95
Assistência Comunitária	3.569.550,00	4.482.209,01	804.899,33	3.241.722,40	2,97	1.240.486,61	631.461,31	2.961.808,01	2,93	1.520.401,00
SAÚDE	20.937.300,00	24.350.728,42	3.809.617,66	18.417.537,72	16,88	5.933.190,70	3.636.104,39	16.873.496,66	16,66	7.477.231,76
Atenção Básica	19.710.000,00	23.277.453,81	3.714.847,58	17.924.967,01	16,43	5.352.486,80	3.540.733,89	16.394.780,37	16,19	6.882.673,44
Suporte Profilático e Terapêutico	392.700,00	278.700,00	24.048,87	33.836,19	0,03	244.863,81	24.048,87	33.836,19	0,03	244.863,81
Vigilância Epidemiológica	834.600,00	794.574,61	70.721,21	458.734,52	0,42	335.840,09	71.321,63	444.880,10	0,44	349.694,51
TRABALHO	1.330.000,00	1.270.000,00	156.702,90	946.544,02	0,87	323.455,98	212.465,07	943.514,39	0,93	326.485,61

Fomento ao Trabalho	1.330.000,00	1.270.000,00	156.702,90	946.544,02	0,87	323.455,98	212.465,07	943.514,39	0,93	326.485,61
EDUCAÇÃO	36.565.050,00	41.528.467,57	6.114.088,37	31.883.701,46	29,22	9.644.766,11	5.673.829,92	29.838.379,60	29,47	11.690.087,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.392.000,00	1.436.235,00	232.220,12	1.209.267,99	1,11	226.967,01	268.798,75	1.145.338,71	1,13	290.896,29
Ensino Fundamental	26.098.050,00	29.912.793,46	4.723.039,45	24.006.433,22	22,00	5.906.360,24	4.203.627,93	22.064.441,12	21,79	7.848.352,34
Educação Infantil	9.075.000,00	10.179.439,11	1.158.828,80	6.668.000,25	6,11	3.511.438,86	1.201.403,24	6.628.599,77	6,55	3.550.839,34
CULTURA	1.176.000,00	1.196.150,00	177.476,18	849.175,90	0,78	346.974,10	201.915,93	836.461,62	0,83	359.688,38
Difusão Cultural	1.176.000,00	1.196.150,00	177.476,18	849.175,90	0,78	346.974,10	201.915,93	836.461,62	0,83	359.688,38
URBANISMO	19.781.200,00	29.853.906,11	2.709.324,92	20.486.599,52	18,77	9.367.306,59	2.976.851,28	17.515.852,45	17,30	12.338.053,66
Infra-Estrutura Urbana	5.910.000,00	14.514.013,46	521.319,47	7.676.591,80	7,03	6.837.421,66	537.058,09	5.382.782,85	5,32	9.131.230,61
Serviços Urbanos	13.871.200,00	15.339.892,65	2.188.005,45	12.810.007,72	11,74	2.529.884,93	2.439.793,19	12.133.069,60	11,98	3.206.823,05
GESTÃO AMBIENTAL	3.509.000,00	4.108.425,47	677.584,31	3.576.873,55	3,28	531.551,92	575.821,44	3.093.889,63	3,06	1.014.535,84
Controle Ambiental	3.509.000,00	4.108.425,47	677.584,31	3.576.873,55	3,28	531.551,92	575.821,44	3.093.889,63	3,06	1.014.535,84
AGRICULTURA	280.000,00	280.000,00	29.191,49	140.533,54	0,13	139.466,46	30.998,93	138.419,82	0,14	141.580,18
Extensão Rural	280.000,00	280.000,00	29.191,49	140.533,54	0,13	139.466,46	30.998,93	138.419,82	0,14	141.580,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	871.000,00	1.001.900,00	132.159,52	749.148,50	0,69	252.751,50	148.308,94	743.845,46	0,73	258.054,54
Turismo	871.000,00	1.001.900,00	132.159,52	749.148,50	0,69	252.751,50	148.308,94	743.845,46	0,73	258.054,54
DESPORTO E LAZER	1.403.000,00	1.403.000,00	180.208,23	1.070.263,75	0,98	332.736,25	240.684,52	1.039.817,05	1,03	363.182,95
Desporto Comunitário	1.403.000,00	1.403.000,00	180.208,23	1.070.263,75	0,98	332.736,25	240.684,52	1.039.817,05	1,03	363.182,95
ENCARGOS ESPECIAIS	4.755.000,00	4.697.000,00	709.665,23	3.526.646,62	3,23	1.170.353,38	649.862,54	3.456.666,67	3,41	1.240.333,33
Serviço da Dívida Interna	2.392.000,00	2.392.000,00	440.057,72	1.971.284,53	1,81	420.715,47	440.057,72	1.971.284,53	1,95	420.715,47
Outros Encargos Especiais	2.363.000,00	2.305.000,00	269.607,51	1.555.362,09	1,43	749.637,91	209.804,82	1.485.382,14	1,47	819.617,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00
Reserva de Contingência	1.266.000,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.615.000,00	6.635.200,00	1.016.480,38	4.970.447,06	4,56	1.664.752,94	1.016.480,38	4.970.447,06	4,91	1.664.752,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.000,00	65.000,00	9.998,48	50.847,15	0,05	14.152,85	9.998,48	50.847,15	0,05	14.152,85
Representação Judicial e Extrajudicial	65.000,00	65.000,00	9.998,48	50.847,15	0,05	14.152,85	9.998,48	50.847,15	0,05	14.152,85
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	56.033,21	275.990,74	0,25	74.009,26	56.033,21	275.990,74	0,27	74.009,26
Planejamento e Orçamento	31.000,00	31.000,00	3.862,54	17.881,44	0,02	13.118,56	3.862,54	17.881,44	0,02	13.118,56
Administração Geral	319.000,00	319.000,00	52.170,67	258.109,30	0,24	60.890,70	52.170,67	258.109,30	0,25	60.890,70
SEGURANÇA PÚBLICA	244.000,00	244.000,00	36.099,34	182.363,88	0,17	61.636,12	36.099,34	182.363,88	0,18	61.636,12
Defesa Civil	244.000,00	244.000,00	36.099,34	182.363,88	0,17	61.636,12	36.099,34	182.363,88	0,18	61.636,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.000,00	134.900,00	23.038,06	105.191,09	0,10	29.708,91	23.038,06	105.191,09	0,10	29.708,91
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	120,00	0,00	880,00	0,00	120,00	0,00	880,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	2.900,00	307,43	307,43	0,00	2.592,57	307,43	307,43	0,00	2.592,57
Assistência Comunitária	131.000,00	131.000,00	22.730,63	104.763,66	0,10	26.236,34	22.730,63	104.763,66	0,10	26.236,34
SAÚDE	475.200,00	529.200,00	95.853,81	417.626,41	0,38	111.573,59	95.853,81	417.626,41	0,41	111.573,59
Atenção Básica	425.000,00	479.000,00	92.154,56	399.543,70	0,37	79.456,30	92.154,56	399.543,70	0,39	79.456,30
Suporte Profilático e Terapêutico	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	3.699,25	18.082,71	0,02	29.917,29	3.699,25	18.082,71	0,02	29.917,29
TRABALHO	54.000,00	49.000,00	5.481,56	34.741,71	0,03	14.258,29	5.481,56	34.741,71	0,03	14.258,29
Fomento ao Trabalho	54.000,00	49.000,00	5.481,56	34.741,71	0,03	14.258,29	5.481,56	34.741,71	0,03	14.258,29
EDUCAÇÃO	1.927.000,00	1.927.000,00	293.202,06	1.434.149,28	1,31	492.850,72	293.202,06	1.434.149,28	1,42	492.850,72
Ensino Fundamental	1.308.000,00	1.308.000,00	198.931,27	976.526,65	0,89	331.473,35	198.931,27	976.526,65	0,96	331.473,35
Educação Infantil	619.000,00	619.000,00	94.270,79	457.622,63	0,42	161.377,37	94.270,79	457.622,63	0,45	161.377,37
CULTURA	28.000,00	28.000,00	2.107,34	16.268,80	0,01	11.731,20	2.107,34	16.268,80	0,02	11.731,20
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	2.107,34	16.268,80	0,01	11.731,20	2.107,34	16.268,80	0,02	11.731,20
URBANISMO	242.800,00	214.000,00	36.075,93	176.508,30	0,16	37.491,70	36.075,93	176.508,30	0,17	37.491,70
Serviços Urbanos	242.800,00	214.000,00	36.075,93	176.508,30	0,16	37.491,70	36.075,93	176.508,30	0,17	37.491,70
GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	79.000,00	11.678,01	58.279,20	0,05	20.720,80	11.678,01	58.279,20	0,06	20.720,80
Controle Ambiental	79.000,00	79.000,00	11.678,01	58.279,20	0,05	20.720,80	11.678,01	58.279,20	0,06	20.720,80
AGRICULTURA	13.000,00	13.000,00	1.269,66	7.286,59	0,01	5.713,41	1.269,66	7.286,59	0,01	5.713,41
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	1.269,66	7.286,59	0,01	5.713,41	1.269,66	7.286,59	0,01	5.713,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	14.100,00	2.450,18	10.863,93	0,01	3.236,07	2.450,18	10.863,93	0,01	3.236,07
Turismo	12.000,00	14.100,00	2.450,18	10.863,93	0,01	3.236,07	2.450,18	10.863,93	0,01	3.236,07
DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	6.307,78	27.438,00	0,03	8.562,00	6.307,78	27.438,00	0,03	8.562,00
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00	6.307,78	27.438,00	0,03	8.562,00	6.307,78	27.438,00	0,03	8.562,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.952.000,00	2.952.000,00	436.884,96	2.172.891,98	1,99	779.108,02	436.884,96	2.172.891,98	2,15	779.108,02
Serviço da Dívida Interna	181.000,00	181.000,00	29.970,66	149.064,32	0,14	31.935,68	29.970,66	149.064,32	0,15	31.935,68
Outros Encargos Especiais	2.771.000,00	2.771.000,00	406.914,30	2.023.827,66	1,85	747.172,34	406.914,30	2.023.827,66	2,00	747.172,34
TOTAL	**129.183.000,00**	**150.148.050,15**	**21.556.017,29**	**109.120.248,39**	**100,00**	**41.027.801,76**	**21.231.474,69**	**101.254.756,92**	**100,00**	**48.893.293,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 31m.

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.369.565,70	17.022.745,18	11.544.296,16	10.370.106,21	10.779.214,58	12.959.420,41	11.052.200,44	8.668.182,92	11.582.068,09	9.646.241,74	8.968.410,57	10.284.609,31	133.247.061,31	141.047.706,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.314.511,63	2.365.117,69	1.840.178,38	1.877.689,08	2.666.779,44	5.079.684,70	2.945.587,21	2.007.985,46	2.770.160,11	2.456.810,24	2.244.965,34	2.444.483,82	31.013.953,10	31.098.000,00
IPTU	430.674,16	206.380,72	214.022,05	238.793,92	444.639,74	3.514.798,34	624.575,61	521.822,07	557.309,86	565.418,22	563.647,34	564.274,01	8.446.356,04	8.690.000,00
ISS	1.325.430,02	1.300.022,29	1.210.448,74	1.044.151,62	1.166.354,88	1.030.983,23	1.298.223,18	1.125.230,60	1.408.501,23	1.156.674,04	1.045.258,05	1.206.584,77	14.317.862,65	13.480.000,00
ITBI	148.911,23	243.880,00	77.540,00	198.078,51	205.395,46	172.690,48	216.770,00	180.643,24	144.686,93	322.963,33	188.011,22	191.674,78	2.291.245,18	2.012.000,00
IRRF	257.669,67	443.876,28	204.938,20	220.982,26	257.716,61	30.827,86	524.350,44	30.142,89	513.064,61	258.330,58	296.462,65	329.042,98	3.367.405,03	3.264.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.826,55	170.958,40	133.229,39	175.682,77	592.672,75	330.384,79	281.667,98	150.146,66	146.597,48	153.424,07	151.586,08	152.907,28	2.591.084,20	3.652.000,00
Contribuições	239.059,62	249.307,10	243.883,94	246.848,80	241.350,63	295.986,27	251.675,51	257.686,01	250.591,03	262.348,50	260.033,01	271.904,23	3.070.674,65	3.020.000,00
Receita Patrimonial	1.095.627,56	73.497,35	80.757,34	72.917,85	69.005,76	126.398,75	95.193,26	116.902,52	85.306,75	69.444,40	104.345,09	72.566,24	2.061.962,87	1.409.706,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.815,37	37.149,14	47.651,72	46.856,35	42.189,38	68.901,79	56.912,92	48.109,73	53.995,11	39.957,31	69.353,05	41.560,35	626.452,22	1.091.499,32
Outras Receitas Patrimoniais	1.021.812,19	36.348,21	33.105,62	26.061,50	26.816,38	57.496,96	38.280,34	68.792,79	31.311,64	29.487,09	34.992,04	31.005,89	1.435.510,65	318.206,88
Receita Agropecuária	0,00	43,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,74	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	247.890,44	243.650,33	275.761,31	322.558,70	246.038,32	263.126,60	263.839,78	284.205,95	260.563,94	279.748,24	275.511,31	257.531,10	3.220.426,02	3.016.000,00
Transferências Correntes	6.470.245,69	14.089.331,69	9.102.436,29	7.788.940,61	7.553.289,83	7.098.408,87	7.493.029,49	5.996.583,70	8.211.880,49	6.575.882,71	6.079.208,20	7.225.605,21	93.684.842,78	102.474.000,00
Cota-Parte do FPM	2.156.648,88	3.774.150,15	2.668.854,64	2.931.577,02	2.194.998,04	2.141.462,18	2.748.193,55	2.164.746,04	2.960.282,10	2.160.804,09	1.923.434,31	1.770.771,09	29.595.922,09	33.324.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.518.337,77	1.615.960,51	1.762.808,23	1.386.436,36	1.679.237,17	2.081.657,57	1.663.682,26	1.450.722,50	1.960.276,28	1.826.582,38	1.420.096,30	2.174.820,65	20.540.617,98	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	101.957,02	142.808,82	1.866.210,72	880.651,51	819.803,36	372.590,40	204.235,66	145.643,90	183.418,66	189.082,74	146.130,12	165.131,74	5.217.664,65	4.700.000,00
Cota-Parte do ITR	11.247,20	7.350,67	772,11	1.936,33	1.516,89	3.537,84	1.013,60	2.891,49	635,57	189,01	5.868,87	53.302,94	90.262,52	170.000,00
Transferências LC 87/1996	9.367,86	9.367,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.735,72	132.000,00
Transferências LC 61/1989	24.231,65	29.198,28	26.011,87	27.535,08	26.592,88	26.960,16	26.399,04	27.685,12	28.026,28	25.119,67	30.577,73	27.060,96	325.398,72	297.000,00
Transferências do FUNDEB	1.648.845,73	1.803.489,29	2.211.100,81	1.873.366,65	1.749.739,51	1.591.941,13	1.799.378,32	1.430.155,64	1.626.440,72	1.642.112,70	1.365.508,45	1.791.590,05	20.533.669,00	23.000.000,00
Outras Transferências Correntes	999.609,58	6.707.006,11	566.677,91	687.437,66	1.081.401,98	880.259,59	1.050.127,06	774.739,01	1.452.800,88	731.992,12	1.187.592,42	1.242.927,78	17.362.572,10	18.851.000,00
Outras Receitas Correntes	2.230,76	1.797,28	1.278,90	61.151,17	2.750,60	95.815,22	2.875,19	4.819,28	3.565,77	2.007,65	4.347,62	12.518,71	195.158,15	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	928.704,79	758.337,78	790.556,84	840.355,54	705.221,44	838.217,45	10.695.079,56	10.456.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	928.704,79	758.337,78	790.556,84	840.355,54	705.221,44	838.217,45	10.695.079,56	10.456.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.605.207,66**	**16.133.647,47**	**10.279.364,67**	**9.324.478,96**	**9.834.784,93**	**12.034.178,83**	**10.123.495,65**	**7.909.845,14**	**10.791.511,25**	**8.805.886,20**	**8.263.189,13**	**9.446.391,86**	**122.551.981,75**	**130.591.506,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2019 as 15h e 31m.														

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	130.591.506,20	96.803.391,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.098.000,00	26.334.323,78
IPTU	8.690.000,00	7.809.301,16
ISS	13.480.000,00	11.692.410,34
ITBI	2.012.000,00	1.898.453,95
IRRF	3.264.000,00	2.665.859,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.652.000,00	2.268.299,25
Contribuições	3.020.000,00	2.582.307,93
Receita Patrimonial	1.409.706,20	892.837,96
Aplicações Financeiras (II)	1.091.499,32	515.487,71
Outras Receitas Patrimoniais	318.206,88	377.350,25
Transferências Correntes	92.017.800,00	64.083.641,59
Cota-Parte do FPM	25.634.000,00	17.988.214,94
Cota-Parte do ICMS	18.120.000,00	13.925.055,96
Cota-Parte do IPVA	3.624.000,00	3.978.318,81
Cota-Parte do ITR	115.600,00	57.331,81
Transferências da LC 87/1996	105.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	217.575,00
Transferências do FUNDEB	23.000.000,00	17.081.333,98
Outras Transferências Correntes	21.181.000,00	10.835.811,09
Demais Receitas Correntes	3.046.000,00	2.910.280,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.046.000,00	2.910.280,14
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	129.500.006,88	96.287.903,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.412.997,27	5.522.036,28
Operações de Crédito (VI)	8.481.000,00	1.590.812,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	21.376,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	21.376,32
Transferências de Capital	6.331.997,27	3.909.847,42
Convênios	1.600.000,00	520.411,09

Outras Transferências de Capital	4.731.997,27	3.389.436,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.931.997,27	3.931.223,74
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	136.432.004,15	100.219.127,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	111.752.970,16	86.937.603,59	82.901.676,34	82.054.187,28	224.089,75	171.653,18	171.653,18
Pessoal e Encargos Sociais	57.419.905,98	42.037.212,85	42.037.212,85	42.033.230,55	11.650,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.188.000,00	996.234,68	977.782,47	977.782,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.145.064,18	43.904.156,06	39.886.681,02	39.043.174,26	212.439,69	171.653,18	171.653,18
Transferências Constitucionais e Legais	2.698.893,81	1.872.899,52	1.528.126,40	1.528.126,40	0,00	40.827,88	40.827,88
Demais Despesas Correntes	50.446.170,37	42.031.256,54	38.358.554,62	37.515.047,86	212.439,69	130.825,30	130.825,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	110.564.970,16	85.941.368,91	81.923.893,87	81.076.404,81	224.089,75	171.653,18	171.653,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.843.879,99	17.212.197,74	13.382.633,52	13.371.875,59	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Investimentos	29.307.879,99	15.929.164,03	12.135.743,19	12.124.985,26	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.536.000,00	1.283.033,71	1.246.890,33	1.246.890,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	29.307.879,99	15.929.164,03	12.135.743,19	12.124.985,26	2.062,14	10.467,49	10.467,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	916.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**140.788.850,15**	**101.870.532,94**	**94.059.637,06**	**93.201.390,07**	**226.151,89**	**182.120,67**	**182.120,67**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.609.464,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	515.487,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.042.588,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.082.364,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.941.483,60	14.602.747,01
DEDUÇÕES (XXIX)	24.284.810,43	23.336.019,43
Disponibilidade de Caixa	24.284.810,43	23.236.328,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.237.338,03	24.328.030,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	952.527,60	1.091.702,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	99.691,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.343.326,83	-8.733.272,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.610.054,41**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-139.175,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	933.880,52	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	6.619.363,03	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**6.082.364,22**	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.609.464,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 37m.	

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	726.375,71	226.151,89	226.151,89	492.920,02	233.455,69	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	159.013,31	0,00	233.455,69
PODER EXECUTIVO	726.375,71	226.151,89	226.151,89	492.920,02	233.455,69	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	159.013,31	0,00	233.455,69
TOTAL (III) = (I + II)	**726.375,71**	**226.151,89**	**226.151,89**	**492.920,02**	**233.455,69**	**0,00**	**341.133,98**	**182.120,67**	**182.120,67**	**159.013,31**	**0,00**	**233.455,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 39m.												

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.446.000,00	27.446.000,00	24.066.024,53	87,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.690.000,00	8.690.000,00	7.809.301,16	89,87
1.1.1- IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	6.006.132,68	98,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	1.803.168,48	69,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.012.000,00	2.012.000,00	1.898.453,95	94,36
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.887.191,00	94,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	11.262,95	93,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.480.000,00	13.480.000,00	11.692.410,34	86,74
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	11.371.018,25	87,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	321.392,09	66,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	2.665.859,08	81,67
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.623.000,00	60.623.000,00	46.387.975,01	76,52
2.1- Cota-Parte FPM	33.324.000,00	33.324.000,00	23.665.123,06	71,02
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.994.000,00	30.994.000,00	22.485.268,38	72,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.330.000,00	2.330.000,00	1.179.854,68	50,64
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	17.406.319,70	79,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	271.968,79	91,57
2.5- Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	71.664,65	42,16
2.6- Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.972.898,81	105,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.069.000,00	88.069.000,00	70.453.999,54	80,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	6.418,56	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.051.000,00	3.051.061,16	2.206.613,61	72,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	1.534.629,29	73,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	665.000,00	665.000,00	498.556,80	74,97
5.4- Transferências Diretas - PNATE	283.000,00	283.000,00	164.171,36	58,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	61,16	9.256,16	15.134,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	61,16	7.350,80	12.018,97
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	61,16	7.350,80	12.018,97
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	925.000,00	658.122,40	71,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.466.000,00	3.976.122,32	2.878.505,37	72,39

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.456.200,00	10.456.200,00	9.041.623,81	86,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.360.000,00	5.360.000,00	4.497.053,44	83,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.880.000,00	3.880.000,00	3.481.263,74	89,72

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	59.400,00	59.400,00	54.393,79	91,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	54.400,00	54.400,00	14.332,84	26,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.076.000,00	1.076.000,00	994.580,00	92,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	17.101.938,30	74,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	17.081.333,98	74,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	20.604,32	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.543.800,00	12.543.800,00	8.039.710,17	64,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.885.000,00	14.886.007,57	11.566.166,53	77,70	11.566.166,53	77,70	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.142.000,00	3.142.000,00	2.337.538,45	74,40	2.337.538,45	74,40	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.743.000,00	11.744.007,57	9.228.628,08	78,58	9.228.628,08	78,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.115.000,00	8.326.308,76	4.831.479,39	58,03	4.831.479,39	58,03	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.137.000,00	4.139.300,00	2.138.700,39	51,67	2.138.700,39	51,67	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.978.000,00	4.187.008,76	2.692.779,00	64,31	2.692.779,00	64,31	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	23.000.000,00	23.212.316,33	16.397.645,92	70,64	16.397.645,92	70,64	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							212.316,33
17.1 - FUNDEB 60%							1.007,57
17.2 - FUNDEB 40%							211.308,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							212.316,33
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							16.185.329,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							67,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							27,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							212.316,33
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							212.316,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.691.000,00	10.656.665,75	7.118.627,98	66,80	7.079.227,50	66,43	0,00
22.1 - Creche	9.691.000,00	10.656.665,75	7.118.627,98	66,80	7.079.227,50	66,43	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.279.000,00	7.281.300,00	4.476.238,84	61,48	4.476.238,84	61,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.412.000,00	3.375.365,75	2.642.389,14	78,28	2.602.988,66	77,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.870.050,00	24.554.405,58	19.086.416,48	77,73	18.589.178,91	75,71	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.721.000,00	15.931.016,33	11.921.407,08	74,83	11.921.407,08	74,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.149.050,00	8.623.389,25	7.260.352,25	84,19	6.763.114,68	78,43	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-95.342,85	0,00	-95.342,85	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	465.000,00	509.235,00	454.767,79	89,30	441.171,61	86,63	13.596,18
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	35.026.050,00	35.720.306,33	26.659.812,25	74,63	26.109.578,02	73,09	13.596,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.039.710,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	212.316,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	30.539,17
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	54.039,41
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	8.336.605,08
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	17.331.801,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.838.000,00	1.838.000,00	1.357.932,54	73,88	1.224.956,99	66,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	701.000,00	4.967.356,86	4.447.495,50	89,53	3.135.716,52	63,13	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.539.000,00	6.805.356,86	5.805.428,04	85,31	4.360.673,51	64,08	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	37.565.050,00	42.525.663,19	32.465.240,29	76,34	30.470.251,53	71,65	13.596,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	678.442,63	54.039,41
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	54.039,41
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	678.442,63	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	212.316,33	16.112,13
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	17.081.333,98	1.534.629,29
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	16.393.663,62	1.419.489,49
47.1 Orçamento do Exercício	16.393.663,62	1.419.489,49
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	20.604,32	1.905,36
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	920.591,01	133.157,29
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	920.591,01	133.157,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.481.000,00	1.590.812,54	6.890.187,46
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.946.729,99	17.296.456,24	13.650.273,75
Investimentos	29.307.879,99	15.929.164,03	13.378.715,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.638.850,00	1.367.292,21	271.557,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.946.729,99	17.296.456,24	13.650.273,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**22.465.729,99**	**15.705.643,70**	**6.760.086,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 43m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00			22.301,95		577.698,05	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00			21.376,32		578.623,68	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			925,63		-925,63	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	109.899,83			-4.098,05		105.801,78	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 43m.							

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	27.446.000,00	27.446.000,00	24.066.024,53	87,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	6.006.132,68	98,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.887.191,00	94,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	11.371.018,25	87,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	2.665.859,08	81,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	103.074,93	57,26
Dívida Ativa dos Impostos	2.042.000,00	2.042.000,00	1.364.559,90	66,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	668.188,69	77,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.293.000,00	58.293.000,00	45.208.120,33	77,55
Cota-Parte FPM	30.994.000,00	30.994.000,00	22.485.268,38	72,55
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	71.664,65	42,16
Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.972.898,81	105,81
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	17.406.319,70	79,12
Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	271.968,79	91,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**85.739.000,00**	**85.739.000,00**	**69.274.144,86**	**80,80**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.747.000,00	4.747.000,63	2.915.316,11	61,41
Provenientes da União	3.976.000,00	3.976.000,00	1.972.667,00	49,61
Provenientes do Estado	771.000,00	771.000,00	813.454,96	105,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,63	129.194,15	20.507.007,94
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	6.309,97	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.747.000,00**	**4.747.000,63**	**2.921.626,08**	**61,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	21.214.000,00	23.814.553,38	18.412.024,63	77,31	16.879.551,44	70,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.651.700,00	10.259.500,00	7.530.688,40	73,40	7.530.688,40	73,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.562.300,00	13.555.053,38	10.881.336,23	80,28	9.348.863,04	68,97
DESPESAS DE CAPITAL	198.500,00	1.065.375,04	423.139,50	39,72	411.571,63	38,63
Investimentos	198.500,00	1.065.375,04	423.139,50	39,72	411.571,63	38,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.412.500,00**	**24.879.928,42**	**18.835.164,13**	**75,70**	**17.291.123,07**	**69,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.747.000,00	7.994.428,42	5.562.785,33	29,53	4.656.767,56	26,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.606.000,00	7.116.122,52	4.876.662,51	25,89	4.182.477,94	24,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	141.000,00	878.305,90	686.122,82	3,64	474.289,62	2,74
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	306.270,42	1,63	286.270,42	1,66
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	984.230,07	5,23	984.230,07	5,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	9.820,81	0,05	9.820,81	0,06
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.747.000,00**	**7.994.428,42**	**6.863.106,63**	**36,44**	**5.937.088,86**	**34,34**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.665.500,00**	**16.885.500,00**	**11.972.057,50**	**63,56**	**11.354.034,21**	**65,66**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**16,39**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**962.912,48**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	9.820,81	-9.820,81
TOTAL (VIII)	0,00	**9.820,81**	-9.820,81
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	20.135.000,00	23.756.453,81	18.324.510,71	97,29	16.794.324,07	97,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	394.900,00	280.900,00	33.836,19	0,18	33.836,19	0,20
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	882.600,00	842.574,61	476.817,23	2,53	462.962,81	2,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.412.500,00**	**24.879.928,42**	**18.835.164,13**	**100,00**	**17.291.123,07**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 45m.

ALEXANDRE ZOLET BIHL
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 46m.											

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.974.800,00
Previsão Atualizada	146.004.503,47
Receitas Realizadas	102.325.427,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.935.346,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	129.183.000,00
Créditos Adicionais	20.965.050,15
Dotação Atualizada	150.148.050,15
Despesas Empenhadas	109.120.248,39
Despesas Liquidadas	101.254.756,92
Despesas Pagas	100.396.509,93
Superávit Orçamentário	1.070.670,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	109.120.248,39
Despesas Liquidadas	101.254.756,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	122.551.981,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.082.364,22	0,00
Resultado Primário	0,00	6.609.464,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	952.527,60	492.920,02	226.151,89	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.133,98	159.013,31	182.120,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.293.661,58	651.933,33	408.272,56	233.455,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	17.331.801,33	<18% / 25%>	24,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.565.158,96	60%	67,62
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.590.812,54		6.890.187,46	
Despesa de Capital Líquida	17.296.456,24		13.650.273,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	22.301,95		577.698,05	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	26.400,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.354.034,21	15,00	16,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 25/nov/2019 as 15h e 50m.			

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2.019

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
ENSINO FUNDAMENTAL	**1.392.000,00**	**1.436.235,00**	**1.209.267,99**	**1.145.338,71**	**1.132.264,44**
6015 - Alimentação Escolar	1.392.000,00	1.436.235,00	1.209.267,99	1.145.338,71	1.132.264,44
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	**1.127.800,00**	**1.313.800,00**	**1.037.822,44**	**972.839,48**	**972.839,48**
6024 - Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	1.127.800,00	1.313.800,00	1.037.822,44	972.839,48	972.839,48
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5002 - Edificaçes e Reparos em Unidades	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sociais										
DEPARTAMENTO DE ESPORTES					**1.439.000,00**	**1.439.000,00**	**1.097.701,75**	**1.067.255,05**	**1.066.907,17**	
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes					100.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	
6017 - Aços a Cargo do Departamento de Esportes					1.339.000,00	1.413.000,00	1.097.701,75	1.067.255,05	1.066.907,17	
TOTAL					**4.008.800,00**	**4.189.035,00**	**3.344.792,18**	**3.185.433,24**	**3.172.011,09**	
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**4.008.800,00**	**0,00**	**4.189.035,00**	**0,00**	**3.344.792,18**	**0,00**	**3.185.433,24**	**0,00**	**3.172.011,09**	**0,00**

ALEXANDRE ZOLET BIHL
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:DD634101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEM. DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/ 2018 A OUTUBRO/ 2019
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.929.000,95	6.642.807,88	6.224.604,73	5.697.138,37	5.563.215,48	5.810.093,67	6.208.769,18	4.567.268,73	5.548.313,26	5.007.701,92	4.476.083,07	5.185.752,57	65.860.749,81	72.355.113,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.471,80	801.565,57	601.265,16	630.474,46	572.078,23	773.764,95	1.484.180,70	694.149,67	511.246,41	746.877,61	699.467,77	719.488,91	8.923.031,24	9.879.468,54
I.P.T.U.	95.034,51	40.826,56	40.565,34	47.777,69	28.781,46	114.645,49	850.279,34	103.275,41	113.971,60	110.232,72	112.649,46	103.503,44	1.761.543,02	2.462.219,34
I.S.S.	175.125,30	197.817,97	197.000,11	172.531,91	158.487,60	250.202,99	214.526,55	167.703,51	165.453,56	198.616,54	171.627,69	183.634,34	2.252.728,07	2.097.192,81
I.T.B.I.	50.424,00	75.855,90	33.144,19	65.928,93	43.573,87	60.620,04	65.677,51	71.958,34	26.960,50	51.024,34	32.364,12	48.049,57	625.581,31	308.593,38
I.R.R.F	193.004,07	314.581,33	156.406,75	194.722,71	185.137,71	188.909,03	194.832,80	192.723,58	27.854,40	202.255,83	215.307,19	218.507,56	2.284.242,96	2.625.140,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.883,92	172.483,81	174.148,77	149.513,22	156.097,59	159.387,40	158.864,50	158.488,83	177.006,35	184.748,18	167.519,31	165.794,00	1.998.935,88	2.386.322,69

Contribuições	104.949,10	90.954,22	104.851,77	102.527,04	92.763,53	91.741,18	87.549,54	89.824,58	81.518,41	97.709,33	95.249,11	82.686,95	1.122.324,76	926.627,88
Receita Patrimonial	9.045,66	1.894,72	3.259,95	1.964,70	2.451,40	2.814,85	2.659,18	2.071,88	1.584,01	2.058,96	1.218,39	2.369,21	33.392,91	454,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.045,66	1.894,72	3.259,95	1.964,70	2.451,40	2.814,85	2.659,18	2.071,88	1.584,01	2.058,96	1.218,39	2.369,21	33.392,91	454,01
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.159,56	3.757,57	2.645,90	6.254,34	30.516,38	4.851,78	5.892,12	5.927,17	5.481,96	5.347,04	74.833,82	621.672,58
Transferência Correntes	4.111.115,94	5.472.048,15	5.450.049,98	4.936.553,91	4.501.930,96	4.496.050,94	4.576.547,80	3.757.699,82	4.934.231,86	4.135.349,59	3.660.567,71	4.363.209,31	54.395.355,97	60.471.681,49
Cota-Parte do F.P.M.	1.341.914,88	2.524.658,62	1.777.451,74	1.824.092,38	1.365.776,59	1.347.609,99	1.709.987,14	1.351.480,00	2.025.486,28	1.344.500,34	1.060.301,03	1.101.813,14	18.775.072,13	24.085.090,31
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.384.945,55	1.473.991,74	1.399.862,56	1.097.707,32	1.329.531,59	1.648.146,87	1.317.216,06	1.148.605,71	1.552.043,58	1.446.191,78	1.124.357,51	1.721.908,49	16.644.508,76	3.969.059,78
Cota-Parte do I.P.V.A.	56.856,82	67.827,29	666.418,03	352.480,47	328.608,17	130.942,49	86.635,46	59.471,90	65.442,14	72.944,83	207.277,89	67.381,86	2.162.287,35	16.493.083,35
Cota-Parte do ITR.	3.080,58	1.349,77	171,13	361,55	68,41	349,64	557,36	95,67	358,21	805,11	3.949,95	11.663,56	22.810,94	17.880,52
Outras Transferências Correntes	317.333,44	301.136,13	177.838,03	445.104,65	340.745,48	332.168,82	293.440,31	263.841,22	231.217,39	203.556,01	369.423,79	296.174,78	3.571.980,05	3.638.635,61
Transferências da LC 61/1989	22.102,79	26.633,08	20.594,83	21.800,82	21.935,41	22.968,90	20.901,37	22.704,69	22.189,73	20.964,85	24.209,84	21.425,43	268.431,74	471.457,17
Transferências da LC 87/1996	8.544,86	8.544,86	0,00	0,00	-880,57	-1.623,26	0,00	-785,08	0,00	-1.104,85	0,00	0,00	12.695,96	85.720,18
Transferências do FUNDEB	976.337,02	1.067.906,66	1.407.713,66	1.195.006,72	1.116.145,88	1.015.487,49	1.147.810,10	912.285,71	1.037.494,53	1.047.491,52	871.047,70	1.142.842,05	12.937.569,04	11.710.754,57
Outras Receitas Correntes	15.418,45	276.345,22	61.018,31	21.860,69	391.345,46	439.467,41	27.315,58	18.671,00	13.840,45	19.779,26	14.098,13	12.651,15	1.311.811,11	455.208,95
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	4.929.000,95	6.642.807,88	6.224.604,73	5.697.138,37	5.563.215,48	5.810.093,67	6.208.769,18	4.567.268,73	5.548.313,26	5.007.701,92	4.476.083,07	5.185.752,57	65.860.749,81	72.355.113,45
FONTE:														

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0ED666C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.807.852,11	4.358.590,06	4.522.831,10	480.297,79	3.163.313,28	217.460,96	2.234.627,48	1.848.581,26	1.833.351,11	-	618.737,33	3.782.050,61
EXECUTIVO	3.807.852,11	4.358.590,06	4.522.831,10	480.297,79	3.163.313,28	217.460,96	2.234.627,48	1.848.581,26	1.833.351,11	0,00	618.737,33	3.782.050,61
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.807.852,11	4.358.590,06	4.522.831,10	480.297,79	3.163.313,28	217.460,96	2.234.627,48	1.848.581,26	1.833.351,11	0,00	618.737,33	3.782.050,61
CONTROLADORIAGERAL	114,58	3.871,17	3.871,17	0,00	114,58	0,00	805,26	609,64	609,64	0,00	195,62	310,20
GABINETE	67.447,07	100.560,71	110.597,21	0,00	57.410,57	162,02	8.274,06	7.965,58	7.965,58	0,00	470,50	57.881,07
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	13.328,24	8.948,70	13.194,63	0,00	9.082,31	139,17	12.615,03	11.141,63	11.141,63	0,00	1.612,57	10.694,88
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.763,68	0,00	0,00	98,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E	LAZER 0,00	978.789,03	977.607,64	0,00	1.181,39	0,00	657.887,80	423.065,66	423.065,66	0,00	234.822,14	236.003,53
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	341.801,74	117.433,27	110.202,47	0,00	349.032,54	0,03	31.509,91	20.006,86	20.006,86	0,00	11.503,08	360.535,62
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	14.570,88	0,00	0,00	13.147,82	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	361.714,35	361.714,12	0,00	0,23	0,00	304.340,79	259.344,25	259.344,25	0,00	44.996,54	44.996,77

SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	273.487,00	0,00	10.846,77	416,23	262.224,00	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	263.042,18
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	27.703,98	0,00	0,00	10.615,85	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	3.341,13	6.856,54	6.856,54	0,00	3.341,13	397,00	2.131,58	1.786,50	1.786,50	0,00	742,08	4.083,21
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	97.398,14	0,00	0,00	97.398,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	434.523,92	627.464,62	678.595,06	0,00	383.393,48	50.110,06	223.677,94	198.687,85	198.687,85	0,00	75.100,15	458.493,63
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	0,00	117.468,64	115.020,00	0,00	2.448,64	0,00	171.281,51	98.823,79	98.823,79	0,00	72.457,72	74.906,36
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E	LAZER 93.058,77	0,00	4.650,00	0,00	88.408,77	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	88.467,45
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	518,56	0,00	0,00	518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96.230,97	0,00	0,00	96.230,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	711,21	0,00	0,00	711,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.622,12	0,00	0,00	5.622,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	99.895,53	0,00	0,00	99.895,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.030.273,28	0,00	34.246,56	0,00	996.026,72	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	1.006.241,67
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	88.066,90	134.808,05	140.644,12	0,00	82.230,83	541,76	14.053,34	13.555,49	13.555,49	0,00	1.039,61	83.270,44
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	194.258,16	529.524,94	550.972,15	0,00	172.810,95	3.542,43	26.674,31	23.883,15	23.663,15	0,00	6.553,59	179.364,54
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	4.142,58	0,00	1.351,29	0,00	2.791,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,29
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.851,92	58.338,21	59.231,10	0,00	7.959,03	8.610,80	24.357,77	15.600,00	15.600,00	0,00	17.368,57	25.327,60
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	156.266,05	448.746,99	449.910,10	0,00	155.102,94	15.492,86	681.709,64	596.870,00	581.859,85	0,00	115.342,65	270.445,59
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	447.223,64	815.524,35	844.779,68	29.935,83	388.032,48	126.808,02	68.070,57	170.047,06	170.047,06	0,00	24.831,53	412.864,01
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	48.540,49	48.540,49	0,00	0,00	0,00	7.237,96	7.193,80	7.193,80	0,00	44,16	44,16
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	103.354,24	0,00	0,00	103.354,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.807.852,11	4.358.590,06	4.522.831,10	480.297,79	3.163.313,28	217.460,96	2.234.627,48	1.848.581,26	1.833.351,11	0,00	618.737,33	3.782.050,61
FONTE:												

CAMPO MAGRO, 18/11/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:844E3010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.739.812,12**	**5.443.526,94**	**4.416.147,48**	**4.042.932,19**	**3.754.865,10**	**3.879.492,64**	**4.385.306,95**	**3.300.305,72**	**4.654.831,67**	**4.989.727,50**	**3.161.026,72**	**3.809.442,61**	**49.577.417,64**
Receita Tributária	232.625,14	497.387,47	193.416,60	187.184,57	226.746,92	287.297,61	474.219,55	143.926,31	338.534,76	183.469,01	177.708,48	156.543,82	3.099.060,24
I.P.T.U.	9.846,14	7.654,47	7.740,84	4.821,02	9.444,72	50.211,29	149.321,85	20.268,88	20.078,86	11.709,36	10.133,43	7.201,15	308.432,01
I.S.S	41.958,35	341.356,43	116.457,55	100.586,81	131.001,93	56.269,56	58.931,37	62.071,89	67.448,04	106.748,32	66.190,22	51.952,57	1.200.973,04
I.T.B.I	28.225,23	3.507,62	1.024,00	13.190,20	7.226,80	14.320,00	7.956,00	21.277,84	91.058,48	12.607,02	1.996,00	2.586,00	204.975,19
I.R.R.F	121.269,66	117.262,24	57.784,18	63.097,60	65.374,02	12.009,27	149.244,52	12.875,32	129.021,65	28.833,12	75.294,76	68.144,05	900.210,39
Outras Receitas Tributárias	31.325,76	27.606,71	10.410,03	5.488,94	13.699,45	154.487,49	108.765,81	27.432,38	30.927,73	23.571,19	24.094,07	26.660,05	484.469,61
Receita de Contribuições	29.154,96	28.463,49	28.950,97	29.486,93	33.249,38	34.912,87	36.787,33	35.829,86	33.560,60	35.245,65	32.941,97	33.349,52	391.933,53
Receita Patrimonial	8.130,70	6.185,50	8.779,42	13.452,93	11.547,11	11.722,52	13.622,85	12.301,54	14.951,37	13.192,45	13.064,67	15.229,79	142.180,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	20.323,38	31.397,40	52.356,43	30.677,33	31.700,01	71.783,13	18.939,88	68.206,91	42.772,49	31.000,44	52.234,58	56.738,57	508.130,55
Transferências Correntes	3.425.358,85	4.821.377,18	4.024.655,44	3.768.485,40	3.439.832,45	3.469.109,40	3.823.004,63	3.007.946,90	4.205.464,69	4.720.018,24	2.874.831,73	3.543.596,90	45.123.681,81
Cota Parte do FPM	1.437.765,92	1.760.535,07	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.186.951,62	1.440.536,06	2.618.419,27	1.180.514,05	19.524.609,66
Cota Parte do ICMS	905.844,85	964.086,88	883.650,19	692.339,91	838.554,83	1.039.510,11	830.787,24	724.442,26	978.896,35	912.134,10	709.148,56	1.086.032,62	10.565.427,90
Cota Parte do IPVA	17.901,08	34.031,46	438.198,13	177.622,21	146.597,30	65.051,83	52.340,41	25.402,15	39.917,71	35.238,43	30.969,84	27.997,57	1.091.268,12
Cota-Parte do ITR	25.727,48	21.029,58	15.004,94	8.941,15	7.618,17	1.980,43	4.520,61	1.898,57	19.292,99	4.498,34	16.132,75	100.089,68	226.734,69
Transferências LC 87/1996	5.588,89	5.588,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.177,78
Transferências LC 61/1989	14.456,66	17.419,77	12.989,44	13.750,09	13.279,57	13.463,00	13.182,79	13.825,01	13.995,37	12.525,97	15.269,48	13.513,32	167.670,47
Transferências do FUNDEB	560.174,81	612.713,05	717.127,45	606.789,20	566.746,00	515.634,62	582.824,16	463.231,80	526.809,11	531.885,36	442.292,39	580.301,51	6.706.529,46
Outras Transferências Correntes	457.899,16	1.405.972,48	178.448,86	314.658,16	403.704,55	405.827,96	507.220,38	335.983,07	1.439.601,54	1.783.199,98	-957.400,56	555.148,15	6.830.263,73
Outras Receitas Correntes	24.219,09	58.715,90	107.988,62	13.645,03	11.789,23	4.667,11	18.732,71	32.094,20	19.547,76	6.801,71	10.245,29	3.984,01	312.430,66
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**481.456,91**	**560.538,27**	**625.814,98**	**569.407,55**	**493.876,30**	**509.529,29**	**546.591,96**	**441.754,53**	**447.810,74**	**480.986,51**	**410.761,96**	**481.629,37**	**6.050.158,37**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	481.456,91	560.538,27	625.814,98	569.407,55	493.876,30	509.529,29	546.591,96	441.754,53	447.810,74	480.986,51	410.761,96	481.629,37	6.050.158,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.258.355,21**	**4.882.988,67**	**3.790.332,50**	**3.473.524,64**	**3.260.988,80**	**3.369.963,35**	**3.838.714,99**	**2.858.551,19**	**4.207.020,93**	**4.508.740,99**	**2.750.264,76**	**3.327.813,24**	**43.527.259,27**

CERRO AZUL, 26/11/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F92C8237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**120.169,33**	**120.169,33**	**0,00**	**0,00**	**37.799,63**	**3.502.268,70**	**2.342.264,24**	**2.316.568,24**	**57.623,44**	**1.165.876,65**	**1.165.876,65**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	6.283,25	6.283,25	0,00	0,00	0,00	615,00	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA GERAL	0,00	1.864,15	1.864,15	0,00	0,00	0,00	1.041,69	613,45	613,45	428,24	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.561,19	7.561,19	0,00	0,00	0,00	12.847,86	11.039,90	11.039,90	0,00	1.807,96	1.807,96
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.149,09	4.149,09	0,00	0,00	0,00	23.895,79	23.895,79	23.895,79	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	36.459,16	36.459,16	0,00	0,00	24.318,54	454.438,90	336.940,12	311.244,12	2.692,00	164.821,32	164.821,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	37.919,05	37.919,05	0,00	0,00	0,00	167.300,32	150.690,00	150.690,00	11.740,08	4.870,24	4.870,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.824,24	9.824,24	0,00	0,00	24,08	8.982,70	8.516,21	8.516,21	466,49	24,08	24,08
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	11.291,67	11.291,67	0,00	0,00	13.457,01	1.907.917,06	1.423.831,52	1.423.831,52	38.683,95	458.858,60	458.858,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.817,53	4.817,53	0,00	0,00	0,00	925.229,38	386.122,25	386.122,25	3.612,68	535.494,45	535.494,45
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.057,87**	**4.057,87**	**4.057,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.057,87	4.057,87	4.057,87	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**120.169,33**	**120.169,33**	**0,00**	**0,00**	**37.799,63**	**3.506.326,57**	**2.346.322,11**	**2.320.626,11**	**57.623,44**	**1.165.876,65**	**1.165.876,65**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:11FBEA18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 5º BIM 2019

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.605.154,49	3.575.914,13	3.106.446,07	2.579.082,04	2.559.873,89	2.943.987,37	2.984.211,87	2.724.683,31	3.280.870,33	2.567.072,01	2.537.636,79	3.030.533,66	34.495.465,96	40.564.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.565,64	155.193,56	124.037,76	128.969,69	104.396,62	138.456,11	182.209,55	133.948,95	123.751,45	166.884,93	133.921,80	115.476,95	1.607.813,01	1.729.800,00
IPTU	1.259,11	10.644,20	5.550,66	8.078,15	6.689,91	17.333,39	67.218,59	10.260,11	4.214,55	4.437,29	8.929,02	1.035,59	145.650,57	120.000,00

ISS	49.586,44	83.998,21	84.060,62	54.258,62	62.405,94	58.259,69	62.188,42	66.251,19	59.853,77	67.834,64	77.350,96	67.550,39	793.598,89	805.000,00
ITBI	11.871,50	2.880,00	0,00	26.390,00	400,00	2.000,00	11.836,56	16.454,00	18.384,41	51.845,35	5.800,00	5.700,00	153.561,82	202.000,00
IRRF	26.777,67	45.184,91	22.531,16	29.425,11	24.651,18	31.729,30	28.427,20	27.485,09	28.938,13	30.292,79	29.839,38	29.759,51	355.041,43	452.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.070,92	12.486,24	11.895,32	10.817,81	10.249,59	29.133,73	12.538,78	13.498,56	12.360,59	12.474,86	12.002,44	11.431,46	159.960,30	150.800,00
Contribuições	69.072,12	125.416,87	123.873,17	13.237,35	70.597,05	68.303,41	74.030,63	74.299,50	76.394,27	80.208,50	77.174,51	75.537,08	928.144,46	974.000,00
Receita patrimonial	112.220,25	217.415,80	262.171,01	122.703,40	141.008,16	295.602,54	287.558,12	510.486,78	276.914,11	69.090,67	393.238,36	380.224,35	3.068.633,55	2.352.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	112.220,25	217.415,80	262.171,01	122.703,40	141.008,16	215.592,54	287.246,92	510.113,34	276.291,71	68.779,47	392.927,16	380.099,87	2.986.569,63	2.352.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.010,00	311,20	373,44	622,40	311,20	311,20	124,48	82.063,92	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.857,04	2.894,40	2.396,55	1.251,60	2.263,80	2.039,70	3.177,54	2.188,85	3.944,42	3.869,62	3.381,15	3.656,91	33.921,58	157.000,00
Transferências correntes	2.311.081,63	3.062.590,65	2.567.843,45	2.309.662,32	2.228.575,68	2.432.453,95	2.434.118,33	2.002.969,86	2.797.269,47	2.246.357,94	1.929.119,33	2.451.645,16	28.773.687,77	35.027.000,00
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	13.750.000,00
Cota parte do ICMS	1.056.906,23	1.124.860,86	1.075.390,89	843.400,05	1.021.517,30	1.266.318,55	1.012.054,89	882.506,76	1.192.479,63	1.111.150,66	863.876,14	1.322.991,74	12.773.453,70	14.500.000,00
Cota parte do IPVA	5.588,07	12.271,21	178.027,61	73.894,64	61.446,79	45.895,32	11.085,95	12.497,22	11.164,07	14.017,46	10.920,71	9.135,12	445.944,17	465.000,00
Cota parte do ITR	1.220,13	1.258,18	567,18	852,76	667,44	56,11	43,14	174,52	718,46	551,57	6.019,59	39.189,88	51.318,96	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.520,91	6.520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.041,82	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.867,52	20.324,75	15.823,60	16.750,22	16.177,03	16.400,48	16.059,14	16.841,47	17.049,01	15.259,01	18.601,12	16.461,79	202.615,14	250.000,00
Transferências do FUNDEB	232.387,96	254.183,40	314.785,12	266.777,42	249.172,27	226.700,93	256.241,09	203.661,79	231.613,86	233.845,62	194.455,71	255.132,01	2.918.957,18	3.200.000,00
Outras transferências correntes	272.707,85	385.121,29	93.630,84	130.794,89	147.928,84	163.261,84	222.569,61	165.706,08	357.483,75	151.265,58	194.101,30	218.477,59	2.503.049,46	2.622.000,00
Outras receitas correntes	9.357,81	12.402,85	26.124,13	3.257,68	13.032,58	7.131,66	3.117,70	789,37	2.596,61	660,35	801,64	3.993,21	83.265,59	324.000,00
DEDUÇÕES (II)	527.242,48	731.764,83	799.371,05	497.915,94	557.807,80	670.389,96	722.739,01	881.291,60	680.515,21	486.248,02	746.199,09	819.505,16	8.120.990,15	6.557.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	166.045,33	322.664,18	367.485,57	115.497,97	191.512,92	261.891,75	331.677,51	554.571,23	317.537,84	113.998,69	438.086,64	423.898,08	3.604.867,71	802.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	361.197,15	409.100,65	431.885,48	382.417,97	366.294,88	408.498,21	391.061,50	326.720,37	362.977,37	372.249,33	308.112,45	395.607,08	4.516.122,44	5.651.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.077.912,01	2.844.149,30	2.307.075,02	2.081.166,10	2.002.066,09	2.273.597,41	2.261.472,86	1.843.391,71	2.600.355,12	2.080.823,99	1.791.437,70	2.211.028,50	26.374.475,81	34.007.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4ED8575F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS OUTUBRO 2019

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Outubro

Classificação	Títulos	Prevista	Realizada	
			No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	86.982.959,28	6.871.932,19	68.244.124,48
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	79.533.831,81	6.304.632,39	65.199.807,98
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.606.438,01	812.273,90	12.285.071,94
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	11.433.471,67	718.798,15	10.145.448,55
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.143.878,83	104.264,16	1.000.266,36

4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.143.878,83	104.264,16	1.000.266,36
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.113.878,83	103.942,93	998.498,30
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.113.878,83	103.942,93	998.498,30
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	911.446,81	87.361,74	840.260,72
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	202.432,02	16.581,19	158.237,58
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	321,23	1.768,06
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	321,23	1.768,06
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	30.000,00	321,23	1.768,06
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	10.289.592,84	614.533,99	9.145.182,19
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.930.877,74	308.393,59	6.225.717,66
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.452.696,59	153.344,19	5.032.373,89
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.741.005,24	28.044,32	3.729.960,53
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	37.410,05	3.610,47	20.310,12
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.207.497,62	75.176,57	850.917,26
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	466.783,68	46.512,83	431.185,98
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.478.181,15	155.049,40	1.193.343,77
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.478.114,91	155.049,40	1.193.257,64
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	66,24	0,00	86,13
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.358.715,10	306.140,40	2.919.464,53
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.358.715,10	306.140,40	2.919.464,53
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.190.433,32	288.024,37	2.772.048,44
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.469,05	3.484,20	34.562,37
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.546,45	7.064,73	68.412,55
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.266,28	7.567,10	44.441,17
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.686.962,00	79.886,60	1.952.626,65
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	451.439,36	23.813,58	409.382,09
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	23.413,58	407.302,09
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	23.413,58	407.302,09
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	335.276,18	11.995,22	321.584,20
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	301.474,93	6.944,29	285.095,52
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	6.022,07	1.580,65	13.274,26
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	27.779,18	3.470,28	23.214,42
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	526,85	4.289,77
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	526,85	4.289,77
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.983,75	50.958,61
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.983,75	50.847,99
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa	0,00	0,00	110,62
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	4.907,76	30.469,51
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	4.907,76	30.230,82
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	238,69
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	400,00	2.080,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	400,00	2.080,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	400,00	2.080,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	400,00	2.080,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	52.196,30	1.458.444,94
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	52.196,30	1.458.444,94
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	52.196,30	1.458.444,94
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.361.753,57	14.332,10	1.040.935,78
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	34.062,46	1.558,28	20.104,37
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	105.618,69	6.940,48	110.238,70
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	927.472,14	5.829,86	910.544,36
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incendio - Funrebom	237.000,00	3,48	48,35
4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	57.600,28	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	801,71	6.812,65
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	801,71	6.812,65
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	23.702,71	263.659,51
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	23.583,02	248.097,23
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	0,00	75,00	444,40
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	0,00	14.620,17
4.1.1.2.2.01.1.3.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Divida Ativa	0,00	44,69	497,71
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	13.359,78	147.037,00
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	13.013,94	112.641,52
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	128,79	694,52

4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	32.169,73
4.1.1.2.2.01.1.4.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Divida Ativa Multas e Juros	0,00	217,05	1.531,23
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	96.684,61	3.876,72	84.799,62
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	96.684,61	3.876,72	84.799,62
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	96.684,61	3.876,72	84.799,62
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	72.468,58	1.015,05	63.513,14
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	72.468,58	1.015,05	63.513,14
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	115,73	1.033,91
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	115,73	1.033,91
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.520,86	12.480,14
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.520,86	12.480,14
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	1.225,08	7.772,43
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	1.225,08	7.772,43
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	486.004,34	13.589,15	186.996,74
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	486.004,34	13.589,15	186.996,74
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	628,84	23.192,85
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	628,84	23.192,85
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	118.243,28	146,95	6.924,10
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	21.964,03	0,00	756,44
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	225.001,85	93,64	4.103,46
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.795,18	388,25	11.408,85
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	12.960,31	163.803,89
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	12.960,31	163.803,89
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	67,23	3.348,26
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	67,23	3.348,26
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	6.318,85	82.231,13
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	6.318,85	82.231,13
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	6.574,23	78.224,50
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	6.574,23	78.224,50
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.550.966,33	328.759,78	3.386.845,22
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	328.759,78	3.386.845,22
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	328.759,78	3.386.845,22
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.491.345,78	319.668,03	3.341.005,72
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.491.345,78	319.668,03	3.341.005,72
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	846,04	412,88	1.493,80
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	846,04	412,88	1.493,80
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	30.771,77	4.709,18	28.924,42
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Divida Ativa	30.771,77	4.709,18	28.924,42
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.002,74	3.969,69	15.421,28
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.002,74	3.969,69	15.421,28
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	333.189,17	22.948,67	275.239,40
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.683,08	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	293.506,09	22.948,67	275.181,39
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	293.506,09	22.948,67	275.181,39
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	293.506,09	22.948,67	275.181,39
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293.506,09	22.948,67	275.181,39
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERACAO RECURSOS LIVRES	160.000,00	5.244,47	67.636,42
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERACAO RECURSOS VINCULADOS	133.506,09	17.704,20	207.544,97
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	450,00	2.550,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	450,00	2.550,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	23.555,08	450,00	2.550,00
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	23.555,08	450,00	2.550,00
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	235,55	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	235,55	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	154.078,04	10.733,06	143.181,09

4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	82.783,04	8.933,06	76.060,11
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	8.933,06	76.060,11
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	8.933,06	76.060,11
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	55.971,85	8.640,86	72.574,27
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	35.000,00	2.516,27	25.328,67
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	20.971,85	6.124,59	47.245,60
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	2.231,49	127,56	228,82
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	1.395,38	13,79	115,05
4.1.6.2.0.02.1.2.02.00.00	Taxa de Embarque	836,11	113,77	113,77
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	23.583,85	95,68	1.640,40
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	14.747,32	95,68	1.640,40
4.1.6.2.0.02.1.3.02.00.00	Taxa de Embarque	8.836,53	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	995,85	68,96	1.616,62
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	622,72	68,96	1.616,62
4.1.6.2.0.02.1.4.02.00.00	Taxa de Embarque	373,13	0,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	1.800,00	23.740,98
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	1.800,00	23.740,98
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	1.800,00	23.740,98
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	15.000,00	1.800,00	23.715,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	15.000,00	1.800,00	23.715,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Maquina - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	59.730.743,82	5.120.273,85	47.862.377,63
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.030.200,26	2.524.968,64	23.117.401,92
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.030.200,26	2.524.968,64	23.117.401,92
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.483.854,71	1.297.875,00	15.181.834,17
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	17.571.437,92	1.101.813,14	13.990.833,88
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.571.437,92	1.101.813,14	13.990.833,88
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	1.157.203,93	0,00	917.664,75
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	1.157.203,93	0,00	917.664,75
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	598.008,93	196.061,86	273.335,54
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	598.008,93	196.061,86	273.335,54
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	255.919,24	28.266,00	276.362,65
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	3.675,00	245,94	2.432,28
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	245,94	2.432,28
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	252.244,24	28.020,06	273.930,37
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	252.244,24	28.020,06	273.930,37
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.860.000,00	558.009,71	5.321.880,13
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.150.000,00	190.622,29	1.570.790,82
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.150.000,00	190.622,29	1.570.790,82
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Basica	1.100.000,00	64.313,17	643.131,70
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	643.131,70
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	643.131,70
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso da Atenção Basica Variavel	1.050.000,00	126.309,12	927.659,12
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	251.069,10	32.500,00	285.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Saude Bucal	67.073,22	7.500,00	75.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS 5 por cento	2.518,59	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso da Atenção Basica Variavel	729.339,09	76.736,00	558.086,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	Receita Apoio a Rede Cegonha	0,00	9.573,12	9.573,12
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.430.000,00	310.067,28	3.507.466,69
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.430.000,00	310.067,28	3.507.466,69
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	306.817,72	21.919,00	227.984,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.123.182,28	297.721,40	2.978.981,38
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Atenção a Saúde da população para procedimentos de média e alta complexidade.	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Apoio a implementação da Rede Cegonha	0,00	-9.573,12	501,31
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	280.000,00	57.320,14	243.622,62

4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	280.000,00	57.320,14	243.622,62
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saude (PFVS) parcela	49.142,24	38.570,14	74.872,62
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 95 por cento	230.857,76	17.812,50	160.312,50
4.1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 5 por cento	0,00	937,50	8.437,50
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.674.603,29	136.611,08	1.443.982,80
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.006.798,56	68.570,40	791.949,28
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.006.798,56	68.570,40	791.949,28
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	372.873,60	34.318,20	308.863,80
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	372.873,60	34.318,20	308.863,80
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	372.873,60	34.318,20	308.863,80
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	294.931,13	33.722,48	343.169,72
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	294.931,13	33.722,48	343.169,72
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar	294.931,13	33.722,48	343.169,72
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	494.959,00	801.959,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	494.959,00	801.959,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	300.000,00	494.959,00	801.959,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	9.247,85	91.383,17
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	9.247,85	91.383,17
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	284.607,43	9.247,85	91.383,17
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco Financiamento da Protecao Social Basica	284.607,43	9.247,85	91.383,17
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	68.791,23	4.021,85	53.523,17
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.816,20	0,00	7.500,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	90.000,00	5.226,00	30.360,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	BL PSEAC - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.378.022,51	1.609.925,80	15.351.400,10
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	18.378.022,51	1.609.925,80	15.351.400,10
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.932.707,88	1.447.959,67	14.483.088,02
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.121.907,38	1.355.062,80	10.848.875,92
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.121.907,38	1.355.062,80	10.848.875,92
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.526.911,30	67.508,87	3.428.524,82
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.526.911,30	67.508,87	3.428.524,82
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	197.370,42	16.860,82	169.432,86
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	197.370,42	16.860,82	169.432,86
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	86.518,78	8.527,18	36.254,42
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.518,78	8.527,18	36.254,42
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	152.022,28	772.042,28
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	152.022,28	772.042,28
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	905.812,68	152.022,28	772.042,28
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Vigia SUS Estado	248.145,39	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Receita HOSPSUS	657.667,29	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	RECEITA HOSPSUS FASE I	0,00	0,00	275.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Rede de Saúde Mental/NASF	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	0,00	0,00	115.020,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incentivo financ. de custeio para estrut. das portas de entrada da Rede Paraná Urgência	0,00	110.000,00	330.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Receita Incentivo Financeiro Estadual de Custeio - Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	0,00	42.022,28	42.022,28
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	RECEITA PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	63.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA LIBERDADE CIDADÃ	22.336,52	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA SCFV	52.746,75	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	RECEITA PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS ADESPON FPR	110.700,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	Receita Programa FEAS Benefício Eventual	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	178.695,00	0,00	0,00

4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Receita APSUS Estadual - 200-5	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	9.943,85	96.269,80
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	9.943,85	96.269,80
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	107.023,68	9.943,85	96.269,80
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	107.023,68	9.943,85	96.269,80
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.322.521,05	985.379,41	9.393.575,61
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.322.521,05	985.379,41	9.393.575,61
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.322.521,05	985.379,41	9.393.575,61
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.322.521,05	985.379,41	9.393.575,61
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.322.521,05	985.379,41	9.393.575,61
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.793.512,63	954.379,41	9.114.575,61
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.529.008,42	31.000,00	279.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.134.625,81	9.193,13	1.244.542,70
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.313,44	279,94	34.792,06
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	279,94	34.792,06
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	279,94	34.792,06
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.313,44	279,94	34.792,06
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	17.313,44	279,94	34.792,06
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	906.428,78	8.273,19	1.045.870,32
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	906.428,78	8.273,19	1.045.870,32
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	119.430,06	0,00	63.548,74
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1938	388,83	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1935	9.999,73	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.04.00.00	Restituições de convênios Santa casa	61.237,07	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.05.00.00	Restituição convênios fonte 1908	0,00	0,00	12.902,55
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	8.273,19	969.419,03
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	8.273,19	969.419,03
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	715.373,09	8.273,19	969.419,03
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	715.373,09	8.273,19	169.305,31
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	0,00	0,00	800.113,72
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas	0,00	0,00	5.115,64
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições diversas	0,00	0,00	11.980,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituição conforme sentença judicial processo nº 0002322.65.2010.8.16.0084 - Milton Piovezan	0,00	0,00	747.226,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.04.00	CANCELAMENTO DO CONSIGNADO NAO IDENTIFICADO	0,00	0,00	28.865,02
4.1.9.2.2.99.1.1.99.05.00	Restituições por pagamentos indevidos Fonte 107	0,00	0,00	6.614,59
4.1.9.2.2.99.1.1.99.06.00	Restituição conforme setença judicial processo nº 0007674-24.2018.8.16.0019	0,00	0,00	311,79
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	205.883,59	640,00	163.880,32
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	205.883,59	640,00	163.880,32
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	205.883,59	640,00	163.880,32
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	205.883,59	640,00	163.880,32
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	163,12
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras receitas diversas	205.883,59	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	Receita dos convites do leitão maturado	0,00	0,00	58.150,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	Receita patrocínio leitão maturado.	0,00	0,00	35.500,00
4.1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	Receita copacol projeto cultura e desenvoltura	0,00	0,00	30.865,66
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	0,00	640,00	39.201,54
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	7.449.127,47	567.299,80	3.044.316,50
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública - Principal	1.773.000,00	0,00	838.253,67

4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	5.676.127,47	567.299,80	2.206.062,83
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	3.359.471,19	173.490,12	850.528,43
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.359.471,19	173.490,12	850.528,43
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Receita Bloco Investimento Saúde.	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	RECEITA ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EMENDA	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	3.236.471,19	173.490,12	724.528,43
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	173.490,12	173.490,12
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	173.490,12	173.490,12
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Receita Super Creche II	0,00	173.490,12	173.490,12
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	3.236.471,19	0,00	551.038,31
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	3.236.471,19	0,00	551.038,31
4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Receita Convênio 844941/2017 - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	551.038,31
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Receita Convênio 866452/2018 - Pavimentação asfáltica em ruas do Bairro Jd. Primavera.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	234.833,66	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde.	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Receita convênio 864525/2018 - Aquisição de veículo para coleta de resíduos	260.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	Receita convênio 863808/2017 - Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	245.851,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.14.00.00	RECEITA CONVÊNIO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE JARACATIÁ - FNS	127.977,02	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00	Receita Convênio proposta 40176/2018 - processo 1060164-50/2018 - Recape	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.16.00.00	Receita CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.17.00.00	Receita CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.18.00.00	Receita CONV. Nº 868673/18 - RECAPE ASFÁLTICO RUAS E AVENIDAS.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.19.00.00	Receita CONV. Nº 875338/18 - CONST. QUADRA POLIESP. COBERTA.	270.476,19	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.316.656,28	393.809,68	1.355.534,40
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.316.656,28	393.809,68	1.355.534,40
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	23.859,65	23.859,65
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	23.859,65	23.859,65
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	23.859,65	23.859,65
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO 434/2014	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Receita Incentivo Financeiro Estadual de Capital - Qualificação das Ações de Vigiância em Saúde.	0,00	23.859,65	23.859,65
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.166.656,28	369.950,03	1.331.674,75
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	2.166.656,28	369.950,03	1.331.674,75
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	2.166.656,28	369.950,03	1.331.674,75
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita convênio SEAB nº 327149247114 - Pedra Irregular	1.116.656,28	279.164,07	837.492,21
4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Receita Convênio SEDU nº 974/2018	0,00	0,00	200.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio PAM 1166/2018 - Parquinho CMEI	50.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00	Receita Convênio 848 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO GINASIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	1.000.000,00	90.785,96	294.182,54

GOIOERE, 26/11/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO	RENAN JOSE SOARES	IZAIAS FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal	CRC PR 069727/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2AAA7BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018AOUTUBRO/2019

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.319.171,03	2.925.358,23	2.224.000,81	2.072.334,87	1.915.513,56	2.267.254,24	2.272.822,44	1.797.547,57	2.708.462,20	2.016.236,84	1.503.791,33	2.360.549,09	26.383.042,21
Receita Tributária	163.059,63	138.374,81	112.377,60	123.701,86	100.218,09	75.409,40	215.246,87	134.850,29	91.321,37	117.834,89	75.134,79	116.872,21	1.464.401,81
I.P.T.U.	9.822,70	9.305,05	5.568,24	3.323,84	1.273,94	5.691,45	108.710,21	13.941,47	11.888,19	2.137,65	11.123,52	2.940,28	185.726,54
I.S.S	92.704,13	63.200,55	25.058,62	22.798,35	31.866,27	18.923,36	37.983,95	20.455,89	23.852,02	21.256,77	24.590,03	39.424,55	422.114,49
I.T.B.I	14.801,45	1.139,30	34.842,52	0,00	17.064,94	1.000,00	20.246,88	48.819,12	40.285,12	10.583,65	24.208,10	28.061,20	241.052,28
I.R.R.F	30.201,99	60.270,40	28.546,75	32.338,78	35.656,88	35.792,15	35.863,06	35.572,63	3.041,81	69.790,46	0,00	35.194,31	402.269,22
Outras Receitas Tributárias	15.529,36	4.459,51	18.361,47	65.240,89	14.356,06	14.002,44	12.442,77	16.061,18	12.254,23	14.066,36	15.213,14	11.251,87	213.239,28
Receita de Contribuições	15.885,70	16.564,69	16.938,74	15.389,11	14.362,87	16.008,21	28.509,95	17.763,29	14.587,20	16.146,75	15.066,30	15.587,06	202.809,87
Receita Patrimonial	7.991,40	8.158,24	7.973,91	7.608,45	6.772,24	5.690,46	6.061,17	4.780,91	5.381,54	61.105,83	-51.646,62	5.260,72	75.138,25
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	49.900,00	38.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.355,00
Transferências Correntes	2.132.234,30	2.761.580,78	2.086.710,56	1.925.635,45	1.794.160,36	2.170.141,17	1.973.104,45	1.601.703,08	2.597.172,09	1.821.149,37	1.465.236,86	2.222.829,10	24.551.657,57
Cota Parte do FPM	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.094.239,93
Cota Parte do ICMS	619.863,79	659.718,43	630.047,64	494.117,56	598.470,01	741.890,22	592.926,33	517.028,76	698.630,65	650.982,96	506.113,77	775.092,97	7.484.883,09
Cota Parte do IPVA	4.515,12	7.756,77	224.006,43	78.209,39	76.532,55	39.175,60	18.681,77	14.175,87	4.183,30	7.821,65	4.284,33	5.959,30	485.302,08
Cota-Parte do ITR	8.674,55	4.698,51	4.024,38	22,27	0,00	0,00	778,37	1.307,65	494,89	81,42	9.428,70	86.338,95	115.849,69
Transferências LC 87/1996	3.824,44	3.824,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.648,88
Transferências LC 61/1989	9.892,61	11.920,23	9.270,47	9.813,33	9.477,54	9.608,44	9.408,46	9.866,80	9.988,40	8.939,71	10.897,72	9.644,36	118.728,07
Transferências do FUNDEB	205.933,39	225.247,67	245.222,56	207.039,00	193.376,05	175.936,63	198.861,99	158.056,61	179.749,46	181.481,50	150.911,99	198.001,27	2.319.818,12
Outras Transferências Correntes	560.647,44	968.147,20	84.520,87	159.241,56	184.638,20	489.709,56	236.383,02	179.685,37	1.110.649,59	251.574,09	142.455,59	557.535,22	4.925.187,71
Outras Receitas Correntes	0,00	679,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,71
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	273.130,66	313.637,13	351.393,39	311.870,95	283.229,18	300.898,99	307.571,85	252.792,19	261.354,58	277.618,71	234.373,83	293.458,49	3.461.329,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.130,66	313.637,13	351.393,39	311.870,95	283.229,18	300.898,99	307.571,85	252.792,19	261.354,58	277.618,71	234.373,83	293.458,49	3.461.329,95
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.046.040,37	2.611.721,10	1.872.607,42	1.760.463,92	1.632.284,38	1.966.355,25	1.965.250,59	1.544.755,38	2.447.107,62	1.738.618,13	1.269.417,50	2.067.090,60	22.921.712,26

Honório Serpa, 26/11/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:09D9B057

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.238,15	757.481,13	745.332,57	5.350,00	51.036,71	24.164,61	793.598,49	811.703,33	767.538,72	1.859,13	48.365,25	99.401,96
EXECUTIVO	44.238,15	757.481,13	745.332,57	5.350,00	51.036,71	24.164,61	793.598,49	811.703,33	767.538,72	1.859,13	48.365,25	99.401,96
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44.238,15	757.481,13	745.332,57	5.350,00	51.036,71	24.164,61	793.598,49	811.703,33	767.538,72	1.859,13	48.365,25	99.401,96
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.758,95	0,00	0,00	0,00	38.758,95	24.164,61	0,00	24.164,61	0,00	0,00	24.164,61	62.923,56
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	0,00	82.411,05	82.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	557.656,50	552.906,50	4.750,00	0,00	0,00	459.757,95	459.757,95	439.757,95	0,00	20.000,00	20.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	0,00	3.532,70	2.932,70	600,00	0,00	0,00	460,53	10,80	10,80	449,73	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	0,00	8.268,51	1.668,51	0,00	6.600,00	0,00	229,50	0,00	0,00	229,50	0,00	6.600,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	94.631,72	94.433,16	0,00	198,56	0,00	32.954,01	28.623,47	28.623,47	1.129,90	3.200,64	3.399,20
DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT	0,00	10.734,69	10.734,69	0,00	0,00	0,00	299.196,50	299.146,50	299.146,50	50,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	245,96	245,96	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	44.238,15	757.481,13	745.332,57	5.350,00	51.036,71	24.164,61	793.598,49	811.703,33	767.538,72	1.859,13	48.365,25	99.401,96
FONTE:												

Honório Serpa, 26/11/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9073B7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.822.907,80	2.508.361,85	2.123.073,15	1.942.746,65	1.724.619,42	1.880.142,95	2.189.280,73	1.646.319,97	2.056.567,46	2.018.383,77	1.565.500,89	1.810.709,52	23.288.614,16	22.488.058,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.922,62	129.018,24	76.080,36	92.709,85	100.632,36	171.559,91	415.556,47	93.595,66	222.774,16	142.881,32	157.286,71	156.001,36	1.850.019,02	1.583.116,99
IPTU	12.223,39	9.762,09	1.494,56	5.041,25	4.802,20	39.259,79	143.870,91	11.778,65	17.107,48	11.145,53	15.690,85	12.808,91	284.985,61	209.583,53
ISS	34.986,05	49.575,44	47.023,26	51.801,05	59.961,99	42.808,05	64.345,65	55.363,74	65.643,46	60.256,56	60.481,72	75.733,89	667.980,86	361.573,84
ITBI	7.951,22	11.867,02	2.500,00	5.517,25	2.431,41	12.759,64	52.239,38	10.406,83	75.892,83	31.284,32	40.374,01	29.415,92	282.639,83	409.522,16
IRRF	19.203,26	40.685,23	21.642,08	22.906,90	23.705,69	24.254,63	23.762,58	1.533,31	44.127,50	22.641,08	25.694,08	21.832,97	291.989,31	134.770,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.558,70	17.128,46	3.420,46	7.443,40	9.731,07	52.477,80	131.337,95	14.513,13	20.002,89	17.553,83	15.046,05	16.209,67	322.423,41	467.667,09

Contribuições	41.730,73	69.683,94	19.344,32	50.172,09	51.061,66	52.692,34	59.283,21	50.227,37	44.967,74	43.612,68	42.365,47	43.363,03	568.504,58	634.243,43
Receita Patrimonial	7.636,49	7.368,67	8.157,62	8.362,60	8.686,64	8.185,30	8.258,52	6.831,88	7.856,83	5.784,83	4.840,22	5.958,80	87.928,40	195.185,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.636,49	7.368,67	8.157,62	8.362,60	8.686,64	8.185,30	8.258,52	6.831,88	7.856,83	5.784,83	4.840,22	5.958,80	87.928,40	59.259,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.925,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	252,52	1.223,54	448,23	857,60	666,80	811,26	1.178,01	472,78	415,00	583,11	970,37	1.424,45	9.303,67	13.581,16
Transferências Correntes	1.681.365,44	2.288.634,07	2.019.042,62	1.790.644,51	1.563.571,96	1.646.894,14	1.705.004,52	1.495.192,28	1.778.957,63	1.800.712,06	1.360.038,12	1.603.961,88	20.734.019,23	19.640.444,06
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	8.979.357,88
Cota-Parte do ICMS	399.633,38	425.328,14	403.672,66	316.536,61	383.385,81	475.262,21	379.834,49	331.213,74	447.549,71	417.026,12	324.221,49	496.532,23	4.800.196,59	3.885.201,95
Cota-Parte do IPVA	14.768,90	9.483,28	333.118,15	119.860,03	88.853,05	39.412,68	27.783,44	24.611,18	10.769,84	14.424,39	19.375,03	6.063,90	708.523,87	603.113,45
Cota-Parte do ITR	30.605,14	19.274,86	8.689,00	387,11	426,41	1.707,74	97,97	1.702,99	291,25	285,61	26.243,64	125.197,64	214.909,36	74.617,47
Transferências LC 87/1996	2.465,66	2.465,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931,32	37.607,86
Transferências LC 61/1989	6.377,88	7.685,11	5.938,75	6.286,53	6.071,41	6.155,28	6.027,14	6.320,78	6.398,65	5.726,86	6.981,19	6.178,28	76.147,86	60.613,62
Transferências do FUNDEB	233.200,60	255.072,23	311.441,81	263.840,63	246.429,24	224.205,27	253.420,24	251.672,64	178.811,21	231.271,33	226.544,15	218.094,22	2.894.003,57	3.624.060,00
Outras Transferências Correntes	275.430,92	311.274,74	66.564,04	106.541,26	106.740,03	186.330,24	121.776,73	158.088,93	148.376,28	411.709,71	115.527,86	161.638,58	2.169.999,32	2.375.871,83
Outras Receitas Correntes	0,00	12.433,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,10	24.809,77	0,00	0,00	38.839,26	421.487,43
DEDUÇÕES (II)	234.546,76	268.900,87	328.207,33	284.052,48	242.080,47	247.271,68	265.961,48	217.086,10	211.696,99	231.546,15	203.593,18	244.845,78	2.979.789,27	2.603.747,82
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.727,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.546,76	268.900,87	328.207,33	284.052,48	242.080,47	247.271,68	265.961,48	217.086,10	211.696,99	231.546,15	203.593,18	244.845,78	2.979.789,27	2.551.020,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.588.361,04**	**2.239.460,98**	**1.794.865,82**	**1.658.694,17**	**1.482.538,95**	**1.632.871,27**	**1.923.319,25**	**1.429.233,87**	**1.844.870,47**	**1.786.837,62**	**1.361.907,71**	**1.565.863,74**	**20.308.824,89**	**19.884.310,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2019 as 15h e 54m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:79F8A8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
OUTUBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	10/2018	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.289.052,80	1.289.052,80	2.096.741,84	1.531.596,97	1.514.431,26	1.317.452,45	1.362.865,08	1.482.346,56	1.490.891,13	2.049.802,92	1.286.632,97	1.132.146,19	17.843.012,97	21.650.813,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.153,56	39.153,56	63.679,90	20.872,94	45.919,16	46.710,00	33.281,47	33.759,00	30.180,96	31.071,40	25.840,11	35.408,15	445.030,21	671.000,00
IPTU	8.883,10	8.883,10	6.786,82	1.540,66	2.435,80	15.200,21	993,52	1.810,92	1.342,88	600,00	2.217,64	1.873,29	52.567,94	258.500,00
ISS	14.946,76	14.946,76	20.840,62	10.436,46	11.144,07	13.995,52	16.144,95	14.311,78	15.103,91	15.704,35	12.180,73	15.108,27	174.864,18	143.000,00
ITBI	2.300,00	2.300,00	11.691,34	5.601,50	7.453,59	3.700,00	4.257,34	4.819,32	4.144,07	2.540,00	1.400,00	8.438,92	58.646,08	132.000,00
IRRF	11.762,34	11.762,34	23.662,26	1.522,46	22.102,33	10.405,92	10.953,79	12.323,22	9.476,51	11.645,21	10.028,24	8.532,25	144.176,87	111.650,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.261,36	1.261,36	698,86	1.771,86	2.783,37	3.408,35	931,87	493,76	113,59	581,84	13,50	1.455,42	14.775,14	25.850,00
Contribuições	0,00	0,00	3.219,87	4.436,03	4.763,35	4.646,99	0,00	0,00	0,00	4.518,16	4.405,24	0,00	25.989,64	88.000,00
Receita patrimonial	6.566,68	6.566,68	(19.520,92)	2.426,79	1.997,38	1.930,54	2.165,79	1.715,05	1.722,19	1.809,13	1.583,53	5.227,77	14.190,61	813,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.566,68	6.566,68	(19.520,92)	1.796,79	1.997,38	1.930,54	2.165,79	1.715,05	1.722,19	1.809,13	1.583,53	5.227,77	13.560,61	813,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.462,50	4.462,50	3.518,50	704,67	491,66	324,99	683,33	1.047,08	1.097,25	1.838,50	2.373,34	2.720,33	23.724,65	202.400,00
Transferências correntes	1.235.651,62	1.235.651,62	2.042.626,05	1.499.938,10	1.458.041,27	1.260.621,49	1.326.734,49	1.445.825,43	1.457.890,73	2.010.565,73	1.252.430,75	1.088.789,94	17.314.767,22	20.677.600,00
Cota parte do FPM	718.882,96	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	9.993.933,27	11.990.000,00
Cota parte do ICMS	312.271,27	312.271,27	332.349,02	324.698,89	254.777,68	308.584,06	382.534,61	305.725,62	266.591,19	360.229,05	335.660,87	260.963,19	3.756.656,72	4.620.000,00
Cota parte do IPVA	2.048,70	2.048,70	2.874,18	96.884,47	28.660,07	23.559,83	8.558,28	5.930,20	1.491,45	2.294,45	3.223,74	6.000,55	183.574,62	275.000,00
Cota parte do ITR	2.461,11	2.461,11	1.342,78	1.348,02	1.062,72	57,47	44,59	76,65	6,22	21,16	217,24	2.012,14	11.111,21	16.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.926,66	1.926,66	1.926,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.779,98	33.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.983,64	4.983,64	6.005,12	4.780,05	5.059,98	4.886,82	4.954,32	4.851,20	5.087,54	5.150,23	4.609,50	5.619,10	60.971,14	55.000,00
Transferências do FUNDEB	89.405,65	89.405,65	97.790,90	122.393,35	103.757,15	96.910,05	88.170,30	99.659,28	79.209,72	90.081,10	90.949,08	75.629,22	1.123.361,45	1.430.000,00
Outras transferências correntes	103.671,63	103.671,63	342.287,34	60.215,11	87.531,33	94.957,25	128.651,67	113.517,97	383.922,59	566.029,05	97.502,28	97.420,98	2.179.378,83	2.258.100,00
Outras receitas correntes	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.310,64	0,00
DEDUÇÕES (II)	208.514,83	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	221.982,45	246.529,59	198.951,65	192.234,11	212.795,84	183.147,91	2.648.191,45	3.199.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.514,83	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	221.982,45	246.529,59	198.951,65	192.234,11	212.795,84	183.147,91	2.648.191,45	3.199.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.080.537,97	1.080.537,97	1.851.788,82	1.268.131,07	1.261.080,73	1.103.701,66	1.140.882,63	1.235.816,97	1.291.939,48	1.857.568,81	1.073.837,13	948.998,28	15.194.821,52	18.450.913,83

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7525217A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
EXECUTIVO													
Município de Manfrinópolis	**2.534,40**	**521.828,27**	**523.955,87**	**0,00**	**406,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**406,80**
Executivo Municipal	0,00	3.731,57	3.731,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.534,40	72.019,84	74.522,44	0,00	31,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,80
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	83.069,33	83.069,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	26.484,22	26.109,22	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	58.253,64	58.253,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	2.780,30	2.780,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	35.701,66	35.701,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	155.391,75	155.391,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	84.395,96	84.395,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.534,40**	**521.828,27**	**523.955,87**	**0,00**	**406,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**406,80**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EDBD3406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.019

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	135.079,67	868.461,17	858.694,78	0,00	144.846,06	52.925,07	2.825.139,07	2.058.744,91	2.058.711,74	180.161,22	639.191,18	784.037,24
PODER EXECUTIVO	135.079,67	868.461,17	858.694,78	0,00	144.846,06	52.925,07	2.825.139,07	2.058.744,91	2.058.711,74	180.161,22	639.191,18	784.037,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
PODER EXECUTIVO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TOTAL (III) = (I + II)	**135.081,67**	**868.461,17**	**858.694,78**	**0,00**	**144.848,06**	**52.925,07**	**2.825.139,07**	**2.058.744,91**	**2.058.711,74**	**180.161,22**	**639.191,18**	**784.039,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 14h e 27m.												

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1AEBD9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	Maio/19	Junho/19	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	18.985.104,47	26.406.520,62	39.235.166,64	21.861.682,16	20.458.241,20	20.731.122,61	21.974.227,58	19.599.702,52	21.201.497,52	18.691.295,86	19.751.920,47	23.135.324,76	272.031.806,41	281.512.038,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.503.432,30	5.251.233,56	14.271.893,94	4.429.756,03	3.957.423,84	4.446.970,41	4.426.370,69	3.495.015,24	3.951.565,38	4.163.498,56	5.231.553,44	4.254.311,04	61.383.024,43	78.762.000,00
IPTU	356.672,08	1.284.711,33	7.072.489,81	1.028.123,66	795.199,14	681.222,93	731.843,02	529.171,17	780.805,31	1.027.795,59	1.052.012,43	831.157,19	16.171.203,66	28.100.000,00
ISS	1.357.918,98	1.360.816,84	1.520.939,15	1.287.457,46	1.361.350,88	1.540.777,41	1.501.860,99	1.364.404,80	1.341.133,69	1.481.134,43	1.579.123,65	1.517.245,56	17.214.163,84	18.100.000,00
ITBI	726.823,28	466.719,88	556.405,52	566.590,54	509.336,27	511.394,56	785.012,97	528.021,63	661.073,20	476.204,43	425.662,55	614.368,82	6.827.613,65	6.300.000,00
IRRF	542.861,06	1.070.656,91	509.966,13	665.765,47	578.707,90	634.866,39	643.898,31	649.127,01	649.191,75	653.697,66	658.019,28	642.694,82	7.899.452,69	6.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.156,90	1.068.328,60	4.612.093,33	881.818,90	712.829,65	1.078.709,12	763.755,40	424.290,63	519.361,43	524.666,45	1.516.735,53	648.844,65	13.270.590,59	19.962.000,00
Contribuições	1.222.861,82	1.709.458,18	1.419.341,71	1.283.933,37	1.313.656,89	1.387.226,16	1.327.654,16	1.367.080,13	1.118.059,08	1.557.322,68	1.263.563,17	1.255.045,68	16.225.203,03	17.072.000,00
Receita Patrimonial	760.774,15	1.435.745,68	3.306.125,07	647.075,65	734.088,41	1.507.006,51	2.534.044,65	2.804.198,07	1.467.206,79	282.610,27	2.177.765,06	2.611.654,29	20.268.294,60	12.310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	97.013,67	728.761,33	99.462,65	114.071,33	110.734,39	167.100,47	159.693,80	126.865,76	111.602,78	178.585,42	149.909,68	141.876,62	2.185.677,90	1.440.000,00
Transferências Correntes	11.717.800,22	15.969.321,75	18.842.060,98	14.579.537,67	13.529.460,85	12.362.479,15	12.674.440,01	10.642.434,63	13.677.307,66	11.671.576,15	9.999.699,25	13.096.358,70	158.762.477,02	163.083.038,00
Cota-Parte do FPM	3.354.787,13	4.107.915,17	4.151.551,66	4.560.230,92	3.414.441,40	3.331.163,39	4.274.967,77	3.367.382,73	4.604.883,30	3.361.250,82	2.992.008,92	2.766.584,64	44.287.167,85	44.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.861.749,04	3.045.747,50	2.938.371,85	2.304.962,97	2.791.746,97	3.460.774,49	2.765.886,79	2.411.839,27	3.258.977,01	3.036.709,71	2.360.922,92	3.615.658,94	34.853.347,46	37.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	281.397,81	382.627,94	6.408.039,87	2.535.972,22	2.383.527,45	943.023,36	553.973,46	443.643,51	434.619,83	457.666,56	374.115,68	346.822,01	15.545.429,70	15.800.000,00
Cota-Parte do ITR	287.373,94	314.098,16	191.939,96	21.559,64	4.053,76	1.378,00	18.664,48	2.145,47	4.378,59	3.878,47	101.198,21	1.061.639,01	2.012.307,69	2.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.656,46	17.656,46	-	-	-	-	-			-			35.312,92	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	46.249,71	55.729,23	43.792,38	46.356,77	44.770,52	45.388,89	44.444,19	46.609,36	47.183,73	42.229,86	51.479,24	33.506,68	547.740,56	410.000,00
Transferências do FUNDEB	2.852.448,15	3.119.976,29	4.117.510,89	3.495.454,91	3.264.782,98	2.970.352,08	3.357.402,42	2.668.481,67	3.034.723,74	3.063.965,58	2.547.858,54	3.342.870,52	37.835.827,77	37.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.016.137,98	4.925.571,00	990.854,37	1.615.000,24	1.626.137,77	1.610.398,94	1.659.100,90	1.702.332,62	2.292.541,46	1.705.875,15	1.572.115,74	1.929.276,90	23.645.343,07	26.423.038,00
Outras Receitas Correntes	1.683.222,31	1.312.000,12	1.296.282,29	807.308,11	812.876,82	860.339,91	852.024,27	1.164.108,69	875.755,83	837.702,78	929.429,87	1.776.078,43	13.207.129,43	8.845.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.694.845,00	4.216.201,85	6.568.469,38	3.074.786,05	3.021.016,76	3.614.364,40	4.598.576,67	4.627.056,43	3.347.644,31	2.272.329,30	3.958.083,83	4.777.099,28	46.770.473,26	40.619.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.272.295,62	2.526.310,88	3.769.164,13	1.126.982,38	1.238.939,93	2.003.961,42	3.013.231,28	3.318.701,89	1.990.671,29	837.951,82	2.728.108,32	3.158.226,53	26.984.545,49	20.087.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	52.706,88	105.136,46	52.568,23	53.990,58	54.370,83	54.059,22	53.758,97	54.030,89	54.030,89	54.030,89	54.030,89	54.030,89	696.745,62	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.369.842,50	1.584.754,51	2.746.737,02	1.893.813,09	1.727.706,00	1.556.343,76	1.531.586,42	1.254.323,65	1.302.942,13	1.380.346,59	1.175.944,62	1.564.841,86	19.089.182,15	19.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.290.259,47	22.190.318,77	32.666.697,26	18.786.896,11	17.437.224,44	17.116.758,21	17.375.650,91	14.972.646,09	17.853.853,21	16.418.966,56	15.793.836,64	18.358.225,48	225.261.333,15	240.893.038,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:005A45AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.210,61	511.837,21	495.102,24	0,00	26.945,58	858.337,01	17.062.380,61	10.071.173,22	10.040.378,73	129.696,33	7.750.642,56	7.777.588,14
PODER EXECUTIVO	10.210,61	511.837,21	495.102,24	0,00	26.945,58	858.337,01	17.062.380,61	10.071.173,22	10.040.378,73	129.696,33	7.750.642,56	7.777.588,14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.210,61	511.837,21	495.102,24	0,00	26.945,58	858.337,01	17.062.380,61	10.071.173,22	10.040.378,73	129.696,33	7.750.642,56	7.777.588,14
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.078,29	2.078,29	0,00	0,00	831,64	2.996,21	1.526,28	1.486,68	0,00	2.341,17	2.341,17
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	73.404,84	73.404,84	0,00	0,00	478,50	53.074,48	30.960,34	30.960,34	0,00	22.592,64	22.592,64
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	1.243,90	1.243,90	0,00	0,00	15.898,23	341.507,73	311.034,38	311.034,38	0,00	46.371,58	46.371,58
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.856,83	9.856,83	0,00	0,00	0,00	597,70	0,00	0,00	0,00	597,70	597,70
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	2.997,74	0,00	0,00	0,00	2.997,74	19.412,71	3.733,98	6.518,64	6.518,64	0,00	16.628,05	19.625,79
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	7.083,15	7.083,15	0,00	0,00	233.903,87	433.278,55	218.808,67	218.476,54	0,00	448.705,88	448.705,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.490,19	3.490,19	0,00	0,00	964,30	148.871,82	138.710,45	136.619,35	0,00	13.216,77	13.216,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	35.861,30	35.861,30	0,00	0,00	0,00	330.851,54	304.771,37	304.651,37	0,00	26.200,17	26.200,17
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	79.415,26	79.415,26	0,00	0,00	1.274,69	223.308,22	136.162,60	136.162,60	0,00	88.420,31	88.420,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	6.804,74	6.804,74	0,00	0,00	1.040,50	865,14	104,64	104,64	0,00	1.801,00	1.801,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	7.091,11	7.091,11	0,00	0,00	1.222,50	215.068,91	73.586,67	73.586,67	26.948,54	115.756,20	115.756,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	25.403,21	25.403,21	0,00	737,00	71.986,00	258.014,19	228.323,09	226.775,10	0,00	103.225,09	103.962,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	4.546,12	4.546,12	0,00	387,56	296.716,07	2.570.734,98	1.866.591,56	1.850.143,39	1.326,45	1.015.981,21	1.016.368,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.344,98	4.244,98	0,00	100,00	14.601,06	284.753,92	212.394,86	212.394,86	0,00	86.960,12	87.060,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	17,40	5.989,32	5.989,32	0,00	17,40	16.850,63	333.635,33	223.567,18	223.499,68	0,00	126.986,28	127.003,68
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	56.918,71	39.457,56	0,00	17.461,15	17.367,11	9.178.496,95	4.363.059,09	4.362.639,09	0,02	4.833.224,95	4.850.686,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.724,73	4.534,57	0,00	190,16	140.806,77	1.082.170,29	711.313,93	711.313,93	0,00	511.663,13	511.853,29
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	6.070,91	183.580,53	184.596,87	0,00	5.054,57	24.982,43	1.600.420,67	1.243.739,47	1.234.011,47	101.421,32	289.970,31	295.024,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	642.617,68	642.617,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	642.617,68	642.617,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	642.617,68	642.617,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.775,05	2.775,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	1.653,38	1.653,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.523,65	11.523,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.938,62	20.938,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	12.801,50	12.801,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	8.986,28	8.986,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.208,90	23.208,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	1.472,21	1.472,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.665,43	3.665,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	10.812,18	10.812,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	243.947,25	243.947,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	989,12	989,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	31.411,79	31.411,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	21.551,23	21.551,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.399,35	4.399,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	242.481,74	242.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.210,61	1.154.454,89	1.137.719,92	0,00	26.945,58	858.337,01	17.062.380,61	10.071.173,22	10.040.378,73	129.696,33	7.750.642,56	7.777.588,14
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5871A616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	526.993,81	526.993,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	526.993,81	526.993,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	526.993,81	526.993,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:18F56507

